

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA ECONÔMICA

DIRCEU FRANCO FERREIRA

**Insurgências prisionais em São Paulo e no Rio de Janeiro (1940-1961)**

Fugas, rebeliões e reformas em um contexto de virada punitiva.

São Paulo

2022

[exemplar corrigido]

DIRCEU FRANCO FERREIRA

**Insurgências prisionais em São Paulo e no Rio de Janeiro (1940-1961)**

Fugas, rebeliões e reformas em um contexto de virada punitiva.

Tese apresentada ao Programa de História Econômica do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, como parte dos requisitos para obtenção do título de Doutor em História.

Área de concentração: História Econômica

Orientadora: Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Íris Kantor

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Esmeralda Blanco B. de Moura  
(*in memoriam*)

São Paulo

2022

[exemplar corrigido]

Catálogo na Publicação  
Serviço de Biblioteca e Documentação  
Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo

FF383i  
i  
Ferreira, Dirceu Franco  
Insurgências prisionais em São Paulo e no Rio de Janeiro (1940-1961). Fugas, rebeliões e reformas em um contexto de virada punitiva. / Dirceu Franco Ferreira; orientadora Esmeralda Blanco B. de Moura; coorientadora Íris Kantor - São Paulo, 2023.  
468 f.

Tese (Doutorado)- Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo.  
Departamento de História. Área de concentração:  
História Econômica.

1. Rebelião prisional. 2. Fuga. 3. Reforma prisional. 4. Imaginário. 5. Nacional desenvolvimentismo. I. Moura, Esmeralda Blanco B. de, orient. II. Título.

**ENTREGA DO EXEMPLAR CORRIGIDO DA DISSERTAÇÃO/TESE**

**Termo de Anuência do (a) orientador (a)**

Nome do (a) aluno (a): Dirceu Franco Ferreira \_\_\_\_\_

Data da defesa: \_20\_\_\_/\_03\_\_\_/\_2023\_\_\_

Nome do Prof. (a) orientador (a): Iris Kantor \_\_\_\_\_

Nos termos da legislação vigente, declaro **ESTAR CIENTE** do conteúdo deste **EXEMPLAR CORRIGIDO** elaborado em atenção às sugestões dos membros da comissão Julgadora na sessão de defesa do trabalho, manifestando-me **plenamente favorável** ao seu encaminhamento ao Sistema Janus e publicação no **Portal Digital de Teses da USP**.

São Paulo, \_24\_\_\_/\_04\_\_\_/\_2023\_\_\_



\_\_\_\_\_  
*(Assinatura do (a) orientador (a))*

À Leo e Virginia,  
*com amor.*

**Resumo:** A tese examina as transformações ocorridas no âmbito da punição prisional entre 1940 e 1961 nos estados de São Paulo e do Rio de Janeiro, com foco tanto nas teorias e representações relativas à prisão quanto em suas práticas cotidianas. Em que medida as relações estabelecidas dentro do cárcere, bem como as numerosas rebeliões e fugas de presos ocorridas no período, alimentaram o imaginário sobre os presos e o modo de puni-los? E de que modo esse imaginário ilumina os projetos e as políticas prisionais e as práticas adotadas no “chão do cárcere”? Os marcos temporais da pesquisa correspondem à criação do novo Código Penal e à grande rebelião do Presídio do Estado da Guanabara, que encerrou um ciclo de insurgências prisionais inédito no país. Essas imbricações foram analisadas sob a perspectiva da economia política da pena, considerando os impactos do nacional-desenvolvimentismo na urbanização e na demografia nos dois maiores aglomerados urbanos do país. Essas mudanças foram percebidas, pelos poderes públicos, como os principais fatores para o aumento da população prisional e para a rápida degeneração dos espaços de reclusão. Ao reconstituirmos as propostas formuladas para superar esses impasses, identificamos que as ideias de contenção dos presos sobrepuseram-se aos modelos correccionais. Para sustentar essa tese, mobilizamos um conjunto diversificado de fontes primárias, desde atos oficiais de governo, estatísticas, inquéritos policiais e parlamentares e propostas de reformas das prisões, até textos de penitenciariastas, fotografias, artigos da imprensa e relatos de estrangeiros que visitaram o Brasil.

**Palavras-chave:** Insurgência prisional, Reforma prisional, Imaginário, Virada punitiva, Nacional-desenvolvimentismo, São Paulo, Rio de Janeiro, Século XX

**Abstract:** The thesis examines the transformations that took place in the field of prison punishment between 1940 and 1961 in São Paulo and Rio de Janeiro, focusing both on theories and representations concerning prison as its daily practices. To what extent the relations established while incarcerated, as well as the numerous rebellions and escapes promoted by prisoners occurred in the period, contributed to the development of a common imaginary about captives and the ways to punish them? And how much does the imaginary influence prison-related projects, policies and practices adopted in the “prison floor”? The temporal marks of the research match both the creation of a new Penal Code and the great rebellion on Guanabara State Prison, which ended a cycle of unprecedented prison insurgencies. These imbrications were analyzed under the perspective of the political economy of punishment, considering the impacts of national-developmentalism over the demography and urbanization of the two most important urban clusters of the country. Such changes were perceived, by public powers, as the

main constituents to the rise of incarcerated populations, as well as for the quick degeneration of prison spaces. As we retrace the proposals formulated to overcome these impasses, we are able to identify that containing prisoners prevailed over correctional models. To support this thesis, we mobilized a diversified set of primary sources, ranging from official acts of governments, statistics, police and parliamentary inquiries, and reform projects, to public interventions of penitentiaries, series of photographs, press articles and reports by foreigners that visited Brazil.

**Keywords:** Prison insurgency, Prison reform, Imaginary, Punitive turn, National-developmentalism, Sao Paulo, Rio de Janeiro, 20<sup>th</sup> century.

## **Agradecimentos**

Os agradecimentos registrados aqui expressam apenas uma parte da construção do trabalho apresentado, que gostaria fosse mais coletivo e compartilhado.

O primeiro dos agradecimentos se dirige à minha querida orientadora Esmeralda Blanco B. de Moura (1948-2021), cuja generosidade, respeito e dedicação seguem me ensinando. São estas as qualidades de uma grande orientadora, as quais também tive o prazer de encontrar na Professora Dr<sup>a</sup> Iris Kantor, a quem agradeço pela acolhida no momento em que fiquei órfão de orientação. Ter o meu trabalho examinado pelo olhar criterioso de duas grandes historiadoras, como elas, foi um privilégio!

No longo percurso da pesquisa viajei e compartilhei com muitos colegas as delícias e as agruras da formação. Nesse caminho devo imenso agradecimento e consideração pelas trocas com Fernando Salla, a quem considero um orientador dos bastidores da tese. Acompanhou-me ao longo do Mestrado e foi um grande incentivador da publicação do meu livro, em 2018, resultado daquela pesquisa. Algumas das ideias desenvolvidas na tese foram compartilhadas com Fernando ao longo desses anos, especialmente em 2017, quando apresentei minha pesquisa no Congresso da Sociedade Brasileira de Sociologia, realizado em Brasília. Além disso, pude contar com sua participação na Banca de Qualificação do Doutorado, realizada em 2018. Seguimos trocando e aprendendo mutuamente.

Também agradeço enormemente as sugestões e críticas do Prof. Dr. Murilo Leal Pereira Neto, que generosamente aceitou nosso convite para compor a Banca de Qualificação da Tese. Grande leitor e companheiro de jornada, Murilo contribuiu muito para a reflexão que aproxima a história das prisões da história do trabalho no Brasil, o que eu gostaria de ver mais aprofundada em meu próprio trabalho.

Outro feliz encontro foi com o Prof. Dr. Marcos Bretas, professor da UFRJ. Em 2018, acompanhei sua disciplina na pós-graduação intitulada “Narrativas de crimes em História Social”. Além da excelente bibliografia de apoio, aprendi muito com sua erudição e com o debate qualificado conduzido por ele. Ainda pude compartilhar



algumas das ideias desenvolvidas na tese em outros dois eventos, ambos em 2018: o encontro da Anpuh regional em Niterói e o Simpósio Nacional de História do Crime e da Justiça Criminal, realizado na Unicap, em Recife.

Ao Prof. Dr. Luis Ferla sou grato por sua inteligência e generosidade. Contribuiu muito na banca de Defesa do Mestrado, em 2016, sobretudo para tornar o texto mais palatável ao leitor e por me fazer enxergar o potencial da pesquisa sobre as insurgências prisionais. Sua produção acadêmica foi imprescindível para o desenvolvimento desta tese.

À Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Alessandra Teixeira agradeço o aceite para participar na banca de Defesa. Acompanho há muitos anos o desenvolvimento do seu trabalho, com o qual esta tese travou um diálogo muito produtivo. Arrisco a dizer que nossos trabalhos se complementam, no que se refere à história das políticas públicas de segurança e ao papel que as instituições policial e prisional tiveram na articulação da criminalidade em São Paulo.

A cada um dos demais membros suplentes da Comissão Julgadora, os professores Dr. Luiz Gonzalez Alvo e Dr<sup>a</sup> Viviane Trindade Borges, agradeço a colaboração e a possibilidade de interlocução.

Agradeço à CAPES/MEC (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação) pela Bolsa de Doutorado concedida entre 2019 e 2022, sem a qual dificilmente teria conseguido concluir a pesquisa e a redação desta Tese. Agradeço também ao Programa de Pós-graduação em História Econômica, que acolheu minhas demandas de Auxílio viagem para participar de encontros científicos fora do país, especialmente no México e no Uruguai. Também agradeço aos colegas e professores do mesmo Programa, pela convivência e troca de experiências em um momento de grande desafio junto à CAPES. Um dos momentos mais importantes nesse processo foi a organização do IX Congresso de História Econômica: 200 anos de Karl Marx, em 2018, que coordenei ao lado dos colegas Felipe Castilho e Beatriz Tavares, e dos professores Jorge Grespan, Everaldo Andrade e Luiz Renato Martins.

Os agradecimentos aos professores e professoras que colaboraram com esta tese se completam com um especial *remerciement* ao caríssimo Philippe Artières, que generosamente me acolheu no seio do *Institut de recherche interdisciplinaire sur les enjeux sociaux* (IRIS) da *École des Hautes Études en Sciences Sociales* (EHESS) entre março de 2019 e fevereiro de 2020, no período do doutorado sanduiche. Sua atenção e observações às fotografias utilizadas na tese foram decisivas para que eu buscasse compreender as histórias elas narram. Nesse período, também pude apresentar uma análise introdutória discutindo o papel das imagens na produção da delinquência, no *Atelier des doctorants du IIAC (Institut interdisciplinaire d'anthropologie du contemporain)*.

Aos amigos e conhecidos que cruzei em Paris ao longo desse período, agradeço especialmente a Elsa Génard, Paul Marquis, Anatole Le Bras e Mathieu Marly pela acolhida nos Seminários do GRID – *Groupe de Recherche sur les Institutions Disciplinaires*. Não teria chegado ao grupo se não tivesse participado do seminário então dirigido pelo prof. Dominique Kalifa (*in memoriam*) na Sorbonne, também em 2019. Além dos momentos de estudo e reflexão coletiva, havia sempre uma roda de conversa descontraída *autour d'un verre* para ouvir e conhecer as experiências de pesquisa e de vida dos membros do grupo e dos pesquisadores convidados.

Foi em um desses encontros do GRID que conheci Samuel Tracol, amigo querido com quem colaborei na criação do CoPALC, nosso grupo de pesquisa sobre Colonização Penitenciária na América Latina e no Caribe. Do grupo também fazem parte os colegas e amigos Otávio Luis Siqueira Couto, Angela Artur, Carolina Córdova, Luis González Alvo e Camila Similhana. Ao longo do pior momento da pandemia de COVID-19 (oxalá termine logo), nos encontramos online com frequência e organizamos três ciclos de seminários sobre temas correlatos à prisão. Esses encontros foram fundamentais no amadurecimento das ideias desta Tese, as quais pude compartilhar com o grupo. A construção coletiva, por vezes mais difícil, é sem dúvida mais gratificante e rica.

Em 2021, o CoPALC foi laureado no Programa das Cátedras Franco-brasileiras promovido pelas universidades estaduais paulistas e pelo Consulado francês, para promover uma série de 8 seminários, 2 workshops e um curso online voltado para a

questão penitenciária na América Latina. Em uma parceria internacional, reunimos pesquisadores de diferentes instituições, dos EUA, Inglaterra, França, Argentina, Peru, Colômbia e Brasil. Nesse processo, contamos com o apoio da Universidade Federal da Integração Latinoamericana (UNILA), da Universidade de São Paulo (USP) e da *Université de Guyane*. O CoPALC me levou ainda a importantes encontros internacionais, na Guiana Francesa, Clermont Ferrand e Aix-en-Provence, nos quais explorei o tema do imaginário das prisões, das colônias penitenciárias e da vocação carcerária do continente sul-americano. Esses encontros, os primeiros presenciais após o início da pandemia, contaram com o apoio do *Ministère des Outre-Mer*, da *Université de Guyane*, *Université Clermont-Auvergne* e *Science-Po/Aix*. Agradeço imensamente os apoios recebidos da Profa. Dra. Florence Faberon, Profa. Dra. Giulia Manera e do Prof. Dr. Nicolas Badalassi. Também agradeço o apoio de Nadège Mézié, adida para ciência e tecnologia do Consulado Geral da França em São Paulo, que facilitou o trânsito entre as fronteiras parcialmente fechadas por causa da pandemia.

Gostaria de registrar meu agradecimento nominal a Rachid Mendjeli (LAS/EHESS), Martin Roy (LAP/EHESS), Fernanda Azeredo de Moraes (*Mondes Américains*/EHESS), Mauricio Pelegrini (Unicamp), Ciro Lourenço (USP), Breno Ferreira (Unicamp/USP), Paulo Ferreira (UFSCAR), Dario de Queiroz Galvão Neto (USP), Gabriela Golin (Sorbonne), Andrej Gheorghe (EHESS), Étienne Sauthier, Andreea Nistor (EHESS), Anaximandro Perez (EHESS) e muitos outros que, por falha de memória, não lembrei aqui, mas que contribuíram para uma passagem calorosa e produtiva na França.

Quanto às instituições e acervos nos quais pesquisei, agradeço particularmente aos funcionários dos arquivos e bibliotecas dedicados que me ajudaram na busca por fontes documentais impressas, a saber: Arquivo da Câmara dos Deputados, Arquivo Histórico “Felix Guisard Filho” (Taubaté, SP), Arquivo Nacional, Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, Arquivo Público do Estado de São Paulo, Acervo Histórico da Assembleia Legislativa de São Paulo, Museu Penitenciário de São Paulo, Biblioteca da Academia de Polícia “Dr. Coriolano Nogueira Cobra”, Biblioteca Florestan Fernandes (FFLCH-USP), Biblioteca do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCRIM), Biblioteca do Ministério da Justiça, Biblioteca do Ministério Público de São Paulo,

*Bibliothèque nationale de France* (BnF), Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro (BNRJ), Biblioteca da Secretaria da Justiça de São Paulo, Biblioteca do Tribunal de Justiça Militar de São Paulo e Biblioteca da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Agradeço nominalmente a Alejo Garcia Basalo que, por correspondência eletrônica, enviou-me documentos do Arquivo e Biblioteca Juan Carlos Garcia Basalo, seu pai. Ao Frederico Oliveira, por me ceder gentilmente alguns documentos de sua biblioteca particular.

Além dos que já mencionei anteriormente, gostaria de agradecer aos amigos que colaboraram, direta ou indiretamente, com o amadurecimento da tese: Arthur Nerher, Cristiane Checchia e Gilberto Geribola, Diana Mendes Machado da Silva e José Sérgio Fonseca de Carvalho, Elizabeth Braga, Julio Gonçalves Dias e Helena Freire, Francisco Linhares Fonteles Neto, Érica Vieira, Nelson Cantarino e Flávia Barana, Claudia Obata e Thierry Thomas, Leandro Cruz e Renata Takahashi, Priscila Saviolo e os amigos do Parque Estadual da Ilha Anchieta, Giulia Manera e Guido e Olivier, Mario René Rodríguez, Gloria Alinho, Daniel Salomão Roque, Gustavo Velloso, Mauricio Madi, Bruno Cardoso, Audrey Ribas, Sandra Ghiorzi, Edmar Franco, Ana Claudia Fernandes, Leonardo Canuto, Ana Patricia Nicolette, Cynthia Yosimoto, Luiz Cintra, Lindener Pareto Junior, Angelica Fontella e Rodrigo Elias Caetano, Eduardo Guimaraes e Luiza Delamare, Nádia Lima, Ricardo Vagnotti, Paula Caldeira, Ana Louback e Fabio Andrade, Teresa Gutierrez, Juliana Gonzalez e Ricardo Becerra.

Aos meus familiares, agradeço pelo suporte e pela valorização do trabalho. As distâncias nos fizeram próximos. Agradeço à minha avó, Elza Della Penna Ferreira pelo apoio na obtenção do visto junto ao Consulado Francês em 2019. Ao meu pai, Ademar Vicente Ferreira Filho, agradeço o distanciamento saudável e produtivo. À minha mãe, Mariza Franco Ferreira agradeço por estar sempre presente, a seu modo, em suas orações. Ao meu irmão Ademar e à minha sobrinha Malu, pela companhia acolhedora em Goiânia. Ao meu irmão Antônio, por sua personalidade imaginativa e por compartilhar sua poesia comigo. À família Bessa, agradeço a convivência agradável e a boa acolhida no seio familiar. Agradeço especialmente ao Fredinho (Alfredo Bessa), pela parceria e por dignificar-me com sua casa no mato, lugar onde vivo desde o Mestrado e que trouxe muitas coisas boas pra minha vida.

Ao meu filho, Leonardo Franco Moreno, pelo apoio e aprendizado mútuo e constante. Acompanhar sua formação é, para mim, a maior das experiências desse mundo. Perto ou longe, estamos presentes.

À minha companheira afetuosa Virgínia de Almeida Bessa, agradeço por estar ao meu lado, em tudo e com todos. Sua presença me fortalece. Essa tese não seria, não fosse sua força e inspiração.

Feito com amor, alegria e contemplação.

<b><u>LISTA DE ABREVIATURAS .....</u></b>	<b><u>17</u></b>
<b><u>ÍNDICE DE FIGURAS.....</u></b>	<b><u>19</u></b>
<b><u>ÍNDICE DE GRÁFICOS.....</u></b>	<b><u>21</u></b>
<b><u>ÍNDICE DE TABELAS.....</u></b>	<b><u>22</u></b>
<b><u>PRÓLOGO.....</u></b>	<b><u>23</u></b>
<b><u>CAPÍTULO 1 - UMA VIRADA PUNITIVA NO CONTEXTO DO NACIONAL-DESENVOLVIMENTISMO DE MEADOS DO SÉCULO XX .....</u></b>	<b><u>46</u></b>
DIALOGANDO COM A SOCIOLOGIA DA <i>VIRADA PUNITIVA</i> .....	47
MUDANÇAS NO ÂMBITO JURÍDICO-PENAL .....	49
O CONTROLE SOCIAL DO NACIONAL-DESENVOLVIMENTISMO .....	59
<i>INSURGÊNCIAS PRISIONAIS</i> FORJAM UM MODELO DE PRISÃO .....	76
PERSISTÊNCIA DE UMA TRADIÇÃO COLONIAL? PUNIR, COLONIZAR E CIVILIZAR. ....	81
O LIBELO DE ATALIBA NOGUEIRA FRENTE À CRISE DAS PRISÕES .....	90
* .....	103
<b><u>CAPÍTULO 2 - TERRITÓRIO, POPULAÇÃO E ECONOMIA. UMA “FOTOGRAFIA IMPERFEITA” DO APRISIONAMENTO NO BRASIL DE MEADOS DO SÉCULO XX.....</u></b>	<b><u>107</u></b>
AS PRISÕES BRASILEIRAS EM 1950: UMA APROXIMAÇÃO.....	113
A CONTRIBUIÇÃO DE CÉSAR SALGADO AO ESTUDO DA CRIMINALIDADE NO BRASIL.....	119
UMA CARTOGRAFIA DOS RECLUSOS E DAS PRISÕES BRASILEIRAS DE MEADOS DO SÉCULO XX.....	125
REGIÃO NORTE: INSTITUCIONALIZAÇÃO PRECÁRIA .....	127
REGIÃO NORDESTE: A PENITENCIÁRIA COMO ÍNDICE DA MODERNIDADE .....	132
REGIÃO LESTE: COR, CRIMINALIDADE E CONCENTRAÇÃO DEMOGRÁFICA.....	140
REGIÃO SUL: CRISE DE DESENVOLVIMENTO, CRISE DE EXPANSÃO.....	161
REGIÃO CENTRO-OESTE: ESCASSEZ DE DADOS .....	176

UM ESTUDO QUALITATIVO E COMPARATIVO ENTRE AS CINCO REGIÕES .....	182
* .....	189

### **CAPÍTULO 3 - UM CICLO DE INSURGÊNCIAS PRISIONAIS EM MEADOS DO SÉCULO XX .....193**

INSURGÊNCIAS E REFORMAS: QUESTÕES PRELIMINARES, FENÔMENOS ASSOCIADOS .....	193
FUGAS E REBELIÕES: UM REPERTÓRIO DE INSURGÊNCIAS E NARRATIVAS VISUAIS .....	202

#### **AS FUGAS .....217**

FUGAS INDIVIDUAIS E COLETIVAS: O QUE SE ESPERA DA PRISÃO?.....	217
O FIM DA INEXPUGNABILIDADE DA PENITENCIÁRIA DE SÃO PAULO: PLANEJAMENTO, ROMANCE E BANDO CRIMINAL .....	233
SANATÓRIO PENAL DE BANGU: FUGA E REBELIÃO.....	245
ILHA GRANDE: A “LAMA” E AS SOMBRAS DA ESCRAVIDÃO.....	252

### **CAPÍTULO 4 - AS REBELIÕES .....262**

PENITENCIÁRIA DE SÃO PAULO, 1947: INAUGURANDO O CICLO DE INSURGÊNCIAS .....	263
CASA DE DETENÇÃO, 1948: CENAS DE GUERRA EM UMA PRISÃO SUPERLOTADA.....	267
MANICÔMIO JUDICIÁRIO FRANCO DA ROCHA, 1948: REBELIÃO DAS “PERSONALIDADES PSICOPÁTICAS” .....	272
ILHA ANCHIETA, 1952: REBELIÃO E FUGA NA <i>ULTIMA RATIO</i> PUNITIVA .....	281
O DISCURSO NA CRIAÇÃO FOTOGRÁFICA: A PRODUÇÃO IMAGÉTICA DO INCORRIGÍVEL.....	290
REBELIÃO NO PRESÍDIO DO DISTRITO FEDERAL, EM 1952, E EM OUTROS ESPAÇOS DE DETENÇÃO NO RIO DE JANEIRO .....	312
DPS DO DF E DO RIO DE JANEIRO.....	318
PRESÍDIOS DA RUA HIPÓDROMO E DA RUA ALEGRIA, ANOS 1950: SUBLEVAÇÃO NOS DEPÓSITOS DE PESSOAS. .....	324
* .....	332

### **CAPÍTULO 5 - 1961, FECHANDO O CICLO DE INSURGÊNCIAS .....334**

A “REORGANIZAÇÃO PENITENCIÁRIA” NO ESTADO DE SÃO PAULO.....	334
PERFIL INSTITUCIONAL DA CASA DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO DE TAUBATÉ (CCTT) .....	342

HERANÇAS DA ILHA ANCHIETA, O REGIME DISCIPLINAR DO <i>ESCOTEIRO</i> .....	345
A REBELIÃO NA CUSTÓDIA EM AGOSTO DE 1961 .....	353
REFORMAR OU REAPARELHAR? AS PRISÕES DO DISTRITO FEDERAL .....	371
A REBELIÃO “DA FOME” NO PRESÍDIO DO ESTADO DA GUANABARA, 1961 .....	379
SURGE A MASSA .....	384
* .....	407
<b><u>CONCLUSÃO .....</u></b>	<b>410</b>
<b><u>APÊNDICE - HISTÓRIA, MEMÓRIA E REPRESENTAÇÃO .....</u></b>	<b>421</b>
<i>MÃOS SANGRENTAS</i> : O EDÊNICO E O SATÂNICO NA REBELIÃO DE PRESOS .....	423
CÁLCULO FRIO E SELVAGERIA: O TIPO IDEAL DO INCORRIGÍVEL EM PAULO VIANNA .....	430
ELOGIO À CORPORAÇÃO CIVIL E O “GRUPO DOS 26” .....	437
CONCLUSÃO .....	447
<b><u>FONTES DOCUMENTAIS IMPRESSAS .....</u></b>	<b>452</b>
<b><u>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</u></b>	<b>458</b>



## **Lista de abreviaturas**

ACADEPOL – Academia da Polícia Civil “Dr. Coriolano Nogueira Cobra”

ABJCGB - Archivo y Biblioteca de J. Carlos García Basalo

ALESP – Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

ANRJ - Arquivo Nacional do Rio de Janeiro

APESP - Arquivo Público do Estado de São Paulo

BnF – Bibliothèque nationale de France

BNRJ – Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro

CCTT – Casa de Custódia e Tratamento de Taubaté

CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito

DEE - Departamento Estadual de Estatística

DESIPE/RJ - Departamento de Sistema Penitenciário do Rio de Janeiro

DF – Distrito Federal

DI – Departamento de Investigações

DIP - Departamento de Imprensa e Propaganda

DIP - Departamentos dos Institutos Penais

DIPE - Departamento dos Institutos Penais do Estado

DOU – Diário Oficial da União

DP – Delegacia de Polícia

DPE – Departamento de Presídios do Estado

FSEADE – Fundação SEADE (Sistema Estadual de Análise de Dados)

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IPA – Instituto Penal Agrícola

IRT – Instituto de Reeducação de Tremembé

ONU – Organização das Nações Unidas

PCDF – Penitenciária Central do Distrito Federal

PIB – Produto Interno Bruto

PM – Polícia Militar

UFPE – Universidade Federal de Pernambuco

## Índice de figuras

FIGURA 1: <i>DIÁRIO DA NOITE</i> , 27 FEV 1940. FUGA DE RAYMUNDO MARTINS REIS.....	219
FIGURA 2: <i>DIÁRIO DA NOITE</i> , 7 FEV 1940. FUGA DE “PAULO CARVOEIRO” .....	222
FIGURA 3: <i>DIÁRIO DA NOITE</i> , 19 FEV 1949. FUGA DE “BESOURO VERDE” .....	230
FIGURA 4: <i>FOLHA DA NOITE</i> , 30 OUT 1951. FUGA DA PENITENCIÁRIA DO ESTADO, SP. ....	234
FIGURA 5: <i>FOLHA DA MANHÃ</i> , 30 OUT 1951. FUGA DA PENITENCIÁRIA DO ESTADO, SP.....	235
FIGURA 6: <i>JORNAL DE NOTÍCIAS</i> , 30 OUT 1951. FUGA DA PENITENCIÁRIA DO ESTADO, SP. ....	237
FIGURA 7: <i>A NOITE</i> , 1 NOV 1951. FUGA DA PENITENCIÁRIA DO ESTADO, SP. ....	239
FIGURA 8: <i>JORNAL DE NOTÍCIAS</i> , 1 NOV 1951. FUGA DA PENITENCIÁRIA DO ESTADO, SP.....	242
FIGURA 9: <i>DIÁRIO DA NOITE</i> , 12 MAR 1956. FUGA DO SANATÓRIO DE BANGU, RJ. ....	249
FIGURA 10: <i>ÚLTIMA HORA</i> , 1 AGO 1960. PRESOS DA ILHA GRANDE, RJ. ....	254
FIGURA 11: <i>ÚLTIMA HORA</i> , 1 AGO 1960. PRESOS DA ILHA GRANDE, RJ. ....	255
FIGURA 12: <i>ÚLTIMA HORA</i> , 1 AGO 1960. PRESOS DA ILHA GRANDE, RJ. ....	258
FIGURA 13: <i>FOLHA DA NOITE</i> , 25 MAI 1948. CASA DE DETENÇÃO, SP. ....	268
FIGURAS 14 E 15: <i>JORNAL DE NOTÍCIAS</i> , 28 OUT 1948. REBELIÃO EM FRANCO DA ROCHA, SP. ....	274
FIGURA 16: <i>FOLHA DA NOITE</i> , 28 OUT 1948. REBELIÃO EM FRANCO DA ROCHA, SP.....	275
FIGURA 17: <i>ÚLTIMA HORA</i> , 21 JUN 1952. REBELIÃO NA ILHA ANCHIETA, SP.....	283
FIGURA 18: <i>ÚLTIMA HORA</i> , 21 JUN 1952. REBELIÃO NA ILHA ANCHIETA, SP.....	284
FIGURA 19: <i>O GLOBO</i> , 23 JUN 1952. REBELIÃO NA ILHA ANCHIETA, SP. ....	285
FIGURA 20: <i>DIÁRIO DA NOITE</i> , 21 JUN 1952. REBELIÃO NA ILHA ANCHIETA, SP.....	286
FIGURA 21: <i>FOLHA DA MANHÃ</i> , 21 JUN 1952. REBELIÃO NA ILHA ANCHIETA, SP.....	287
FIGURA 22: <i>FOLHA DA MANHÃ</i> , 22 JUN 1952. REBELIÃO NA ILHA ANCHIETA, SP.....	288
FIGURA 23: FOTOGRAFIA – CPI/ALESP. REBELIÃO NA ILHA ANCHIETA, SP.....	291
FIGURA 24: FOTOGRAFIA – CPI/ALESP. REBELIÃO NA ILHA ANCHIETA, SP.....	293
FIGURA 25: <i>ÚLTIMA HORA</i> , 23 JUN 1952. REBELIÃO NA ILHA ANCHIETA, SP.....	295
FIGURA 26: <i>ÚLTIMA HORA</i> , 23 JUN 1952. (DETALHE) REBELIÃO NA ILHA ANCHIETA, SP. ....	296
FIGURA 27: <i>ÚLTIMA HORA</i> , 23 JUN 1952. REBELIÃO NA ILHA ANCHIETA, SP.....	299
FIGURA 28: <i>ÚLTIMA HORA</i> , 23 JUN 1952. REBELIÃO NA ILHA ANCHIETA, SP.....	299
FIGURA 29: <i>FOLHA DA MANHÃ</i> , 23 JUN 1952. REBELIÃO NA ILHA ANCHIETA, SP.....	301
FIGURA 30: FOTOGRAFIA – CPI/ALESP. REBELIÃO NA ILHA ANCHIETA, SP.....	302
FIGURA 31: <i>ÚLTIMA HORA</i> , 25 JUN 1952. REBELIÃO NA ILHA ANCHIETA, SP.....	303
FIGURA 32: <i>O CRUZEIRO</i> , 12 JUL 1952. REBELIÃO NA ILHA ANCHIETA, SP. ....	306
FIGURA 33: <i>O CRUZEIRO</i> , 12 JUL 1952. REBELIÃO NA ILHA ANCHIETA, SP. ....	307
FIGURA 34: <i>O CRUZEIRO</i> , 12 JUL 1952. REBELIÃO NA ILHA ANCHIETA, SP. ....	308

FIGURA 35: <i>DIÁRIO DA NOITE</i> , 18 AGO 1952. REBELIÃO NO PRESÍDIO DO DISTRITO FEDERAL, RJ.....	314
FIGURA 36: <i>DIÁRIO DA NOITE</i> , 06 NOV 1954. REBELIÃO NO PRESÍDIO DA RUA DO HIPÓDROMO, SP.....	327
FIGURA 37: <i>DIÁRIO DA NOITE</i> , 06 NOV 1954. REBELIÃO NO PRESÍDIO DA RUA DO HIPÓDROMO, SP.....	331
FIGURA 38: <i>O CRUZEIRO</i> , 02 SET 1961. REBELIÃO NA CASA DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO DE TAUBATÉ, SP.....	354
FIGURA 39: <i>DIÁRIO DA NOITE</i> , 15 AGO 1961. REBELIÃO NA CASA DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO DE TAUBATÉ, SP.....	364
FIGURA 40: <i>FOLHA DE S. PAULO</i> , 16 AGO 1961. REBELIÃO NA CASA DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO DE TAUBATÉ, SP.....	367
FIGURA 41: <i>TRIBUNA DA IMPRENSA</i> , 26 DEZ 1961. REBELIÃO NO PRESÍDIO DO ESTADO DA GUANABARA, GB. CARLOS LACERDA APARECE EM MEIO AOS PRESOS, NO DIA 25 DE DEZEMBRO, QUE APARENTAM DIALOGAR PACIFICAMENTE COM O GOVERNADOR. AO SEU LADO, O PADRE FRANCISCO SALVINI, CAPELÃO DA PENITENCIÁRIA LEMOS BRITO. O JORNAL, UMA ESPÉCIE DE ÓRGÃO OFICIAL DE LACERDA, DIVULGOU QUE O GOVERNADOR ANUNCIOU: “NÃO PERMITO QUE MORRA MAIS NINGUÉM NESTE PRESÍDIO”. ESSA FOI A SEGUNDA VISITA DE LACERDA DURANTE A REBELIÃO. ....	383
FIGURA 42: <i>MANCHETE</i> , 06 JAN 1962. REBELIÃO NO PRESÍDIO DO ESTADO DA GUANABARA, GB.....	386
FIGURAS 42 E 43: <i>JORNAL DO BRASIL</i> , 26 DEZ 1961. REBELIÃO NO PRESÍDIO DO ESTADO DA GUANABARA, GB.....	395
FIGURA 44: <i>ÚLTIMA HORA</i> , 26 DEZ 1961. REBELIÃO NO PRESÍDIO DO ESTADO DA GUANABARA, GB.....	396
FIGURA 45: <i>ÚLTIMA HORA</i> , 27 DEZ 1961. REBELIÃO NO PRESÍDIO DO ESTADO DA GUANABARA, GB.....	398
FIGURA 46: <i>ÚLTIMA HORA</i> , 26 DEZ 1961. REBELIÃO NO PRESÍDIO DO ESTADO DA GUANABARA, GB.....	400
FIGURA 47: <i>CORREIO DA MANHÃ</i> , DEZ 1961. ARQUIVO NACIONAL. PH/FOT.2817 (2). REBELIÃO NO PRESÍDIO DO ESTADO DA GUANABARA, GB. ....	404
FIGURA 48: <i>CORREIO DA MANHÃ</i> , 27 DEZ 1961. REBELIÃO NO PRESÍDIO DO ESTADO DA GUANABARA, GB. A MESMA EDIÇÃO QUE ESTÁ NAS MÃOS DOS PRESOS NA FOTO ANTERIOR. ....	405

## Índice de gráficos

GRÁFICO 1 – RECLUSOS NAS PENITENCIÁRIAS DE SÃO PAULO, DISTRITO FEDERAL E RIO GRANDE DO SUL.....	67
GRÁFICO 2 – DETENÇÃO POLICIAIS E CORRECIONAIS – ESTADO DE SÃO PAULO, POR ANO/NÚMERO DE DETIDOS POR 100 MIL HAB. ....	69

## Índice de tabelas

TABELA 1 - RECLUSOS NA REGIÃO NORTE (1950) – CÉSAR SALGADO.....	127
TABELA 2 - RECLUSOS NA REGIÃO NORTE (1950) - IBGE .....	128
TABELA 3 - ESTABELECIMENTOS PENAIIS NA REGIÃO NORTE (1950) – CÉSAR SALGADO .....	128
TABELA 4 - ESTABELECIMENTOS PENAIIS NA REGIÃO NORTE (1950) – IBGE .....	129
TABELA 5 - RECLUSOS NA REGIÃO NORDESTE (1950) – CÉSAR SALGADO.....	135
TABELA 6 - RECLUSOS NA REGIÃO NORDESTE (1950) - IBGE .....	135
TABELA 7 - ESTABELECIMENTOS PENAIIS NA REGIÃO NORDESTE (1950) – CÉSAR SALGADO .....	136
TABELA 8 - ESTABELECIMENTOS PENAIIS NA REGIÃO NORDESTE (1950) – IBGE .....	136
TABELA 9 - RECLUSOS NA REGIÃO LESTE (1950) – CÉSAR SALGADO .....	144
TABELA 10 - RECLUSOS NA REGIÃO LESTE (1950) - IBGE .....	144
TABELA 11 - ESTABELECIMENTOS PENAIIS NA REGIÃO LESTE (1950) – CÉSAR SALGADO .....	145
TABELA 12 - ESTABELECIMENTOS PENAIIS NA REGIÃO LESTE (1950) – IBGE .....	145
TABELA 13 - POPULAÇÃO RECENSEADA, SEGUNDO A COR (1940-1950).....	159
EM NÚMEROS ABSOLUTOS E EM % SOBRE O TOTAL .....	159
TABELA 14 - RECLUSOS NA REGIÃO SUL (1950) – CÉSAR SALGADO .....	163
TABELA 15 - RECLUSOS NA REGIÃO SUL (1950) - IBGE .....	163
TABELA 16 - ESTABELECIMENTOS PENAIIS NA REGIÃO SUL (1950) – CÉSAR SALGADO.....	163
TABELA 17 - ESTABELECIMENTOS PENAIIS NA REGIÃO SUL (1950) – IBGE .....	164
TABELA 18 - RECLUSOS NAS PENITENCIÁRIAS – 1950/1960 .....	172
TABELA 19 - RECLUSOS NO DISTRITO FEDERAL EM 1950: 1818 RECLUSOS .....	173
TABELA 20 - RECLUSOS EM SÃO PAULO EM 1950: 1328 RECLUSOS .....	174
TABELA 21 - RECLUSOS NO RIO GRANDE DO SUL EM 1950: 2595 RECLUSOS .....	175
TABELA 22 - RECLUSOS NA REGIÃO CENTRO OESTE (1950) – CÉSAR SALGADO .....	179
TABELA 23 - RECLUSOS NA REGIÃO CENTRO OESTE (1950) - IBGE .....	180
TABELA 24 - ESTABELECIMENTOS PENAIIS NA REGIÃO CENTRO OESTE (1950) – CÉSAR SALGADO .....	180
TABELA 25 - ESTABELECIMENTOS PENAIIS NA REGIÃO CENTRO OESTE (1950) – IBGE .....	180

## Prólogo

Essa tese explora as relações entre insurgências e reformas prisionais em São Paulo e no Rio de Janeiro em meados do século XX. O tema das *rebeliões prisionais*, ainda pouco visitado pela historiografia brasileira é, por força das conjunturas críticas que assolam o sistema penitenciário, muito debatido no meio jurídico e no âmbito das pesquisas em ciências sociais aplicadas. Os poucos historiadores brasileiros que se dedicaram a esse tema voltaram seus olhares para as diferentes formas de mobilização por meio das quais os presos buscavam tanto subverter a ordem no cárcere, quanto regular sua economia interna, ou ainda, para fugir ou eliminar inimigos. O interesse em recuperar biografias de prisioneiros, explorando suas trajetórias institucionais e sua atuação na articulação de insurgências no cotidiano da prisão também tem mobilizado os pesquisadores. Alguns movimentos, como as rebeliões realizadas por presos políticos, como no caso do presídio Maria Zélia em São Paulo na década de 1930, ou por presos de direito comum, como a que ocorreu em Recife na mesma década e também a da Ilha Anchieta em 1952, foram estudados com rigor. Muitas outras insurgências, como as fugas individuais ou coletivas carecem de estudos monográficos, como veremos ao longo desta tese.<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> Nos últimos dez anos cresceu o interesse sobre as rebeliões na historiografia das prisões. Cabe aqui arrolar alguns trabalhos que contribuíram para isso. BRITTO, Aurelio de Moura. "O germe da indisciplina": negociações, embates e enfrentamentos coletivos na Casa de Detenção do Recife (1930-1935). Tese de Doutorado, UFPE, 2019; HORTA, Filipe Moreno. *Dia de rebelião: as margens do Estado no cotidiano civil-prisional da Ilha Anchieta (1942-1955)*. Dissertação de Mestrado, UERJ, 2013; ALAMINO, Caroline Antunes Martins. *Presídio Maria Zélia. Repressão Política no governo constitucional de Getúlio Vargas*. Tese de Doutorado, UFSC, 2018; SUSSEKIND, Elizabeth. *Estratégias de sobrevivência e de convivência nas prisões do Rio de Janeiro*. Tese de Doutorado, FGV-CPDOC, 2014; TORTATO, Amanda Corrêa. *Um crime de duas cidades: as façanhas de Papst e Kindermann entre Curitiba e Porto Alegre*. Dissertação de Mestrado, UFPR, 2020; GRUNER, Clóvis, "“Virando a unidade”: análise comparada de duas rebeliões nas prisões paranaenses". In: *ANPUH*, Anais do XXVI Simpósio Nacional de História, São Paulo, 2011; SALLA, Fernando. "Rebelião na Ilha Anchieta em 1952 e a primeira grande crise na segurança pública paulista". In: *Dilemas*. Revista de estudos de conflito e controle social, v. 8, n. 4 (2015); COLARES, Leni Beatriz Correia. "Rebeliões em presídio feminino: desordem e controle". In: *Dilemas*. Revista de estudos de conflito e controle social, v. 9, n. 2 (2016). Além dos meus próprios trabalhos, dos quais cito FERREIRA, Dirceu Franco. *Rebelião e reforma prisional em São Paulo*. Uma história da fuga em massa da Ilha Anchieta, 1952. Rio de Janeiro: Revan, 2018. Não fizemos referência às pesquisas realizadas sobre as

Já o problema das *reformas prisionais* recebeu maior atenção no âmbito da pesquisa histórica, sobretudo no que se refere aos momentos decisivos na trajetória das instituições prisionais, muitas vezes atrelada à da própria formação do Estado nacional brasileiro. A preocupação em recuperar os principais esforços reformistas levou os pesquisadores a mapear a *modernização* das estruturas carcerárias nos séculos XIX e XX, como a construção das primeiras casas de correção, a fundação de colônias em ilhas marítimas, os primeiros presídios de mulheres e a construção das chamadas Penitenciárias-modelo nas principais capitais do país, inspiradas em grandes projetos arquitetônicos concebidos na Europa ou nos Estados Unidos. Constituiu-se também, nesse processo, uma historiografia crítica da questão penitenciária do país, inspirada em diferentes métodos e abordagens. Nesse sentido, importantes trabalhos frisaram a necessidade de observar o que havia de específico na evolução da instituição prisional no Brasil, enfatizando ora o que a diferenciava, ora o que a aproximava das suas congêneres na América Latina ou no universo anglo-saxão.<sup>2</sup>

---

rebeliões ocorridas nos anos 1980 em diante, por duas razões: ou porque foram publicadas há mais de dez anos, ou porque foram produzidas no âmbito da sociologia.

<sup>2</sup> Há uma vasta bibliografia sobre os projetos de modernização das prisões brasileiras ao longo dos séculos XIX e XX. Destaco, como principal referência, os textos reunidos nos dois volumes da coletânea *História das prisões no Brasil*, editado pela Rocco, com organização de Clarissa Nunes Maia, Flávio de Sá Neto, Marcos Costa e Marcos Luiz Bretas. O livro do professor Fernando Salla, *As prisões em São Paulo, 1822-1940*, foi um dos pioneiros nessa reflexão a respeito da absorção do credo reformista no pós-independência e no período republicano. Igualmente, o livro da professora Elizabeth Cancelli, *Carandiru: a prisão, o psiquiatra e o preso*, também explora as tendências do penitenciarismo na fundação e funcionamento da Penitenciária do Estado de São Paulo. Carlos Eduardo Moreira de Araújo e Flávia Gonçalves, mais recentemente, analisaram de modo mais detido o processo de concepção, construção e funcionamento das primeiras casas de correção no Brasil, respectivamente, a do Rio de Janeiro e de São Paulo.



Expressões como “utopias penitenciárias”<sup>3</sup>, “nem Auburn, nem Pensilvânia”<sup>4</sup>, “impossível panóptico”<sup>5</sup> ou “ilusão panóptica”<sup>6</sup> ganharam grande repercussão nas pesquisas nacionais, demarcando as incompatibilidades e adaptações dos modelos importados ao serem traduzidos para as realidades regionais do Brasil. Essas pesquisas sublinharam as limitações financeiras, o papel da escravidão e das clivagens socioeconômicas e raciais como elementos importantes para entendermos a conformação de determinadas instituições carcerárias, além, é claro, das mudanças introduzidas pelas ditaduras civis-militares que governaram o país.<sup>7</sup> Em linhas gerais, essas são as tendências predominantes nos estudos das reformas prisionais. Já que não é nosso interesse fazer aqui um “estado da arte” da historiografia das prisões, não mencionaremos muitas outras perspectivas, como as que focam no universo do trabalho prisional, na cultura forjada nos espaços de privação de liberdade, ou na produção artística das pessoas presas, por meio da literatura, da pintura, da escultura, da produção de tatuagens etc. Optamos, é importante sublinhar, por dialogar com a bibliografia de referência ao longo do desenvolvimento dos capítulos, à medida em que esse diálogo for necessário à delimitação dos problemas de pesquisa e à definição da metodologia de análise das fontes mobilizadas.

Partimos da premissa de que há um grande potencial investigativo no diálogo entre esses dois fenômenos, pois as rebeliões e fugas de presídios possibilitam ao historiador observar como o “chão do cárcere” – ou seja, as relações tecidas nas celas e nas demais áreas comuns - influenciou os projetos de reforma ou adaptação das

---

<sup>3</sup> Cf. Regina Célia Pedrosa, “Utopias penitenciárias. Projetos jurídicos e realidade carcerária no Brasil”. In: *Revista de História*, n. 136, 1997.

<sup>4</sup> Em alusão a um dos itens do livro de Flávia Gonçalves, *Cadeia e correção. Sistema prisional e população carcerária na cidade de São Paulo (1830-1890)*. São Paulo: Annablume, 2013.

<sup>5</sup> Cf. Andrei Koerner, “O impossível “panóptico tropical-escravista”: práticas prisionais, política e sociedade no Brasil do século XIX”. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, vol. 35, Jul. 2001.

<sup>6</sup> Cf. Tiago da Silva Cesar. *A ilusão panóptica: encarcerar e punir nas imperiais cadeias da Província de São Pedro (1850-1888)*. São Leopoldo, Oikos/Editora Unisinos, 2015.

<sup>7</sup> Cf. Myrian Sepúlveda dos Santos. *Os porões da República. A barbárie nas prisões da Ilha Grande: 1894-1945*. Rio de Janeiro: Garamond/Faperj, 2009.

estruturas prisionais. Nesse sentido, pretendemos contribuir para as reflexões sobre as reformas prisionais considerando como essas, muitas vezes, ocorrem por uma pressão conjunta que envolve tanto o caráter disruptivo das insurgências como a mobilização da opinião pública, considerando aí as ideias penais que circulavam nos debates nacionais e internacionais. Ademais, buscaremos analisar o perfil do cárcere que emergiu desse processo de crise, e como ele nos permite compreender os meados do século XX como um momento de virada punitiva nas regiões enfocadas pela pesquisa.

Essa perspectiva de leitura em história prisional não exclui abordagens já consolidadas, como por exemplo a que privilegia o trânsito de ideias penais sobre a criação ou reforma de espaços de privação da liberdade.<sup>8</sup> Mas valorizaremos o ponto de observação que as fugas e rebeliões nos fornece para entendermos, inclusive, por que determinadas tendências do penitenciarismo não encontraram campo de aplicação em um contexto marcado, como veremos, por uma *prisão contra insurgente*. Nossa hipótese é que o contexto marcado pelas insurgências de meados do século XX fez emergir um modelo de punição voltado, de forma hegemônica, para a neutralização e degeneração da população encarcerada. Dito de outra maneira, as insurgências e o modelo de encarceramento que se forja na reação a elas nos ajudará a traçar a genealogia do que Sergio Adorno identificou como sendo uma das marcas distintivas das prisões brasileiras, que é a sua impermeabilidade a modelos mais transparentes e garantidores dos direitos básicos dos indivíduos confinados.<sup>9</sup> Antes de refletir sobre as fontes de pesquisa e suas limitações, bem como a organização da tese propriamente dita, é importante traçar como a hipótese e a metodologia de trabalho foram inspiradas nas questões do presente.

---

<sup>8</sup> Uma das poucas teses a se debruçar exclusivamente sobre as conexões entre os projetos de reforma prisional no Brasil e os debates internacionais é de autoria de Eliane Leal Vasquez, *Ciência Penitenciária no Brasil Império*. Disciplinar para construir a imagem da nação civilizada, Tese de Doutorado, PUC-SP, 2013.

<sup>9</sup> FISCHER, Rosa Maria e ABREU, S. F. A. de. *Análise do sistema penitenciário do Estado de São Paulo: o gerenciamento da marginalidade social*. São Paulo, CEDEC, 1987, mimeo (relatório).

Desde o ano 2000, de acordo com dados compilados por Fernando Salla<sup>10</sup>, houve uma significativa evolução no interesse pelos estudos das rebeliões, em especial após aquelas articuladas pelo *Primeiro Comando da Capital* (PCC) em maio de 2006. Naquele mês, essa organização criminosa demonstrou possuir poder hegemônico sobre a administração carcerária, dentro e fora do sistema prisional, por meio de ações de guerrilha urbana e rebeliões sincronizadas em 74 de 144 unidades prisionais do Estado de São Paulo. O que de início pôde ser entendido como o choque entre um “poder paralelo” e as forças responsáveis pela manutenção do monopólio estatal da violência física, revelou-se algo muito mais complexo. Na noite do dia 12 de maio, após reunião entre a alta cúpula do governo e os principais líderes do PCC, as unidades prisionais foram pacificadas, mas os crimes continuaram acontecendo. Instaurou-se uma *guerra* nas ruas da cidade. Calcula-se que 59 agentes públicos e 505 civis foram assassinados com claros indícios de execução, tanto por policiais quanto por grupos de extermínio que atuavam nas periferias urbanas, assassinando jovens pobres a sangue frio.<sup>11</sup>

As causas do “Salve Geral”<sup>12</sup>, hoje em parte esclarecidas, remetem a um esquema de beneficiamento de agentes do Estado (de policiais militares em atividade nas ruas a agentes carcerários e delegados) por meio da extorsão de membros do PCC.<sup>13</sup> Essas extorsões estiveram inclusive relacionadas à transferência de vários líderes da facção<sup>14</sup> para presídios onde vigorava o Regime Disciplinar Diferenciado (RDD). Sob o

---

<sup>10</sup> SALLA, Fernando. “A pesquisa sobre as prisões: um balanço preliminar”. In.: KOERNER, Andrei (Org.). *História da Justiça Penal no Brasil: Pesquisas e Análises*. 1ª ed. São Paulo: IBCCrim, 2006.

<sup>11</sup> Cf. Javier Amadeo (coord.), *Violência de Estado no Brasil: uma análise dos Crimes de Maio de 2006 na perspectiva da antropologia forense e da justiça de transição – relatório final*. São Paulo: Unifesp, 2019.

<sup>12</sup> Na linguagem do PCC, dar o “Salve” significa paralisar as atividades rotineiras do presídio para que se faça um acerto de contas. A mega-rebelião de 2006, o “Salve Geral”, significou a paralisação de todas as unidades prisionais que estavam sob a influência do “partido”.

<sup>13</sup> Refere-se aqui ao caso do policial civil Augusto Peña que sequestrou o enteado do suposto líder do PCC Marcos Camacho (“Marcola”), a fim de receber R\$ 300.000,00.

<sup>14</sup> A denominação aqui utilizada remete à autoimagem que as lideranças da organização criminosa construíram para que seus membros se identificassem com um projeto maior, de luta pela humanização do sistema prisional.

RDD, as lideranças não poderiam receber o indulto do Dia das Mães para sair provisoriamente do cárcere.

Valendo-se de seu controle sobre a administração carcerária para controlar o tráfico de drogas de dentro das cadeias, o PCC vem se transformando desde 1993 na maior organização narcotraficante<sup>15</sup> da América do Sul, conforme demonstra Camila Dias em sua tese de Doutorado:

“A partir de um equilíbrio de poder construído sobre bases completamente diversas e com a conformação de uma forma de sociabilidade pautada por normas, valores e princípios peculiares, que emergem da atual figuração social, o PCC se constitui como produto e produtor de um processo social que culminou na monopolização do uso da força física no sistema carcerário de São Paulo”<sup>16</sup>.

A trajetória construída pelo “partido do crime” no sistema prisional paulista ficou marcada por rebeliões de grande impacto midiático, verdadeiras demonstrações de força, que surpreenderam a opinião pública sobretudo por sua capacidade de articulação com os agentes institucionais. Como se descobriria com o tempo, não se tratava da consolidação de um “poder paralelo” ou de uma “criminalidade organizada”, mas de uma complexa rede de articulação entre agentes do estado e narcotraficantes interessados no controle do cárcere, entendido como espaço de exercício e expansão de uma hegemonia voltada para um dos negócios mais lucrativos do atual sistema-mundo capitalista: a cocaína. Já em 2001, durante o processo de desativação do *Carandiru*,<sup>17</sup> uma megarrebelião sincronizada em 29 unidades prisionais paulistas ficaria marcada na história recente como um momento decisivo na consolidação da hegemonia do PCC. É importante frisar que, desde 1997, a desativação da Casa de Detenção do

---

<sup>15</sup> O PCC foi fundado em Taubaté por presos do Piranhão, o antigo Anexo da Custódia utilizado para isolamento daqueles presos considerados mais perigosos pela administração prisional. Há um estreito vínculo entre o massacre do Carandiru, ocorrido em outubro de 1992, e a criação do grupo. Em sua origem, predominou a ideia de uma organização voltada para combater a opressão dentro do sistema prisional e vingar a morte dos 111 presos.

<sup>16</sup> Cf. Camila Nunes Dias, *Da pulverização ao monopólio da violência: expansão e consolidação do Primeiro Comando da Capital (PCC) no sistema carcerário paulista*. São Paulo, FFLCH-USP, Tese de Doutorado, p. 112.

<sup>17</sup> Nome usual para ser referir à Casa de Detenção Prof<sup>o</sup> Flávio Fávero.

Carandiru, palco do massacre de 1992, vinha sendo difundida como uma panaceia do sistema prisional. Em 25 de maio daquele ano, reportagem do jornal *Folha de São Paulo*, denunciava a existência e crescimento da organização criminosa, o PCC. João Benedito de Azevedo Marques, à época Secretário da Administração Penitenciária de São Paulo, declarou ao jornal que o PCC era “uma ficção”, “uma bobagem”. “Estou absolutamente convencido disso. Sou secretário há quase dois anos e nunca vi qualquer manifestação desse grupo”.<sup>18</sup>

A década seguinte começou com a aplicação de reformas que produziram uma nova territorialização das prisões paulistas, que ganharam novas estruturas. A tendência foi a abertura de presídios menores, *compactos*, distribuídos por pequenas cidades do interior do Estado. Tentava-se então combater um inimigo que, supostamente, se articulava em grandes presídios, por movimentos coletivos de massa.

“Fica evidente que a megarrebelião de 2001 teve um impacto determinante na conformação das orientações políticas e administrativas que acabaram por remodelar a estrutura do sistema prisional em São Paulo, a partir de novas bases geográficas e arquitetônicas que tiveram por objetivo dificultar a mobilização da população carcerária tal como foi possível neste episódio. Dispersão e compartimentação passaram a ser as ideias centrais no trato da população carcerária. Como ficou evidente em maio de 2006, tais orientações não lograram os objetivos pretendidos.”<sup>19</sup>

Esse contexto conflituoso, marcado pelos movimentos de 2001 e de 2006, transformou a gestão pública das populações carcerárias em São Paulo. As iniciativas governamentais voltadas para o aprimoramento de programas de reinserção social dos egressos (função reabilitadora) foram substituídas por um programa de *expansão numérica das prisões* e de *encarceramento em massa*<sup>20</sup>, respostas que predominam para o tratamento conferido à criminalidade. Uma tendência já manifestada na Europa e nos EUA desde os anos 1980 – com a crise do *Welfare State* – e, no Brasil, desde o

---

<sup>18</sup> Cf. Jornal *Folha de São Paulo*, “Organização prega rebelião em presídios”, 25 maio 1997.

<sup>19</sup> Cf. Camila Nunes Dias, *Op. Cit.* p. 110.

<sup>20</sup> Cf. *São Paulo sob Achaque: corrupção, crime organizado e violência institucional em maio de 2006*. International Human Rights Clinic, Harvard University e Justiça Global Brasil, 2011.

início dos anos 1990<sup>21</sup>, especialmente após a criação da Lei de Crimes Hediondos, com radicalização após a revisão da legislação sobre o comércio de drogas no país em 2006<sup>22</sup>. Ao anunciar, em 2006, a construção de 49 novas unidades prisionais (39 mil novas vagas) como a resposta às rebeliões do PCC, o governo do Estado consolidava uma transformação em curso no regime prisional, tornando hegemônica a função neutralizadora do cárcere. Ocorre que a expansão física não acompanhou o crescimento da população carcerária: dezembro de 2005 a dezembro de 2010, a capacidade do sistema prisional paulista expandiu em apenas 10 mil vagas, enquanto a população carcerária aumentou em 40 mil<sup>23</sup>. Assim, à resposta *expansão física e encarceramento em massa* deve-se acrescentar um outro elemento: *a precarização do sistema*.

A partir desse processo de conquista do espaço carcerário pelo PCC, notamos como o tema da *reforma das prisões* impôs às Ciências Humanas a necessidade de pensá-lo em sua articulação com o problema político das *rebeliões prisionais*. Em parte motivados por esse contexto, exploramos essa relação na pesquisa que deu origem à dissertação de Mestrado, defendida em 2016 na FFLCH-USP. Naquele trabalho, investigamos o caso da rebelião e fuga em massa ocorrida no dia 20 de junho de 1952, na Ilha Anchieta. Procuramos, então, explorar tanto o perfil socioeconômico quanto criminal dos presos que lideraram aquele movimento, e também o modo como se articularam em um grupo suficientemente coeso para lograr sucesso na empreitada. Ao estudar a trajetória institucional daquele espaço prisional, de colônia penal (inaugurado em 1908) a *proto-presídio de segurança máxima* (quando de sua refundação nos anos

---

<sup>21</sup> Cf. Loïc Wacquant, Punir os pobres. A nova gestão da miséria nos Estados Unidos. Rio de Janeiro/ICC: Revan.2003 ; David Garland, La cultura del control. Crimen y orden social en la sociedade contemporânea. Barcelona: Gedisa Editorial, 2005; Nils Christie, A indústria do controle do crime: a caminho dos Gulags em estilo ocidental. Rio de Janeiro: Companhia Editora Forense.1998. Para o caso brasileiro verificar Fernando Salla, “De Montoro a Lembo. As políticas penitenciárias em São Paulo”. In: *Revista Brasileira De Segurança Pública*, 1(1), 2007; Alessandra Teixeira. *Do sujeito de direito ao estado de exceção: o percurso contemporâneo do sistema penitenciário brasileiro*. Dissertação de Mestrado, São Paulo, FFLCH-USP, 2006; e Camila Nunes Dias, *Op. Cit.*, 2011.

<sup>22</sup> Cf. CAMPOS, Marcelo da Silveira. “O novo nem sempre vem. Lei de Drogas e encarceramento no Brasil”. *Atlas da Violência*, IPEA, 2018. Disponível em: <<https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/artigo/134/o-novo-nem-sempre-vem-lei-de-drogas-e-encarceramento-no-brasil>>.

<sup>23</sup> Cf. *São Paulo sob achaque...* p. 156

1940), identificamos a conformação de um *modus operandi* na gestão dos presos considerados “incuráveis”. Ao longo da década de 1940, aquele presídio insular se transformou em espaço de contenção e isolamento dos presos que encabeçavam rebeliões, fugas ou reincidiam em graves faltas disciplinares nos presídios nos quais cumpriam pena. Assim, no início dos anos 1950, a ilha não só agrupou um número expressivo de presos como concentrou os líderes das principais rebeliões ocorridas nos presídios paulistas ao longo da década anterior. E foi justamente esse acúmulo de experiência e a precarização do serviço de vigilância e manutenção da ilha-prisão que resultaria na rebelião e fuga em massa de 1952.

Sob o impacto desse movimento, inaugurou-se um período de reformas prisionais no estado, caracterizado sobretudo pela expansão física dos espaços de encarceramento. Ícone desse processo foi a construção da Casa de Detenção do Carandiru, cujos primeiros pavilhões foram inaugurados em 1956, com projeto que previa a abertura de 3500 novas vagas. A ela se somaram a desativação do presídio da Ilha Anchieta, bem como a transferência de seus presos para a também recém-inaugurada Casa de Custódia e Tratamento de Taubaté (CCTT). Por fim, as Escolas Práticas de Agricultura deram lugar a três instituições penais no interior do Estado, destinadas aos presos de “bom comportamento”, em Bauru, Itapetininga e São José do Rio Preto. Mal se pôde sentir os primeiros efeitos da ambiciosa reforma iniciada em 1955 quando novamente os presos se organizaram para mais uma rebelião de grande impacto, agora em Taubaté. No dia 15 de agosto de 1961, pouco após o anoitecer, os presos de três dos quatro pavilhões da CCTT se rebelaram com a intenção de fugir. Simultaneamente, atearam fogo aos colchões, forçando a guarda a abrir os portões de ferro. Apenas dois pavilhões foram abertos. O terceiro, com mais de cinquenta presos, foi integralmente destruído pelas chamas. 42 presos morreram carbonizados. A Força Pública realizou uma intervenção, ocupando o presídio para conter a rebelião e impedir uma fuga em massa. Guardas, militares e, principalmente, presos, se feriram no processo da rebelião, que não só marcou a trajetória daquela instituição, como da própria política de encarceramento no Estado.

Nesta tese, recupero uma hipótese de pesquisa lançada na conclusão da dissertação, de que as rebeliões ocorridas entre 1940 e 1960 pareciam possuir vínculos entre si, seja pela atuação dos presos, pela maneira como se articularam coletivamente e pela forma como as autoridades conduziram o tratamento das crises nos momentos posteriores às insurgências. Além disso, o modo de prender ou de punir os condenados ou detidos por meio da privação da liberdade passava por mudanças à medida em que se agravava a situação dos presídios, sobretudo as cadeias, detenções e depósitos de presos, em franco processo de degeneração das suas condições de convivência, como verificaremos também ao longo desta tese.

Ampliando a escala para além do “chão do cárcere”, essa conjuntura crítica que envolvia as prisões e o encarceramento parecia dialogar com as grandes transformações estruturais na economia e na demografia que impactaram principalmente os estados de São Paulo e Rio de Janeiro (incluindo aí o Distrito Federal e o estado da Guanabara) em meados do século XX. A fim de compreender o impacto dessas transformações na percepção das autoridades a respeito da segurança pública, decidimos nos debruçar sobre pronunciamentos e outros documentos oficiais, com a hipótese de identificar parte das respostas formuladas diante do que entendiam ser uma situação de crise.

Assim, considerei que, se havia uma mudança em curso no modo como as prisões deveriam funcionar talvez ela pudesse ser rastreada por meio de um repertório que não fosse o dos textos produzidos por juristas, penitenciarietas ou autoridades vinculadas ao penitenciarismo clássico, já que esses repertórios, em grande medida, sinalizavam para uma legitimação da função reabilitadora da prisão. E, motivado por buscar em outros documentos indícios do que imaginamos ter sido um momento de virada punitiva em São Paulo e Rio de Janeiro, resolvemos analisar fontes alternativas em busca de um repertório de discursos legitimadores do modelo de *prisão contra insurgente*, mencionado anteriormente. Entre elas, a imprensa da época.

Assim, percorri jornais e revistas a fim de, por um lado, mapear as principais insurgências ocorridas no período, em termos qualitativos e quantitativos, e por outro, caracterizar o modo como os presos e as prisões foram representados, seja por meio de fotografias, desenhos e depoimentos de autoridades, articulistas e repórteres.



Qualitativamente, mapeei as insurgências que tiveram maior repercussão midiática e, claro, maior impacto nas prisões do período; quantitativamente, elaborei uma tabela a fim de me guiar na seleção dos movimentos mais que tinham maior recorrência numérica na imprensa, dado que me interessava saber como o conjunto das insurgências definiu a agenda das autoridades públicas para as prisões. Busquei ainda rastrear outros suportes visuais a fim de melhor compreender o repertório imagético que a imprensa fornecia, como séries fotográficas arquivadas em inquéritos (parlamentar e policial), bem como a literatura e o cinema. Na leitura desse conjunto documental, fui guiado pela hipótese de identificar o modo o imaginário sobre os presos e as prisões contribuiu para estruturar o discurso que conferiu legitimidade ao modelo de prisão que emergiu no ciclo de insurgências<sup>24</sup> de meados do século XX.

Em síntese, pretendo demonstrar com base no repertório documental, bibliográfico e analítico mobilizado nesta tese, que houve uma virada punitiva nos estados de São Paulo e Rio de Janeiro em meados do século XX, cujo ponto central foi consolidação de um modo de punir por meio da prisão norteado pela noção de *prisão contra insurgente*; ela também esteve associada às transformações econômicas e

---

<sup>24</sup> Por “ciclo de insurgências” me refiro a um período histórico, a uma área geográfica e a um conjunto de movimentos disruptivos da ordem prisional, entre eles as fugas, rebeliões, conflitos entre presos e guardas, reivindicações coletivas, suicídios, greve de fome, entre outros. O ciclo examinado nesta tese foi definido com base no mapeamento desses movimentos entre as décadas de 1940 e 1960, por razões intrínsecas relacionadas tanto ao modo de organização como aos personagens envolvidos nas ações de enfrentamento do cárcere. Nos capítulos 3, 4 e 5, nos quais examinamos o ciclo e os movimentos de maior impacto, essa caracterização será mais bem detalhada. É importante sublinhar aqui o diálogo que o repertório imagético entabula com outras instâncias de legitimação discursiva da prisão. A recepção pelo público leitor de determinadas formas de punir é uma das abordagens possíveis, e foi inteligentemente sugerida por Bretas em “O que os olhos não veem: histórias das prisões do Rio de Janeiro”. Ele aponta que as narrativas jornalísticas sobre o universo da prisão e do prisioneiro, no lugar de legitimar o modelo de regeneração do criminoso, “não restauraram a crença na reabilitação, isto é, nas prisões imaginadas pelos reformadores do século XIX”. As narrativas estudadas por Bretas, contudo, serviram como marcadores da diferença entre os indivíduos que viviam fora das prisões e aqueles “sujeitos irremissíveis para a sociedade, desviados [...] e destinados a encher as instituições carcerárias”. Cf. BRETAS, Marcos. “O que os olhos não veem: histórias das prisões do Rio de Janeiro”. In: MAIA, Clarissa Nunes [et. al.]. *História das prisões no Brasil*. Rio de Janeiro: Ed. Rocco, 2009, p. 191. Se, por um lado, o modelo prisional voltado para a regeneração dos indivíduos era amplamente deslegitimado nessas fontes, por outro, havia uma tendência a naturalizar o modelo neutralizador, voltado para isolar e punir aqueles que pertenciam ao *habitat* prisional. Como diz Bretas: “o mundo das prisões está agora dividido entre os pobres-diabos que sofrem seu destino e estas criaturas para quem a prisão é o *habitat* natural”.

demográficas decorrentes da política nacional desenvolvimentista, concentrada na região Sudeste, parcela do território que experimentou, antes das demais, uma acelerada transição rural-urbana, cujos impactos na organização administrativa e policial foram percebidos como dimensões de uma crise de desenvolvimento; por fim, o crescimento da população encarcerada, que seguiu tempos diferentes nos estados em tela, esteve na base do que denominamos como *ciclo de insurgências* prisionais, absolutamente inédito na história brasileira e responsável pela primeira grave crise na segurança pública do país.

Os desdobramentos dessa virada se fizeram notar, por exemplo: na crise que atingiu a corporação policial, que resultaria na criação da autoridade policial militar no final dos anos 1960<sup>25</sup>; a política de expansão contínua dos espaços físicos de detenção (função de contenção) tornou-se *hegemônica* no quadro das políticas públicas para as prisões; uma nova coalisão de forças surgiria dentro das prisões, como o aparecimento da *massa*, com uma inédita noção de corporação de presos com uma ideologia e um código de ética próprios. Uma *massa* que, num processo de aprendizado da opressão, se valeu dos instrumentos que a própria imprensa lhe proporcionava para buscar equilibrar as relações de força no interior das prisões. Nesse sentido, a fotografia de jornal seria considerada um elemento de integração do sujeito na *massa*. Ao ter sua imagem estampada nas páginas dos jornais, sobretudo como registro do envolvimento em insurgência, o preso tinha sua identidade transformada perante a comunidade prisional. Ao se tornar parte da *massa*, ele se diferenciava tanto da polícia, como dos cagoetes, que trabalhavam para a divisão interna da *massa*. A formação da *prisão contra insurgente* e da *massa* são processos associados e conformam a virada punitiva que ocorreu entre os anos 1940 e 1960 nas prisões do Sudeste brasileiro. Aqui apresentados

---

<sup>25</sup> Cf. Thaís Battibugli. *Polícia, Democracia e Política em São Paulo (1946-1964)*. São Paulo: Humanitas, 2010.

de maneira sintetizada e panorâmica, esses desdobramentos serão mais bem compreendidos ao longo do desenvolvimento da tese.<sup>26</sup>

### **Fontes e organização dos capítulos.**

A abrangência das questões formuladas nesta tese nos levou a reunir um conjunto heterogêneo de fontes. Elas aparecem listadas no item “fontes documentais impressas”, mas serão brevemente apresentadas aqui, reunidas em três grupos, em função de seus produtores: governo, imprensa e especialistas.

No primeiro grupo encontram-se os documentos oriundos de atos de governo (executivo, legislativo), fontes impressas relacionadas às polícias e às prisões, tais como quadros estatísticos, relatórios de Secretários de Segurança Pública, relatórios de comissões destinadas a reformar ou reaparelhar o sistema prisional, documentos relacionados a transferências de presos, prontuários, inquéritos policiais e relatórios produzidos por comissões parlamentares. As mensagens dos governadores ao poder legislativo também foram importantes para identificar as respostas oferecidas para buscar contornar as sucessivas insurgências, mas também como um caminho para alcançar outros documentos, como decretos, decretos-lei e projetos de lei relacionados ao campo penitenciário.

Embora, como veremos, esse conjunto nos permita caracterizar as tendências do que avaliamos como um momento de virada punitiva em São Paulo e no Rio de Janeiro em meados do século XX, algumas limitações dificultaram o avanço da pesquisa e das nossas próprias conclusões.

A pesquisa nos acervos do Rio de Janeiro foi prejudicada em função do fechamento de arquivos, bibliotecas e museus, durante a pandemia de Covid-19. Assim,

---

<sup>26</sup> É importante ressaltar que, diferente de trabalhos anteriores, não estamos preocupados em explicar as rebeliões e fugas que ocorreram ao longo do ciclo de insurgências examinado nesta tese. Não nos interessa também buscar sentidos ou um novo paradigma para explicar esse tipo de movimento individual ou coletivo. Consideramos que a historiografia e a sociologia das prisões avançaram bastante nesse sentido e vem avançando cada dia mais. Uma referência importante desse tipo de pesquisa é o artigo de Fernando Salla “As rebeliões nas prisões: novos significados a partir da experiência brasileira”, publicado em 2006, no periódico *Sociologias*.

não foi possível consultar, por exemplo, os documentos relacionados à Comissão Parlamentar de Inquérito sobre as prisões do Distrito Federal, instaurada em setembro de 1957 no âmbito da Câmara dos Deputados, hoje arquivados no fundo ALERJ. O mesmo vale para a CPI de 1965, instalada na Assembleia Legislativa do Estado da Guanabara. Foi possível apenas encaminhar as solicitações de desarquivamento, mas a consulta presencial dependia da reabertura do espaço de consulta e isso não ocorreu em tempo hábil até a redação dessa tese. Também foi prejudicada a pesquisa nas coleções recentemente incorporadas ao Museu Penitenciário do Rio de Janeiro, especialmente dos documentos relacionados à trajetória do Major Victorio Canepa, bem como à Associação Brasileira de Prisões e às Reuniões Penitenciárias brasileiras.

Além de obter uma descrição mais detalhada a respeito do funcionamento dos presídios federais e estaduais, esses documentos poderiam nos fornecer elementos essenciais para entendermos a consolidação do modelo de *prisão contra insurgente*, já que fizeram parte daquele contexto de crise, sobretudo na formulação de respostas a um problema que atingia as principais instituições políticas, e não só as cadeias e cárceres sublevados. Cabe sublinhar ainda que, para um estudo comparativo, seria de todo interessante obter uma descrição do perfil social e criminal dos presos do Rio de Janeiro, tal como fizemos para São Paulo em nossa dissertação de mestrado. Para tanto, a pesquisa nos documentos mencionados acima seria incontornável.

O segundo maior grupo de fontes arroladas na pesquisa foi produzido pela imprensa (jornais e revistas). Com base nesse conjunto fizemos um levantamento significativo (e não exaustivo) das insurgências ocorridas nas prisões nas três décadas de meados do século XX, em São Paulo e Rio de Janeiro. Para tanto, utilizamos as ferramentas de busca digital dos principais jornais em circulação no período (ver lista no item “fontes documentais impressas”), a fim de identificar os perfis predominantes dos movimentos realizados pelos presos: fugas, rebeliões, protestos, agressões contra colegas e guardas, greve de fome, abaixo-assinado, suicídios, cartas à imprensa etc. A imprensa periódica também foi útil para o estudo dos elementos iconográficos e

formais<sup>27</sup> das representações sobre os presos e as prisões no período. Examinando as imagens verbais e visuais relacionadas às insurgências, foi possível compor um repertório aproximativo do universo mental do período que, como demonstraremos, constituiu peça importante na estruturação dos discursos e das políticas para as prisões naquele momento de crise. Veremos como esse imaginário comum, ou compartilhado, subsidiou a consolidação de um modelo de prisão que se forja em meio às insurgências da população encarcerada.

Por fim, mas não menos importante, analisamos um terceiro conjunto de documentos que, aqui, nomeamos como produção feita por especialistas (acadêmicos ou estudiosos). Nessa rubrica incluímos as obras de juristas, penitenciarietas, agentes institucionais (diretores de presídio, chefe de disciplina, médicos), membros de missões especiais, como Negley K. Teeters e Juan Carlo Garcia Basalo, promotores e acadêmicos que publicaram livros, artigos na imprensa e em revistas especializadas, além de realizarem intervenções em congressos e seminários nacionais e internacionais relacionados à questão penitenciária. Desse conjunto, destaca-se o estudo realizado, na década de 1950, por José Augusto César Salgado, intitulado *Manifestações predominantes da criminalidade no Brasil*, publicado nos *Anais da VI Reunião Penitenciária Brasileira*, em 1961. Até agora inédito para a historiografia das prisões, esse trabalho volumoso de mais de trezentas páginas nos auxiliou na descrição da situação do encarceramento no Brasil em meados do século XX, tarefa para a qual nos apoiamos também nos já conhecidos repertórios estatísticos produzidos pelo IBGE.

A documentação analisada nos permitiu, ainda, produzir uma avaliação quantitativa e qualitativa das prisões da região Sudeste (São Paulo e Rio de Janeiro),

---

<sup>27</sup> Tanto as fotografias impressas em jornais ou revistas como aquelas encontradas nos inquéritos foram examinadas considerando, de maneira geral, as etapas do processo de descrição sugerido por Erwin Panofsky: pré-iconográfico (onde se identifica os elementos presentes na imagem), iconográfico (identificação do modo como essas imagens sugerem um ou mais temas ou objetos da representação) e iconológico (onde exploramos o significado daquela imagem). Cf. Erwin Panofsky. *O significado nas artes visuais*. São Paulo, Perspectiva, 1979. Também conferimos atenção especial aos elementos formais, de composição das imagens, considerando os conceitos de opacidade e veracidade trabalhados por Ana Maria Mauad.

ressaltando o que ali havia de específico em relação ao contexto nacional. Apoiando-nos nessa avaliação, foi possível afirmar – antecipando uma das conclusões da tese - que a virada punitiva foi um fenômeno específico da área compreendida por nosso recorte espacial, estando diretamente relacionada aos desdobramentos sociais e econômicos da política nacional desenvolvimentista.

Tanto os aportes metodológicos como os critérios objetivos de seleção das fontes examinadas serão trabalhados ao longo dos capítulos, na medida em que a mobilização desses documentos exigir. Assim, a seguir, apresentamos o modo como os capítulos foram organizados.

A tese está organizada em cinco capítulos, além dessa introdução, uma conclusão e um apêndice. Os dois primeiros capítulos situam o leitor nas transformações estruturais e conjunturais que impactaram as políticas públicas de segurança no país em meados do século XX. No primeiro, apresentamos o modo como dialogamos com o conceito de virada punitiva, tal como ficou consagrado na sociologia da punição anglo-saxã. A partir dele, construímos um ferramental teórico-metodológico para avaliarmos as mudanças nas práticas punitivas, com foco nas prisões de São Paulo e Rio de Janeiro em meados do século XX. Demonstraremos como esse processo: 1) esteve marcado por modificações no sentido da punição, que se manifestaram em um novo arcabouço jurídico-penal e na mudança do perfil da delinquência presente nos estabelecimentos penais; 2) vinculou-se aos desdobramentos do projeto nacional-desenvolvimentista de industrialização e urbanização na economia da região Sudeste; 3) singularizou-se, no âmbito da realidade prisional, por um ciclo de insurgências (rebeliões, fugas, conflitos na comunidade prisional) sem precedentes na história brasileira. Neste capítulo também assinalamos como esse ciclo fez emergir um modo de punir característico do que chamamos aqui de *prisão contra insurgente* e, como ele traz em si heranças de uma tradição colonial no trato das rebeldias na sociedade brasileira. Essa leitura, que remete em parte à tradição ensaística sobre o *sentido da colonização*, propõe uma reflexão sobre a noção de colonização interna e o modo como essa perspectiva foi reativada durante o ciclo de insurgências caracterizado em nossa pesquisa. Enquanto os ensaístas da tradição que pensou a formação do Brasil contemporâneo estavam preocupados em

compreender a posição do Brasil na divisão internacional do trabalho, aqui nos preocupamos com o modo como a colonização interna conferiu um nexo de continuidade – da Colônia à República - no tratamento punitivo conferido à população marginalizada pelo Estado. A análise das obras de Ataliba Nogueira, *Pena sem prisão* e Francisco Barreto Campelo, *Colonização penal da selva brasileira*, ambas do final dos anos 1930 e, no caso da primeira, reeditada vinte anos depois, servem de base para essa reflexão.

O segundo capítulo apresenta um mapa do encarceramento no Brasil de meados do século XX, com base em dois repertórios estatísticos. Utilizaremos os já conhecidos repertórios do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e aqueles reunidos por José Augusto César Salgado, em seu estudo sobre as manifestações da delinquência no país, mencionado anteriormente. O objetivo principal será identificar a especificidade de São Paulo e Rio de Janeiro com relação às tendências predominantes do encarceramento no país naquele período. Também, como parte dos objetivos secundários, mapeamos as principais instituições prisionais, tanto no que se refere à dimensão quantitativa como no que diz respeito ao seu modo de funcionamento. Recuperamos os esforços de sociólogos e historiadores que nos antecederam, no sentido de propor uma leitura crítica das fontes estatísticas, bem como na avaliação do funcionamento das prisões, compreendendo-as como parte de um arquipélago de instituições que envolvem não apenas a função de privação da liberdade, mas também como uma rede de saberes que envolve médicos, policiais, juristas e outros atores institucionais. Esse mapa do encarceramento que propomos no segundo capítulo privilegia tanto o perfil criminal dos reclusos como o perfil das instituições existentes no país. Ele nos permitirá situar São Paulo e Rio de Janeiro no quadro nacional, e avaliar o avanço do penitenciarismo no que diz respeito à sua materialização como modelo de punição no país. Em que medida, por exemplo, o modelo da regeneração dos criminosos estava ou não consolidado em meados do século XX, para além das estratégias e dos projetos políticos de modernização da punição.

Os três últimos capítulos convidam o leitor a observar a questão penitenciária em meados do século XX desde uma perspectiva, aproximativa é claro, do “chão do

cárcere”. Vamos analisar o ciclo de insurgências que impactou as prisões de São Paulo e Rio de maneira inédita na história. Isso será feito com base no estudo do material reunido ao longo da pesquisa na imprensa (jornais e revistas), principalmente. Também mobilizaremos documentos oficiais (prontuários e inquéritos), bem como as intervenções realizadas por operadores no debate público sobre as prisões. A narrativa dessas insurgências será norteada a partir de algumas questões: Quais as consequências metodológicas de uma abordagem que pensa a prisão como lugar de insurgência, e não apenas como espaço de clausura e mortificação? Quais seriam as consequências dessa abordagem para uma história das reformas prisionais? A reforma da prisão poderia ser pensada como uma estratégia de poderes que visam a neutralizar as insurgências engendradas seja por movimentos externos ao espaço dos intramuros, seja pelos próprios mecanismos de controle e negociação criados, reproduzidos ou ativados no cotidiano da instituição? De que maneira as narrativas visuais sobre as insurgências, presentes em um vasto repertório de imagens (verbais e visuais), podem contribuir para a naturalização, no imaginário coletivo, de determinadas soluções para as assim chamadas crises prisionais? Afinal, estaria correto dizer, como afirmava Augusto Thompson, que “a estrutura e o modo de operação da penitenciária são formados, basicamente, pelos padrões fornecidos pelos internos”? Ou, acompanhando uma abordagem mais próxima da história das ideias penais, seriam as prisões instituições calcadas em projetos bem pensados por especialistas que, com base no saber que os autorizava, projetavam nessas cadeias uma imagem da ordem social da qual eram também representantes?

Para além da constituição de um repertório de insurgências prisionais, essa pesquisa foi movida pelo interesse em identificar as relações entre esses movimentos, episódicos ou não, com os programas, projetos, propostas ou ideias de reforma para as prisões. E como, supõe-se, as ideias estão enraizadas no fazer histórico, decidimos testar a hipótese segundo a qual há uma ligação estreita entre as ideias de reforma e as insurgências prisionais ocorridas em meados do século XX no Sudeste brasileiro.

Assim, o terceiro capítulo apresentará a metodologia aplicada na pesquisa das fontes, o modo como organizamos e selecionamos os dados, bem como a análise de



uma série de fugas, que foram a forma de insurgência mais frequentes do período. Já no quarto capítulo abordaremos um conjunto, previamente selecionado, de rebeliões. Nos dois casos, o principal critério de seleção foi qualitativo, baseado no seu impacto social, considerando os desdobramentos na produção midiática e nos efeitos que tiveram na formulação de projetos de reforma. Uma vez demonstrada a dimensão quantitativa do ciclo de insurgências, tal como sublinharemos no capítulo três, entendemos ser mais relevante avaliar o impacto provocado por elas, não ignorando a especificidade de cada processo, como parte de uma crise maior nas prisões do período.

O quinto e último capítulo examina os principais projetos de reforma das prisões que nasceram no contexto do ciclo de insurgências. Serão examinados os projetos que nasceram na Comissão de Reorganização Penitenciária nomeada por Jânio Quadros, em 1955, no governo do estado de São Paulo, bem como as realizações da Comissão de reaparelhamento das prisões do Distrito Federal, executadas em 1957. Nos dois casos, pretendemos averiguar como se forjou um modelo de punição pela prisão associado aos movimentos disruptivos da ordem carcerária. Assim, vamos examinar duas rebeliões que fecham o ciclo de insurgências de meados do século XX, avaliando seus respectivos desdobramentos. São elas a rebelião ocorrida em 15 de agosto de 1961, na Casa de Custódia e Tratamento de Taubaté, e a rebelião de 24 de dezembro do mesmo ano, no Presídio do Estado da Guanabara. Veremos como a rebelião em Taubaté, referida anteriormente, representou uma consequência trágica no modelo de *prisão contra insurgente* que se estabelece em São Paulo na década de 1950, como parte de um processo de expansão contínua do encarceramento e de ampliação das estruturas prisionais voltadas para a contenção e neutralização dos presos considerados incorrigíveis. No estado da Guanabara, no antigo Presídio do Distrito Federal, além do movimento insurgente que “virou a cadeia” e expôs o estado de degeneração da convivência e das condições mínimas de sobrevivência naquele cárcere, sublinharemos como ali podem ser identificados os elementos que caracterizam o modo de organização da *massa*, alterando o léxico e a representação dos presos, como corporação diferenciada no cotidiano prisional. Sugerimos que essa foi uma espécie de embrião de

organizações mais complexas que surgiriam a partir dos anos 1970 e 1980, como o Comando Vermelho e, posteriormente, nos anos 1990, no Primeiro Comando da Capital.

A *massa* é uma organização de presos que defende seus interesses e conforma uma identidade de grupo, diferenciando-se principalmente da polícia e da administração prisional. Expressões como “lei da massa” ou “pertencimento à massa” passariam a ser usuais a partir da década de 1960 e serviriam de contraponto às regras que a administração do cárcere tentasse impor. A negociação entre presos e autoridades do estado se reconfiguraria a partir de então, estabelecendo novos elementos na tensa negociação e no tenuous equilíbrio de poder nas prisões. As fontes sugerem que, ao criar sua própria organização, a *massa*, os presos não buscariam mais rebelar-se para a fuga, mas sim para ampliar seu poder de barganha na gestão do cotidiano prisional. Por comportar uma diluição do indivíduo, do líder, a *massa* cria um contrapeso para a administração na disputa pelo poder e pelo controle da população encarcerada.

Ela pode ser vista como uma organização dos presos para enfrentar o modelo de *prisão contra insurgente*, apoiando-se na população aglomerada e maltratada em prisões cada vez mais superlotadas. Nesse sentido, ela pode ser entendida como uma expressão política dos presos, nos limites impostos pela organização prisional, voltada para a defesa dos seus interesses. Uma comunidade prisional autogerida pela *massa* conferia maior poder aos presos sobre o cotidiano da cadeia. Exemplo disso é o que Luiz Alberto Mendes testemunhou em sua passagem pela Casa de Detenção do Carandiru, nos anos 1970, e que podemos inferir a partir do seu livro *Memórias de um sobrevivente*:

“Tudo ali era dirigido por presos. Os patronatos da fábrica de costura de bolsas, da fábrica de calhambeques (enfeites), por exemplo, eram de presos. As oficinas, tipo alfaiataria, conservação, faxina geral, também eram controladas e dirigidas por presos. A polícia (guardas de presídio que, para o preso, exercem função de polícia na cadeia) vendia os patronatos, salas, oficinas para quem pagasse mais. Os donos das oficinas, por sua vez, faziam delas meio de vida. A cadeia funcionava como um relógio automático.

Os guardas só abriam e trancavam as portas e faziam a contagem, o resto funcionava sob o controle dos presos.”<sup>28</sup>

Ainda que o empoderamento da *massa* lhe conferisse aos presos maior controle sobre a rotina do cárcere, essa autonomia de que nos fala Mendes não é novidade na história das prisões. Mas na era do grande aprisionamento que se iniciava em São Paulo a partir da construção do Carandiru, nos anos 1950, esse poder ganharia expressão política e articulação econômica para além dos muros da prisão, como se a cada massacre e a cada nova insurgência a auto-organização dos presos se fortalecesse e se complexificasse.

A emergência da *massa* coloca ao pesquisador outra ordem de questões e demanda uma agenda de pesquisa que transcende os limites desta tese. Essa politização da população encarcerada, cujo embrião projetamos no ciclo de insurgências examinado ao longo de nossa pesquisa, sugere que nos debruçemos com mais vagar acerca das intersecções entre o regime político estabelecido no país naquele período e as formas de organização dos presos. Situado entre duas ditaduras civil-militares, parte do período compreendido nesta tese experimentou uma ampliação do corpo político da nação, com o crescimento do número de eleitores e partidos políticos. Acompanhando esse processo, a imprensa também se fortaleceu, alcançando grande tiragem, modernizando seus parques gráficos e diversificando os veículos de informação. Como veremos no último capítulo da tese, o desenvolvimento da *massa* esteve diretamente vinculado a esse processo, sobretudo com o uso da fotografia nos jornais. Como já mencionamos, ser visto em foto de jornal ou revista credenciava o detento perante a *massa* e, muitas vezes, lhe conferia a legitimidade necessária para ser aceito por ela.

Retomaremos essa questão da representação por imagens no Apêndice. A fim de pensar as complexas articulações entre memória, história e representação, vamos examinar a construção de uma memória histórica relativa à colônia penal da ilha Anchieta, cujo fato em comum é a rebelião e fuga em massa de 1952, evento crítico que

---

<sup>28</sup> MENDES, Luiz Alberto. *Memórias de um sobrevivente*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009, p. 356.

levou ao fechamento do presídio e que foi representado em narrativas visuais e textuais. Em função da importância dessas narrativas para a compreensão dos reflexos, no tempo presente, do ciclo de insurgências de meados do século XX, selecionamos três delas para um exercício de leitura.

Como veremos, essas narrativas extrapolaram o momento dos acontecimentos, mas também se nutriram de textos e imagens produzidos e veiculados no “calor da hora”. Além das reportagens apresentadas no terceiro capítulo, a rebelião na Ilha Anchieta inspirou a produção do filme *Mãos Sangrentas*, lançado em 1954 pela Companhia Cinematográfica Maristela, e que será abordado em sua importância como narrativa visual. Muitos outros relatos, escritos, foram publicados a respeito dessa rebelião. Dessas narrativas, selecionamos duas: a primeira, intitulada *O Levante da Ilha Anchieta*, foi escrita por Paulo Vianna, antigo diretor da colônia penal e Tenente Reformado da Força Pública de São Paulo (Polícia Militar); a segunda, sob o título *Motim da Ilha*, foi escrita por Benedito Nunes Dias, Delegado da Polícia Civil de São Paulo, ex-Diretor do DEOPS (Polícia Política de São Paulo), em memória à atuação do policial Nicolau Mario Centola, do mesmo DEOPS, que encabeçou a captura dos fugitivos da Ilha Anchieta em junho de julho de 1952.

A escolha dessas narrativas se justifica pelo fato de terem exercido e ainda possuírem grande influência na construção da memória histórica da rebelião e fuga em massa da Ilha Anchieta. Elas foram utilizadas, por exemplo, como referenciais históricos para a formação da principal associação voltada para o resgate da história da ilha, denominada “Filhos da Ilha”. Essa associação é dirigida pelo tenente reformado da Polícia Militar de São Paulo, Samuel Messias de Oliveira, e seus membros se identificam como aqueles que “nasceram, moraram e/ou trabalharam na Ilha Anchieta na época da rebelião”, os quais se reúnem com o objetivo de “resgatar e divulgar a nossa história e a de nossos antepassados”. Inspirado nas obras de seus colegas policiais, Samuel Messias de Oliveira escreveu seu próprio relato da rebelião e fuga em massa. Seu livro, intitulado *Ilha Anchieta - Rebelião, Fatos e Lendas*, tornou-se uma espécie de guia para os membros da associação. Escrito a partir de entrevistas com outros “Filhos da Ilha”, Samuel também se baseou nas obras de Paulo Vianna e Benedito Nunes Dias, de modo

que tanto o seu modo de narrar quanto a sua versão dos fatos são tributárias desses dois autores. Anualmente, os “Filhos da Ilha” oferecem “contação de histórias” para os turistas que visitam a ilha. Além disso, no dia 20 de junho, anualmente, comemoram a rebelião e fuga em massa ocorrida em 1952, no espaço de eventos do 5º Batalhão da Polícia Militar de Taubaté, onde também trabalhou Paulo Vianna e todos os demais militares que eram deslocados para trabalhar na segurança da Ilha Anchieta enquanto ela funcionou como presídio. Por fim, optamos por analisar os livros de Vianna e Nunes Dias pelo fato de constituírem, ainda hoje, matéria viva da memória da rebelião e fuga em massa da Ilha Anchieta. Mas também por servirem de suporte a uma memória de uma das mais impactantes insurgências prisionais de meados do século passado. Como veremos, eles podem ser pensados como documentos fundamentais no processo de naturalização do modelo de *prisão contra insurgente* que nasce associado às insurgências daquele período, e cujos reflexos podem ser rastreados contemporaneamente.

## **Capítulo 1 - Uma virada punitiva no contexto do nacional-desenvolvimentismo de meados do século XX**

Neste primeiro capítulo, apresentaremos as linhas gerais de um processo de virada punitiva ocorrido em São Paulo e no Rio de Janeiro em meados do século XX. Ao longo das partes subsequentes esse processo será mais bem detalhado, aprofundado no que diz respeito à situação das prisões nesses estados e, comparativamente, com outras regiões do país. Ainda como parte dessa virada, examinaremos um ciclo de insurgências prisionais que marcou as décadas de 1940 a 1960 e teve impacto decisivo nas transformações no âmbito da punição por meio da privação da liberdade. É importante ter em mente que nossa opção metodológica mescla aspectos socioeconômicos à história das ideias e do imaginário e nossa hipótese de trabalho é de que essa mudança no âmbito da punição decorre de transformações, ao mesmo tempo, estruturais e conjunturais relacionadas: (1) ao *âmbito jurídico-penal*, com a emergência de um novo Código Penal e da Lei das Contravenções Penais, no plano nacional em 1940, (2) ao *enfraquecimento das teses positivistas* no pós-Segunda Guerra e a consequente perda de influência na criação e administração das instituições de controle social, (3) aos *desdobramentos da política nacional desenvolvimentista* no Sudeste e, em particular, em São Paulo e Rio de Janeiro, cujo principal efeito nas políticas públicas de segurança foi a expansão acentuada do contingente policial e dos espaços destinados ao encarceramento; (4) a uma *mudança no perfil da delinquência cativa das prisões* nesses estados que foram mais sensivelmente transformados pela política de desenvolvimento concentrado no Sudeste; por fim, mas não menos importante, (5) uma *conjuntura crítica* que envolveu os estabelecimentos penais nessa região, movida sobretudo por *movimentos de insurgência* conduzidos pelo prisioneiros e que assumiram formas distintas e tomaram variadas proporções, desde fugas até rebeliões de grande impacto destrutivo, em uma frequência inédita na história prisional brasileira e, talvez, americana, seguidas dos primeiros grandes massacres de populações encarceradas.

## Dialogando com a sociologia da *virada punitiva*

A noção de virada punitiva foi consagrada pela literatura sociológica anglo-saxônica entre os anos 1990 e 2000 em um contexto de busca por referenciais teóricos e metodológicos constitutivos da sociologia da punição contemporânea<sup>29</sup>, que buscava então compreender os fundamentos de uma sociedade punitiva originada na crise do *Estado de bem-estar social*. Apenas para indicar alguns dos mais importantes sociólogos da virada punitiva, referimo-nos aqui a Loïc Wacquant, Nils Christie e David Garland, sendo comumente atribuído a este último a paternidade da expressão *punitive turn*.<sup>30</sup>

Um tanto esquematicamente, podemos afirmar que a virada punitiva possui um recorte cronológico e um lugar geográfico: ela se refere ao Norte global, entre os anos 1970 e 1980. Nesse período, um *boom* prisional, acompanhado pela hegemonia do modelo penal pós-disciplinar e por uma intensa mediação da penalidade contemporânea, sobretudo no que se refere às políticas de “guerra às drogas” e de tolerância zero (*three strikes and you are out*), teriam configurado um novo horizonte da punição, que se contrapõe ao momento anterior, caracterizado por taxas médias estáveis de encarceramento (houve até registros de decréscimo nas taxas no período pós-Segunda Guerra), pela prisão como instituição disciplinar e reabilitadora e por certa sobriedade no tratamento da questão penal (uma sensibilidade diversa do populismo penal que marcaria o momento pós-*virada punitiva*). Se entre o pós-Segunda Guerra e o início dos anos 1980 predominara o “welfarismo penal”, com a virada punitiva teria entrado em cena a punição neoliberal, caracterizada por elevadas taxas de encarceramento, pelo esvaziamento da função reabilitadora da pena de prisão, pelo

---

<sup>29</sup> CARRIER, N. “Anglo-saxon sociologies of the punitive turn. Critical Timidity, Reductive Perspectives, and the Problem of Totalization”. *Champ pénal/Penal field* [En ligne], Vol. VII, 2010. Mis en ligne le 12 février 2019, consulté le 18 septembre 2020.

<sup>30</sup> Os paradigmas fundadores da sociologia da virada punitiva foram apresentados nas obras de Loïc Wacquant, *Punir os pobres. A nova gestão da miséria nos Estados Unidos*. Rio de Janeiro/ICC: Revan.2003 ; David Garland, *La cultura del control. Crimen y orden social en la sociedade contemporânea*. Barcelona: Gedisa Editorial, 2005 ; Nils Christie, *A indústria do controle do crime: a caminho dos Gulags em estilo ocidental*. Rio de Janeiro: Companhia Editora Forense.1998.

fenômeno da privatização dos presídios e pela mediação da questão penitenciária. Fortalecida nos anos Thatcher-Reagan, essa nova forma de punição seria um desdobramento das transformações do capitalismo pós-fordista<sup>31</sup>, estabelecendo as bases de uma indústria do controle do crime, nos termos definidos por Christie.

Não tomaremos o *punitive turn* do universo anglo-saxônico como marco cronológico para pensar a história das prisões no contexto brasileiro, mas o utilizaremos como *ferramenta teórico-metodológica para avaliarmos as mudanças nas práticas punitivas*, com foco nas prisões de São Paulo e Rio de Janeiro em meados do século XX. Nesse sentido, o “boom prisional” para o qual aqueles sociólogos conferem destaque, nos interessa enquanto avaliação quantitativa do encarceramento, tanto no que diz respeito ao número de reclusos quanto à expansão física dos estabelecimentos prisionais, e que pode ser tomado como indício de mudanças no âmbito da punição. O aumento ou diminuição dessas cifras é, para nós, um termômetro para diagnosticar diferentes contextos punitivos, sobretudo aqueles em que a prisão ocupa um lugar central, ou quando deixa de ocupá-lo. O que a sociologia da virada punitiva explora como “gênese de uma punição pós-disciplinar” pode ser traduzida como uma possibilidade de análise crítica das políticas penais, que se modificam na esteira de processos de ordem jurídica, legislativa, mas também na prática da execução das penas, dialogando com aspectos da dimensão econômica e da ordem das sensibilidades, mobilizadas sobretudo nos contextos de crise provocada por fugas ou rebeliões. Nesse sentido, avaliaremos a influência das transformações econômicas na penalização de determinadas categorias sociais. Considerando os parâmetros da sociologia da virada punitiva, a ideia de que a punição está relacionada ao modo de produção e de extração de valor do trabalho penal em uma dada conjuntura nos permite relacionar as penas ao contexto econômico de transformação nas relações de produção, bem como ao papel do Estado burguês como agente regulador e fomentador das relações econômicas em conjunturas específicas.

---

<sup>31</sup> Cf. HARVEY, D. *Condição pós-moderna: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural*. São Paulo: Ed. Loyola, 2008.



A partir da noção de virada punitiva pode-se extrair uma metodologia de análise das transformações na ordem do poder punitivo, considerando: aspectos quantitativos (número de prisioneiros e de prisões), aspectos qualitativos (como e por que se pune com a pena de prisão, incluindo aí as relações sociais no espaço prisional, em um tríptico relacional que envolve presos, agentes penitenciários e o universo exterior ao espaço prisional) e a dimensão econômica que perpassa essas duas formas de abordagem (produção de valor em uma economia capitalista e a forma Estado que a organiza).

É a partir dessa orientação metodológica que nos voltamos para a reflexão sobre o que consideramos um processo de transformação no âmbito da punição, ocorrido em alguns estados do Sudeste brasileiro nos meados do século XX, particularmente entre as décadas de 1940 e 1960. A seguir, mostraremos que essa virada punitiva brasileira foi: (1) caracterizada por uma mudança no sentido da punição, considerada como parte do controle social, manifesto em um novo arcabouço jurídico-penal e na mudança do perfil da delinquência presente nos estabelecimentos penais; (2) fomentada por uma transformação impactante na economia da região sudeste brasileira, derivada do projeto nacional-desenvolvimentista de industrialização e urbanização; (3) marcada por um ciclo de insurgências (rebeliões, fugas, conflitos na comunidade prisional) sem precedentes na história brasileira. Esses três pontos serão desenvolvidos ao longo da tese, e apresentados aqui de modo introdutório. Com relação ao perfil da delinquência presente nos estabelecimentos penais, veremos no Capítulo 2 que, enquanto a tendência no país era aprisionar os crimes contra a pessoa, tanto em São Paulo como no Rio de Janeiro (incluindo aí o Distrito Federal) são os crimes patrimoniais o alvo preferencial das condenações. O terceiro aspecto, relacionado às insurgências será desenvolvido nos três últimos capítulos, e deve ser compreendido como fenômeno associado à mudança no perfil dos presos sequestrados pelas instituições prisionais.

## **Mudanças no âmbito jurídico-penal**

No largo período compreendido pela implantação da República no Brasil, em 1889, até ao menos o Estado Novo varguista (nos anos 1940), juristas, médicos e

penitenciariastas alinhados à Escola criminológica positivista alcançaram, progressivamente, uma espécie de hegemonia prática e discursiva no campo do controle social, assumindo postos de direção em instituições disciplinares, ampliando seu campo de ação no âmbito da Medicina e no campo jurídico-penal.<sup>32</sup> Isso pode ser notado, no caso de São Paulo, na criação de diversas instituições, como o Instituto Disciplinar para menores, de 1902; a Colônia Correccional da Ilha dos Porcos (futura Ilha Anchieta), de 1908; a Penitenciaria do Estado de São Paulo (“Instituto de Regeneração”), de 1920, e o Serviço (depois Instituto) de Biotipologia Criminal, em 1939. No Rio de Janeiro, a reforma que resultou na inauguração do Hospício Nacional de Alienados, cuja seção Lombroso (ou Seção de Alienados Delinquentes) daria lugar ao Manicômio Judiciário, foi fortemente influenciada pela voga positivista.<sup>33</sup> A partir 1903, com a criação e o funcionamento da Colônia Correccional de Dois Rios, como nos informa Myrian Sepúlveda dos Santos, algumas concepções sobre o crime e os criminosos foram materializadas no controle sobre a população aprisionada na Ilha Grande. Erguida no lugar antes ocupado pela Fazenda Dois Rios, a fundação da Colônia herdou muitas das práticas conhecidas na ilha como sendo do tempo da escravidão. Os marcadores de raça e classe, especialmente considerados no espectro da criminologia positivista como elementos denunciadores da periculosidade dos indivíduos, apareciam em destaque nas fichas de matrícula dos internos.<sup>34</sup> Cabe lembrar, neste breve resumo, que a reforma mais ambiciosa feita nas prisões do estado do Rio de Janeiro e Distrito Federal ocorreu

---

<sup>32</sup> Cf. ALVAREZ, M. C. “A criminologia no Brasil ou como tratar desigualmente os desiguais”. *Dados* [online], vol.45, n.4, pp.677-704, 2002.

<sup>33</sup> Cf. SANTOS, Ana Luiza G. dos; FARIAS, Francisco R. “Criação e extinção do primeiro Manicômio Judiciário do Brasil”. In: *Rev. Latinoam. Psicopat. Fund.*, São Paulo, 17(3), 515-527, set. 2014.

<sup>34</sup> Segundo Santos: “os internos, ao chegarem, eram matriculados em um livro, em que ficavam registrados não só nome, filiação, naturalidade, idade, estado e religião, mas também cor, altura, dados antropométricos e todos os sinais possíveis. Os sentenciados não eram classificados apenas em relação a seu crime, mas também segundo traços biológicos. Procurava-se compreender a relação entre a contravenção ou crime e natureza biológica do detento”. Cf. SANTOS, Myrian Sepúlveda dos. “A prisão dos ébrios, capoeiras e vagabundos no início da Era Republicana”. In: *Topoi*, v. 5, n. 8, jan.- jun. 2004, p. 158.

entre o final da década de 1930 e início da de 1940, em pleno Estado Novo, tendo recebido grande influência dos ideais de defesa social caros aos positivistas.<sup>35</sup>

No âmbito do poder legislativo nacional os positivistas atuaram na redação de diversos projetos, como o Código de Menores de 1927 e dois estatutos legais não promulgados: um projeto de Código Penal, escrito e apresentado em 1927 por Virgílio Sá Pereira, que pela primeira vez sugeriu a introdução das medidas de segurança, e o Código Penitenciário, redigido em 1933 por iniciativa de Candido Mendes, Lemos Britto e Heitor Carrilho. Embora este Código não tenha saído do papel, ele foi uma referência importante entre aqueles que acreditavam que o conhecimento interdisciplinar da Nova Escola penal deveria projetar a agenda nacional das políticas de controle e defesa social.

Esses esforços contribuiriam para a criação de alguns dispositivos consolidados na codificação penal de 1940 e 1941, vigente até hoje no país.<sup>36</sup> Houve, assim, notável esforço dos positivistas em elaborar um programa de ação no campo da criminologia, que pode ser resumido nos seguintes termos: individualização da pena e regulamentação das condições e duração do cumprimento da pena; reforma, criação ou aprimoramento de uma rede de instituições jurídicas (alguns militaram contra o Tribunal

---

<sup>35</sup> Defesa social no sentido de proteger a sociedade contra os delinquentes e assegurar que o indivíduo não se torne um delinquente ou reincida no crime.

<sup>36</sup> Ao longo da história republicana e até a adoção da Lei de Execuções Penais em 1984 (reforma da Parte Geral do CP de 1940), houve 5 tentativas de legislar sobre a execução penal no Brasil. O projeto pioneiro foi de Candido Mendes de Almeida, José Gabriel de Lemos Brito e Heitor Pereira Carrilho, iniciado em 1933 como Anteprojeto de Código Penitenciário e interrompido em 1937 pelas reformas do Estado Novo, quando estava em discussão no Congresso Nacional. Em 1950, os deputados Carvalho Netto, Damaso Rocha e Gil Soares apresentaram o Projeto n. 670, com 38 artigos. Em 1953, outro projeto, n. 25, com 40 artigos não foi sancionado. Em 1956, Oscar Stevenson, Roberto Lyra, Rodrigo Ulisses de Carvalho, Justino Carneiro, Fernando D'Ávila e o Major Victorio Canepa formaram comissão junto ao Ministério da Justiça para elaborar novo Código, mas, novamente, com a mudança de governo, de JK para Jânio, reformulou-se o projeto e a equipe. No governo Jango, Roberto Lyra seria novamente convidado para propor novo Código de execuções, que também não vingaria, já que o governo foi deposto pelo Golpe de 1964; em 1970 o prof. Benjamin Moraes Filho tentou adequar o anteprojeto de Lyra à pequena reforma do Código Penal feita pelo governo militar em 1969, mas também não saiu do papel; por fim, em 1981, uma comissão ministerial, que acabaria se dissolvendo por discussões internas, elaborou um anteprojeto fragmentado que contribuiria para a formulação da Lei de Execuções Penais (LEP) de 1984. Algumas dessas informações foram extraídas de GARCIA BASALO, Juan Carlos, "La política penitenciaria del estado de San Pablo (Brasil)". In: *Revista penal y penitenciaria*. Tomo XXI (1958), pp. 97-156, Talleres gráficos de la Dirección Nacional de Institutos Penales (Penitenciaría Nacional), 1959, p. 8. (Biblioteca Particular de J. Carlos García Basalo. Gentileza de Alejo García Basalo)

do Júri, por exemplo);<sup>37</sup> estruturação de centros científicos (como os institutos de Biotipologia criminal) voltados para o estudo do homem criminoso e para a classificação dos indivíduos; a racionalização do mundo do trabalho (por meio de escolas profissionalizantes); imposição de uma identidade civil aos cidadãos e melhoria da identificação criminal; readaptação do arcabouço legal para cumprir os objetivos de defesa social almejados pela Nova Escola Penal.<sup>38</sup> No campo prisional os positivistas foram talvez o único grupo mais ou menos coeso a apresentar um programa concreto e de amplo alcance político, social e institucional.

Contudo, esse programa se realizou parcialmente. Associando a pena à ideia de tratamento de um indivíduo doente, os positivistas militaram a favor de sua indeterminação temporal, algo em parte implementado com a criação dos manicômios judiciários, das medidas de segurança<sup>39</sup> e da inscrição, no Código Penal de 1940, das

---

<sup>37</sup> Analisar o pensamento positivista desenvolvido no Brasil entre o final do século XIX e meados do século XX requer evitar generalizações. Como demonstraram Ricardo Sontag no artigo “O farol do bom senso”: júri e ciência do direito penal em Roberto Lyra”. *Sequência* (Florianópolis), no.68. Florianópolis Jan./Jun. 2014, p. 213-237 e Joseli Mendonça em seu livro *Evaristo de Moraes, tribuno da República*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2007, havia divergências significativas entre aqueles que se consideravam adeptos da escola positivista. Evaristo de Moraes, por exemplo, que militou pela abolição da escravidão e, depois, pela defesa dos direitos dos operários, foi um grande defensor do Tribunal do Júri e de um encaminhamento legal e regulatório da chamada “questão social”. Percebia-se positivista e socialista, no sentido que à época se atribuía àqueles que entendia essencial a presença do Estado na economia e nas relações sociais, sobretudo para garantir proteção aos mais fracos. É com esse espírito que Moraes se envolve, por exemplo, na elaboração do Código de Menores de 1927. Crítico à noção de discernimento para classificar os menores infratores da lei, Moraes defendeu a indeterminação da pena para, ao mesmo tempo, proteger individualmente os menores e defender a sociedade. Essa medida garantiria a “aplicação da medida educativa (...) modificando-lhe as tendências ou transformando-lhe a índole”. Cf. ALVAREZ, M. C. *A emergência do Código de Menores de 1927: uma análise do discurso jurídico e institucional da assistência e proteção aos menores*. Dissertação de Mestrado, Departamento de Sociologia, FFLCH-USP, São Paulo, 1989, p. 151.

<sup>38</sup> Cf. FERLA, L. A. C. *Feios, sujos e malvados sob medida*. A utopia médica do biodeterminismo em São Paulo (1920-1945). São Paulo: Alameda, 2009.

<sup>39</sup> O artigo 88 do Código Penal de 1940 determina que as medidas de segurança se diferenciam em “patrimoniais” e “pessoais”. No caso das medidas de segurança pessoais, elas podem ser detentivas e não detentivas. As detentivas preveem três modalidades de internação: em manicômio judiciário, em casa de custódia e tratamento e internação em colônia agrícola ou em instituto de trabalho, de reeducação ou de ensino profissional. Elas possuem uma duração máxima de dois anos, mas que podem ser renovadas, caso o condenado seja diagnosticado como “perigoso”. Cf. FERREIRA, Dirceu Franco. *Rebelião e reforma prisional em São Paulo*. Uma história da fuga em massa da Ilha Anchieta, 1952. Rio de Janeiro: Revan, Fapesp, 2018.

noções de periculosidade, insanidade, idiotia, desenvolvimento mental incompleto.<sup>40</sup> Enfrentaram, porém, forte resistência por parte dos juristas, como Nelson Hungria e Roberto Lyra, que viam com cautela ou até rejeição a influência de outras áreas do conhecimento (sobretudo a Medicina) na codificação penal do país.<sup>41</sup> Tanto Hungria, de perfil mais técnico, quanto Lyra, que também não abria mão de certo tecnicismo, mas se aproximava de uma abordagem sociológica da lei penal, fizeram críticas importantes ao anteprojeto de Código Penal de Alcântara Machado. Como membros da comissão revisora do anteprojeto, esses juristas conseguiram alterar pontos sensíveis, como aquele relativo às medidas de segurança. Essa medida que, no entender de alguns positivistas, possibilitava a indeterminação do tempo de reclusão (medida profilática) foi incorporada como um recurso alternativo e complementar às penas.<sup>42</sup> Tendo enfrentado muitos obstáculos para inscrever suas teses nos códigos republicanos, a criminologia positivista perderia força a partir dos anos 1940, em parte como reflexo da crise do Estado Novo, no qual encontrara grande apoio para se efetivar<sup>43</sup>, em parte

---

<sup>40</sup> CF. CARRARA, S.; FRY, P. "As vicissitudes do liberalismo no direito penal brasileiro". *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 1(2), 1986, pp. 48-54.

<sup>41</sup> Para uma discussão sobre as visões de Nelson Hungria e Roberto Lyra sobre a codificação penal de 1940, cf. SONTAG, R. *Código e Técnica. A reforma penal brasileira de 1940, tecnicização da legislação e atitude técnica diante da lei em Nelson Hungria*. Dissertação de Mestrado. UFSC, 2009. E sobre a oposição e críticas dirigidas por Hungria ao projeto de "Código Criminal Brasileiro" de Alcântara Machado, ver SILVEIRA, M. de M. *Revistas em tempos de reformas: pensamento jurídico, legislação e política nas páginas dos periódicos de direito (1936-1943)*. Dissertação de Mestrado, UFMG, 2013.

<sup>42</sup> Esse sistema que comportava penas e medidas de segurança ficou conhecido como "duplo binário". Para a criminologia positivista era muito mais importante implementar medidas que defendessem a sociedade do que simplesmente punissem atos criminosos. Por isso a noção de periculosidade fundamentaria a adoção da medida de segurança. O indivíduo deveria ser afastado do meio social pelo risco potencial que ele representava, ainda que seu comportamento não necessariamente infringisse as leis penais do país. Esse sistema foi abolido em 1984, com a Lei de Execuções Penais.

<sup>43</sup> A noção de que o direito deveria voltar-se para a defesa social, a despeito dos interesses e direitos individuais, era coerente com o ideário ditatorial que projetava o Estado forte sobre as classes sociais, bem como sobre os direitos civis, reprimindo atos individuais ou coletivos a partir da noção de perigo, ou potencial periculosidade representada por eles. Nos anos 1930, no plano internacional, os expoentes da criminologia positivista realizaram empreendimentos importantes para a consolidar e difundir práticas, teorias e métodos já empregados nos contextos nacionais. Como mostra Jeremias Silva as ações internacionais desses criminólogos foram impulsionadas pelos lugares institucionais que eles passaram a ocupar na década de 1930 em seus países de origem, a exemplo de Osvaldo Loudet na Argentina e Leonidio Ribeiro no Brasil. Cf. SILVA, J. "Abandonad toda esperanza, vosotros los que entráis". *Proyectos, legislación y políticas penitenciarias en Argentina (1916-1938)*. In: CAIMARI, L.; SOZZO, M. (eds). *Historia de la cuestión criminal en América Latina*. Rosario: Prohistoria Ediciones, 2017, p. 340.

como consequência da hegemonia do perspectivismo culturalista do pós-Segunda Guerra.

A noção de periculosidade, associada ao instrumento jurídico-penal da medida de segurança, é fundamental para compreender a virada punitiva ocorrida no Sudeste brasileiro em meados do século XX. Por mais que o positivismo criminológico tenha testemunhado a diminuição de sua capacidade de articulação política e institucional construída ao longo da Primeira República e durante o Estado Novo, a presença desses dispositivos no Código em tela foi determinante para o que aconteceria nas políticas públicas de segurança, especialmente no funcionamento das prisões e das atividades de policiamento urbano. Isso porque, ao servir de complemento à pena, as medidas de segurança aplicadas segundo avaliação da periculosidade dos indivíduos levaram o tratamento penal penitenciário a uma inflexão que a sociologia da punição do Norte global identifica, normalmente, como tendo ocorrido apenas na década de 1980. As novidades do Código Penal de 1940 criavam maior campo de atuação dos profissionais das áreas médicas na execução da pena, como no estudo da personalidade dos delinquentes e na elaboração de diagnóstico a respeito do seu grau de periculosidade, mas também dispunha de um arcabouço juridicamente aceito, as medidas de segurança, que poderiam servir de instrumento de neutralização de determinados indivíduos. Assim, já não seria mais suficiente o seu bom comportamento na prisão para que o condenado pudesse obter o livramento condicional, sua periculosidade deveria ser declarada pelo médico como cessada. Em caso negativo, ou seja, ainda mantido o status de “perigoso”, nova medida de segurança poderia ser aplicada. Como explica Francisco Campos, na exposição de motivos do novo Código Penal:

“Não se contenta o projeto, no que respeita às condições prévias do livramento, em exigir o bom comportamento do condenado na prisão: é também preciso que se verifique a cessação de sua periculosidade. O critério da lei atual, de fazer presumir a regeneração pela simples circunstância de submissão à disciplina carcerária é demasiadamente simplista (...). Uma vez verificada a cessação da periculosidade, que é a *ratio essendi* da medida de segurança, é lógico que esta seja abstraída, para o efeito

do livramento, e declarada extinta, juntamente com a pena, se o liberado não falta ao adimplemento das condições”.<sup>44</sup>

Essa mudança, que afetou diretamente os estabelecimentos penais do Sudeste a partir de meados do século XX, como demonstraremos ao longo desta Tese, foi na direção da contenção daqueles indivíduos considerados perigosos, ora identificados como “incorrigíveis” ora como “inadaptáveis”. Os estabelecimentos penais foram, progressivamente, sendo transformados em espaços voltados à neutralização dos encarcerados, à medida em que se abandonava os projetos de regeneração (para os positivistas) ou ressocialização (para os liberais) dos condenados. Como será examinado nos três últimos capítulos, essa mudança foi, em grande medida, justificada com base em um repertório de imagens, sobre os presos e as prisões, cada vez mais associado à uma visão degenerada de ambos. A combinação entre as condições precárias de habitação com as vidas matáveis<sup>45</sup> simbolizadas na figura do delinquente “incorrigível” fortaleceu a demanda por uma prisão que contivesse sua população cativa dentro dos limites da muralha, no caso dos presídios urbanos, ou segregada pelos “muros de água”<sup>46</sup>, no caso das ilhas-prisão.

É importante sublinhar que, à luz dos estudos já realizados sobre a recepção das escolas penais no Brasil, o embate entre liberais e positivistas não deve ser levado a ferro e fogo. Apesar das disputas, às vezes radicais, prevaleceu o hibridismo na formulação tanto dos códigos, quanto das políticas para as prisões.<sup>47</sup> E mesmo com a crise da Escola positivista algumas medidas, concepções e práticas seguiram orientando as políticas de controle social, como a noção de “tipo lombrosiano”, ainda influente na atuação policial brasileira, a avaliação biotipológica dos apenados ou ainda a presença

---

<sup>44</sup> Cf. CAMPOS, Francisco. “Exposição de motivos”. In: *Revista de Direito Penal*. RJ. nº 32, fasc. I, pp. 05-40, jan. - mar, 1941, pp. 20-21.

<sup>45</sup> Referência à expressão empregada por Orlando Zaccone em *Indignos de vida*. A forma jurídica da política de extermínio de inimigos na cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Revan, 2015.

<sup>46</sup> Expressão que remete à obra literária de José Revueltas, escritor preso na colônia penal de Islas Marias, na costa mexicana do Pacífico.

<sup>47</sup> Cf. ALVAREZ, M. C. *Op. Cit.*, 2002; ROLIM, R. C. *Ideias jurídico-penais entre os interesses coletivos e individuais*. Governo Vargas (1937-1945). Londrina: Eduel, 2019.

do médico psiquiatra junto aos tribunais de justiça, na elaboração dos laudos médico-legal sobre o perfil dos processados.<sup>48</sup> É ponto pacífico que o ambicioso projeto da criminologia positivista de construção de uma rede articulada de instituições voltadas à defesa social não se realizou por completo, o que talvez tenha flexibilizado o campo penal e policial para a implementação de políticas mais retributivas ao ato criminoso, do que as propriamente profiláticas e tutelares.

Em seu discurso inaugural da *I Conferência de Criminologia*, Nelson Hungria frisou que as medidas de segurança do novo Código Penal eram destinadas aos "inferiorizados psíquicos", ou à subespécie de *homo sapiens*.<sup>49</sup> Nas palavras de Basileu Garcia, Catedrático de Direito da Universidade de São Paulo, as medidas de segurança deveriam ser aplicadas, preferencialmente, aos indivíduos "mal viventes" e perigosos. Os alvos do sistema penal eram, portanto, bem delineados pelos juristas: proteger e defender a sociedade dos "bem-viventes" e controlar, punir, corrigir a sociedade dos "mal viventes". Sistemáticamente aplicado sobre as classes populares, esse modelo de punição dos pobres ganhou força no contexto das políticas de controle social do desenvolvimentismo, pois embasava-se em princípios caros ao capitalismo, tais como a defesa da propriedade, a ideologia do trabalho, o progresso material da sociedade brasileira. Sob a ótica dessa nova política de controle, a medida de segurança colocaria o Estado um passo à frente dos criminosos, pois ampliava o poder discricionário do sistema de segurança, permitindo prender por suspeição ou prolongar a prisão por aferição da periculosidade.

---

<sup>48</sup> Cf. FERLA, L. A. *Op. Cit.*, 2009. Alcidesio de Oliveira Junior, em sua dissertação de Mestrado, notou que ao longo da década de 1940 ganha corpo entre criminólogos a crítica à noção de determinismo biológico, que passou a ser substituída pela ideia de predisposição biológica. Isso ocorreu sobretudo entre profissionais de diversos ramos da Medicina que se identificavam com a Criminologia Clínica, envolvendo a Psiquiatria, a Endocrinologia, a Medicina Legal, a Neurologia e a Biotipologia (Antropologia Criminal) Cf. OLIVEIRA JR., Alcidesio de. *“Penas especiais para homens especiais”*: as teorias biodeterministas na criminologia brasileira na década de 1940. Dissertação de Mestrado, FIOCRUZ. Rio de Janeiro, 2005, p. 133-134.

<sup>49</sup> Cf. ROLIM, R. C. *Os sentidos da desigualdade: uma história social da exclusão moral na cultura jurídico-penal brasileira (1938/1964)*. Tese de Doutorado. Niterói, UFF, 2004.



Mas como resolver o problema da lentidão nos processos judiciais até à condenação dos delinquentes? Segundo Rosa Del Olmo, a chave para acelerar a detenção dos perigosos, na linha da defesa social, foi encontrada na criminologia. A esfera da política criminal não seria a arena adequada para um embate entre tradições jurídicas, até porque, não se modifica uma cultura no tempo da política. Mas foi neste campo que se acolheu a noção de *psicopatia* como remédio para acelerar o encarceramento. Como explica Del Olmo:

“Um dos meios mais eficazes que os especialistas latino-americanos encontraram foi o recurso à criminologia como “o salvador ideológico apropriado”, tomando dela em particular aqueles aspectos que resultassem úteis. Isso explica, por exemplo, a acolhida que teve na América Latina a concepção do delinquente como psicopata e, em especial, o seu “estado perigoso”; se o delinquente é perigoso, é preciso mantê-lo recluso por tempo indefinido; portanto, a lentidão dos julgamentos deixa de ser preocupante.”<sup>50</sup>

As mudanças no âmbito jurídico-penal pontuadas acima, para Zaffaroni, legitimaram a aplicação de uma pena “entendida como mera contenção” contra indivíduos representados como “entes perigosos”, passando por uma dupla privação: a de sua liberdade e a de seus direitos de cidadão. Como veremos nos três últimos capítulos, esses presos foram associados muitas vezes ao que José Murilo de Carvalho denominou por motivo *satânico* (em contraposição à razão edênica) do imaginário social brasileiro, considerados inimigos e demonizados por seu comportamento, mas também por sua cor e sua classe.<sup>51</sup> No contexto do *ciclo de insurgências* que analisaremos, a reação das forças de segurança foi acompanhada pela atualização desse imaginário, legitimando uma segregação mais rigorosa ou a simples eliminação dos tais perigosos. Nesse sentido, é necessário compreender os fundamentos dessa mudança no âmbito jurídico-penal para identificarmos a especificidade da virada punitiva brasileira. Como nos explica Zaffaroni:

---

<sup>50</sup> Cf. DEL OLMO, Rosa. *A América Latina e sua criminologia*. Rio de Janeiro: Revan, 2004, p. 218.

<sup>51</sup> Cf. CARVALHO, José Murilo de. “O motivo edênico no imaginário social brasileiro”. in: *Revista brasileira de Ciências Sociais*, 13 (38), out 1998.

A rigor, quase todo o direito penal do século XX, na medida em que teorizou admitindo que alguns seres humanos são *perigosos* e só por isso devem ser segregados ou eliminados, *coisificou-os* sem dizê-lo, e com isso deixou de considerá-los *pessoas*, ocultando esse fato com racionalizações. O certo é que desde 1948 esse direito penal que admite as chamadas *medidas de segurança* – ou seja, as penas ou algumas penas como mera contenção de um ente perigoso – viola o artigo 1º da Declaração Universal dos Direitos Humanos.”<sup>52</sup>

Além da inscrição no Código Penal dessa modalidade de punição houve um processo de legitimação de um tratamento prisional diferenciado, seletivo, para aqueles que participavam, lideravam ou eram associados às insurgências ocorridas nas prisões do Sudeste em meados do século XX. Essa legitimação baseou-se, como veremos, no discurso da *emergência*, que evoca “ameaças à própria sobrevivência da humanidade ou da sociedade, que assumiam o caráter de *guerras* e, por conseguinte, *reduziam o direito penal ao direito administrativo e as penas à coerção direta*”.<sup>53</sup> As *medidas de segurança* assumiam essa função de incorporar no âmbito jurídico-penal uma dimensão administrativa, preservando o exercício do poder punitivo do Estado dentro dos parâmetros constitucionais, já que havia um limite temporal para as penas aplicadas (30 anos). Mas a noção de *coisificação*, trazida por Zaffaroni, precisa ser melhor aprofundada, já que ela remete a uma instituição mais antiga que a própria prisão moderna: a escravidão. Embora a ideia de *coisificação* remeta a uma estrutura social mais duradoura e anterior ao período abordado neste trabalho, é importante ressaltar o modo como ela *persiste* e é *atualizada* como uma prática derivada das mudanças no campo penal, no plano econômico e dos direitos de cidadania, em um país que se esforçou por embranquecer sua população em prol de um projeto civilizacional que não comportava negros e indígenas. Após esse breve esboço das mudanças no âmbito jurídico-penal, vamos examinar as mudanças econômicas do meio do século para, em seguida, retomar a questão do controle social em sua interseção com o projeto civilizacional à brasileira.

---

<sup>52</sup> ZAFFARONI, Eugenio R. *O inimigo no Direito Penal*. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2007, p. 18.

<sup>53</sup> Cf. ZAFFARONI, Eugenio R. *Op. Cit.*, p. 83/84.

## O controle social do nacional-desenvolvimentismo

Neste tópico, buscamos relacionar o estudo da política prisional às questões relativas à segurança pública do período em que vigorou a política econômica nacional-desenvolvimentista. Essa possibilidade de leitura da virada punitiva dialoga não só com os teóricos da punição que buscaram compreender as funções das instituições de controle social sob a ótica das conjunturas econômicas e políticas<sup>54</sup>, mas também com uma visão mais ampla dos sistemas punitivos, buscando situá-los numa rede social que vai além do ambiente carcerário propriamente dito.<sup>55</sup>

A problemática do controle social adquiriu grande relevância na região Sudeste do Brasil em meados do século XX. Com a implementação de uma política de desenvolvimento econômico baseada na exportação de gêneros primários e na industrialização por substituição de importações, tendo como base produtiva essa região do país, parcela significativa da força de trabalho foi deslocada da região Nordeste para a Sudeste num esforço de valorização do “trabalhador nacional”, consoante às políticas de integração e desenvolvimento nacional, impulsionadas pelo varguismo. Além do deslocamento populacional inter-regional, houve também significativo deslocamento intrarregional e das zonas rurais para as áreas urbanas. A título de exemplo, segundo estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o estado de São Paulo possuía cerca de 7 milhões de habitantes em 1940, número que saltará para aproximadamente 13 milhões em 1960. O Distrito Federal, em 1940 possuía cerca de 1 milhão e setecentos mil habitantes. O estado do Rio de Janeiro, no mesmo ano, possuía um pouco mais, aproximadamente 1 milhão e oitocentos mil. Em 1960, os estados do Rio de Janeiro e Guanabara, cada um, possuíam aproximadamente 3 milhões e quatrocentos mil habitantes. Em duas, décadas, portanto, assim como no estado de São Paulo, as populações desses dois estados

---

<sup>54</sup> Entre as principais obras a explorar essa relação, cito: RUSCHE, G., KIRCHHEIMER, O. *Pena y Estructura Social*. Bogotá: Editorial Temis Librería, 1984. FOUCAULT, M. *Vigiar e punir*. Petrópolis: Vozes, 1987. WACQUANT, L. *As prisões da miséria*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001.

<sup>55</sup> CF. GARLAND, David. *Castigo y sociedad moderna*. Un estudio de teoría social, México: Siglo XXI, 1999.

praticamente dobraram de tamanho. Os efeitos dessa migração se manifestaram na concentração demográfica e na expansão da malha territorial urbana. Uma nova classe trabalhadora, heterogênea em sua composição regional, com suas expectativas de direito ampliadas pela política trabalhista e industrialista, buscava possibilidades de profissionalização e melhores condições de vida nas cidades.<sup>56</sup>

Já no final dos anos 1940 é possível identificar nos documentos oficiais uma preocupação com os efeitos desse processo na segurança pública. As administrações dos governadores Adhemar de Barros (1947-1950), Lucas Garcez (1950-1954) e Jânio Quadros (1955-1960), em São Paulo, se destacariam pela realização de grandes investimentos na expansão dos serviços de policiamento urbano<sup>57</sup> e do número de vagas nas carceragens, inaugurando uma nova política de controle social, em um contexto marcado pelo acelerado crescimento urbano e pela superexploração do novo proletariado.<sup>58</sup> Herdeiros do higienismo *fin-de-siècle*, essas autoridades explicavam o aumento da criminalidade com base no tríptico industrialização-urbanização-demografia, assim justificando o investimento na expansão das instituições de controle.<sup>59</sup>

---

<sup>56</sup> Cf. PEREIRA NETO, M. L. *A reinvenção da classe trabalhadora* (1953- 1964). Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2011.

<sup>57</sup> Cf. BATTIBUGLI, Thaís. *Polícia, democracia e política em São Paulo (1946-1964)*. São Paulo: Humanitas, 2010.

<sup>58</sup> Para uma discussão do modelo de desenvolvimento urbano em São Paulo no início do ciclo desenvolvimentista, DUARTE, A. L. *Cidadania e exclusão: Brasil 1937-1945*. Florianópolis: Editora da UFSC, 1999; para uma análise do perfil do proletariado, ver BRAGA, Ruy. *A política do precariado. Do populismo à hegemonia lulista*. São Paulo: Boitempo, 2012; para uma crítica da política de desenvolvimento, ver ALFREDO, Anselmo. *Crítica à economia política do desenvolvimento e do espaço*. São Paulo: FAPESP/Annablume, 2013.

<sup>59</sup> Essa percepção de que a transformação na estrutura produtiva impactava o universo do crime era compartilhada por outros atores, inclusive no âmbito jurídico. Vejamos por exemplo como Francisco Campos abre sua “Exposição de motivos do Código Penal”, em 1941, referindo-se à necessidade de atualizar a codificação criada no final do século XIX: “Retardado em relação à ciência penal do seu tempo, sentia-se que era necessário colocá-lo em dia com as ideias dominantes no campo da criminologia e, ao mesmo tempo, ampliar-lhe os quadros de maneira **a serem contempladas novas figuras delituosas com que os progressos industriais e técnicos enriqueceram o elenco dos fatos puníveis**” (negrito nosso), em: CAMPOS, Francisco. *Exposição de motivos do Código Penal*. *Revista Forense*. Rio de Janeiro, v. LXXXV, n. 452, fevereiro de 1941, p. 440.

Em março 1948, o governador de São Paulo Adhemar de Barros anunciou à Assembleia Legislativa do estado seu plano de trabalho para a segurança pública. Nele, destacou a importância dos Serviços de Assistência aos Menores, e enfatizou a necessidade de ações no “campo da recuperação dos transviados sociais, como por exemplo, os viciosos, os malviveres, os alcoólatras e, enfim, todos os tipos dos *inadaptados à vida em sociedade*”.<sup>60</sup> Além da criação dos chamados abrigos noturnos para os adultos, Adhemar de Barros anunciou a reestruturação do Departamento do Serviço Social, desligando dele o Serviço Social de Menores, dotando este de maior autonomia administrativa e financeira. Projetou a expansão do Abrigo Central para menores, na capital, que possuía capacidade máxima para abrigar 500 indivíduos, mas recebia mais de mil crianças por dia. Segundo o governador,

“está o Serviço disposto a enfrentar o abandono e a delinquência infantil, traçando para isso um programa de longo alcance que se resume no seguinte (...): 1) criação de postos nos bairros da capital; 2) ajustamento de sua atividade com os municípios e instituições particulares; 3) aumento da fiscalização de menores; 4) incentivo à criação de novas instituições particulares; 5) regularização das deficiências das instituições já existentes”<sup>61</sup>.

As instituições prisionais para adultos não mereceram, da parte do governo, a mesma atenção, nem administrativa, nem financeira. As considerações acerca das instituições reunidas no Departamento de Presídios do Estado (Penitenciária do Estado, Presídio de Mulheres, Seção Agrícola de Taubaté e Instituto Correccional da Ilha Anchieta) foram muito breves e genéricas. Sem apresentar plano ou projeto específico, o governador apenas apontou os objetivos gerais da política penitenciária do Estado:

“A sua finalidade primordial é ‘educar’ não só com trabalho, mas principalmente desenvolvendo a formação intelectual, moral, cívica, física, artística e religiosa do recluso, a quem se deve, também, assistência médica, odontológica, hospitalar, além do estudo científico de que o mesmo é alvo. Para isso, necessita a repartição, além das verbas indispensáveis para alimentação e matéria prima destinada ao trabalho, os

---

<sup>60</sup> *Mensagem Relativa à proposta orçamentária para 1948*, apresentada pelo Governador Adhemar de Barros à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, 1947, p. 33. [itálico nosso]

<sup>61</sup> *Mensagem Relativa à proposta orçamentária para 1948*, apresentada pelo Governador Adhemar de Barros à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, 1947, p. 30.

recursos financeiros para atender ao pagamento do pecúlio do sentenciado, à aquisição e conservação de maquinário; de instrumentos agrícolas; de livros técnicos e didáticos, de material escolar em geral; do instrumental de música e de projeção; de aparelhos para jogos esportivos; de medicamentos a aparelhos hospitalares; de vestiário; a par de muitas outras aquisições e reparações de vital importância para presídios de tal natureza.”<sup>62</sup>

Essa mensagem sugere uma visão muito mais educativa e formativa do cárcere que a prática da execução penal permite afirmar, como veremos adiante. Em relação a esse otimismo institucional, vale registrar que as expectativas em relação às prisões estava para além do simples encarceramento, isolamento e punição. A ênfase na educação, na saúde e no trabalho do sujeito apenado reflete uma preocupação da ciência penitenciária, que mesclava elementos das tradições positivista e liberal no âmbito da execução das penas. O que se realizou, como veremos, ficou muito distante da promessa ademarista.

Cabe, por fim, destacar o papel designado às forças policiais naquele contexto de expansão urbano-industrial da capital paulista. Nas considerações acerca da situação da Guarda Civil – uma das principais responsáveis pelo policiamento urbano, ao lado da Força Pública – Adhemar de Barros avalia a necessidade de sua reestruturação a fim de atender às necessidades urgentes da Capital, especialmente no que diz respeito ao “encarecimento da vida” e “elevação do salário no comércio e na indústria”, o que teria ocasionado uma evasão dos elementos da Guarda. A situação, na avaliação do governador, tendia ao agravamento, pois se observava um “aumento da população oriunda de países estrangeiros e de outros Estados”.<sup>63</sup> O problema do crescimento demográfico da capital era apontado como o principal motivador para o aumento do contingente policial. Essa relação problemática entre crescimento demográfico e criminalidade aparece novamente com grande destaque no relatório da administração apresentado em 1950. Fala-se na necessidade de ampliação das funções do Estado no enfrentamento dos desafios do desenvolvimento, e dos obstáculos financeiros para

---

<sup>62</sup> Idem, *Ibidem*, p. 30.

<sup>63</sup> Idem, *Ibidem*, p. 30.

alcançá-lo. O governador Barros sintetiza os impactos do que ele chama de “crise de desenvolvimento sobre o aparelho administrativo do Estado”. Em função da importância dessa avaliação para compreendermos o que esse ator da cena política pensava acerca da relação entre economia e segurança pública, citamos um trecho completo do seu texto:

“É verdade reconhecida que o ritmo acelerado do desenvolvimento da Capital paulista, graças à extraordinária convergência de atividades e esforços da iniciativa particular, conjugados com as forças positivas de sua destinação de centro produtor e propulsor de energias do país, dificilmente tem sido acompanhado pela máquina governamental. É a crise de crescimento a que nos temos referido várias vezes. No setor da Polícia, a cujo poder cabe o controle da ação dos *elementos negativos da sociedade*, de modo a estabelecer um ambiente propício ao respeito da Lei e dos direitos dos cidadãos, garantindo-lhes uma paz social indispensável ao trabalho e à sua vida física, moral e espiritual, o fenômeno com maiores razões se reconhece e aponta, dada a *fácil proliferação da ação destrutiva* daqueles elementos”.<sup>64</sup>

Barros enfatiza ainda, no mesmo relatório, a necessidade de reaparelhamento, modernização e expansão nas polícias, sintetizando seu programa como se formula uma equação matemática: “o policiamento da capital deve ser aplicado na razão direta do crescimento demográfico das áreas a serem policiadas”. Nesse raciocínio Barros foi acompanhado por seus sucessores no governo do Estado, pois entre 1947 e 1964, enquanto a população do Estado cresceu 74%, os efetivos da Força Pública e da Guarda Civil aumentaram, respectivamente, 170% e 275%.<sup>65</sup>

O *elemento negativo* mencionado pelo governador, derivado da positiva prosperidade econômica, era amplificado pela expansão demográfica e corporificado nos indivíduos da classe trabalhadora. Quando se refere à população a ser vigiada pela polícia, Barros faz menção ao número limitado de Delegacias Circunscricionais para policiar áreas “com uma população operária numerosa e intensa”, defendendo a ampliação de onze para vinte no número de delegacias na capital do estado. Dialogando

---

<sup>64</sup> *Mensagem relativa à proposta orçamentária para 1950*, apresentada pelo Governador Adhemar de Barros à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, 1949, p. 25.

<sup>65</sup> Cf. BATTIBUGLI, Thais, *op. Cit.* 2010.

com um imaginário que remete aos *bas-fonds* das cidades industriais europeias do século XIX, Barros sugere uma associação entre classes operárias e classes perigosas, ou potencialmente perigosas. Os operários conformam o único grupo mencionado por ele, cuja presença na cidade é, conforme a Mensagem do governador, um indício das consequências da crise de crescimento experimentada pela metrópole paulista.

Essa associação entre o econômico, o urbano e o criminal fundamenta um conjunto de ações governamentais que configuram uma política de controle social própria do desenvolvimentismo, contribuindo para naturalizar uma visão sobre a expansão do crime como aspecto inerente à urbanização e ao desenvolvimento econômico. O crime é pensado pelo filtro da linguagem econômica, como uma consequência natural do aglomerado urbano, sob o impacto de uma “crise de crescimento”. A visão dualista do corpo social, que é a de Barros, informa uma solução para os elementos negativos que atuam no sentido contrário ao do progresso econômico e material. Elementos negativos que ameaçam a propriedade privada e o trabalho como *ethos* capitalista. Contra esses elementos é que se deve voltar a atenção das principais instituições de controle social, a saber: a polícia e a prisão.

Foi nesse período, mais conhecido pela “arrancada desenvolvimentista”<sup>66</sup>, que as regiões mais afetadas pelas rápidas transformações econômicas e sociais estiveram também dominadas, na avaliação de Florestan Fernandes, por uma burguesia comprometida com o atraso e com o progresso.<sup>67</sup> Assim, havia uma tendência “a promover uma modernização restrita ao âmbito econômico, mantendo uma dominação autocrática no âmbito social e político”.<sup>68</sup> Em um contexto de forte regulação do direito de cidadania, o Estado seguia tratando os grupos sociais não-regulados como caso de

---

<sup>66</sup> “Arrancada”, pois, a pauta hegemônica dos governos era superar o atraso industrial brasileiro pela implantação da indústria de base, que resultaria no desenvolvimento autônomo das forças produtivas do país. A questão social, segundo o pensamento desenvolvimentista, seria resolvida naturalmente com a melhoria da economia.

<sup>67</sup> FERNANDES, Florestan. *A revolução burguesa no Brasil: ensaio de interpretação sociológica*. Rio de Janeiro: Biblioteca Azul, 2006, pp. 204, 206 e 220.

<sup>68</sup> Cf. PEREIRA NETO, Murilo Leal, *op. Cit.*, p. 16.



polícia.<sup>69</sup> Para os governos do período pós-Vargas, a “obediência à eficiência do mercado econômico”, nas palavras de Wanderley Guilherme dos Santos, era prioritária em relação ao avanço nos direitos sociais. Nesse sentido, o avanço do precariado<sup>70</sup> no meio urbano, e o ritmo acelerado da expansão urbano-industrial do Sudeste brasileiro, não condiziam, na visão daqueles governantes, com a realidade das instituições de controle social. Diante dessa situação, tanto a polícia como as prisões seriam reaparelhadas e ampliadas.

Vale destacar aqui a relevância que a ideologia burguesa do trabalho adquiriu nos anos do desenvolvimentismo. O crescimento da população urbana registrado em São Paulo nos anos 1940-1960 agravaria o problema do custo de vida e das condições de habitação. Essa situação contribuiu para se desenhar uma conjuntura crítica para a classe trabalhadora, precarizada por uma política econômica voltada para a formação de um exército de mão de obra barata composta de migrantes deslocados internamente no território nacional, predominantemente. Essa “nova classe trabalhadora” seria o alvo privilegiado das políticas de controle social embasadas na ideologia do trabalho, matizada pela ideia do determinismo do “progresso bandeirante”, no caso de São Paulo e, no caso do Rio (notadamente no estado da Guanabara), atraídos pelas oportunidades

---

<sup>69</sup> Outra noção forte no período nacional-desenvolvimentista é a de “cidadania-regulada”, desenvolvida por Wanderley Guilherme dos Santos, nos seguintes termos: “por cidadania regulada entendo o conceito de cidadania cujas raízes encontram-se, não em um código de valores políticos, mas em um sistema de estratificação ocupacional, e que ademais, tal sistema de estratificação ocupacional é definido por norma legal. Em outras palavras, são cidadãos todos aqueles membros da comunidade que se encontram localizados em qualquer uma das ocupações reconhecidas e definidas em lei”. Isso colocaria fora da esfera dos direitos de cidadania todos aqueles que trabalhassem em ocupações informais. Cf. SANTOS, Wanderley Guilherme dos, *Cidadania e justiça: a política social na ordem brasileira*. Rio de Janeiro: Campus, 1979, p. 75.

<sup>70</sup> Refiro-me aqui ao conceito de precariado de Ruy Braga, tratando-se da “fração mais mal paga e explorada do proletariado urbano e dos trabalhadores agrícolas”. Braga afirma que “o processo de migração para as cidades, além de reforçar os baixos salários, favoreceu o desenvolvimento de relações trabalhistas precárias que acabaram cristalizando um mercado de trabalho cuja principal característica é a reprodução da insegurança proletária” (p. 31). O precariado (não qualificados ou semiquilificados) do fordismo periférico brasileiro, nas palavras de Braga, viveu sob o signo da insegurança e da inquietação, explorado no espaço urbano, comportaram-se de modo crítico engajando-se em um ciclo de greves gerais ao longo da década de 1950. Classe perigosa que, como veremos, também terá participação ativa em um ciclo de insurgências nas prisões. Para a discussão sobre o precariado, cf. BRAGA, Ruy, *A política do precariado*. Do populismo à hegemonia lulista. São Paulo: Boitempo, 2012, especialmente páginas 31 e 53.

oferecidas pela Capital Federal e, em meados do século, pela expansão da indústria de base na região do Vale do Paraíba do Sul.<sup>71</sup>

Uma das expressões mais marcantes na difusão da ideologia do trabalho ocorreu no contexto das comemorações do IV Centenário da cidade de São Paulo, capitaneado pela imprensa. Atualizando o mito dos “construtores do Brasil”, da “locomotiva da nação”, a burguesia paulista fez imprimir nas páginas dos principais periódicos a visão de uma terra de progresso, buscando diluir as desigualdades sociais e exaltando o trabalho como “fator de integração do indivíduo na sociedade, enquanto fonte de cidadania”.<sup>72</sup> A visão do trabalho representado como fonte de riqueza, prosperidade e integração social informava também a noção de “moderna terapia penal”, cuja ênfase recaía sobre a laborterapia como

“o único meio pelo qual o sentenciado poderá obter recursos para a reparação do dano causado, prover a subsistência da família e reunir pecúlio indispensável à readaptação. É o instrumento, por excelência, da disciplina, da higiene, da moralidade, da educação, da instrução técnica e profissional em qualquer sistema penitenciário digno desse nome”.<sup>73</sup>

Naquele contexto, a construção de um sistema penitenciário, entendido como uma rede articulada de prisões e um arcabouço jurídico-penal consolidado no Código de 1940 parecia não encontrar eco nas medidas implementadas pelo poder executivo. Os dados obtidos na pesquisa nos documentos da administração pública, especialmente nos anuários do IBGE, mostram que houve um predomínio, diferente do que

---

<sup>71</sup> A migração interna para o Rio de Janeiro (englobando aqui Guanabara e estado do Rio) se deu entre os anos 1930 e 1940. A partir de então, ainda em queda suave, o fluxo se reduziu perdendo posições para o estado de São Paulo. Considerando São Paulo e Rio de Janeiro, principalmente, a atual região Sudeste liderou a corrida nacional pelo primeiro lugar em região de maior atração de trabalhadores migrantes. Cf. SOUZA, Joseane de; FRUTUOZO, José Victor de Paula. “Rio de Janeiro: considerações sobre os processos de expansão urbana e interiorização do crescimento (1980-2010)”. In: *urbe*. Revista Brasileira de Gestão Urbana, 2018 jan./abr., 10(1).

<sup>72</sup> Cf. MOURA, Esmeralda. B. B. de. “Bandeirantes do progresso: imagens do trabalho e do trabalhador na cidade em festa. São Paulo, 25 de janeiro de 1954”, *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v.14, n.28, 1994.

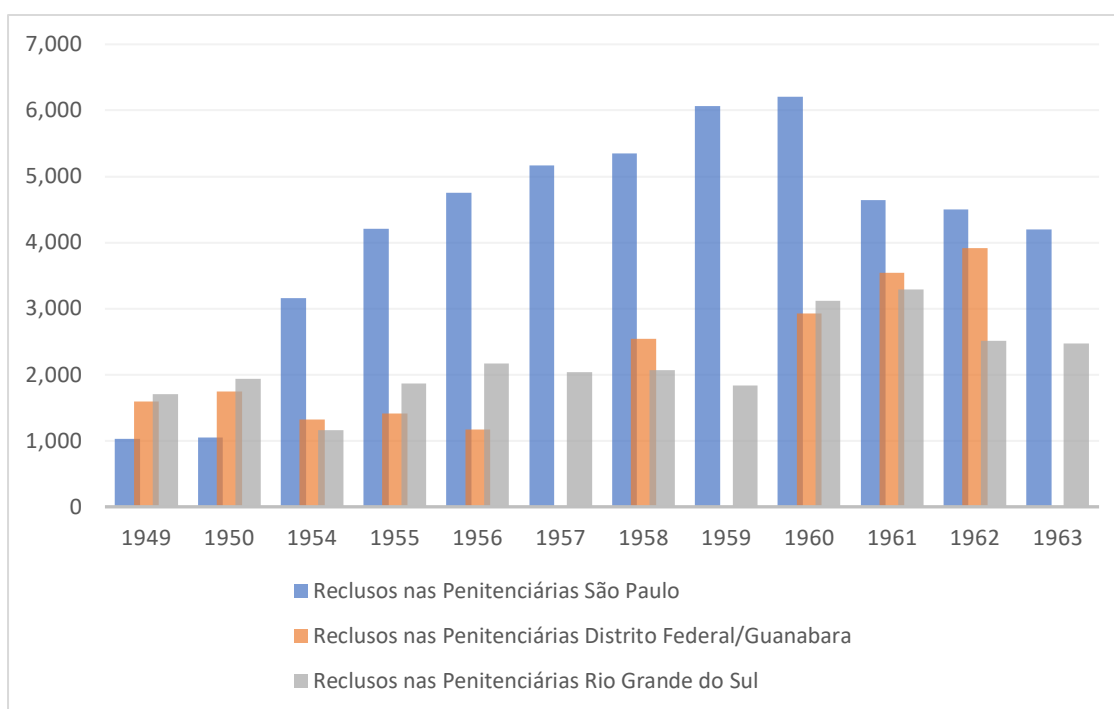
<sup>73</sup> *Parecer dos Drs. Mário Melo Freire, Américo Marco Antonio e Flaminio Fávero à Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar as condições do Presídio da Ilha Anchieta. Acervo Histórico – ALESP, 1952.*

propalavam os penitenciariistas de maior evidência pública, de uma política de expansão física dos espaços de reclusão, isolamento e punição, visando atender a uma demanda sempre crescente por vagas nos estabelecimentos penais. Apenas a título de exemplo, já que esses dados serão melhor analisados no Capítulo 2, em 1950 São Paulo possuía 596 prisões considerando cadeias, xadrezes, casa de correção, casa de detenção e penitenciária; esse número, em 1954 saltaria para 652 e para 686 em 1955.<sup>74</sup> No final dessa década, o estado bandeirante já possuía o maior parque carcerário da América Latina, onde apenas duas instituições tinham capacidade para encarcerar cerca de cinco mil indivíduos. Essa acentuada expansão prisional foi um fenômeno particularmente acentuado no estado de São Paulo, onde a população reclusa cresceu seis vezes ao longo da década de 1950, em um ritmo muito mais acelerado que o crescimento da população do estado. Se comparado a outros estados com equivalente importância nacional, como o Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul, São Paulo se destaca em número de reclusos, quer dizer, indivíduos que de fato receberam uma condenação na Justiça.

**Gráfico 1 – Reclusos nas penitenciárias de São Paulo, Distrito Federal e Rio Grande do Sul**

---

<sup>74</sup> Cf. FERREIRA, Dirceu F., Op. Cit., 2018.



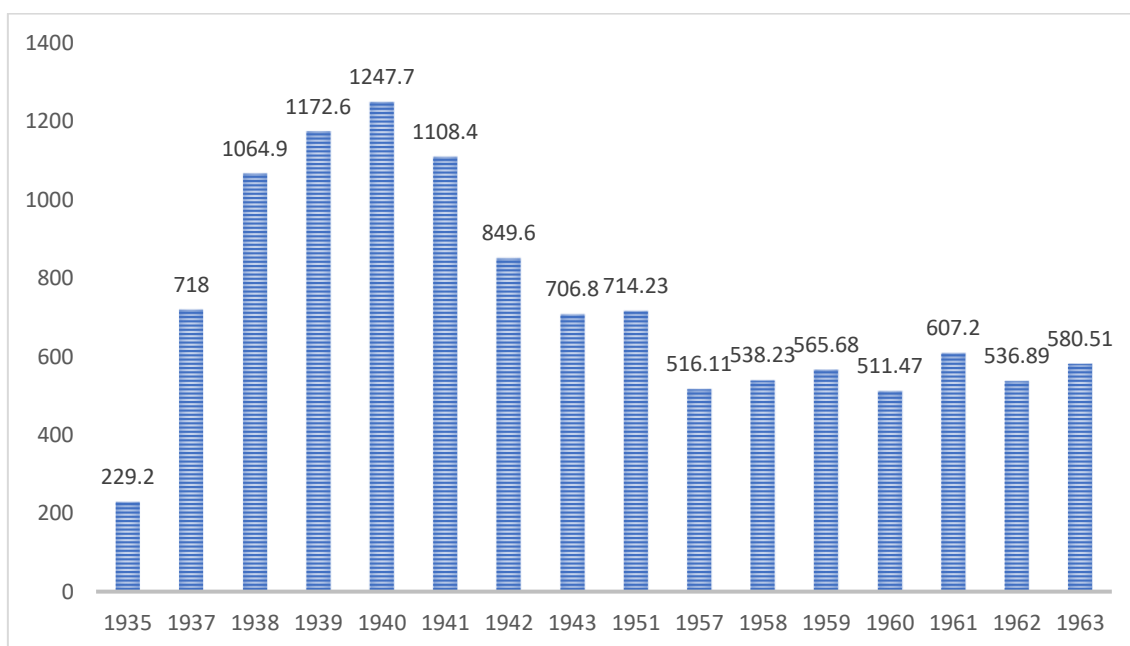
Fonte: Anuários Estatísticos, IBGE.

Comparando os dados do gráfico com as informações demográficas produzidas pelo mesmo *Instituto* para o estado de São Paulo, nota-se que a população de reclusos superou o crescimento da população em geral. Enquanto, como apresentado anteriormente, a população do estado não chega a dobrar numericamente entre 1940 e 1960, a população reclusa cresce seis vezes apenas na década de 1950. O ápice desse crescimento é o ano de 1960, com 6.205 reclusos no estado. Em relação à população em geral, esse número representa uma taxa de 47,8 reclusos para 100 mil habitantes. Quando comparada à taxa atual de encarceramento no mesmo estado, esse valor parece irrisório. Atualmente, o estado de São Paulo possui uma taxa superior à média nacional. Em 2019 o estado possuía 536 presos por 100 mil habitantes, enquanto a média nacional era de 352, considerando condenados e provisórios. No entanto, se queremos aferir o impacto do crescimento da população encarcerada no sistema de prisões do estado, o número absoluto de reclusos nas instituições do estado, para meados do século XX parece significativo, pois indica um aumento da demanda por vagas nessas instituições. No caso do estado da Guanabara (antigo Distrito Federal), comparado à evolução da população, que dobrou em duas décadas, o movimento de reclusos parece acompanhar esse mesmo ritmo. Contudo, como será apresentado no

próximo capítulo, o número de reclusos era muito inferior ao número de presos detidos sem condenação formal da Justiça. Com essas ressalvas, é necessário reconhecer que São Paulo apresentou um crescimento da população reclusa muito acima da média das demais regiões utilizadas para efeitos comparativos.

Justamente pelo fato de as prisões não estarem sujeitas apenas à esfera de ação do poder judiciário, quer dizer, não receberem apenas presos efetivamente condenados, sugerimos que, para uma outra abordagem, pode-se considerar o movimento dos detidos pela polícia (“detenções policiais e correcionais”). Veremos a seguir que o movimento de “entre e sai” das cadeias, xadrezes e delegacias revela outra proporção numérica.

**Gráfico 2 – Detenção policiais e correcionais – estado de São Paulo, por ano/número de detidos por 100 mil hab.**



Fontes: Anuário Estatístico do Estado de São Paulo. São Paulo, Departamento de Estatística do Estado (1951-1963); Teixeira, 2017.

Aqui observamos onde se concentrava o grosso da atividade policial no período em tela. As “detenções policiais e correcionais” eram aquelas que visavam o grupo composto por categorias social e juridicamente híbridas, segundo a socióloga Alessandra Teixeira, referindo-se tanto a contravenções e crimes tipificados em lei,

como a condutas não positivadas legalmente. Nesse sentido, o arbítrio policial implicado na produção das detenções tinha uma influência significativa na produção dessas estatísticas. Destacam-se, entre elas, aquelas designadas sob as rubricas de “alcoolismo” e detenção para “averiguação”.<sup>75</sup> A segunda, que a partir dos anos 1960 se torna o principal motivo para a realização de uma detenção correcional, se inscreve de modo preciso no arbítrio da atividade de policiamento, dado que não corresponde a nenhuma conduta ilegal, mas ao interesse em prender *determinados* indivíduos. Outras condutas, como “desordem” ou “insulto” ocupariam um lugar importante nas décadas de 1950 e 1960, sugerindo que a política de controle social se efetivava no limiar entre o legal e o ilegal, impondo de modo autocrático uma ordem no espaço urbano.

Acompanhando a análise de Teixeira, a atividade policial ganha vigor nos anos em que São Paulo adquire maior centralidade na política nacional-desenvolvimentista. Com a expansão do policiamento urbano, as arbitrariedades também se multiplicam, manifestando-se na forma do controle, extorsão e detenção de uma camada significativa do corpo social, especialmente aqueles indivíduos que, em tese, atuam à margem da economia regulada pela lei. As prostitutas, os menores, os jogos e o comércio ilícito, os pobres desempregados e moradores de rua, serão os alvos privilegiados. Essas relações que acontecem no limiar entre o legal e o ilegal, articuladas pelos agentes de segurança pública, Teixeira denomina como sendo parte de uma “economia criminal urbana”, cuja definição revela o modo como ela se configurava articulando diferentes níveis da vida econômica, sobretudo nas metrópoles.

“Entendo por economia criminal (...) a configuração de uma dada atividade criminalizada, sobre a qual orbitam diversas condutas (em regra manejáveis como *delinquência*) e se estrutura um mundo social a partir do qual se promovem agenciamentos, mobilizam-se e transferem-se recursos (econômicos, mas também

---

<sup>75</sup> Cf. TEIXEIRA, Alessandra. *O crime pelo avesso*. Gestão dos ilegalismos na cidade de São Paulo. São Paulo: Alameda, 2016. Não estão consideradas nessa rubrica as detenções preventivas, executadas sob ordem judicial e reguladas pelos artigos 311 a 316 do Código de Processo Penal de 1941.

sociais), transacionam-se mercadorias políticas (no sentido empregado por Misse), delineando-se ainda entre os agentes uma relativa articulação no plano local.”<sup>76</sup>

Embora a atividade policial gerenciasse essa economia criminal nas ruas da cidade, ela também se desenrolava no interior das prisões, por meio de negociações entre funcionários e reclusos, como veremos em alguns casos examinados nos capítulos finais. A articulação dessa economia criminal produzia hierarquias e benefícios mútuos na produção cotidiana da ordem nos estabelecimentos penais, mas também poderia ser motivo para rupturas, quando justamente o equilíbrio nas relações se deteriorava. Com a crescente superlotação desses espaços de aprisionamento, as negociações de tornaram cada vez mais complexas e difíceis de se realizar.

Observando a lógica da expansão da atividade policial impregnada pela racionalidade desenvolvimentista segundo a qual o crime aumentaria na mesma proporção do crescimento urbano-industrial e demográfico, a capacidade física dos estabelecimentos prisionais estaria, como veremos em detalhe no Capítulo 2, sempre em defasagem em relação às demandas por espaço, pressionada pelo trabalho policial de “fazer prisão”. A prática policial submeteria ao seu próprio ritmo a rede carcerária, que se mostra assim sempre obsoleta, insuficiente e pobre em investimentos.<sup>77</sup>

Os marcos cronológicos do *controle social do desenvolvimentismo* não coincidem propriamente com os do nacional-desenvolvimentismo. Como política de controle social esse modelo relaciona-se a condicionantes políticos, jurídico-policiais e socioeconômicos. O conjunto de práticas que nos permite associar a forma de controle

---

<sup>76</sup> Cf. TEIXEIRA, Alessandra, *Op. Cit.*, p. 195.

<sup>77</sup> Há um aumento no número de cadeias, xadrezes e detenções ao longo dos anos 1950 e 1960 em São Paulo, maior que o das Penitenciárias destinadas aos condenados pela Justiça, conforme apontado anteriormente. Destacam-se, nesse período, os depósitos de presos do Departamento de Investigações (com capacidade para 200 detidos correccionais), o da rua do Hipódromo (com capacidade para 600 detidos) e a Chácara Cruzeiro do Sul (com capacidade equivalente ao da rua do Hipódromo). Além da Casa de Detenção da Avenida Tiradentes, com capacidade para 400 detentos, que será substituída pela nova Casa de Detenção, inaugurada no bairro do Carandiru em 1956, com capacidade para 3.500 detentos. A Penitenciária do Estado, com capacidade para 1200 presos, a Casa de Custódia e Tratamento de Taubaté, com capacidade para 200 presos, e os Institutos Penais Agrícolas do interior do Estado, com capacidade para 150 presos, eram prioritariamente destinadas aos reclusos, nos anos 1950. Cf. FERREIRA, Dirceu Franco, *op. Cit.*, 2018.

ao de desenvolvimento manifestou-se de modo não sistemático, mas com tendências claramente manifestas nas instituições que protagonizaram sua implementação. Nesse sentido, sob o aspecto político, o fim do Estado Novo foi decisivo, pois possibilitou a retomada da autonomia político-administrativa dos estados. Essa autonomia, como veremos, foi condição essencial para explicar a exemplaridade do Sudeste brasileiro no que tange à definição dos parâmetros nacionais para o controle social.

Além do retorno ao sistema federalista, o fim da ditadura de Getúlio Vargas possibilitou a retomada do poder político e militar que as Forças Públicas haviam perdido no início da Era Vargas.<sup>78</sup> Politicamente engajada em defesa de melhorias na carreira e em disputa por influência nos governos estaduais, a Força Pública apoiou-se no perfil autocrático da classe dominante para reforçar a militarização da segurança pública, assumindo postos de relevo no policiamento e na administração de presídios. Presídios de grande importância no estado, como a Casa de Detenção e o Instituto Correccional da Ilha Anchieta,<sup>79</sup> eram administrados por militares. No Distrito Federal, a situação não foi nada diferente, mas o protagonismo seria reservado aos representantes do Exército nacional. Tanto o Presídio do Distrito Federal como a Penitenciária Central do Distrito Federal seguiriam sob a tutela dos militares.<sup>80</sup>

Como vimos, foi também durante a derrocada do Estado Novo que se assentou um novo arcabouço jurídico-penal para o país, o que também contribuiu, em alguma medida, para determinar a continuidade de práticas autoritárias nas políticas públicas de segurança no período que se seguiria à deposição de Getúlio Vargas. No caso específico do Sudeste brasileiro, o Código Penal de 1940 e a Lei das Contravenções Penais de 1941 tiveram um importante papel na projeção de uma política de controle

---

<sup>78</sup> Cf. BATTIBUGLI, Thaís, *Op. Cit.*, 2010.

<sup>79</sup> Entre 1942 e 1949 a o Instituto Correccional foi administrado por militares da Força Pública. Entre 1950 e 1952 esse presídio foi administrado por Fausto Sady Ferreira, funcionário de carreira da Secretaria de Segurança Pública. Logo após a grande rebelião e fuga em massa ocorrida em 1952, a ilha voltou a ser administrada por um militar da Força Pública.

<sup>80</sup> Retomaremos essa questão nos três últimos capítulos, mas é oportuno assinalar que figuras como o Major Victorio Canepa, o Tenente-Coronel Milton Dias Moreira e o Major Sales Paim deixariam seus nomes eternizados na administração dos estabelecimentos penais do Rio de Janeiro.



social alinhada ao pensamento desenvolvimentista. Essas codificações merecem um tratamento específico e, nesse momento, pretendíamos apenas apresentar os mecanismos que possibilitaram aos agentes de segurança atuar com maior celeridade e, no caso dos indivíduos classificados como “incorrigíveis”, justificar o prolongamento de sua internação.

Conforme mencionamos anteriormente, essas codificações incorporaram na letra da lei o estatuto da medida da segurança e a noção de periculosidade, ampliando o poder de neutralização dos assim chamados delinquentes incorrigíveis. Associado a essas mudanças houve acelerado crescimento dos contingentes voltados às tarefas de policiamento urbano, bem como dos espaços de encarceramento, expandido sensivelmente o uso da *prisão simples*, embora ele não tenha superado quantitativamente as chamadas “detenções correccionais”. Essas detenções se apoiaram majoritariamente na política de controle policial seletivo sobre as novas populações que chegavam aos milhares nas capitais da região Sudeste.

Assim, para avaliarmos o a virada punitiva ocorrida no Sudeste brasileiro em meados do século XX, como vimos até agora, deve-se frisar que embora os penitenciaristas reivindicassem o papel regenerador da pena de prisão, a nova realidade socioeconômica, acompanhada por uma demanda crescente de controle e repressão ao crime urbano, bem como a rápida expansão dos espaços de encarceramento, impuseram progressivamente uma política retributiva no lugar da política penal penitenciária calcada nas ideologias *re*<sup>81</sup>. Nesse novo contexto, pouco espaço haveria para os “institutos de regeneração” projetados pela Nova Escola Penal. Assim, um indício dessa mudança seria a inauguração da Casa de Detenção Dr. Flaminio Fávero, na década de 1950, com capacidade estimada para três mil e quinhentos presos, ou a Penitenciária de Emergência, em Bangu, nos anos 1950, com capacidade para cerca de mil presos, visando desafogar cadeias e xadrezes superlotados. Entre os projetos

---

<sup>81</sup> Expressão utilizada por Eugénio Raul Zaffaroni para se referir aos preceitos do penitenciarismo moderno, que sustentava as noções de “ressocialização, reeducação, reinserção, repersonalização, reindividualização, reincorporação”.

voltados para a regeneração do delinquente e aqueles destinados à sua mera contenção, um novo horizonte de mudanças no âmbito da punição se anunciava no país.

Como compreendemos, em vista do exposto, o lugar ocupado pelo nacional-desenvolvimentismo na política de controle social? Afirmamos que o programa da Nova Escola Penal para as instituições de controle e disciplinamento previa uma rede articulada voltada ao tratamento do sujeito criminoso, visando tanto a defesa social quanto a produção de um corpo social saudável. Contudo, nos anos de emergência do ciclo desenvolvimentista na economia nacional, em que sobrevieram os impactos em termos de concentração urbano-industrial e populacional na região Sudeste do Brasil e, de forma mais acentuada, em São Paulo e Distrito Federal, o apelo pela ampliação física das estruturas prisionais, visando atender a uma demanda sempre crescente por vagas, se consolidou como um discurso hegemônico entre os responsáveis pela política de controle social. Em 1951, a secretaria de Segurança Pública do estado de São Paulo anunciou a criação de nove Delegacias Circunscricionais na Capital e treze cadeias em municípios do interior do estado com base no mesmo critério de “movimento demográfico” registrado no ano anterior.<sup>82</sup> No ano seguinte, Garcez anunciou o avanço no programa de construção de uma grande prisão, a já citada Casa de Detenção, no Carandiru: “as obras, em sua totalidade, estão orçadas em mais de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) e o edifício terá uma área de 58.974 metros quadrados e conterà capacidade para recolher inicialmente 1.585 detentos”.<sup>83</sup> Com isso, esperava-se encerrar a situação de afogamento das carceragens e, em particular, do Manicômio Judiciário, abarrotados de pessoas. Segundo a lógica defendida pelas autoridades do poder executivo bandeirante, não só o policiamento deveria aumentar na proporção da população, mas também as vagas nas prisões. Nessa matemática de soma simples, pouco se falava em mudanças no modo como as penas eram executadas no interior dos cárceres. Na fala do governador, a incipiente estrutura física das cadeias destaca-se

---

<sup>82</sup> *Mensagem relativa à proposta orçamentária para 1952*, apresentada pelo Governador Lucas Nogueira Garcez à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, 1951, p. 4.

<sup>83</sup> *Mensagem relativa à proposta orçamentária para 1953*, apresentada pelo Governador Lucas Nogueira Garcez à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. Mensagem, 1952, p. 131)

como principal problema. Jânio Quadros, que sucedeu a Garcez no governo do estado, deu continuidade à política de expansão física e numérica das prisões e da política de controle sobre as categorias mais vulneráveis ao policiamento urbano. Além do prosseguimento das obras na Casa de Detenção, Quadros estabeleceu um plano de reaparelhamento das instituições prisionais que aumentou significativamente as vagas nos estabelecimentos penais. Findo o primeiro ano de mandato, Quadros dava conta do movimento das prisões efetuadas nos distritos policiais da Capital: “28.304 indivíduos que promoviam desordens, permaneciam alcoolizados nos logradouros públicos, alta madrugada, além de pessoas que, sem identidade, eram encontradas em lugares ermos, em atitudes suspeitas.”<sup>84</sup> Embora essa visão de uma polícia higienizadora e disciplinadora do espaço urbano não fosse exatamente nova, ela pode ser pensada como um indício da orientação da política de controle social quando inserida no contexto de transformações descrito aqui. O Distrito Federal, como veremos com mais detalhes no Capítulo 5, experimentou um ambicioso programa de reformas nas prisões iniciado no final da década de 1930, mas prosseguindo por toda a década seguinte. A inauguração da Penitenciária Central do Distrito Federal e do Presídio do Distrito Federal, que seriam o germe do famoso Complexo da rua Frei Caneca, prometia à população que não haveria problema de faltas de espaço nas prisões cariocas até, ao menos, a década de 1980. Porém, já na década seguinte, 1950, Amaury Krueel já demandaria verbas especiais para a construção de um presídio de emergência na região de Bangu, alegando a superlotação das prisões e, especialmente, das cadeias e xadrezes dos Distritos Policiais.

Assim, no que concerne à mudança no sentido da punição no Sudeste em meados do século XX, além das transformações advindas com a nova codificação penal, o impacto da política econômica na estrutura urbana e demográfica do estado fomentaram uma política de controle social cuja razão fundamental voltava-se para a expansão contínua da polícia e da prisão, espelhando, por assim dizer, o discurso

---

<sup>84</sup> *Mensagem relativa à proposta orçamentária para 1956*, apresentada pelo Governador Jânio da Silva Quadros à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, 1955, p. 82.

desenvolvimentista que defendia um progresso urbano-industrial contínuo. Essa escolha, no entanto, em pouco tempo começou a malograr. A crônica da superlotação, associado aos baixos investimentos em infraestrutura e cuidados básicos com a rotina prisional, como a qualidade da alimentação servida aos presos e a ausência quase total de ocupação produtiva, além de uma escalada na violência policial, foram fatores que contribuíram para o ciclo de insurgências prisionais que marcaria as décadas de 1940 a 1960. Essas insurgências, como será examinado nos capítulos 4 e 5, não só ocorreram com grande frequência como demonstraram a capacidade de articulação dos presos para promoverem rebeliões de grande impacto midiático. Como veremos no tópico a seguir, elas foram a causa de muitas reformas realizadas no período, no sentido em que estas acabaram por reforçar o sentido de neutralização ou contenção dos chamados incorrigíveis.

### **Insurgências prisionais forjam um modelo de prisão**

A partir do final da década de 1940, inicia-se um ciclo de insurgências que se manifesta na forma de rebeliões, fugas em massa, motins e outros conflitos nas prisões do Sudeste. Sem precedentes na história do país, os presos comuns se articularam em movimentos de grande impacto midiático, provocando um rompimento significativo da precária ordem institucional que governava as prisões. Esse ciclo será objeto de exame a partir do Capítulo 3, mas é importante destacar algumas de suas características mais relevantes para se ter uma ideia do papel desempenhado por ele na virada punitiva que ocorreu no Sudeste em meados do século XX. Assim, diante de uma realidade conflitiva, as autoridades reforçariam o discurso em prol de uma contínua expansão física dos aparatos prisionais, buscando defender a legalidade e garantir a legitimidade de um certo modo de encarcerar. No lugar das chamadas “utopias penitenciárias” vinculadas ao ideário dos reformadores (positivistas e clássicos), a administração prisional formulou soluções muito mais reativas que propositivas para uma conjuntura crescentemente crítica nos espaços prisionais.

Distanciando-nos de um esquema de causa-consequência, por vezes simplório, diríamos que o ciclo de insurgências ocorridos entre as décadas de 1940 e 1960 esteve

associado às mudanças sugeridas anteriormente, tanto no ambiente econômico, na dimensão jurídica, policial e penal que informaram as transformações no sentido da punição naquele período. Resumidamente, entendemos que as políticas para as prisões, em grande parte, caminharam *pari passu* com as insurgências registradas nessas instituições. Vale dizer que, por “prisões”, referimo-nos às instituições disciplinares de modo amplo: detenções, penitenciárias, casas de correção, casa de custódia e tratamento, manicômios judiciários e colônias agrícolas. O mesmo otimismo e confiança que a classe dominante depositou no projeto nacional-desenvolvimentista, como uma espécie de caminho necessário para o crescimento econômico (em uma perspectiva mais conservadora) e para a conquista da soberania (para os adeptos de uma linha mais progressista), se fez refletir nos projetos de expansão contínua das estruturas físicas das instituições de encarceramento da região Sudeste. Assim, mesmo diante de ocorrências não raro brutalmente violentas, o estado respondeu com mais prisão, produzindo uma violência em cadeia.

Contudo, mais importante do que afirmar que a prisão foi a cura receitada para seu próprio defeito, ao modo de Michel Foucault, diríamos que é necessário pensar sobre qual modelo de aprisionamento foi escolhido como remédio. Esse “modelo” não foi, como veremos com mais vagar nos capítulos 4 e 5, forjado a partir dos avanços da ciência penitenciária, ou nos encontros de especialistas, nacionais ou internacionais, ainda que os saberes produzidos nessas instâncias circulassem com muita frequência no universo do controle social brasileiro no período em análise. Como o leitor poderá perceber ao longo dos capítulos subsequentes, o perfil do estabelecimento penal erguido para fazer frente às insurgências prisionais do meados do século XX pode ser definido, de forma breve, da seguinte maneira: esperava-se que ele fosse seguro o suficiente para conter os presos, geralmente com celas coletivas e com espaço suficiente para desafogar outras prisões, especialmente aquelas que serviram de palco para as insurgências; deveria possuir um regime de trabalho baseado quase exclusivamente nos serviços de manutenção das edificações e da população que nelas morassem e trabalhassem; de preferência deveriam ser construído de forma rápida e barata, com reaproveitamento de estruturas já existentes nos próprios do Estado, embora novas

cadeias e detenções fossem erguidas para atender à necessidade de mais vagas; por fim, esse modelo de *prisão contra insurgente* deveria estar, via de regra, subordinado à autoridade policial, com menor ingerência seja do Juiz Corregedor dos Presídios ou do Juiz das Execuções Criminais.

Esse “modelo”, como veremos, seguia na contramão das tendências do encarceramento em vigor no período do pós-Segunda Guerra Mundial. Por isso, antes de examinar a política para as prisões no Sudeste no período que sucedeu à redução da influência da Nova Escola penal junto às instituições voltadas ao controle social, é importante mencionar algo sobre as tendências do encarceramento na Europa do pós-Segunda Guerra Mundial. Resumidamente, destacamos que as políticas penais após a queda do III Reich contribuíram para diminuir a crença nas instituições totais, voltadas para o isolamento do indivíduo do meio social. As discussões levadas a cabo nos Congressos Penais e Penitenciários, bem como no Congresso das Nações Unidas sobre a Prevenção do Crime e o Tratamento do Delinquentes, em Genebra, em 1955, reforçaram o interesse crescente no investimento em instituições semiabertas ou abertas.<sup>85</sup> Embora valorizadas no ocidente (Europa e Américas), a defesa de políticas de desprisionalização não encontrou grande repercussão no Brasil.<sup>86</sup>

---

<sup>85</sup> No Brasil, a recepção dessas ideias pode ser recuperada através dos trabalhos da Associação Brasileira de Prisões, que se efetivaram nas Reuniões Penitenciárias brasileiras – cujos Anais constituem uma importante fonte de pesquisa a respeito do pensamento penal do período – realizadas ao longo dos anos 1950, mas também por meio dos textos veiculados na imprensa periódica e acadêmica, como *A Estrela*, *Justitia*, *Revista dos Tribunais*, *Arquivos da Polícia Civil de São Paulo*, para citar algumas. Para o debate sobre os estabelecimentos abertos na Europa, cf. *Congrès des nations unies en matière de prévention du crime et de traitement des délinquants*. Genève, 1955. *Établissements ouverts. Les établissements ouverts (Rapport du Secrétariat)*. Nations Unies, 1955.

<sup>86</sup> O major Victorio Caneppa, representando o Brasil no encontro de Genebra, proferiu na ocasião uma conferência intitulada “Les établissements ouverts au Brésil”. Nela afirma que o Brasil já possuía instituições abertas, mas cita como exemplos colônias agrícolas e penais que nada tinham que ver com o modelo sem obstáculos à fuga projetado nos Congressos Penais e Penitenciários realizados em 1950 e 1953. Aposta em uma quimera, afirmando que o Brasil só destinaria presos sem periculosidade às instituições abertas: “pelo fato dos estabelecimentos abertos não possuírem nenhum tipo de obstáculos material aos prisioneiros, para ela só podem ser destinados os indivíduos que não representem perigo à sociedade (“qui sont d’une périculosité criminelle nulle”)”. Os exemplos citados como sendo instituições abertas no Brasil foram: Colônia Penal de Santa Fé, em Alagoas; colônia penal de Macaxeira, subordinada à penitenciária agrícola de Itamaracá, em Pernambuco; Penitenciária Agrícola de Neves, em Minas Gerais.

O major Victorio Canepa, representando o Brasil no encontro de Genebra, proferiu uma conferência intitulada “Os estabelecimentos abertos no Brasil”. Nela afirmou que o Brasil já possuía instituições abertas, mas citou como exemplos algumas colônias agrícolas e penais que guardavam pouca ou nenhuma relação com o modelo sem obstáculos à fuga projetado nos Congressos Penais e Penitenciários realizados em 1950 e 1953. O que ele afirma na Europa visava apresentar uma imagem do Brasil como país avançado no processo de modernização das suas instituições prisionais. Como veremos nos capítulos seguintes, Canepa era Diretor da Penitenciária Central do Distrito Federal, que foi utilizada como cartão de visitas das prisões do país, sem representar, contudo, a realidade da maioria dos estabelecimentos penais. É notável o modo como esse personagem importante da história do penitenciarismo brasileiro e latino-americano soube trabalhar sua própria imagem pública como “grande reformador das prisões” no período que compreende desde o Estado Novo até o final da década de 1950, quando deixou a vida pública.<sup>87</sup> Canepa sublinhou em sua intervenção que o Brasil só destinaria presos sem periculosidade às instituições abertas: “pelo fato dos estabelecimentos abertos não possuírem nenhum tipo de obstáculos material aos prisioneiros, para ela só podem ser destinados os indivíduos que não representem perigo à sociedade (“que possuam uma periculosidade criminal nula”)”. Foram mencionados, por ele, os seguintes exemplos de instituições abertas: Colônia Penal de Santa Fé, em Alagoas; Colônia Penal de Macaxeira, subordinada à penitenciária

---

Em sentido mais pragmático, Canepa confessa aos ouvintes que os objetivos principais dessas instituições seriam desobstruir as prisões superlotadas e valorizar a terra pelo trabalho agrícola.

<sup>87</sup> Sobre essa relação entre Canepa e outros penitenciaristas fora do Brasil, sugiro a leitura do bem documentado texto de Jorge Núñez, “Roberto Pettinato y el intento de construcción de un penitenciarismo latinoamericano. Las relaciones penitenciarias Argentina-Brasil (1946-1955)” in: *Global Perspectives on Legal History*. Instituto Max-Planck de História del Derecho y Teoría del Derecho [no prelo]. Vale lembrar aqui o fato de Canepa ter sido um dos criadores da Associação Brasileira de Prisões, da qual foi homenageado como Presidente Perpétuo, e também fundador da revista *A Estrela*, em 1944, como “Órgão da Penitenciária Central do Distrito Federal”. A Associação Brasileira de Prisões foi responsável por organizar, ao longo da década de 1950, uma série de encontros intitulados “Reunião Penitenciária Brasileira”. Por meio dessa Associação Canepa articulou uma rede nacional e internacional de penitenciaristas, promotores, criminólogos, juristas e autoridades públicas que protagonizaram a elaboração das principais propostas para enfrentar os problemas que apareciam na administração prisional. Por sua importância, será incontornável retomar os trabalhos dessa Associação ao longo desta tese.

agrícola de Itamaracá, em Pernambuco; Penitenciária Agrícola de Neves, em Minas Gerais. No entanto, ao final do discurso, Canepa revela um objetivo mais pragmático na criação dessas instituições: desobstruir as prisões superlotadas e valorizar a terra pelo trabalho agrícola.

Retomaremos com mais atenção essas aparentes contradições que se manifestaram na criação das colônias agrícolas, por vezes chamadas também de institutos penais agrícolas. Cabe frisar aqui, pelo momento, que o que se difundia nas reuniões internacionais sobre prisão era uma representação de nação e civilização. As prisões deveriam refletir, sob o olhar de figuras como Canepa, o progresso que o país atingia em um contexto em que se despontava como “gigante sul-americano”, sobretudo pelos avanços alcançados na indústria alavancada pelos acordos internacionais do período de luta contra o Eixo, e também pelo crescimento econômico dos anos do pós-Segunda Guerra. Canepa, que fora homem de confiança de Filinto Müller na gestão das prisões do Distrito Federal durante a ditadura do Estado Novo, encarnava a continuidade do projeto nacional-desenvolvimentista para as instituições de controle social, na esteira da atuação dos Militares que continuaram como protagonistas nos grandes projetos nacionais nos governos Dutra e Vargas.<sup>88</sup>

Entre o modelo escolhido para representar as prisões brasileiras nos encontros internacionais e aquele que ganharia força no contexto das insurgências prisionais mencionadas aqui havia uma zona abissal. Tanto a Penitenciária Central do Distrito Federal, como a Penitenciária do Estado de São Paulo passariam praticamente incólumes ao longo do ciclo de insurgências, com exceção para poucas fugas e rebeliões que mancharam a reputação de instituições modelares. Essa blindagem se deu por vários fatores, principalmente pelo controle do fluxo de presos que ingressavam nesses estabelecimentos. Contudo, nos outros espaços de encarceramento, a realidade foi outra. Enquanto nas mencionadas Penitenciárias se buscou espelhar tendências que se autoproclamavam humanizadoras da vida em prisão, nos demais estabelecimentos, a

---

<sup>88</sup> Sobre a relação entre Canepa e Filinto Müller, ler: NASSER, David, *Falta alguém em Nuremberg*. Torturas da Polícia de Filinto. Rio de Janeiro: J. Ozon Editor, 1960.



barbarização e a degradação dos corpos dos prisioneiros parecia atualizar uma arcaica tradição colonial de eliminação dos indesejáveis do Reino, que partiam para povoar os territórios inóspitos do além-mar. Tradição essa que encontrou nas instituições de controle social do período republicano um instrumento de melhoria da raça.

### **Persistência de uma tradição colonial? Punir, colonizar e civilizar.**

A prisão é uma instituição colonial por excelência, ela viola a soberania do corpo e da identidade dos sujeitos, de sua geografia e de sua história. Segundo a sociologia de Erving Goffman, torna-se delinquente o sujeito que não consegue evitar a prisão. Ampliando essa consideração da prisão como instituição essencialmente colonial, poderíamos questionar também sobre a proximidade entre o delinquente e o colono. Visto como agente imperial, o colono é também aquele que, muitas vezes, não conseguiu evitar a colonização. Um exemplo bastante representativo dessa síntese prisão/colônia é o trabalho forçado, cujo sujeito sofre constrangimento jurídico e econômico: está submetido a uma pena e é agente de valorização econômica dos territórios situados às margens dos impérios, ou dos estados nacionais. Extraído de seu lugar de origem, onde possuía vínculos sociais, econômicos, familiares etc, esse preso/colono sofre aquilo que Goffman chama de uma dupla “exposição contaminadora”<sup>89</sup>: física, pois estará sujeito a doenças, e interpessoal, uma vez que a convivência social lhe será imposta e não voluntária. Sobre esse segundo tipo de contaminação, ou deterioração, podemos acrescentar a obrigatoriedade da convivência íntima com desconhecidos, o que apresenta outros riscos, como o da violação. O direito à privacidade e à intimidade são, portanto, suprimidos.

O uso do espaço colonial como um "purgatório da metrópole", para retomar a expressão de Laura de Mello e Souza, estabeleceu um conjunto de práticas que ultrapassam os limites dos marcos temporais da colonização brasileira.<sup>90</sup> Colonizar por

---

<sup>89</sup> Cf. GOFFMAN, Erving *Manicômios, prisões e conventos*. São Paulo: Editora Perspectiva, 2001, p. 31.

<sup>90</sup> Cf. SOUZA, Laura de Mello e. *O diabo e a Terra de Santa Cruz*. São Paulo: Companhia das Letras, 1986.

meio da imposição de penas é uma das heranças ainda pouco exploradas pela historiografia latino-americana, e, no entanto, constitui uma chave importante para compreender a persistência do colonialismo nas sociedades pós-coloniais, notadamente em seus espaços marginais, que foram os mais afetados pela colonização penal. Assassinos condenados pelos tribunais portugueses eram desembarcados em pontos estratégicos das costas do Atlântico Sul para entrar em contato com a população nativa. Se sobrevivessem e conseguissem ser admitidos como interlocutores entre as comunidades locais, poderiam servir ao reino como intermediários, tornando-se indispensáveis para a criação de redes econômicas. Inicialmente deixados para morrer, podiam tornar-se úteis aos interesses dos colonizadores. Ronaldo Vainfas afirma que esta prática foi estabelecida, no caso da colonização portuguesa da América, como uma das principais políticas de povoamento da colônia a partir de 1530. Tal como os presídios militares marcavam a presença física do colonizador na paisagem nativa, também os prisioneiros agiam como agentes da colonização.<sup>91</sup>

Os Estados-nação que se formaram na região a partir do século XIX não romperam totalmente com o regime de *governamentalidade* dos antigos impérios. A colonização penal adotada pelos impérios europeus na era moderna foi utilizada como instrumento para consolidar a soberania dos Estados nacionais da América Latina sobre uma população considerada, aos olhos das classes dominantes, de natureza degenerada. Um discurso científico informado pela medicina desenvolvida nos trópicos e nos espaços coloniais e pela nascente criminologia legitimou a consolidação de uma ideologia que estigmatizou os meios populares e coloniais: «miséria, vício e crime» passaram a ser percebidos como manifestações patológicas de um gene criminoso.<sup>92</sup>

A tese do criminoso-nato - desenvolvida pelo italiano Cesare Lombroso -, inspirada na antropometria e na antropologia física aplicadas no meio colonial,

---

<sup>91</sup> Cf. VAINFAS, Ronaldo. "Degredo". In: VAINFAS, Ronaldo (org.). *Dicionário do Brasil Colonial (1500-1808)*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.

<sup>92</sup> Cf. PEIRETTI-COURTIS Delphine, *Corps noirs et médecins blancs, La fabrique du préjugé racial, XIXè-XXè siècles*, Paris, La Découverte, 2020.

encontrou um terreno de difusão fértil no contexto da consolidação dos Estados nacionais latino-americanos. Devido, especialmente, à heterogeneidade característica da população destes territórios emancipados, as corporações médicas e jurídicas trabalharam intensamente na formação de um povo que seria a base identitária e cívica das jovens nações. Os estigmas do contágio e da propagação das patologias físicas e sociais concentraram-se na categoria dos mestiços, então vistos como herdeiros de uma raça degenerada, segundo os termos da antropologia física em voga na época. Os higienistas brasileiros do final do século XIX e do início do século XX conheceram um grande sucesso institucional, sobretudo por estabelecerem relações causais entre a diversidade racial e os problemas de segurança pública. Neste sentido, as razões da instabilidade social, para eles, tinham origem no perfil heterogêneo da "raça brasileira".<sup>93</sup>

Outras tendências no pensamento médico valorizavam a figura do mestiço. No Brasil, Nina Rodrigues bebeu na matriz francesa para formular suas hipóteses a respeito da degeneração racial, que se fundamentam muito mais em tendências climatéricas do que propriamente da raça. A reflexão sobre as patologias que afetam a sociedade, no final do século XIX, esteve muito ligada a um pensamento sobre as raças e sobre o efeito da mistura de raças na formação do povo e da nação. Alphonse Bertillon, no final do século XIX, por exemplo, se mostrava empolgado com a possibilidade de mensurar diferenças patológicas entre europeus e africanos com o objetivo de embasar uma política de combate à criminalidade. Mas foi Joseph Orgeas, médico da marinha francesa, em seu famoso ensaio sobre "A patologia das raças humanas e o problema da colonização"<sup>94</sup>, que lançou um quadro de referências útil aos propósitos de médicos e políticos latino-americanos interessados em estabelecer as bases de uma civilização nas

---

<sup>93</sup> Cf. DARMON, Pierre. *Médicos e assassinos na Belle Époque*. A medicalização do crime. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991. ALVAREZ, Marcos Cesar. *Op. Cit.*, 2002, pp. 677 a 704. FERLA, Luis. *Op. Cit.*, 2009.

<sup>94</sup> ORGEAS, Joseph, *La pathologie des races humaines et le problème de la colonisation : étude anthropologique et économique faite à la Guyane française*, Paris, Octave Dion, 1886.

jovens repúblicas recém-emancipadas do jugo colonial. Orgeas afirma em sua obra que, no final do século XIX, já havia uma

“quantidade considerável de sangue europeu representada por muitos milhões de mestiços nos Estados-Unidos do Sul. Os laços políticos que ligavam estes imigrantes ao seu país de origem podem ter sido rompidos: esta ruptura foi apenas o ponto de partida para um desenvolvimento mais rápido. Chegará o dia em que a raça imigrante terá invadido tudo, e nesse dia os últimos Peles-vermelhas, cujo número já está consideravelmente reduzido atualmente, terão desaparecido deste solo que pertencia inteiramente à sua raça, assim como os caribenhos das Índias Ocidentais, os tasmanianos e outras raças já desapareceram. (...) Este é um evento inevitável e fatal, contra o qual todas as revoltas do sentimentalismo nada podem fazer”.<sup>95</sup>

Dialogando com obras da antropologia física, desde Petrus Camper e Georges Cuvier até seu contemporâneo Paul Broca, criador da Sociedade de Antropologia em meados do século XIX e grande incentivador da antropometria, Orgeas impulsionou as reflexões sobre a hierarquia racial ao buscar dados empíricos para explicar o que para ele representava a superioridade da raça branca europeia frente as demais. Suas pesquisas sobre a disseminação dos europeus pelo mundo, por meio da expansão colonial e da imigração espontânea, buscaram provar que a presença dos brancos em outros continentes contribuiria para eliminar sangues inferiores, por meio da miscigenação. O cruzamento dessas tendências do pensamento francês do *fin-de-siècle* resultaria na invenção da *betillonage*, um método criado por Bertillon para relacionar características físicas/raciais com o perfil dos criminosos detidos nas prisões francesas.

O primeiro livro de Nina Rodrigues, publicado em 1894 e intitulado “As raças humanas e a responsabilidade penal no Brasil”, já indicava a aproximação com o pensamento de medicina colonial francesa do período, em que J. Orgeas aparece como

---

<sup>95</sup> Cf. ORGEAS, J. *Op. Cit.*, p. 355. Do original: « quantité considerable de sang européen représentée par plusieurs millions de métis dans les États-Unis du Sud. Les liens politiques, qui unissaient ces immigrants à leur pays d'origine, ont pu se rompre : cette rupture n'a été que le point de départ d'un développement plus rapide. Un jour viendra où la race immigrante aura tout envahi, et ce jour-là, les derniers Peaux-Rouges, dont le nombre est déjà considérablement réduit à l'heure actuelle, auront disparu de ce sol qui avait appartenu entièrement à leur race, comme ont déjà disparu les Caraïbes des Antilles, les Tasmaniens et d'autres races encore. (...) C'est un événement inévitable, fatal, contre lequel toutes les révoltes du sentimentalisme ne peuvent rien ».

uma figura incontornável. As análises realizadas pelos médicos franceses no contexto colonial, fixaram um conjunto de referências conceituais com os quais Rodrigues estabelece um diálogo fértil e crítico. Ao mesmo tempo preocupado com a atualidade científica de seu trabalho e com a necessidade de pensar e agir sobre a construção da nacionalidade brasileira, Rodrigues produziu ampla pesquisa sobre a situação das chamadas “raças degeneradas” no país. Nesse sentido, mesmo trabalhando com as matrizes do pensamento racial ocidental e colonial, Nina Rodrigues busca valorizar o papel do negro e do mestiço na formação da identidade social brasileira, demonstrando que, ao contrário do que propunha a teoria racial hegemônica, esses indivíduos tinham capacidade cerebral e discernimento quando não acometidos de doenças mentais típicas da sua raça. O branqueamento sonhado por parte da classe dominante do país não encontrava eco no trabalho de Rodrigues, pois para ele, o branco no Brasil também se degenerava em função do clima e das condições de habitação no Brasil.

Lilia Schwarcz, em “O Espetáculo das Raças”, identificou a incorporação do discurso científico evolucionista, “largamente utilizado pela política imperialista europeia”, como traço comum aos cientistas brasileiros do final do século XIX. “O atraso era horroroso” afirmava Silvio Romero, um dos que melhor traduziu o discurso científico imperialista para pensar os problemas nacionais. A grade reflexiva da medicina colonial europeia será incorporada em um movimento de “colonização interna”, transformando a raça em elemento distintivo entre o elemento saudável e o corpo doente da nação.

Mariza Correa sugere que a obra de Nina Rodrigues foi situada em um ponto geracional na história da Medicina Legal e da Antropologia das relações raciais no Brasil. Pai de muitos filhos nessas duas disciplinas, Rodrigues travou intensa batalha para afirmar no Brasil a autonomia da perícia médico-legal e dos estudos antropológicos para a compreensão das especificidades da formação social brasileira. Afinal, ‘o que é o povo brasileiro?’ e ‘como definir o Brasil-nação?’, são simplesmente as duas questões mestras que permitem sintetizar a agenda de pesquisa e produção científica do médico maranhense.

A incorporação de uma certa visão eurocêntrica, colonial, guiava a percepção desses autores a respeito das populações nativas do país, e dos mestiços que viviam nos

sertões amazônicos. Por exemplo, Nina Rodrigues baseia-se nas observações de José Veríssimo, para o qual eles são

“inconstantes e despreocupados dos sérios cuidados da vida, preferem ao sedentário o trabalho nômade. Assim acodem contentes às imigrações periódicas que é de uso fazer todos os anos para a extração da seringa (borracha) ou do óleo da copaíba; para a recolta da salsaparrilha, da castanha, ou do cravo; para a pesca do pirarucu ou da tartaruga. Não é ambição que os leva, que não a têm. O dinheiro merece-lhes pouco. Mas a civilização, digo mal, a falta de educação, havendo-os degradado, encontram nesses ajuntamentos periódicos, onde reina a maior licença, além da satisfação do seu herdado instinto nômade, a dos vícios a que mais dão-se: a bebedice, a dança, a devassidão, a vida fácil em suma”.<sup>96</sup>

O fato de considerarem os portugueses um povo atrasado em relação aos europeus do norte também contribuiu para formar a ideia de degeneração que acometia ao povo brasileiro. Nesse caso, o colonizador também contribuiu para o estado da raça brasileira. A combinação das raças inferiores teria, assim, concorrido para moldar o caráter do mestiço. Esse caráter é descrito por Nina Rodrigues com base nos referenciais teóricos de sua época, em que se destacam a antropologia criminal, a medicina colonial e também estudiosos brasileiros como Silvio Romero, Ladislau Netto, José Veríssimo e outros. Aplicado ao sistema punitivo brasileiro, inspirado nessa compreensão do mestiço como sujeito degenerado, cujo livre arbítrio decidira pelo vício da vadiagem, foi criado o artigo n. 399 do Código Penal de 1890, segundo Nina Rodrigues “para corrigir o vício” com alguns dias de prisão celular. Medida essa que o médico maranhense em tese repudiava, pois para ele a indolência deveria ser combatida pela “arte de educar” e não pela prisão.

Observando a sociedade brasileira de final do século XIX e início do XX sob a ótica desses autores, conclui-se que a instabilidade na ordem social deveria ser buscada no perfil heterogêneo da raça brasileira. Essa chave de leitura levou a taxonomia para o centro das preocupações sobre o comportamento criminoso. Como conclui a

---

<sup>96</sup> Cf. RODRIGUES, Nina. *As raças humanas e a responsabilidade penal no Brasil*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1938, p. 137.

antropóloga Olivia Maria Gomes da Cunha ao analisar a contribuição de Afrânio Peixoto para a identificação criminal no Brasil:

“Através da identificação seria possível fornecer categorias identitárias à população, capazes de resultar em estatísticas sanitárias, sociais e educacionais, além de sustentar formulações preventistas nas questões relacionadas à segurança pública. Assim, descrever os indivíduos era, antes de tudo, classificá-los em uma série de taxonomias – ‘raciais’, ‘antropológicas’, ‘comportamentais’, ‘criminais’ e ‘biotipológicas’. Era mapeá-los quanto à sua possibilidade de adaptação à sociedade em nome da ‘defesa social’. Ou seja, como medida de ‘profilaxia social’, defendendo a sociedade contra a atuação de certos ‘malfeitores’ – doentes e criminosos.”<sup>97</sup> (p. 265)

A ideia de defesa social, em um contexto marcado por forte tradição colonial e escravista, foi embasada pela noção de profilaxia social, segundo os delinquentes eram frutos de raças degeneradas, consideradas como motor de instabilidade social e biológica. Nesse sentido, podemos afirmar que o criminoso encarnaria um problema de natureza *biopolítica*, e formar uma sociedade saudável dependia de sua regeneração. Exemplo disso, cabe lembrar foi a inauguração do Instituto de Regeneração, nome oficial da Penitenciária de São Paulo, construída com capacidade para mil e duzentos presos e que se tornou, rapidamente, o principal modelo do tipo para o país e para a região latino-americana. Vale registrar que São Paulo foi o estado brasileiro que mais atraiu imigrantes europeus no pós-abolição, atendendo aos anseios das classes dominantes para “branquear” a classe trabalhadora, considerada “indolente” e de baixo nível intelectual. A modernidade prisional se mostrava, assim, parceira de teses neocoloniais a respeito das raças e da mestiçagem, reforçando o alerta feito por David Garland para a análise das reformas modernizantes das prisões no ocidente. Para ele, as dimensões não racionais ou tradicionais, exerceram e exercem grande influência nas reformas das prisões.<sup>98</sup> Refere-se ele sobretudo ao que Mary Douglas denomina por “uso político do perigo”, que extravasa muitas vezes o âmbito das categorias criminológicas para

---

<sup>97</sup> Cf. CUNHA, Olivia Maria Gomes da. *Intenção e gesto*. Pessoa, cor e a produção cotidiana da (in)diferença no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 2002, p. 265.

<sup>98</sup> Cf. GARLAND, David. *Castigo y sociedad moderna*. Un estudio de teoría social, México: Siglo XXI, 1999, p. 228.

dialogar com “figuras imaginárias, que operam como símbolos”, por sua vez selecionadas conforme um critério de utilidade

“não apenas para a justiça penal estatal em sua forma soberana, mas também para uma política social conservadora que acentua a necessidade da autoridade, os valores familiares e a ressurreição da moralidade tradicional. Nesta retórica explosiva e nas políticas públicas reais a que deu origem, os delinquentes são tratados como espécies diferentes de indivíduos violentos e ameaçadores, por quem não podemos ter simpatia e a quem não se pode ajudar efetivamente. As explicações biológicas e genéticas sobre o delito e a violência sempre fizeram parte do repertório criminológico, mesmo no auge do welfarismo penal, mas nos anos oitenta e noventa as mesmas foram mais relevantes no discurso público e em certos setores da academia.”<sup>99</sup>

A prisão moderna não rompe, nem na prática e nem na retórica, de forma radical com os modelos arcaicos de punição, colocados em prática na conquista da América e dos territórios coloniais africanos e asiáticos. Esses, também inspirados em estratégias profiláticas adotadas na Europa continental para o enfrentamento da lepra e da peste, muito desenvolvidas ao longo da baixa Idade Média e da “grande internação” de que nos fala Foucault, nas Américas eles foram adaptados ao longo dos séculos XIX e XX. Não é de outra coisa que fala Renato Kehl, fundador da escola eugenista no Brasil, quando se refere ao “veneno da raça”. Preocupado com o impacto da “raça degenerada” na formação de uma civilização nacional, Kehl argumentava a favor de uma política de segurança pública voltada para a exclusão e eliminação dos negros:

“As políticas públicas deveriam sim exercer um controle profilático dessas pessoas, retirando-os de circulação e impedindo a sua reprodução, pois o dever do estado seria ajudar o que a natureza já teria determinado, ou seja, a eliminação progressiva dos deficientes.”<sup>100</sup>

Se os degenerados dos reinos europeus do século do renascimento eram os primeiros a serem alistados para povoar os longínquos territórios coloniais, no tempo das conquistas ultramarinas, negros, mestiços em geral, alcoólicos e vagabundos

---

<sup>99</sup> Cf. GARLAND, David. *Op. Cit.*, p. 229.

<sup>100</sup> Cf. MASIERO, André Luis. “A psicopatologia na obra de Renato Ferraz Kehl”. In: *Geraiis: revista interinstitucional de Psicologia*, vol.7, no.2, Juiz de fora, dez. 2014, p. 173.



estariam na linha de frente da renovada estratégia de colonização penal das repúblicas americanas. Se no século XVI colonizar era tarefa primordial do forçado, eliminando o risco de contágio do crime na metrópole e ampliando os benefícios dos impérios nos territórios coloniais, no século XX, os “novos forçados” são considerados um excesso e uma ameaça a ser eliminada. Prova disso foi o elevado índice de mortalidade nas ilhas-prisão brasileiras (Ilha Anchieta, Ilha Grande, arquipélago de Fernando de Noronha, Ilha de Trindade e outras) e nos confins continentais, como no caso da Colônia Agrícola de Clevelândia e muitas outras distribuídas nas fronteiras Oeste, Norte e Sul do país. O banimento foi atualizado no novo Código Penal republicano, no Brasil em 1890, para ser aplicado aos crimes contra a Constituição republicana e a nova forma de governo.<sup>101</sup> Outras penas também dialogavam com a tradição punitiva do Antigo Regime, como a “prisão com trabalho obrigatório”, que podia ser cumprida tanto em penitenciárias agrícolas quanto em presídios militares, via de regra localizados nos confins territoriais ou nas ilhas marítimas do país. O indivíduo condenado a cumprir pena de prisão celular por mais de seis anos poderia ser beneficiado com a transferência para as penitenciárias agrícolas. Também aqueles condenados por ferir a moral do trabalho, como os vadios, e a paz da república, como os capoeiras, poderiam ser enviados a “colônias penais que se fundaram em ilhas marítimas, ou nas fronteiras do território nacional, podendo para esse fim ser aproveitados os presídios militares”<sup>102</sup>

Enviar presos para regiões distantes das principais capitais brasileiras também possibilitava a regulação dos conflitos sem a influência do poder judiciário, ou seja, colocando a prisão fora do campo de atuação do direito. Assim, criava-se espaços de exceção para isolar aqueles que eram vistos como um obstáculo para o desenvolvimento da civilização no Brasil. Aproximadamente duas mil pessoas foram deportadas para o território do Acre, adquirido pelo Brasil no Tratado de Petrópolis em 1902, mas que entraria em vigor apenas em 1904. Os deportados para o Acre

---

<sup>101</sup> Aliás, antes mesmo da promulgação da nova Constituição em janeiro de 1891, o Código Penal já entrava em vigor em novembro de 1890.

<sup>102</sup> Cf. Código Penal 1890, artigo 400.

cumpriram, em parte, as funções de ocupação e valorização territorial, nos moldes tradicionais de uma colonização penal. Deslocados para a chamada “Sibéria brasileira”, os condenados deveriam trabalhar na extração de borracha e na construção da estrada de Ferro Madeira-Mamoré.<sup>103</sup>

Contra as deportações para a colônia de Clevelândia do Norte, o *habeas corpus* garantido pelo Código liberal de 1890 foi muito utilizado por presos políticos contra as prisões do governo Artur Bernardes, que instituíra estado de sítio após a insurreição de julho de 1924. Tanto a condenação sumária quanto a lei de deportação implementada durante o regime de exceção foram utilizados pelo governo para isolar os presos políticos (civis e militares). O historiador Carlo Romani, analisando esse processo, concluiu que a deportação para os limites territoriais do país desarticulava “qualquer recurso de defesa legal que porventura fosse feito pela minúscula oposição existente e ainda disposta, corajosamente, a se mostrar”.<sup>104</sup> Contrariando o que afirma Myrian Sepúlveda dos Santos para as colônias correccionais criadas no final do século XIX no Brasil, colônias penais como Clevelândia não se inspiravam nos “modelos disciplinares mais modernos”, visando “substituir o suplício por práticas disciplinares, respeitando a integridade corporal”. Ao contrário disso, essas colônias se inspiravam nas antigas práticas de degredo do Império luso-espanhol, onde o “deixar morrer” predominava como estratégia de controle profilático.

### **O libelo de Ataliba Nogueira frente à crise das prisões**

Retornando aos meados do século XX, enquanto no chamado mundo civilizado avançavam as teses em defesa dos Direitos Humanos e da eliminação das deportações para territórios ultramarinos, simbolizado pela progressiva desativação da colônia penal

---

<sup>103</sup> A respeito das deportações para o Acre, consultar: SILVA, Francisco Bento da. “Do Rio de Janeiro para a Sibéria tropical: prisões e desterrados para o Acre nos anos 1904 e 1910”. In: *Revista Tempo e Argumento*, vol. 3, núm. 1, pp. 161-179, 2011.

<sup>104</sup> Cf. ROMANI Carlo, *Clevelândia, Oiapoque – aqui começa o Brasil*. Trânsitos e confinamentos na fronteira com a Guiana Francesa (1900-1927). Tese de Doutorado, Unicamp, 2003, p. 204.

na Guiana Francesa, mais conhecida pela famigerada Ilha do Diabo, no Brasil Ataliba Nogueira lançava seu libelo contra o abrandamento da pena de prisão, sugerindo que ou ela seria dura ou não seria nada. Ele afirmava que “ou a prisão é severa, rigorosa e cruel ou não é possível realizar-se sua finalidade. Abrandá-la é negá-la e expor ao ridículo o poder público.”<sup>105</sup> Este catedrático de Direito da secular Faculdade do Largo de São Francisco, justificava assim seu projeto de “pena sem prisão”, título de obra de sua autoria cuja primeira edição veio à luz em 1938, durante as reformas na codificação penal realizadas pelo Estado Novo, tendo sido reeditada sem retoques em 1956, já que o autor admitia que nada havia sido alterado, ou seja, o encarceramento se mantinha como pilar do sistema repressivo brasileiro. A humanização desse sistema é vista por Ataliba Nogueira como um aspecto negativo para o tratamento dos presos, pois ela teria aliviado o sofrimento antes encontrado no “calabouço”, segundo suas próprias palavras. Além disso, mobilizando um argumento recorrente nas críticas direcionadas à prisão naquele período, Nogueira afirma que os presos acabam sendo melhor tratados que as pessoas que estão fora do cárcere, pois estes têm que garantir o próprio sustento com o trabalho extenuante. Ainda assim, a prisão perpétua lhe parece menos humana, em sua dimensão valorativa, do que a pena de morte. Enquanto aquela arruinaria “o físico e o psíquico” do prisioneiro, esta lhe abreviaria todo esse sofrimento. Nesse sentido, ele argumenta sem rodeios: “Os autores de crimes mais graves e de delinquência mais alarmante devem ser castigados com a morte: castigo certo, seguro, terrível, eficaz, rápido e barato. Não gera inúteis”.<sup>106</sup>

A prisão está condenada como instituição, segundo Nogueira, em função de seus efeitos danosos, muitos deles irreversíveis, na visão de Nogueira. Ela priva a sociedade de seus membros, já que dois terços dos presos são “gente do trabalho” que poderia colaborar para o progresso nacional. Os “profissionais do crime”, aqueles de “má vida” ou os simples “vagabundos”, que não contribuem, portanto, com o progresso da nação, representam apenas um terço dos indivíduos retratados nas estatísticas criminais. A

---

<sup>105</sup> Cf. NOGUEIRA, Ataliba. *Pena sem prisão*. São Paulo: Saraiva, [1938] 1956.

<sup>106</sup> Idem, *Ibidem*, p. 59.

prisão aniquila a família privando-a “do seu chefe, perde seu esteio moral e material”. Ao fim e ao cabo a prisão contribui com o aumento no número de criminosos, pois “outra coisa não se pode esperar” dos filhos e das filhas abandonados pelo pai preso.

“O caminho por nós percorrido leva-nos a esta conclusão: não foi feliz o direito penal moderno, abandonando outras formas de castigo para se limitar ao emprego quase exclusivo da pena de prisão. [...] Contra qualquer das suas formas se erguem muitos, proclamando-a embrutecedora do homem. O que se nota é uma ofensiva geral contra a prisão. Os que atentaram contra este ou aquele aspecto de sua execução, contra esta ou aquela circunstância de seu sistema, contra este ou aquele modo de sua organização, não penetraram mais fundo, não sentiram que o mal não era da minúcia, que o erro não era da parte, que a falha não era restrita. Não avaliaram que o mal é comum a todos os sistemas de prisão. É a prisão por sua natureza defeituosa, prejudicial, errada e desnecessária”<sup>107</sup> – p. 78

Nem todos os presos precisam de regeneração, o que na visão do autor contrariava o que defendiam a tradição positivista. Na avaliação de Ataliba Nogueira, a maior parte é “perfeitamente normal (...), para quem o crime foi um mero episódio isolado da vida”. Para esses, basta o castigo. “Muito mais de 2/3 dos criminosos são apenas criminosos. Menos de 1/3 é que se pode dizer serem delinquentes perigosos”. Aos perigosos, Nogueira defende a aplicação de penas e medidas de segurança, pelo fato de necessitarem de regeneração, correção ou emenda. É com base nessa diferenciação por categorias de presos - “apenas criminosos” e “delinquentes perigosos” - que ele esboça a proposta de *pena sem prisão*, no seu entender, mais adaptada às necessidades do contexto brasileiro. E, buscando referenciais na própria história do “direito brasileiro” [sic.], Nogueira remonta à época dos “nossos reis”, portugueses é claro, que desconheciam a pena de prisão. Como os modelos contemporâneos pareciam esgotados, ele recorre ao Antigo Regime na tentativa de superar o monopólio que a prisão exercia, em sua avaliação, sobre o sistema de penas.

Ataliba Nogueira defende a criação de um sistema dual de penas, formado por um conjunto de *penas principais* e outro de *penas acessórias*. No primeiro entrariam

---

<sup>107</sup> Idem, *Ibidem*, p. 78.

cinco categorias de penas: morte, degredo, castigos corporais, prisão celular e multa. No segundo, interdição de direitos e publicação da sentença<sup>108</sup>. Nesse sentido, à luz de sua avaliação crítica a respeito da penalidade liberal (“pura exportação europeia”), sugere “condicionar ao nosso tempo antigos institutos penais das Ordenações”.<sup>109</sup> É justamente no passado colonial brasileiro e no então ainda existente Império português que Nogueira busca referências para apoiar seu projeto de abolição gradual da pena de prisão como punição quase exclusiva aos crimes praticados. O degredo para colônias penais seria, para ele, a medida mais útil e eficaz considerando as características geográficas, econômicas e populacionais do país.

No caso brasileiro, de meados do século XX, Nogueira sugere que essa pena deveria ser adaptada ao fato de o país não possuir colônias. O ponto favorável à adoção do degredo no Código Penal brasileiro, em sua visão, residiria no fato de ter sido uma experiência de sucesso no período em que o país era colônia de Portugal. Essa pena estaria totalmente adaptada ao país, não havendo “diferença de raça, nem de clima, nem de meios, nem de necessidade, nem de objetivos” com relação ao seu precedente histórico no direito expresso nas Ordenações. “A analogia é perfeita”, ele afirma. Na visão de Nogueira o Brasil necessitava de uma colonização do interior de seu território, formado por “milhões de quilômetros quadrados inteiramente despovoados e incultos, de acesso difícil pela ausência de transportes”. Seu pensamento reflete, portanto, a continuidade de uma forma de lidar com o território e com a sua população que era própria do colonizador. A ideia de um continente “vazio” que deve ser ocupado e valorizado economicamente pelo trabalho forçado, ou aquele realizado de forma quase autônoma pelo degredado, possui uma longa história, assentada no passado colonial do país, mas também relacionada a experiências de punição e construção imperial de outros países do Ocidente europeu.

---

<sup>108</sup> Publicação de sentença ocorre todas as vezes em que o interesse público demanda a ampla divulgação da condenação de alguém.

<sup>109</sup> Idem, *Ibidem*, p. 61.

Nogueira não está interessado no trabalho agrícola como medida profilática, de educação ou correção do delinquente. Para ele, inclusive, isso não é matéria que caberia ao Direito Penal. O trabalho agrícola, em primeiro lugar, condiz melhor ao perfil socioeconômico dos presos: “70% são lavradores, havendo zonas em que esta percentagem sobe a quase 90%”. Assim, “o trabalho há de ser agrícola para a maioria dos detentos, havendo também trabalho industrial (pequena indústria) e outros misteres, indispensáveis à vida de uma grande fazenda”.<sup>110</sup> Vale citá-lo na íntegra:

“O degredo – diz um professor de direito, já citado – é vantajoso, quer sob o ponto de vista penal, quer sob o ponto de vista colonial, porque com ele o delinquente é afastado do ambiente onde praticou o crime (...). Deslocado para outro meio, poderá facilmente regenerar-se. O ambiente colonial é mais acolhedor, tolerante e largo que o da metrópole; o crime, que fez expatriar o degredado, ou se desconhece, no meio colonial, ou mais facilmente é esquecido. O seu autor não é aí objeto de repulsa ou aversão, como na metrópole. Por outro lado, as colônias precisam de braços que nelas trabalhem e de colonos que as povoem. Daí a facilidade do bom acolhimento que nelas encontram os condenados, juntamente com as vantagens de uma vida melhor do que a vida da metrópole. Numa palavra: afastado, pois, o degredado para regiões novas, há de valorizá-las e, ao mesmo tempo, valorizar-se a si próprio. (...) Longe do meio que o perverteu, que o levou ao crime ou pelo menos lho recorda, adquirindo terras, muito mais fáceis de obter nas colônias, ou exercendo o comércio e a indústria, constituindo família ou chamando para uma vida mais próspera a que já tenha constituído, o degredado começará uma vida nova, que lhe fará adquirir uma nova mentalidade.”<sup>111</sup>

Para desenvolver uma parte dessas ideias, Nogueira baseou-se em artigo do jurista português José Beleza dos Santos, intitulado “O degredo e a sua execução em Angola”, publicada originalmente no Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, vol. XII, 1930-31. A pena de degredo, segundo Nogueira, seria **intimidativa** com relação a ocorrência de novos crimes, pois ameaçaria os indivíduos com a expulsão da “mãe-pátria”; seria **regenerativa**, pois fora do contexto pernicioso da metrópole, os indivíduos poderiam reconstruir suas personalidades aplicando-se às atividades laborativas, sobretudo na agricultura; e **eliminadora**, já que esses indivíduos não mais

---

<sup>110</sup> Idem, *Ibidem*, p. 92.

<sup>111</sup> Idem, *Ibidem*, pp. 119-120.

retornariam às suas cidades de origem. Ele argumenta que o degredo para colônias penais seria também eficaz no povoamento e na valorização de territórios longínquos. Embora ele pondere que esse modelo de punição possua os mesmos vícios de aplicação que os demais, é coerente com seu pensamento de que todo sistema punitivo deve possuir penas eliminadoras. Nessa modalidade de colonização, não seria necessário a aplicação do sistema progressivo, já que o castigo e a colonização territorial implicariam graus distintos de punição, considerando aspectos aflitivos, intimidativo e exemplar. Para o catedrático, a pena deveria retomar seu propósito de castigar os indivíduos e não somente educar, corrigir ou “emendar”. Em suas palavras: “a prisão é barbaria inexplicável, própria do contraditório, romântico e estúpido século XIX”. Por isso, sua abolição seria necessária, dando lugar ao que denomina “colonização interior” como forma prática e eficaz de punição.

*Pena sem prisão* não foi um libelo solitário em um terreno marcado por debates entre positivista e liberais sobre a melhor prisão para diferentes crimes. Ele dialogou com outras tendências punitivas fora e dentro do Brasil. Um dos autores com os quais Nogueira dialoga em seu trabalho é o professor Catedrático da Faculdade de Direito do Recife, Francisco Barreto Rodrigues Campello, que defendera uma Tese para concurso de Cátedra com o seguinte título: *Colonização penal da selva brasileira*.<sup>112</sup> Esse trabalho foi publicado no Rio de Janeiro em 1937, um ano antes da primeira edição do livro de Nogueira, por Empresa Editora ABC Limitada, em Seção Editorial coordenada por Alceu Amoroso Lima (Tristão de Athayde), “de orientação católica”. Campello reflete sobre um projeto de colonização penal em diálogo com problemas nacionais como “política criminal”, “povoamento e civilização”.<sup>113</sup>

Em muitos aspectos o texto de Campello dialoga com o de Nogueira. A perspectiva teórica os aproxima enormemente. Assim como o autor de *Pena sem prisão*,

---

<sup>112</sup> Antes da publicação em livro, este trabalho embasou uma proposta de Emenda à Constituinte de 1934, quando o autor atuava como deputado avulso por Pernambuco. Intitulava-se “Colonias penitenciárias. Emenda n. 601.”

<sup>113</sup> Cf. CAMPELLO, Francisco R. B. *Colonização penal da selva brasileira*. Rio de Janeiro, Empresa Editorial ABC, 1937, p. 13.

Campello acredita que a pena mais adequada deve levar em consideração “as possibilidades e conveniências de cada país”. E, no caso brasileiro, alguns elementos são incontornáveis, já que:

“todas as equações políticas assumem caráter singular e típico, dadas as nossas circunstâncias de rarefação demográfica, de má distribuição do povoamento, de clima, de raças díspares tendendo a fixar-se em tipos definitivos – o homem dourado, segundo um etnólogo hindu – e, enfim, de riqueza potencial, a par de miséria econômica”.<sup>114</sup>

Sua crítica à pena de prisão como forma generalizada de punição é tão severa quanto a de seu colega paulista e o modelo de penitenciária ideal para Campello conjugaria elementos modernos e arcaicos, conforma ele mesmo expõe:

“A solução do problema estaria num tipo de penitenciária que conjugasse todos os princípios uteis dos Reformatórios, das Colônias Agrícolas, da transportação e do domicílio forçado, sem que a pena de prisão perdesse o seu primitivo caráter intimidativo. Essa penitenciária ideal deveria também simultaneamente, e desde o primeiro dia, realizar os fins de condenação e do livramento condicionais, além de atingir os objetivos dos patronatos de liberados e das famílias de condenados. Por outro lado, dirigiria e aproveitaria as forças do crime no sentido do progresso e da civilização do país.”<sup>115</sup>

Em um só espaço, múltiplas funções e constrangimentos. O caminho para a construção desse modelo passaria por uma reavaliação da prisão moderna, seu regime celular, e da prisão arcaica, seja como local de espera para o cumprimento de pena, seja como colonização penitenciária, tal como prescrito nas penas de degredo das Ordenações Filipinas. Sobre essa antiga codificação, Campello afirma que foi colocada injustamente em “pelourinho científico”. Mas não se trata, devemos sublinhar, de recuperar a legislação colonial literalmente, pois o autor era contra as torturas e sevícias prescritas por ela. Porém, e para reforçar sua crítica ao sistema punitivo que lhe era contemporâneo, o autor o aproxima do arcabouço jurídico-legal dos impérios ibéricos.

“Digamos a verdade sem rodeios. A maneira porque ainda hoje se pune é, *mutatis mutandis*, a mesma das Ordenações do Reino. Nós, os contemporâneos e

---

<sup>114</sup> Idem, *ibidem*, p. 43.

<sup>115</sup> Idem, *ibidem*, pp. 54-55.



civilizados, não declaramos infames a mulher e os filhos dos condenados. Não os declaramos tais; mas os fazemos infames, o que é, incomparavelmente, mais grave”.<sup>116</sup>

Assim como Campello, Nogueira mobiliza o arcabouço jurídico das Ordenações para justificar a garantia de sucesso da colonização interior. Enviar condenados e suas famílias para povoar as extremidades territoriais, valorizando assim o território por meio da produção agrícola e também com o povoamento de “vazios” territoriais, como eram representados pelas autoridades, muitas vezes, os territórios habitados pelos povos indígenas. Nesse sentido, o deslocamento da família, apesar de facultativo era quase um imperativo, pois ela não voltaria a reencontrar o indivíduo degradado para as regiões mais longínquas do país. Nogueira apoia-se no estudo de Campello para reforçar o argumento de que sem a presença do homem da casa, do arrimo, a família viveria uma vida infame. E aqui os efeitos do aprisionamento sobre a família permitem compreender um pouco sobre as representações sociais que moviam os juristas e, em parte, os legisladores desse período. Citando o trabalho de Campello, com o qual Nogueira está de pleno acordo, temos a seguinte passagem:

“Preso o pai de família, os filhos passam a ser órfãos de pai... vivo. A mulher, sem marido que a mantenha, vai para a rua ou para a fábrica, em busca do necessário à manutenção da casa. As solicitações do meio são muito fortes, o seu desamparo é total, pelo que, salvo raros casos de heroísmo, a queda, nesse declive íngreme, entregues a si mesmas, sem vigilância, sem sustento, sem educação, caem na rua, juntam-se a bandos de vadios e por força das circunstâncias serão no futuro outros tantos criminosos”<sup>117</sup>

Além do aspecto criminogênico da prisão, fica evidente, nessa representação, a centralidade da figura do pai, tanto como mantenedor do bem-estar quanto do controle sobre os comportamentos dos seus filhos e mulher. A ausência do pai é entendida como ausência de segurança, educação e sobrevivência, enquanto a rua e a fábrica são territórios de risco, a primeira para todos e a segunda especialmente para a mulher, que se supõe deveria ficar em casa. Nessa forma de conceber a sociedade e o papel desempenhado nela pela prisão, como fator desestabilizador de uma ordem assentada

---

<sup>116</sup> Idem, *ibidem*, p. 70.

<sup>117</sup> NOGUEIRA, Ataliba. *Op. Cit.*, p. 129.

no pátrio poder, o degredo e a transportação (denominação empregada por Campello) parecem garantir uma certa estabilidade nas relações familiares, já que todos seriam deslocados territorialmente para viver condenados em família nos confins do espaço territorial nacional. Mantém-se o pátrio poder no degredo e, com isso, uma ordem que não pode ser quebrada sem prejuízo da sociedade como um todo. O degredo, nessa ginástica argumentativa de Ataliba Nogueira, harmoniza com a ideologia do patriarcado e com a noção de defesa da sociedade contra o gérmen do crime e da infâmia. De instituição marcada pelo passado colonial e estigmatizada como barbara pelos reformadores do século XIX, o degredo encontra nas palavras de Nogueira uma justificação ao mesmo tempo moderna, pois favorece a valorização econômica do território, e conservadora, ao garantir a estabilidade das relações patriarcais de poder, vistas como obstáculo para a contravenção e para o crime.

Campello embasa a importância da colonização penal com dados geográficos, mas também com uma visão colonial do território a ser desbravado. “Pelo menos duas terças partes do país continuam em natureza, precisamente como no tempo da descoberta e das entradas”. Um dos efeitos da “nova” modalidade de punição seria justamente produzir uma nova demografia e uma nova cartografia do território nacional. Nesse sentido, a permanência ou o agravamento da situação de concentração demográfica são entendidos como fatores alarmantes, pois produziriam “chagas sociais”. Povoar a “floresta primitiva” seria assim uma forma de evitar a degeneração da vida social no espaço urbano e, ao mesmo tempo, garantir ao Brasil a posse do seu vasto território, para que ele não fosse “presa fácil de nações conquistadoras”. E completa: “na contingência em que estamos, povoá-la com criminosos já é uma excelente solução”.<sup>118</sup> A exemplo do que fizeram os colonizadores na Época Moderna, Campello defende o aproveitamento dos criminosos, “mesmo os degenerados”.

“Ora, há no país uma energia disponível para as entradas do oeste e do extremo norte do país. Não me consta que, ao tempo das outras entradas, as dos bandeirantes,

---

<sup>118</sup> CAMPELLO, Francisco R. B. *Op. Cit.*, p. 115.

houvesse, nos pontos de saídas, médicos examinadores e juízes verificando folhas corridas aos que se embrenhavam sertão adentro”.<sup>119</sup>

Mesmo a Penitenciária de São Paulo não foi poupada pelas críticas assinadas por Campello e Nogueira. Ambos concordavam que o principal modelo nacional em termos penitenciários pecava por ser uma fábrica de “enterrados vivos”. A concepção teórica dos projetos era estritamente igual. A diferença se dava na elaboração das propostas práticas. Campello levou seu projeto à comissão encarregada de elaborar o projeto para a Constituição de 1934, na forma do **Projeto n. 57/1934 – *Dá providências sobre o estabelecimento de Colônias Penitenciárias e dispõe sobre o seu regime penal.*** O projeto previa a exploração da fronteira com a Guiana Francesa e a Ilha do Bananal, no rio Araguaia, para o estabelecimento das primeiras colônias. O envio de presos obedeceria ao critério estipulado pelo Conselho Penitenciário e privilegiaria aqueles condenados a mais de cinco anos de reclusão. Assim, na visão de Campello, as colônias proporcionariam o desenvolvimento econômico dessas regiões, com avançado turismo no caso da região do Araguaia, mas também assegurariam a fronteira nacional, “que devemos, quanto antes, fixá-la por efetiva ocupação”, além de explorar as jazidas de ouro alvo da cobiça dos estrangeiros.

A proposta de Nogueira, examinada acima, segue resumida no quadro a seguir, com destaque para as penas acessórias introduzidas pelo jurista em seu livro. Nota-se que Nogueira se mantém mais próximo da tradição das Ordenações que seu colega de Recife.

**Quadro I – Penas e crimes no projeto de Ataliba Nogueira**

Pena	Crimes
Pena de morte	Delito de morte voluntária, com agravantes e sem atenuantes; traição

---

<sup>119</sup> Idem, *Ibidem*, p. 118.

Multa *Pena acessória: interdição de direitos/publicação da sentença	Delitos pequenos ou relativamente pequenos (ferimentos leves, injúria e calúnia, abuso de autoridade)
Prisão celular * Pena acessória: interdição de direitos/publicação da sentença	Para os casos de insolvência na aplicação da multa
Castigo corporal e, dependendo do caso, medida de segurança de internamento em casa de trabalho * Pena acessória: interdição de direitos/publicação da sentença	Caftens, lenões, proxenetas ou alcoviteiros, pequenos ladrões.
Degredo temporário	Crimes menores
Degredo perpétuo	Crimes mais graves

Fonte: NOGUEIRA, Ataliba. *Pena sem prisão*. São Paulo: Saraiva, [1938] 1956, p. 132-33.

Fazendo justiça às suas aspirações positivistas, o professor Ataliba Nogueira defende que a medida de segurança deve compor o conjunto das medidas preventivas do novo Código Penal. Em sua visão, esse dispositivo jurídico-penal também se harmoniza com a tradição punitiva “dos nossos reis”, expressão que usa abundantemente para se referir ao período da colonização portuguesa na América. Nogueira, portanto, busca conciliar aspectos doutrinários do positivismo com o arcabouço jurídico-penal do Antigo Regime, na tentativa de elaborar um sistema de penas genuinamente brasileiro. Mas é importante ressaltar que o modelo antigo regime aparece em sua tese despido das manifestações públicas de expiação coletiva do condenado, seja por meio do suplício, do enforcamento, esquartejamento, desmembramento do corpo ou mesmo do seu deslocamento pelas ruas da cidade em condições aviltantes. O que Nogueira retém das antigas ordenações é a pena de morte (que ele não descreve como deve ser executada), o degredo e os castigos corporais. Ainda assim, considera que sua proposta de um sistema penal sem prisão “supõe muito e maior respeito à dignidade da pessoa humana do que qualquer outro sistema”. Afinal, conclui ele, “só alguns delinquentes (...) é que poderão reclamar contra a forma de tratamento que se lhes vai dispensar”. Sendo tratados de forma violenta e, muitas vezes, mortos pelo Estado pois “se mostraram completamente inferiores a qualquer dignidade de homem”.

O tratamento dispensado ao preso, nas palavras do catedrático do Largo de São Francisco, variava conforme o comportamento do mesmo. Quando mortos ou violentados, devemos compreender como gestos provocados pela indignidade do próprio encarcerado. Na lógica desse autor, a pena de morte seria mais digna do que uma punição “justa e útil”, para usar aqui as palavras de Campello. Embora suas propostas tenham sido legitimadas por instâncias de poder consagradas no ambiente republicano (a Universidade e o Parlamento, no caso de Campello), não nos consta que elas tenham sido realizadas. As medidas de segurança, defendidas por ambos, foram incorporadas na codificação penal, como mencionado anteriormente. Diferentemente das penas de degredo, transportação e de morte que, como se sabe, não foram incorporadas. No entanto, muitas das percepções a respeito das prisões do período e das representações do perfil dos presos, bem como das imagens a respeito da delinquência, foram compartilhadas por outras autoridades penitenciárias, reformadores, médicos e criminólogos. Nesse sentido, o leitor pode estar se perguntando, em que medida as reflexões desses estudiosos dialogam com o contexto de virada punitiva, do modo como vimos caracterizando neste capítulo?

Muitos argumentos desenvolvidos por Nogueira e Campello nos levam a crer que eles estavam na contramão das tendências do encarceramento no Brasil em meados do século XX. Eram críticos à humanização do tratamento realizado nas prisões; denunciaram como erro expandir o aprisionamento como estratégia de política criminal; defendiam o restabelecimento (de ao menos parte dele) de um arcabouço jurídico-penal arcaico, como eram vistas as Ordenações Filipinas; e elogiaram a pena de morte como forma de respeito à dignidade humana. Por outro lado, estavam alinhados com determinadas tendências do penitenciarismo dito moderno, como o apoio à implementação das medidas de segurança; concordavam que o tipo de trabalho executado pelo preso deveria dialogar com seu perfil profissional e com as condições dadas no mercado de trabalho; apoiavam uma ideia de prisão que não rompesse de modo radical as relações do preso com seus familiares; era favoráveis aos patronatos para os egressos das prisões e, apoiando-se no conceito amplo da colonização penal, entendiam ser mais saudável ao condenado cumprir sua pena onde pudesse trabalhar

junto à natureza, ao ar livre, do que viver uma vida em reclusão, muitas vezes em regime celular. Nessa complexa equação, encontram-se conjugados o moderno e o arcaico. Modelos que aparentemente não se conversavam, mas que encontraram na intrigante originalidade desses autores uma solução estranhamente coerente.

O exame das contribuições de Nogueira e Campello nos permite compreender o modo como um projeto de colonização interior por meio da punição ainda ressoava forte no Brasil moderno, tal como o país era representado pelo projeto nacional-desenvolvimentista. E, junto com o resgate dessa instituição milenar (projetos de colonização penal já existiam na Grécia e na Roma antigas), esses autores também contribuíam para reforçar uma leitura da composição social e racial da população brasileira muito informada por estereótipos racistas e de gênero. Ao denunciarem a concentração demográfica crescente nas grandes cidades brasileiras, esses juristas também buscavam alertar para o risco que isso representava para a defesa social, em uma chave de leitura semelhante à identificada por nós nos discursos de autoridades públicas do Sudeste. Por fim, ao apostarem em um projeto de punição que fosse, ao mesmo tempo, de colonização e civilização do país, esses autores denunciaram, quase sem querer, as mudanças que se aprofundariam sobretudo nas décadas de 1940 e 1950. Para eles, nem o modelo bem-acabado das grandes penitenciárias, autoproclamadas como regeneradoras da delinquência, ou o modelo da detenção como mera privação da liberdade, serviam como projeto de nação. Diante do *ciclo de insurgências* que assolou as prisões do Sudeste em meados do século XX, Ataliba Nogueira reagiria no prefácio à segunda edição de *Pena sem prisão*, de 1956, criticando a humanização da pena como uma violência contra a natureza da prisão.

“Devido a assim se violentar a sua natureza, é que assistimos hoje ao desprestígio da autoridade pública, neste campo, com as contínuas fugas de sentenciados, arrombamentos de penitenciárias, corrupção de vigilantes, quando não se tem notícia até do trucidamento de inermes funcionários. Ou a prisão é severa,

rigorosa e cruel ou não é possível realizar-se a finalidade. Abrandá-la é negá-la e expor ao ridículo o poder público.”<sup>120</sup>

As políticas penais adotadas na Europa após a queda do III Reich contribuíram para diminuir a crença nas instituições totais, voltadas para o isolamento do indivíduo do meio social ou ainda para o isolamento geográfico das grandes cidades. As discussões levadas a cabo nos Congressos Penais e Penitenciários, bem como no Congresso das Nações Unidas sobre a Prevenção do Crime e o Tratamento de Delinquentes, em Genebra, em 1955, reforçaram o interesse crescente no investimento em instituições semiabertas ou abertas, bem como em estratégias de ressocialização para os presos que chegavam ao fim da pena de prisão. Embora valorizadas entre grupos de penitenciaristas (na Europa e nas Américas), a defesa de políticas de desprisonalização não encontrou grande repercussão no Brasil. Além da expansão demográfica nos cárceres, com a ampliação das detenções correcionais, manteve-se a política de isolamento para os presos considerados incorrigíveis, com o argumento de que eram portadores de uma patologia comportamental que poderia contaminar os demais. Ao longo da tese reuniremos elementos para compreender melhor os obstáculos, por vezes estruturais, que se erguiam contra a implementação de mudanças nas prisões brasileiras.

\*

Afirmamos no início deste capítulo que as sociologias do *punitive turn* contribuíram com a elaboração de um paradigma para compreender as mudanças no âmbito da punição contemporânea.<sup>121</sup> Declaramos ainda que esse paradigma pode ser apropriado como um conjunto de ferramentas analíticas para a avaliação de outros

---

<sup>120</sup> Cf. NOGUEIRA, Ataliba. *Op. Cit.*, p. 8.

<sup>121</sup> Algumas das ideias desenvolvidas neste capítulo foram publicadas em FERREIRA, Dirceu Franco, “Virada punitiva em São Paulo em meados do século XX”. In: *Revista de História de las prisiones*, n. 12, enero-junio 2021, pp. 28-51. As reflexões sobre as heranças coloniais no pensamento punitivo brasileiro foram desenvolvidas em conjunto com Samuel Tracol no artigo: “Nos recusamos a morrer na prisão”: desencarcerar para descolonizar a América Latina. In: *Revista Periferias*, n. 7, 2023.

contextos de transformação das práticas punitivas, envolvendo análises quantitativas e qualitativas de fontes que incluem desde estatísticas até práticas discursivas e atos de governo. Buscamos também não perder de vista a análise histórico-contextual, trabalhada em diferentes escalas, do local ao global, bem como aspectos de uma tradição punitiva específica do passado colonial, em que a prisão de determinadas frações das classes populares traduzia um projeto de construção da nação. Nesse exercício, buscou-se não perder de vista o papel dos indivíduos na história, seja como agentes institucionais municiados da crença de que cumpriam uma tarefa missionária de regeneração de indivíduos percebidos como uma ameaça a determinado projeto de sociedade, ou na encarnação da rebeldia, como reação a uma situação de violência fisicamente ou moralmente inaceitável.

Embora transitória, propondo-se antes a pensar metodologicamente um processo de transformação histórica, a reflexão aqui proposta nos permite extrair algumas breves conclusões. Em primeiro lugar, retomando os três pontos-chave do método anunciado no início do texto, diríamos que se a perspectiva da Nova Escola penal perdeu força na idealização e na administração das instituições prisionais, bem como nas práticas ali adotadas, ela deixou um legado vivo no Código Penal de 1940 e na Lei de Contravenções Penais de 1941. Por outro lado, as expectativas das autoridades com relação à reforma do arcabouço jurídico-penal denotam uma necessidade de ampliar o controle social diante de uma diversificação dos tipos penais e da nova realidade econômica e social do país. A crer nos termos utilizados por juristas e autoridades do poder executivo, a nova legislação atenderia a uma demanda crescente de controle diante de mudanças no perfil demográfico do país e, para o caso desse estudo em particular, da região Sudeste. Nesse sentido, as reflexões aqui expostas não podem ser generalizadas para todo o Brasil, ainda que as comparações possam contribuir para elucidar processos específicos de transformação nas políticas de controle social. É importante sublinhar que Rio de Janeiro e São Paulo experimentaram um conjunto ímpar de transformações nos meados do século XX, em função da posição estratégica que ocupou no contexto da política econômica nacional-desenvolvimentista.



Ao mesmo tempo, no período em tela, uma mentalidade acerca do controle social ganhou força entre autoridades políticas e jurídicas, apresentada neste texto pela noção de “controle social do desenvolvimentismo”. Ainda que a associação entre crescimento urbano-industrial e expansão da criminalidade seja mais antiga que o período aqui analisado – as referências aos estudos sobre a criminalidade no século XIX ou o final do século XVIII inglês são testemunhas disso –, buscamos demonstrar o que havia de específico na conjuntura inaugurada com a opção por um desenvolvimento industrial concentrado no Sudeste a partir do Estado Novo varguista. Nesse sentido, o discurso de que se revestiu o controle social apoiou-se na preeminência do fator econômico para justificar a necessidade de uma reformulação das práticas de controle da população, orientada pela noção de uma criminalidade em contínua expansão, dado que umbilicalmente atrelada ao processo de desenvolvimento urbano e industrial, traz indícios de um processo inaugural. Não é apenas o crime que se expande com as mudanças econômicas, mas a solução polícia-prisão como respostas pragmáticas e reativas à uma realidade que se supõe inelutável. Há uma naturalização dessa expansão que justifica a ampliação do cárcere e do contingente policial como consequências naturais.

Outro fator associado ao processo de transformações no âmbito da punição e do controle social é a sequência inédita de rebeliões e outras formas de manifestação coletiva dos presos, que marcaram o período dos anos 1940-1960. Um ciclo de insurgências prisionais se desenvolveu de modo associado ao ciclo nacional-desenvolvimentista. Esses ciclos, a seu modo, contribuíram para configurar modos de agir e reagir ao encarceramento sem precedentes na história brasileira. Em face do acelerado ritmo do aprisionamento, que redundou no esgotamento da capacidade física das instituições e, conseqüentemente, na barbarização do tratamento recebido pelos presos, estes adotaram a violência da rebelião, do motim ou a simples fuga como formas de reação ao arbítrio e à desumanização.

No capítulo seguinte vamos nos debruçar sobre o estado das prisões brasileiras em meados do século XX. Entender o perfil do encarceramento no país, de um ponto de vista institucional, é importante para avaliarmos o impacto das mudanças políticas e

econômicas nas prisões de São Paulo e Rio de Janeiro, em comparação com as demais regiões do país. Algumas questões norteadoras serão desenvolvidas no capítulo seguinte. Entre elas, registre essas. Até que ponto o penitenciarismo avançou na construção de instituições que refletiam os anseios do reformismo penal nascido no século XIX? Quais fatores contribuíram para a concentração e expansão de cadeias, xadrezes, detenções e penitenciárias no Sudeste, em contraposição com outras regiões, em meados do século XX? Quais dificuldades o historiador encontra, hoje, para descrever a rede de instituições vinculadas à privação da liberdade naquele período? Quais objeções e alertas devem ser considerados ao pesquisar exclusivamente em dados compilados e divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)? Quais repertórios podem ser mobilizados para compor, crítica e ampliar as informações oferecidas pelos Anuários Estatísticos do Instituto?

## Capítulo 2 - Território, população e economia. Uma “fotografia imperfeita” do aprisionamento no Brasil de meados do século XX

“O ar que se respira hoje em dia nos estabelecimentos penais, ainda nos menos aptos a seus fins, é diferente. Com exceção de alguns indivíduos aparentemente irreformáveis, todos procuram trabalhar proceder bem, respeitar guardas e regulamentos, afeiçoar-se ao regime penitenciário para que possam oportunamente habilitar-se ao livramento condicional”.<sup>122</sup>

Era com otimismo que Lemos Britto avaliava a situação dos estabelecimentos penais brasileiros no início da década de 1940, quando pronunciou o diagnóstico acima para sua plateia no Instituto da Ordem dos Advogados do Brasil. Cerca de vinte anos antes, excluída a percepção otimista do comportamento dos presos, era outra a imagem que o autor tinha das prisões brasileiras. Escalado pelo ministro da Justiça João Luiz Alves com o objetivo de, no início da década de 1920, percorrer o território nacional para identificar o *status* do regime penitenciário e propor um projeto de reforma penitenciária nacional, Lemos Britto produziu importante relatório publicado em três volumes, entre 1924 e 1926, intitulado *Os sistemas penitenciários do Brasil*.<sup>123</sup> Obra sem precedentes na história nacional, cujos volumes são fartos em registros estatísticos, descrições da situação física das prisões, do perfil dos reclusos, além de conter uma análise qualitativa acerca do modo como se cumpria a pena de prisão nos Estados. Os adjetivos empregados por Lemos Britto para qualificar as prisões brasileiras visitadas por ele nessa época traduzem bem sua percepção da situação dos espaços destinados ao cumprimento da pena de prisão no país: “prisões abomináveis”, “ambiente irrespirável”, “prisões velhas, lobregas, esboroadas”, “brutalizam o detento”,

---

<sup>122</sup> BRITTO, José Gabriel de Lemos. “Evolução do sistema penitenciário brasileiro nos últimos 25 anos”. In: *Arquivos da Polícia Civil de São Paulo*, vol. VI, 2º sem. São Paulo: Tipografia do Gabinete de Investigações, 1943, p. 319.

<sup>123</sup> BRITTO, José Gabriel de Lemos. *Os sistemas penitenciários do Brasil*. Vols. 1, 2 e 3. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1926. Disponível em: <<http://bd.camara.leg.br/bd/handle/bdcamara/20419>>. Acesso em 08/05/2022.

“insegurança e desasseio”, “grande promiscuidade”. Não havia condições mínimas para o cumprimento do Código Penal de 1890, pois os estabelecimentos não garantiam, segundo Lemos Britto, o isolamento celular, a segregação noturna, o regime de silêncio e trabalho, muito menos a preparação para o livramento condicional com a necessária vigilância dos liberados. Na mesma conferência realizada no Instituto da Ordem dos Advogados no início dos anos 1940, ele lembraria que vigoravam nove “sistemas penitenciários” no país de duas décadas atrás.

-em São Paulo: “onde se cumpriam as sentenças com a possível justiça e rigor”;

-em Pernambuco: “regime de isolamento celular para comer e dormir, e de trabalho comum durante o dia, sob o regime do silêncio relativo”;

-no Rio Grande do Sul: “com dormida, trabalho e refeição em comum, silêncio relativo”;

-no Rio de Janeiro: “comida e trabalho em comum, isolamento absoluto para dormir, e silêncio relativo”;

-na Bahia: “com isolamento por grupos de dois e três, trabalho e comida em comum, silêncio relativo”;

-em Ouro Preto (Minas): “idêntico ao do Rio Grande do Sul, salvo no que toca ao silêncio, que seria rigoroso”;

-no Piauí, Alagoas, Rio Grande do Norte, Paraíba, Sergipe, Espírito Santo, Santa Catarina, Mato Grosso, Goiás, Pará, Maranhão e Acre: (Cadeias Públicas) “o da promiscuidade na dormida, na refeição e no trabalho, sem imposição de silêncio”;

-no Amazonas: “trabalho em comum na floresta e dormida em acampamentos improvisados no lugar do trabalho”;

-e no Ceará: “regime de dormida e do trabalho em comum, e com suas colônias penitenciárias agrícolas, nas quais se praticava o trabalho no campo em comum e a

dormida em pequenos pavilhões rústicos onde os presos que tinham família viviam com ela”.<sup>124</sup>

Assim, à época, Lemos Britto formulou uma proposta de centralização das penitenciárias no âmbito da União, que cooperativamente com os Estados garantiria a “sistematização dos estabelecimentos penitenciários”<sup>125</sup>. No que diz respeito ao perfil das instituições, Lemos Britto propunha a criação de seis tipos de estabelecimentos: uma Casa de Detenção, “para simples detentos, processados e pronunciados”, um Reformatório Agrícola para homens, uma prisão para mulheres ou um “pavilhão completamente isolado”, um manicômio penal, colônias educacionais para “menores abandonados ou viciosos” e colônias disciplinares e penais. Essa proposta, em sua visão, se alinhava às condições específicas do “meio e da raça”, dado que a maioria dos estados “vivia da agricultura e da pecuária”, e a maioria dos sentenciados eram “gente das zonas rurais”. Na época, a realização desse projeto dependia da reforma do Código Penal, segundo sua própria avaliação e, logo, não pode ser levada a termo. O que não o impediu de celebrar determinados avanços realizados ao longo das duas décadas, como a regulamentação do livramento condicional, a suspensão condicional da pena, a criação do Código de Menores, a construção de patronatos para os egressos das prisões, além da elaboração do novo Código Penal, saudado por ele por estabelecer o princípio da indeterminação da pena por meio das medidas de segurança. Contudo, ao avaliar a

---

<sup>124</sup> BRITTO, José Gabriel de Lemos. *Op. Cit.*, 1943, p. 313.

<sup>125</sup> Embora a proposta de centralização da administração penitenciária no âmbito da União não tenha sido realizada, houve nos estados esforços crescentes para centralizar a administração dos estabelecimentos penais sob a direção de Departamentos Estaduais, como o Departamento de Presídios do Estado e depois o Departamento dos Institutos Penais, no caso de São Paulo, e o DESIPE no Rio de Janeiro. Essa política centralista não foi, como mostra Luís Gonzalez Alvo em sua tese de doutorado, um fenômeno exclusivo do Brasil, mas também povoou os projetos de reforma prisional na Argentina, sobretudo a partir da lei n. 18.333 que criou a *Dirección General de Institutos Penales* (DGIP) nos anos 1930, e regulamentado nos anos 1940. A centralização era vista então como um mecanismo para conferir maior coerência e controle administrativo sobre o cumprimento das penas privativas de liberdade. No caso de São Paulo, todas as transferências de prisioneiros eram avaliadas e aprovadas pelo Departamento de Presídio do Estado. Para o caso argentino, conferir: ALVO, Luis Gonzalez. *El tiempo de la prisión: La reforma penitenciaria en Córdoba, Santa Fe y Tucumán (1853-1946)*. Tesis de posgrado. Universidad Nacional de La Plata. Facultad de Humanidades y Ciencias de la Educación. En Memoria Académica. Disponible en: <http://www.memoria.fahce.unlp.edu.ar/tesis/te.1618/te.1618.pdf>

situação dos estabelecimentos de Estados localizados fora do eixo Rio-São Paulo, vinte anos depois, sua impressão positiva perdia força, concluindo que muitos “continuam assoberbados (...) pelas mesmas dificuldades com que lutaram os homens de 1890 para executar o regime que criaram ou adaptaram”, ele afirma. E vaticina: “nalguns deles o penitenciário que repetisse minha peregrinação de 1922 não teria possivelmente o que alterar naquele depoimento.”<sup>126</sup>

Os poucos aprimoramentos aos quais Lemos Britto faz referência estavam a se desenhar em plena ditadura estadonovista, sobretudo no estado do Rio de Janeiro, Sergipe, Maranhão e Bahia. Menciona ainda “notícias de meritorias atividades” que se realizavam na Paraíba, no Paraná, em Goiás, Santa Catarina, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Ceará, Rio Grande do Norte e Mato Grosso. Sem entrar no mérito dessas realizações, Lemos Britto se esforça para compor um quadro positivo dos estabelecimentos penais do país, mas enfrenta dificuldades em apresentar dados empíricos consistentes. A situação se mostrava realmente diversa e com grande concentração de investimentos no Distrito Federal e no estado do Rio de Janeiro, com o avanço nas obras da Colônia Penal Candido Mendes, no Abraão, e da Colônia Agrícola do Distrito Federal, em Dois Rios, ambas na Ilha Grande. Além dessas, Lemos Britto menciona a construção do Sanatório Penal, da Penitenciária de Mulheres de Bangú, de vários pavilhões ampliando o Presídio do Distrito Federal (Casa de Detenção), com 1660 celas individuais e, por fim, a futura Penitenciária Central do Distrito Federal, então em obras. Esse aparelhamento dos estabelecimentos penais na capital e no estado do Rio são descritos em detalhe já que, em grande parte, Lemos Britto foi um dos protagonistas nos processos decisórios que levaram à aprovação de seus projetos. Havia, deve-se lembrar, uma demanda ampliada por vagas nessas prisões em função do contexto político ditatorial e da ampliação das atividades policiais, sobretudo a polícia de costumes, com a detenção de mendigos, ébrios e vadios.<sup>127</sup>

---

<sup>126</sup> Idem, *Ibidem*, p. 325.

<sup>127</sup> Cf. SANTOS, Myrian Sepúlveda dos. *Os porões da República. A barbárie nas prisões da Ilha Grande: 1894-1945*. Rio de Janeiro: Garamond/Faperj, 2009.

Poucos anos após a conferência do ilustre penitenciariista, outra voz influente na política penitenciária brasileira, José Augusto César Salgado, veio a público para difundir uma visão declaradamente pessimista com relação ao tema. Sob o título “O regime penitenciário brasileiro – um erro que permanece”<sup>128</sup>, o então Procurador Geral da Justiça de São Paulo, proferiu conferência na 1ª Reunião Penitenciária Brasileira, no Rio de Janeiro, em novembro de 1952. Foi nessa ocasião que ele lançou sua tese provocadora: “o que existe no Brasil são algumas Penitenciárias mais ou menos famosas, mas todas elas sob regime superado pelas modernas conquistas da ciência penal”. E, para demonstrá-la, César Salgado enfatiza as consequências trágicas desse erro persistente e reforça a necessidade de denunciá-lo, como dever de homem público. “Urge demolir obsoletas Bastilhas do nosso inqualificável sistema penitenciário”. Entre outras críticas, ele atacou o isolamento celular como “regime obsoleto”, “desumano”, e chamou as famosas penitenciárias de “escolas do crime”, seguindo as conclusões de Jimenez de Asúa, para quem o mal “é a própria prisão”. Em sua avaliação, não havia classificação de delinquentes nas penitenciárias, apenas uma diferenciação entre “os loucos e... o resto”, submetidos a um só regime. Clamou por uma reforma que valorizasse a classificação científica dos criminosos e que se apoie no modelo da Colônia Agrícola, em que o preso possa sociabilizar com sua família ao invés de permanecer isolado em um edifício com outros sentenciados.

Assim como não se pode afirmar de modo categórico que Lemos Britto tinha uma visão absolutamente positiva em relação ao regime penitenciário em vigor no Brasil no início dos anos 1940, também não se pode dizer que César Salgado propunha “jogar o bebê com a água do banho pela janela”. Ambos identificavam limitações graves nos estabelecimentos penais, ainda que Lemos Britto individualizasse o problema a alguns indivíduos “irrecuperáveis”, de modo a defender seu próprio legado e o do governo ditatorial ao qual servia. Expondo suas ideias em ambiente político diverso, talvez por isso César Salgado tenha se referido às prisões brasileiras como “Bastilhas”, evocando o

---

<sup>128</sup> SALGADO, José Augusto César. “O regime penitenciário brasileiro – um erro que permanece”. *Anais da Primeira Reunião Penitenciária Brasileira*. Rio de Janeiro, 1952, p. 69.

famoso símbolo do despotismo do Antigo Regime e da perseguição política a grupos que se opuseram ao estado autoritário. Cabe frisar que os dez anos de intervalo entre a conferência de Lemos Britto e a de César Salgado foram marcados por reviravoltas no quadro político internacional e nacional, com o fim da Segunda Guerra Mundial e do Estado Novo varguista, mas também foram decisivos para minar as bases empíricas nas quais os discursos otimistas sobre as prisões brasileiras poderiam encontrar sustentação. Como anunciado no Capítulo 1, a década de 1940 testemunhou o nascimento de um ciclo de insurgência nas prisões do sudeste brasileiro, tendo como palco o estado de São Paulo, justamente aquele que, a se valer das avaliações dos penitenciariastas coevos, se mostrava mais bem aparelhado para lidar com a questão penitenciária<sup>129</sup>. E, especialmente no ano de 1952, aquele em que Cesar Salgado denunciou as consequências trágicas do “erro que permanece”, ficaria marcado pela rebelião e fuga em massa da Ilha Anchieta, cujos desdobramentos se fariam sentir de modo vivo até a década seguinte, como será demonstrado no Capítulo 4 e no Apêndice.

Esse segundo personagem, José Augusto César Salgado, não foi evocado aqui por acaso. De modo equivalente a Lemos Britto, ele escreveu um amplo estudo sobre os reclusos e os estabelecimentos penais no Brasil, com o objetivo de analisar as tendências da criminalidade no país em 1950. Como será exposto a seguir, este estudo é um documento imprescindível para a construção de uma leitura mais complexa da situação do encarceramento no Brasil em meados do século XX. Além do repertório estatístico composto por ele e sua equipe, Salgado também foi habilidoso em descrever a situação de alguns estabelecimentos que, em repertórios como o do IBGE para o mesmo período, aparecem apenas classificados como “penitenciária” ou “cadeia”, sem mais detalhes sobre o tipo de regime penitenciário em vigor; ou mesmo alguns relatórios de secretários de segurança pública, mais preocupados em apresentar uma imagem ilibada

---

<sup>129</sup> A questão penitenciária é entendida aqui tal como a definiu Luiz Antônio Bogo Chies, como manifestação concreta “dos paradoxos e contradições entre os discursos e as promessas acerca do castigo penal pretensamente civilizado (a privação da liberdade) e a realidade de sua execução pelos Estados modernos”. Cf. Chies, L. A. B. (2013). A questão penitenciária. *Tempo Social*, 25(1), 15-36. <https://doi.org/10.1590/S0103-20702013000100002>



dos estabelecimentos administrados por eles. Ao recuperar dados dos Serviços de Estatística dos estados, bem como relatos de promotores dos ministérios públicos estaduais, Salgado conseguiu produzir um relatório ao mesmo tempo, quantitativo e qualitativo acerca das prisões. Assim, com base nesse estudo até agora inédito para a historiografia das prisões do período em tela, o objetivo desse capítulo é apresentar um quadro panorâmico do aprisionamento (com foco nos estabelecimentos penais e na população reclusa) no Brasil de meados do século XX, mobilizando para isso outros repertórios estatísticos, documentais e a bibliografia existente para o período. Além disso, pretende-se demonstrar o potencial do estudo realizado por Salgado para a composição de uma cartografia das prisões brasileiras existentes em 1950. Por fim, ao analisar as conclusões a que chegou Salgado acerca das manifestações da criminalidade no Brasil naquele período, será possível evidenciar a situação do encarceramento em cada região do país, mas também o modo como se repercutiam certas visões compartilhadas sobre o perfil dos reclusos, sobretudo no que diz respeito às motivações para o que se definia como comportamento criminoso. Nesse sentido, como todo documento ele deve ser analisado de forma crítica, tanto no que diz respeito ao seu lugar de produção, quanto na própria composição, organização interna e na forma como produz uma leitura do seu tempo. De certa maneira, para os objetivos aqui traçados, o estudo ao qual o leitor será agora apresentado é fundamental para compreender-se a que exatamente Salgado estava se referindo quando afirmou que a situação das prisões era potencialmente “trágica”.

### **As prisões brasileiras em 1950: uma aproximação**

Publicado como Tese n. 26 no segundo volume dos Anais da VI Reunião Penitenciária Brasileira, em 1961, o trabalho intitulado “Manifestações predominantes da criminalidade no Brasil” é um relatório de pesquisa acompanhado de uma análise da criminalidade no Brasil escrito pelo então Procurador Geral da Justiça do Estado de São Paulo, José Augusto Cesar Salgado (1894-1979). O próprio autor informa, em correspondência reproduzida em anexo ao relatório, que se trata de um estudo realizado por encargo recebido no contexto do Seminário Latino-Americano de

Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquente, realizado em 1953 nas cidades do Rio de Janeiro e São Paulo sob os auspícios da Organização das Nações Unidas e dos respectivos governos estaduais. Para compreender a origem dessa solicitação, é necessário contextualizar o leitor nos debates internacionais que ocorriam no âmbito das Nações Unidas sobre prevenção do delito e tratamento dos delinquentes no início daquela década.

Desde 1948, em verdade, vinha-se preparando a realização de um Congresso, no âmbito das Nações Unidas, com o objetivo de debater e propor medidas voltadas à prevenção do crime e tratamento dos delinquentes, à luz da Declaração Universal dos Direitos Humanos, promulgada pelo mesmo organismo naquele ano<sup>130</sup>. A partir dos trabalhos da Comissão Internacional Penal e Penitenciária, então dirigida por Thorsten Sellin, e sobretudo durante o Décimo Segundo Congresso Penal e Penitenciário Internacional, realizado em Haia em 1950, formaram-se grupos regionais consultivos para elaborarem propostas de teses a serem debatidas no Congresso das Nações Unidas que se realizaria em Genebra em 1955. Esses grupos regionais foram divididos segundo critérios geopolíticos: Europa, América Latina, Médio Oriente, Ásia e Extremo Oriente. Com base nessa organização foi estabelecida a seguinte agenda de encontros:

---

<sup>130</sup> É certo que as discussões acerca do estabelecimento de um quadro comum internacional sobre o tratamento de delinquentes antecedem esses encontros do pós-Segunda Guerra, que até 1950 foram organizados pela Comissão Internacional Penal e Penitenciária. A partir de 1955, no Congresso em Genebra, os encontros internacionais sobre a questão penal e penitenciária passaram a ser dirigidos pela Organização das Nações Unidas, segundo nos informa Daiane Tavares em sua tese de doutorado. Segundo Armida Miotto, a ideia de se estabelecer um Direito Penitenciário ganhou força no X Congresso Penitenciário Internacional, realizado em Praga em 1930. Contudo, uma definição mais clara a seu respeito foi apresentada no II Congresso Internacional de Direito Penal, realizado em Palermo, Itália, em 1933. Cito: “o Direito Penitenciário consiste num conjunto de normas legislativas que regulam as relações entre o Estado e o condenado, desde que a sentença condenatória legitima a execução, até que dita execução se finde, no mais amplo sentido da palavra”. Cf. MIOTTO, Armida Bergamini. *A violência nas prisões*. Goiânia: Centro Editorial e Gráfico da UFG, 1992, 2ª Edição, pp. 40/71. Essas manifestações, segundo Tavares, derivavam de propostas de elaboração de Regras Mínimas para o tratamento dos delinquentes, em discussão e elaboração desde a década de 1920. Essa autora afirma: “O processo de elaboração das regras propriamente ditas iniciou-se em 1933, quando a Comissão Internacional Penal e Penitenciária aprovou ‘um esquema do padrão mínimo dos regulamentos para o tratamento e disciplina dos sentenciados’, o qual foi, mais tarde, aceito pela Liga das Nações.”; TAVARES, Daiane de Oliveira. *Por uma Penitenciária de Portas Abertas: produção, circulação e recepção do discurso humanizador de Victorio Canepa na revista A Estrela (1951-1955)*. Tese (Doutorado). UERJ. Faculdade de Educação, 2017, p. 141.

-Conferência do Grupo Regional Consultivo Europeu. Realizado em Genebra, de 8 a 16 de dezembro de 1952;

-Ciclo de estudos da América Latina sobre a prevenção do crime e o tratamento dos delinquentes, realizado no Rio de Janeiro e São Paulo, de 6 a 19 de abril de 1953;

-Ciclo de estudos do Médio Oriente sobre a prevenção do crime e o tratamento dos delinquentes, realizado no Cairo, de 5 a 17 de dezembro de 1953;

-Ciclo de estudos da Ásia e do Extremo Oriente sobre a prevenção do crime e tratamento dos delinquentes, realizada em Rangoon, de 25 de outubro a 6 de novembro de 1954.

O encontro do Grupo Regional da América Latina aconteceu em dois lugares, sendo parte realizado na capital federal e parte na cidade de São Paulo, reunindo lideranças de quase todos os países da região latino-americana. Foi nesse contexto que César Salgado recebeu a proposta para realizar ampla pesquisa acerca das principais manifestações da delinquência no Brasil.<sup>131</sup> O resultado, que será apresentado em detalhes a seguir, foi um longo estudo quantitativo e qualitativo sobre a situação das prisões brasileiras e o perfil dos delinquentes condenados que nelas cumpriam pena. Assim como César Salgado, encarregado de estudar o Brasil e as três Guianas, outras importantes autoridades foram encarregadas de realizar pesquisa semelhante nos demais países da região. Formou-se, portanto, um Grupo de Trabalho transnacional, que contou, por exemplo, com figuras como Genoveva Godoi, do Equador, Juan Carballa, do Uruguai, Israel Drapkin, do Chile, Raul Carrancá y Trujillo, do México, e Victor Segura, da Costa Rica.<sup>132</sup> Como informado acima, o documento assinado por César Salgado foi

---

<sup>131</sup> Com ele colaboraram Ruy Rebelo Pinho, do Ministério Público de São Paulo, Maria Eunice Rebelo Pinho, Olga Bernardini, Raul Joviano do Amaral e Mário Pinto de Noronha, funcionários do Serviço de Documentação da Procuradoria Geral da Justiça de São Paulo

<sup>132</sup> Neste Seminário foram criados dois grupos de trabalho. Um Grupo Permanente de Informação e Coordenação, formado por Roberto Pettinato (Argentina), Victorio Canepa (Brasil), Evelio Tabio (Cuba), Raúl Carrancá y Trujillo (México), David Aguilar (Peru), Huascar Cajias (Bolívia), Borge Gutiérrez Anzola (Colômbia), Héctor Beeche (Costa Rica), Juan B. Carballa (Uruguai) e José Agustín Mendez (Venezuela). O outro, voltado para o estudo das “formas predominantes da delinquência” na região, era formado por Josefina Godoy (Equador), Juan B. Carballa (Uruguai), Israel Drapkin (Chile), José Augusto César Salgado

publicado originalmente nos Anais da VI Reunião Penitenciária Brasileira, em 1961, mas “quatro volumes” foram remetidos ao escritório de Manuel López-Rey y Arroyo, em Nova Iorque, então Chefe da Seção de Defesa Social das Nações Unidas, em maio de 1956.

Em 1980 a *Revista Justitia* (42(111):284-296, out./dez) publicou um breve resumo do estudo de Salgado, apresentado sob o título “Geografia do crime: Brasil, 1950”, e assinado por Ruy Rebello Pinho, que foi membro da equipe de Salgado. A revista, criada em 1939, é uma publicação da Procuradoria Geral de Justiça e da Associação Paulista do Ministério Público. José Augusto César Salgado ocupou a Diretoria da Revista em algumas oportunidades, tendo sido, inclusive, seu primeiro Diretor, entre novembro de 1939 e dezembro de 1953. O título, adotado para esta publicação, diferente daquele do original, dialoga com o do trabalho de Josué de Castro, “Geografia da Fome”, obra de referência para o então Procurador Geral de Justiça do Estado<sup>133</sup>. Em muitas passagens do seu trabalho, o livro de Josué é mobilizado com o objetivo de embasar interpretações a respeito do perfil da criminalidade das cinco regiões brasileiras (Norte, Nordeste, Leste, Sul e Centro-Oeste). Nesse sentido, e o leitor poderá avaliar em profundidade, Salgado mobilizou pesquisas geográficas e sociológicas em seu estudo, avançando em análises e interpretações a respeito das manifestações do crime no país, aproximando-se metodologicamente de uma criminologia mais crítica às reações do governo diante da criminalidade.

É interessante registrar, ainda para contextualizar a origem do estudo que ora será analisado, que seu autor manteve diálogo frequente com ministérios públicos de outros países da América Latina. Foi, por exemplo, co-fundador da Associação Interamericana do Ministério Público, em cujo primeiro congresso fora agraciado com o título de “Promotor das Américas”. Outra atuação internacional se desenvolveu junto ao Instituto Latino-Americano de Criminologia das Nações Unidas, dirigido por César

---

(Brasil), Victor Obando (Costa Rica) e Raúl Carrancá y Trujillo (México). Cf. DEL OLMO, Rosa. *A América Latina e sua criminologia*. Rio de Janeiro: Revan, 2004, p. 226.

<sup>133</sup> José Augusto César Salgado foi o primeiro Procurador Geral de Justiça do Estado de São Paulo, tendo exercido esse encargo entre o dia 3 de fevereiro de 1951 e 28 de novembro de 1955.

Salgado entre 18 de dezembro de 1958 e 29 de abril de 1963. Lecionou como professor convidado na Universidade Autônoma do México, representou o Brasil como delegado adjunto da Sociedade Internacional de Criminologia de Paris. Após remeter os resultados de seu estudo para Lopez-Rey, César Salgado foi convidado, em 1958, para compor o Comitê Internacional de Criminalistas, em Nova York. Também manteve correspondência regular com a *Estates Attorneys Academy*, em Nova York, e com o Instituto de Criminologia da Argentina.<sup>134</sup>

Com exceção da edição que apareceu em *Justitia* em 1980, o estudo de César Salgado praticamente caiu no esquecimento. Em apanhado biobibliográfico realizado pelo Procurador de Justiça aposentado Arthur Cogan, intitulado “César Salgado o Promotor das Américas”<sup>135</sup>, editado e publicado pela Associação Paulista do Ministério Público em 2016, não consta nenhuma informação sobre o trabalho de pesquisa realizado por César Salgado sob encomenda das Nações Unidas a respeito da situação da criminalidade no Brasil. E mesmo o mais bem documentado estudo a respeito da história do Ministério Público de São Paulo, produzido por um de seus membros, Astor Guimaraes Dias, não menciona a contribuição de César Salgado sobre as manifestações da criminalidade no Brasil em 1950.<sup>136</sup>

Em parte esquecido pelos próprios colegas de Ministério Público, esse estudo parece não possuir uma fortuna crítica que o tenha lido, interpretado e atualizado. Há uma rápida referência a seu respeito no livro de Virgilio Donnici, “A Criminalidade no Brasil - Meio Milênio de Repressão”, publicado em 1984 pela Forense, no Rio de Janeiro. No capítulo XIV, Donnici afirma que o estudo de César Salgado foi o “único trabalho no Brasil, único até hoje, sob o título ‘Manifestações predominantes da criminalidade no

---

<sup>134</sup> “José Augusto César Salgado”. *O Estado de São Paulo*, 10 abril 1979, p. 21. Há intensa troca epistolar entre César Salgado e Juan Carlos García Basalo (Inspetor Geral do Serviço Penitenciário Federal Argentino), gentilmente reproduzida por Alejo García Basalo, diretamente do Archivo y Biblioteca de J. Carlos García Basalo (ABJCGB), sob seus cuidados.

<sup>135</sup> COGAN, Arthur. *César Salgado. O Promotor das Américas*. São Paulo: APMP – Associação Paulista do Ministério Público, 2016.

<sup>136</sup> DIAS, Astor Guimarães. Introdução à História do Ministério Público do Estado de São Paulo. *Revista Justitia*. São Paulo, número 60, 1999. [publicado originalmente na mesma revista em 1965]

Brasil”<sup>137</sup>. Sendo um dos poucos autores contemporâneos a fazer referência e a contextualizar a importância do estudo de César Salgado, vale reproduzir aqui as considerações de Donnici:

“Este trabalho, extraordinário e admirável em todos os sentidos, essencialmente criminológico, não entrando, porém, nos aspectos sociológicos e funcionais da Administração da Justiça Criminal (sistema policial, judicial e penitenciário), assemelha-se ao mais completo trabalho criminológico que já se fez no mundo, nos Estados Unidos: *The Challenge of Crime in a Free Society*, no governo Lyndon Johnson (1967), que é chamado Relatório Katzenbach. A diferença entre um trabalho e outro, reside evidentemente, na enorme quantidade de recursos disponíveis nos Estados Unidos. Dentro da nossa proverbial ausência de meios, dentro da habitual ausência de interesse sociológico e criminológico dos governantes brasileiros, o trabalho de César Salgado e sua equipe é verdadeiramente fantástico, onde examina as situações demográficas e econômicas de cada Estado do Brasil, bem como a criminalidade correspondente, trabalho que serve de marco histórico e criminológico, para exame da evolução da criminalidade brasileira.”<sup>138</sup>

Em outro momento do livro, Donnici se refere ao estudo de César Salgado como o “maior trabalho realizado entre nós”, comparando-o em objetivos e método ao ‘Criminologia’ de Afrânio Peixoto, que analisou as tendências da criminalidade no Rio de Janeiro ao longo da Primeira República. Vale anotar que Donnici não traça nenhum paralelo entre o trabalho de César Salgado e o de Lemos Britto, já que para ele o maior valor do estudo encontrava-se na contribuição criminológica. Em sua avaliação, César Salgado contribuiu muito para “demonstrar o binômio pobreza-educação como fator criminogênico, pois em 1950 começavam a predominar os crimes contra o patrimônio”.<sup>139</sup> Sobre as tendências da criminalidade brasileira no início da década de 1950, o estudo de César Salgado parece ter oferecido uma contribuição original e, de

---

<sup>137</sup> DONNICI, Virgílio. *A Criminalidade no Brasil - Meio Milênio de Repressão*. Rio de Janeiro: Forense, 1984, p. 186.

<sup>138</sup> DONNICI, Virgílio, *Op. Cit.*, p. 186. De fato, Salgado não confere atenção ao aparelho policial. Contudo, como será apresentado a seguir, Salgado confere sim atenção às prisões e ao funcionamento do poder judiciário. Nesse último quesito, que não interessa tanto aos propósitos deste trabalho, cabe mencionar apenas que o estudo do promotor realizou ainda amplo levantamento das comarcas espalhadas pelas quatro grandes regiões do país, discriminando o nível de atuação de cada uma delas (primeira, segunda, terceira entrâncias, e suas respectivas situações).

<sup>139</sup> DONNICI, Virgílio, *Op. Cit.*, p. 128.

certo modo inédita, e não deixa de surpreender que mesmo a historiografia e a sociologia contemporâneas em parte ignorem a existência de sua contribuição.<sup>140</sup>

## **A contribuição de César Salgado ao estudo da criminalidade no Brasil**

O estudo de César Salgado está estruturado em cinco partes, uma para cada região do país. No entanto, para efeitos de análise, dividimo-lo em duas secções principais. A primeira secção é dedicada à apresentação do perfil criminal dos presos, aos dados estatísticos relativos às infracções e aos estabelecimentos penitenciários em cada região do país. A segunda secção apresenta uma análise qualitativa dos dados recolhidos na primeira parte. Ao final desta secção, no formato de uma extensa conclusão, o autor propõe algumas linhas interpretativas para a compreensão do fenómeno criminoso no Brasil nos anos 50.

Assim, para cada região brasileira, César Salgado apresenta uma descrição da situação física, demográfica, económica e da criminalidade. A primeira pergunta que intriga o leitor contemporâneo e, parece pertinente de ser colocada é: por que falar de situação física (“território e climatologia”) em um estudo sobre delinquência? Ou ainda, de que maneira os dados sobre produção agrícola, industrial ou energia poderiam contribuir para o conhecimento da criminalidade de cada estado? Ou mesmo, como os dados sobre religião e a situação dos meios de transporte se relacionam com o objeto central do estudo, que é a manifestação da criminalidade no país? Nos parece que, se por um lado, há um eco das teses climatéricas da criminologia positivista, que buscavam explicar o comportamento do homem pelo meio, o estudo de Salgado sugere um olhar

---

<sup>140</sup> Refiro-me aqui aos estudos mais recentes sobre o crime, a criminalidade e as prisões brasileiras no meados do século XX, especialmente: FISCHER, Rosa Maria e ABREU, Sergio França Adorno de. *Análise do sistema penitenciário do Estado de São Paulo: o gerenciamento da marginalidade social*. São Paulo: CEDEC, 1987, mimeo (relatório); KAHN, Túlio. “Sistema penitenciário: mudanças de perfil dos anos 50 aos 90”, in: *Revista do Ilanud*, n. 06, Instituto Latino Americano das Nações Unidas para a Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquente, 1997; ALVAREZ, M. C.; SALLA, F.; FRANCISCO SOUZA, L. A. “Políticas de segurança pública em São Paulo: uma perspectiva histórica”. In.: *Justiça & História*, 4(8): 173-199, 2004; TEIXEIRA, Alessandra. *O crime pelo avesso. Gestão dos ilegalismos na cidade de São Paulo*. São Paulo: Alameda, 2016; FERREIRA, Dirceu Franco. *Rebelião e reforma prisional em São Paulo. Uma história da fuga em massa da Ilha Anchieta, em 1952*. Rio de Janeiro: Revan/FAPESP, 2018.

mais complexo sobre o comportamento criminoso, observando nele uma natureza mais globalizante no sentido de percebê-lo como uma questão social. Como afirma o próprio Salgado em outro artigo, “o crime existe em função da sociedade”.<sup>141</sup> Nesse sentido, compreende-se o olhar regionalizado sobre a criminalidade, buscando abranger as especificidades do comportamento conforme as condicionantes específicas, geográficas, econômicas, educacionais, demográficas e urbanas de cada região do país.

Entre as dificuldades enfrentadas para a realização do trabalho, César Salgado relata que não conseguiu obter nenhuma informação das Guianas, e levanta como explicação o fato de elas não pertencerem ao quadro das nações livres da região. Tampouco foi fácil obter informações sobre o Brasil, em vista das deficiências nos serviços de estatística dos estados brasileiros. Não encontrou padrões na produção e compilação dos dados, muito menos informações sistematizadas a respeito da incidência de crimes e da população encarcerada. Afirma que “em face da precariedade de tais elementos, impossível seria apresentar-se um trabalho tecnicamente perfeito”, mas “algo se realizou”<sup>142</sup>.

Dificuldades como as que Salgado apresenta, com a estatística da criminalidade no Brasil, já foram apontadas e analisadas pela historiografia nacional. No clássico *Crime e cotidiano*, publicado em 1984, o historiador Boris Fausto já apontava para a imprecisão dos dados, e para a necessidade de diferenciar o que chamava de “criminalidade real”, ou seja, aquela que afrontava os artigos do Código Penal, daquela visada pela atividade

---

<sup>141</sup> SALGADO, José Augusto César. “As bases mínimas do regime penitenciário no Seminário Latino-Americano de Criminologia”. *Revista de Criminologia*, Ano 1, N. 1. São Paulo Tipografia do Departamento de Investigações, 1954.

<sup>142</sup> SALGADO, José Augusto César. “Manifestações predominantes da criminalidade no Brasil”. *Anais da VI Reunião Penitenciária Brasileira*, Segundo volume, tese n. 26. São Paulo, Serviço Gráfico da Secretaria de Segurança Pública, 1961, p. 344. O trabalho de levantamento estatístico em âmbito nacional, sem dúvida foi pioneiro e não se sabe se o estudo chegou a ser publicado em brochura independente dos Anais da VI Reunião Penitenciária. Portanto, seria de todo interessante realizar sua edição como contribuição para o estudo de um momento de internacionalização das pesquisas sobre tratamento de delinquentes na América Latina. O que, afinal, se frutificou desse diálogo entre as nações latino-americanas? Quais foram suas influências mútuas? Em que medida esses estudos informaram protocolos internacionais estabelecidos no âmbito dos Congressos das Nações Unidas? Algumas dessas perguntas poderiam ser respondidas em um estudo comparativo e detalhado da circulação desses textos entre os membros do Grupo de Trabalho e, posteriormente, sua recepção na Europa.



policial, que ia muito além da prisão de criminosos, exercendo “um amplo controle social”.<sup>143</sup> Sobre as peculiaridades da produção estatística da criminalidade Marcos Bretas apontou problemas, muitas vezes incontornáveis, que são reveladores das mudanças na prática policial nas três primeiras décadas do século XX, e que pouco ou nada se relacionam com o contexto criminal. Em *Ordem na cidade*, estudando as ocorrências policiais, Bretas alerta para os problemas envolvidos na consideração das estatísticas prisionais como indícios para a compreensão da manifestação do crime, pois “é difícil determinar quantos dos apresentados presos às delegacias foram incluídos nas estatísticas oficiais” e, além disso, “dos detidos em delegacias distritais, somente alguns foram enviados para a Casa de Detenção a fim de aguardar o julgamento, que nem sempre ocorria”.<sup>144</sup> Outra pesquisa que explorou as estatísticas policiais para compreender a dinâmica criminal na relação com o trabalho policial foi o de Alessandra Teixeira, *O crime pelo avesso*, defendido como tese em sociologia em 2012 e publicado em livro em 2017. Teixeira identificou acentuadas disparidades entre as estatísticas prisionais e aquelas relativas ao trabalho policial no cotidiano, como por exemplo nas chamadas “detenções correccionais” que, como ela mesmo define, “acabavam por se operacionalizar à margem dos termos legais, à revelia de uma acusação formal e sem a formação de um (devido) processo”.<sup>145</sup> A disparidade entre prisões “legais” e detenções correccionais era flagrante, sendo que a primeira, nos anos 1940, perfazia algo em torno de 5% do montante do resultado do trabalho da segunda. Para entender o trabalho de rua da polícia, portanto, acertadamente Teixeira elegeu a série documental correspondente às prisões correccionais, mais completas e diretamente ligadas à atuação

---

<sup>143</sup> FAUSTO, Boris, *Crime e cotidiano. A criminalidade em São Paulo (1880-1924)*. São Paulo: Edusp, 2014, p. 41.

<sup>144</sup> BRETAS, Marcos, *Ordem na cidade. O exercício cotidiano da autoridade policial no Rio de Janeiro: 1907-1930*. Rio de Janeiro: Rocco, 1997, p. 107-108.

<sup>145</sup> TEIXEIRA, Alessandra. *Op. Cit.*, p. 24. A autora nota, com muito rigor, a longa permanência da prática policial em realizar “prisões correccionais e por averiguação”, até os anos 1980, quando essa prática começa a deixar “de se configurar na sua plena integralidade”, p. 94. “Executadas sem nenhuma formalidade legal, centradas no arbítrio das forças policiais, as prisões correccionais se converteram no principal instrumento de gestão da lei pelo sistema repressivo do país, durante quase duzentos anos”, p. 49.

policial. Ainda que o ato de prender pessoas conferisse maior visibilidade ao trabalho policial, ao público em geral e portanto, como afirma Bretas, possibilitasse uma avaliação mais favorável ao controle social, não era ela que ocupava a maior parte do tempo da polícia nas ruas. Estudando época posterior a de Bretas, Alessandra Teixeira demonstrou como a detenção correcional possibilitava aos agentes exercer controle e regulação sobre a economia criminal urbana. Na perseguição à pequena criminalidade, a polícia instituía uma série de esquemas venais, por meio de caixinhas, propinas e outras formas de comercialização do uso do espaço da cidade, regulando de forma tênue e tensa os ilegalismos.

Por último, mas não menos importante, cabe mencionar os estudos rigorosos, ainda atuais e incontornáveis para quem trabalha com estatística criminal no Brasil, de autoria de Edmundo Campos Coelho, e que ganharam reedição recente sob o título *A oficina do diabo e outros ensaios sobre criminalidade*, pela editora Record em 2005. Organizada por Magda Prates Coelho e acompanhada de estudo introdutório assinado por Luiz Antônio Machado da Silva, essa coletânea nos brinda com os estudos seminais de Coelho produzidos nos anos 1970 e 1980. Coelho teve acesso a séries mais completas e sistemáticas do registro dos crimes compilados nas Delegacias Distritais do Rio de Janeiro entre 1970 e 1974, quando havia a Seção de Estatística da antiga Superintendência da Polícia Judiciária, ainda no estado da Guanabara. Além disso, ele conseguiu reunir os levantamentos estatísticos realizados pela Susipe (Superintendência do Sistema Penitenciário) para os anos 1972, 1973 e 1975, o que permitiu cruzar o registro da atividade policial com o da estatística prisional. Algo semelhante foi feito por Bretas, mas para outro período e teve que enfrentar uma precariedade muito maior com relação aos dados prisionais, compilados pelas próprias instituições. Embora tenha obtido acesso a um volume relativamente bem sistematizado de informações, Coelho não deixou de notar o vício de origem dos dados coletados, ressaltando as falhas no registro por parte da autoridade policial e destacando ainda o fato de que muitos detentos, relacionados como sentenciados, não cumpriam pena nos estabelecimentos penais, mas em depósitos e xadrezes administrados pela polícia. Outra das relevantes contribuições do estudo de Coelho foi

sua interpretação sobre a correlação entre a manifestação do crime e os fatores socioeconômicos e demográficos. Cruzando os dados relacionados a esses quesitos, Coelho concluiu que “quanto mais elevado o nível e a qualidade de vida em uma região, maiores serão aí as taxas de incidência de crimes”.<sup>146</sup> Outra falácia questionada pela pesquisa de Coelho é a que associa “taxas de criminalidade a fatores que definem o *status* socioeconômico do indivíduo”, isto é, de que “os índices de criminalidade seriam mais elevados nas chamadas classes baixas”.<sup>147</sup> Uma das conclusões do estudo da estatística prisional, relacionada aos presos cumprindo alguma sentença em estabelecimento penal do Rio de Janeiro, no início dos anos 1970, é de que não “há suporte para a afirmação de que as áreas mais pobres fornecem proporção maior de criminosos”. Ao final, Coelho afirma não ter encontrado “um único trabalho similar” ao dele, e que este serviria de ponto de partida fecundo para outras pesquisas. Não há dúvida com relação a isso, mas não cabe aqui analisar a fortuna crítica das pesquisas e tese realizadas por Coelho. A respeito da existência ou não de trabalhos similares, pode-se dizer que há aí uma controvérsia, e a apresentação da pesquisa guiada por César Salgado servirá de alimento para nossa discordância.

As dificuldades encontradas na década de 1950 para levantar os dados estatísticos a respeito da criminalidade nos estados, era semelhante à que existe atualmente quando retornamos ao período de meados do século XX: dados sem padronização e incompletos. Isso pode ser um indício do ainda reduzido interesse por parte das pesquisas em Ciências Humanas em descortinar o movimento da criminalidade e do controle social nos meados do século XX<sup>148</sup>, mas também reflete um problema ligado à ausência de rigor e sistematicidade na produção da estatística criminal e prisional que não foi superado pelo Estado Novo varguista. Tanto a criação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), bem como dos Departamentos

---

<sup>146</sup> COELHO, Edmundo Campos. *Oficina do diabo* e outros estudos sobre criminalidade. Rio de Janeiro, Record, 2005, p. 217.

<sup>147</sup> COELHO, Edmundo Campos. *Op. Cit.*, p. 218-219.

<sup>148</sup> Uma das poucas teses que encarou esse desafio é a de Alessandra Teixeira, já mencionada aqui.

Estaduais de Estatística (DEE) levaram tempo para aparelhar o serviço de coleta e tratamento estatístico no país. Fora isso, em algumas regiões do país, como ficou patente na descrição da pesquisa de César Salgado, sequer dispunham de funcionários escalados exclusivamente para o trabalho estatístico. Assim como faria o pesquisador contemporâneo, César Salgado recorreu ao IBGE para obter informações sobre o censo de 1950, na expectativa de averiguar as tendências demográficas das cinco regiões brasileiras, mas também para verificar outros aspectos, relacionados por exemplo à situação dos transportes ou da economia. Outra importante fonte de informações foram os DEEs. Em face da precariedade dos dados policiais, Salgado concluiu que as informações sobre **reclusos** era a mais completa e consistente, já que havia algum padrão e regularidade na constituição dessas informações, possibilitando maior abrangência territorial e estudos comparativos entre as diferentes regiões do país. Nesse sentido, sua pesquisa sobre as “manifestações da criminalidade” se baseou, predominantemente, nos informes sobre “movimento penitenciário” e “movimento carcerário” remetidos pelos DEEs dos estados brasileiros, além daquelas encontradas nos Anuários do IBGE. Semelhante ao que fez Fausto no início dos anos 1980, César Salgado buscou na estatística prisional a “criminalidade real” ou, nas palavras de Teixeira, aquela que podia ser rastreada a partir das “prisões legais”, deixando de lado, estrategicamente, as detenções realizadas no dia a dia da atividade policial, também conhecido como “entra e sai” das delegacias e xadrezes. Isso não necessariamente resolveu o problema do rigor e sistematicidade dos dados, mas permitiu ao pesquisador estabelecer termos de comparação entre as regiões do país, identificando tendências na criminalidade. Por outro lado, ficou prejudicado o resultado da atividade policial relacionada às prisões por contravenções, detenções correccionais ou para averiguação. Essas, ligadas ao controle social, aportariam outros elementos para pensar as manifestações da criminalidade, inclusive aquela realizada dentro das corporações policiais, no limiar entre o legal e o ilegal.

## **Uma cartografia dos reclusos e das prisões brasileiras de meados do século XX**

Antes de examinar os dados obtidos em sua pesquisa, César Salgado apresenta brevemente uma explicação sobre a diferença entre crimes e contravenções à luz do novo código penal brasileiro, decretado em 1940. De modo breve, Salgado define o crime como uma “infração penal a que a lei comina pena de reclusão ou de detenção, quer isoladamente, quer alternativa e cumulativamente com a pena de multa”. Já a contravenção seria uma “infração penal a que a lei comina, isoladamente, pena de prisão simples ou de multa, ou ambas, alternativa ou cumulativamente”<sup>149</sup> Além desse esclarecimento, Salgado também faz uma avaliação teórica do Código Penal de 1940, ressaltando seu caráter heterodoxo. Cita a “exposição de motivos” que acompanha o Código, assinada por Francisco Campos, para enfatizar que as tradições clássica e positiva participaram juntamente (“causa comum”) na construção do texto. Contudo, ressalta que a responsabilidade penal reconhecida no Código pressupõe a capacidade de discernimento e entendimento do indivíduo, bem como sua “liberdade de vontade”. Concluindo seus comentários ao Código, Salgado destaca o peso do livre arbítrio como indício de que a nova legislação preservou forte influência da chamada escola clássica do direito penal. Além de esclarecer o leitor estrangeiro a respeito da codificação penal brasileira, é provável que Salgado pretendesse, com essa introdução, assinalar uma das razões para a escolha do método de descrição das tendências da criminalidade no Brasil, qual seja, caracterizando apenas o perfil dos reclusos, daqueles que sofreram uma condenação por crime tipificado nas leis penais. Cabe frisar, no intuito de elaborar um estudo crítico do documento em tela, que esse dado (perfil dos reclusos) informa sobre os indivíduos cumprindo pena, portanto, não se refere à ocorrência de crimes, mas apenas àqueles que com maior frequência estavam sujeitos a uma condenação à pena de prisão. Assim, os dados reunidos por Salgado, revelam muito mais as tendências do encarceramento do que às manifestações da criminalidade.

---

<sup>149</sup> SALGADO, José Augusto César. “Manifestações predominantes da criminalidade no Brasil”, p. 352.

Como ficará patente a seguir, a pesquisa realizada por Salgado e sua equipe mostra que, considerando o perfil dos reclusos, os crimes contra a pessoa foram os mais frequentes no Brasil em 1950. Dentre esses, o homicídio e os crimes de lesão corporal aparecem em primeiro lugar. Entre os crimes contra o patrimônio<sup>150</sup> os mais frequentes foram furto, roubo, roubo seguido de morte e estelionato. Entre os crimes contra os costumes (terceiro mais frequente no Brasil), o estupro, o atentado violento ao pudor e o crime de sedução foram os de maior ocorrência. Veremos que, como reflexo da virada punitiva em curso na região Sudeste, os crimes contra o patrimônio já aparecem em primeiro lugar nessa região, contrariando a tendência nacional. Para cada região, César Salgado apresentou os dados numéricos e estatísticos sobre reclusos, as quantidades e perfis dos estabelecimentos penais com breves descrições sobre o funcionamento dos mesmos e, em um segundo momento, discriminou os motivos das condenações dos indivíduos presos.

Escolhemos, neste trabalho, apresentar apenas os dados numéricos relativos aos reclusos e aos estabelecimentos penais, mobilizando circunstancialmente as informações a respeito dos crimes pelos quais os indivíduos foram condenados. Isso porque esta tese não versa sobre o perfil criminológico dos presos brasileiros em meados do século XX, mas sobre a situação das prisões do ponto de vista dos movimentos realizados nelas pelos presos, bem como dos desdobramentos desses movimentos nas reformas projetadas e executadas naquele período. Portanto, o estudo de Salgado nos interessa mais pelo perfil demográfico e institucional do encarceramento do que pelos indicadores criminológicos repertoriados. Por isso, os dados a seguir refletem parcialmente aqueles compilados por Salgado. Será, portanto, privilegiada a estatística relativa aos estabelecimentos penais e aos reclusos existentes nas prisões brasileiras em 1950. Embora o autor apresente dados para outros anos (1948, 1949, 1951, 1952 e 1953), optou-se por montar as tabelas apenas com os dados relativos ao ano de 1950. Assim, ainda que possa haver dados irregulares ou incompletos, é possível

---

<sup>150</sup> Dentre os quais: furto, roubo e extorsão, usurpação, dano, apropriação indébita, estelionato e fraudes e receptação.

ter uma visão aproximada, ou “uma fotografia imperfeita”, nas palavras de César Salgado, a respeito da situação prisional do país. Para efeitos comparativos e também com objetivo de produzir uma visão mais complexa da situação do encarceramento no Brasil naquele mesmo ano, mobilizou-se os dados reunidos nos Anuários Estatísticos do IBGE. De modo a facilitar a visualização deles, foram montadas tabelas com dados dos dois repertórios, para cada região do país. Como o foco da tese é o estudo da região Sudeste, particularmente os estados de São Paulo e Rio de Janeiro, nosso estudo valeu-se de outros repertórios com o objetivo de abordar temas não trabalhados nem por César Salgado nem pelo IBGE, como por exemplo da cor de pele das pessoas presas ou a evolução histórica do aprisionamento nesses estados. Para cada região, no tópico seguinte, o texto traz os dados estatísticos repertoriados por César Salgado e pelo IBGE. Eles são apresentados e examinados do ponto de vista qualitativo, por meio da comparação, da compreensão do modo como foram definidos seus métodos e critérios, atentos, por fim, ao que revelam sobre as prisões e o modo de encarcerar no país.

### **Região Norte: institucionalização precária**

A região Norte, com base na divisão política e administrativa adotada no período, correspondia aos territórios do Acre, Guaporé, Rio Branco, Amapá e aos estados do Amazonas e do Pará. As informações sobre reclusos e estabelecimentos penais dos territórios foram compiladas pelo Serviço de Geografia e Estatística de cada um deles. No que diz respeito aos estados, os dados foram remetidos para a equipe de César Salgado pelos Departamentos Estaduais de Estatística. Vejamos as informações compiladas nos repertórios de Salgado e do IBGE:

<b>Tabela 1 - Reclusos na Região Norte (1950) – César Salgado</b>			
Territórios e Estados	Homens	Mulheres	Total de reclusos
Acre	50	-	50
Guaporé	80	3	83
Rio Branco	29	-	29
Amapá	25	-	25

Amazonas	91	-	91
Pará	335	-	335
Totais	610	3	613

Fontes: Serviços de Geografia e Estatística (territórios: Acre, Guaporé, Rio Branco e Amapá); Departamentos Estaduais de Estatística (Amazonas e Pará). Reunidos e sistematizados por José Augusto César Salgado em “Manifestações predominantes da criminalidade no Brasil”, publicado em Anais da VI Reunião Penitenciária Brasileira, segundo volume, tese n. 26. São Paulo, Serviço Gráfico da Secretaria de Segurança Pública, 1961.

<b>Tabela 2 - Reclusos na Região Norte (1950) - IBGE</b>			
Territórios e Estados	Homens	Mulheres	Total de reclusos
Acre	19	-	19
Guaporé	-	-	-
Rio Branco	-	-	-
Amapá	-	-	-
Amazonas	43	1	44
Pará	138	3	141
Totais	200	4	204

Fontes: IBGE. *Anuário Estatístico do Brasil*. Ano XII, 1952. Rio de Janeiro: Serviço Gráfico do IBGE, 1953. Disponível em:

<[https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/20/aeb\\_1952.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/20/aeb_1952.pdf)>. Acesso em 31 mar. 2022.

<b>Tabela 3 - Estabelecimentos penais na Região Norte (1950) – César Salgado</b>			
Territórios e Estados	Penitenciária	Cadeia	Total
Acre	0	5	5
Guaporé	0	2	2
Rio Branco	0	1	1
Amapá	0	2	2
Amazonas	0	12	12
Pará	1	31	32
Totais	1	53	54

Fontes: Serviços de Geografia e Estatística (territórios: Acre, Guaporé, Rio Branco e Amapá); Departamentos Estaduais de Estatística (Amazonas e Pará). Reunidos e sistematizados por José Augusto



César Salgado em “Manifestações predominantes da criminalidade no Brasil”, publicado em *Anais da VI Reunião Penitenciária Brasileira*, segundo volume, tese n. 26. São Paulo, Serviço Gráfico da Secretaria de Segurança Pública, 1961.

<b>Tabela 4 - Estabelecimentos penais na Região Norte (1950) – IBGE</b>						
Territórios e Estados	Penitenciária/ Casas de correção	Presídios/Casas de Detenção	Cadeias	Xadrezes	Outras	TOTAL
Acre	0	0	6	11	0	17
Guaporé	0	0	2	0	0	2
Rio Branco	0	0	1	0	0	1
Amapá	0	0	1	4	0	5
Amazonas	1	0	22	22	0	45
Pará	1	1	30	94	0	126
Totais	2	1	62	131	0	196

Fontes: IBGE. Anuário Estatístico do Brasil. Ano XII, 1952. Rio de Janeiro: Serviço Gráfico do IBGE, 1953. Disponível em:

<[https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/20/aeb\\_1952.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/20/aeb_1952.pdf)>. Acesso em 31 mar. 2022.

Embora o estado do Pará seja aquele com maior número de reclusos e de estabelecimentos penais, o território do Guaporé era o que apresentava a maior proporção de reclusos por habitante, chegando a 22 por 10mil, segundo cálculos feitos por César Salgado. Em segundo lugar ficava o território de Rio Branco (16/10mil), seguido por Amapá (7/10mil) Acre (3/10mil) Pará (2/10mil) e Amazonas (1/10mil). Nesse aspecto a comparação com o repertório do IBGE ficou prejudicada, pois o Instituto não levantou informações sobre reclusos nos territórios, por uma razão que será esclarecida adiante.

Os dados sobre número de presos e de estabelecimentos penais variam ano a ano nos estados, sobretudo quando há uma imprecisão na nomenclatura adotada. Por exemplo, no Amazonas fala-se em 91 reclusos de acordo com os dados indicados no relatório identificado como “reclusos nas penitenciárias” (assim mesmo, no plural, ainda que só houvesse uma penitenciária naquele estado), recebido por César Salgado das

autoridades locais, para o ano de 1950. Já no repertório “movimento carcerário” o número cai para 47. Ainda de acordo com este documento, o número de reclusos sobe para 56 no ano seguinte, 127 em 1952 e 132 em 1953. No caso do estado do Pará ocorre algo semelhante. Enquanto o “quadro de reclusos nas penitenciárias” indica a presença de 141 indivíduos para 1950, o “movimento carcerário” informa a existência de 335. Cabe, portanto, perguntar, pois não está claro na explicação de Salgado: o “quadro de reclusos” se refere apenas àqueles internados na penitenciária e o “movimento carcerário” indica apenas o número de detidos nas cadeias? Ou ainda, o “movimento carcerário” contém os dados de todos os estabelecimentos? Optamos por adotar, na organização das tabelas sempre o número mais elevado, já que nele pode contar a soma do total de reclusos, independente da instituição na qual estavam internados. O que se sabe, a partir dos dados compilados para o ano de 1950 é que toda a região Norte possuía 54 estabelecimentos penais e uma população reclusa de 613 indivíduos. Portanto uma média de aproximadamente 11 indivíduos por estabelecimento.

A comparação com os dados do IBGE para o mesmo ano de 1950 mostra que embora os dados sobre a população reclusa levantados por César Salgado sejam mais completos, sobretudo no que se refere aos territórios, os do IBGE são mais detalhados com relação aos estabelecimentos penais. Isso se reflete nos totais gerais de cada tabela, como pode ser averiguado pelo leitor. Existem mais reclusos computados por César Salgado (613) para o ano de 1950 na região Norte, do que pelo IBGE (204) para o mesmo ano e região; uma diferença de três vezes. Com relação aos estabelecimentos ocorre o inverso, com uma diferença de mais que o triplo, quando comparados os totais gerais (54 para 196). O IBGE não esclarece o significado de cada uma das categorias apresentadas na tabela de estabelecimentos penais, o que nos leva a pensar, como hipótese, que o que o Instituto nomeia como “Presídios/Casas de Detenção”, “Cadeias” e “Xadrezes”, César Salgado teria englobado na rubrica “Cadeias”. Além das disparidades numéricas entre as duas tabelas, é importante notar que, segundo o IBGE, o estado do Amazonas possui uma penitenciária que, todavia, não existe na compilação de César Salgado. Apenas como hipótese, talvez isso tenha ocorrido pelo fato de que, por tratar-se de um órgão federal, o IBGE apresentou um relatório com outra

nomenclatura para que constasse ali a existência de uma instituição que já era realidade em outros estados brasileiros, forjando uma padronização que não correspondia à realidade dos estabelecimentos penais. Vale sublinhar que era comum encontrar casos de estados que apenas rebatizaram como “Penitenciária” as antigas “Casas de Correção”, como aliás aconteceu no próprio Distrito Federal, na década de 1930. Nesse sentido, uma mudança na nomenclatura institucional conferia outro status para a Unidade Federativa, que se mostrava alinhada ao processo de racionalização administrativa implementado em plano nacional a partir da Era Vargas. Por fim, mas não menos curioso, na tabela do IBGE sobre os reclusos, há a seguinte nota explicativa:

*“O quadro consigna dados relativos aos reclusos nas penitenciárias, os quais, já condenados, são submetidos a um regime de trabalho ou de reforma que lhes permitirá, quando em liberdade, adaptar-se facilmente ao meio social; não inclui, portanto, os detentos cumprindo pena em consequência de sentença, mas que não tenham sido transferidos para penitenciárias, quer por falta de vaga ou inexistência daqueles estabelecimentos”<sup>151</sup>*

Considerando que o IBGE assinalou a existência de Penitenciárias apenas nos estados de Amazonas e Pará, cabe perguntar a razão pela qual o “quadro” também apresenta dados sobre o território do Acre, que não possuíam esse tipo de estabelecimento? Além dessa incongruência, a nota chama a atenção pelo fato de explicar ao leitor qual seria o papel de uma penitenciária e quais suas vantagens para os reclusos: submetê-los “a um regime de trabalho ou de reforma que lhes permitirá, quando em liberdade, adaptar-se facilmente ao meio social”. Novamente aqui o órgão estatístico sugere a busca por um padrão institucional, como se os estabelecimentos identificados como “penitenciária” cumprissem a mesma função, independente das condições em que se dava seu real funcionamento. Sob esse aspecto, pode-se considerar que, em vista da escassez dessa instituição na região Norte, o projeto penitenciário ali era também insipiente. Observando a partir da ótica do órgão central de produção estatística do país, pode-se concluir que na região Norte ainda prevalecia

---

<sup>151</sup> IBGE. *Anuário Estatístico do Brasil*. Ano XII, 1952. Rio de Janeiro: Serviço Gráfico do IBGE, 1953, p. 560. (itálico nosso)

o modelo de estabelecimento voltado para a contenção/neutralização dos indivíduos e não para sua reforma penal/penitenciária. O que não significa que isso se realizasse nas instituições identificadas por essa nomenclatura, claro. Mas mostra, por outro lado, que havia uma retórica penitenciarista consolidada no conhecimento oficial sobre as prisões do país, portanto estratégica para a definição das políticas de controle e punição.

Antes de observarmos os dados para a região Nordeste, é válido demarcar que o IBGE tinha uma preocupação, como pode-se averiguar pelos dados apresentados, voltada sobretudo para mapear e diferenciar as instituições prisionais. A contagem ou o cômputo da população prisional não recebeu o mesmo tratamento, por isso talvez a tabela dos reclusos do IBGE seja menos completa, ou menos detalhada quando comparada com aquela produzida por César Salgado. Este, por sua vez, estava interessado na população encarcerada, afinal, era ela que lhe forneceria os dados sobre o perfil da delinquência nas várias regiões do país. De todo modo, pode-se concluir que no período assinalado, a prisão como instituição voltada para a recuperação ou tratamento penitenciário dos condenados existia de modo precário nessa região do país, que contava, em 1950, com apenas duas Unidades Federativas.

### **Região Nordeste: a penitenciária como índice da modernidade**

A região Nordeste, com base na divisão política e administrativa adotada no período, correspondia aos estados de Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas. As informações sobre essa região remetidas a César Salgado são aquelas coletadas nos Departamentos Estaduais de Estatística de cada estado, e remetidas a São Paulo pelos respectivos procuradores-gerais. Em virtude dessa região não possuir territórios, como veremos, as informações são mais completas e diversificadas. Por exemplo, há dados sobre gênero, cor e perfil da criminalidade de todos os estados, indicando a presença de uma malha burocrática mais consolidada do que a encontrada na região Norte. A partir dos relatórios obtidos por Salgado também é possível rastrear mudanças recentes nos estabelecimentos penais da região, já que o autor teve o cuidado de indicar o ano a partir do qual novas instituições foram criadas. Para o estado do Maranhão, por exemplo, Salgado menciona o seguinte:

“quanto aos estabelecimentos penais do Estado, a informação transmitida pelo Procurador Geral e também presidente do Conselho Penitenciário do estado é de que não havia Penitenciária Modelo, mas apenas um Presídio situado no município de Alcântara, bastante antigo”.<sup>152</sup>

A inexistência de penitenciária não era algo raro no Brasil, nesse período. Como mencionado anteriormente, muitas casas de correção eram nomeadas como “penitenciária”, sem sê-lo realmente. O próprio presidente do Conselho Penitenciário do Maranhão o admite. E, ainda assim, repetindo o procedimento adotado para o estado do Amazonas, o levantamento feito pelo IBGE, como pode ser verificado na tabela a seguir, aponta para a existência de uma penitenciária nesse estado.

Reforçando o argumento apresentado no tópico anterior, parece interessar ao IBGE o registro da existência de ao menos uma penitenciária para cada estado, já que a presença dessa instituição era percebida como um instrumento de afirmação da soberania estatal, de uma determinada ordem social, além de condição estruturante do funcionamento do poder judiciário do estado moderno. Esse argumento ganha mais solidez quando relacionado com o fato de que a trajetória do IBGE estava vinculada ao conjunto de instituições criadas pelo Estado Novo (1937-1945) para implementar um projeto político de abrangência nacional. O Instituto não era apenas um órgão voltado para a centralização do tratamento e difusão dos dados geográficos, sociais, culturais e econômicos da sociedade, mas um instrumento de promoção da *modernidade* no sentido de romper com os regionalismos que, segundo os ideólogos do governo Vargas, marcaram a trajetória da República até então.<sup>153</sup> Nesse sentido, ao apontar a existência

---

<sup>152</sup> SALGADO, José Augusto César. “Manifestações”, *op. Cit.* p. 417.

<sup>153</sup> Cf. PENHA, Eli Alves. *A criação do IBGE no contexto da centralização política do Estado Novo*. Rio de Janeiro: IBGE, 1993 e MIGUEL, Nadya Maria Deps; CORREIA, Maria Rosa dos Santos. “Os intelectuais no IPHAN e no IBGE na Era Vargas”. V *ENECULT - Encontro de Estudos Multidisciplinares em Cultura* 27 a 29 de maio de 2009. Faculdade de Comunicação/UFBa, Salvador-Bahia-Brasil. Eli Penha fala em um “pacto” para sobrepor o modelo varguista às “tendências desagregadoras do federalismo”, p. 72. Também destaca o que chama de ideário ibgeano, centrado no ordenamento do quadro político e territorial brasileiro. Uniformizar o quadro político-administrativo, como no caso das penitenciárias artificialmente criadas nos Anuários, era uma das estratégias adotadas nesse ordenamento. Vale lembrar aqui a contribuição de Roberto Schmidt de Almeida, cuja tese intitulada *A Geografia e os Geógrafos do IBGE no período 1938-1998*, defendida no ano 2000 na Universidade Federal do Rio de Janeiro, analisou o papel de uma burocracia técnica formada no governo federal a partir de 1930 na estruturação do projeto

de uma penitenciária para cada estado o *Anuário Estatístico* revela, em certa medida, o interesse em uniformizar o território, sob o ponto de vista político-jurídico-administrativo, por meio de instrumentos estatísticos e cartográficos. Como contraponto, o levantamento realizado por César Salgado permite constatar como esses dados produzidos pelo IBGE eram orientados por esse gesto de uniformização do território, uma vez que ele conseguiu obter dados qualitativos a respeito dos estabelecimentos penais de cada região, informação não encontrada nas estatísticas fornecidas pelo IBGE. Assim, além do exemplo do Maranhão, citado acima, pode-se comparar os dados apurados nos dois levantamentos feitos no estado de Ceará. Enquanto o IBGE indica a existência de duas penitenciárias nesse estado, o Procurador Geral do Estado, Dr. Osvaldo de Aguiar, com base nos dados fornecidos pelo Departamento Estadual de Estatística, reporta a existência de 79 estabelecimentos, sendo 3 casas de detenção ou correção e 76 cadeias. O mesmo Procurador comenta que a Casa de Detenção, erguida em 1854 (em Fortaleza) fazia as vezes de penitenciária, em clara situação de improviso:

“Instalado em um edifício obsoleto e incomodo, a Casa de Detenção não preenche as suas finalidades, não apenas no que se refere ao cumprimento das penas de detenção e reclusão, como, também, no que diz respeito a um tratamento mais justo aos delinquentes que nela se encontram. O governo do Estado, em boa hora, está tratando da construção de uma moderna penitenciária. Em cada cidade da hinterlândia, há uma cadeia que, com raras exceções, não satisfaz às mínimas condições de higiene e conforto. Elas, geralmente, estão instaladas em casas antiquadas, mal construídas e pessimamente iluminadas”.<sup>154</sup>

No caso do estado de Paraíba a disparidade é ainda mais gritante, pois o IBGE indica a existência de cinco penitenciárias. Ainda que o instituto considerasse a Casa de Detenção ou Correção e o Centro de Reeducação Social, localizados em João Pessoa, e a Colônia Penal de Mangabeira como sendo penitenciárias (ou o mais próximo disso), ainda faltaria justificar a existência de outros dois estabelecimentos do gênero, que não

---

nacional e centralizador da Era Vargas, orientando-se pela matriz weberiana para analisar o papel da burocracia na formação do Estado moderno.

<sup>154</sup> SALGADO, César. “Manifestações”. *Op. Cit.* p. 429.

são sequer mencionados no relatório do Procurador do Estado enviado a César Salgado. “Fazer as vezes de” não deveria autorizar a produção de um dado tão incompatível com a realidade penal-penitenciária do estado, o que torna esse gesto revelador de uma orientação político-institucional que guiava o trabalho do IBGE desde seus primórdios.

<b>Tabela 5 - Reclusos na Região Nordeste (1950) – César Salgado</b>			
Estados	Homens	Mulheres	Total de reclusos
Maranhão	167	-	167
Piauí	285	6	291
Ceará	598	-	598
Rio Grande do Norte	390	-	390
Paraíba	533	-	533
Pernambuco	1233	-	1233
Alagoas	240	-	240
Totais	3446	6	3452

Fontes: Departamentos Estaduais de Estatística (Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas). Reunidos e sistematizados por José Augusto César Salgado em “Manifestações predominantes da criminalidade no Brasil”, publicado em *Anais da VI Reunião Penitenciária Brasileira*, segundo volume, tese n. 26. São Paulo, Serviço Gráfico da Secretaria de Segurança Pública, 1961.

<b>Tabela 6 - Reclusos na Região Nordeste (1950) - IBGE</b>			
Estados	Homens	Mulheres	Total de reclusos
Maranhão	128	2	130
Piauí	87	2	89
Ceará	-	-	-
Rio Grande do Norte	-	-	-
Paraíba	384	14	398
Pernambuco	869	25	894
Alagoas	222	1	223
Totais	1690	44	1734

Fontes: IBGE. Anuário Estatístico do Brasil. Ano XII, 1952. Rio de Janeiro: Serviço Gráfico do IBGE, 1953. Disponível em:

<b>Tabela 7 - Estabelecimentos penais na Região Nordeste (1950) – César Salgado</b>				
Estados	Penitenciária	Presídio/Casa de Detenção	Cadeia	Total
Maranhão	0	1	15	15
Piauí	1	0	48	49
Ceará	0	3	76	79
Rio Grande do Norte	0	1	35	36
Paraíba	3	1	40	44
Pernambuco	3	1	88	92
Alagoas	1	0	33	34
Totais	8	7	335	349

Fontes: Departamentos Estaduais de Estatística (Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas). Reunidos e sistematizados por José Augusto César Salgado em “Manifestações predominantes da criminalidade no Brasil”, publicado em *Anais da VI Reunião Penitenciária Brasileira*, segundo volume, tese n. 26. São Paulo, Serviço Gráfico da Secretaria de Segurança Pública, 1961.

<b>Tabela 8 - Estabelecimentos penais na Região Nordeste (1950) – IBGE</b>						
Estados	Penitenciária/ Casas de correção	Presídios/Casas de Detenção	Cadeias	Xadrezes	Outras	TOTAL
Maranhão	1	2	64	7	-	74
Piauí	3	0	53	2	-	58
Ceará	2	5	83	116	-	206
Rio Grande do Norte	0	1	39	50	1	91
Paraíba	5	1	42	81	16	145
Pernambuco	3	1	87	108	-	199
Alagoas	0	2	37	33	-	72
Totais	14	12	405	397	17	845



Fontes: IBGE. Anuário Estatístico do Brasil. Ano XII, 1952. Rio de Janeiro: Serviço Gráfico do IBGE, 1953. Disponível em:

<[https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/20/aeb\\_1952.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/20/aeb_1952.pdf)>. Acesso em 31 mar. 2022.

Da comparação dos dados apresentados por César Salgado e pelo IBGE para a região Nordeste, percebe-se que o número de reclusos é mais elevado no primeiro repertório (3452), correspondendo ao dobro do registrado no segundo (1734). Uma das hipóteses para explicar essa disparidade, já indicada na leitura dos dados para a região Norte, é o fato de o Instituto considerar apenas as informações relativas aos presos que cumpriam pena em penitenciárias. Chama a atenção, contudo, o fato de o IBGE não apontar dados sobre reclusos para o estado do Ceará, pois na tabela sobre estabelecimentos penais o mesmo Instituto aponta a existência de duas penitenciárias neste mesmo estado. Por outro lado, há informações sobre reclusos no estado de Alagoas, onde em tese não há penitenciárias – ao menos segundo o IBGE. Logo, o critério segundo o qual o Instituto indica apenas dados sobre presos cumprindo pena em penitenciárias não é suficiente, nem coerente, para explicar a grande diferença entre o número de reclusos apontados nos relatórios do Instituto com relação àqueles indicados por César Salgado. É possível que a imprecisão e irregularidade na coleta dos dados explique melhor essa diferença, pois até mesmo o modo de classificar os estabelecimentos penais influi na escolha das informações que serão publicadas no *Anuário Estatístico*. Nesse sentido, se o objetivo é estabelecer parâmetros de comparação entre a população reclusa nas cinco regiões do país, independentemente de estar cumprindo ou não pena em penitenciária, talvez o levantamento de César Salgado seja o mais indicado. Além de ser mais abrangente por considerar presos de vários tipos de estabelecimentos penais, Salgado também é mais cuidadoso e claro com relação às fontes utilizadas no seu relatório, sempre referenciando o órgão responsável pela produção da informação bem como sua autoria. O IBGE não menciona a fonte de dados, apenas indica que eles foram processados pelo Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política, um dos seus principais órgãos executivos. Com base no decreto-lei nº. 6.937, publicado em 6 de outubro de 1944, sabe-se que este órgão era responsável pelo levantamento estatístico, tarefa que realizava por intermédio de suas

seis Seções, dentre as quais a “Policial e Judiciária”<sup>155</sup>. Para uma análise qualitativa da produção desses dados, seria necessário consultar os arquivos dessa Seção, onde supõe-se deve constar os procedimentos operacionais seja de produção ou coleta, seja de difusão deles.

Quando se considera os dados relativos aos estabelecimentos penais, a comparação entre os dois repertórios mostra o inverso da situação identificada nos dados sobre os reclusos, pois há um número expressivamente maior de instituições compiladas pelo IBGE (845), em comparação com o volume computado por Salgado (349). A compilação do *Anuário* para a região Nordeste traz informações mais detalhadas do que o levantamento realizado em “Manifestações predominantes da criminalidade no Brasil”. Nesse sentido, vale aqui o observado para a região Norte, ou seja, o Instituto apresenta um quadro institucional mais diversificado que o promotor do Ministério Público paulista, mais interessado em descrever o perfil da população reclusa. A única novidade é que, para a região Nordeste, César Salgado adicionou informações sobre “Presídios ou Casas de Detenção”, ao lado das penitenciárias e das cadeias. O Instituto, por sua vez, seguiu o mesmo padrão adotado para a região Norte, ao reunir informações sobre “Penitenciária/Casas de correção, Presídios/Casas de Detenção, Cadeias e Xadrezes”; ainda há a categoria “outras”, não especificadas nesse repertório.

Os dois repertórios apontam para a existência de um número maior de Cadeias entre os estabelecimentos penais (405/845 no IBGE e 335/349 em Salgado). O IBGE indica quantidades quase equivalentes para Cadeias e Xadrezes (397/845), estabelecimentos que estão normalmente associados a uma Delegacia de Polícia, local de guarda temporária de detidos. Somando as quantidades de Cadeias e Xadrezes no levantamento do IBGE, chega-se a um montante correspondente a 95% dos estabelecimentos penais, porcentagem que corresponde ao levantamento realizado por

---

<sup>155</sup> Apenas a título de informação, as Seções do IBGE eram as seguintes: Seção Demográfica (S. D.); Seção Moral e Política (S. M. P.); Seção Policial e Judiciária (S. P. J.); Seção de Estudos e Análises (S. E. A.); Seção de Administração (S. A.); Seção de Mecanização (S. M.).

Salgado (96%). Nesse sentido, ainda que o IBGE tenha empregado nomenclaturas específicas para descrever os estabelecimentos penais repertoriados, as proporções mostram que os dois levantamentos chegaram a uma conclusão semelhante, qual seja, a de um predomínio das Cadeias (e Xadrezes) no conjunto das instituições. Como César Salgado baseou seu levantamento no movimento carcerário e penitenciário, é válido supor que ele englobou os Xadrezes na mesma nomenclatura das Cadeias. Ainda que a Penitenciária fosse o principal índice da modernidade punitiva desde os grandes movimentos de reforma iniciados pelos humanistas e utilitaristas europeus na transição do século XVIII ao XIX, no que diz respeito a tratamento prisional no Brasil em meados do século XX, as Cadeias ocupavam o primeiro plano, o único aparelho destinado ao encarceramento presente em todos os municípios.

O fator demográfico é muito relevante para a compreensão do encarceramento quando se compara as diferentes regiões do país e César Salgado valorizou esse elemento em sua análise. Embora os dados sejam insuficientes para compor um quadro preciso da população encarcerada nas regiões Norte e Nordeste, os números apurados por César Salgado indicam uma diferença significativa entre as duas regiões. Enquanto o Norte, com uma população de 1.860.735 habitantes, em 1950, apresenta 613 reclusos, o Nordeste, com uma população de 12.494.477 habitantes, possuía 3452 reclusos. Nota-se que a população do Nordeste era 6,17 vezes maior que a população da região Norte; algo equivalente à variação na quantidade de reclusos, 5,6 vezes maior entre essas mesmas regiões. Poder-se-ia afirmar que o encarceramento crescia na mesma proporção que a população, nessas duas regiões? Para responder a essa questão, seria necessário comparar séries históricas de dados da população reclusa para cada uma delas, o que não está ao alcance dos pesquisadores atualmente, em vista do atual estágio da pesquisa histórica. Contudo, a variação entre população livre e população reclusa em cada região parece seguir a mesma tendência. O peso da demografia para o encarceramento é analisado com mais detalhe no estudo que César Salgado faz das regiões Leste e Sul, as mais densamente povoadas do país. É o que veremos a seguir.

## **Região Leste: cor, criminalidade e concentração demográfica**

Na introdução do seu estudo sobre a região Leste do Brasil, que na regionalização do IBGE à época abrangia os estados de Sergipe, Bahia, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Distrito Federal e Minas Gerais, José Augusto César Salgado enfatiza os impactos que o êxodo rural vinha provocando nas grandes cidades, especialmente no Rio de Janeiro, então Capital Federal. Para compreender esse fenômeno, o autor busca nos estudos de Pierre Mombeig, geógrafo francês que viveu no Brasil nesse mesmo período, uma descrição das transformações provocadas pela migração rural-urbana, impulsionada, segundo ele, pela crescente industrialização. A citação a seguir serve de introdução para situar o problema demográfico que, para Salgado, afetaria diretamente o que ele entendia por “manifestações da criminalidade” no Brasil e, por consequência, as novas políticas públicas de segurança, uma das preocupações dessa tese.

“Os deslocamentos da zona rural para as grandes cidades são, todavia, os mais inquietantes. O Rio de Janeiro sofreu um aumento de 36%, em sua maior parte provocado pelo afluxo de fluminenses, mineiros e espírito-santenses, sem se falar nos nordestinos. São Paulo teve seu contingente demográfico aumentado de 60%. Essa cidade tem recebido, por ano, cerca de 20.000 habitantes da zona rural, além do fluxo de brasileiros oriundos de todos os Estados da Federação. Porto Alegre viu sua população aumentar de 272.232 em 1940 para 401.213 habitantes em 1950. Belo Horizonte, num Estado de onde se emigra para São Paulo ou para o Rio de Janeiro, apresentou um índice de crescimento de 91%. Por mais rápido que seja o desenvolvimento industrial ele não pode absorver uma massa humana assim numerosa, *composta de gente mal preparada para os trabalhos das fábricas*. O problema do alojamento ajunta-se ao do desemprego. Os ‘cortiços’ em São Paulo e as ‘favelas’ no Rio de Janeiro são pardieiros ou verdadeiras aglomerações de casebres heteróclitos empoleirados no topo dos morros de difícil acesso ou fincados na margem de lagunas mal drenadas, onde as famílias mais pobres se amontoam, sem conforto e sem recursos. Seus habitantes vão vivendo à custa de suas habilidades artesanais, em serviços temporários ou em empregos domésticos. A ruptura entre a vida social no campo e a da metrópole é brutal. [...]

As cidades de Estados menores não ficam atrás nesse processo demográfico. A emigração rural nesta região é o que se poderia denominar uma emigração da fome, dirigida para uma terra de promessas que cedo se transforma em terra de amarga desilusão, onde os empregos são rudemente disputados. *As favelas do Rio que*

*aglutinam os desajustados, fazem figura de bairros favorecidos quando comparados aos mocambos do Recife”*.<sup>156</sup>

O geógrafo francês sintetizou, nesses dois parágrafos, alguns dos problemas decorrentes do desenvolvimento “desigual e combinado”<sup>157</sup> projetado pela política econômica do nacional desenvolvimentismo. O êxodo rural em massa expandiu rápida e desordenadamente a malha urbana, provocou a desestruturação da “vida social no campo”, colocando os trabalhadores rurais em situação de incompatibilidade com o perfil do trabalho urbano-industrial, rompendo vínculos sociais e criando uma “amarga desilusão” com relação às expectativas de melhoria de vida na metrópole. No Capítulo 1 analisamos os impactos do nacional-desenvolvimentismo na situação dessa nova classe trabalhadora e o modo como as instituições de controle social se moldaram para fazer face a essas mudanças. Aqui, vale retomar os pontos em destaque na citação de Mombeig, justamente para melhor compreender os referenciais teóricos e analíticos de que César Salgado dispunha e mobilizava em seu estudo. Destaca-se sobretudo o modo como ele delinea o perfil da classe trabalhadora recém-chegada do campo, como “gente mal preparada” e composta por “desajustados” aglutinados seja nas favelas do Rio, seja nos mocambos de Recife. Embora essa categoria, a dos “desajustados”, tinha uma dimensão sociológica e outra, criminológica, é importante evidenciar aqui o sentido sociológico, próprio de Mombeig, que buscava traduzir uma situação de incompatibilidade, de deslocamento e, por que não, estranhamento, dos migrantes chegando em massa nas maiores cidades brasileiras.

Mombeig é sensível para identificar os males que a “emigração da fome” provocava tanto no aglomerado urbano quanto na vida das famílias que nele buscavam uma solução para as necessidades primárias de reprodução material da vida. É, assim

---

<sup>156</sup> MOMBEIG, Pierre. *O Brasil*. São Paulo: DIFEL, 1954, pp. 89-91, Apud SALGADO, 1961, pp. 493-494. [itálicos nossos]

<sup>157</sup> Sobre isso ver a leitura de Michel Lowy sobre o texto de Trotsky de 1909, em LOWY, Michel. “A teoria do desenvolvimento desigual e combinado”. *Revista Outubro*, 01/1998. Disponível em: <<http://outubrorevista.com.br/a-teoria-do-desenvolvimento-desigual-e-combinado/>>. Acesso em 09 maio 2022.

como outros interlocutores da época, certo no raciocínio ao identificar os moradores das favelas cariocas como sendo “desajustados”, sendo esse desajuste uma expressão do deslocamento imposto pela necessidade. Com relação ao sentido criminológico, um tanto mais distante das preocupações de Mombeig, mas mais próximo dos interesses de César Salgado, poder-se-ia considerar essa categoria como fruto de uma visão estereotipada dos moradores de favela? Simples criminalização da pobreza? Qualquer que seja a conclusão, ela deve considerar que a identificação do criminoso, no pensamento de Salgado, está embasada em uma relação com a pobreza e a fome, também fruto do desajustamento como consequência da origem rural e da situação miserável da população pobre na cidade. Mas ele busca outras explicações, em diálogo multidisciplinar próprio da criminologia à qual se filiava. Algumas páginas antes, César Augusto mobiliza um texto de autoria de Álvaro Lobo Leite Pereira<sup>158</sup>, citado por Josué de Castro em *Geografia da Fome*, no sentido de frisar os males provocados pelo bócio endêmico nas populações rurais do Brasil:

“o mais grave são as perturbações, por vezes profundas e irreparáveis, das demais glândulas de secreção interna e do sistema nervoso que se encontram nas mesmas regiões, produzidas por distúrbios da glândula tireoide e que, condicionadas e agravadas por fatores de hereditariedade e consanguinidade, conduzem a *estados mórbidos de profunda degeneração do indivíduo: a debilidade mental, o nanismo tireóideo, o cretinismo, a surdo-mudez, a idiotia, etc.*”<sup>159</sup>

Não há exagero em lembrar que o estudo de César Salgado foi publicado no *Anais da VI Reunião Penitenciária Brasileira* e que fora originalmente elaborado a pedido da Comissão de estudos das Nações Unidas com o objetivo de fundamentar as discussões sobre prevenção do delito e tratamento dos delinquentes, ocorrida em meados dos anos 1950. Nesse sentido, ele dialoga tanto com o campo dos estudos

---

<sup>158</sup> Médico pesquisador do Instituto Oswaldo Cruz que compôs, em 1939, equipe de trabalho que demonstrou a importância do iodo na composição do sal. Cf. HOCHMAN, Gilberto. “O sal como solução? políticas de saúde e endemias rurais no Brasil (1940-1960)”, *Sociologias* 12 (24), Ago 2010. <https://doi.org/10.1590/S1517-45222010000200007>

<sup>159</sup> Álvaro Lobo Leite Pereira, sem especificação, Apud. CASTRO, Josué de, *Geografia da Fome*, 4 edição pp. 209-210. [itálico nosso].

criminológicos como penitenciários, fomentando uma ampla reflexão a respeito do comportamento criminoso no Brasil. Nesse sentido, evocar os temas da fome, das doenças degenerativas e da composição genética da população revela a força da tradição da criminologia positivista, ainda nos anos 1950, mesclada com preocupações de ordem urbanística e sociológica que, associados, contribuíram para pautar a política de controle social no pós-segunda guerra no Brasil. As manifestações da criminalidade, na visão que se depreende do texto de César Salgado, não poderiam ser compreendidas apenas como um reflexo de uma crise socioeconômica e demográfica daquele momento da história do país. Bem ao gosto dos positivistas do fim do século XIX, o crime também é explicado como uma manifestação da má formação orgânica do indivíduo e de sua raiz genética, que estariam na origem de comportamentos desviantes. Nesse entrecruzamento de diferentes campos do conhecimento, Salgado busca realizar uma leitura complexa do fenômeno criminal, rompendo a seu modo com as noções individualistas (atavismos etc.) ou puramente sociológicas, jurídicas ou médicas, da reflexão sobre o comportamento criminoso.

A leitura do estudo de Salgado possibilita, portanto, identificar o horizonte intelectual com o qual dialogava, bem como descrever o modo como ele mobiliza autores contemporâneos para conferir inteligibilidade aos dados coletados em seu repertório. Nesse sentido, é possível aproximar o leitor do universo da pesquisa sobre o crime em meados do século XX, no sentido de uma história intelectual da criminologia e do penitenciarismo que desde o século XIX buscavam se afirmavam como ciências internacionais.<sup>160</sup>

---

<sup>160</sup> Sobre a busca pela afirmação de uma ciência internacional do penitenciarismo, Cf. KALUSZYNSKI, Martine, «La science pénitentiaire comme Science de gouvernement. Espaces juridiques, réseaux réformateurs et savoirs experts en France à la fin du XIXe siècle», in *Revue d'anthropologie des connaissances*, n°7-1, mars 2013. E, recentemente, a dissertação de mestrado de Pierre Julhes, *La prison en Congrès. Histoire de l'Internationale pénitentiaire (années 1770 – années 1910)*. Master II Histoire. Sorbonne-Université, Faculté des Lettres, Paris, 2022. Poucos estudos abordaram a contribuição dos países latino-americanos nos Congressos Penais e Penitenciários Internacionais. Destaco o de GONZALEZ, Esteban; NUNEZ, Jorge. "Argentina's Participation in the International Penal and Penitentiary Congress (1872-1950)". *Glossae: European Journal of Legal History*, ISSN 0214-669X, n° 17, 2020, págs. 83-118.

Examinemos agora os dados dos repertórios de Salgado e do IBGE para a região Leste. Para esta região, como veremos, houve uma preocupação em descrever, além do perfil da criminalidade, os fatores cor e concentração demográfica para a compreensão da situação do encarceramento.

<b>Tabela 9 - Reclusos na Região Leste (1950) – César Salgado</b>			
Estados	Homens	Mulheres	Total de reclusos
Sergipe	121	-	121
Bahia	930	-	930
Espírito Santo	189	-	189
Rio de Janeiro	375	-	375
Distrito Federal	1818	-	1818
Minas Gerais	1659	-	1659
Totais	5089	-	5089

Fontes: Departamentos Estaduais de Estatística (Sergipe, Bahia, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Distrito Federal e Minas Gerais). Reunidos e sistematizados por José Augusto César Salgado em “Manifestações predominantes da criminalidade no Brasil”, publicado em *Anais da VI Reunião Penitenciária Brasileira*, segundo volume, tese n. 26. São Paulo, Serviço Gráfico da Secretaria de Segurança Pública, 1961.

<b>Tabela 10 - Reclusos na Região Leste (1950) - IBGE</b>			
Estados	Homens	Mulheres	Total de reclusos
Sergipe	121	-	121
Bahia	434	11	445
Espírito Santo	128	-	128
Rio de Janeiro	130	-	130
Distrito Federal	1702	116	1818
Minas Gerais	614	-	614
Totais	3129	127	3256

Fontes: IBGE. Anuário Estatístico do Brasil. Ano XII, 1952. Rio de Janeiro: Serviço Gráfico do IBGE, 1953. Disponível em:

<[https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/20/aeb\\_1952.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/20/aeb_1952.pdf)>. Acesso em 31 mar. 2022.



<b>Tabela 11 - Estabelecimentos penais na Região Leste (1950) – César Salgado</b>				
Estados	Penitenciária	Presídio/Casa de Detenção	Cadeia	Total
Sergipe	1	-	-	1
Bahia	-	2	70	72
Espírito Santo	1	-	38	39
Rio de Janeiro	1	-	9	10
Distrito Federal	4	1	-	5
Minas Gerais	1	1	214	216
Totais	8	4	331	343

Fontes: Departamentos Estaduais de Estatística (Sergipe, Bahia, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Distrito Federal e Minas Gerais). Reunidos e sistematizados por José Augusto César Salgado em “Manifestações predominantes da criminalidade no Brasil”, publicado em *Anais da VI Reunião Penitenciária Brasileira*, segundo volume, tese n. 26. São Paulo, Serviço Gráfico da Secretaria de Segurança Pública, 1961.

<b>Tabela 12 - Estabelecimentos penais na Região Leste (1950) – IBGE</b>						
Estados	Penitenciária/ Casas de correção	Presídios/Casas de Detenção	Cadeias	Xadrezes	Outras	TOTAL
Sergipe	1	-	32	62	-	95
Bahia	1	3	334	102	-	440
Espírito Santo	1	-	35	44	-	80
Rio de Janeiro	4	2	43	47	1	97
Distrito Federal	1	1	-	27	-	30
Minas Gerais	2	-	220	244	7	473
Totais	10	6	664	526	8	1215

Fontes: IBGE. Anuário Estatístico do Brasil. Ano XII, 1952. Rio de Janeiro: Serviço Gráfico do IBGE, 1953. Disponível em:

<[https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/20/aeb\\_1952.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/20/aeb_1952.pdf)>. Acesso em 31 mar. 2022.

Assim como ocorreu na comparação dos dados de reclusos levantados por César Salgado e pelo IBGE, para as regiões Norte e Nordeste do país, os dados para a região

Leste revelam um número maior de encarcerados no primeiro repertório (5089) do que no segundo (3256). A grande disparidade nos dados se manteve a despeito de César Salgado ter encontrado mais dificuldades para obter informações de alguns estados, como Sergipe e Bahia. De Sergipe ele obteve apenas os dados relativos ao movimento penitenciário. E na Bahia, apenas das cadeias e “de duas casas de correção”, segundo o próprio autor. Com base nas informações fornecidas por Salgado, a penitenciária do estado do Sergipe era denominada “Reformatório Penal”, e fora inaugurada em 30 de maio de 1923, com capacidade para 178 presos condenados a cumprir penas de reclusão. Assim como o IBGE, Salgado indica a presença de 121 pessoas encarceradas nessa instituição. Nisso, os dois repertórios são concordantes, já que o Instituto privilegiou apenas os reclusos em penitenciárias.

Mas como considerar os dados da Bahia, uma vez que Salgado menciona a existência de duas casas de correção nesse estado? Isso remete a um problema de nomenclatura, afinal, muitas casas de correção (nome usual no Império e na Primeira República) foram geralmente rebatizadas como penitenciária ao longo da República. O IBGE identificou nesse estado a existência de apenas uma penitenciária e três presídios ou casas de detenção. Faltam dados e informações precisas para chegar a alguma conclusão definitiva, contudo, era significativa a presença de presos na penitenciária baiana, conforme os dados compilados pelo Instituto. Se considerarmos que Salgado não obteve dados da penitenciária baiana, poder-se-ia afirmar que ali residiam praticamente metade da população encarcerada no estado (?), já que o repertório de Salgado indica apenas a população das demais instituições. Outra hipótese, a ser examinada, sugere considerarmos os 930 reclusos do primeiro repertório como o montante de presos em cadeias e os 434 do segundo repertório apenas daqueles existentes na penitenciária. Se assim for, e somarmos os totais de ambos os repertórios para chegar a um valor aproximado da quantidade de presos existentes na Bahia em 1950, teríamos um total de 1364. Outro elemento importante a se destacar para o caso da Bahia é o aumento do número de presos e prisões nos anos que se seguiram a 1950. De acordo com Salgado, para o ano de 1952, o número de estabelecimentos penais foi para 144, entre eles uma casa de detenção e 143 cadeias, portanto, uma a menos com

relação a 1950, o que pode estar relacionado a uma mudança na nomenclatura. Em 1953, constam 151 estabelecimentos penais, dos quais uma penitenciária, uma casa de detenção e 149 cadeias. Teria aquela “casa de detenção” se transformado em penitenciária? Além do aumento numérico de unidades prisionais, houve ainda uma alteração qualitativa das mesmas, já que identificamos o aparecimento de uma penitenciária em 1953.

Os dados para o Rio de Janeiro e Distrito Federal requerem atenção mais cuidadosa do pesquisador. O *Anuário Estatístico do estado do Rio de Janeiro* (IBGE) informa sobre a existência de 4 penitenciárias, incluindo entre elas a Colônia Agrícola do Distrito Federal, a Colônia Penal Candido Mendes, a Penitenciária do estado do Rio de Janeiro e a Penitenciária de Mulheres. Contudo, as duas primeiras pertenciam à União, recebendo presos condenados no Distrito Federal. Apenas a terceira instituição pertencia ao estado do Rio de Janeiro. Já o documento intitulado “movimento carcerário para os anos 1949 a 1953”, que consta do repertório analisado por César Salgado, faz referência a “três presídios”, sem qualquer menção a Penitenciária. O Procurador do estado de São Paulo menciona informação publicada no volume 13 da revista *Justitia*, onde aparece uma descrição da Penitenciária de Niterói, capital do estado, localizada no bairro do Fonseca. Portanto, poder-se-ia falar em uma penitenciária estadual e três federais nos territórios do estado do Rio de Janeiro e do Distrito Federal, mas Salgado considera apenas uma no estado do Rio e quatro no Distrito Federal. À qual penitenciária o *Anuário Estatístico* faz referência em seu levantamento para o Distrito Federal? Provavelmente o Anuário estivesse a se referir à Penitenciária Central do Distrito Federal, nome que adquiriu em 1941 a antiga Casa de Correção erguida em 1850 e que seria reconstruída nessa década.

O movimento carcerário de 1950 analisado por César Salgado, ainda considerando Rio de Janeiro e DF, menciona a existência de 10 estabelecimentos voltados para a privação de liberdade, sendo uma casa de detenção e nove cadeias. Já no movimento de 1953, são referidos 49 estabelecimentos penais, sendo uma penitenciária, três casas de detenção e 45 cadeias. Ao identificar a natureza lacunar, irregular e incompleta desses dados, Salgado resolveu combinar informações de

repertórios diferentes a fim de oferecer um dado mais realista acerca dos estabelecimentos penais. Segundo ele, foram considerados

“os elementos que nos foram remetidos pelo DEE [Departamento Estadual de Estatística] e o movimento carcerário de 1950. A eles juntamos os existentes no Anuário Estatístico (na parte referente à Penitenciária do Estado) e os contidos no quadro de reclusos nas penitenciárias.”<sup>161</sup>

Essa explicação do método empregado na combinação dos dados é esclarecedora no sentido de mostrar o interesse de Salgado em apresentar um quadro o mais completo possível da população encarcerada e de seu perfil criminal. Operação que se diferencia substancialmente do levantamento realizado pelo IBGE, que considerava apenas os dados sobre as penitenciárias. Assim, embora os dados de Salgado e do Instituto sejam diferentes quando apontam informações sobre reclusos no estado do Rio de Janeiro, eles são iguais com relação a essa mesma população existente no Distrito Federal. Mas, por outro lado, os dois repertórios mostram quantidades diferentes de instituições para a sede administrativa e política do país. Como mencionado anteriormente, Salgado indica, para esse território, a existência de quatro penitenciárias, enquanto o IBGE considera apenas uma. Com uma população reclusa de 1.818 indivíduos, se considerarmos o levantamento de César Salgado pode-se afirmar que o DF não possuía problemas de superlotação, pois esta estaria distribuída entre quatro estabelecimentos. Já não se pode afirmar o mesmo ao considerar-se a situação do DF tal como apresentada pelo IBGE, onde apenas uma penitenciária, com capacidade para 1.080 presos, comportaria os mesmos 1.818 presos. Essa dúvida pode ser dirimida com mais pesquisas e levantamentos estatísticos mais precisos, tanto do ponto de vista qualitativo quanto quantitativo.

O então diretor da Penitenciária Central do Distrito Federal, Major Victorio Canepa, publicou artigo na revista *A Estrêla* em 1953 no qual discute o problema da superlotação desse estabelecimento. Ele afirma que, ao final do ano de 1952, apenas nessa Penitenciária, existiam três mil reclusos, número expressivamente superior tanto

---

<sup>161</sup> SALGADO, José Augusto César. “Manifestações”, p. 517.

com relação à capacidade total do estabelecimento quanto em relação às informações repertoriadas pelo IBGE e por César Salgado. O mais grave, afirma Canepa, era a inexistência de um “método de sequência para educar, regenerar ou de melhorar os criminosos”. Essa situação transformava a Penitenciária em uma espécie de detenção, se considerarmos o movimento anual de entrada e saída de presos, onde o fluxo de pessoas dificulta a adoção de qualquer método penitenciário de recuperação dos condenados. Acompanhando a avaliação de Canepa, temos que

“No ano de 1952, entraram no Presídio do Distrito Federal, mais de 6.000 homens; na Penitenciária Central, cerca de 700 condenados e na Penitenciária de Mulheres, em Bangu, cerca de 2.200 mulheres, perfazendo um total de quase 12.000 [adicionando os três mil já informados pelo Diretor] pessoas que estiveram presas em 1952”<sup>162</sup>

Esse breve relatório de Canepa é importante para alertar o pesquisador tanto com relação aos dados apresentados nos dois repertórios aqui estudados - uma vez que mostram números muito inferiores aos demonstrados pelo Diretor da Penitenciária -, quanto para a necessidade de se avaliar o impacto desse fluxo volumoso de presos na rotina daqueles estabelecimentos. Afinal de contas, se nem mesmo a Penitenciária era preservada de um intenso fluxo de presos, ainda que em número muito inferior ao do Presídio do Distrito Federal, como garantir a boa execução do regime penitenciário? Como esse fluxo modificava o perfil da instituição impondo a necessidade de adaptação no regulamento interno, na distribuição da população presa em espaços que se tornavam cada vez mais exíguos? Como absorver um fluxo tão intenso de condenados sem provocar um desequilíbrio no tênue equilíbrio nas relações de poder no espaço da prisão?

Se para a população prisional os dados disponíveis são irregulares e incompletos, para o movimento policial não se pode dizer exatamente o mesmo. Tanto em São Paulo quanto no Rio de Janeiro houve um esforço por coletar e repertoriar o movimento do

---

<sup>162</sup> CANEPPA, Victorio. “Miscelânea”. *A Estrela*. Órgão da Penitenciária Central do Distrito Federal. Ano III, n. 21-22. Rio de Janeiro, Janeiro-Fevereiro de 1953, p. 22.

crime e das contravenções, fruto da política de defesa social do Estado Novo, que se traduziu na ampliação do policiamento urbano e no combate ao crime político a partir de 1935. Nesse sentido, o material mais completo, contendo um estudo da criminalidade no DF de 1942 a 1949, é a série “crimes e contravenções”<sup>163</sup>, elaborada pelo IBGE. Baseando-se nessa série, o estatístico Áureo Pinto de Figueiredo, elaborou um estudo para verificar a frequência e os tipos de crimes em relação ao sexo, cor e idade na população do Distrito Federal, entre os anos de 1942 e 1947, que será abordado a seguir com mais detalhes. O cômputo dos dados, como veremos, considerou o número de autores de crimes, após decisão transitada em julgado, cotejado com o número médio de pessoas em cada grupo (sexo, idade e cor).<sup>164</sup> Logo, até mesmo os delitos que não receberam condenação à prisão aparecem ali inscritos. Embora esses dados possam fornecer informações cruciais para o estudo das manifestações da criminalidade no DF, César Salgado não os explorou, já que seu interesse se concentrou na década de 1950. Antes de se encerrar este tópico sobre a região Leste, serão feitas duas considerações a título de indicar potenciais pistas de pesquisa e também para tocar em temas que serão objeto de estudo nos três capítulos seguintes. A primeira consideração diz respeito ao perfil da criminalidade no Distrito Federal e a segunda relaciona-se ao modo como o IBGE abordou a relação entre cor (ou etnia, termo também empregado pelos estatísticos do Instituto) e crime.

Com relação ao perfil da criminalidade, pode-se concluir com base no repertório de César Salgado que, a partir de 1950, no Distrito Federal, começa a se manifestar uma tendência de mudança no perfil criminal dos reclusos, com o aumento do número de crimes contra o patrimônio em relação aos crimes contra a pessoa. Entre os 1.818 reclusos residentes na Penitenciária do Distrito Federal naquele ano, 591 foram condenados por crime contra o patrimônio, a maioria deles por furto (439). O segundo

---

<sup>163</sup> Essa série teve origem no decreto-lei n. 3992, de 30 de dezembro de 1941, que determinou a elaboração de um boletim com base nos processos em curso.

<sup>164</sup>FIGUEIREDO, Áureo Pinto de. *Estudos sobre a criminalidade no Brasil*. Rio de Janeiro: IBGE, Conselho Nacional de Estatística, Laboratório de Estatística, s.d. [1942-1949], 46 p. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv14304.pdf>>. Acesso em 10 abril 2022.

maior grupo é o de pessoas condenadas por crimes contra a pessoa, sendo que a maior parte relacionada a lesão corporal (187). Interessante também notar o grande volume de presos condenados por contravenção (567), que aqui integra o grupo daqueles enquadrados na Lei das Contravenções, condenáveis, portanto, à prisão simples ou à multa, e que – em tese – deveriam estar separados daqueles condenados à reclusão ou detenção<sup>165</sup>. O estudo de Áureo Pinto de Figueiredo mostra que até 1947 o volume de criminosos condenados por crime contra a pessoa era expressivamente maior (74% entre os homens e 76% entre as mulheres) do que os condenados por crime contra o patrimônio (15% entre os homens e 12% entre as mulheres). É necessário considerar o fato de que, enquanto César Salgado isola dados relativos à Penitenciária Central do Distrito Federal, Figueiredo trabalha com os boletins individuais de “indiciados e acusados, depois de passada em julgado a decisão definitiva” em Tribunal. Assim, o conjunto de informações de que Figueiredo dispôs era incomparavelmente maior (43.251 indiciados e acusados, correspondentes aos seis anos de pesquisa, 1942-1947) do que o do grupo analisado por Salgado. Assim, pode-se concluir que dificilmente haveria uma mudança tão significativa no perfil de “indiciados e acusados” no intervalo que separa a conclusão da pesquisa de Figueiredo e o levantamento de César Salgado, ou seja, três anos.<sup>166</sup> Assim, entendemos ser mais razoável trabalhar com a hipótese de que em 1950, no Distrito Federal, havia uma tendência a se condenar à reclusão ou detenção indivíduos que cometiam crimes contra o patrimônio. Não se deve, contudo, perder de vista a fragilidade dos dados, insistentemente apontada aqui. O que torna, qualquer conclusão, conseqüentemente, apenas aproximativa. Porém, ao apoiarmos essa conclusão na bibliografia, nota-se que ela não é de todo incompatível com a realidade do encarceramento e as novas tendências do controle social no período.

---

<sup>165</sup> Lei das Contravenções Penais, decreto-lei n. 3688 de 3 de outubro de 1941.

<sup>166</sup> Essa afirmação está embasada nas pesquisas sobre a transformação no perfil da criminalidade brasileira. Alessandra Teixeira, no já citado *O crime pelo avesso*, demonstra que a incidência do crime contra a propriedade, violento ou não, não supera a de crimes contra a pessoa antes da década de 1980, na cidade de São Paulo.

Os estudos realizados por Michel Misse e Alessandra Teixeira contribuem para compreender esse fenômeno da transformação no perfil da criminalidade, respectivamente, no Rio de Janeiro e em São Paulo, a partir dos meados da década de 1950. Para esses estudiosos a manifestação predominante da violência urbana está associada ao crime contra o patrimônio, furto e roubo, mas também ao processo de transformação da resposta ao crime, seja na forma dos esquadrões da morte, seja na forma do policiamento urbano ostensivo, cristalizado no país durante a ditadura militar implantada em 1964. Processo complexo que não pode, evidentemente, ser dissociado das transformações urbano-industriais e demográficas impulsionadas no contexto do nacional-desenvolvimentismo, mas também de sua crise, na chamada “década perdida” (1980).

Por se concentrarem nas cidades cujas estruturas foram mais afetadas pela expansão urbano-industrial e pelo adensamento demográfico, esses estudos são estratégicos para a reflexão sobre crime e controle social no Brasil. Para Misse, a mudança no padrão da criminalidade já se faz sentir no Rio de Janeiro nas décadas de 1950 e 1960, quando os crimes de furto e roubo se tornam, em sua visão, sintomas da modernização da sociedade:

“Se fizermos, e eu mesmo fiz essa pesquisa dos crimes comuns daquela época, nós vamos encontrar a predominância de crimes contra a propriedade, mas que não envolviam o uso da força física ou a sua ameaça. Encontramos também crimes contra a pessoa, mas, principalmente, lesões provocadas em brigas, em conflitos, algumas com ferimentos graves produzidos por armas de fogo, mas armas de fogo de baixo calibre, ou armas brancas, principalmente facas e navalhas. E havia, como já disse, muitos crimes passionais, muitos crimes ligados à honra, já que se tratava de uma sociedade tradicional que começava a se modernizar.”<sup>167</sup>

A se valer das conclusões dos estudos realizados por Misse, a frequência dos crimes contra a propriedade, nos registros policiais e judiciais, começou a suplantar os crimes contra a pessoa no período imediatamente posterior ao do levantamento

---

<sup>167</sup> MISSE, Michel. “Sobre a acumulação social da violência no Rio de Janeiro.” *Civitas*, Porto Alegre, v. 8, n. 3, p. 371-385, set.-dez. 2008, p. 375.



realizado por César Salgado, confirmando a tendência que os dados para a Penitenciária do Distrito Federal já indicavam. O caso de São Paulo, porém, revela outra tendência nesse mesmo período. Esse registro da violência urbana, marcadamente o assalto à mão armada e a maior evidência sobre crimes contra a propriedade, só se consolidou na década de 1980, segundo aponta a pesquisa de Alessandra Teixeira nas estatísticas policiais. Após analisar uma série robusta de dados sobre crimes e inquéritos policiais desde 1927 até a década de 1980, ela conclui que

“é certo que a criminalidade patrimonial desponta com maior incidência, representando praticamente o dobro dos crimes contra a pessoa entre os anos de 1984-1989, invertendo a posição de liderança, no contexto da cidade, que durante décadas coube aos delitos pessoais. E é certamente por essa razão que a violência urbana passa só nesse momento a ser percebida e sentida como um fenômeno que afeta a população em geral, já que os crimes pessoais, antes prevaletentes, permaneciam sobretudo adstritos quer às ambiências sociais do submundo do crime, quer às regiões populares, com o que sua violência não alcançava o contexto difuso da rua, o espaço de circulação da cidade.”<sup>168</sup>

Diante do exposto e das conclusões apontadas pela bibliografia de referência a mudança no perfil da criminalidade pode ser rastreada de modo mais preciso quando cruzamos informações de diferentes instituições de controle social, especialmente a polícia e a prisão. O fato, por exemplo, de um tipo de crime gerar um volume maior de inquéritos policiais não significa necessariamente um volume igualmente maior no seu encarceramento. Isso porque pode estar em jogo uma demanda social, ou uma percepção social, que influencia a prática de aprisionamento para determinados crimes e não para outros. No Rio de Janeiro, quando os crimes patrimoniais começam a participar de modo mais ativo da violência urbana, segundo Misse, ele é acompanhado de uma mudança nas estratégias de repressão, que vão desde a “caça ao bandido”, não raro resultando em assassinatos amplamente midiaticizados, ao crescimento do número de presos indiciados por crimes patrimoniais. Tão relevante quanto mapear as ocorrências criminais é identificar as respostas ao crime formuladas pelas instituições

---

<sup>168</sup> TEIXEIRA, Alessandra, *op. Cit.* p. 163.

de controle social e por uma demanda social difusa por segurança e repressão. E, nesse sentido, a repressão ao assaltante figura como um fenômeno no contexto da cultura da punição ao crime nos meados do século XX.

Por fim, antes de abordar o modo como a região Sul é mapeada por César Salgado, é relevante fazer um breve comentário sobre o modo como o IBGE abordou a relação entre cor (ou *etnia*, termo também empregado pelos estatísticos do Instituto) e crime, em busca de possíveis pistas para explicar por que César Salgado não abordou essa relação em seu repertório. O estudo dessa relação entre cor e criminalidade também pode ser útil para entender a gestão da criminalidade no período em tela. Para esta reflexão, será novamente mobilizado o estudo publicado em 1952 pelo analista estatístico Áureo Pinto de Figueiredo, do IBGE, intitulado “A criminalidade nos diversos grupos de cor da população do Distrito Federal”, produzido como parte da série “Estudo sobre criminalidade no Brasil”, coordenada pelo Laboratório de Estatística do Instituto. Conforme mencionado anteriormente, o estudo de Figueiredo não foi analisado por César Salgado, sendo que dele o Procurador Geral de São Paulo utilizou-se apenas os dados das ocorrências por tipo de crime (pessoal, patrimonial etc.). Para além dessas informações aproveitadas por Salgado, e mesmo que as análises de Figueiredo estejam circunscritas ao Distrito Federal, seu estudo é de grande valor para mapear a questão da cor no tratamento estatístico sobre a criminalidade e sobre o perfil da população de um modo amplo.

Figueiredo explica na introdução de seu estudo a metodologia empregada para determinar a frequência de crimes “nos diversos grupos e sexo e cor da população”.

“O número dos ‘indigitados autores’ de crimes previstos pelo Código Penal (segundo os ‘boletins individuais’ dos indiciados e acusados, depois de passada em julgado a decisão definitiva), pertencentes a cada grupo, foi posto em confronto com o número médio de componentes do grupo nos anos de 1942 a 1947, calculado como média de médias anuais, determinadas mediante interpolações com base nos dados dos censos de 1940 e de 1950”.<sup>169</sup>

---

<sup>169</sup> FIGUEIREDO, Áureo Pinto de. *Op. Cit.*, p. 1.

Como o censo demográfico é realizado em intervalos de dez anos, Figueiredo estimou médias anuais a fim de determinar, para cada ano da série, as proporções de crimes com relação aos grupos populacionais compartilhados em sexo e cor. Vale lembrar o fato dele ter utilizado apenas dados relacionados aos condenados (“depois de passada em julgado a decisão definitiva”) e não àqueles detidos provisoriamente ou para averiguação. Nesse sentido, Figueiredo deixa de considerar o volume das detenções efetuadas pela polícia na rotina do trabalho de rua, de modo semelhante ao que fez César Salgado. Como apontado acima, o universo total de indivíduos considerados na análise de Figueiredo, entre 1942 e 1947, é expressivamente maior que aquele com que Salgado trabalha e, contrariando os dados recolhidos por este para os reclusos da Penitenciária do Distrito Federal em 1950, Figueiredo aponta o crime contra a pessoa como o mais recorrente entre homens. Neste universo, prevalece o crime de lesão corporal, considerado “voluntário”. No grupo dos crimes contra o patrimônio, prevalece o que Figueiredo classifica como “crimes mais grosseiros”, referindo-se ao furto e ao roubo, para diferenciá-los dos “mais refinados”, como apropriação indébita e estelionato.

Em sua análise relativa aos grupos de cor, estes são divididos em brancos, pretos, pardos e amarelos. Em números absolutos relativos aos seis anos abrangidos na pesquisa, os brancos aparecem em primeiro lugar (28.322, considerando homens e mulheres), seguidos pelos pardos (8.319), pretos (6.578) e amarelos (32). Para efetuar os cálculos proporcionais, Figueiredo não faz uma comparação entre os grupos, ou seja, não contrapõe brancos, pardos, pretos e amarelos em relação à população total, a fim de demonstrar qual desses grupos tendencialmente comete mais crimes no conjunto da população do Distrito Federal. O que ele faz é calcular, no interior de cada grupo, as proporções dos crimes cometidos em relação à média da população desse mesmo grupo, dentro do período compreendido pela pesquisa. Dito de outra maneira, Figueiredo apresenta a proporção de brancos que cometeram crimes no interior da média da população branca; a proporção de pardos que cometeram crimes no grupo da média da população parda; a proporção de pretos que cometeram crimes no conjunto da média da população preta e o mesmo para a amarela. Assim, temos que, no grupo

dos brancos, houve em média 654,81 crimes para 100.000 habitantes de cor branca; no grupo dos pardos, houve 819,26 para cada 100.000 habitantes de cor parda; no grupo dos pretos, houve 1.009,52 crimes para cada 100.000 habitantes de cor preta<sup>170</sup>. Desses dados, o autor conclui que “a frequência total ascende a [1.009,52] entre os pretos, a [819,26] entre os pardos e a [654,81] entre os brancos, por 100.000 habitantes [...] de cada grupo”.<sup>171</sup>

Percebe-se que Figueiredo busca apontar as diferenças entre os grupos de cor, demarcando a ocorrência proporcionalmente mais acentuada de crimes entre os pretos em comparação com os brancos. Essas diferenças, entretanto, o surpreendem, já que ele esperava encontrá-las mais acentuadas, “considerando-se comparativamente as condições médias de vida dos vários grupos”. Figueiredo não explica o que seriam essas condições médias de vida, tampouco realiza um cálculo de proporções em bases comuns, já que os dados sobre a criminalidade foram extraídos de fontes policiais/judiciais e os dados sobre a população foram extraídos dos censos, de 1940 e 1950. Essa diferença com relação à origem dos dados compromete os resultados do estudo de Figueiredo, dado que cada fonte produtora de informação considera critérios diferentes para determinar a cor dos indivíduos. Enquanto a polícia e o poder judiciário determinam a coloração com base na observação do agente classificador, o IBGE se baseia no critério da autodeclaração da pessoa recenseada. A constatação desse problema não passa despercebida por Figueiredo, que sublinha o fato de haver uma “tendência a se atribuir matizes mais claros do que os que lhes seriam atribuídos por um observador imparcial”. E, acrescenta:

“Por isso, os números dos habitantes classificados pardos ou pretos no censo é inferior ao que se teria se fossem aplicados na classificação os mesmos critérios da

---

<sup>170</sup> Optamos por não colocar a proporção da categoria dos amarelos em vista de sua reduzida participação no conjunto.

<sup>171</sup> Como nosso interesse é mostrar o tratamento conferido pelo autor aos grupos de cor, unificamos os dados para homens e mulheres. Originalmente o texto de Figueiredo trata os sexos separadamente, ficando assim: “a frequência total ascende a 901,48 entre os pretos, a 744,22 entre os pardos e a 606,64 entre os brancos, por 100.000 habitantes do sexo masculino de cada grupo”. Cf. FIGUEIREDO, Áureo Pinto de. *Op. Cit.*, p. 7.

estatística judiciária. E, assim, as frequências calculadas na tabela II provavelmente se tornam superiores às efetivas para esses dois grupos de cor, e especialmente para o preto, e inferiores para o grupo branco”.<sup>172</sup>

O próprio estatístico do IBGE mostra, como se vê, não confiar na estatística do censo no que se refere ao dado relativo ao quesito cor. Para ele, o “observador imparcial”, ou seja, o policial e o juiz, são mais confiáveis na atribuição da cor do que o próprio indivíduo. Por outro lado, a observação de Figueiredo revela o que já está bem analisado pela historiografia e pela antropologia que se dedicou ao estudo da produção da cor da população pelos censos populacionais: o IBGE induziu o branqueamento da população por meio da criação de categorias intermediárias que possibilitavam à população escolher entre aquelas mais próximas ao branco, criando um dado estatístico que refletisse um suposto sucesso da política de branqueamento. E em sua análise da criminalidade, Figueiredo usa esse artifício a favor do argumento segundo o qual os pretos tendiam mais ao crime do que os brancos. Sendo que essa “circunstância”, de haver uma diferença no sistema de classificação dos órgãos nos quais buscou dados para seu estudo, tinha efeito limitado “a frações não grandes da população (isto é, aos grupos das pessoas de cor marginal entre a branca e a parda ou entre a parda e a preta). O problema, portanto, estrutural da composição dos dados mobilizados no estudo, é resolvido com um recurso argumentativo, qual seja, uma mera “circunstância”, que o leva a concluir pela “realidade” dos resultados alcançados: “é, portanto, efetivamente maior a criminalidade dos pretos do que a dos pardos e maior a dos pardos do que a dos brancos”.<sup>173</sup>

Essa conclusão poderia ser ainda mais problematizada ao considerarmos que a produção estatística, no que se refere ao quesito cor, era guiada muito mais por um interesse político do que de qualquer outra natureza. Como demonstrou Alexandre de Paiva Camargo, em “Classificações raciais na formação do campo estatístico no Brasil (1872-1940)”, a introdução do quesito cor no Censo de 1940 foi muito mais uma questão

---

<sup>172</sup> FIGUEIREDO, Áureo Pinto de. *Op. Cit.*, p. 12.

<sup>173</sup> FIGUEIREDO, Áureo Pinto de. *Op. Cit.*, p. 13.

política do que técnica, pois se tratava de um elemento importante para a propaganda do país no exterior, conforme consta da intervenção do diretor do Departamento de Imprensa e Propaganda (DIP) do Estado Novo, Lourival Fontes, na comissão censitária responsável pela definição dos critérios daquele censo. Em um contexto internacional marcado pela ascensão do nazismo e do fascismo, além das já tradicionais políticas raciais em vigor nos países do mundo desenvolvido, era fundamental para o governo demonstrar o sucesso da política de embranquecimento da população, ainda que o fosse por meio da inserção de um dado criado *a posteriori*. Vejamos a explicação de Camargo:

“O censo simplesmente não previu em seu inquérito a categoria “pardo” ou qualquer outro equivalente de mestiçagem. As qualificações resumiam-se a “preta”, “branca” e “amarela”. É o único recenseamento na história que não operou com a variável dos “pardos”. Todas as demais designações de cor, que indicavam miscigenação, como “caboclo”, “mulato”, “moreno”, etc., eram subsumidas a um traço horizontal no lugar reservado para a resposta nos boletins. **A categoria “pardo” era incluída somente na análise e não na coleta, abrangendo justamente tais qualificações desviantes.** Na coleta, os boletins traziam como instrução apenas a filiação a um dos três grandes grupos étnicos, e a indução ao preenchimento com o traço como única alternativa àquela filiação, o que resultava num constrangimento para o entrevistado, inibindo-o quanto a uma eventual declaração que afirmasse sua condição. **É forçoso concluir que o qualificativo “pardo” foi escamoteado por um procedimento operacional, dada a evidência de que os números resultantes estariam muito aquém de um patamar representativo.**”<sup>174</sup>

Portanto, assim como identificado no estudo de Figueiredo, a dissimulação da cor pelo entrevistado foi pressuposta pelos estatísticos em 1940, e por isso mesmo é que eles criaram uma forma de burlar o sistema de autoidentificação, atribuindo a coloração parda apenas na análise dos dados coletados. Foi somente em 1950 que essa categoria voltou a figurar no questionário, resultando em um crescimento acentuado da

---

<sup>174</sup> CAMARGO, Alexandre de Paiva. “Classificações raciais na formação do campo estatístico no Brasil (1872-1940)”, in: SENRA, Nelson; CAMARGO, Alexandre de Paiva. *Estatísticas nas Américas*. Por uma agenda de estudos históricos comparados. Estudos e Análises Documentação e Disseminação de Informações, número 2. Rio de Janeiro: IBGE, 2010, pp. 247-248.

população parda, e em um decréscimo de brancos e pretos (neste caso, tanto em termos absolutos quanto proporcionais), conforme demonstra a tabela a seguir:

<b>Tabela 13 - População recenseada, segundo a cor (1940-1950)</b>				
<b>em números absolutos e em % sobre o total</b>				
Cor	1940	%	1950	%
Branco	26.171.778	63,47	32.027.661	61,66
Pretos	6.035.869	14,64	5.692.657	10,96
Amarelos	242.320	0,59	329.082	0,63
Pardos	8.744.365	21,20	13.786.742	26,54
Sem declaração de cor	41.983	0,10	108.255	0,21

Fonte: CAMARGO, Alexandre de Paiva. “Classificações raciais na formação do campo estatístico no Brasil (1872-1940)”, in: SENRA, Nelson; CAMARGO, Alexandre de Paiva. Estatísticas nas Américas. Por uma agenda de estudos históricos comparados. Estudos e Análises Documentação e Disseminação de Informações, número 2. Rio de Janeiro: IBGE, 2010, p. 248.

Outro elemento que induz à leitura que percebe uma atualização da discriminação pela cor no estudo de Figueiredo é o modo como ele qualifica os crimes, diferenciando-os entre “grosseiros” e “refinados”. É por meio dessa qualificação que ele explica o fato de os brancos figurarem em maior número nos registros de crimes contra o patrimônio, como estelionato e apropriação indébita. Para ele, os brancos teriam mais “instrução e habilidade intelectual”, além de melhor “condição social” que a “maioria de pardos e pretos”. Esse viés discriminatório, segundo o qual os pretos e pardos seriam intelectualmente inferiores aos brancos, destacado no argumento do estatístico já foi, de alguma maneira, rastreado pela historiografia do crime, da polícia e da justiça criminal. Se retornarmos, por exemplo, ao já mencionado *Crime e cotidiano*, de Boris Fausto, ali encontramos uma consideração sobre a “possível tendência das autoridades policiais de considerar ‘negro’ o preso ‘não-branco’, como uma forma de estigmatizá-lo.” E ele explica a razão dessa tendência relacionando-a com o processo abolicionista, que seria responsável pela “situação de marginalidade ou subemprego a que foi confinada a população negra”. Mas o argumento de Fausto não fica restrito à condição

social de pretos e pardos. Problematizando desde uma perspectiva crítica acerca da produção dos dados criminais, o sociólogo aponta o “racismo das autoridades policiais” como fator determinante para a produção dessas estatísticas criminais. “O racismo de autoridades policiais está presente em transcrições de depoimentos, nos relatórios de delegados, rompendo-se em certos casos critérios classificatórios prévios.” Por fim, Fausto evoca a “consciência coletiva” para explicar a associação entre “o negro e o ócio, a violência, a permissividade sexual”.<sup>175</sup>

Outras reflexões sobre a influência das práticas institucionais, incluindo aí a cultura policial, podem ser desenvolvidas a partir dos trabalhos de Edmundo Coelho e Roberto Kant de Lima<sup>176</sup>, que investigaram a produção das estatísticas criminais e sua relação com as culturas policial e jurídica. É suficiente, contudo, para os interesses desse tópico voltado para o estudo dos repertórios estatísticos sobre as prisões no Distrito Federal, indicar como o estudo de Figueiredo dialogava com os interesses da classe dominante na construção de uma identidade nacional, fundamentada na noção de que os crimes mais violentos estavam associados à população classificada como preta e parda. A nos valermos do branqueamento apontado nos censos analisados por Camargo, pode-se afirmar que o IBGE contribuía para solidificar a crença de que o Brasil se veria livre desses crimes à medida que sua população se branqueasse. Nisso, a prisão desempenharia um papel complementar. Retomando os dados apontados por César Salgado, sabe-se que havia um número maior de presos na Penitenciária do Distrito Federal condenados por furto e roubo, perfil este considerado por Figueiredo como predominantemente formado por indivíduos pretos e pardos. Esses dados, apenas aproximativamente, permitiram concluir que não só havia uma tendência a encarcerar indivíduos condenados por crimes mais “grosseiros”, nas palavras de Figueiredo, mas também de condenar à reclusão indivíduos classificados como pretos e pardos. Essa

---

<sup>175</sup> FAUSTO, Boris. *Op. Cit.*, pp. 66-67.

<sup>176</sup> Cf. COELHO, Edmundo de Campos. “A Administração da Justiça Criminal no Rio de Janeiro:1942-1967”, in: COELHO, Edmundo de Campos. *Oficina do diabo* e outros estudos sobre criminalidade. Rio de Janeiro, Record, 2005, p. 303-336; LIMA, Roberto Kant de. *A polícia da cidade do Rio de Janeiro: seus dilemas e paradoxos*. Rio de Janeiro: Forense, 1995.



conclusão poderia ser mais bem fundamentada se dispuséssemos de dados estatísticos relativos à cor dos reclusos, o que ainda não foi reunido.

### **Região Sul: crise de desenvolvimento, crise de expansão**

Os dados coletados por César Salgado para a região Sul do Brasil referem-se aos estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Assim como realizado para a região Leste, ele se detém por mais tempo na caracterização dos perfis demográfico e econômico dessa região, seja por se tratar da região com o maior número de reclusos, como será apresentado a seguir, seja por ser a região com maior concentração industrial. Na parte relativa à demografia, o autor destacou a antiga e numerosa presença portuguesa que, em sua avaliação, teria facilitado a assimilação de novas levas de imigrantes entre o final do século XIX e início do XX. Nesse sentido, além da presença lusitana, Salgado enfatiza a importância das imigrações italiana e espanhola na formação da população da região. Ao abordar o caso italiano, ele faz uma breve comparação entre sua presença em São Paulo e nos estados mais ao sul, como o Rio Grande do Sul. Baseando-se na pesquisa de Pierre Mombeig<sup>177</sup>, Salgado argumenta que a situação da imigração para o extremo sul do Brasil teve um caráter muito mais isolacionista do imigrante, vivendo em colônias em que predominava a língua pátria, sem acesso a escolas públicas nacionais e por vezes arredo à autoridade do governo brasileiro. Segundo ele, esses grupos de alemães e italianos eram mais “obedientes aos cônsules fascistas e nazistas do que às autoridades brasileiras”. Já em São Paulo, a assimilação às leis nacionais e ao mundo do trabalho foi um processo mais harmonioso, tendo se dissolvido a tendência ao espírito de colônia.

Os sírio-libaneses de São Paulo, por exemplo, são retratados de forma muito elogiosa, por seu perfil laborioso e casamenteiro. “Quando se casa com a herdeira de um rico personagem de uma cidade do interior ou quando faz fortuna em São Paulo, o

---

<sup>177</sup> MOMBEIG, Pierre. *O Brasil*. São Paulo: DIFEL, 1954.

sírio torna-se um dos elementos mais ativos do Brasil moderno”.<sup>178</sup> Os japoneses, por outro lado, “são os menos assimiláveis de todos os imigrantes”, pois fazem trocas comerciais apenas dentro de sua comunidade, não abandonam a língua pátria e os casamentos são restritos aos compatriotas. Essa visão de César Salgado pode ter sido influenciada pelo contexto que envolve tanto a Segunda Guerra Mundial, dado que os brasileiros se colocavam como inimigos do Japão no plano do conflito, como por seu desdobramento em território nacional, com o conflito com a Shindo Renmei. De todo modo, essas considerações um tanto generalizantes sobre o perfil da população da região Sul são fundamentais para entender a relação que Salgado estabelece entre elas e o perfil da criminalidade na região. Nesse sentido, curiosamente, Salgado não confere nenhuma caracterização ou adjetivação aos pretos e pardos, aglutinando a população imigrante na categoria dos brancos. Os dados do IBGE para o censo de 1950, conforme enfatiza, apontavam para 87% da população de São Paulo como sendo de cor branca, o que talvez explique o fato dele não investir nenhuma análise sobre a população não-branca.

Ao apresentar o estado de São Paulo o autor confere grande ênfase aos aspectos econômicos, caracterizando seu perfil industrial (“o maior centro industrial da América Latina”), agrícola (“maior centro agrícola do país”) e comercial (“intensa é a vida comercial de São Paulo”). É digno de nota o fato de São Paulo ter a maior parte de sua população empregada na atividade agrícola, conforme aponta o autor, mas é seu perfil industrial aquele que merece maior valorização na descrição realizada por ele. Para os objetivos dessa tese, não é pertinente retomar as descrições mais detalhadas acerca do perfil da produção agrícola da região Sul, como o faz em minúcia o autor. Cabe aqui, no entanto, chamar a atenção para o fato de o texto de Salgado traçar um panorama descritivo das atividades econômicas do país, pois com isso talvez quisesse explicitar aos seus leitores seu próprio método de análise do perfil da criminalidade. Explorando aspectos da economia nacional, Salgado sugeria que os elementos econômico e

---

<sup>178</sup> SALGADO, César. *Op. Cit.*, p. 554.

demográfico tinham grande centralidade na explicação do perfil dos crimes e dos criminosos brasileiros.

<b>Tabela 14 - Reclusos na Região Sul (1950) – César Salgado</b>			
Estados	Homens	Mulheres	Total de reclusos
São Paulo	2928	-	2928
Paraná	336	-	336
Santa Catarina	386	-	386
Rio Grande do Sul	2522	73	2595
Totais	6172	73	6245

Fontes: Departamentos Estaduais de Estatística (São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul). Reunidos e sistematizados por José Augusto César Salgado em “Manifestações predominantes da criminalidade no Brasil”, publicado em *Anais da VI Reunião Penitenciária Brasileira*, segundo volume, tese n. 26. São Paulo, Serviço Gráfico da Secretaria de Segurança Pública, 1961.

<b>Tabela 15 - Reclusos na Região Sul (1950) - IBGE</b>			
Estados	Homens	Mulheres	Total de reclusos
São Paulo	1115	30	1145
Paraná	330	6	336
Santa Catarina	197	3	200
Rio Grande do Sul	1648	45	1693
Totais	3290	84	3374

Fontes: IBGE. Anuário Estatístico do Brasil. Ano XII, 1952. Rio de Janeiro: Serviço Gráfico do IBGE, 1953. Disponível em:

<[https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/20/aeb\\_1952.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/20/aeb_1952.pdf)>. Acesso em 31 mar. 2022.

<b>Tabela 16 - Estabelecimentos penais na Região Sul (1950) – César Salgado</b>				
Estados	Penitenciária	Presídio/Casa de Detenção	Cadeia	Total
São Paulo	1	1	133	135
Paraná	2	1	-	3

Santa Catarina	1	-	45	46
Rio Grande do Sul	2	11	80	93
Totais	5	14	258	277

Fontes: Departamentos Estaduais de Estatística (São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul). Reunidos e sistematizados por José Augusto César Salgado em “Manifestações predominantes da criminalidade no Brasil”, publicado em *Anais da VI Reunião Penitenciária Brasileira*, segundo volume, tese n. 26. São Paulo, Serviço Gráfico da Secretaria de Segurança Pública, 1961.

<b>Tabela 17 - Estabelecimentos penais na Região Sul (1950) – IBGE</b>						
Estados	Penitenciária/ Casas de correção	Presídios/Casas de Detenção	Cadeias	Xadrezes	Outras	TOTAL
São Paulo	2	2	72	519	1	596
Paraná	2	3	107	43	0	155
Santa Catarina	1	-	49	67	-	117
Rio Grande do Sul	1	12	86	76	36	211
Totais	6	17	314	705	37	1079

Fontes: IBGE. Anuário Estatístico do Brasil. Ano XII, 1952. Rio de Janeiro: Serviço Gráfico do IBGE, 1953. Disponível em:

<[https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/20/aeb\\_1952.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/20/aeb_1952.pdf)>. Acesso em 31 mar. 2022.

Considerando os repertórios acima, pode-se concluir que, para a região Sul, se repete a tendência já verificada nas informações relativas às outras regiões do país com relação aos totais de reclusos e estabelecimentos penais. Ou seja, enquanto Salgado apresenta um número maior de reclusos para essa região com relação ao repertório do IBGE, com relação ao número de estabelecimentos penais essa relação se inverte. O primeiro apresenta aproximadamente o dobro de reclusos para toda a região, quando comparado ao repertório do Anuário Estatístico. Já este mostra uma região com um número de estabelecimentos penais quase quatro vezes maior que o do promotor paulista.

Curiosamente, César Salgado não repertoriou alguns importantes estabelecimentos penais do próprio estado em que trabalhava. Os dados por ele

apresentados sobre a criminalidade no estado de São Paulo referem-se a 136 estabelecimentos penais, considerando uma Casa de Detenção, 133 cadeias, a Penitenciária do Estado e a Colônia Agrícola de Taubaté. É importante registrar que, em 1950, já existia o Instituto Correccional da Ilha Anchieta, não indicado no levantamento. Não fica claro também o que exatamente Salgado incluiu na rubrica “cadeias”. Por exemplo, os depósitos de presos localizados na capital, como aquele do Gabinete de Investigações, o presídio da rua do Hipódromo e o da rua da Alegria, que abrigavam volume considerável de detidos, podem também não ter sido considerados. Se se levasse em conta apenas esses três estabelecimentos ausentes, o número de presos poderia elevar-se em mais de mil pessoas, considerando não as capacidades, mas as lotações médias de cada edificação<sup>179</sup>. Um dado qualitativo relevante no levantamento de Salgado diz respeito à diferença entre o número de encarcerados em Casa de Detenção e cadeias (1600) e o volume de reclusos na Penitenciária do Estado e na Colônia Agrícola de Taubaté (na época funcionando como uma Seção Agrícola da Penitenciária) (1328). Ainda que esses números estejam subestimados pela ausência de alguns estabelecimentos, é importante destacar que as prisões diretamente vinculadas ao movimento policial (cadeia e detenção) possuíam um volume maior de presos em relação àquelas que recebiam apenas presos condenados (só se internava na PE ou em Taubaté com autorização do Juiz das Execuções Criminais). Isso explica, em parte, a maior defasagem na quantidade de reclusos apontada pelo IBGE, que compilou apenas aqueles cumprindo pena em penitenciárias.

Com relação aos estabelecimentos penais compilados e qualificados nos dois repertórios, é importante notar que o IBGE identifica duas penitenciárias no estado de São Paulo, enquanto Salgado aponta apenas uma. Não se sabe qual estabelecimento ganhou o *status* de penitenciária no Anuário Estatístico do Instituto, mas o fato é que havia apenas uma, criada em 1920, no bairro do Carandiru, na capital.

---

<sup>179</sup> Como veremos a seguir, esses estabelecimentos continham, em média, o dobro de indivíduos encarcerados, informação que nos levaria a alargar ainda mais o número de reclusos apontados por Salgado.

Os dados sobre reclusos e estabelecimentos penais do estado do Paraná também foram subnotificados. É o próprio César Salgado que o afirma, explicando que não conseguiu obter informações sobre o número de detidos em cadeias, muito menos sobre a quantidade destas. Assim, seus dados sobre reclusos coincidem com os do IBGE, relacionados apenas com o movimento da penitenciária. Os dados levantados por Salgado sobre estabelecimentos penais do Paraná referem-se à Penitenciária do Ahu, inaugurada em 1909, ao Núcleo Industrial do Iraí (Olaria), e à colônia Penal Agrícola Manoel Ribas – localizada em Piraquara. Salgado indica ainda que a Penitenciária Central do Estado, em Piraquara seria inaugurada em 1954, sobre a qual, naturalmente, não compilou informações, sendo que também não reuniu dados da Prisão Isolada de Mulheres e do Manicômio Judiciário, ainda em construção quando da realização do estudo. Por fim, esse problema da falta de informações a respeito dos estabelecimentos penais no Paraná, no estudo de Salgado, fica mais evidente quando o comparamos com o repertório realizado pelo IBGE. Enquanto o Instituto identificou 155 estabelecimentos, Salgado registrou apenas 3.

Os dados levantados para o estado de Santa Catarina também são incompletos. Em seu relatório, César Salgado se ressentiu pelo fato de não ter conseguido obter um número mais preciso das prisões existentes no estado e aponta incoerências nos números apresentados para cada um dos três anos mapeados pelos servidores que o apoiaram na pesquisa. O movimento carcerário para 1950, por exemplo, faz referência a 46 estabelecimentos penais (um presídio e 45 cadeias); já o do ano seguinte, 1951, informa sobre a existência de apenas 39 cadeias; número que cai para 30 em 1952. Não há uma explicação plausível para essa variação, e, além disso, o autor afirma que os dados acerca dos presos se referem a apenas uma penitenciária. Há também falhas na padronização dos termos utilizados. Por exemplo, Salgado refere-se a um “presídio” e, em seguida, afirma que compilou as informações sobre reclusos de uma “penitenciária”. Assim, de acordo com seu repertório, em 1950 havia 386 reclusos no estado. O IBGE também aponta a existência de uma penitenciária no estado de Santa Catarina, mas os dados sobre os reclusos coletados pelo Instituto indicam um número inferior em relação ao levantamento realizado por Salgado: apenas 200. Se ambos os repertórios buscaram

informações na mesma penitenciária, para o mesmo ano, como explicar essa diferença no número de reclusos? A pergunta permanece sem resposta, já que faltam informações a respeito da metodologia empregada pelo IBGE.

Em relação à quantidade de estabelecimentos penais no Rio Grande do Sul repete-se a incongruência nos dados, mas menos acentuada quando comparada ao que ocorreu no levantamento para Santa Catarina. O movimento carcerário da capital, Porto Alegre, para os anos entre 1950 e 1952, informa sobre a existência de duas instituições: a “Casa de Correção” e o “instituto Feminino de Readaptação Social”. Com relação ao interior, César Salgado registrou a existência de 90 estabelecimentos. Por outro lado, o quadro geral do movimento carcerário relativo apenas ao ano de 1950 informa sobre a existência de 93 estabelecimentos penais, sendo 11 presídios, 2 casas de Detenção/Correção e 80 cadeias. Como se nota, a disparidade entre as quantidades e perfis dos estabelecimentos não é tão grande de um período para outro, conferindo certa confiabilidade aos dados repertoriados por Salgado. Um elemento que favoreceu a compilação de informações para o estado sulista é o fato de este manter, por meio do seu Departamento Estadual de Estatística, uma publicação com periodicidade anual, denominada “Estatística judiciária do Rio Grande do Sul”. Nesta era possível encontrar todas as sentenças pronunciadas em processos criminais, o que foi de grande utilidade para Salgado tanto na elaboração de quadros estatísticos relacionados à criminalidade e quanto na recuperação do movimento carcerário. Curiosamente, mesmo mantendo uma periodicidade anual, César Salgado não conseguiu obter todos os exemplares que gostaria, tendo chegado à suas mãos apenas aqueles relativos aos anos 1949 e 1951.

Com relação ao número e ao perfil de reclusos em estabelecimentos penais é necessário fazer ainda algumas observações. Chama a atenção, por exemplo, o fato de os dois repertórios serem discordantes com relação à quantidade de reclusos em São Paulo e Rio Grande do Sul, os estados que, ao lado de Pernambuco, Bahia, Distrito Federal e Minas Gerais, possuíam os maiores contingentes de pessoas presas em todo o país. Enquanto César Salgado registra 2928 reclusos em São Paulo e 2595 no estado sulista, o IBGE inverte as posições colocando o Rio Grande do Sul à frente de São Paulo apresentando para esses estados, respectivamente, as quantidades de 1693 e 1145

peças presas. A ausência de séries históricas, bem como a ausência de informações precisas acerca das fontes utilizadas pelo IBGE, dificulta uma análise qualitativa desses números, o que seria de grande importância para compreender as mudanças no encarceramento ao longo do período republicano e, particularmente, na fase do nacional-desenvolvimentismo. No caso do Rio Grande do Sul, Mozart Linhares da Silva, Bruno Rotta Almeida e, mais recentemente, Tiago da Silva César trabalharam com informações sobre os presos na Casa de Correção de Porto Alegre, que viria a se chamar Penitenciária nos repertórios elaborados por César Salgado e pelo IBGE.<sup>180</sup> O que se depreende dos dados levantados por esses estudiosos é que o volume de presos na Penitenciária de Porto Alegre (“Casa de Correção”) registrado tanto pelo IBGE quanto por César Salgado é expressivamente maior do que a média existente no período da Primeira República. Conforme levantamento realizado por Tiago César, em 1930 havia 571 presos naquele estabelecimento penal.<sup>181</sup> Entre 1914 e 1930, considerando os dados apresentados por este autor, a Casa de Correção apresentou uma média populacional de 596 presos por ano, número três vezes menor ao apresentado pelo IBGE em 1950 e mais de quatro vezes menor ao registrado por César Salgado para o mesmo ano. Em termos proporcionais com relação à população do estado sulista, considerando o número de presos na Casa de Correção em 1920 e 1950 (IBGE), nota-se uma elevação da taxa de encarceramento de 29 presos por 100 mil habitantes para 41 presos por 100 mil habitantes<sup>182</sup>. Se aplicarmos a mesma fórmula para os dados informados por César Salgado, teremos uma taxa de 62 presos por 100 mil habitantes em 1950. Portanto, o intervalo compreendido pela chamada Era Vargas (1930-1945) parece ser crucial para se entendermos esse crescimento da população prisional no Rio Grande do Sul, já que,

---

<sup>180</sup> Cf. SILVA, Mozart Linhares da. *Do império da lei às grades da cidade*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1997; ALMEIDA, Bruno Rotta. *Cem anos de prisão*. Uma análise comparativa da população carcerária da Casa de Correção e do Presídio Central de Porto Alegre no intervalo de um século. Dissertação de Mestrado. Porto Alegre: PUC-RS, 2011. CESAR, Tiago da Silva. As oficinas e o trabalho penal dos condenados da Casa de Correção de Porto Alegre (1895-1930). In: *Tempo*, Niterói, Vol. 27, n. 3, Set./Dez. 2021.

<sup>181</sup> Cf. CESAR, Tiago da Silva. *Op. Cit.*, pp. 514.

<sup>182</sup> Em 1920 o Rio Grande do Sul apresentava uma população geral de 2.182.713 habitantes e a Casa de Correção possuía 634 presos. Em 1950 a população geral praticamente dobrou para 4.164.821, enquanto a população encarcerada na mesma instituição, de acordo com o IBGE, triplicou para 1693.



ao se comparar as duas quinzenas (1914-1930 e 1930-1945), percebe-se uma mudança significativa na evolução média da população encarcerada. Enquanto no primeiro quinquênio, a média ficou estável, ao final do segundo aquela média aumentou três vezes.

Para o caso dos reclusos em São Paulo a situação não foi diferente. A partir de 1920, o recolhimento de condenados ficou a cargo de duas instituições: a “velha Penitenciária”, como era também conhecida a Casa de Correção inaugurada em 1852, com capacidade para 160 indivíduos<sup>183</sup> e a nova Penitenciária do Estado, inaugurada em 1920, com capacidade para abrigar até 1200 presos em celas individuais. De modo auxiliar, foi criada na antiga Ilha dos Porcos uma Colônia Correccional, inaugurada em 1907 e em Taubaté um Instituto Disciplinar, para menores, mas que passou a abrigar os presos da ilha em momentos de suspensão do funcionamento da colônia insular. No período compreendido pela Era Vargas, é estabelecida definitivamente a Seção Agrícola da Penitenciária do Estado em Taubaté, com capacidade para 250 presos e a ilha-prisão em Anchieta, que funcionara de modo incipiente como presídio político por breve período, passou por grandes reformas, ampliando para 250 pessoas sua capacidade para abrigar menores e adultos, distribuídos em oito pavilhões. Assim, no alvorecer do chamado período democrático, em 1945, os principais estabelecimentos penais do estado tinham capacidade para abrigar até 2100 reclusos. Isso seria muito ampliado a partir da década de 1950, mas fato é que essa demanda por vagas no sistema prisional em São Paulo corresponde ao que se percebeu com a população reclusa no Rio Grande do Sul, ou seja, uma mudança na evolução demográfica nas prisões. Com o crescimento desta população, a pressão pela ampliação física do sistema tornou-se cada vez mais incontornável.

---

<sup>183</sup> Dado informado por SALLA, Fernando. *As prisões em São Paulo: 1822-1940*. São Paulo: Annablume, Fapesp, 2006, 2ª Edição, p. 199. A “velha Penitenciária” sofreria adaptações e, no início de 1950, já teria sua capacidade ampliada para 400 presos. Cf. *Relatório da Polícia de São Paulo do ano de 1952*. Apresentado ao Excelentíssimo Senhor Professor Lucas Nogueira Garcez, Governador do Estado de São Paulo, pelo Senhor Doutor Elpídio Reali, Secretário da Segurança Pública. São Paulo: Secretaria de Negócios da Segurança Pública do Estado de São Paulo, 1952.

Se fixarmos as mesmas datas escolhidas para fins comparativos no caso do Rio Grande de Sul, teríamos em São Paulo uma população reclusa de 791 indivíduos em 1921<sup>184</sup>, considerando apenas os dados da nova Penitenciária do Estado já que a comparação exige fixarmos uma instituição, e 1145 em 1950 (segundo o IBGE). Efetuando os cálculos proporcionais, temos como resultados 17 presos para cada 100 mil habitantes em 1920 e 12,5 presos para cada 100 mil em 1950. Diante dos dados informados pelo IBGE, teria havido um crescimento em termos absolutos, mas um decréscimo em termos proporcionais da população reclusa do estado. Quando aplicado o dado informado por César Salgado, a taxa salta para 32 presos por 100 mil habitantes, em 1950. Ainda considerando os dados informados pelo Procurador Geral do estado de São Paulo, a população reclusa do estado teria crescido 3,7 vezes em relação a 1920, enquanto a população geral do estado, saltando de 4.592.188 para 9.134.423 nessas três décadas, teria crescido 1,9 vezes. A questão problemática aqui está relacionada com a enorme disparidade existente entre os dados fornecidos por Salgado e aqueles coletados pelo IBGE.

É possível avançar no sentido de obter uma comparação mais realista se reunirmos informações sobre quantidades de presos dos principais estabelecimentos penais em ambos os anos comparados acima. Nesse sentido, se somarmos os números de indivíduos encarcerados na Penitenciária do Estado, na “velha Penitenciária”, na Casa de Detenção e no Instituto Correccional de Taubaté (transferido para a Ilha dos Porcos em 1926), teremos 1205 reclusos no final de 1921<sup>185</sup>. Efetuando o mesmo cálculo para

---

<sup>184</sup> EGAS, Eugenio. *Galeria dos Presidentes de São Paulo*. Período Republicano. Estado de São Paulo, vol. III, 1927, Mensagem do Presidente Washington Luís, p. 66.

<sup>185</sup> Os dados foram extraídos de EGAS, Eugenio, *Op. Cit.* e FERREIRA, Dirceu Franco. *Rebelião e reforma prisional em São Paulo*. Uma história da fuga em massa da Ilha Anchieta em 1952. Rio de Janeiro: Revan, Fapesp, 2018, p. 85. Optou-se por utilizar os dados de 1921, pois a Penitenciária do Estado fora inaugurada em 1920 com alguns presos transferidos da Velha Penitenciária. O movimento de 1921 refletia um movimento que se estabilizaria ao longo dos anos 1920. Em 31 de dezembro de 1929 a Penitenciária do Estado possuía 847 sentenciados; foi também o ano em que se inaugurou o terceiro pavilhão da Nova Penitenciária.

o ano de 1950, chega-se a 2625 encarcerados nas mesmas instituições.<sup>186</sup> Nota-se que esse dado ainda é inferior ao apresentado por César Salgado, que pode ter incluído informações às quais o autor desta tese não teve acesso. Considerando esses novos números, obtém-se um dado novo: enquanto em 1921 a taxa de encarceramento seria de 26,2 presos por cada 100 mil habitantes, em 1950 essa taxa passou a 28,7. Tendo em vista as dificuldades estatísticas encontradas em todos os levantamentos aqui mobilizados, pode-se concluir que havia uma certa estabilidade na proporção entre presos por habitantes ao longo dessas três décadas. Em termos absolutos o número de presos mais que dobrou, mas deve-se considerar que a população geral do estado bandeirante mais que triplicou no mesmo intervalo de tempo. Afirmar, portanto, que havia certa estabilidade na evolução da taxa de encarceramento em São Paulo, não significa dizer que não houve um aumento na pressão por vagas dentro das prisões. Considerando que as capacidades físicas dos estabelecimentos penais não sofreram expansão significativa, tende-se a concluir que o aumento da população prisional, em termos absolutos, tensionava o ambiente interno das prisões, impondo com urgência crescente a necessidade de uma expansão das vagas.

Outra questão importante diz respeito à flutuação da população prisional ao longo de doze meses. Por exemplo, considerando a Casa de Detenção, que possuía 314 presos no dia 31 de dezembro de 1921, sabe-se que ao longo dos doze meses anteriores ingressaram ali cerca de 500 novos indivíduos, parte deles remanejada para outras instituições ou posta em liberdade. Ocorre que, em um estabelecimento então com capacidade para 160 indivíduos, tal fluxo populacional saturava para além do limite físico a convivência nos espaços disponíveis. Essa mesma instituição, que em 1948 foi

---

<sup>186</sup> Considerou-se aqui os dados informados pelo IBGE para a população reclusa na Penitenciária do Estado, e os dados informados nos Relatórios da Polícia de São Paulo, publicados pela Secretaria de Segurança Pública. Alguns desses dados já haviam sido publicados em FERREIRA, Dirceu Franco. *Op. Cit.*, p. 85 e pp. 130-140. Cabe salientar que esses dados estão aquém do conjunto de encarcerados nas prisões em São Paulo. Para um número mais exato, seria necessário considerar os presos em trânsito no Palácio de Justiça, no Gabinete de Identificação, no presídio do Hipódromo – inaugurado em 1949 – e ainda no Manicômio Judiciário, que anualmente recebia entre 50 a 100 condenados para exames de sanidade mental, provenientes tanto da Casa de Detenção como da Penitenciária do Estado. Isso, claro, considerando os maiores estabelecimentos. Já que, conforme informado nas tabelas acima, tanto por Salgado, quanto pelo IBGE, havia grande número de cadeias e xadrezes no interior do Estado.

ampliada em mais 140 vagas, atingindo a capacidade para abrigar 300 indivíduos, experimentava um fluxo anual de mais de mil pessoas detidas pela polícia. No ano considerado para o cálculo das proporções, esse número chegou a 1300 indivíduos. Em 1952 ultrapassaria 1500. Nesse sentido, os espaços para gerir o fluxo da população detida ficaram cada vez mais exíguos ao longo dos anos, no que colaborou a intensificação da atividade policial.<sup>187</sup> Já a Penitenciária do Estado foi, de certo modo, preservada dessa grande flutuação de presos, razão que talvez explique o fato de não ter ocorrido grandes movimentos de rebelião, motins ou fugas ao longo de sua história.

Observando a evolução do encarceramento ao longo da década de 1950 e início dos anos 1960, nota-se que essa tendência de crescimento da população reclusa se acentuaria em São Paulo, quando comparado com outros estados que possuíam os maiores números de reclusos em estabelecimentos penais.

<b>Tabela 18 - Reclusos nas Penitenciárias – 1950/1960</b>			
<b>Ano</b>	<b>São Paulo</b>	<b>Distrito Federal/Guanabara</b>	<b>Rio Grande do Sul</b>
<b>1949</b>	1.047	1.745	1.934
<b>1950</b>	1.145	1.818	1.693
<b>1954</b>	3.163	1.322	1.164
<b>1955</b>	4.211	1.408	1.870
<b>1956</b>	4.754	1.169	2.171
<b>1957</b>	5.163	897	2.036
<b>1958</b>	5.345	2.547	2.069
<b>1959</b>	6.066	4.027	1.832
<b>1960</b>	6.205	2.925	3.117
<b>1961</b>	4.647	3.544	3.286

---

<sup>187</sup> Segundo dados informados em EGAS, E. *Op.Cit.*, à Casa de Detenção entraram 595 novos presos em 1920, 500 em 1921, 410 em 1922 e um salto para 6.503 presos em 1923. No entanto, ali permaneciam 314 no final de 1921 e 253 no final de 1922.

<b>1962</b>	4.502	3.914	2.513
<b>1963</b>	4.196	-	2.473

Fonte: Anuários Estatísticos, IBGE.

Comparando os dados da tabela com as informações demográficas produzidas pelo mesmo Instituto para o estado de São Paulo, nota-se que o crescimento da população de reclusos superou o da população em geral. Enquanto a população do estado não chega a dobrar numericamente entre 1940 e 1960<sup>188</sup>, a população reclusa cresce seis vezes apenas na década de 1950. O ápice desse crescimento é o ano de 1960, com 6.205 reclusos no estado. Em relação à população em geral, esse número representa uma taxa de 47,8 reclusos para 100 mil habitantes, muito superior à taxa de 12,5 para 100 mil, registrada em 1950. É razoável pensar, pelo que foi apontado acima com relação aos fluxos da população prisional, que haveria uma maior pressão sobre as estruturas físicas das prisões em São Paulo, o que provavelmente contribuiu para o ciclo de insurgências examinado nos capítulos seguintes.

Antes de examinar o encarceramento na região Centro-Oeste, é importante mencionar que além da região Sudeste apresentar os maiores índices de reclusos e de estabelecimentos penais, foi também nessa região que a tendência a encarcerar os crimes contra o patrimônio se mostrou mais acentuada nos anos 1950, sobretudo no Distrito Federal, São Paulo e Rio Grande do Sul. Isso aparece com destaque no repertório apresentado por Salgado, conforme organizado nas tabelas a seguir.

<b>Tabela 19 - Reclusos no Distrito Federal em 1950: 1818 reclusos</b>	
Crimes contra a pessoa	
Homicídios	124
Tentativas de homicídio	1
Lesões corporais	187

---

<sup>188</sup> Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o estado de São Paulo possuía cerca de 7 milhões de habitantes em 1940, número que saltará para aproximadamente 13 milhões em 1960.

TOTAL	312
Crimes contra o patrimônio	
Furtos	439
Roubos	87
Latrocínios	3
Estelionatos	62
TOTAL	591
Crimes contra os costumes	
Estupros	25
Atentados ao pudor e libidinagens	26
Seduções	54
TOTAL	105
Outros crimes	238
Contravenções	567
Crimes contra a fé pública (falsificação de moedas)	5

Fonte: José Augusto César Salgado em "Manifestações predominantes da criminalidade no Brasil", publicado em *Anais da VI Reunião Penitenciária Brasileira*, segundo volume, tese n. 26. São Paulo, Serviço Gráfico da Secretaria de Segurança Pública, 1961.

<b>Tabela 20 - Reclusos em São Paulo em 1950: 1328 reclusos</b>	
Crimes contra a pessoa	
Homicídios	271
Tentativas de homicídio	60
Infanticídio	1
Aborto	3
Lesões corporais	91
TOTAL	426
Crimes contra o patrimônio	
Furtos	515
Roubos	124
Latrocínios	11
Estelionatos	41
TOTAL	691

Crimes contra os costumes	
Estupros	
Atentados ao pudor e libidinagens	
Seduções	
TOTAL	
Outros crimes	35
Contravenções	
Crimes contra a fé pública (falsificação de moedas)	8

Fonte: José Augusto César Salgado em “Manifestações predominantes da criminalidade no Brasil”, publicado em *Anais da VI Reunião Penitenciária Brasileira*, segundo volume, tese n. 26. São Paulo, Serviço Gráfico da Secretaria de Segurança Pública, 1961.

<b>Tabela 21 - Reclusos no Rio Grande do Sul em 1950: 2595 reclusos</b>	
Crimes contra a pessoa	
Homicídios	428
Tentativas de homicídio	28
Lesões corporais	299
TOTAL	755
Crimes contra o patrimônio	
Furtos	885
Roubos	207
Latrocínios	1
Estelionatos	55
TOTAL	1148
Crimes contra os costumes	
Estupros	87
Atentados ao pudor	16
Seduções	109
TOTAL	16
Outros crimes	435
Crimes contra a fé pública (falsificação de moeda)	25
Contravenções	20

Fonte: José Augusto César Salgado em “Manifestações predominantes da criminalidade no Brasil”, publicado em *Anais da VI Reunião Penitenciária Brasileira*, segundo volume, tese n. 26. São Paulo, Serviço Gráfico da Secretaria de Segurança Pública, 1961.

Esses dados permitem concluir que, embora a atividade policial – como demonstrado acima para o caso de São Paulo –, ainda tivesse como foco a detenção de contraventores e aqueles que cometiam crimes contra a pessoa, havia uma tendência à condenação de crimes contra o patrimônio, na qual o furto aparecia em destaque. A resposta ao crime pelos poderes policial e judiciário, no caso dos estados mais atingidos pela política de desenvolvimento desigual e concentrado do nacional desenvolvimentismo, se mostrava tendencialmente mais severa para os crimes contra o patrimônio, já que o furto ultrapassava o homicídio entre os condenados à reclusão.

### **Região Centro-Oeste: escassez de dados**

Assim como realizado para todas as outras regiões do país, César Salgado apresenta a região Centro-Oeste (estados de Goiás e Mato Grosso) considerando os seus aspectos físico, demográfico, econômico e criminal. E, novamente aqui, cabe refletir sobre essa combinação de aspectos, todos, direta ou indiretamente, relacionados às manifestações da criminalidade, que era o foco do trabalho desenvolvido pelo Procurador Geral. Podem ser aqui retomadas algumas questões já colocadas anteriormente, inclusive para esboçar uma conclusão. O estudo do aspecto físico do país, em uma pesquisa sobre criminalidade, ecoava os determinismos físicos do comportamento humano, fortemente valorizados pela antropologia criminal e pela nascente criminologia no século XIX? Estaria o aspecto demográfico representando uma das tendências do urbanismo pós-revolução industrial, cuja visão de cidade criminal, ou de *bas-fonds*, eram frutos da aglomeração demográfica? Para além do aspecto quantitativo, a demografia recuperada por César Salgado considerava a composição racial e a nacionalidade da população, mas não aplicava esses critérios de análise à população reclusa. Tanto o primeiro aspecto da questão demográfica, quanto o segundo, dialogavam de algum modo com as percepções correntes sobre o crime e a criminalidade naqueles meados do século XX, como ficou patente na leitura do estudo



de Áureo Figueiredo, o analista estatístico do IBGE. Por fim, o aspecto econômico fora mobilizado por Salgado com o interesse em analisá-lo como fator criminogênico? O que se produzia e se consumia e, talvez principalmente, o modo como estava organizada a produção e a reprodução da vida material em determinadas regiões poderia fornecer elementos para uma análise mais complexa a respeito da evolução da criminalidade? De alguma maneira essas questões estavam presentes no universo mental dos anos 1950 no Brasil, sobretudo porque foi nesse período que se intensificou a transição demográfica do campo para a cidade. Fenômeno que se consolidaria apenas na década seguinte, o adensamento populacional típico de uma sociedade urbanizada, já se fazia sentir em algumas cidades nos anos cinquenta, sobretudo nos estados de São Paulo e Rio de Janeiro. Como explicado no capítulo anterior, a migração em massa (rural-urbana e urbana-urbana) para as metrópoles do Sudeste, impactara diretamente as políticas de controle social. Como demonstrado no levantamento realizado por César Salgado, a atenção aos crimes contra o patrimônio era maior nas cidades mais populosas, incluindo Porto Alegre, além das já citadas. E uma boa parte das autoridades reputaria ao proletariado de origem rural senão todos, ao menos uma parte importante dos chamados vícios degenerativos, ligados à noção de raça degenerada que ainda ressoava forte na prática social e nas políticas públicas de controle. Vale sublinhar que o perfil do encarcerado no atual Sudeste brasileiro, nos anos 1950, era o do homem solteiro, jovem com idade entre 18 e 25 anos, recém-migrado do campo, e sem profissão que exigisse formação específica na cidade.<sup>189</sup> A estrutura e o método do estudo realizado por César Salgado não foram pensados, pois, como simples didatismo, formalmente elaborado para apresentar o Brasil aos estrangeiros. Nela residia sua maneira, e a de outros seus pares, de compreender as manifestações da criminalidade. Não era possível para ele, naquele momento, estudar a situação de determinados crimes e de certos criminosos, desde um ponto de vista rigoroso e, por que não, científico, sem considerar os aspectos físicos do *território*, a situação *demográfica* e as condições *econômicas* do país, da região ou do estado. Também não se pode deixar de notar que, embora César Salgado tenha

---

<sup>189</sup> Cf. FERREIRA, Dirceu Franco. *Rebelião e reforma prisional em São Paulo*, op. Cit., pp. 130 e seguintes.

formação jurídica, ele pouco considera esse aspecto na análise da criminalidade, e tampouco explora a fundo a dimensão política, em leis, decretos etc. Vale, por fim, apontar que o tipo de crime considerado na análise de Salgado é aquele mais ligado às classes populares, que também eram os que mais atenção recebiam da atividade policial.

Ainda que as descrições de relevo, formação geológica e climatológicas pareçam hoje distantes de possuir alguma relação de sentido com um estudo sobre criminalidade, esse estranhamento permite reconhecer quais ferramentas analíticas César Salgado utilizava em seu estudo, bem como suas limitações. Ao analisar a região Centro-Oeste, por exemplo, ele apresenta a descrição climática como se estivesse escrevendo um manual técnico-didático, elencando os detalhes descritivos necessários para uma compreensão circunscrita ao tema, sem estabelecer relações explicativas entre clima e crime. Ele aborda a “situação física”, a “situação demográfica”, até chegar à “situação criminal” com poucos ou nenhum desdobramento analítico conclusivo, operação sobre a qual se debruçará na segunda parte do trabalho.

“Como a maior parte do território brasileiro, esta região apresenta clima quente e tropical, com temperatura média entre 21 e 26 graus, e chuvas correspondentes aos meses mais quentes (de novembro a março) que variam entre 1.000 e 3.000 mm anuais. A zona norte do planalto de Mato Grosso apresenta-se com um prolongamento da região amazônica. As temperaturas ali são muito elevadas (médias anuais de 25 graus centígrados), não há estação seca definida e as precipitações alcançam 3.000 mm por ano. Na zona do planalto goiano há maior oscilação nas temperaturas, que vão de 21 graus a 26 graus centígrados; as chuvas, menos abundantes, alcançam o máximo de 2.000 mm anuais; e a estação seca, bem definida, corresponde ao período de maio a setembro”<sup>190</sup>

Ao descrever a situação demográfica da região Centro-Oeste, César Salgado elege os seguintes aspectos: densidade demográfica, sexo, nacionalidade, cor, idade, situação de domicílio, grau de instrução, atividade principal, religião, estado civil e situação alimentar. Novamente aqui, o autor limita-se a pontuar dados relativos a cada

---

<sup>190</sup> SALGADO, José Augusto César. *Op. Cit.*, p. 601.

um desses aspectos, sem correlacioná-los à criminalidade. Como se ele quisesse apenas compilar informações que pudessem ser úteis à futura análise. Por exemplo, ao descrever o perfil da população segundo sua cor, Salgado apresenta dados do censo, que apontava “56% de pessoas brancas, 10,2% de pessoas pretas, 33,1% de pessoas pardas e 0,3% de pessoas amarelas”. Na situação domiciliar, relativa ao lugar de moradia da população, seus dados indicam 302.854 vivendo no “quadro urbano”, 120.643 no “quadro suburbano” e 1.313.468 no “quadro rural”. A região era uma das menos urbanizadas do país, com 98 das 112 cidades (total) apresentando até 5.000 habitantes. Outro aspecto interessante da população do Centro-Oeste era o fato de 67% ser constituída por pessoas não alfabetizadas, entre aquelas com mais de 5 anos de idade. Mais da metade dos homens tinha como atividade principal o trabalho na agricultura, pecuária ou silvicultura; e quase a totalidade das mulheres se ocupava em atividades domésticas. Em situação diversa das regiões Sul, Leste e Nordeste, o Centro-Oeste tinha baixos índices de união matrimonial: 67% da população era formada por adultos solteiros, contra 29% de casados. Efeito de uma sociedade pouco urbanizada? Talvez. Pode ser que a explicação mais plausível esteja na pirâmide etária da população cujos jovens de até 19 anos representavam a imensa maioria.

Com relação à situação econômica, César Salgado descreve as diferentes zonas de produção agrícola e extrativista, como a mineração e a borracha, além da atividade pecuária – “verdadeira base econômica da região” – e os principais meios de transporte. Não traça, neste momento, repetindo o mesmo padrão textual elaborado para as demais regiões estudadas, nenhuma relação de sentido da situação econômica com a criminalidade manifestada no Centro-Oeste.

<b>Tabela 22 - Reclusos na Região Centro Oeste (1950) – César Salgado</b>			
Estados	Homens	Mulheres	Total de reclusos
Goiás	182	-	182
Mato Grosso	317	-	273
Totais	455	-	455

Fontes: Departamentos Estaduais de Estatística (Goiás e Mato Grosso). Reunidos e sistematizados por José Augusto César Salgado em “Manifestações predominantes da criminalidade no

Brasil”, publicado em *Anais da VI Reunião Penitenciária Brasileira*, segundo volume, tese n. 26. São Paulo, Serviço Gráfico da Secretaria de Segurança Pública, 1961.

<b>Tabela 23 - Reclusos na Região Centro Oeste (1950) - IBGE</b>			
Estados	Homens	Mulheres	Total de reclusos
Goiás	101	4	105
Mato Grosso	264	0	273
Totais	365	4	369

Fontes: IBGE. Anuário Estatístico do Brasil. Ano XII, 1952. Rio de Janeiro: Serviço Gráfico do IBGE, 1953. Disponível em:

<[https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/20/aeb\\_1952.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/20/aeb_1952.pdf)>. Acesso em 31 mar. 2022.

<b>Tabela 24 - Estabelecimentos penais na Região Centro Oeste (1950) – César Salgado</b>				
Estados	Penitenciária	Presídio/Casa de Detenção	Cadeia	Total
Goiás	-	2	79	81
Mato Grosso	-	2	18	20
Totais	-	4	97	101

Fontes: Departamentos Estaduais de Estatística (Goiás e Mato Grosso). Reunidos e sistematizados por José Augusto César Salgado em “Manifestações predominantes da criminalidade no Brasil”, publicado em *Anais da VI Reunião Penitenciária Brasileira*, segundo volume, tese n. 26. São Paulo, Serviço Gráfico da Secretaria de Segurança Pública, 1961.

<b>Tabela 25 - Estabelecimentos penais na Região Centro Oeste (1950) – IBGE</b>						
Estados	Penitenciária/ Casas de correção	Presídios/Casas de Detenção	Cadeias	Xadrezes	Outras	TOTAL
Goiás	1	1	83	-	-	85
Mato Grosso	-	2	24	15	-	42
Totais	1	3	107	15	-	127

Fontes: IBGE. Anuário Estatístico do Brasil. Ano XII, 1952. Rio de Janeiro: Serviço Gráfico do IBGE, 1953. Disponível em:

<[https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/20/aeb\\_1952.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/20/aeb_1952.pdf)>. Acesso em 31 mar. 2022.

Embora os números relacionados a reclusos e estabelecimentos penais sejam divergentes entre os repertórios de César Salgado e do IBGE, nota-se que ela não é tão acentuada quanto ao observado nas regiões analisadas anteriormente. Para entender essa proximidade numérica entre as duas compilações, é necessário considerar alguns fatores decisivos. O primeiro deles diz respeito à dificuldade que as próprias localidades tinham na época de compor os dados oficiais. Aqueles fornecidos pelo DEE de Goiás, por exemplo, foram enviados com muitas ressalvas, indicadas pelo próprio diretor do Departamento daquele estado, alegando haver “críticas e senões” com relação à coleta de informações realizada pelas autoridades municipais. Afirmou ele, em correspondência enviada a César Salgado: “Como, porém, até a data presente, as agências municipais de estatística do Estado não responderam a todas as críticas a que nos referimos acima, cumpre-nos esclarecer-lhe que os dados constantes do quadro anexo estão sujeitos a retificação”. Logo, é possível inferir que o processo de coleta sistemática de dados pelo DEE estava seriamente comprometido e, diante da solicitação de informações encaminhada pelo procurador paulista, procedeu-se a um levantamento que não atendeu às expectativas do diretor do DEE goiano.

A relação de informações enviadas pelo estado de Mato Grosso é mais heterogênea e numerosa. Foram enviados a César Salgado relatórios que, à primeira vista, não tocam diretamente no interesse da pesquisa realizada por ele. Por exemplo, o “quadro de desquites nos anos de 1950 a 1952”, ou ainda o “quadro de desastres e acidentes nos anos 1950 a 1952”, ou mesmo o “quadro dos incêndios”. Por outro lado, diferente do estado vizinho, Mato Grosso enviou relatórios detalhados sobre “a estimativa da população para 1952”, com projeções para a demografia estadual, “dados sobre as características biopatológicas”, um “quadro de reclusos em outros estabelecimentos penais (1950/1952)”, um “quadro do movimento policial nos anos de 1950/52”, um “quadro das organizações policiais e prisões relativo aos anos de 1950/52”, um “quadro efetivo do pessoal judiciário do Estado nos anos de 1950/52”, e “quadros do movimento carcerário do Estado nos anos de 1950/53”. Nem todos esses

relatórios foram utilizados por César Salgado na composição dos dados informados em seu repertório, já que esse seguia um padrão único adotado para todos os estados do país. Mas, ao menos, foi possível compilar informações que, de outra maneira ficariam esquecidas nos depósitos da administração pública. Em segundo lugar, cabe notar que diante da ausência de dados completos dos estados é possível que César Salgado tenha consolidado seu relatório com informações extraídas do próprio Anuário do IBGE, hipótese que carece de comprovação.

Em números absolutos, a região Centro-Oeste é a segunda com o menor número de reclusos e estabelecimentos penais. A primeira é a região Norte. Interessante notar, comparando os dados para Goiás e Mato Grosso, que o estado que possui o menor número de reclusos é aquele com o maior número de estabelecimentos penais. Esse dado torna-se ainda mais interessante quando o cruzamos com a localização geográfica. O estado do Mato Grosso estava localizado na fronteira do país com vizinhos na América do Sul, sobretudo a Bolívia. Historicamente esse estado, assim como os demais localizados na região de fronteira terrestre, prestou uma função de defesa territorial, sobretudo no século XIX, em um momento de consolidação dos estados nacionais na América Latina, mas também no período colonial, quando ainda estava em disputa os limites entre as colônias portuguesa e espanhola. Curiosamente, esse estado possuía, de acordo com os dados reunidos pelos repertórios aqui analisados, um número inferior de estabelecimentos penais quando comparado com a situação do seu vizinho. Talvez a perda dessa função de proteção da fronteira territorial, bem como a baixa participação do estado na formação do PIB (Produto Interno Bruto) nacional, expliquem parte desses dados. Mesmo os chamados “crimes de fronteira”, abordados por César Salgado no segundo momento de seu estudo, parece não ter criado uma demanda por expansão das instituições penais no Mato Grosso.

### **Um estudo qualitativo e comparativo entre as cinco regiões**

O segundo momento do estudo realizado por César Salgado é dedicado à análise qualitativa dos dados reunidos. Em tom retrospectivo, ele afirma ter se concentrado no estudo dos condenados, seus respectivos crimes, seu perfil e quantidades presentes nas

cadeias do país. Agora, nas “considerações finais”, diz voltar a atenção para a análise do “recluso brasileiro” no ano de 1950. Um estudo que, em sua consideração, é inédito na história do país. Assim como já indicado por ele ao longo do trabalho, os dados lacunares, a demora em receber informações de outros estados, enfim, o caráter precário da produção estatística criminal brasileira, permitiram a ele obter apenas um “retrato imperfeito” da situação do recluso e dos condenados brasileiros. “Faltaram-nos muitos dos elementos indispensáveis para uma fotografia nítida”.

Assim, nesse estudo do “recluso brasileiro”, César Salgado também organiza seu texto de acordo com o critério de regionalização adotado à época e se baseia nos dados já informados ao longo do trabalho. Diferente do modo descritivo adotado nas partes que o antecedem, nas considerações finais Salgado apresenta um estudo qualitativo, estabelecendo nexos de sentido entre os aspectos físico, demográfico e econômico e a situação da criminalidade em cada região do país.

Sobre a Região Norte, Salgado inicia sua análise classificando a região como um “deserto demográfico”, “área de fome” e “sertão florestal e equatorial”, considerando os dados sistematizados e tendo como referência os trabalhos de Josué de Castro e Pierre Mombeig. Em sua análise do perfil do “homem” dessa região, o autor reforça a noção do determinismo geográfico para concluir pela constituição “corajosa, forte e violenta” do homem da região. Um dos condicionantes na formação do caráter desse “homem”, segundo Salgado, é o fato da presença feminina ser menos numerosa em relação à masculina (51,94% de homens, contra 49,06% de mulheres). Diante das dificuldades impostas pelo meio para a obtenção de recursos de subsistência e da pouca oferta de mulheres nas chamadas zonas de seringais, fator que está na raiz do “problema sexual”, Salgado compreende por que

“os crimes contra a pessoa constituem 73,08% dos cometidos pelos reclusos da Amazônia. E também porque ocupam o segundo lugar, com uma percentagem de 12,23% os delitos contra os costumes. Os crimes contra a propriedade surgem apenas em terceiro lugar, com uma taxa de 8,15%. Dentre os crimes em espécie, vemos ocupar o primeiro posto o homicídio (59,21%), seguido pelas lesões corporais (11,25%). O estupro (posse sexual da mulher mediante violência): 6,68% para 5,38%. Embora inferior a do furto... (4,73%), é elevada a porcentagem do roubo: (2,28%). **Violento e**

**insatisfeito sexualmente, o recluso do norte, segundo os outros dados que possuímos, é brasileiro e, em sua maioria, solteiro.**<sup>191</sup> (griso nosso)

Diferente de *Bomba, o filho da Selva*, personagem do romance de Roy Rockwood adaptado ao cinema e veiculado nas salas brasileiras em 1950, os criminosos do Amazonas descritos por Salgado não continham seus instintos sexuais mais primitivos, dando vazão a atos de violência, cuja ocorrência é analisada por ele como fruto da diferença numérica entre homens e mulheres. Ao contrário dos homens que, segundo Salgado, passavam dias em busca de recursos nas matas amazônicas, “Bomba”, o selvagem branco criado nas “florestas africanas”, salva a mocinha – também branca – das ameaças que o mundo selvagem a reserva.

Outra dimensão considerada pelo autor em sua análise é a situação das fronteiras e a influência dos territórios fronteiriços na criminalidade. Os dados coletados indicam a existência de grande proporção de condenados nas unidades político-administrativas (territórios) de Guaporé (22 em 10 mil habitantes), Rio Branco (16 em 10 mil habitantes) e Amapá (7 em 10 mil habitantes). Isso em comparação com Amazonas (1 em 10 mil habitantes), Pará (2 em 10 mil habitantes) e Acre (3 em 10 mil habitantes), conforme já mencionado anteriormente. A explicação encontrada pelo autor remete à índole dos moradores que se deslocaram para os novos territórios, “desejosos de tentar uma vida nova”, mas que não estavam “habilitados a levar vida honesta”. Nesse sentido, Salgado mostra possuir uma “fotografia” bem nítida das causas da criminalidade nas regiões fronteiriças, fundamentada, em grande medida, em uma avaliação de cunho moralista e preconceituoso em relação ao morador da fronteira. Visão que ecoava, em certo sentido, o estigma criado pela vocação punitiva dos territórios de colonização ibérica, cujas fronteiras eram povoadas por degredados deslocados das metrópoles nos séculos de ocupação. Esses degredados do século XX seriam aventureiros dispostos a arriscar tudo em busca do enriquecimento fácil em um mundo sem lei.

---

<sup>191</sup> SALGADO, José Augusto César. *Op. Cit.*, p. 629.



Da exuberância e magnitude da natureza “egoísta” do Norte – pois retém para si todos os recursos –, César Salgado transporta o leitor para a natureza traiçoeira do Nordeste: “ora nega-lhe tudo, expulsa-o, aniquila-lhe o corpo, perturba-lhe o espírito. Ora, arrependida, chama-o de novo, enche-o de esperanças, faz-lhe promessas”. Aqui novamente, pouco muda em relação à análise sociológica do homem da região Norte. A força física deve ser companheira do homem para que ele sobreviva em condições desfavoráveis, sobretudo quando a seca o quer expulsar da terra. “A seca cria uma mentalidade”. Ao homem nordestino, para Salgado, não falta coragem e o valor da honra. “E o meio de lavar a honra maculada é o emprego da violência. Em 3.452 reclusos do Nordeste, no ano de 1950, 1.753 eram autores de homicídios, 97 de tentativa de homicídio, 349 de lesões corporais graves.” O meio determina a alma e o comportamento do homem, incluindo os crimes que comete. A força e a honra definem, para César Salgado o perfil criminal dessa região. Não se pode deixar de notar, porém, que o autor não possuía informações tão precisas com relação aos processos de homicídios, para concluir que eles haviam sido cometidos “para lavar a honra”. Mas a imagem do crime de honra como parte da cultura regional era muito presente na avaliação que César Salgado elaborou a respeito do “homem” típico da região, o que talvez explique essa conclusão.

Ainda avaliando a situação do “recluso” nordestino, Salgado também considera as mutações provocadas no seu comportamento pelos ventos da modernidade: as “grandes cidades”, a “industrialização” e os “aglomerados humanos”. Essas mudanças atingem as tradições, modificando-as, e o homem “tradicionalmente honesto” - segundo demonstra a literatura de Euclides da Cunha, citado longamente pelo autor - é corrompido “por fatores diversos”. Nesse sentido, “as andanças dos flagelados obrigam-nos à prática de delitos para terem de que subsistir”. E então, é nesse contexto de ruptura com as tradições nordestinas de honestidade que Salgado encontra sua explicação para o fato de os crimes contra o patrimônio ocuparem o segundo lugar no universo da criminalidade nesta região. E, como a proporção de homens (48,87%) e mulheres (51,13%) era desigual, mas pedia para um número mais elevado de indivíduos do sexo feminino, César Salgado entende ser plausível os crimes contra os

costumes ocuparem a terceira posição no quadro da criminalidade regional. O modo simplório como o autor segue construindo nexos de sentido para explicar a ocorrência de diferentes crimes nas regiões do país deveria encontrar eco em seus interlocutores, dado que ele não se esforça para convencer o leitor a respeito de suas hipóteses.

Diferentemente das regiões analisadas anteriormente, a caracterização da região Leste (classificação que incluía os estados de Minas Gerais, Bahia, Espírito Santo e Rio de Janeiro), feita por César Salgado, leva muito pouco em consideração os elementos biogeográficos. Em sua análise dessa região, predomina a imagem de um homem que sobrepujou a condição de natureza e ergueu cidades. A base empírica para essa abordagem é o fato, muito concreto nos anos 1950, de que 668 das 1888 cidades do país estarem situadas nessa região. Deve-se registrar que, embora a maior parte dos domicílios estivessem ainda localizados no meio rural, as cidades do Leste estavam em franco desenvolvimento, “sendo o Rio de Janeiro o centro de atração de maior influência”. Para essa região, César Salgado não estabelece nexos tão claros entre as condições materiais da reprodução da existência e a situação da criminalidade na região, e sugere que ao dominar o meio natural o homem também domina, por consequência, seus próprios instintos. Os crimes patrimoniais, conforme demonstra Salgado para a região Leste, superam os crimes contra a pessoa, situados em segundo lugar. Isso serve de indício para ele sugerir que “a violência começa a atenuar-se”. E, ocupando o terceiro lugar em ocorrência, os crimes contra os costumes e as contravenções são avaliados como “formas menos graves de criminalidade”. E conclui o autor:

“Desse exame, verificamos uma como que ‘espiritualização’ da criminalidade. As formas de violência cedem lugar às formas ‘pacíficas’, digamos assim, de delinquir. Representará isso um progresso ou um retrocesso? Do ponto de vista do autor do delito, um retrocesso. Torna-se ele mais covarde, mais hábil, mais perigoso. E muitas vezes, ao invés de agir sob influência de um impulso repentino, de um motivo moralmente compreensível, planeja sua atividade criminosa, organiza-se para viver da delinquência”.<sup>192</sup>

---

<sup>192</sup> SALGADO, José Augusto César. *Op. Cit.*, p. 635.

Esse perfil profissional do criminoso, mais “covarde” e, ao mesmo tempo, mais “perigoso”, não encontra no “aspecto físico” da região uma explicação determinista. Ainda que seja fruto de um meio, é fruto do meio urbano, onde prevalece a humanização da vida em comum, entendido como sinônimo de civilização, no sentido de que a presença humana prevalece sobre o imprevisto e incontrolável da natureza selvagem. O crime, no entanto, cria para si formas de vida própria na cidade. E é na favela, nos cortiços e nos mocambos, que César Salgado identifica os “focos de delinquentes”. Assim, nesse meio em que o homem já não se pode dizer vítima de uma natureza ora egoísta, ora traiçoeira, é que o crime estabelecerá seus próprios espaços, criará sua própria geografia. A situação da criminalidade torna-se um problema de ordem espacial, de controle sobre o espaço urbano. A imagem de uma “cidade partida”, entre o crime e a lei, é a fotografia mais recorrente para pensar o crime nas regiões de acelerada urbanização na década de 1950, e ecoa fortemente no estudo de Salgado. Fruto de uma nova economia política, a do nacional desenvolvimentismo, a metrópole nacional encontra nesses novos espaços da criminalidade, uma espécie de contrapoder, uma força antagônica à do universo da propriedade e da acumulação. A astúcia do planejamento urbano da cidade moderna e industriosa, encontra seu negativo na criação de espaços incontroláveis, autoconstruídos e aglomerados, constituindo uma nova natureza, talvez mais desafiadora e traiçoeira que aquelas das regiões Norte e Nordeste, tal como descritas por César Salgado. E, nós, leitores extemporâneos, vamos aos poucos nos aproximando de um imaginário sobre o crime urbano que permeia a construção argumentativa e fornece subsídios para os nexos de sentido criados por ele.

Sobre a região Sul é desenhado um perfil muito semelhante ao que o autor elaborou para a região Leste, com a diferença de que é conferido maior destaque à concentração populacional e à cor dos habitantes. Ocupando o segundo lugar de região com mais cidades no país, o Sul é a que apresentava uma predominância de população branca (87%), sendo que juntos, pretos e pardos chegavam a pouco mais de 10%, segundo o levantamento de César Salgado. Ainda em processo de transição demográfica naquele período, essa região tinha 31% dos seus habitantes morando em cidades, contra 59% na zona rural. A predominância masculina (50,72%) não chega a ser digna

de nota, ainda que lembrada pelo autor. A ênfase no perfil industrial e urbano leva Salgado a privilegiar as cidades com mais de trezentos mil habitantes (São Paulo e Porto Alegre), e sublinhar que o “maior centro industrial da América Latina” estava nessa região. Para ele, essa influência do desenvolvimento econômico se faz notar no perfil dos reclusos, em sua maioria alfabetizados. Assim como na região Leste, Salgado constatou que os crimes contra o patrimônio são mais elevados no Sul, em comparação aos crimes contra a pessoa. Contudo, diferente da avaliação de uma violência mais ‘pacífica’, César Salgado faz alusão a um recrudescimento dela, sobretudo nos crimes contra a pessoa. O autor interpreta que havia no Sul uma “mistura de violência e esperteza”, a exemplo dos homicídios e fraudes, que é explicada pelo fato de sua pesquisa ter “englobado resultados que provêm de regiões primitivas de sertão, de campo, de desbravamento, com outros oriundos dos grandes espaços urbanos”. Aqui, tal como na avaliação que o autor fez para a região Norte do país, há uma ideia subjacente segundo a qual a cidade amansa a violência física contra a pessoa, enquanto o sertão fomenta os instintos. Assim como a urbanização, a presença da riqueza, na visão de Salgado, deveria atenuar o crime, mas não é o que ocorria. Por isso, avalia o problema como “complexo”, e levanta a seguinte hipótese explicativa:

“Região rica, não deveria ter como mais elevada a taxa de crimes contra o Patrimônio. Sua riqueza talvez explique, justamente, esta maior incidência de delitos patrimoniais. É centro de atração de imigrantes estrangeiros e para ela acorrem também os brasileiros de outros pontos do país. A luta pela vida não raro assume aspectos dramáticos. Não é a selva amazonense nem a seca do nordeste o inimigo a vencer. É a concorrência, a oferta de braços para as fábricas, a exploração do homem pelo homem, que gera a miséria, cria ambientes promíscuos e aduba o ambiente para o florescimento de delitos patrimoniais”.<sup>193</sup>

O que seria a razão para redução dos crimes, a riqueza, torna-se sua principal causa. Mas não só, pois Salgado enfatiza o perfil do novo habitante do Sul, apontando para o estrangeiro e para o brasileiro “de outros pontos do país”, como aquele que mais sofre na “luta pela vida”, noção que ocupa o lugar da luta por recursos nas regiões Norte

---

<sup>193</sup> SALGADO, José Augusto César. *Op. Cit.*, p. 637.

e Nordeste. É ao trabalhador pobre que se dirige o foco da atenção, ele é o elemento sensível no qual se deveria buscar uma explicação para a criminalidade nessa região. Se a natureza era vista como o “inimigo” nas regiões menos urbanizadas, é o próprio homem que é visto como o “inimigo” da ordem nas regiões de acelerada urbanização. Como o próprio autor afirma na conclusão de seu estudo sobre a região Sul: “a miséria é a companheira mais constante do delito”.

Diferente das análises realizadas para as demais regiões do país, César Salgado não faz o mesmo com a região Centro-Oeste, limitando-se a reproduzir os dados já apresentados ao longo do relatório, pontuando a maior frequência dos crimes contra a pessoa em relação aos crimes contra o patrimônio. Embora o autor reforce a predominância da habitação rural e o elevado índice de analfabetismo, ele não elabora uma análise demonstrando correlações entre esses dados e o perfil da criminalidade. E não há propriamente uma conclusão no estudo realizado. Ele finaliza com a apresentação simples dos dados já informados para o Centro-Oeste, acompanhado de referências bibliográficas.

\*

A leitura do estudo realizado por José Augusto César Salgado contribui para situar a participação do Brasil nos debates internacionais relativos à prevenção do delito e ao tratamento da delinquência. Fruto dos trabalhos do grupo regional da América Latina para o congresso realizado em Genebra em 1955, esse estudo refletiu as expectativas com relação ao futuro do tratamento da delinquência colocadas em debate internacional no pós-Segunda Guerra. É na sua dimensão internacional que se pode compreender o esforço por mapear e analisar as “manifestações da delinquência” no país, bem como os estabelecimentos penais existentes, para, ao fim e ao cabo, contribuir para a construção dos caminhos a serem trilhados a partir de então. Distanciando-se das avaliações excessivamente otimistas a respeito da realidade carcerária brasileira, como a que Victorio Canepa apresentou no Congresso em

Genebra em 1955<sup>194</sup>, César Salgado apresenta um repertório, incompleto, mas realista, das instituições penais existentes no país. Talvez o lugar ocupado por ele, como promotor do Ministério Público, tenha exercido grande influência na construção de um mapeamento mais crítico das instituições penais brasileiras, diferenciando o estudo de Salgado do breve arrazoado apresentado por Canepa em Genebra, este mais preocupado em exaltar uma certa modernização *avant la lettre* do que fazer face à realidade do encarceramento em um país formado sob o legado vivo da colonização.

Isso posto, é uma das tarefas ainda a ser realizada pela historiografia das prisões no Brasil compreender o impacto desses debates levados a cabo no âmbito das reuniões internacionais sobre a percepção do crime e da punição na realidade nacional. Nos anos 1950, como parte da construção de uma nova regionalização do espaço mundial, a “prevenção do delito e o tratamento do delinquente” se tornou um problema internacional, cuja demonstração mais evidente e icônica foi o encontro em Genebra. Na contramão da crescente importância que o tema adquiriu, pouco foi escrito em termos de pesquisa acadêmica, por exemplo, sobre as atividades do Instituto Latino-Americano de Criminologia, instalado em São Paulo na década de 1960, bem como sobre a cooperação entre penitenciárias das diferentes nações da América Latina em meados do século XX.<sup>195</sup> Jorge Nuñez, em sua pesquisa sobre a cooperação de Roberto

---

<sup>194</sup> Canepa se apresentou em Genebra como Presidente Perpétuo da Associação Brasileira de Prisões e representante do Grupo Permanente de Trabalho Latino-Americano de Defesa Social da ONU. Em sua apresentação sobre os “estabelecimentos abertos”, ele valorizou o quadro penitenciário brasileiro, argumentando que as prisões abertas já eram uma realidade no Brasil, apoiando-se para tanto nos projetos implementados em Alagoas, “Colônia Penal de Santa Fé”, Florianópolis, “Canasvieiras”, Pernambuco, “seção agrícola da Penitenciária de Itamaracá”, Minas Gerais, “Penitenciária Agrícola de Neves”, e São Paulo, com os Institutos Penais Agrícolas – Bauru, Itapetininga e São José do Rio Preto -, e a “colônia correccional de Taubaté”.

<sup>195</sup> As trocas entre penitenciárias e criminólogos latino-americanos tem ganhado importante contribuição com os estudos conduzidos no quadro do Projeto de Investigação Científica e Tecnológica do Instituto Max Planck, “Los viajes de las ideas sobre la cuestión criminal hacia/desde Argentina”, coordenados por Maximo Sozzo e Thomas Duve. Em particular a pesquisa de Jorge Nuñez sobre o pensamento penitenciário de Roberto Pettinato, formado a partir do intercambio com outros penitenciários da América Latina, joga luz sobre os debates em curso na região nos meados do século XX. Cf. GONZALEZ, Esteban; NUNEZ, Jorge. “¿Hacia un penitenciarismo latinoamericano? Cambios y continuidades en las políticas penitenciarias argentinas (1900-1955)”. *Anuario de derecho penal y ciencias penales*, ISSN 0210-3001, Tomo 73, Fasc/Mes 1, 2020, págs. 811-831. Ver também: GONZALEZ, Esteban; NUNEZ, Jorge. *Op. cit.*, 2020.

Pettinato com penitenciaristas da região latino-americana, sugeriu que essa internacionalização da questão penitenciária contribuiu para motivar estudos acerca dos problemas regionais, apontando os limites ao avanço da questão do tratamento dos delinquentes, mas também a complexa rede que se formou entre especialistas em meados do século XX – iniciada no Entreguerras -, por meio de reuniões científicas, publicações em cooperação e produção bibliográfica.

Na análise aqui realizada sobre o estudo de Salgado, buscou-se valorizar o potencial que o material apresenta para fomentar um mapeamento mais complexo dos reclusos e estabelecimentos penais existentes no Brasil em meados do século XX, se cotejado com outros repertórios estatísticos. Na maior parte das vezes, o repertório de Salgado mostrou-se mais detalhista com relação ao número e perfil dos reclusos, quando comparado ao do IBGE. Com relação aos estabelecimentos penais, verificou-se por exemplo, que muitas instituições identificadas como “penitenciárias” no repertório do IBGE eram, na verdade, as antigas edificações das casas de correção rebatizadas com um nome mais moderno, seja pelos governos estaduais, seja artificialmente pelo próprio Instituto, no afã de produzir um quadro político administrativo mais homogêneo para o território nacional. Esse questionamento dos processos de produção estatística, sobretudo naquelas relativas ao crime, ou à reclusão, é fundamental para avançar o conhecimento a respeito do período, já que tendencialmente o foco privilegiado pelos estudos históricos beneficia as grandes instituições penais, deixando de lado, por vezes, o que era de fato representativo do encarceramento no país, naquela época. Ao identificar, nesses repertórios, a situação do encarceramento no país, com um predomínio das cadeias e xadrezes como espaços de detenção, pode-se concluir que até meados do século XX o tratamento penitenciário sobre a delinquência era uma realidade ainda incipiente, limitando-se a algumas poucas instituições localizadas nos centros urbanos mais dinâmicos do ponto de vista econômico. Nesse sentido, esse estudo contribui para confirmar algo do que em parte estava posto pelo quadro estatístico do IBGE com relação à concentração de reclusos e estabelecimentos penais nas regiões Leste e Sul do país. Por outro lado, do ponto de vista qualitativo, o estudo

de César Salgado contribuiu para compreendermos o que havia de específico na região Sudeste frente às mudanças derivadas da política nacional-desenvolvimentista.

Também vale pontuar que as análises qualitativas realizadas por César Salgado representam um importante documento relativo ao pensamento sobre as causas do crime e o perfil dos reclusos no país, em um momento de crise do tratamento da delinquência gerida pelas instituições de controle social, sobretudo a polícia e a prisão. Apoiado nos repertórios cotejados ao longo deste capítulo, foi possível identificar que os aspectos territoriais, populacionais e econômicos eram centrais na explicação das causas do crime, muitas vezes personificado em representantes de determinados grupos sociais, como o imigrante, o retirante ou os “miseráveis” de modo geral. Também houve uma racialização do crime, sobretudo no repertório do IBGE produzido por Áureo de Figueiredo, em que diferencia os tipos de crimes pela cor dos criminosos.

Algumas dessas representações do recluso e dos estabelecimentos penais serão aprofundadas nos próximos capítulos, com base em uma série documental produzida a partir da pesquisa nos jornais impressos no Rio de Janeiro e em São Paulo. Tentar-se-á verificar como a imprensa explorou os movimentos de rebelião, motim e fuga engendrados pelos presos, identificando quais eram os elementos predominantes desse universo mental relacionado ao recluso, como foram mobilizados e como a racialização do crime se manifesta nesses veículos midiáticos. Pretende-se com isso aprofundar a compreensão sobre o modo como o preso e a prisão foram representados tanto nos discursos de autoridades, quanto nas reportagens veiculadas na imprensa. Assim, espera-se construir um entendimento das repostas formuladas à crise nas prisões e no controle social no contexto do nacional desenvolvimentismo.



## **Capítulo 3 - Um ciclo de insurgências prisionais em meados do século XX**

### **Insurgências e reformas: questões preliminares, fenômenos associados**

Quais as consequências metodológicas de uma abordagem que pensa a prisão como lugar de insurgência, e não apenas como espaço de clausura e mortificação? Quais seriam as consequências dessa abordagem para uma história das reformas prisionais? A reforma da prisão poderia ser pensada como uma estratégia de poderes que visam a neutralizar as insurgências engendradas seja por movimentos externos ao espaço dos intramuros, seja pelos próprios mecanismos de controle e negociação criados, reproduzidos ou ativados no cotidiano institucionalizado? De que maneira as narrativas visuais sobre as insurgências, explorando um vasto repertório de imagens (verbais e não verbais), podem contribuir para a naturalização, no imaginário coletivo, de determinadas soluções para as assim chamadas crises prisionais? Afinal, estaria correto dizer, como afirmava Augusto Thompson, que “a estrutura e o modo de operação da penitenciária são formados, basicamente, pelos padrões fornecidos pelos internos”, ou, acompanhando uma abordagem mais próxima da história das ideias penais, seriam as prisões instituições calcadas em projetos bem pensados por especialistas que, com base no saber que os autorizava, projetavam nessas cadeias uma imagem da ordem social da qual eram também representantes? Essas questões ajudam a estruturar esse e os demais capítulos.

Neste capítulo e nos seguintes serão apresentados os resultados da pesquisa que consistiu no levantamento das insurgências ocorridas nas prisões dos estados de São Paulo e Rio de Janeiro em meados do século XX. Como o leitor poderá constatar, elas foram muitas e de variados tipos. Desde ocorrências breves, como uma briga entre presos que suspende a rotina do controle, até grandes movimentos de rebelião, motim ou fuga em massa. Em certa medida é razoável afirmar, como apontou Fernando Salla, que o período em tela foi um momento de crise sem precedentes na história das prisões,

não apenas de São Paulo, mas em toda a atual região Sudeste.<sup>196</sup> As insurgências apresentadas a seguir, testemunham uma das expressões mais visível e impactante dessa crise. Para além da constituição de um repertório de ocorrências, ou de insurgências prisionais, essa pesquisa foi movida pelo interesse em identificar as relações entre esses movimentos, episódicos ou não, com os programas, projetos, propostas ou ideias de reforma para as prisões. E como, supõe-se, as ideias estão enraizadas no fazer histórico, decidimos testar a hipótese segundo o qual há uma ligação estreita entre as ideias de reforma e as insurgências prisionais ocorridas em meados do século XX no Sudeste brasileiro. Isso não significa afirmar que o pensamento penitenciário ou a ciência penitenciária existam apenas para sanar problemas ou demandas urgentes do ambiente prisional. Mas os projetos levados a cabo, as ideias que se materializam nas edificações, que são aplicadas na construção de novas prisões e que dialogam com a rotina do cárcere, travam um diálogo tenso e, muitas vezes, dissonante, com relação aos grandes modelos penitenciários. E é por isso que os momentos de crise são particularmente ricos para pensar esse complexo diálogo entre a história das ideias penais-penitenciárias, a história do cárcere, e o modo como se articulam em contextos específicos e decisivos para a trajetória das instituições prisionais. Nesses três últimos capítulos, trataremos das insurgências que impuseram uma agenda de demandas urgentes, respondidas quase sempre com soluções prosaicas, aplicadas de afogadilho, imediatistas, como se à instituição que se propõe a regenerar o condenado coubesse o papel de se vingar diante de uma afronta à sua quase insondável estrutura. De modo associado a esse movimento, veremos como essas soluções se confrontavam ou não com o pensamento penitenciário em vigor em meados do século XX.

Quando as fragilidades das instituições são expostas numa espécie de esgotamento incontornável, em que nenhuma negociação é capaz de equilibrar as tensões urdidas na comunidade prisional, ganha força um outro tipo de insurgência, ou contra-insurgência, por parte das autoridades administrativas, políticas, enfim, do

---

<sup>196</sup> Cf. SALLA, Fernando. “Rebelião na Ilha Anchieta em 1952 e a primeira grande crise na segurança pública paulista”, in *Dilemas*. Revista de estudos de conflito e controle social, v. 8, n. 4, 2015.

Estado. Essa insurgência pode romper com um determinado modo de vida institucional, seja na desativação de uma unidade prisional, seja na construção de outra, ou ainda no massacre da população encarcerada. Nesse sentido, não se poderia falar de reforma, mas de uma forma de poder, que é ativado para romper, “virar a mesa”, suprimir um espaço de convivência e inaugurar novos espaços, ou mesmo uma nova ordem no mesmo espaço, que não necessariamente modifica as práticas punitivas, mas que amplia a capacidade de controle físico da população encarcerada, como se o esgotamento de uma unidade pudesse ser contornado com a abertura de outra, em um processo de expansão contínua do arquipélago prisional.

Pensar as relações entre as insurgências e as contra insurgências não necessariamente implica compreender o processo histórico de uma perspectiva dualista, ou de causa e consequência. Pensamos que o ciclo de insurgências ocorrido entre as décadas de 1940 e 1960, objeto de estudo dessa Tese, esteve *associado* às mudanças encaminhadas no âmbito das políticas públicas de segurança, sobretudo no que se refere às instituições de encarceramento. Por isso, nosso interesse consiste em demonstrar como as políticas para as prisões, em grande parte, caminharam *lado a lado* com as insurgências registradas nessas instituições.<sup>197</sup> O mesmo otimismo e confiança que a classe dominante depositou no projeto nacional-desenvolvimentista, como um caminho sem volta para o crescimento brasileiro, se manifestou, como será demonstrado, nos projetos de expansão contínua das estruturas físicas das instituições de encarceramento nos estados do Sudeste. Mas o que incomoda no pesquisador que se debruça sobre os processos de crise e reforma das instituições prisionais é o fato de que, ainda que se alterem as razões para o seu adoecimento, a prisão é sempre oferecida como o melhor remédio para a cura de si mesma. Diante de ocorrências não raro brutalmente violentas identificadas na pesquisa que ora será apresentada, o Estado respondeu com mais prisão, produzindo uma violência em cadeia. Mas, cabe perguntar,

---

<sup>197</sup> Considerando que por “prisões” referimo-nos às instituições disciplinares de modo amplo: detenções, penitenciárias, casas de correção, casa de custódia e tratamento, manicômios judiciários e colônias agrícolas.

que tipo, ou que modelo de prisão foi, em cada momento, apresentado como solução para sua crise, aparentemente, permanente?

A pesquisa de levantamento das insurgências prisionais ocorridas na região Sudeste do Brasil em meados do século XX privilegiou uma série de ocorrências violentas, que expressam tensões na comunidade prisional, incluindo guardas, prisioneiros e, por vezes, o público externo (jornalistas, motoristas, visitantes, ou mesmo transeuntes despercebidos que tiveram a infelicidade de passar diante da prisão quando ocorria uma fuga ou rebelião). A fim de abarcar o mais amplo espectro de ações, consideramos as ocorrências levadas a efeito ou as tentativas malsucedidas de ação violenta visando rebelião ou fuga envolvendo essas comunidades. Sem a pretensão de ser exaustivo, o levantamento desses conflitos foi realizado em consulta à imprensa periódica, privilegiando os jornais *Última Hora*, *A Cigarra*, *Correio da Manhã*, *Estado de S. Paulo*, *Folha da Manhã*, *Folha da Noite*, *Folha de São Paulo*, *Jornal de Notícias*, *O Globo*, *Jornal do Brasil*, *Correio Paulistano*, *Diário da Noite*, *O Jornal*, *Tribuna da Imprensa*; revistas como *O Cruzeiro* e *Manchete*, além de documentos oficiais como as *Mensagens dos governadores à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo*, *Relatórios dos Secretários de Segurança Pública*, Intervenções dos deputados na tribuna da ALESP; bibliografia especializada e os *Anais das reuniões penitenciárias brasileiras*, da Associação Brasileira de Prisões). Os jornais mencionados acima foram consultados em plataformas digitais mantidas pelos próprios periódicos ou aglutinadoras como a Hemeroteca Digital Brasileira (BNRJ) ou sites de Arquivos Públicos, como o do Arquivo Público do Estado de São Paulo (APESP).<sup>198</sup>

A coleta de notícias sobre fugas e rebeliões foi realizada por meio de termos de busca associados à realidade carcerária. Nesse sentido, foram privilegiados aqueles que

---

<sup>198</sup> Alguns dados de tiragem desses periódicos são importantes para termos a dimensão da circulação dos mesmos. Segundo levantamento realizado por Marialva Barbosa, em 1952 *O Globo* teve uma tiragem média de 120 mil exemplares, *A Notícia* de 130 mil e o *Diário da Noite* 129 mil. Vale destacar que apenas *O Globo* e o *Última Hora*, cuja tiragem em 1952 era de 70 mil exemplares, apresentaram um crescimento contínuo do número de exemplares impressos diariamente ao longo daquela década. Cf. BARBOSA, Marialva. *História Cultural da Imprensa: Brasil, 1900-2000*. Rio de Janeiro: Mauad, 2007.

retornaram maior número de ocorrências que efetivamente se referiam às insurgências prisionais mencionadas. Nesse sentido, cabe destacar a efetividade dos termos “detento”, “penitenciária” e “detenção”. Após uma primeira busca a partir desses termos, foi realizada uma segunda busca, mais fina, a partir das referências encontradas nas reportagens. Por exemplo, uma reportagem sobre a rebelião ocorrida a 20 de junho de 1952 na Ilha Anchieta fazia referência a uma fuga de presos da Penitenciária do Estado em outubro de 1951. Diante dessa informação, foi possível rastrear reportagens sobre essa segunda insurgência, identificando os nexos de sentido que os jornais atribuíam aos diferentes movimentos e, o que para nós foi muito importante, construindo um repertório significativo das fugas e rebeliões ocorridas no período. Em seguida, os dados coletados foram sistematizados em planilha de dados para melhor visualização do conjunto, bem como para facilitar a extração de informações qualitativas sobre os tipos de ocorrência e as instituições em que ocorriam com maior frequência. Também foi possível averiguar, no universo das informações coletadas, os tipos de ação que mais impactaram as prisões, considerando o volume de presos e funcionários envolvidos, bem como o número de mortos e feridos. As conclusões extraídas a partir da leitura dessas informações serão apresentadas nesses três últimos capítulos, mas pode-se antecipar que, nesse ciclo de insurgências, as ações coletivas ganharam projeção sem precedentes na história das prisões em São Paulo e no Rio de Janeiro, pois até então as rebeliões ocorriam com baixíssima frequência e as fugas se caracterizavam por ações individualmente orquestradas. A ausência de estudos para períodos anteriores dificulta comparações mais consistentes, mas os poucos trabalhos que focaram a ação dos presos destacam o movimento peticionário e as fugas individuais como as principais ocorrências registradas tanto no Império como na República.<sup>199</sup>

---

<sup>199</sup> Sobre movimento peticionário de presos no século XIX, sugiro o trabalho de CESAR, Tiago da Silva, “Os mais baixos cidadãos do Império. O dispositivo peticionário e linguagem suplicante de presos do sistema prisional do rio Grande do sul (1850-1888)”, in: CESAR, Tiago; OLMO, Pedro Oliver; BRETAS, Marcos, *Polícia, Justiça e Prisões: estudos históricos*. Paraná: Editora Appris, 2020. Também o seguinte artigo sobre o uso da escrita como forma de denúncia contra arbitrariedades cometidas dentro das prisões: BRITTO, A. de M. (2019). “Tocados da mania de escrever”: a escrita como prática de contestação e denúncia na Casa de Detenção do Recife (1861-1875). *Revista Hydra: Revista Discente De História Da UNIFESP*, 1(2), 46–77. <https://doi.org/10.34024/hydra.2016.v1.9134>

Ainda assim, seria errôneo afirmar que o período denominado aqui como “ciclo de insurgência” tenha sido de todo inaugural na história das prisões brasileiras, uma vez que, historicamente, a luta contra o cárcere se constrói de modo dialético ao de sua criação e expansão. Como afirmado anteriormente, e essa talvez seja uma das conclusões a ser mais detidamente explorada, a insurgência contra o cárcere vem acompanhada de uma contra insurgência, por parte dos que visam ao monopólio do poder de punir por meio das instituições do Estado, ou dos que se apropriam delas por hegemonia de classe. Nesse sentido, pode-se considerar que a insurgência prisional se faz em diálogo com a expansão prisional, e ao modo as relações sociais no cotidiano carcerário são negociadas no seio de uma *comunidade prisional*. Deve-se, portanto, pensar como relevantes os seguintes aspectos relacionados à gestão da comunidade prisional: concentração populacional, dinâmica das punições aplicadas no cotidiano, distribuição da população de acordo com saberes construídos pelos agentes institucionais em sua prática, sobretudo aqueles relacionados à classificação dos presos de acordo com critérios culturalmente compartilhados (como é o caso dos “incorrigíveis” ou “inadaptáveis”, dos homossexuais, dos negros, e dos que atentam contra a vida de funcionários). Essas classificações constituem um conjunto de hierarquias que tende a se distanciar, ou se diferenciar das classificações por tipos de condenação, formando subgrupos que alteram a organização dos espaços internos das prisões, influenciando decisões como a formação de celas especiais, pavilhões especiais, ou até presídios inteiros destinados a funcionar como lugar último de punição para inadaptáveis.<sup>200</sup>

Como se vê, a pesquisa das ocorrências vinculadas a esse período de insurgências nos leva a um estudo do funcionamento das prisões, complexificando os predicados estabelecidos nos regulamentos e códigos penais instituídos. Para além das classificações oficiais, a diferenciar “penitenciárias”, “detenções”, “cadeias” e

---

<sup>200</sup> Como veremos adiante, as vezes prisões inteiras foram destinadas aos chamados “incorrigíveis”, como a da Ilha Anchieta e a Casa de Custódia de Taubaté. Em outros casos, mesmo projetos de novas e ambiciosas penitenciárias, como o da Cidade Penitenciária do Distrito Federal, previam pavilhões específicos para até 400 “inadaptáveis”.

“xadrezes”, busca-se alcançar outras dimensões do uso dos espaços de encarceramento, que podem ser reconhecidas no cotidiano da punição, e que ajudam a compreender as razões pelas quais, por exemplo, uma instituição como o Instituto Correcional da Ilha Anchieta estava subordinado, ao mesmo tempo, à Secretaria de Segurança Pública e à Secretaria da Justiça do estado de São Paulo, abrigando um perfil heterogêneo de condenados, desde adultos cumprindo pena de detenção e reclusão, até menores retirados de abrigos ou reformatórios do estado. Ao transformá-lo em espaço de punição de incorrigíveis, o Estado buscou sua indiferenciação, ou seja, criou uma organização baseada não nos modelos projetados no Código Penal, mas na gestão da comunidade prisional, autorizando o envio de condenados e simples detidos para uma mesma instituição, já que o interesse era isolar e punir com mais rigor e não ressocializar ou reeducar. A Ilha Anchieta passou então a ocupar outro lugar no contexto das instituições prisionais do estado, melhor dizendo transformou-se em heterotopia, dado que ali conviviam presos de categorias penais muito distintas, sobrepondo formas de punição também diversas, sejam elas legalmente instituídas ou não<sup>201</sup>. Como veremos, essa heterotopia também se manifestou em espaços tradicionalmente voltados para o exercício do poder médico, como o Manicômio Judiciário Franco da Rocha. Ali, algumas celas eram utilizadas para isolar condenados transferidos da Penitenciária do Estado e que poderiam permanecer por anos a fio sem

---

<sup>201</sup> Nosso estudo sobre as funções punitivas do Instituto Correcional da Ilha Anchieta foi publicado em FERREIRA, Dirceu Franco, “Produção da delinquência e rebelião: a fuga de presos da ilha Anchieta em 1952”. *Revista de História*, [S. l.], n. 177, p. 01-31, 2018. DOI: 10.11606/issn.2316-9141.rh.2018.134220. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/revhistoria/article/view/134220>. Acesso em: 18 maio. 2022. A expressão heterotopia, no sentido de “outro” “espaço”, “espaços outros”, dialoga apenas em parte com o conceito formulado por Michel Foucault em sua Conferência “Des espaces autres”, de 1967. Aqui heterotopia equivale a dizer que os espaços criados pelas instituições disciplinares, entendidos como a expressão concreta – física – de uma forma imaginada de punição, abrangem formas diferenciadas de constrangimento e punição, que possuem origens tanto em princípios jurídicos-legais (códigos etc.), médicos (hospitais), militares (caserna), religiosos (convento), normativos (isolar prostitutas, homossexuais, desertores, presos políticos etc.) e que, ao mesmo tempo, pressupõem níveis diferentes de constrangimento, como celas coletivas, isoladas, colônias penais para refratários políticos, etc. No contexto daquela conferência, e nos limites dela, Foucault insere a prisão no conceito de heterotopia do desvio, de forma um tanto genérica, sem descrever de forma minuciosa as implicações dessa percepção. A pesquisa histórica permite-nos, portanto, aprofundar e avançar nessa conceitualização.

necessariamente estarem submetidos a qualquer tratamento penitenciário.<sup>202</sup> Assim, e compreendendo a noção de insurgência de um modo amplo, pode-se afirmar que ela esteve relacionada tanto à ação dos presos em busca de fuga ou em rebelião, quanto à constituição dessas heterotopias.

Trata-se, portanto, de uma leitura do período de meados do século XX prisional interessada tanto em seus aspectos quantitativos quanto qualitativos. E nesse quesito, a leitura dos documentos mencionados acima nos levou a considerar outro aspecto desse contexto insurgente: o imaginário. Imaginário entendido aqui como conjunto de imagens ou representações visuais e não-visuais, ou verbais, a respeito dos presos e das prisões. À medida em que líamos as reportagens, ou os textos dos especialistas publicados nos jornais (juristas, médicos, diretores de presídios), observávamos atentamente as fotografias que os acompanhava, sendo que estas, por vezes, nos apresentavam outras possibilidades narrativas daquelas insurgências. Narrativas que muitas vezes nos desconectavam do texto da reportagem e nos permitia vislumbrar um traçado histórico mais amplo, evocando estruturas mentais de longa duração, de uma história da punição para além da realidade dos anos delimitados por esse estudo. O exame de algumas reportagens e de imagens selecionadas permitirá ao leitor compreender o avanço dessa reflexão.

Esse ciclo de insurgências foi, sem dúvida um momento fértil de produção de imagens e de veiculação de representações sobre os presos e as prisões, sobretudo quando as ações dos internos extrapolavam os muros da instituição. O universo das prisões despertou de modo sem precedentes a atenção de jornalistas, fotógrafos, cineastas e do seu público cada vez mais ampliado pelo esforço de democratização da sociedade brasileira de meados do século XX. Ganhou, assim, espaço crescente no

---

<sup>202</sup> Menciono aqui o caso emblemático de Jorge Floriano, vulgo China Show, cuja vida institucional, iniciada ainda na adolescência, seria marcada pela passagem conflituosa em todas as grandes instituições prisionais do estado: Casa de Detenção, Penitenciária do Estado, Manicômio e Hospital Judiciário, Instituto Correccional da Ilha Anchieta e Casa de Custódia e Tratamento de Taubaté. Seu prontuário, arquivado no fundo Manicômio Judiciário Franco da Rocha, no Arquivo Público do Estado de São Paulo (APESP), contém não só informações sobre suas transferências como também sobre o tipo de tratamento que recebera no Manicômio.



cotidiano da “sociedade livre”, povoando as capas dos jornais e revistas de grande circulação, que atraíam a atenção do público para os intramuros das prisões brasileiras, mas também para histórias das instituições de outros países, especialmente dos Estados Unidos, que também experimentava, nos anos 1950, um período de ebulição nas prisões.<sup>203</sup> As insurgências locais ganhavam espaço ao lado de temas internacionais, como a Guerra da Coreia, a Revolução Cubana, ou as histórias dos condenados no corredor da morte nas prisões estadunidenses. Nosso interesse pelas imagens das insurgências está em examinar como essas imagens veiculadas por meio de diferentes mídias foram mobilizadas para legitimar propostas de mudança no encarceramento? Essa questão será desenvolvida ao longo da leitura das imagens de presos e prisões repertoriadas ao longo da pesquisa, em diálogo com os textos – imagens verbais – que constituem fontes importantes para o mapeamento das respostas elaboradas pelo Estado no enfrentamento da crise provocada pelas diferentes insurgências.

Assim, com o objetivo de examinar e buscar respostas para as questões apresentadas no início desta apresentação, estruturamos os capítulos 3, 4 e 5 da seguinte forma. O capítulo 3 é dedicado à apresentação dos dados coletados na documentação arrolada acima, bem como da metodologia aplicada em sua organização, além de uma explicação sobre as tipologias utilizadas na classificação das diferentes formas de insurgência ocorridas em meados do século XX nos estados de São Paulo e Rio de Janeiro. Neste capítulo também serão examinadas algumas fugas ocorridas no período, selecionadas com base em critério qualitativo que considerou os impactos da insurgência nas práticas de encarceramento e as narrativas visuais que os episódios engendraram. O quarto capítulo refere-se ao exame das rebeliões, a segunda insurgência com maior frequência no período. Também nesse caso, selecionamos casos

---

<sup>203</sup> Sobre as rebeliões nos Estados Unidos em meados do século XX, cf. MONTGOMERY, Reid H.; CREWS, Gordon A. *A History of Correctional Violence: An Examination of Reported Causes of Riots and Disturbances*. Lanham, Md.: American Correctional Association, 1998. Também Robert Adams traz em seu *Prison riots in Britain and the USA* dados importantes sobre as rebeliões nas prisões dos Estados Unidos nesse mesmo período. Robert Adams classificou algumas "ondas de rebeliões": entre 1951-53, com 39 revoltas; entre 1953-60, 15 revoltas; entre 1960 e 1970, duas décadas com um aumento significativo de rebeliões, com uma incidência de 5 por ano. Cf. ADAMS, Robert. *Prison riots in Britain and the USA*. London, The Macmillan Press LTD, 1994.

significativos no que diz respeito à repercussão dos acontecimentos naquele contexto de crise das prisões, buscando avaliar seus impactos tanto em termos de repostas elaboradas pelos agentes do estado, como das imagens que sobre eles foram veiculadas na imprensa, pensando o diálogo entre ação e representação da ação. No quinto e último capítulo nos debruçaremos com mais vagar sobre duas das insurgências mais importantes do período: as rebeliões na Casa de Custódia e Tratamento de Taubaté e no Presídio do Estado da Guanabara, ambas ocorridas em 1961. Por razões que serão melhor aprofundadas no momento certo, esses dois movimentos fecham o ciclo de insurgência caracterizado em nossa pesquisa, seja pelo fato de serem resultantes de práticas prisionais identificadas com o meados do século XX – como a maior evidência adquirida pela figura do “incurável” enquanto problema a ser resolvido por meio da neutralização ou contenção -, com pelo fato de inaugurarem novas práticas – com destaque para a descentralização do encarceramento nos estados do Rio de Janeiro e São Paulo, e para o surgimento da figura da *massa* como identidade em disputa no universo prisional. Por fim, no Apêndice, aprofundaremos a questão do imaginário sobre os presos e sobre as prisões, com interesse em buscar possíveis conexões entre as imagens veiculadas e as formas de pensar soluções para a crise das prisões em meados do século XX. Nesse sentido, selecionamos uma série de narrativas sobre a rebelião da Ilha Anchieta no interesse de, por meio de uma leitura cruzada, identificar tópicos comuns e dissonantes que remetem tanto à memória como à história dos acontecimentos de 1952 (ano da rebelião e fuga em massa), pontuando os usos que foram feitos deles no tempo presente, em diálogo com as políticas públicas de segurança.

### **Fugas e rebeliões: um repertório de insurgências e narrativas visuais**

A “sociedade dos cativos” é complexa e plural. Essas características se sobressaem quando observamos suas insurgências. Uma das possíveis conclusões a que se pode chegar quando se examina os dados reunidos ao longo desta pesquisa é de que o movimento lhe é inevitável, ainda que a homogeneidade dos muros, altos e sóbrios, pretendam transmitir outra imagem. Sem pretender apresentar um quadro exaustivo

de insurgências ocorridas em meados do século XX nas prisões de São Paulo e Rio de Janeiro, apresentaremos a seguir um repertório significativo. Trata-se de uma amostragem relevante para a pesquisa histórica, com a qual pretende-se contribuir para elaborar novas hipóteses de pesquisa e fomentar novas iniciativas no sentido de aprofundar as reflexões sobre os movimentos realizados pelos presos e seus impactos para além da ação imediata de fuga, rebelião, das disputas individuais ou entre grupos.

Da pesquisa na documentação indicada no tópico anterior identificamos exemplos de insurgências de diferentes naturezas, marcadamente: fugas, tentativas de fugas, assassinatos, tentativas de assassinato, brigas, agressões, rebeliões, tentativas de rebeliões, motins, revoltas, greves, espancamentos, denúncias, libelos, roubos, suicídios, tentativa de suicídio, envenenamento, protestos, incêndios e paralisação. Foram compiladas 355 ocorrências, entre março de 1940 e fevereiro de 1969. Dessas, a **fuga**, seja ela individual, coletiva ou associada a rebeliões, foi a insurgência mais frequente somando um total de 131 ocorrências. Mais da metade dessas fugas, 70, envolveram entre um e dois presos, sendo mais raros os casos envolvendo dezenas de presos. Apenas sete fugas envolveram mais de trinta pessoas, quatro delas associadas a movimentos de rebelião.

Em função da semelhança no modo de ação coletiva, os movimentos de **rebelião**, motim, protesto violento e revolta podem ser agrupados em um mesmo grupo de insurgência. Desse modo, juntos esses movimentos somaram 72 ocorrências.<sup>204</sup> As **brigas**, tanto entre presos e guardas como entre presos, os espancamentos de presos por guardas ou por presos, outras formas de agressão ou espancamento, somaram,

---

<sup>204</sup> Se recuperarmos os dados apresentados na nota anterior, teremos um ponto de comparação entre a frequência das revoltas ocorridas nas prisões do Sudeste com aquelas ocorridas nos EUA em meados do século XX. Conforme nos apresenta Robert Adams, portanto, apenas na década de 1950 ocorreram 54 revoltas em prisões em todo o território dos EUA. Das 72 rebeliões ocorridas no Sudeste brasileiro nas três décadas analisadas, 36 aconteceram na mesma década analisada por Adams. Em que pese as limitações próprias às fontes consultadas em nossa pesquisa, é possível afirmar quão expressivo foi o movimento rebelde nas prisões brasileiras naquele período, sobretudo quando o comparamos com os EUA que, já naquele momento, era o país que mais encarcerava no planeta. Apenas a título de exemplo, a maior prisão em número de pessoas era a *Jackson State Prison*, em Michigan, com 2.600 condenados. Ali ocorreu uma das mais impactantes rebeliões da década, no dia 24 de abril de 1952.

juntos, 45 ocorrências. **Assassinatos, envenenamento, suicídios ou tentativas de**, somaram 75 ocorrências no mesmo período, com uma média de duas vítimas por ocorrência. Não se considerou nesse grupo os assassinatos decorrentes de repressão à rebelião ou motim, o que ampliaria consideravelmente o número de vítimas por ocorrência. De todo modo, ao lado das fugas individuais ou em dupla, os assassinatos (e suicídios), aparecem em segundo lugar, na ordem de importância nas insurgências registradas. Foram identificadas 14 ações de **denúncia**, seja por irregularidades de modo geral no funcionamento dos estabelecimentos penais, seja por maus tratos, e uma única denúncia de colocação de bomba pelos presos. Por serem feitas, em sua maioria, de forma individual, as denúncias foram agrupadas separadamente com relação a outras formas de **protesto ou manifestação pacífica** dos presos. Nesse sentido, coletivamente os presos fizeram greves de fome, libelo, paralisação do trabalho e protesto pacífico, em um total de 8 ocorrências registradas. Antes de examinar casos específicos, é necessário sublinhar dois aspectos importantes.

Em primeiro lugar, o fato de as fugas e as rebeliões constituírem os dois primeiros grupos, em número de ocorrências, é um indício importante para compreendermos o funcionamento das prisões no período. Robert Adams, que estudou as rebeliões nos Estados Unidos e na Inglaterra em meados do século XX, mas avançando até os anos 1970, afirma que os movimentos de rebeldia que tinham por objetivo negociar e barganhar por melhores condições de vida dentro da prisão, estão diretamente relacionados a um contexto em que havia a possibilidade de uma solução negociada dos conflitos, já que havia a perspectiva do direito no horizonte do encarceramento.<sup>205</sup> A situação contrária, ou seja, em que os presos mobilizavam-se em

---

<sup>205</sup> Cf. ADAMS, Robert. *Op. Cit.*, 1994. Embora o ambiente político constituído pelo movimento que lutou pela ampliação dos direitos civis nos EUA tenha ganho maior visibilidade e força a partir de meados dos anos 1960, houve uma resposta violenta por parte do estado, sobretudo nas prisões dos EUA. A rebelião em Attica, no estado de Nova York em 13 de setembro de 1971, nesse sentido, tem ainda muitos apelos no imaginário punitivo estadunidense, como nos mostra Heather Ann Thompson em *Blood in the Water. The Attica Prison Uprising of 1971 and Its Legacy*. New York: Pantheon, 2016. Essa rebelião comporta aspectos muito contraditórios, mas ao mesmo tempo reveladores das forças em disputa naquela região do país. Se, por um lado, formou-se uma comissão de negociação para buscar uma solução pacífica para a rebelião, por outro, Attica foi palco de um dos piores massacres da história americana. O historiador Philippe Artières expressou bem essa contradição, quando afirmou em entrevista que “lo excepcional no

rebelião visando a fuga, característica de vários movimentos que ocorreram nos anos 1950 no Brasil, encontrava terreno fértil em um contexto no qual a garantia dos direitos dos presos era incerta, para não dizer remota. Desse modo, essas ocorrências são um indício para a compreensão do funcionamento das prisões, lugar que parece ser privilegiado para o exercício do poder soberano, tal como pensado por Michel Foucault e Achille Mbembe como o que decide quem pode viver e quem deve morrer. Pensar a prisão como instituição na qual se manifesta esse tipo de poder parece coerente com a frequência com que as fugas e rebeliões ocorreram no período em tela. Diferente do poder disciplinar, em que se opera uma espécie de subjetivação pela disciplina, o poder soberano visa o assujeitamento. Em contrapartida, esse poder encontra formas de resistência que dialogam com o seu modo de dominação e controle.<sup>206</sup>

Em segundo lugar, cabe destacar que os dados numéricos relativos aos assassinatos não dizem muito sobre a especificidade do ciclo de insurgências nas prisões do Sudeste de meados do século XX. Ainda que esse número pareça expressivo, não foi esse o tipo de insurgência que impactou as prisões nesse período. E, nesse caso, pode-se falar em âmbito nacional, dado que as insurgências do Sudeste impactaram a

---

reside en la toma de una parte del establecimiento por los detenidos sino, y en principio, en la manera en la que ellos se organizaron para sostener una larga toma mientras que afuera se reunía un gran número de tropas armadas”. E, ao final, as forças armadas encerraram a rebelião com um massacre: mais de quarenta mortos entre reféns e amotinados. Cf. Philippe Artières, “A(R)TTICA 1971”. In: FERREIRA, Dirceu Franco *et al* [Org.]. Introdução ao Dossiê *Histórias e memórias, relações entre arte e prisão*. In: *Revista de Historia de las Prisiones*, n. 15, julio-diciembre, 2022.

<sup>206</sup> Nesse sentido, não haveria uma contradição entre a forma de exercício do poder dentro das prisões e outras formas de exercício do poder fora da prisão. Entender essa continuidade, implica em buscar laços que vinculam as relações sociais dentro e fora dos estabelecimentos penais. Nesse sentido, vinculando os modos de ser das relações com os modos de ver das pessoas envolvidas, a maneira como visualizamos a prisão do lado de fora influi no modo como ela funciona para os “de dentro”. Se não reconhecemos, por exemplo, como *peessoas* ou como *cidadãos* aqueles que nelas habitam, é porque já não o fazemos quando nelas ainda não habitavam. Isso também vale para o modo como as pessoas habitam a prisão, como suprem suas necessidades diárias (comer, dormir, higienizar-se) e como negociam suas existências naquele espaço de contenção e privação. Retomaremos essa questão no Capítulo 5. Sobre os conceitos trabalhados por esses autores, associando o controle biopolítico com a formação das instituições no estado burguês capitalista, sugiro a leitura de: FOUCAULT, M. *O Nascimento da biopolítica*. São Paulo: Martins Fontes, 2008. E o ensaio de MBEMBE, Achille. “Necropolítica”, *Arte & Ensaio*. Revista do ppgav/eba/ufrrj, n. 32, dezembro 2016.

produção legislativa do país<sup>207</sup>. Portanto, é necessário compreender a especificidade daquela conjuntura crítica a partir do perfil das insurgências que mais impactaram a política prisional e penitenciária, e aqui as rebeliões desempenharam um papel proeminente, pois foram elas que mais contribuíram para abalar as estruturas de um sistema que já não inspirava confiança em muitos penitenciaristas contemporâneos. E é por isso, como veremos, que as rebeliões foram escolhidas para descrever o ciclo de insurgências que, ao lado das fugas, marcou os meados do século XX na região Sudeste do país.

Não se tratará aqui, é necessário sublinhar, de encontrar uma explicação de causa e efeito para a ocorrência dessa ou daquela fuga, ou dessa ou daquela rebelião. Isso seria um trabalho a parte, dado que cada insurgência envolve aspectos específicos que não se manifestam em outra. Nosso interesse está em apontar a complexidade da realidade do aprisionamento a partir da multiplicidade das insurgências que marcaram os meados do século XX, pontuando os impactos provocados por elas seja na forma da repressão, do remanejamento de presos, da construção de mais espaços de encarceramento, de projetos de reforma mais ambiciosos e no surgimento de novos arranjos nas relações sociais estabelecidas no interior dos estabelecimentos penais. E, como já indicado anteriormente, parte da complexidade da realidade prisional está relacionada ao imaginário que lhe é associado. Imaginário entendido, conforme destacado acima, como conjunto de imagens identificado nas reportagens jornalísticas em meio a textos, fotografias ou desenhos, e que participam da produção de sentidos para a ação narrada. As reportagens reunidas e examinadas nesta Tese são, é importante pontuar, mediadores essenciais para nos aproximarmos do imaginário sobre as prisões, no período em estudo. Outros suportes narrativos, como os filmes, obras literárias, álbuns fotográficos, relatórios oficiais, discursos de especialistas, inquéritos

---

<sup>207</sup> Avançaremos nessa questão na conclusão, aprofundando as mudanças legislativas propostas e as efetivadas no período em análise.

administrativos e policiais, também são documentos relevantes para o mapeamento desse imaginário e também serão mobilizados ao longo de nosso estudo.<sup>208</sup>

As reportagens ou artigos de jornais/revistas relacionadas à problemática desta pesquisa, como veremos, são heterogêneas em sua forma e seu conteúdo. No que diz respeito à forma, elas podem tanto aparecer em diferentes cadernos do jornal, em pequenas “notas policiais”, na capa da primeira ou da segunda edição diária, quanto em colunas assinadas por grandes repórteres, como Edmar Morel, Jorge Ferreira e José Tavares. Nesse caso, o que determina o lugar de destaque é o conteúdo. Esse pode exigir um texto mais longo de uma página inteira, as vezes em duas ou mais edições, com *highlights* nas edições seguintes com o objetivo de criar uma trama investigativa que atrai a atenção do leitor para o desdobramento das ações. Quando o evento que ensejou a notícia é polêmico, quase sempre o texto vem acompanhado de imagem, que pode ser um mapa, uma foto de pessoas envolvidas na ação, ou ainda de edificações, ruas ou avenidas que compõem o roteiro da ação descrita na narrativa. Ainda que por vezes comportem um certo grau de exagero, quando o repórter carrega nas tintas ou enfatiza determinados fatos relacionados ao acontecimento principal, essas notícias não podem, a nosso ver, ser classificadas como *fait-divers*, ainda que se aproxime dele pelo

---

<sup>208</sup> Dialogamos com uma noção de imaginário que busca escapar às armadilhas de uma definição conceitual muito fechada. Nesse sentido, evocamos aqui, a título de esclarecimento, uma aproximação com as ideias de Gilbert Durand, muito bem definida nessa passagem do texto de Alberto Filipe Araújo e Jean-Pierre Sironneau: “(...) constatamos que o imaginário é constituído pelo conjunto de representações que vão além do limite estabelecido pelas constatações da experiência e pelas cadeias dedutivas que estas permitem”, e a “cultura”, as “nações”, o “corpo vivido”, a “morte” e a “imagem” pertencem ao conjunto de representações que escapam tanto dos critérios da operação historiográfica quanto de uma perspectiva historicista que opõe constantemente o imaginário ao real e situa o próprio imaginário fora da realidade concreta, bem como do não verificável.” [do original, em francês: « (...) on constate que l’imaginaire est défini comme « constitué par l’ensemble des représentations qui débordent la limite posée par les constats de l’expérience et les enchaînements déductifs que ceux-ci autorisent » et la « culture », les « nations », le « corps vécu », la « mort » et « l’image » appartiennent à l’ensemble des représentations qui échappent à la fois aux critères de l’opération historiographique et à une perspective historiciste qui ne cesse d’opposer l’imaginaire au réel et de situer l’imaginaire lui-même en dehors de la réalité concrète comme du non-vérifiable. »] Nesse sentido, nem o imaginário pertence a um plano abstrato de ideias, nem a realidade é vazia de imaginação, mas ambos estão associados na dinâmica das relações sociais, e, portanto, sujeitos a mudanças ou permanências próprios do processo histórico. Cf. DURAND, Yves; SIRONNEAU, Jean-Pierre; ARAUJO, Alberto F. (Dir.) *Variations sur l’imaginaire. L’épistémologie ouverte de Gilbert Durand. Orientations et innovations*. Bruxelles : EME & InterCommunications, 2010, p. 122.

sobressalto que induz seu conteúdo no leitor cotidiano. Os “fatos diversos” estão mais próximos da narrativa de ficção e pertence a um tipo de imprensa sensacionalista e geralmente ilustrada cujo foco é explorar o fascínio social pelo universo do crime. O mesmo fascínio nem sempre se encontra nos assuntos penitenciários. Em primeiro lugar porque o preso já não habita mais os *bas-fonds*, ele está isolado, cercado pelos muros da cadeia, afastado do olhar do público externo. Já não alimenta o imaginário do perigo social associado a determinados bairros da cidade e, de modo geral, não desperta o interesse do público que por ele, no mais das vezes, tem desprezo. Em segundo lugar porque sequestrado por uma instituição do estado, o preso chama a atenção apenas quando foge ou se rebela violentamente. Seu lugar é a prisão, e é a partir dela que se desenvolveram as notícias jornalísticas. Essa temida transição entre o preso e a rua, com o risco de violação do espaço em que o castigo se dá privado dos olhos do público, será o foco principal do noticiário selecionado. Fatos que potencialmente alimentam o sensacionalismo da imprensa periódica, e que preocupam as autoridades, já que comportam o risco sempre atualizado de deslegitimar o encarceramento como solução para o problema da criminalidade. Nesse sentido, período explorado nesta pesquisa foi especialmente rico em ações espetaculares de presos, individual e coletivamente. Já o *fait-divers*, cuja “idade de ouro” se deu entre a segunda metade do século XIX até o fim da *Belle Époque*, ou um pouco além, carregava em si as marcas da oralidade.<sup>209</sup> As reportagens examinadas aqui se inscrevem em um momento de modernização e industrialização dos parques gráficos da imprensa nacional. A linguagem acompanha as mudanças e se apegava mais ao “real jornalístico” do que à ficção do banal cotidiano.<sup>210</sup>

---

<sup>209</sup> Sobre a evolução dos “canards” na França entre os séculos XVIII e XIX, conferir a “Nota crítica” assinada por Michelle Perrot, nos *Annales*: PERROT, Michelle. “Fait divers et histoire au XIXe siècle [note critique]”. In : *Annales*. Économie, sociétés, civilisations, 38e année, N. 4, 1983. pp. 911-919.

<sup>210</sup> Outro elemento diferenciador do *fait-divers* do início do século XX e do tipo de notícia que examinamos na tese é a noção de responsabilidade social, vinculada ao preceito básico do jornalismo investigativo e denunciativo. Poucas teses examinaram as mutações dos fatos diversos ao longo do século XX. Entre elas, podemos citar o livro de Martine M’Sili *Le fait divers en République. Histoire sociale de 1870 à nos jours*, publicado pelo CNRS no ano 2000. Apesar de muito criticado por Dominique Kalifa, nosso autor de referência, o trabalho de M’Sili apresenta uma pista interessante para pensar a mutação desse tipo de notícia, ao introduzir a ideia de responsabilidade social e de *fait de société*, que depurou o *faits-divers* de sua aura ficcional.



Pontuar a diferença das narrativas selecionadas para a escrita dessa história com relação a outras narrativas ficcionais e sensacionalistas não significa negar aspectos ficcionais nas narrativas que se pretendem mais coladas ao real ou ao aspecto acontecimental, singular, das insurgências prisionais. O que nos interessa aqui, principalmente, é chamar a atenção do leitor para o aspecto múltiplo e heterogêneo das narrativas publicadas na imprensa, que ajudam a conferir complexidade ao contexto em que se desenrola nossa história. Diferente dos fatos “sem incidência, nem consistência”, na definição de *fait-divers* elaborada por Dominique Kalifa<sup>211</sup>, as narrativas analisadas nesta tese possuem uma consistência e recorrência próprias da crise sem precedentes na história das prisões brasileiras e que marcou os meados do século XX no país. Ainda que não integrem o tecido social da forma como as narrativas sobre crimes na imprensa da *Belle Époque*, as fugas e rebeliões narradas nas páginas dos jornais e, muitas vezes, prolongadas e sobejadas pelas imagens visuais, atualizaram uma imagem da delinquência como perigo social, antes normalmente associada a espaços urbanos degenerados. Com a degeneração crescente dos espaços de aprisionamento, os “irrecuperáveis” ou “inadaptáveis” ganharam cada vez mais lugar na rotina do noticiário urbano. Embora, portanto, a série examinada a seguir guarde importantes diferenças com relação aos exemplos trabalhados nos “fatos diversos”, essas imagens tiveram papel semelhante ao das gravuras e fotografias que acompanhavam o noticiário do crime do início do século: fixar as representações, evocar os momentos decisivos e “inscrevê-lo no imaginário do leitor”.<sup>212</sup>

Pode-se afirmar que o uso da imprensa nessa pesquisa atende a diferentes objetivos. O primeiro deles é o de caracterizar a relevância conferida às prisões e aos presos nos principais jornais da região Sudeste brasileiro em meados do século XX. Nesse sentido, o uso das ferramentas digitais disponíveis tanto nas plataformas de alguns desses jornais, como na Hemeroteca Digital Brasileira da Biblioteca Nacional do

---

<sup>211</sup> Cf. KALIFA, Dominique. *A tinta e o sangue*. Narrativas sobre crime e sociedade na Belle Époque. São Paulo: Editora UNESP, 2019.

<sup>212</sup> KALIFA, Dominique, *Op. Cit.* p. 87.

Rio de Janeiro, possibilitou quantificar as ocorrências desses temas, de modo não exaustivo, mas significativo. Uma primeira conclusão que pode ser aqui antecipada é que, catapultado pelas graves ocorrências nas prisões, os meados do século XX representaram um momento sem precedentes na história do tratamento midiático do tema das prisões. A partir da década de 1940, mas sobretudo nos anos 1950, as ocorrências dos termos de busca “detenção” e “detentos” têm um salto significativo em relação aos períodos anteriores. E isso só foi possível perceber graças ao que chamamos aqui de *ciclo de insurgências* que marcou a trajetória das prisões, e que, respeitando nossas balizas espaço-temporais, pode ser caracterizado por um duplo movimento: sublevações promovidas pelos presos e expansão contínua dos espaços de encarceramento. O crescimento do interesse público pelas prisões, refletido nos jornais, a ampliação das prisões com a construção de novas unidades, e os movimentos organizados pelos presos (rebeliões, fugas, enfrentamentos cotidianos com a guarda etc.) são tratados, nesta pesquisa, como parte de uma mesma insurgência, aquela da prisão como problema de segurança pública. Nesse sentido, ao mesmo tempo e de modo associado, aquele período testemunhou o crescimento da prisão como tema de reportagens, como projeto de política de segurança e como problema para a ordem urbano-industrial no contexto do desenvolvimentismo. O que nos leva ao segundo objetivo que conduziu esta pesquisa através das páginas dos jornais de meados do século XX: o conteúdo dessa insurgência.

Por conteúdo da insurgência nos referimos, primeiramente, aos tipos e a frequência dos movimentos organizados pelos presos. E nisso o recurso à imprensa é imprescindível. Como já indicado anteriormente, foram mapeados vários tipos de convulsão da rotina prisional, desde brigas entre presos, entre estes e os guardas, fugas individuais e coletivas, rebeliões de diferentes impactos, ora com a destruição completa de estruturas prisionais, ora visando reforçar velhas reivindicações para melhoria nas condições de encarceramento, movimentos que muitas vezes não ultrapassavam os muros da prisão, mas que, por vezes, destruíam a própria cadeia, foram recuperados da sombra da história para iluminar um período consagrado por nomes fortes da história, como “redemocratização”, “desenvolvimentismo”, “trabalhismo” e outros.

Associado às insurgências encabeçadas pelos presos, identificamos outra insurgência, ou uma contra insurgência, liderada pelas autoridades responsáveis pelas políticas públicas de segurança, e que se insurgiram contra presos que abalaram as velhas utopias penitenciárias<sup>213</sup>. Através das páginas dos jornais foi possível mapear as reações das autoridades responsáveis pelas prisões, sobretudo aquelas implementadas com o intuito de apresentar uma resposta à opinião pública, no calor da hora, seja propondo projetos de reforma ou reaparelhamento das prisões. Também aí aparecem, ainda que de modo excepcional, os penitenciaristas e, com mais frequência, as autoridades policiais. É importante esclarecer que, quando se trata de prisão sublevada, a autoridade policial ganhava maior visibilidade, o que explica sua presença mais eloquente na série de reportagens examinadas aqui. Contudo, de modo geral, a imprensa não foi a arena privilegiada pelos penitenciaristas, que valorizavam espaços próprios de debate, como a Associação Brasileira de Prisões, as Reuniões Penitenciárias Brasileiras, os encontros internacionais e as revistas especializadas. Ainda que tenham sido chamados a opinar a respeito do que os jornais nomearam como “crise das prisões” ou “problema penitenciário”, é fato que na abordagem jornalística das insurgências realizadas pelos presos os “especialistas” eram pouco ouvidos, sendo privilegiados os diretores de prisões, policiais civis, militares em geral e, mais raramente, médicos. Nesse sentido, além de projetar a polícia como autoridade responsável pelo controle da população encarcerada, conferindo a ela maior visibilidade nos jornais, a mídia impressa tradicional também contribuiu fixando determinadas figuras no imaginário sobre o preso e a prisão. Sendo este, o terceiro e último objetivo que nos levou ao universo dos jornais em meados do século XX.

Como demonstraremos ao longo dos capítulos, as imagens produzidas sobre os presos e sobre as prisões, nesse ciclo de insurgência, tal como as ações de governo,

---

<sup>213</sup> Segundo a historiadora Regina Célia Pedroso, as utopias penitenciárias alimentavam o sonho de juristas que, por meio de leis “livrariam os bons homens dos perigos que circulavam visivelmente pelas ruas das cidades; protegiam o Estado do perigo que o afrontava e, sobretudo, levariam à regeneração social o futuro encarcerado”. Cf. PEDROSO, Regina Célia, “Utopias penitenciárias. Projetos jurídicos e realidade carcerária no Brasil”. In: *Revista de História*, n. 136, 1997, p. 136.

participaram na legitimação dos modelos de punição por meio da privação da liberdade que deveriam ser usados para conter e segregar os assim chamados “incorrigíveis”. Michel Foucault colaborou para fomentar importante agenda de investigações a respeito do papel da prisão na produção da delinquência e na gestão dos ilegalismos.<sup>214</sup> Seguindo seus passos e buscando ampliar seu repertório, buscamos compreender como as imagens, tanto verbais quanto visuais, de presos e das prisões participaram no processo de naturalização e legitimação dos modelos de encarceramento. Considero o momento de crise aqui delineado como estratégico para esse exercício de reflexão, afinal, se as insurgências representaram uma crise na trajetória dessa instituição, como foi possível justificá-la social e politicamente, conferindo legitimidade à sua permanência e atualização? Como foram justificados seus projetos de reforma, mesmo quando suas estruturas físicas eram inteiramente destruídas pelos presos durante uma rebelião? Quais narrativas acerca dos presos e de suas ações podem ter contribuído para naturalizar a hegemonia da pena de prisão frente a outras formas de punição? Nesse sentido, e dentro dos limites da pesquisa, examino como os jornais impressos podem contribuir para mapear e descrever esse imaginário.

Nossa operação analítica dessas imagens dialoga com àquela proposta por Foucault para a análise do discurso, no sentido preciso em que elas são entendidas por nós como “práticas que constituem sistematicamente os objetos dos quais elas

---

<sup>214</sup> Vale ler Foucault: “Deveríamos então supor que a prisão e de uma maneira geral, sem dúvida, os castigos, não se destinam a suprimir as infrações; mas antes a distingui-las, a distribuí-las, a utilizá-las; que visam, não tanto tornar dóceis os que estão prontos a transgredir as leis, mas que tendem a organizar a transgressão das leis numa tática geral das sujeições. A penalidade seria então uma maneira de gerir os ilegalismos, de riscar limites de tolerância, de dar terreno a alguns, de fazer pressão sobre outros, de excluir uma parte, de tornar útil outra, de neutralizar estes, de tirar proveito daqueles. Em resumo, a penalidade não ‘reprimiria’ pura e simplesmente as ilegalidades; ela as ‘diferenciaria’, faria sua ‘economia’ geral. E se podemos falar de uma justiça não é só porque a própria lei ou a maneira de aplicá-la servem aos interesses de uma classe, é porque toda a gestão diferencial dos ilegalismos por intermédio da penalidade faz parte desses mecanismos de dominação. Os castigos legais devem ser recolocados numa estratégia global dos ilegalismos. O ‘fracasso’ da prisão pode sem dúvida ser compreendido a partir daí”. Cf. FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir*. Petrópolis: Vozes, 1987, p. 226, 227. Em trabalho anterior, afirmamos que: “(...) pretende-se apontar os efeitos do encarceramento por meio da delinquência por ele produzida, considerando a rebelião como marco na atualização das formas de produção dessa mesma delinquência. Se a rebelião foi um produto do encarceramento, vamos investigar de que modo sua repressão pode ter contribuído para fixar e atualizar o perfil de uma delinquência que se torna cativa das prisões, justificando sua sobrevida institucional.” Cf. FERREIRA, D. F. *Op. Cit.*, 2018, p. 5.

falam”<sup>215</sup>. Dito de outra maneira, as imagens verbais e não verbais sobre os presos e as prisões materializam práticas que podem ser, tanto relações de poder, na acepção foucaultiana, quanto categorias cristalizadas socialmente, e visões de mundo que subsidiam modos de agir e pensar a realidade, no caso, do encarceramento. Trabalharemos sobretudo com imagens, e alguns discursos, buscando associá-los às práticas que lhe conferem suporte, sem nos atermos exclusivamente à ideia de autoria. Buscaremos observar os discursos e as imagens em sua dimensão anônima e pelo seu poder de circulação, quer dizer, por seu potencial de repercussão e replicação. Além do diálogo intertextual/imagético, quase autônomo das imagens e dos textos, abordaremos esses documentos em busca de algo que está também presente neles, que é uma dimensão da vida social e cultural naquele tempo e espaço. Se a organização social pode ser percebida como uma organização discursiva, na visão de Pierre Achard<sup>216</sup>, propomos pensar o potencial de uma fundamentação imagética das práticas sociais, políticas e, especificamente, de controle e punição. Seguindo ainda os passos de Achard, as imagens podem ser consideradas como aquilo que está implícito no discurso, ou pressuposto, e que apenas uma leitura analítica, decompondo suas partes constitutivas, é capaz de explicitar.<sup>217</sup> Foi guiado por esse interesse que se construiu repertório de imagens apresentado a seguir. Espera-se que ele seja um atalho possível para nos aproximarmos das imagens/subsídios que influenciaram as práticas de controle e punição implementadas ao longo do ciclo de insurgências.

Essa influência do imaginário nos parece algo mais sutil do que uma simples via de mão única. Seguindo as recomendações cautelares de Monika Fludernik, o imaginário carcerário é alimentado pela experiência do aprisionamento, mas também

---

<sup>215</sup> FOUCAULT, Michel. *L'archéologie du savoir*, Paris : Gallimard, 1969, p. 65-67.

<sup>216</sup> Cf. Pierre Achard. *La sociologie du langage*. Paris: PUF, 1993.

<sup>217</sup> Citando Achard: “Do ponto de vista discursivo, o implícito trabalha então sobre a base de um imaginário que o representa como memorizado, enquanto cada discurso, ao pressupô-lo, vai fazer apela a sua (re)construção, sob a restrição “no vazio” de que eles respeitem as formas que permitam sua inserção por paráfrase. Mas jamais podem provar ou supor que esse implícito (re)construído tenha existido em algum lugar como discurso autônomo. Cf. ACHARD, Pierre. “Memória e produção discursiva do sentido”, in: ACHARD, Pierre [et al.] *Papel da Memória*. Campinas: Pontes, 1999, p. 13.

pode caminhar de modo anacrônico em relação à essa experiência. Exemplo disso é a referência à prisão como um “calabouço” em uma época em que o imaginário hegemônico era o da penitenciária, a partir do século XIX. Nesse sentido, o imaginário nem sempre funciona como uma espécie de guia para a tomada de decisões acerca do universo prisional, e nem sempre é representativo do modo como a cultura de uma época compreende a prisão. Essas forças coexistem e se sobrepõem, alimentando “funções simultâneas”. Fludernik define essas funções como, por um lado, algo que reforça nossa visão da prisão como instituição e, por outro, seleciona e reproduz aquilo que é percebido como mais pertinente com relação ao aprisionamento. Os textos, as imagens e a linguagem, na visão da autora, atuam como meios de exposição de clichês que foram petrificados no discurso, tanto visual quanto linguístico. O que ela chama de “metáforas do confinamento” envolve uma percepção desses processos culturais complexos, porque interrelacionados com a tradição literária, visual e estilística “que tendem a evitar ativamente uma mera representação mimética ou factual, enquanto ainda infundem os textos com o espírito da época”. E continua: “como consequência, os cenários prisionais realistas acabam por se sobrepor a uma pátina do já familiar sob a forma de *topoi* e metáforas utilizadas na sua textualização e visualização”.<sup>218</sup> Não é certo que alcancemos a complexidade desse processo, tal qual sugerido por Fludernik, mas o alerta aqui serve justamente para indicar a riqueza da produção imagética sobre as prisões, entendida como uma manifestação da produção cultural de uma determinada época. Em seu trabalho, a autora está mais preocupada em analisar a prisão como um “domínio” a partir do qual são elaboradas metáforas envolvendo inúmeras dimensões da cultura de uma dada sociedade. Uma análise muito rica, dedicada sobretudo à literatura, e que nos proporciona uma visão das metáforas carcerárias como fontes ideológicas da punição. Nesse sentido, para os objetivos aqui propostos, o recurso às imagens verbais e não verbais identificadas na imprensa, nos parece dialogar de forma mais direta com o cotidiano da punição e da política prisional.

---

<sup>218</sup> FLUDERNIK, Monika. *Metaphors of confinement*. The prison in fact, Fiction, and Fantasy. Oxford University Press, 2019, p. 594.

O principal vetor ou mediador das imagens exploradas a seguir foi a fotografia e, especialmente, a fotografia de imprensa. As fotorreportagens surgiram na primeira década do século XX, mas foi a partir da década de 1930 que elas se firmaram conceitualmente no jornalismo brasileiro, beneficiadas com o desenvolvimento tecnológico dos parques gráficos de centros urbanos como Rio de Janeiro, São Paulo, Porto Alegre, Salvador e Recife. O processo de modernização tecnológica possibilitou o tratamento e a reprodução das fotografias nos periódicos em uma escala sem precedentes, a partir de meados do século passado. Diferente do uso da fotografia na imprensa nas primeiras décadas do século XX, em que as imagens buscavam “traduzir um fato” – segundo a leitura da historiadora Ana Maria Mauad -, a partir dos anos 1930 a relação com o texto torna-se dinâmica, criando-se uma verdadeira “narrativa através de imagem”.<sup>219</sup> Nesse sentido, para Mauad, a imagem fotográfica exerceu grande influência no modo de narrar a história contemporânea, sobretudo nos países em que o fotojornalismo se desenvolveu de forma mais acentuada. Jornalista e repórter fotográfico assumiram, desde então, uma verdadeira parceria na produção das reportagens, tanto nas revistas como nos jornais, de modo que o texto muitas vezes entrava como subsidiário da imagem. Os exemplos extraídos da revista *O Cruzeiro*, como o leitor poderá observar, em que as fotografias ocupam páginas inteiras com poucas linhas de texto conferindo sentido à leitura, traduzem bem essa nova dinâmica na relação texto-imagem. Essa e outras revistas ilustradas valorizaram o que Mauad chamou de “autonomia narrativa” das imagens, e investiram na disputa de versões sobre os acontecimentos, explorando recursos e temas do regime visual contemporâneo sobre presos e prisões. É necessário, portanto, entender as diferenças e semelhanças entre o modo como revistas e jornais disputaram as narrativas visuais na contemporaneidade como parte de uma disputa pelo leitor, mais acirrada com o avanço dos processos industriais no setor, que multiplicou os exemplares e os títulos nas bancas, mas também pela crescente liberdade de imprensa a partir do fim do Estado

---

<sup>219</sup> MAUAD, Ana Maria. “Flávio Damm, profissão fotógrafo de imprensa: o fotojornalismo e a escrita da história contemporânea”, in: Revista *História* (São Paulo), Unesp, 24 (2), 2005, p. 50.

Novo. E, sobretudo, compreender como, por meio dessas formas do narrar, o pesquisador pode se aproximar das práticas subsidiárias, sem desvincular os modos de agir dos modos de ver. A regularidade no aparecimento de determinadas imagens, por exemplo, pode ser indício da regularidade de certas estratégias que, ao modo de Foucault, podem ser chamadas de práticas de poder. Veremos como isso aparece em alguns contextos pós-rebelião.

Examinar a série de imagens selecionada com base nos recortes fornecidos pelos termos “fugas” e “rebeliões”, tem, a nosso ver, potencial para a ampliação dos estudos das estratégias de legitimação de modos de punir ancorados em práticas infralegais, ou mesmo ilegais. Mapear os modos de ver os presos e as prisões pode revelar pistas importantes para a compreensão das contradições entre o que está proposto no texto legal, nos projetos dos penitenciariistas, no humanismo penitenciário tão em voga nos meados do século XX, e o que se verifica no cotidiano das instituições de privação de liberdade, com a superlotação, a degradação das estruturas mínimas de habitação e a consequente degeneração da convivência entre presos, guardas e outros membros da sociedade que orbitam o cárcere.

Os exemplos que veremos a seguir, portanto, foram selecionados segundo critérios qualitativos e quantitativos de insurgência, mas também por seu potencial imagético, de modo a possibilitar a composição desse conjunto de imagens que contribuiu para formar o regime visual da época no que diz respeito aos presos e às prisões. As hipóteses explicativas, inevitáveis em qualquer trabalho relacionado com a compreensão dos processos históricos, serão elaboradas visando o entendimento das complexas relações entre as insurgências e as mudanças operadas no âmbito do aprisionamento.



## As fugas

### **Fugas individuais e coletivas: o que se espera da prisão?**

João da Costa Brenan, conforme noticiado pelo jornal *O Estado de São Paulo* no dia 03 de março de 1940, um domingo, “fugiu da Cadeia Pública de Sorocaba” e foi recapturado na capital do estado. Segundo a mesma reportagem, ele não agiu sozinho, tendo contado com o auxílio de um companheiro de cela para arrombar “a porta do xadrez”, “assaltar e ferir gravemente uma sentinela” e, “apossando-se das chaves”, fugir. Foi pego, dias depois, em um hotel na rua dos Protestantes. A notícia informa ainda que ele aguardava transferência para a Penitenciária do Estado e que já possuía passagens pela “Colônia Correccional do Rio de Janeiro” e “na da Ilha Anchieta”, cumprindo duas condenações anteriores.

Uma fuga envolvendo violência contra a guarda, promovida por um condenado reincidente. A notícia talvez provoque no leitor uma sensação de desconforto e alívio, pois trata da fuga mas também da recaptura do condenado. O seu colega anônimo, contudo, continuava foragido, mas com os soldados no seu encalço: “a polícia está procurando o outro detento evadido”, tranquiliza a notícia. Em meio a anúncios de serviços odontológicos, dos benefícios do tônico “Nutrophosphan”, e da oferta de crédito da Casa Anglo Brasileira S. A., a nota sobre a fuga se perde no meio da página 13 do jornal domingueiro. O olhar do leitor, em mais um domingo da vida, pode até passar despercebido em meio aos desenhos e letras estilizadas dos anúncios e notícias hierarquizados na composição da página. E é natural que o aconteça, afinal, o título da notícia já dá o problema como resolvido (“evadido recapturado”). A fuga é, pois, tratada como algo de importância menor, e talvez o fosse.

No dia 20 de junho do mesmo ano de 1940 o mesmo jornal publica notícia semelhante. No lugar de “evadido” agora o título chama a atenção do leitor para o “detento recapturado”. Era a hora e a vez de Antonio Francine, “de 27 anos de idade, casado, morador do bairro citado [Penha], o qual em agosto do ano p. p. se evadiu da Cadeia Publica”. Nesse caso o jornal nos leva a pensar em outros aspectos da vida do

detento. Somos informados de que se trata de um adulto jovem, com família, morador da periferia da capital. Ao que parece, não foram os aspectos da vida pessoal de Francine, mas sua ousadia que motivou a notícia publicada ao pé da página 7, em meio a temas diversos. Apenas um leitor interessado nos temas da segurança pública deitaria o olhar nos breves quatro parágrafos que relatam a façanha do “detento”:

“Seis detentos chefiados por Francine cavaram um túnel que saía no batalhão do Corpo Escola e por ali se evadiram à noite. Um deles, Waldemar de Andrade, conseguiu uma farda de oficial da Força Pública, e assim saiu do quartel, retribuindo à continência da sentinela. Horas depois da fuga, os evadidos foram recapturados, exceção feita de Antonio Francine, que, quase nu, pois tivera que desfazer-se de sua roupa de detento para evadir-se, alcançou a casa de um irmão na rua Bresser, utilizando-se de um automóvel que passava na ocasião. Foi para o interior e esteve trabalhando num sítio durante seis meses. Voltou depois para São Paulo, indo trabalhar numa chácara do bairro da Penha, onde foi agora detido”<sup>220</sup>

O jornal oferece ao leitor a possibilidade de visualizar a cena da fuga, imaginar por meio do texto como os seis detentos percorreram um túnel cavado à mão, durante a noite, a ousadia de utilizar a farda militar e bater continência ao guarda. Enquanto o outro fugia praticamente nu, a despeito da possibilidade de trocar de vestuário, e obtinha sucesso na empreitada, como bom chefe de bando, permanecendo seis meses em liberdade. Até que decide retornar para o bairro de onde se evadira, para ser finalmente recapturado. O que há de notícia e de ficção nesse caso não é o mais importante. O mais relevante aqui é a construção narrativa, os elementos que ela fornece aos leitores para imaginarem a que ponto pode chegar a ousadia dos presos e a falibilidade da solução prisional. Mas, seguindo a linha da notícia anterior, o jornal já apresenta o problema após ter sido solucionado, afinal, no título se afirma categoricamente que o “detento” fora “recapturado”.

Mas nem sempre as fugas suscitavam interesse tão breve dos jornais. Mudando de paisagem urbana e da narrativa jornalística, encontramos notícia de tentativa de fuga espetacular, no jornal *Diário da Noite* do Rio de Janeiro de 27 de fevereiro de 1940. O

---

<sup>220</sup> Cf. Jornal *O Estado de São Paulo*, 03 mar 1940, p. 7.

título, em letras garrafais, podia chamar a atenção de qualquer transeunte de passagem por uma banca do centro da cidade: “Detento saltou do bonde em movimento tentando uma fuga espetacular”. A reportagem, destoando do padrão daquelas encontradas no jornal paulista, trazia uma foto do detento, ladeado por agentes de segurança, segurado por um soldado (“n. 75”) e pelo próprio comissário Marques, responsável pelo 13º Distrito Policial. O detento, identificado como sendo Raymundo Martins Reis, parece querer evitar a fotografia, mas é claramente forçado a mostrar-se, ainda que o fotógrafo tenha conseguido apenas registrar seu perfil.



FIGURA 1: *DIÁRIO DA NOITE*, 27 FEV 1940. FUGA DE RAYMUNDO MARTINS REIS.

Pelo *lead* da reportagem, o leitor toma conhecimento de que não se tratou de uma fuga qualquer.

“Rumorosa cena na Praça da República – Dois tiros foram ouvidos – Um soldado da Polícia Militar gravemente ferido – Luta desesperada para não morrer – Subjugado o

delinquente, depois de oferecer resistência tenaz – Removido em carro forte para a Detenção depois de autuado em flagrante”.<sup>221</sup>

Após participar de audiência em Nova Iguaçu, por causa de uma acusação de estelionato, Raymundo era conduzido em escolta formada por dois soldados de volta à Casa de Detenção. Ele teria tentado subornar os soldados para que o liberassem, mas diante da insistente recusa, Raymundo saltou do bonde quando este cruzava a rua Senador Euzébio. Perseguido pelo soldado n. 75, que de pronto efetuou disparos para o ar, Raymundo conseguiu tomar sua arma e dispará-la contra o mesmo. Porém, a bala atravessou a manga da camisa do n. 75 e atingiu no pescoço o companheiro deste que se aproximava em desabalada carreira. Alertados pelos disparos de arma de fogo, apareceram um 2º Tenente do Regimento de Infantaria e um cabo do Corpo de Fuzileiros Navais que, juntos com o 75, levaram Raymundo para o 13º DP. Diante do Delegado, o detento negou ter atirado no soldado e manteve-se calado. Terminou conduzido para a Casa de Detenção.

Ainda que mais espetaculosa e apelativa (“banhado em sangue”), essa reportagem guarda uma semelhança com as anteriores, qual seja, o de narrar uma fuga que foi controlada pelos agentes de segurança. Nesse caso, a fuga acabou sendo evitada pelos soldados da escolta e por militares que estavam nas proximidades. Neste exemplo, contudo, o preso tentou a fuga quando era escoltado do Tribunal para a Detenção, oportunidade de fuga aproveitada por muitos. Os aspectos da vida particular do fugitivo são pouco explorados na reportagem, que valorizou a reação rápida das forças de segurança e a violência empregada por Raymundo contra a escolta.

Além de tentar fugir durante a escolta policial, por vezes elas seriam feitas a partir da prisão, como a de “Paulo Carvoeiro”, assim narrada pelo mesmo jornal:

“Alfredo Batista Junior, um perigoso facínora, conhecido na crônica policial da cidade pelo vulgo de “Paulo Carvoeiro”, empreendeu ontem, pela terceira vez,

---

<sup>221</sup> Cf. Jornal *Diário da Noite*, 27 fev 1940.

sensacional tentativa de fuga da Casa de Correção, onde está recolhido cumprindo pena a que foi condenado por vários delitos, e que atinge a 40 anos de prisão”<sup>222</sup>

Essa reportagem, assim como a anterior, foi montada para preencher o campo visual da página 6 do *Diário*, centralizada e na parte superior da folha. Mal se pode identificar os traços do rosto do detento, cuja foto aparece enegrecida no rosto, como se cabelos e face se confundissem num mesmo borrão. Diferente do personagem anterior, esse é retratado como “facínora”, e a fotografia é aquela do prontuário da Casa de Correção, de frente e perfil, com uniforme listrado. Raymundo era branco, Alfredo, negro. Como poderá ser constatado pelo exame de outras imagens, havia diferenças significativas no padrão de difusão das imagens de negros e brancos, bem como na forma como sua vida criminal era narrada nas páginas dos jornais.

---

<sup>222</sup> Cf. Jornal *Diário da Noite*, 7 fev 1941.



FIGURA 2: DIÁRIO DA NOITE, 7 FEV 1940. FUGA DE “PAULO CARVOEIRO”.

“Carvoeiro”, tal como é identificado na maior parte do texto, é retratado como alguém que se distingue pela “astúcia, força e audácia”. Para fugir, “agarrou-se com seus músculos de aço” às ferragens de um caminhão que entrara no presídio para entregar óleo e, sem que a guarda percebesse, foi conduzido para fora do estabelecimento. O Departamento Geral de Investigações e o Chefe da Seção de Vigilância e Capturas foram acionados e quatro investigadores foram prontamente mobilizados, segundo a reportagem, para fazer “caça à fera”. Tendo fugido por volta de nove horas da manhã,

Alfredo foi capturado na casa de uma irmã às onze horas da noite. A mensagem que a reportagem transmite é a de que o assunto fora resolvido, e o detento evadido, recapturado. Em resumo, a polícia cumpriu seu papel, a cidade poderia voltar a dormir segura.

Por vezes, os fujões não eram retratados como feras, mas como indivíduos quase inofensivos, que escapavam em função da fragilidade da guarda apenas para matar a vontade de tomar uma cachaça. É esse, por exemplo, tipo de representação veiculada em reportagem do mesmo *Diário*, no dia 24 de novembro de 1944, sob o título “recapturado um detento em Niterói”. É relatado que um grupo de presos fora deslocado para trabalhar nas obras da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro e, ao serem escoltados de volta à Casa de Detenção, “José Alves da Silva, pardo, com 33 anos de idade” fugiu na direção do bairro do Barreto, onde seria recapturado em um bar onde “encontrava-se displicentemente bebericando”. Seu destino, como nas reportagens anteriores, foi o retorno à Detenção.

As fugas individuais, ou em dupla, como as retratadas aqui, por vezes davam ensejo a narrativas que valorizavam as características particulares de cada detento, suas idiossincrasias, os crimes que cometeram, sua força física, as características raciais e a sagacidade em desvencilhar-se das forças de segurança. As fugas coletivas, que apareceram com mais frequência a partir do final da década de 1940, adicionam outros elementos às reportagens.

No dia 17 de junho de 1947 o *Diário de Noite* publicou reportagem sobre uma fuga da Colônia Correccional de Dois Rios envolvendo seis detentos. As circunstâncias da fuga não são bem detalhadas na narrativa, sabe-se apenas que fugiram em uma canoa de pesca. A atenção do leitor é direcionada para outros aspectos da fuga, como o fato de cinco presos já terem sido recapturados e a informação de que pescadores da região encontraram uma cabeça na barriga de um tintureiro.<sup>223</sup> Suspeitava-se de que o crânio pertenceria ao sexto fugitivo, ainda não localizado. Com o auxílio de um pescador da

---

<sup>223</sup> Um dos nomes do tubarão-azul, também conhecido como “tubarão-tigre”.

região a reportagem descreveu o modo como os “tigres do mar” atacam suas presas, em grupos de 15 a 20, sendo impossível resistir quando se trata de um ser humano boiando no mar. A cabeça, irreconhecível, fora enterrada na ilha de Marambaia, local para onde o peixe também foi levado. Ainda que de forma um tanto inusual, o caso é aparentemente dado como resolvido, tendo a polícia feito seu trabalho e o peixe cumprido a função de trabalhar como peça-chave do ‘muro de águas’ que separa a ilha-prisão do continente.

Essa imagem de uma polícia infalível e de prisões inexpugnáveis não era a hegemônica nos jornais. O *Jornal de Notícias*, por exemplo, fazia uma abordagem muito crítica com relação às condições de segurança das detenções e levantava suspeitas com relação à eficiência do trabalho policial. No dia 22 de julho de 1947 esse jornal veiculou duas notas a respeito de fugas que ocorriam no Xadrez do Departamento de Investigações de São Paulo. Sob o título de “evasão estranha” a nota se refere a uma fuga de quatro acusados, sendo um deles um “perigoso estelionatário”, de nome Benedito Lucas Cavalcanti, ou simplesmente “Tenente Cavalcanti”. O texto da reportagem informa que o acusado aplicara um “conto do vigário” em dois comerciantes, tendo auferido a soma de 230 mil cruzeiros. Tratando-se de um xadrez localizado no interior de um Departamento da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, a reportagem levanta suspeitas com relação aos próprios policiais.

“... não se pode admitir tal fuga, considerando-se a falta de espaço que há na dependência daquele edifício policial destinado a detenção de acusados como também o grande número de carcereiros e de guardas que vigiam os presos. (...) teria havido conivência por parte dos carcereiros na evasão daquela turma de meliantes?”<sup>224</sup>

Qualificando a ocorrência como “irresponsabilidade administrativa”, a reportagem ainda lembra o fato de ter ocorrido uma morte “em circunstâncias misteriosas” de um preso, dias antes, no mesmo xadrez. Informa que, neste caso, a sindicância aberta para apurar o caso, “como todas as sindicâncias em nosso país”, fora arquivada, e que o mesmo poderia ocorrer com o caso da fuga. O mesmo tom crítico

---

<sup>224</sup> Cf. *Jornal de Notícias*, 22 jul 1947.



com relação à segurança da detenção é utilizado pelo mesmo jornal em reportagem de 31 de maio de 1949, em que relata a fuga de 13 detentos da Casa de Detenção da Avenida Tiradentes. “Cavaram um túnel da Casa de Detenção ao pátio do Quartel da Força Pública” informava o título da reportagem, indicando, ao mesmo tempo, a ousadia dos presos e a falibilidade das instituições de controle social. Fugir da Detenção pelo Quartel da Força Pública parece obra de ficção, sensacionalista, mas não era incomum, pois esses edifícios eram separados por um muro e o artifício fora empregado muitas vezes pelos presos que fugiam daquele estabelecimento penal. Novamente a reportagem reforça a “falta de vigilância”, a periculosidade do grupo (“perigosíssimos criminosos” liderados por um “homicida”), a destreza aplicada na escavação do túnel de sete metros de comprimento e sessenta centímetros de diâmetro, e os assaltos que já planejavam fazer. O lado sensacional da reportagem foi, sem dúvida, a descrição do perfil criminal do chefe da fuga, identificado como sendo Alberto Miroslau, conhecido como “Melhoral”, descrito como “homicida” e condenado a 12 anos de prisão. O leitor é informado de que quatro detentos foram recapturados após a fuga, sendo dois ainda no Quartel, que na hora contava com apenas um guarda fazendo a segurança interna. Os outros dois, segundo o Jornal, foram recapturados quando tentavam assaltar uma casa no bairro do Limão. Teriam sido reconhecidos por populares que ajudaram a polícia a conduzi-los para a Delegacia mais próxima. A reportagem traz uma descrição das condições de vigilância interna do presídio, denunciando a falta de guardas, sobretudo em função da desproporção entre o número de presos (“mais de 800”) e o número de funcionários. A reportagem é encerrada com um alerta aos leitores, de que os onze fugitivos continuavam à solta, e que planejavam realizar assaltos pela cidade que, dessa vez, não dormiria tranquila.

Nesta reportagem, tanto a polícia (Força Pública) quanto a prisão (Casa de Detenção) são apresentadas como instituições pouco confiáveis, já que a primeira não cuida da segurança do espaço da própria sede e a segunda está superlotada e carente de funcionários. Diferente do retrato de uma polícia que resgata fugitivos com celeridade, conforme retratado pelo *Diário da Noite*, o *Jornal de Notícias* faz duras críticas à segurança, sem se preocupar em apresentar uma visão de cidade segura. Já o

problema da superlotação parecia ser preocupante pelo fato de dificultar a contenção dos presos, já que nada é mencionado a respeito da condição de vida no interior daquele estabelecimento.

A tendência identificada de modo mais acentuado em alguns periódicos e menos em outros era de ampliação do que começava a ser notado como uma “crise nas prisões”. Nessa mesma linha crítica à falta de segurança dos presídios e à tentativa de cerceamento de informações a respeito das fugas, o *Jornal de Notícias* veiculou nova reportagem, em 24 de setembro de 1949, intitulada “Nova e espetacular evasão de presos dos xadrezes do Departamento de Investigações”. Novamente uma grave ocorrência envolvendo o xadrez do DI ocupava amplo espaço na página do jornal. E nesse caso, com acusações graves, já que no lugar de apenas três presos, conforme informara à imprensa a Secretaria de Segurança Pública, o Jornal conseguira averiguar a existência de 30 fuggitivos em apenas uma ocorrência. Essa averiguação foi realizada junto a testemunhas do próprio DI, cujos nomes foram mantidos em sigilo pela reportagem. Apurou-se que os presos arrombaram uma das portas do xadrez e escaparam pela entrada de veículos do edifício, sem serem notados pela guarda. Novamente, além de denunciar a negligência da vigilância e as péssimas condições da detenção, o jornal apela para o sentimento de insegurança, caracterizando os fuggitivos como “meliantes perigosos”, “audaciosos assaltantes”, entre eles os autores do “bárbaro latrocínio da rua Florêncio de Abreu”. Qualifica ainda a negligência da guarda como “criminosa” e apoia a solução dada àquela detenção pelo Secretario de Segurança Pública, qual seja, a de sua demolição e substituição por um presídio, que seria inaugurado na rua do Hipódromo, cuja construção, estava prestes a ser concluída. Mas mesmo essa solução se mostraria frágil, dias depois.

Para ser mais preciso, apenas quatro dias após a fuga de presos do DI o *Jornal de Notícias* reportaria uma ocorrência envolvendo o presídio da rua do Hipódromo e, novamente, uma fuga “espetacular”. Um dos destaques da reportagem é a seguinte revelação: “entre os evadidos encontram-se os autores de vultosos roubos avaliados em um milhão e quinhentos mil cruzeiros”. Embora apenas quatro presos fugiram, a reportagem carrega nas tintas para falar de suas façanhas criminosas. Um deles era

Silvio Ratti, chefe de perigoso bando de assaltantes profissionais que, juntos, deram um prejuízo de mais de um milhão e meio de cruzeiros a famílias paulistanas, em mais de 30 roubos. Os demais, grupo de “assaltantes não menos perigosos”, contavam com a participação de um foragido de uma penitenciária do Rio de Janeiro. A fuga estava cercada de mistério, narra a reportagem, dado que os presos serraram as grades da janela da cela em que estavam alojados, fugindo então sem serem notados pelas sentinelas que faziam a segurança do lado de fora do presídio. Informa a matéria que o delegado Coriolano Nogueira Cobra, chefe do presídio da rua do Hipódromo, solicitou a instauração de sindicância em todos os presídios da Secretaria de Segurança, para averiguar a razão de tantas fugas realizadas em tão pouco tempo. É importante sublinhar que a noção de perigo aparecia associada aos fugitivos condenados por furto e roubo, quando muito latrocínio. O perfil da delinquência perigosa já não era mais o do assassino cruel e frio, mas a do assaltante de ofício.

Além do tom mais crítico e, por assim dizer, analítico, empregado nas reportagens sobre fugas, o *Jornal de Notícias* também se diferenciava do *Diário da Noite* pelo fato de não explorar imagens visuais dos presos e, raramente, imagens das prisões envolvidas nos episódios narrados. Conforme já afirmado anteriormente, as imagens veiculadas pelo *Diário* geralmente dialogavam com o sentido da narrativa elaborada textualmente, reforçando seus argumentos. Assim, se a reportagem apresentava o caso narrado como concluído, o preso era representado ora cercado por policiais, ora em depoimento na delegacia, ora em foto de prontuário ou ainda em situação que remetia ao flagrante fotográfico, no momento da captura. A imagem, nesses casos, traduzia para um público não leitor (sobretudo quando publicada na capa do jornal, parte geralmente exposta ao público nas bancas de jornais) o sentido geral do fato narrado: fugiu e foi recapturado. Esse jornal, cujo emblema era “O jornal de maior circulação no Brasil”, pertencia ao grupo do Diários Associados, também proprietário da revista *O Cruzeiro*, que se tornaria o maior grupo de mídia brasileiro de meados do século XX.

A construção do noticiário do *Diário* dialogava com um momento de modernização do jornalismo brasileiro percebido de modo mais acelerado na capital federal, mas que abrangia os veículos de outras importantes cidades do país, como São

Paulo, Porto Alegre e Pernambuco. Além de inovações na forma de apresentação da notícia, como a introdução do *lead* nas reportagens, o noticiário abandonava pouco a pouco o seu caráter de texto literário, de crítica política ou, ainda, de comentário pessoal sobre a realidade do país. Nesse momento de transição, contudo, esses elementos se combinavam com a tendência, que aos poucos marcaria presença forte no jornalismo, de apresentar o fato pormenorizado, deixando os comentários para os textos assinados, e a literatura para os cronistas, como Luiz Martins, que fez história no *O Estado de São Paulo*. Os exemplos do *Jornal de Notícias* e do *Diário da Noite* permitem vislumbrar essa transição. Enquanto o primeiro busca apresentar o fato mesclando sua narrativa com críticas à atuação da Secretaria de Segurança Pública e aos seus departamentos, o segundo valoriza a ambientação do leitor no fato narrado, valorizando um viés literário então em decadência no noticiário. Sobre esse último modelo, temos, por exemplo, a narrativa de fugas espetaculares, sobretudo individuais, em que as características física e intelectual dos presos são ressaltadas e valorizadas na explicação da fuga como um feito quase sobre-humano. Lembremos dos “músculos de aço” de Paulo Cavoeiro, por exemplo. Entre as ocorrências de fuga identificadas em nossa pesquisa notamos uma diferença na caracterização do preso que varia conforme a cor do indivíduo. Os negros são retratados principalmente a partir de características físicas e as fugas são narradas geralmente como fruto de uma ação pouco planejada, imediatista. Os brancos têm ressaltadas suas habilidades intelectuais em “arquitetar” (expressão muito utilizada) fugas e cometer crimes, principalmente associados ao estelionato ou roubo. Essa diferenciação na abordagem das fugas remeta à racialização do crime, tal como examinamos no Capítulo 2. Lá também os crimes mais violentos contra a pessoa eram atribuídos sobretudo aos negros. Os brancos tendiam, segundo os estatísticos examinados naquele momento da tese, a cometer crimes planejados, visando o patrimônio e não a pessoa. Vejamos como o *Diário* tratou a fuga de “Besouro verde” da Penitenciária Central do Distrito Federal em 19 de fevereiro de 1949.

A reportagem valoriza a imagem do preso, na Delegacia, após a tentativa de fuga. Diferente do Paulo Carvoeiro “Besouro Verde” é apresentado em foto produzida pelo jornal, assim como o foi Raymundo Martins, da tentativa de fuga que terminou com um

soldado baleado. A imagem mostra um indivíduo branco em trajes civis, com paletó aberto e em vias de apertar o cinto da calça, como se tivesse sido pego de surpresa pelo fotógrafo. Esse traço da intimidade do preso, como se estivesse terminando de se vestir, reforça a situação de subjugação do indivíduo, controlado por um poder a valorizar sua condição de criminoso neutralizado. Lembremos que Carvoeiro sequer foi fotografado na Delegacia já que a reportagem utilizou sua foto de prontuário realizada na própria prisão. A tentativa de fuga de “Besouro Verde” também mereceu certo investimento literário, com a valorização do ambiente, do plano da fuga e da captura do audacioso prisioneiro.

O leitor é conduzido ao interior da Penitenciária Central, experimentando aspectos da sua rotina no dia da fuga:

“Já passava das 19 horas de ontem e tudo na Penitenciária Central obedecia à rotina costumeira. Os detentos em sua maioria já estavam recolhidos às celas. Em dado momento, um disparo de arma de fogo quebra o silêncio alvoroçando aquele pequeno mundo de segregados da sociedade que, alvoroçados, tentam descobrir o que está se passando. Como medida acauteladora da disciplina, as portas são fechadas, evitando possíveis tumultos. Em algum lugar do presídio, algo de sensacional se desenrolava entre um detento e a guarda disciplinar.”<sup>225</sup>

---

<sup>225</sup> Cf. *Jornal Diário da Noite*, 19 fev 1949.



FIGURA 3: DIÁRIO DA NOITE, 19 FEV 1949. FUGA DE “BESOURO VERDE”.

Tanto a imagem do recluso na delegacia quanto o texto introdutório da reportagem foram publicados na primeira página do *Diário*. O leitor é ambientado em

uma Penitenciária que inspira confiança, já que os presos “em sua maioria” estavam nas celas e, diante do inesperado, é tomada uma “medida acauteladora”. Havia, portanto ordem, disciplina e organização na prisão, inclusive para lidar com a quebra da rotina. A reportagem continua a narrativa do episódio apenas na sexta página do jornal, descrevendo o perfil de “Besouro verde”. Condenado a 12 anos de reclusão, reincidente no roubo e em fugas, encontrava-se sob “vigilância diferente” para evitar que escapasse novamente. No entanto, recolhido à enfermaria, onde estava o guarda Teixeira vigilante, cuja atenção se dirigia “para todos os lados, os sentidos alertados para qualquer eventualidade”. Ainda assim, o preso tenta fugir: “... de repente, um vulto se destaca no telhado da enfermaria, esgueirando-se, lentamente em direção do muro”. Teixeira soa seu apito alertando a guarda, avança na direção do preso alcançando-o já na amurada da Penitenciária. Um disparo de arma de fogo é efetuado contra o guarda, seguido de “clics” que indicam a falta de munição. “Besouro verde” entra em luta corporal com Teixeira que consegue subjugar-lo com o auxílio de outros colegas que avançaram em seu apoio. Finda a refrega, seguem para a Delegacia para lavrar o boletim de ocorrência. Tudo é descrito com minúcia, até o calibre da arma que o condenado portava, como conseguiu adquirir-la, e os crimes pelos quais seria novamente levado ao Tribunal por aquela malfadada ação. A sequência da ação é narrada em suas etapas muito bem delineadas: a tentativa de quebra da ordem, a ação dos agentes de segurança, a Justiça em movimento e o restabelecimento da ordem na cadeia. O conjunto, novamente, remete à valorização da segurança e ao bom funcionamento das instituições. Apenas a excentricidade de um delinquente é marcadamente estratégica para demonstrar ao leitor que, ao fim e ao cabo, a segurança era implacável. Esse texto quase literário e repleto de caricaturas que namoram com os ideais do herói e do anti-herói, mobiliza a consciência da comunidade de leitores criando uma espécie de solidariedade silenciosa, tácita, em relação às instituições do controle social. A narrativa da fuga tem esse potencial de mobilizar uma reconciliação dos leitores com a polícia e a prisão, restaurando ou reforçando uma legitimidade por vezes rompida. Evoco aqui uma passagem desse grande livro do historiador Dominique Kalifa, *A tinta e o sangue*, que me

parece dialogar com essa percepção durkheimiana da narrativa do crime, que a pensa num diálogo incessante com a dinâmica das funções sociais das instituições:

“Relatar o crime e a violência do crime é sempre encenar o mal-estar e as disfunções de uma comunidade, mas também é recordar seu pertencimento a essa mesma comunidade, a suas normas e valores, que os relatos apresentam incansavelmente para que sejam defendidos e difundidos”.<sup>226</sup>

Embora fossem mais frequentes as notícias sobre fugas ocorridas nos grandes estabelecimentos penais, sobretudo as casas de detenção e as penitenciárias, a maior parte dessas ocorrências identificadas na pesquisa estava relacionada com estabelecimentos menores, como cadeias e xadrezes de delegacias (81/133). Quando envolviam grandes estabelecimentos penais, como o implicado na notícia anterior – Penitenciária Central do Distrito Federal, inaugurada parcialmente em 1942 – as fugas eram mais bem trabalhadas pela narrativa periodista, enquanto nas pequenas cadeias e xadrezes muitas vezes recebiam apenas uma pequena nota em algum canto de página do jornal.

A política concentracionária de presos em grandes estabelecimentos era ainda uma tendência na época, mesmo que essa opção gerasse maiores custos e, muitas vezes, maior risco de problemas de gestão da população encarcerada. Considerada um ícone dessa política penal baseada em grandes estabelecimentos penais, a Penitenciária do Estado de São Paulo – “Instituto de Regeneração” – também foi implicada nas narrativas das fugas espetaculares. Até os anos 1950, era mais comum ocorrer ali fugas individuais, sobretudo durante as jornadas de trabalho que alguns presos cumpriam nas áreas de cultivo agrícola nos arredores da área circunscrita pelos pavilhões. Mas em outubro de 1951 essa tendência seria contrariada por uma fuga coletiva desde a parte interna da prisão, nos intramuros.

---

<sup>226</sup> KALIFA, Dominique, *Op. Cit.*, p. 440.



## **O fim da inexpugnabilidade da Penitenciária de São Paulo: planejamento, romance e bando criminal**

Qualificada ora como “sensacional”, ora como “espetacular”, a fuga da Penitenciária do Estado foi matéria de capa dos principais jornais, com exceção de *O Estado de São Paulo*, que não abriu mão de dedicar a primeira página ao noticiário internacional. Jornais do grupo Folha, *Folha da Manhã* e *Folha da Noite* não só dedicaram ao caso suas primeiras páginas como trouxeram fotos dos envolvidos na fuga.

## "SETE DEDOS" FOI VISTO HOJE CEDO A CAMINHO DA CIDADE DE BRAGANÇA



ACOMPANHADO DE DOIS INDIVÍDUOS NÃO IDENTIFICADOS —  
A POLÍCIA PROCURA ISOLAR A REGIÃO

"Sete Dedos" foi visto no sentido de hoje pelo lado que condiz com a cidade de Bragança. Em um momento os dois indivíduos não identificados, acompanhando a chefe de Polícia de Chicago que se vai ao Estado de São Paulo. Presença em um momento depois zero.

Três indivíduos suspeitos de participação no homicídio cometido em São Paulo há alguns dias foram vistos em Bragança, onde se acredita que tenham cometido o crime. Os indivíduos foram vistos em um momento depois zero, quando estavam acompanhando a chefe de Polícia de Chicago que se vai ao Estado de São Paulo. Presença em um momento depois zero.



### OS EVADIDOS TIVERAM AJUDA DE PESSOAS ESTRANHAS À PENITENCIARIA

Conivência também levou ao estabelecimento — O tunel levou moeda para ser feito com ferramentas e colchões da prisão



Os evadidos tiveram ajuda de pessoas estranhas à penitenciária. Conivência também levou ao estabelecimento — O tunel levou moeda para ser feito com ferramentas e colchões da prisão.

### INSTALAÇÃO ELETRICA DENTRO DO TUNEL

Trabalhos de instalação elétrica dentro do túnel.



### VAIAS NO SENADO

As vaidades das vaidades no Senado.

### O SUPOSTO IDEALIZADOR DA FUGA MATARA UM MOTORISTA EM SÃO VICENTE

O suposto idealizador da fuga matou um motorista em São Vicente.

### PROVIDENCIAS DA POLICIA

As providências da polícia.

### O FILHO ESQUECIDO

O filho esquecido.

### O P.S.D. Aceita

O P.S.D. aceita.

### Economia da Eleticidade nas Repartições Públicas

Economia da eleticidade nas repartições públicas.

**Contrabando em Santos**  
Revista de FOLHA DA NOITE

★  
**Imprensa em Revista**  
Revista de FOLHA DA NOITE

FIGURA 4: FOLHA DA NOITE, 30 OUT 1951. FUGA DA PENITENCIÁRIA DO ESTADO, SP.

**FOLHA DA MANHÃ**

PROPRIEDADE DA EMPRESA "FOLHA DA MANHÃ" S.A.

ANO XXVII \* SÃO PAULO — TERÇA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 1951 \* N.º 8.463

DIÁRIO  
DI  
N.º 2  
2  
DIFUSOS

NOTICIÁRIO  
GERAL

ÍNDICE DE FOLHAS

Edição	4	Atas	8
Veja Relações	4	Gráficos	7
Polícia	5	Estados	8

---



**Evadiram-se ontem daquele presídio "Sete Dedos" e cinco companheiros**

**ABERTO SOB UM DOS Muros LATERAIS UM TUNEL DE 16 METROS**

Comunicação de notícias, sendo capital, repentinamente evadidos de presídio que se chamava recolhido à Penitenciária do Estado, no Capão da Imbuiz, o famoso delinqüente Benedito Lima César, vulgo "Sete Dedos", acompanhado por outros cinco companheiros, incluindo um jovem estudante, fugiram ontem daquele presídio por 16 metros de comprimento e 1 de diâmetro, a distância de 10 metros, para dentro a construção da Penitenciária, localizada na zona norte, próximo ao bairro de Vila Maria.

A fuga ocorreu por meio de um túnel aberto sob um dos muros laterais do presídio, que foi descoberto por policiais durante uma operação de busca por um criminoso conhecido como "Sete Dedos".

Os fugitivos foram vistos em um ponto de encontro na zona norte de São Paulo, próximo ao bairro de Vila Maria.



"Sete Dedos"

**TROPAS IANQUES PARTICIPARÃO DAS PROXIMAS PROVAS ATÔMICAS**

Observadores militares dirigem-se para o campo de experiências — A greve dos estudantes na porta de Nova York

Observadores militares dirigem-se para o campo de experiências — A greve dos estudantes na porta de Nova York

Observadores militares dirigem-se para o campo de experiências — A greve dos estudantes na porta de Nova York

---

**DETIDO O MOVIMENTO INFLACIONISTA**

Assencia-o na Câmara o ministro Horácio Lacerda, falando sobre a situação financeira do país — "Jamais foi tão alto o conceito do Brasil no exterior"

Há muitos anos a Corteira de Redescantos não respeita a lei!

**Espera-se que o novo governo britânico adote uma política mais energética no Oriente Médio**

O CHANCLER ANTHONY COMPTON VISITÁ EM PARIS COM DEAN ACHESON E ROBERT S. HUMAN — ANUNCIA-SE PRÓXIMA VISITA DE CHURCHILL A TRUMAN

FIGURA 5: FOLHA DA MANHÃ, 30 OUT 1951. FUGA DA PENITENCIÁRIA DO ESTADO, SP.

Além de relatarem detalhes da fuga, os jornais especularam sobre uma possível liderança do movimento baseando-se em entrevistas com o Diretor da Penitenciária, com a polícia e com os próprios presos. Também são explorados detalhes da vida criminal dos fugitivos, enfatizando o histórico de fugas e outros momentos em que alguns deles ocuparam as páginas dos jornais. Nesse aspecto, o mais famoso dentre os seis fugitivos era, sem dúvida, Benedito Lima César, popularmente conhecido como "Sete dedos". Os títulos e legendas presentes nas reportagens, acompanhando as imagens ou boxes presentes nas páginas dos jornais consultados, enfatizam Lima César como personagem principal, sendo contado com a participação de cinco presos, cujos nomes vão sendo revelados ao longo dos textos das reportagens. Enquanto a *Folha da Manhã* valoriza o rosto de "Sete dedos" sorrindo, a capa do *Folha da Noite* mostra duas fotos, legendadas como "antes" e "depois", valorizando a astúcia do fugitivo em usar disfarces para trapacear a polícia. Na primeira foto, que remete a um período anterior à fuga, ele aparece de óculos, bem-vestido, com os cabelos aparados, sob disfarce de professor. Na segunda imagem ele já aparece completamente descabelado, com manchas escuras no rosto preenchendo os espaços dos olhos, cabelo, queixo e pescoço, como se fosse propositalmente enegrecido, tornando quase impossível sua

identificação. Essa segunda foto é identificada na legenda como sendo um retrato de “Sete dedos” após ele ter sido “desmascarado pela polícia” no Sul do país, quando fora recapturado após uma de suas várias fugas. E é justamente essa última imagem, em que os traços faciais do indivíduo são de difícil identificação, que é apresentada como aquela que revela a verdadeira personalidade do delinquente, muito diferente da imagem mais nítida apresentada no *Folha da Manhã*, em que o sorriso no rosto é valorizado como indicativo da sua astúcia. Embora ele seja apontado como possível líder do grupo, a reportagem do *Folha da Noite* especula sobre a possibilidade de o movimento ter tido outros “cabeças”. É o caso, por exemplo, de Álvaro Fernando Conceição Carvalho Farto, descrito como “um homem vivo, de rara inteligência e sagacidade”. Sua ousadia é lembrada por meio de uma fuga da Casa de Detenção, em que se disfarçou trajando o uniforme da guarda.

A imagem do rosto de Farto e dos demais fugitivos é muito valorizada na cobertura feita pelo *Jornal de Notícias*. Este jornal também apresenta como protagonista o famoso “Sete dedos”, mas não veicula imagens dele. É importante sublinhar que não foram utilizadas fotografias dos prontuários dos presos, aquelas em que eles aparecem com o cabelo raspado e trajados em uniforme de prisioneiro. Diferente disso, as imagens remetem ao momento anterior do que se costuma chamar de ritual de despersonalização do condenado, ou seja, quando ele é fotografado no momento da chegada à prisão, com trajes próprios e com os cabelos cortados e penteados conforme a preferência individual de cada um. Embora o subtítulo da reportagem faça menção a um preso ausente do conjunto mostrado na imagem (“Sete Dedos e mais cinco presidiários evadiram-se da Penitenciária do Estado”), isso não perturba de modo algum a impressão de bando perigoso sugerida pela apresentação lado a lado dos bustos dos prisioneiros que protagonizaram a fuga.



FIGURA 6: *JORNAL DE NOTÍCIAS*, 30 OUT 1951. FUGA DA PENITENCIÁRIA DO ESTADO, SP.

Outro aspecto que chama a atenção para essa reportagem do *Jornal de Notícias*, já notado aliás em notícia anterior sobre a fuga da Penitenciária do Distrito Federal, é o caráter excepcional atribuído tanto ao episódio quanto ao grupo que o protagonizou. Já no primeiro parágrafo a narrativa expressa essa dupla exceção:

“Nunca se soube, em toda a história dos presídios do Brasil, de fuga tão espetacular como a que vem de ser empreendida da Penitenciária do Estado por seis perigosos delinquentes, dentre os quais o já famoso Benedito Lima César, homicida, ladrão e estelionatário condenado a mais de 100 anos de reclusão”.<sup>227</sup>

A reportagem também menciona o fato, de todo inédito, de ter sido a primeira fuga coletiva da Penitenciária do Estado, por muitos anos difundida, nacional e internacionalmente, como prisão modelo em regeneração de delinquentes. Até por essa razão, a façanha foi narrada de modo detalhado. O túnel, relata o jornal, foi escavado sob o assoalho de madeira da oficina de marcenaria, onde os presos trabalhavam diariamente. A terra retirada foi, ao longo de dias, ocultada sob pilhas de madeiras da

<sup>227</sup> Cf. *Jornal de Notícias*, 30 out 1951

oficina, e foi improvisada uma escada para que os delinquentes conseguissem escalar o túnel quando chegassem do lado de fora dos muros da Penitenciária. Medindo cerca de vinte metros, o túnel cruzou o subterrâneo da oficina em linha reta em direção à parte mais externa da prisão, onde justamente os presos poderiam facilmente alcançar o matagal e fugir sem serem vistos pelas sentinelas que faziam a vigilância do alto dos muros. A reportagem ainda sugere que os presos contaram com a colaboração e, claro, cumplicidade de funcionários, que teriam feito vista grossa à toda a operação. Essa acusação também é reforçada pela reportagem publicada no *O Estado de São Paulo*, jornal que não veiculou as imagens dos prisioneiros fugidos, que não só menciona a colaboração dos agentes como detalha que, com a ajuda deles, os presos receberiam novas roupas após alcançarem a área externa da prisão. Também é mencionado o fato de que todos os guardas e funcionários responsáveis pela vigilância da oficina ficaram detidos para averiguação por ordem da polícia. Ampla operação policial foi montada para a recaptura dos fugitivos, conforme relatou em minúcia cada uma das reportagens mencionadas aqui. Contatos interestaduais permitiram a mobilização policial nas fronteiras entre os estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Mato Grosso e Paraná. Também foram coordenadas diligências nas casas das famílias dos presos fugidos, em busca por informações que pudessem apontar o paradeiro deles.

Ao longo de muitos dias a população acompanhou, pelas páginas dos jornais, o progresso das diligências policiais na busca pelos seis fugitivos. Além da valorização do caráter espetacular e excepcional do ocorrido, parte da imprensa também explorou aspectos da vida pessoal dos evadidos, e não apenas para traçar o perfil criminoso ou relatar as aventuras realizadas por eles em fugas passadas, não menos envolvidas por tramas complicadas, planos bem arquitetados, artimanhas, etc, mas também para revelar detalhes da vida amorosa, particularmente de Álvaro Farto, também conhecido como Portuga. Afinal, o fato de terem conseguido evadir-se de uma Penitenciária até então considerada inexpugnável mexeu com a consciência coletiva, certa e segura de que aquele estabelecimento sintetizava não apenas a modernidade penal no âmbito das instituições de controle social, mas era visto como um instrumento eficaz na contenção de indivíduos condenados por apresentarem, ao menos nas representações que deles

se veiculava, o mais elevado grau de periculosidade. Assim, explorar em detalhe a vida dos fugitivos era uma forma de torná-los mais próximos do cidadão leitor de jornal, humanizando-os e, talvez até, reduzindo as apreensões despertadas na sociedade diante da fuga coletiva.

Dois dias após a consumação da fuga, o jornal *A Noite* publicou reportagem que apelava para sentimentos ambíguos do leitor. De um lado anunciava na primeira página que a “Caça aos monstros” seguia firme no estado de Minas Gerais, onde suspeitava-se os fugitivos tinham buscado esconderijo; por outro lado, estampava uma foto da atriz e poeta Aurea de La Sierra, esposa de Álvaro Farto, em meio a uma performance cuja expressão sugeria o drama que vivia em sua vida privada.



FIGURA 7: *A NOITE*, 1 NOV 1951. FUGA DA PENITENCIÁRIA DO ESTADO, SP.

Descrita como “declamadora milionária”, o jornal acusava Áurea de ter financiado a fuga espetacular, subornando guardas e funcionários. Na página 12, onde se dá sequência à reportagem anunciada na primeira página, os “monstros” são relacionados a um “romance de amor” e a fuga da Penitenciária é tratada não mais como uma “história vulgar das evasões de presídios”, mas “se reveste, hoje, de aspectos de romance, qualquer coisa assim como a Carmen, de Mérimée, com mais propriedade”. A descrição da “nossa Carmen” insere o leitor num universo todo apartado da vida dos porões da prisão:

“Na história da fuga da Penitenciária de São Paulo surge, hoje, uma extraordinária mulher, bela também, alta, morena, de olhos negros, profundos e essa graça e soberba do porte e dos gestos das autênticas sevilhanas. Foi ela, concluiu a polícia paulista, a autora intelectual e financiadora da evasão. Essa mulher, não há muito tempo, prendeu a atenção das camadas mais distintas da nossa melhor sociedade e do nosso mundo das belas letras. É poetisa, declamadora magnífica, intérprete dos melhores poetas do castelhano, embaixatriz da poesia de um Garcia Lorca, José Maria Penam e outros nomes festejados da literatura universal. Chama-se essa mulher Aurélia de La Sierra.”<sup>228</sup>

A história folhetinesca apresenta Aurélia como amante apaixonada por Portuga, e que já tentara livrá-lo de outra cadeia, identificada como sendo “presídio do Hipódromo” de Mogi das Cruzes. Daquela outra feita, a poeta teria escondido uma navalha e 21 mil cruzeiros dentro de pães e enviado ao amante na prisão. Os itens foram descobertos e Aurélia teria vindo a público para confirmar que fora ela e não a esposa de Portuga que tentara ajudá-lo a escapar. Agora, no caso da Penitenciária do Estado, ainda segundo *A Noite*, Aurélia teria entregado 150 mil cruzeiros a um anônimo para colaborar na fuga de seu amante. Entre uma história e outra, envolvendo a vida pessoal e, às vezes, íntima, dos fugitivos, a população receberia com alívio a notícia da recaptura de Portuga e mais dois companheiros, Desidério Felício Fossa e Benedito Conceição Fontes, no dia 20 de novembro, já avançando pelo interior do território de Minas Gerais, na região de Araguari.

Com a recaptura dos três fugitivos e com o avanço das investigações sobre as causas e a organização que levou a bom termo a fuga dos condenados, no dia 25 de novembro de 1951 o jornal *O Estado de São Paulo*, que valorizava o relato objetivo do caso, apresentou explicação detalhada dos resultados do trabalho investigativo do delegado João Ranali, responsável pelo inquérito da fuga. Baseando-se em declarações fornecidas por este delegado da Polícia Civil, o jornal informou que os presos teriam contado seja com a cumplicidade ou com a colaboração direta de alguns funcionários, como o diretor penal, o mestre da marcenaria, o mestre da sala 12, o mestre da carpintaria, o zelador geral e o zelador que trabalhava nas horas em que o túnel era

---

<sup>228</sup> Cf. *Jornal A Noite*, 1 nov 1951, p. 12.



escavado. Todos foram, sempre segundo a reportagem, indiciados no mesmo inquérito com os demais fugitivos. Embora “Sete Dedos” tenha tido grande destaque na mídia nos primeiros dias após a fuga, Portuga passa ser considerado o “mentor” dos presos após a divulgação dos resultados da investigação de Ranali. Isso porque o delegado concluiu que fora dele a ideia de cavar um túnel, enquanto outro condenado, Samuel Freire Freitas Santos, teria sugerido que fugissem escalando as muralhas da prisão.

E assim os leitores iam, a cada reportagem, compreendendo que o fato dos seis condenados terem conseguido fugir da Penitenciária do Estado, só fora possível graças a uma complexa organização, envolvendo pessoas de fora da prisão, elementos do *staff* prisional e, um dos aspectos mais relevantes, um grupo de presos conhecido por já terem praticado outras fugas “sensacionais”, seja da Casa de Detenção, seja dos presídios administrados pela polícia, seja de dentro dos próprios veículos que a Delegacia de Vigilância e Capturas utilizava para transportar presos entre a cadeia e o fórum. Tornaram-se, de fato, personagens conhecidos no noticiário, mas também marcariam presença na crítica social e da situação econômica do país. Como expressa a nota reproduzida a seguir, publicada no *Jornal de Notícias* em 1 de novembro de 1951, em que um articulista anônimo afirma que os fugitivos mereciam a liberdade, comparando os crimes que cometeram com os dos “tubarões do cambio negro”, que além de roubar e matar o povo de fome, não são julgados como criminosos.

**SETE DEDOS FUGIU**

Sensação na cidade com a fuga espetacular dos detentos da Penitenciária. Toda uma trama rocambolesca, a que não faltou nem o toque feminino: nem ao velho Ponson du Terrail, com toda a sua imaginação, ocorreria uma história como essa, em que aparece uma poetisa milionária, viajante clandestina e mais uns tantos outros personagens irreais de quadrinha. Anselmo Gonçalves, farmacêutico, rua Mauá, 600, é de opinião que isso



**E' UM SINAL DOS TEMPOS**

“Anda tudo tão fora dos eixos, neste nosso país, que a evasão dos detentos não é mais do que um detalhe na desorganização geral. Sinal dos tempos, quando, por mais que se procure, não se vê nada no lugar certo ou funcionando como devia ser. Por outro lado, sou de opinião que “Sete Dedos” e seus companheiros merecem a liberdade que conseguiram a duras penas: afinal, eles não são mais ladrões nem mais assassinos que os “tubarões” do “cambio-negro”. Em seu afã pelos lucros desmesurados, furtam o mais que podem e matam o povo de fome. No entanto, ninguém se lembrou até hoje de processá-los e prendê-los...”



FIGURA 8: JORNAL DE NOTÍCIAS, 1 NOV 1951. FUGA DA PENITENCIÁRIA DO ESTADO, SP.

Esse periódico adotou uma postura mais crítica com relação à administração da Penitenciária e à política prisional, mas utilizou como instrumento a publicação de textos anônimos ou assinados por pseudônimos. Como já notado em outras reportagens, o *Jornal de Notícias* não poupava a administração pública em momentos de crise nas prisões e denunciava as fugas como resultado, principalmente, da negligência de funcionários. E não foi diferente no caso da fuga em exame. No dia 2 de novembro de 1951, esse periódico publicou editorial crítico sobre a Penitenciária, anunciando:

“Não é mais invulnerável a Penitenciária de São Paulo. Não se inclui ela, mais, entre os presídios de maior reputação mundial. Está, talvez, transformada numa reles cadeia, de onde os presos se evadem sob as barbas dos guardas, cavando tuneis sob muralhas”.<sup>229</sup>

Aqui a crítica foi mais contundente que de costume, já que além de se tratar do estabelecimento com melhor “reputação”, o jornal acusou os funcionários de serem

<sup>229</sup> Cf. *Jornal de Notícias*, 2 nov 1951.

cúmplices da fuga, e não apenas negligentes. O editorial sublinha ainda que estava nas mãos do “chefe do Executivo” e do atual diretor da Penitenciária fazerem grande trabalho de remodelação interna para evitar que ela fosse arruinada. Na edição de domingo, dia 4 de novembro, o editorial foi ainda mais incisivo, afirmando que se os funcionários responsáveis não fossem punidos e a polícia não recapturasse os fugitivos, é muito “natural e lógico” que “a população comece a pensar que o organismo mantenedor da ordem publica já não está em condições de garanti-la”. A noção de ordem publica, portanto, veiculada pelo jornal, estava diretamente atrelada ao funcionamento das instituições de controle social. E, ainda, que a restauração dessa ordem fragilizada pela fuga, passava pela punição exemplar de funcionários da Penitenciária e pela recaptura dos fugitivos.

O jornal *O Estado de São Paulo* também veiculou discursos sobre a crise experimentada pela famosa penitenciária. Ganharam destaque aqueles proferidos pela base aliada do governo estadual na Assembleia Legislativa do Estado. Foi, por exemplo, o caso de Derville Allegretti, do PR (Partido Republicano), publicado no jornal no dia 7 de dezembro de 1951. De acordo com a reportagem, o deputado questionou as frequentes mudanças na direção do Departamento de Presídios do Estado, sugerindo que ingerências políticas nesse cargo teriam afetado o funcionamento da Penitenciária. No entanto, para o deputado, esse não era um problema apenas pontual, mas uma crise mais ampla, que só poderia ser resolvida com a “reforma do sistema penitenciário”. Em outro editorial, esse de 8 de dezembro de 1951, em que se discutiu a proposta do governo de criar uma Penitenciária Agrícola em São José do Rio Preto, o jornal voltou a atacar o “sistema penitenciário”.

“Ora, o sistema penitenciário de São Paulo – ainda que se admita a existência de um sistema – é simplesmente lamentável. Dificilmente um condenado consegue regenerar-se através dos métodos ali adotados. A falta de meios então é verdadeiramente lastimável e, em consequência, indivíduos que sempre foram

lavradores, ou provincianos do interior, são reeducados como sapateiros, alfaiates, como homens enfim, de grandes cidades”.<sup>230</sup>

Nesse caso, diferente do anterior que apontava um problema de fundo político, menciona-se um aspecto que embasava uma crítica mais abrangente da execução da pena de prisão no estado, qual seja, o fato de se fazer trabalhar em serviços urbano-industriais condenados com profissões vinculadas à agricultura. Essa avaliação pode ser também encontrada em outros jornais e em textos de penitenciaristas da época, como Alfredo Issa Ássaly e Ataliba Nogueira.<sup>231</sup> Percebe-se, portanto, que essa fuga deu ensejo a críticas mais contundentes, abordando questões de fundo das prisões paulistas, enquanto as anteriores foram motivadoras de críticas apenas pontuais sobre o comportamento dos vigilantes dos presos, qualificados invariavelmente como negligentes, ou da superlotação.

No ciclo de insurgências examinado nesta pesquisa, a Penitenciária do Estado conheceria apenas outra fuga na década de 1950, porém menos espetaculosa. *O Estado de São Paulo* noticiou que no dia 10 de dezembro de 1955, após um jogo de futebol realizado nas dependências do estabelecimento, entre o time dos reclusos e o do Grêmio Esportivo Corinthians, dois condenados escaparam disfarçados em meio a jogadores e público visitante quando deixavam o local. Foi a segunda vez que Desidério Felício Fossa, o “diabo loiro”, escapou da prisão-modelo, novamente colocando em xeque sua inviolabilidade.

Embora as notícias coletadas sobre fugas de presídios não mais envolvessem esta Penitenciária nas décadas abrangidas por nossa pesquisa, isso não significa que elas não tenham ocorrido. Como afirmado anteriormente, este levantamento de notícias sobre fugas não foi orientado pelo interesse em ser exaustivo, mas significativo. Além

---

<sup>230</sup> Cf. Jornal *O Estado de São Paulo*, 8 dez 1951.

<sup>231</sup> No caso destes penitenciaristas, o primeiro reivindicava desde os anos 1930 a construção de uma penitenciária agrícola para o estado e, o segundo, em 1938, escrevera um livro em que justificava a necessidade do investimento em colônias penais nos confins territoriais do país, como já examinamos no Capítulo 1. Mas indico aqui as referências para seus trabalhos: ÁSSALY, Alfredo Issa. *O trabalho penitenciário*. Aspectos econômicos e sociais. São Paulo: Livraria Martins Editora, 1944; NOGUEIRA, Ataliba. *Pena sem prisão*. São Paulo: Edições Saraiva, 1956.

de abordar variados tipos de fugas, também faz parte dos interesses dessa tese identificar o repertório imagético veiculado nos jornais ao longo dessas décadas de 1940, 1950 e 1960, e que tinha o preso e a prisão como elementos centrais. Nesse repertório é possível identificar o modo como os jornais e seu público leitor compartilhavam um entendimento a respeito dos problemas enfrentados nesses estabelecimentos e o papel do preso na crise do que se entendia por “sistema prisional” no período. Desse modo, as fugas narradas nas páginas dos periódicos aqui examinados possibilitaram a materialização e circulação, via jornais, de imagens verbais e não verbais a respeito do comportamento dos presos que escolheram a fuga como caminho para a liberdade. Representados seja como astuciosos, dotados de inteligência fora do comum, apresentando força sobre-humana ou marcados pela monstruosidade, os presos foram tratados como indivíduos a serem contidos. Mesmo quando desafiaram o poder material e simbólico da Penitenciária do Estado de São Paulo, nada se falou a respeito das condições de vida no interior daquela instituição. As poucas críticas veiculadas nos jornais foram dirigidas à postura negligente de funcionários, por vezes condizentes, ao critério de seleção dos diretores do Departamento de Presídios do Estado, e ao regime laboral, que valorizava o trabalho industrial e não o agrícola, supostamente mais adequado ao perfil profissional dos reclusos. Como veremos no tópico seguinte, as rebeliões engendrariam outra ordem de representações em torno da prisão.

### **Sanatório Penal de Bangu: fuga e rebelião**

A fuga silenciosa, ou seja, aquela que não despertava a atenção da guarda, feita por meio de túneis ou sob disfarce, apareceu com grande frequência no noticiário. Geralmente ocorriam à noite, nos horários de troca da guarda, ou mesmo à luz do dia. Os dias de visita também geravam oportunidades para fugir, sobretudo individualmente, quando o preso poderia sair da prisão junto com familiares ou grupos religiosos que visitavam as cadeias. Embora esse tipo de fuga comportasse menor risco de conflito com segurança prisional, nem sempre isso ocorria e, em alguns casos, acabava por desdobrar-se em conflitos de grandes proporções. Foi o que ocorreu no

Sanatório Penal de Bangu, no dia 11 de março de 1956, conforme noticiado em quatro jornais examinados nesta pesquisa (*Última Hora*, *Correio da Manhã (RJ)*, *Diário da Noite (RJ)*, *Jornal do Brasil*).

Era um domingo, dia de visita. Os jornais *Correio da Manhã* e *Última Hora* relataram que por volta de 18 horas cerca de setecentos presos rebelaram-se contra a guarda e tentaram dominá-la para levar a cabo um plano de fuga em massa. Enquanto o primeiro jornal publicou reportagem intitulada “Rebelião no Sanatório Penal de Bangu”, o segundo formulou um título que sugeria um estudo prévio para a ação: “700 detentos planejaram fugir na hora da visita!”. Ambas as reportagens valorizam a ideia de que havia um “plano sinistro” por trás de toda a ação. Relatam esses jornais que a estratégia consistia em atrair a atenção da guarda para um preso, que fugiria “desabaladamente” em direção ao matagal das proximidades do presídio. Enquanto a guarda estivesse distraída em sua busca os demais dominariam toda a vigilância para efetuar uma fuga em massa.

O repórter do *Última Hora* relata que estava presente no Sanatório quando o plano foi colocado em ação, tendo o privilégio de participar como testemunha ocular dos acontecimentos. Ao fugir para o matagal, o preso atraía de fato uma parte dos guardas, contudo, ainda segundo o jornal, os soldados que ficaram no portão de entrada do Sanatório começaram a atirar contra os presos que estavam reunidos com seus familiares no pátio interno do estabelecimento. A atuação do repórter mereceu destaque na reportagem. Ele mesmo afirma que rompeu a barreira de policiais para poder testemunhar de perto o que ali acontecia. Ao chegar ao pátio, avistou um dos presos caído ao chão, ferido, enquanto os demais estavam com seus familiares acuados em um canto do pátio sob a mira dos fuzis. O que seria uma fuga individual se desdobrou numa revolta generalizada dos presos, que passaram a controlar o pátio interno da prisão, impedindo o acesso aos guardas. Segundo relato do Tenente Maciel da Costa – responsável pelo destacamento –, registrado na reportagem, os presos tentaram tomar-lhe à força o fuzil e, por isso, ordenou que os guardas atirassem, “para ver se dava um jeito”.

Divergindo dos seus congêneres, a reportagem do *Correio da Manhã*, do mesmo dia 12 de março, não menciona a existência de um plano de fuga, relatando que a revolta simplesmente “irrompeu” no horário de visita, quando

“um numeroso grupo de detentos atacou os guardas encarregados da fiscalização, enquanto outros tentavam abrir o portão principal. Tomados de surpresa, os vigilantes não tiveram outra alternativa senão fazer uso de suas armas, efetuando diversos disparos”.<sup>232</sup>

Por esta versão dos fatos os guardas, “tomados de surpresa”, foram levados a disparar por consequência da ação dos presos, colocando-os na posição de quem agiu por legítima defesa. No breve relato apresentado pelo jornal, o movimento não passou de uma ação surpreendente e irrefletida dos “internos” do Sanatório. Controlados pela força das armas, os “elementos mais exaltados” foram trancafiados em cubículos e a ordem foi restaurada. Ao final, a reportagem indica que um preso e um soldado ficaram feridos e que o destacamento do Sanatório foi reforçado com o apoio do 27º Distrito Policial. Uma diferença significativa entre a abordagem do *Última Hora* e a do *Correio da Manhã* está no fato de o primeiro ter explorado aspectos da rotina do Sanatório e da situação de ocupação do mesmo. O repórter do jornal questionou o Tenente Maciel a respeito do fato de ali encontrar-se reunida grande quantidade de presos sendo que, muitos deles, sequer possuíam diagnóstico que justificasse sua internação no Sanatório. Segundo o Tenente, essa situação se devia à superlotação dos espaços nas “penitenciárias normais”. Talvez seja justamente esse perfil heterogêneo da população do Sanatório que explique o fato de que, ao longo da reportagem, os indivíduos que ali residiam serem chamados ora como *internos* ora como *detentos*, como a imprensa se referia aos presos condenados pela justiça comum. No que diz respeito ao modo como as reportagens explicam a insurgência ocorrida no Sanatório, tentativa de fuga e motim, elas coincidem no ponto em que sublinham o momento mais agudo da ocorrência como sendo aquele em que os presos atacam a segurança do estabelecimento. Seja como um plano previamente forjado ou como um ataque espontâneo contra os seguranças,

---

<sup>232</sup> Cf. Jornal *Correio da Manhã*, 12 mar 1956.

ambas versões imputam exclusivamente aos presos a motivação da ação violenta. A violência empregada na repressão se justificava, e se legitimava na narrativa jornalística, pelo fato de consistir em reação, legítima defesa, diante de um risco imediato às vidas dos soldados e, indiretamente, à sociedade que sofreria com a fuga dos delinquentes. Não houve, portanto, ênfase no uso de violência desmedida ou ilegal por parte das autoridades responsáveis pela segurança do Sanatório. Contribuem, ambas as reportagens, para legitimar a ação da polícia e reduzir os danos provocados à imagem do estabelecimento perante a opinião pública. Uma abordagem bem distinta dessas o leitor poderia encontrar na edição do *Diário da Noite*, que veremos a seguir.

Em reportagem publicada no dia seguinte ao do ocorrido no Sanatório de Bangu, o *Diário* relatou o início da fuga da seguinte forma: um dos internos trocara de roupa, substituindo o uniforme do estabelecimento por um terno levado a ele em um embrulho por sua esposa, e tentara sair pelo portão principal como se fosse um dos visitantes daquele domingo. Ao ser reconhecido, logo ao passar pelo portão, ele fugiu para um matagal próximo, onde foi localizado e rendido por homens do destacamento comandado pelo Tenente Maciel da Costa. Segundo a mesma reportagem, ao regressarem para o Sanatório, o fugitivo começou a ser espancado brutalmente por seus captores. Foi então que “os presos começaram a protestar e a chamar os guardas de selvagens”. Os ânimos se exaltaram. Um dos presos que estava próximo ao portão correu para o interior do Sanatório, em busca de sua esposa e filha, com receio de que, em meio à confusão, elas viessem e se machucar. Nesse mesmo instante “um soldado, fuzil em punho, mergulhou-lhe a baioneta no abdome”. Essa atitude foi o estopim para a revolta dos demais, que atacaram a guarda. Mesmo atirando para cima, no intuito de intimidar os presos, houve intensa luta corporal.

Com a chegada do reforço do 27º Batalhão, os presos foram controlados, e os violentos choques ocorridos na refrega tiveram por consequências um ferimento grave contra um interno, ferimentos leves em outro e um soldado com “fortes contusões”. Cabe destacar que essa versão do *Diário* valoriza aspectos do episódio não apresentados nos demais jornais examinados, como o espancamento do preso que tentou fugir e o fato de que não houve plano de fuga, mas uma revolta provocada pela violência dos



guardas. O ferimento a baioneta também aparece na reportagem do *Última Hora*, mas como recurso utilizado por um soldado para defender o tenente Maciel do ataque de um preso. No *Diário* esse episódio é apresentado como fruto de uma violência gratuita e extremada da parte de um dos guardas, que atinge o preso quando este corria para proteger sua esposa e filha em meio à confusão generalizada. Já no título da reportagem, é possível identificar o modo como o jornal interpretava o ocorrido, como se pode ler no recorte abaixo.



FIGURA 9: *DIÁRIO DA NOITE*, 12 MAR 1956. FUGA DO SANATÓRIO DE BANGU, RJ.

Ao destacar as arbitrariedades e a violência gratuita na ação dos guardas, a reportagem do *Diário* produz uma imagem negativa das autoridades responsáveis pelo estabelecimento, legitimando, subliminarmente, a reação dos presos. Esse modo de construir a narrativa do episódio revela que a imprensa também participava dessas momentos, contribuindo a seu modo, e conforme o posicionamento do jornal em relação ora aos agentes de segurança ora aos presos, para atualizar elementos do imaginário em relação às instituições de controle social, do qual opinião pública compartilhava, envolvendo as figuras responsáveis por seu funcionamento e o público cativo dos estabelecimentos penais. Essas versões resistem em ser enquadradas em modelos padronizados que se repetem nas reportagens envolvendo as insurgências. O próprio *Diário*, conforme visto em outros episódios, também explorava um viés sensacionalista da reportagem policial, sem críticas objetivas à instituição prisional, valorizando por vezes, uma dimensão de criminalização do comportamento dos presos, como no caso do Paulo Carvoeiro. É importante perceber aqui o modo como uma

mesma oportunidade narrativa não só faz emergir diferentes versões dos acontecimentos, mas faz circular e atualizar aspectos do imaginário a respeito do universo prisional. E isso através de uma imprensa socialmente legitimada como veículo produtor de notícias do cotidiano. Talvez um dos únicos meios que dava a conhecer a realidade dos intramuros das prisões, os jornais trabalhavam com o efeito de transparência<sup>233</sup> das notícias, criando uma forma de conhecimento daquele universo privativo apenas ao olhar da comunidade interna (agentes institucionais, reclusos e familiares).

Outra dimensão importante da fuga explorada nas reportagens jornalísticas é o seu reflexo na insegurança da vida na cidade. A imagem de uma cidade desprotegida, refém de bandidos, aparece com alguma frequência nos jornais do período. Quando as instituições já não atendiam ao que se esperava delas, ou seja, conter a movimentação de delinquentes, o medo social do ladrão é explorado pelos jornais. Exemplo disso foi uma série de reportagens publicadas no *Última Hora*, em novembro de 1956, cujo bordão de destaque era: “o homem que vai ao seu lado pode ser um perigoso ladrão!”. Sob o título “Centenas de criminosos soltos nas ruas do Rio” a reportagem assinada por Waldemar Pereira relacionava a insegurança nas ruas com as recentes fugas ocorridas nos estabelecimentos penais do Distrito Federal.

“Centenas de criminosos, foragidos dos nossos estabelecimentos penais nesses últimos meses, circulam livremente pelas ruas da Capital da República, sem a preocupação de serem ‘molestados’ pela Polícia, cuja ação repressiva dia a dia se torna mais débil. E a cidade está entregue a ladrões, chantagistas, criminosos de morte, da espécie mais torpe possível, que agem com audácia cada vez maior nas noites despolicadas e sentam-se durante o dia junto ao passageiro pacato que dificilmente conseguirá descer do bonde com a sua carteira intata.”<sup>234</sup>

---

<sup>233</sup> O que se chama aqui por “efeito de transparência” dos jornais não guarda relação com a discussão contemporânea sobre *fake news* e a busca da transparência com relação aos meios utilizados para a produção das reportagens. Aqui, “efeito de transparência”, está mais relacionado à uma reflexão sobre a produção e circulação de imagens fotográficas, em que o referente é tomado como dado da realidade e não como produto da operação fotográfica. O fato, nesse contexto, tende a ser visto como dado da realidade e não como fruto da operação jornalística.

<sup>234</sup> Cf. Jornal *Última Hora*, 6 nov 1956. [itálicos nossos]

Essa imagem de uma cidade entregue à criminalidade estava associada, principalmente, às frequentes fugas que ocorriam no Presídio do Distrito Federal, então sob a gestão do Coronel Milton Dias Moreira. A reportagem poupa a polícia que, a seu ver, cumpria sua “missão” de “pilhar” os delinquentes em “flagrante delito”, e responsabiliza a frouxa segurança do Presídio. Segundo o jornalista, as fugas espetaculares de presos, em número que se elevava continuamente, ocorriam por causa da “falta de noção de responsabilidade daqueles que os tinham sob sua custódia”. O Diretor do Presídio é qualificado como “ingênuo” e a reportagem descreve algumas das fugas ocorridas naquele ano, citando nomes completos dos presos, bem como as Varas em que sofreram condenações. Se naquele período o chavão “a polícia prende, o juiz solta” já tinha fama e legitimidade entre as forças policiais, o jornal contribuía para estabelecer um novo chavão: a polícia prende e a cadeia deixa fugir. Sugerindo, assim, a falência do poder de contenção das instituições prisionais, preocupação que se manifesta de forma cada vez mais intensa na mídia e que será um dos pilares das principais reformas do período.

No dia 21 de novembro, como parte da mesma série de reportagens, o *Última Hora* minimiza ainda mais a responsabilidade do trabalho policial, destacando que no Distrito Federal existiam apenas 36 policiais trabalhando na vigilância e na captura de milhares de delinquentes, enquanto estes se municiavam de *habeas corpus* produzidos por “advogados de porta de xadrez” para evitar a prisão. E, caso essa acabasse por acontecer, os delinquentes tinham ainda a opção da fuga, facilitada pela negligência dos vigilantes. Enquanto a polícia é vítima do seu desaparecimento, com destaque para a falta de efetivo e de veículos para a busca dos delinquentes, os vigilantes das prisões são culpabilizados por negligenciarem atenção aos presos, permitindo assim que uma série de fugas ocorresse. Essa parece ser a tônica na representação da falência das prisões, questionadas sobretudo por não serem mais capazes de conter, neutralizar e isolar os “malfeitores”, deixando a cidade desprotegida.

Antes de finalizar essa série sobre fugas, em que buscamos identificar figuras do imaginário sobre os presos e prisões que guardam relação direta com o que classificamos como um ciclo de insurgências em meados do século XX, vamos olhar com

cuidado para mais um e último exemplo, relacionado à Ilha Grande. Já examinamos uma das representações recorrentes na imprensa sobre esta ilha-prisão do estado do Rio de Janeiro, em que se valorizava o caráter inexpugnável do ambiente insular. A reportagem chamava a atenção do leitor para o fato de ter sido encontrada uma cabeça humana na barriga de um tintureiro em 1947 após uma tentativa de fuga de presos. Todos os fugitivos foram recapturados, sendo que apenas um deles foi dado por desaparecido. A imprensa na época relacionou a cabeça encontrada ao preso desaparecido, mas nada foi esclarecido. Um dos aspectos novos trabalhados pelas reportagens que veremos a seguir é a associação da ilha-prisão com o passado escravista da sociedade brasileira.

### **Ilha Grande: a “lama” e as sombras da escravidão**

Era 15 de julho de 1960 quando sete presos fugiram da Ilha Grande, alcançando o continente. Cumpriam pena na Colônia Penal Candido Mendes quando escaparam da turma de 35 presos deslocados para o serviço de corte e transporte de lenha, roubaram canoas do galpão de pesca e se lançaram ao mar. Além desta colônia, na ilha também funcionava a Colônia Agrícola do Distrito Federal. Juntas, segundo os jornais, elas abrigavam cerca de 1.500 presos naquele momento, sendo 650 apenas na Colônia Candido Mendes. Após alcançarem o continente o grupo teria se dividido: três tomaram a direção de Angra dos Reis e os demais chegaram à praia de Itacuruçá fugindo em direção ao Rio. Um dos sete foi recapturado na praia de Jacareí, sem oferecer resistência. Atendendo pela alcunha de Cotia, o recapturado foi levado à ilha e entrevistado pela equipe de reportagem do jornal *Última Hora*, para a qual alegou ter fugido por pressão dos demais companheiros já que o regime penitenciário na ilha era ótimo, o diretor – sr. Carlos Guimaraes – era “um grande amigo dos presos” e apenas alguns guardas o maltratavam, impedindo-o de tomar banho de sol. Nada mais natural do que um preso recapturado alegar ter agido sob pressão alheia e rasgando elogio sobre o “regime” que imperava na prisão. Impressão elogiosa que não correspondia àquela manifestada pelas autoridades responsáveis pelas colônias.

A avaliação dos diretores sobre a situação das colônias era muito mais crítica do que aquela apresentada pelo preso. Segundo o capitão Murilo Maldonado, em depoimento publicado no dia 23 de julho pelo jornal *Última Hora*, a ilha era

“um verdadeiro escoadouro de imundícies em forma de homens. Para a Ilha Grande vem apenas os piores criminosos, reincidentes e condenados a penas elevadas, embora se saiba que nossas prisões, pelo regime de semiliberdade, são destinadas apenas àqueles que se encontram em fins de penas, prontos para o retorno ao convívio social”.<sup>235</sup>

Ainda segundo Maldonado, o coronel Sales Paim – diretor da Penitenciária Central do Distrito Federal – selecionava os presos de melhor comportamento para permanecerem no Rio de Janeiro e transferia para a ilha “os maus elementos, as feras do asfalto e dos morros cariocas”, enfim, “os indesejáveis” da Penitenciária Central. E residia aí o problema das constantes fugas, além é claro no baixo efetivo de vigilantes que ali trabalhavam. O erro, para Maldonado, estava nas mãos do Juiz das Execuções Criminais, que não regulava o fluxo de presos deslocados para a ilha.

Passados dois dias, dois fugitivos foram recapturados em Barra Mansa, município vizinho a Volta Redonda, conectado à rodovia Dutra. Segundo o mesmo jornal, eles estavam perambulando pelas ruas, famintos, com frio e sede, quando foram abordados pela policial local. Um caminhoneiro os denunciara na Delegacia logo após recusar carona aos fugitivos. Após a captura e segundo relato divulgado na imprensa, os presos vagaram por oito horas no mar até atracarem a canoa em praia próxima à Angra dos Reis. Separando-se dos outros quatro companheiros, subiram a Serra a pé até Barra Mansa, no intuito de fugir da polícia e conseguir um transporte até a cidade do Rio de Janeiro. Capturados, revoltaram-se com os policiais, implorando para serem levados à Penitenciária Central, alegando que seriam torturados e espancados na Ilha Grande.

Essa insurgência envolvendo a fuga de sete presos da Ilha Grande deu ensejo a uma série de reportagens sobre as condições de encarceramento e o perfil da população cativa daquela ilha-prisão. O *Última Hora* prometeu a seus leitores “quebrar o tabú de

---

<sup>235</sup> Cf. Jornal *Última Hora*, 23 jul 1960.

mistério e segredos que envolvia o célebre presídio”, publicando a primeira matéria no dia 1º de agosto de 1960, poucos dias após a repercussão da fuga. As chamadas e títulos dessa reportagem atraíam o leitor para um universo que se anunciava obscuro, interdito, arriscado e limítrofe. Como se cruzassem uma fronteira entre o humano e a monstruosidade, saindo da cidade dos vivos para entrar na dos “mortos-vivos”, habitadas por monstros e loucos.



FIGURA 10: ÚLTIMA HORA, 1 AGO 1960. PRESOS DA ILHA GRANDE, RJ.



*Esta é a "lama", na expressão dos encarcerados da Ilha Grande. A ela são misturados simples adolescentes e criminosos sanguinários, experientes, com longos anos de prisão e que pervertem, por todos os meios, os novatos.*

FIGURA 11: *ÚLTIMA HORA*, 1 AGO 1960. PRESOS DA ILHA GRANDE, RJ.

A fotografia de quase meia página do jornal sintetiza o que seria a face dos “monstros” e “loucos” referidos no título da reportagem. O conjunto desses homens formava a “lama”, expressão veiculada no jornal e que os identificava com o submundo do crime, em referência à mistura de elementos heterogêneos em idade, vida criminal e comportamento sexual. A lama é geralmente associada ao conjunto de descartes deixados seja pela natureza seja pelas pessoas, que são levados pelas águas da chuva em direção aos dutos de coleta de esgoto, quando existem, ou aos córregos, rios e mar. Uma denominação genérica que homogeneiza um conjunto de rejeitos. Na ilha, esses rejeitos humanos, seguindo a representação que deles é veiculada na reportagem, pareciam passivos, um coletivo sem poder para transformar seu destino.

Apoiada pelo texto da reportagem a fotografia possibilita ao leitor associar os tipos de crimes relatados com as feições e tons de pele dos prisioneiros. Em texto impresso ao lado da fotografia, o jornal informa que os membros da equipe de reportagem

“...ali permaneceram durante toda uma semana, convivendo com detentos de toda espécie, do simples sambista que matou na ‘gafieira’ ao assassino profissional condenado a mais de um século de prisão. As histórias que passam a contar, colhidas dos lábios dos *sombrios inquilinos* das Colônias são, antes de mais nada, uma severa advertência às autoridades que permitem a existência da ‘lama’ na Ilha Grande, para onde são remetidos *loucos perigosos, tuberculosos, morféticos e aleijados*, de mistura com jovens quase adolescentes e primários na senda do crime; verão, os leitores, de perto os *tipos mais repelentes*, aqueles que controlam o amor invertido no silêncio do cárcere. Saberão que lá também se mata por esse amor sórdido e que mesmo entre monstros existem os que buscam a Deus”.<sup>236</sup>

Um lugar de depósito de rejeitados, seja por sua condição social, seja pelo seu estado de deterioração física e moral. Em síntese, é a imagem que se forma pela conjunção das figuras apresentadas na reportagem. Negros, doentes e homossexuais aqui aparecem em destaque como elementos marcantes dessa espécie de purgatório

---

<sup>236</sup> Cf. Jornal *Última Hora*, 1 ago 1960. [itálicos nossos]

afastado do continente. Uma ilha que abriga vários lugares e sentidos, seja no isolamento de irrecuperáveis, seja de rejeição a tipos sociais avaliados como patológicos condenados ao isolamento forçado. Outras imagens são mobilizadas na reportagem, como aquela muito recorrente das “feras humanas” que ameaçam indistintamente guardas e presos. Diante desse quadro de atrocidades, segundo a reportagem, só é possível fugir “através do mar infestado de tubarões”.

A narrativa jornalística se apresenta como um feito inédito. O leitor é informado de que esse lugar isolado e contaminado foi devassado pela primeira vez em sua história por iniciativa do jornal *Última Hora*. Em uma espécie de imersão no objeto da reportagem, a equipe do jornal teria permanecido na ilha convivendo por muitos dias com prisioneiros e guardas. A exploração de imagens da delinquência, recorrentes também em outros jornais, aproxima o público leitor de uma representação do perigo experimentado pessoalmente pelos repórteres. “Convivemos com loucos, tuberculosos, morféticos, indivíduos que trucidam companheiros de infortúnio disputando o amor de um invertido”. Faltou dizer: e sobrevivemos para contar a história. O que eles revelam é que para ali eram remetidos “desgraçados” que, por terem má aparência – “pretos, na maioria” – não poderiam permanecer no “cartão de visitas” do sistema penitenciário brasileiro: a Penitenciária Central do Distrito Federal.<sup>237</sup> Sobre a ilha se constrói uma imagem associada à barbárie dos tempos primitivos, um lugar sem lei, para onde os “pretos” eram levados em um “navio negreiro”, que é o nome atribuído à lancha que recolhe os presos em Mangaratiba, e viajam amontoados no porão.

Entre as figuras famosas, os repórteres encontraram Ari dos Santos, sambista que escreveu “Carne de Gato”, e o famigerado “Carne Seca”, também conhecido como terror das favelas cariocas. Especialmente este último é apresentado como alguém muito respeitado entre os presos e que, segundo o jornal, colabora na disciplina impondo medo à “lama”. A reportagem chama a atenção do leitor para os desvios na

---

<sup>237</sup> Cf. As expressões “cartão postal” e “cartão de visitas” é frequentemente utilizada na imprensa para se referir tanto à Penitenciária do Estado de São Paulo quanto à Penitenciária Central do Distrito Federal. Neste caso, consulta jornal *Última Hora*, 01 ago 1960.



administração penitenciária do Distrito Federal, por enviar à colônia indivíduos condenados a longas penas, sendo que por lei deveria remeter apenas aqueles que estavam no último estágio, como meio de transição para a vida livre, trabalhando em colônia agrícola em regime semiaberto.

Como um viajante interessado nos subterrâneos da punição, o repórter conduz o leitor ao porão, onde ficam as celas e solitárias, destinadas à punição por faltas graves, “como fugas, assassinios, jogatina e uso de maconha”. O ar irrespirável é descrito em detalhes, e tem-se a impressão de poder visualizar o ambiente cerrado por “pesadas portas”, através das quais se pode ouvir gemidos, pedidos de socorro, orações e gritos. A pedido dos repórteres o guarda abre um dos “cafofos”, justamente aquele em que reside um homicida, que matou “pelo amor de um invertido”. Ao abrir a pesada porta “o criminoso levanta-se e treme da cabeça aos pés. A pele tem um tom azulado pela ausência de ar e ele nos diz que sofre horrivelmente de asma”. Diante de um homem mortificado, os repórteres valorizam a narrativa do assassinato, relatando que o criminoso contava tudo como se tivesse realizado “uma proeza”. Essa narrativa jornalística, que apresenta o presídio como um castigo ilegal, desmesurado e desumano, se concilia com a ideia de uma punição necessária, já que apresenta os presos como seres diabólicos. A imagem de uma prisão monstruosa é conciliada, no relato da viagem ao subterrâneo da punição, com a monstruosidade dos seus habitantes.

A homossexualidade é enfatizada pelos repórteres do *Última Hora* como traço da anormalidade dos presos, elemento detonador de conflitos e “causa principal dos inumeráveis crimes de morte que ali ocorrem com espantosa frequência”. Isso porque os crimes passionais ocorriam por disputas entre casais que se formavam na rotina do cárcere. A disputa pela atenção do outro muitas vezes os lavava às vias de fato, que podiam se desdobrar em crimes de sangue, lavando a honra ferida por uma traição.

Em meio a assaltantes – como “Branca de Neve”, que foi preso depois de assaltar a casa do general Zenóbio da Costa – encontrava-se na ilha naquela época o famoso “Madame Satã”, “anormal” de comportamento difícil, explosivo, sempre se metendo em briga. Havia, segundo os repórteres que afirmam terem “vivido como prisioneiros”

durante uma semana na ilha, uma “lei do sexo” entre os presos. Os mais jovens tinham que se entregar aos “caprichos de indivíduos monstruosos”, ou eram rasgados à faca.

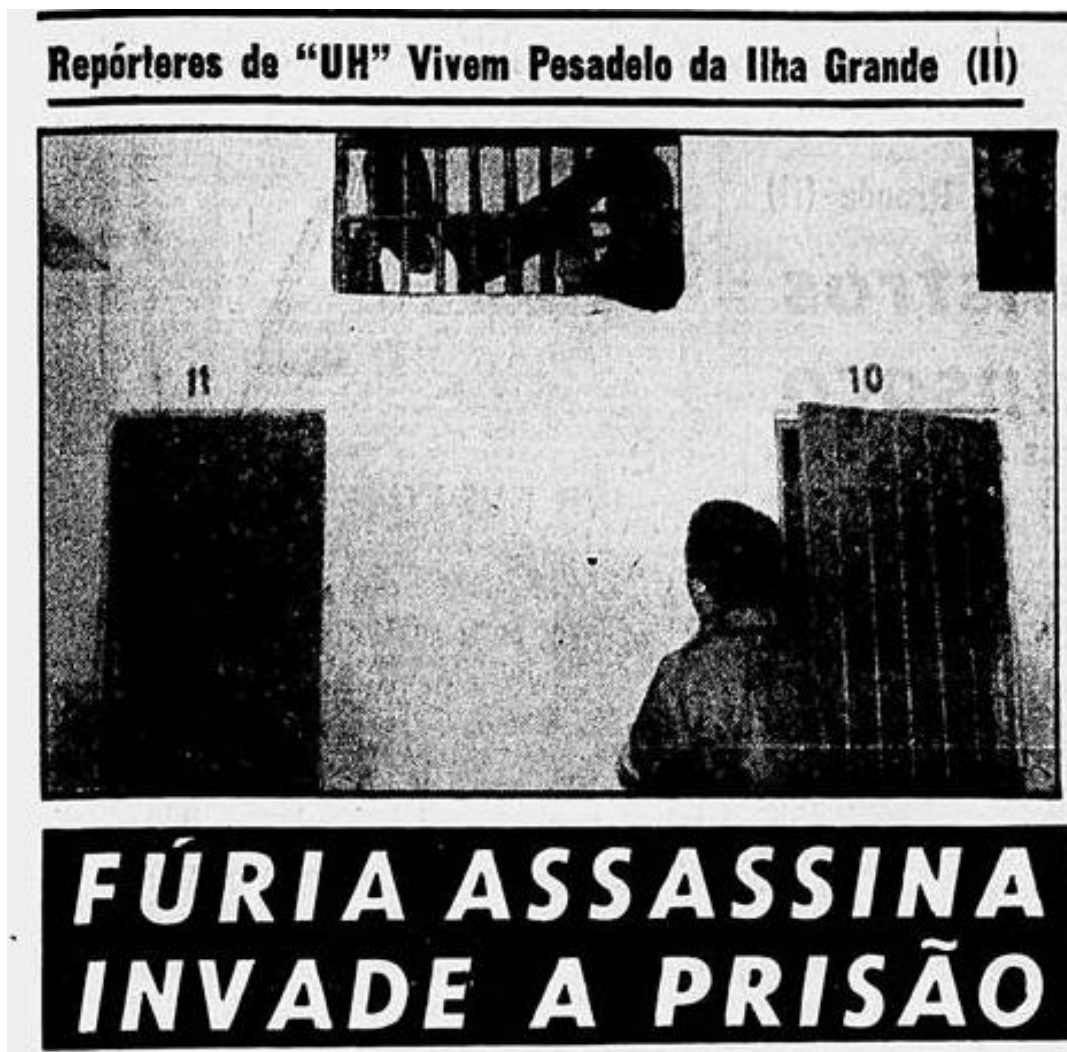


FIGURA 12: *ÚLTIMA HORA*, 1 AGO 1960. PRESOS DA ILHA GRANDE, RJ.

Assim como ocorria na Ilha Anchieta<sup>238</sup>, no estado de São Paulo, os presos considerados “incorrigíveis” eram enviados para a Ilha Grande, segundo a reportagem, no intuito de serem tratados com maior rigor punitivo. Se até determinado ponto da matéria essas transferências eram avaliadas como um desvio da organização penitenciária do estado, ao abordar o tratamento conferido a esses presos pelo diretor

---

<sup>238</sup> O uso da Ilha Anchieta como lugar de isolamento e punição dos presos considerados “incorrigíveis” ou “inadaptáveis” foi analisado em outra pesquisa. Para isso, consultar: FERREIRA, D. F. *Op. Cit.* 2018.

da colônia, Capitão Murilo Maldonado, o argumento antes crítico se torna elogioso. O trabalho destinado aos incorrigíveis, identificados como “malandros das favelas cariocas e assassinos profissionais”, era o mais pesado, aplicando “com êxito a terapêutica do trabalho”: “trazem os corpos brilhantes de suor e não sorriem, é quase um trabalho forçado”. A reportagem também evoca a memória da escravidão, ao indicar que ali, próximo do lugar onde os presos são vistos cortando lenha para abastecimento da colônia, existia a “Furna das Cinzas, onde eram queimados escravos das antigas fazendas existentes na ilha.” Ao evocar o trabalho forçado, as fazendas do tempo da escravidão, a situação dos presos – em sua maioria negros – e o transporte em embarcação que remete ao navio negreiro, a reportagem não só aproxima a imagem da prisão à da escravidão, como suscita no leitor a visão de uma herança arraigada naquela instituição de controle social.

Antes uma fazenda de escravos, a Ilha Grande foi apropriada como espaço de isolamento e tratamento no tempo do Lazareto e, posteriormente, lugar de contenção e trabalho forçado de condenados pela Justiça, reforçando a vocação punitiva daquele espaço.<sup>239</sup> Em 1960, a considerar os elementos apresentados na série de reportagens do jornal *Última Hora*, a ilha abrigava diversas funções, como um modelo de heterotopia punitiva, reunindo diferentes perfis criminais e não criminais (como os inimputáveis), e aplicando diferentes formas de punição, em que a tortura aparece como elemento comum. Tanto a tortura da sevícia, como a da imposição de condições de vida aviltantes no cárcere, despojando o indivíduo dos seus traços de humanidade, através da privação dos direitos básicos de higiene, alimentação e vestuário.

A conclusão da série de reportagens retoma a imagem da “lama”, descrevendo tipos que vivenciaram o pior da condição de encarceramento, sobretudo por se tratar de inimputáveis e doentes que eram transferidos da Penitenciária Central do Distrito Federal, para evitar o contágio dos presos ali abrigados. Segundo a reportagem, essa de

---

<sup>239</sup> Para uma cronologia das instituições de privação de liberdade que funcionaram na Ilha Grande, sugiro o grande livro de Myrian Sepúlveda dos Santos, *Os porões da República. A barbárie nas prisões de Ilha Grande*. Faperj, Garamond, 2009.

03 de agosto de 1960, a ilha “transformou-se em cenário de pesadelo, onde vivem os *zombies*, verdadeiros restos humanos”.

“Um exemplo é o presidiário José Justino de Araújo, o “General”, que come as próprias fezes e com elas pinta arabescos nas paredes da cela. Trata-se de um louco, moço ainda, que não conversa, limitando-se a rir, enquanto os guardas lhe dão banho, como se fosse um recém-nascido. Vimos, no gabinete do Dr. Carlos Guimaraes, Diretor da Colônia Penal Candido Mendes, um sinistro desfile de aleijados, malucos e tuberculosos; aqueles que ainda conseguiam articular as palavras pediam sua transferência para o Rio, remédios e tratamento médico. Nesse desfile de monstros, um tipo surpreendeu ao próprio Diretor: era o detento José Araújo Couto, que não conseguiu articular uma só palavra: ria e chorava ao mesmo tempo. Foi levado pela guarda, sem dizer o que pretendia.”<sup>240</sup>

Esse silêncio que a série de reportagens do *Última Hora* buscou romper, com o interesse em revelar uma “verdade oculta”, é um dos efeitos do ciclo de insurgências que envolveu as instituições de privação de liberdade no sudeste brasileiro em meados do século XX. Como visto, a reportagem não faz uma simples denuncia das condições de encarceramento na Ilha Grande. Ela explora o universo íntimo dos encarcerados, reforça o perfil monstruoso de muitos e corrobora imagens sobre presos e sobre a prisão que estavam sendo veiculadas na imprensa desde a década de 1940. Os repórteres que se travestem de investigadores dos porões do sistema prisional, apontam a monstruosidade do cárcere, mas também a dos presos, como se fosse possível, nesse caso, chegar-se a um jogo de soma zero, concluindo por uma estranha equivalência. Acusam o diretor da Penitenciária Central pelo fato de transferir a “lama” para a ilha, subvertendo a norma regimental e o Código Penal, mas elogiam o tratamento duro conferido pelo diretor da Colônia aos “incorrigíveis”, legitimando de certo modo o conjunto do sistema.

A imagem predominante das colônias da Ilha Grande pouco diverge daquelas que Graciliano Ramos eternizara em seu *Memórias do Cárcere*, como um lugar para o qual as pessoas eram levadas para morrer e não para ser corrigidas. Mas no ponto em

---

<sup>240</sup> Cf. Jornal *Última Hora*, 3 ago 1960.

que são divergentes elas revelam o papel da imprensa na legitimação pública dessas instituições. Assim como para outros casos examinados ao longo deste tópico sobre as fugas, a imagem da Ilha Grande é trabalhada como a de um amargo remédio para um problema apresentado como sendo de difícil ou irrealizável solução. Afinal, como lidar com monstros? Como controlar e punir pessoas caracterizadas de forma tão excepcional? Nesse terreno movediço do imaginário, em que a prisão pode ser condenada e, ao mesmo tempo, legitimada, o que acaba por prevalecer é a ideia de uma função de contenção. A prisão deve conter e, nessa missão, não pode falhar, ainda que fracasse em todas as outras. É uma conclusão possível quando se lê as imagens produzidas a partir da fuga enquanto manifestação da insurgência dessa sociedade de cativos que, como vimos, envolve não apenas os presos, mas também aqueles responsáveis por sua custódia.

A seguir vamos examinar um repertório de imagens e narrativas visuais produzidas a partir de rebeliões, a segunda insurgência que com mais frequência dominou o horizonte do encarceramento no Sudeste brasileiro em meados do século XX.

## Capítulo 4 - As rebeliões

As fugas examinadas no tópico anterior tiveram como característica comum o fato de terem sido realizadas, de modo geral, de forma silenciosa. Ainda que algumas tenham se desdobrado em enfrentamentos com a guarda ou até mesmo em princípio de rebelião, originalmente foram planejadas para não despertar a atenção da guarda e demais encarregados pelas prisões. O tipo de insurgência que chamaremos aqui de *rebelião* se difere das fugas sobretudo por seu objetivo de afrontar a instituição, seja por meio da dilapidação de suas estruturas físicas, seja pela violência contra os guardas, soldados ou outros funcionários responsáveis pela administração das prisões. Serão consideradas nessa seção rebeliões ocorridas em diferentes instituições de privação de liberdade, como cadeias, casas de detenção, penitenciárias, mas também casas de custódia e tratamento e manicômios judiciários. Isso porque, com o crescimento da população prisional, algumas instituições assumiram funções não previstas em seus estatutos regimentais, como foi o caso do Manicômio Judiciário Franco da Rocha, a própria Casa de Detenção e o Instituto Correccional da Ilha Anchieta. À medida em que essas instituições assumiam funções outras, como a de conter os presos considerados “incuráveis”, elas ficaram mais vulneráveis a experimentar ações de grande impacto, como as rebeliões em massa.

Conforme anunciado no início do Capítulo 3 o levantamento realizado junto à imprensa revelou, para o período em tela, 72 insurgências que classificamos sob a rubrica *rebelião*, mas que também foram nomeadas à época como motim, protesto violento e revolta. Apesar de serem numericamente menos frequentes do que as fugas, as rebeliões tiveram maior repercussão nos jornais examinados ao longo da pesquisa. Além disso, as rebeliões do período constituíram, como veremos, elementos importantes para a produção e atualização de imagens de presos e das prisões. Imagens estas que dialogaram, como veremos, com os projetos de reforma ou reaparelhamento das estruturas danificadas pelas insurgências. O que segue é uma leitura desse repertório imagético, considerando as escolhas narrativas e a caracterização das

personagens envolvidas em algumas das rebeliões de maior relevância para o ciclo de insurgência caracterizado nesta tese.

### **Penitenciária de São Paulo, 1947: inaugurando o ciclo de insurgências**

Conforme o levantamento realizado junto à imprensa a rebelião na Penitenciária do Estado de São Paulo, ocorrida no dia 11 de maio de 1947, parece inaugural no ciclo de insurgências aqui examinado. Instituição considerada modelo, a Penitenciária não havia conhecido, desde sua inauguração em 1920, um movimento dessa natureza.<sup>241</sup> Por seu caráter inédito, pelo fato de representar uma ruptura na rigidez disciplinar e no controle sobre os custodiados ali internados, essa rebelião rompeu com um passado de controle, segurança e rigor científico que parecia conferir identidade àquele estabelecimento, cuja fama transcendia os marcos do território nacional. É importante sublinhar que, durante o período da interventoria federal instituída pela ditadura do Estado Novo, a imprensa foi censurada a tratar de assuntos que pudessem comprometer a imagem da segurança pública. No caso da Penitenciária do Estado a censura proibiu a publicação, por exemplo, uma série de artigos assinados pelo jornalista Paulo Duarte no jornal *O Estado de São Paulo*. Essa série, intitulada “A Penitenciária do Estado em 1938” denunciava diversas irregularidades que ocorriam naquele estabelecimento, no que se refere sobretudo ao trabalho penitenciário e ao regime disciplinar, mas também com relação à ausência de uma cultura de regeneração científica do criminoso, tal qual apregoava o seu autor. Finda a censura, Duarte então publica os artigos ao longo do ano de 1947, justamente no período em que acontece a provável primeira rebelião de presos da história daquela instituição.<sup>242</sup>

---

<sup>241</sup> Há registros conhecidos de rebeldias individuais, mas até a realização desta pesquisa não se identificou movimento coletivo de revolta que tenha ocorrido desde a inauguração da Penitenciária até 1947. Considerando o longo período da censura do Estado Novo, é possível que, embora possa ter ocorrido movimentos coletivos de rebelião, motins etc., esses não tenham sido reportados na imprensa. A respeito das revoltas individuais conferir: SALLA, Fernando. *As prisões em São Paulo: 1822-1940*. São Paulo: Annablume, 1999.

<sup>242</sup> Cf. DUARTE, Paulo. “Penitenciária de São Paulo, uma burla trágica”. *Anhembi*, 5-6 (13 ao 19), 1951.

Mas Paulo Duarte não foi o único a denunciar irregularidades na Penitenciária naquele ano. Em abril de 1947, o deputado estadual Alfredo Farhat, do PDC, subiu à tribuna da ALESP para denunciar o que denunciou como “regime de escravidão” ao qual os presos estavam submetidos. O *Jornal de Notícias* repercutiu as intervenções de Farhat na edição do dia 18 de abril daquele ano. Entre as denúncias, o deputado pontuou: presença de menores entre os presos adultos, baixa remuneração pelo trabalho penitenciário, ausência de livros, jornais e música para a educação dos presos, a “existência de cerca de 300 homossexuais” e “que o vício da pederastia se alastra a ponto de estar contagiando até funcionários graduados do presídio”. Para a solução do problema sexual, o deputado propõe a realização de competições de atletismo, a fim de “servir como derivativo”. Os funcionários da Penitenciária reagiram às acusações do deputado que se manifestou alegando ter provas do que dizia. Essa segunda manifestação foi repercutida no mesmo jornal na edição do dia 23 de abril. Farhat anunciou possuir declarações dos próprios funcionários da Penitenciária, bem como de seu Diretor Penal, sustentando as acusações que apresentara. Dessa vez, acrescentou às denúncias já feitas, três novas irregularidades: indisciplina de funcionários, a realização de jogos de azar entre os reclusos e o roubo de ferramentas e materiais das oficinas pelos próprios detentos. Tanto provocou que conseguiu, Farhat, a abertura de uma Sindicância para apurar as irregularidades, nomeada pelo secretário da Justiça, com trinta dias de prazo para conclusão do relatório.

O período democrático que se iniciava, no que se refere às instituições de controle social, nesse caso a prisão, parecia ampliar as demandas por maior transparência e investigação das irregularidades existentes. Sem a blindagem garantida pela censura, essas instituições tradicionalmente impermeáveis a mudanças<sup>243</sup>, pareciam mais expostas ao crivo da opinião pública. Entretanto, estranhamente, o jornal que veiculava as críticas do jornalista Paulo Duarte, não noticiou a rebelião do dia 11 de

---

<sup>243</sup> A respeito da impermeabilidade institucional das prisões, conferir ADORNO, Sérgio. “A prisão sob a ótica de seus protagonistas. Itinerário de uma pesquisa”. *Tempo Social*; Rev. Sociol. USP, S. Paulo, 3(1-2): 7-40, 1991.



maio de 1947. Sobre ela, identificamos reportagens nos jornais *Folha da Noite* e *Jornal de Notícias*, ambas muito semelhantes no modo como narraram os acontecimentos. A principal diferença residiu no fato de que o *Jornal de Notícias* entendeu tratar-se de uma rebelião visando a fuga em massa, enquanto a *Folha* narrou o movimento como uma revolta da presos indignados com os guardas.

As narrativas coincidem nos seguintes fatos: por volta de 19 horas do domingo, dois reclusos conseguiram abrir as portas de seus respectivos cubículos utilizando para isso os pés das camas de ferro. Em seguida, enfrentaram a guarda, mas foram submetidos e transferidos para as celas de castigo, em cela-forte. Horas depois, por volta de 21 horas, aparentemente revoltados com a punição recebida pelos companheiros, cerca de 15 a 18 reclusos fizeram o mesmo, utilizando pés de cama para abrir as portas pouco reforçadas das celas. Ganhando a galeria interna do pavilhão, esses presos em maior volume afugentaram a guarda, que recuou trancando os portões que davam acesso ao pátio externo da Penitenciária. Nesse momento, os presos começaram a depredar o estabelecimento, provocando grande gritaria. Foram contidos com a chegada da Polícia Especial que ameaçou jogar bombas de gás dentro do pavilhão. Em seguida, todos os rebelados foram trancafiados em celas fortes.

O jornal *Folha da Noite* destoou, contudo, do seu congênere ao elaborar uma reportagem mais crítica com relação à resolução do conflito. O repórter reprovou, por exemplo, a atitude do diretor diante no enfrentamento dos presos rebelados. Primeiro porque, segundo o jornal, Edgar Noronha Guimaraes ordenou que os guardas entrassem no pavilhão sublevado sem portar nenhum tipo de armamento. Diante da recusa dos guardas, a Polícia Especial foi convocada e, após sua chegada e ao ver que os presos estavam acuados, o diretor pediu aos policiais que não empregassem a violência para conter os rebeldes. Nessa versão, o diretor aparece como alguém preocupado com o bem-estar dos presos, atitude avaliada negativamente pelo jornal. Essa postura, segundo a reportagem, justificava a existência de apenas 15 guardas para administrar uma população prisional de 900 indivíduos, uma vez que assim os presos teriam maior liberdade de movimento no dia a dia. Subentende-se assim que a responsabilidade pelo número exíguo de funcionários recaía sobre o diretor. Ainda na mesma reportagem o

*Folha da Noite* explicou que a razão para o início da revolta foi uma ameaça de punição feita por um guarda a um dos condenados quando este era conduzido de volta ao cubículo. O prisioneiro teria infringido uma ordem, mas o leitor não é informado a respeito dessa ordem, muito menos da infração cometida.

Como veremos em muitos exemplos examinados a seguir, as condições de encarceramento foram em grande medida responsáveis pelos movimentos de rebelião ocorridos ao longo do ciclo de insurgências prisionais de meados do século XX. Mas, esse não parecia ser o problema motivador da talvez primeira rebelião coletiva ocorrida na Penitenciária do Estado. A considerar a abordagem conferida pela imprensa, a deterioração da relação entre guardas e reclusos parece ter sido a causa principal. A corrupção dessa relação também fora enfatizada nas manifestações do deputado Farhat, apontadas acima, e de Paulo Duarte, que denunciava um desvio de direção com relação ao projeto do Instituto de Regeneração<sup>244</sup> inaugurado em 1920, que em sua visão perdia pouco a pouco seu caráter científico para transformar-se em simples calabouço. Como teremos a oportunidade de aprofundar mais à frente, o rigor disciplinar era uma marca distintiva do regime penitenciário tradicionalmente aplicado na Penitenciária do Estado, modelo em grande parte acompanhado por sua congênere no Distrito Federal. Essas duas instituições, como veremos, foram de certo modo blindadas do grande fluxo de prisioneiros que povoou os estabelecimentos penais do Sudeste em meados do século XX. Assim, se por um lado a baixa ou nenhuma ocorrência de movimentos de rebeldia nessas duas instituições contribuía para a preservação de uma imagem de sucesso funcional, por outro, a elevada frequência com que os presos se revoltaram nos outros estabelecimentos de privação de liberdade parecia indicar uma crise no processo de expansão carcerária. De todo modo, a imagem de prisão-modelo começava a apresentar fissuras.

---

<sup>244</sup> Nome oficial da Penitenciária do Estado de São Paulo.

## **Casa de Detenção, 1948: cenas de guerra em uma prisão superlotada**

Mais próximo do perfil das rebeliões ocorridas no ciclo de insurgências examinado nesta tese foi a rebelião na Casa de Detenção de São Paulo ocorrida no dia 23 de maio de 1948. Isso porque ela mobilizou grande número de presos, parte significativa das estruturas físicas da detenção foram danificadas e houve intenso enfrentamento dos presos com as forças de segurança. Sem dúvida, um movimento sem precedentes na história dessa instituição. O jornal *Folha da Noite*, em edição do dia seguinte ao da rebelião, deu destaque ao fato em sua primeira página, com imagens que sugeriam flagrantes do momento em que a polícia assumia o controle da prisão. Sob o título “Motim na Casa de Detenção”, este jornal resumiu assim a narrativa dos acontecimentos:

“Planejaram a intentona para eliminar os soldados da guarda – Centenas de tiros disparados no interior do presídio – Revolveres, garruchas, mauser e parabélum foram utilizados pelos presos – Como teve início a revolta – Relação das vítimas – No local o secretário de Segurança Pública, o juiz Murilo Matos Faria e numerosas autoridades – Os bombeiros em ação – Tiros contra os soldados e os jornalistas – Quando clarear o dia serão detidos os principais “cabeças” da revolta – Não tomaram parte os presos políticos – Bombas de gás e tiros de fuzil contra os detentos – A gravíssima ocorrência de ontem à noite na Casa de Detenção – Isolado todo o quarteirão e medidas militares na avenida Tiradentes”.<sup>245</sup>

Se considerarmos apenas o resumo da matéria, retem-se a ideia de que os presos queriam matar os soldados da guarda e, para isso, fizeram um motim. Também tiveram acesso a armas, atraíram a atenção das autoridades, foram liderados por alguns indivíduos e apenas foram contidos por uma operação militar, que envolveu a invasão do prédio e o isolamento dos arredores. De acordo com a reportagem, o motim iniciou-se às 19 horas do domingo, 23 de maio, após encerrarem-se as visitas familiares aos presos. O repórter e o fotógrafo do jornal entraram junto com a polícia para acompanhar a operação de combate à “sangrenta revolta” que resultou em “terrível tiroteio”. A imagem da equipe de reportagem em ação remete ao trabalho dos

---

<sup>245</sup> Cf. Jornal *Folha da Noite*, 24 maio 1948.

repórteres de guerra, que acompanhavam soldados no *front* de batalha a fim de levar ao conhecimento dos que ali não estavam a informação apurada *in loco* e no “calor da hora”.

Aos leitores era oferecido um cenário de batalha campal: à medida em que os policiais avançavam, iam tombando corpos de parte a parte. A cena de combate permite imaginar não só o risco de morte experimentado pelo repórter como projeta o leitor na cena, lado a lado com os soldados, criando uma relação de proximidade, empatia e cumplicidade.

“Quando três soldados da guarda, atrás dos quais seguiam nosso repórter e fotografo, além de várias autoridades, por meio de escada, tentavam chegar ao pavimento superior, irrompeu violentíssimo fogo através do teto, havendo necessidade de rastejar-se, a fim de escapar à fúria dos que miravam para matar. Pedacos de teto e cimento voavam à medida que os guardas progrediam no pavimento de baixo.”<sup>246</sup>



FIGURA 13: *FOLHA DA NOITE*, 25 MAI 1948. CASA DE DETENÇÃO, SP.

As duas imagens publicadas na página 7 da edição de 25 de maio de 1948, acima, do *Folha da Manhã*, apresentam dois momentos da narrativa de guerra apresentada no jornal do dia anterior. A primeira imagem mostra Raul Brito Guerra, “falsário” tido como um dos cabeças da rebelião, se rendendo às autoridades policiais. A segunda, supostamente um flagrante no interior da prisão no momento da refrega, mostra um

<sup>246</sup> Idem, *Ibidem*.

grupo de soldados e investigadores se esgueirando – segundo a legenda – a fim de evitar os tiros disparados pelos presos.

Com o alastramento das chamas, o uso de bombas de gás lacrimogênio e o reforço do efetivo com praças militares da Força Pública os presos que se amotinaram no último pavimento começaram a descer as escadas para se render. A reportagem sugere que não havia coesão entre eles, já que aqueles que se entregavam eram agredidos pelos que estavam decididos a lutar até o fim. Os que demoraram mais para se entregar, permaneceram homiziados na cela 41, foco inicial da revolta, segundo a reportagem. Entre os principais líderes, a matéria fixou os nomes de Raul Brito Guerra e João Pereira Lima, descrito como “assaltante”, embora tenha mencionado a participação de todos os presos da cela 41. Rendidos os presos rebelados, o leitor é informado de que se tratava de incorrigíveis e que foi determinada a transferência deles para o presídio da Ilha Anchieta.

À medida em que passam os dias, após a rebelião, a narrativa jornalística ganha maior complexidade e menos sensacionalismo. A reportagem do dia 25 de maio, por exemplo, traz depoimentos do Diretor da Casa de Detenção, João Bernardes, do Procurador Geral do Estado, José Augusto César Salgado, do Juiz Corregedor dos Presídios, Murilo Matos de Faria e do Secretário de Segurança Pública. As causas da rebelião também são apresentadas de modo mais completo e menos dramático. No lugar de uma rebelião voltada para o assassinato dos membros da guarda, os presos teriam se rebelado para realizar uma fuga em massa, motivada pelas condições de superlotação da Casa. Ainda que o Juiz tenha tentado minimizar o caso como “fenômeno comum de presídio”, a reportagem valorizou as razões apresentadas por ele, destacando o fato de que ali havia mais que o dobro de presos que o edifício poderia comportar (havia cerca de 750 detentos, com uma média de 18 a 20 indivíduos por cela). Outro elemento destacado pela reportagem, e que teria servido de rastilho de pólvora para a rebelião, foi a atitude do Diretor em redistribuir os presos nas celas, buscando juntar “ladrões com ladrões, assassinos com assassinos, estelionatários com estelionatários”. “Também não se permite a junção de criminosos primários com delinquentes contumazes e perigosos”. Não se sabe exatamente o impacto dessa

medida nas relações internas, mas é possível que tenha desorganizado esquemas e acordos estabelecidos previamente entre os detentos, ou acirrado os ânimos entre inimigos internos. De todo modo, e conclusivamente, a matéria informa que a guarda era exígua e que o corpo de funcionários responsáveis pela gestão da Casa se reduzia a oito homens. Diante dessa fragilidade na segurança os presos teriam se encorajado para promover uma rebelião visando a fuga em massa.

Embora a reportagem valorize momentos dramáticos do confronto entre presos e soldados, no qual os próprios repórteres das “Folhas” estiveram implicados, nota-se nesta narrativa uma preocupação em estabelecer uma visão objetiva dos acontecimentos, registrando a voz de diferentes autoridades e pontuando conclusões próprias do jornal com base nas informações apuradas. A valorização da violência individual de determinados presos não perde espaço, mas é acompanhada por uma visão mais ampla da situação, pela qual as autoridades públicas são pouco ou nada responsabilizadas. É como se o número de presos a superlotar a cadeia fosse algo da ordem do imponderável, uma realidade impositiva, diante da qual apenas medidas de expansão física das prisões poderiam ajudar a resolver.

Em tom muito mais crítico à organização institucional da Casa de Detenção, o jornal *O Estado de São Paulo* publicou reportagem sobre a rebelião do dia 23 de maio apenas no dia 25. Diferente das “Folhas”, o *Estado* não ocupou uma primeira página com a notícia e, como de costume, foi sóbrio no uso de imagens. Segundo a reportagem, a rebelião de domingo colocara “em polvorosa o bairro da Luz e a cidade toda ao se divulgar a notícia pelo rádio”. Já no início do texto, publicado na página 9 do jornal, apresenta-se a situação da Casa como alarmante, e a rebelião como resultado de um processo que vinha já colocando a população em sobressalto, com os escândalos apurados pela imprensa. Entre estes, a reportagem confere destaque à falsificação de cédulas, ao uso da maconha pelos presos, além de “violências aviltantes”, referindo-se ao sexo entre companheiros de cela. As condições precárias e a superlotação da Casa também são denunciadas pelo jornal que, diferente das “Folhas”, em momento algum afirma que a rebelião tinha por motivação o assassinio generalizado dos guardas. Na

avaliação do jornal, a situação atingia “as instituições de São Paulo”, não se restringindo ao presídio sublevado.

A narrativa segue em tom distanciado do palco dos acontecimentos, valorizando a descrição dos episódios. O motim teria se iniciado por volta de 19 horas e seguido até às 2 horas da madrugada, quando finalmente 23 detentos que se refugiaram no telhado da Casa de Detenção decidiram se entregar. As vítimas são listadas com objetividade, diferenciando caso a caso, em razão do pertencimento a grupos (preso, soldado da Força Pública, funcionário da Detenção etc.) e por gravidade dos ferimentos recebidos. Diferente do que fora reportado pelas “Folhas”, o *Estado* apurou que houve duas fugas durante os conflitos, mas não menciona detalhes a esse respeito. Ao final, os cabeças do movimento foram removidos para a Ilha Anchieta, e seriam posteriormente ouvidos em inquérito policial-militar instaurado para apurar as causas da rebelião.

A reportagem do *Estado* coincide com a das “Folhas” no que se refere à valorização da atuação policial no caso em tela. No dia 26 de maio, esse jornal retoma a questão da rebelião na Casa de Detenção exclusivamente para elogiar a atuação da Guarda Civil, pouco mencionada na reportagem publicada no dia anterior. “Os guardas civis compareceram ao local logo no início do motim, contribuindo eficazmente para subjugar os presos revoltados, agindo com coragem e compreensão do cumprimento do dever”. Nesse sentido, a reportagem sugere que se a prisão falhara na sua capacidade de conter os presos, as forças policiais não falharam em sua missão repressiva, tendo trabalhado com rapidez no controle dos amotinados. Essa abordagem já foi identificada anteriormente para os casos de fuga de presídios, em que o leitor é assegurado pelo bom desempenho das forças policiais. A valorização da força policial de caráter repressivo não era a mesma de que gozava as prisões, geralmente representadas como instituições com mal funcionamento e inseguras. Essa imagem ganhará força ao longo do ciclo de insurgências, como se poderá constatar nos casos que veremos a seguir.

## **Manicômio Judiciário Franco da Rocha, 1948: rebelião das “personalidades psicopáticas”**

Com o crescimento da população encarcerada em São Paulo, instituições como Manicômio Judiciário Franco da Rocha começaram a ser utilizadas como prisão simples, para evitar o esgotamento da capacidade física da Penitenciária do Estado. Nesse sentido, os presos considerados mais indisciplinados, incorrigíveis ou inadaptáveis eram transferidos para o Manicômio ou para a Ilha Anchieta, a fim de realizar exame de sanidade mental e, no caso do segundo presídio, para cumprir castigo por indisciplina, aplicados também como medida de segurança detentiva. Também aqueles encarcerados na Casa de Detenção eram distribuídos para outros presídios, como ocorreu após a rebelião de 23 de maio de 1948. Transformados em verdadeiros depósitos de presos, com seus espaços cada vez mais degradados e assumindo funções não previstas em seus regulamentos, essas instituições também seriam palco de movimentos de rebelião e fuga. Foi o que ocorreu, meses após o motim na Casa de Detenção, no Manicômio Judiciário.

Manoel Augusto Cavalheiro, o Neco, retornava do jantar, na quarta-feira, dia 27 de outubro de 1948, junto com seus companheiros, Raimundo Alves e Luis Ivo Bertolacci. Por volta de 18 horas, os três subiam para o segundo pavimento de um dos edifícios do Manicômio Judiciário, instalado como anexo do Hospital do Juqueri, em Franco da Rocha. Ao avistarem o funcionário responsável por trancar as celas daquele pavimento, o atacaram arrebatando-lhe um molho de chaves. Foram à enfermaria, pegaram álcool e atearam fogo em panos que ali encontraram. As chamas se espalharam rapidamente, e a fumaça preencheu os corredores provocando pânico e gritaria em todos ali presentes. Muitas celas foram abertas pelos três que, segundo as reportagens do *Estado*, das “Folhas” e do *Jornal de Notícias*, lideraram o movimento de rebelião para provocar uma fuga em massa. Após libertarem os presos do segundo pavimento, o grupo desceu ao primeiro e ateou fogo no Almoxarifado e na Rouparia. A guarnição da Força Pública que atuava na área externa ao Manicômio foi acionada, bem como o Corpo de Bombeiros. Os jornais falam em enfrentamento entre presos e



soldados, mas são pouco claros com relação à ocorrência de fugas. Apenas o *Jornal de Notícias* chega a mencionar que dois internos conseguiram fugir ao cerco policial e escapar do Manicômio. Este jornal também fala em grande número de feridos, sobretudo entre os presos que, seja para escapar às chamas, seja para fugir do Manicômio, se atiraram das janelas do segundo e terceiro pavimentos. Fotos dos presos feridos, de cômodos em chamas ou carbonizados foram exploradas na primeira página da edição do dia 28 de outubro de 1948 do *Jornal de Notícias*.

# Rebelião no Manicômio Judiciário

Péssima alimentação, acomodação deficiente e condições precárias de higiene teriam sido as causas determinantes da revolta que gerou o pânico e o terror entre os internados e funcionários do Manicômio Judiciário do Estado — A tentativa de incêndio — Depredações — Ignorado o paradeiro de dois reclusos (Fotos de Bráulio Iorio)



NA REVOLTA DE ONTEM, NO MANICÔMIO JUDICIÁRIO — Na sala de visitas dos alojados correu ontem por aqui. Há um maluco judiciário do estabelecimento arrastando um maciço sofá, de forma que acabou lançando o sofá ferido. A reportagem do JORNAL DE NOTÍCIAS teve oportunidade de colher elementos da revolta, registrando, "in loco", particularidades do sucedido. É o ato de sublevar de alguns internos que deram origem a todo o tumulto, em aspectos operacionais da unidade, apontando, "in loco", particularidades do sucedido. É o ato de sublevar de alguns internos que deram origem a todo o tumulto, em aspectos operacionais da unidade, apontando, "in loco", particularidades do sucedido. É o ato de sublevar de alguns internos que deram origem a todo o tumulto, em aspectos operacionais da unidade, apontando, "in loco", particularidades do sucedido.



Graves acomodações ocorrem ontem no Manicômio Judiciário. Os municípios de São Paulo e de São Carlos, após ter sido servido o jantar nos detentos, não mantiveram a ordem e de praxe, feito uma vitória em todo o recinto. Isto é, nos dois andares superiores, onde se localizam a cozinha, os dormitórios, o banheiro e a enfermaria, constatando que tudo estava em ordem. Quando os internos foram libertados, o edifício não sofreu danos materiais, mas os dois andares superiores, onde se localizam a cozinha, os dormitórios, o banheiro e a enfermaria, constatando que tudo estava em ordem. Quando os internos foram libertados, o edifício não sofreu danos materiais, mas os dois andares superiores, onde se localizam a cozinha, os dormitórios, o banheiro e a enfermaria, constatando que tudo estava em ordem.

**JORNAL DE NOTÍCIAS**  
ANO III | São Paulo — Quinta-feira, 28 de Outubro de 1948 | N.º 774



FIGURAS 14 E 15: *JORNAL DE NOTÍCIAS*, 28 OUT 1948. REBELIÃO EM FRANCO DA ROCHA, SP.

Na imagem ampliada, vemos em destaque o detento Manoel Augusto Cavalheiro, o Neco, sentado ao chão, imóvel, com os braços às costas, provavelmente algemado, e cercado por policiais. Um desses parece olhar para a câmera no momento da foto, enquanto os demais observam Neco como se travassem um diálogo com ele. Como um troféu, o preso considerado como um dos “cabeças” da rebelião, é exposto ao público na primeira página do jornal. Na legenda que acompanha a foto, o leitor é informado que ele fora “subjugado pelos policiais” após oferecer “ferrenha resistência”. Apenas na quarta página é que somos informados que Neco dividira a liderança do movimento com outros dois companheiros de cela. Além de mostrar um rosto já conhecido do público leitor, afinal Neco já fizera fama com seus roubos e fugas em São Paulo, a reportagem sugere que a situação já estava sob o controle das autoridades.

Não era a primeira vez que Neco fora internado no Manicômio Judiciário. Sua primeira internação neste estabelecimento ocorrera em 1944, ao ser transferido da Penitenciária do Estado para realização de exame de sanidade mental. À época, Neco recebeu o diagnóstico de “personalidade psicopática instável”, tendo permanecido internado entre 20 de julho de 1944 a 8 de fevereiro de 1945. Passaria depois pelo

Xadrez do Departamento de Investigações - de onde fugiria após simular tentativa de suicídio -, pela Casa de Detenção e novamente pela Penitenciária do Estado. Mais uma vez transferido para o Manicômio Judiciário em 1947, reuniu-se ali com outros companheiros para promover a rebelião do dia 27 de outubro.

Outro jornal que explorou imagens sensacionais do motim foi *Folha da Noite*, em edição de 28 de outubro de 1948, que estampou em primeira página o título em letras garrafais: “Motim no Manicômio”. Este jornal veiculou uma imagem muito semelhante àquela do *Jornal de Notícias*, com um preso cercado por policiais, logo abaixo do título da reportagem.



FIGURA 16: FOLHA DA NOITE, 28 OUT 1948. REBELIÃO EM FRANCO DA ROCHA, SP.

A matéria ocupou quase metade da primeira página do jornal, e estava composta por texto e imagem que destacavam o impacto do movimento realizado pelos presos, enfatizando a participação de Neco como “perigoso ladrão”, os estragos causados às

estruturas do Manicômio, bem como a atuação da polícia e dos bombeiros. Na imagem, os olhares dos retratados estão fixados no fotógrafo, sugerindo uma interação entre eles. Talvez a reportagem buscasse promover uma identificação, pelo olhar, entre aqueles personagens representantes da “ordem” e o leitor, como se, conscientes do efeito de cumplicidade provocado pela fotografia, os agentes pudessem dialogar com o público. Do detido, vê-se apenas parte do rosto, e seu olhar direcionado para algo ou alguém situado em posição superior. O que nos sugerem esses olhares capturados pelo fotógrafo? Quais sentidos eles conferem à reportagem publicada? Qual sua mensagem? A sincronia entre os olhares que miram o fotógrafo/leitor da reportagem permite expor ou iluminar o que há de visível no ato fotográfico, revelando a fotografia como composição, equivalente à performance dos sujeitos que nela aparecem. Ao se disporem de modo análogo (com o olhar dirigido ao leitor), os policiais desconstroem o índice analógico da imagem, quer dizer, seu caráter de apresentação de algo que está dado diante da câmera, e apresentam a fotografia impressa no jornal como uma forma de representação, de uma cena. A composição nos permite identificar o olhar fotográfico, orientando o posicionamento dos elementos da imagem, construindo sentidos. Essa orientação do olhar dos sujeitos representados não está, contudo, sob total controle do fotógrafo. Há ali personagens que não olham para a câmera, por exemplo. A situação parece de desconforto, já que há uma performance, um *in act* que não permite o seu congelamento diante do dispositivo. Em meio às intercorrências, olhares se cruzam, mudam de direção, miram alhures, conferindo à cena um sentido de movimento que dialoga muito bem com o texto da reportagem, afinal, ali ocorrera um motim. Nesse jogo entre o controle e descontrole da ação, sugerido pela própria estrutura da composição, encontramos uma mensagem complementar ao texto. Os olhares que miram o fotógrafo sugerem o que há de controle na cena, como se ao interagir com a voz de comando do operador da câmera, aqueles policiais pudessem dizer com os olhos que a instabilidade, o perigo e o descontrole já não eram triunfantes.

Esse tipo de imagem constitui um padrão, encontrado tanto na *Folha da Noite* como no *Jornal de Notícias*, em que se coloca o preso no centro da ação, porém cercado por policiais que olham fixamente para o fotógrafo, também apareceu no caso da

tentativa de fuga de Raymundo Martins Reis, reportado pelo *Diário da Noite* e descrito no tópico anterior, sobre as fugas. Como veremos, essa forma de apresentar a cena envolvida na fuga ou na rebelião constituiu uma espécie de retórica, como um lugar comum em que o leitor poderia reconhecer e associar o fato a uma determinada noção de ordem. A cena, conforme apontado acima, foi trucada, quer dizer, “criada a partir da vontade e dos interesses de quem a publica”<sup>247</sup>, e o arranjo dos elementos denotativos (policiais observando o fotógrafo, detento ao chão sob controle etc.) produzem o sentido conotativo da ordem, do controle. A valorização da presença policial, na imagem, ressoa na narrativa textual construída pelos jornais, como a instituição que, em última instância, deveria intervir para garantir a contenção dos chamados incorrigíveis.

Após a pacificação da rebelião no Manicômio, a direção desta instituição encaminhou ao Juiz das Execuções Criminais uma lista com nomes de detentos que deveriam ser removidos para a Ilha Anchieta. Este presídio, como veremos adiante, adquiria paulatinamente a função de isolamento de incorrigíveis, sobretudo aqueles mais ousados, que lideravam motins, rebeliões e fugas coletivas. A peça documental a seguir - a carta do Médico Psiquiatra solicitando a remoção dos incorrigíveis - apresenta a justificativa pela qual os condenados eram transferidos para a ilha. Além da informação em si, o texto fala em “personalidades psicopáticas” ao se referir aos presos:

“Meritíssimo Juiz,

Em atenção ao ofício n. 2405, datado de 7 do corrente mês [dezembro de 1948], desse Juízo, tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. as informações solicitadas referentes aos sentenciados Augusto Manoel da Fonseca ou Manoel Augusto Cavalheiro, Jorge Floriano, Antonio Martins e Antonio Dias Elias Nassar, internados deste estabelecimento.

Os referidos pacientes, **personalidades psicopáticas de grande temibilidade**, têm se mostrado de difícil adaptação ao meio hospitalar, perturbando, mesmo em

---

<sup>247</sup> Cf. BAPTISTA, Íria Catarina Queiróz; ABREU, Karen Cristina Kraemer. “Fotografia na Imprensa: a Mensagem Visual Publicizada”, 2010. Disponível em: <<http://bocc.ufp.pt/pag/baptista-iria-abreu-karen-fotografia-na-imprensa.pdf>>. Acesso em 24 jun 2022. Existem diferentes tipos de trucagem, desde a manipulação da imagem capturada em laboratório até a composição original da cena no lugar tido como palco dos acontecimentos. Veremos outros exemplos ao longo deste capítulo.

regime celular, a ordem do estabelecimento. Não se pode, pois, por esse fato, mantê-los em terapêutica ocupacional, a mais indicada para tais casos.

A remoção dos referidos sentenciados para o Instituto Correcional da Ilha Anchieta seria, pois de grande interesse, podendo-se naquele Instituto Correcional, mantê-los em regime de laborterapia, o que não pode ser realizado, pelos motivos expostos, neste estabelecimento.

Valho-me dessa oportunidade para apresentar a V. Excia. os protestos de minha distinta consideração.

O Diretor Substituto

Dr. Ernani Borges Carneiro (Médico Psiquiatra)<sup>248</sup> (negrito nosso)

Ao passarem pela instituição psiquiátrica os detentos mencionados na carta ganharam uma nova categorização, que adicionou nova roupagem ao estereótipo no qual as autoridades se baseavam para enquadrá-los como “incorrigíveis”. A nova marca institucional tinha raízes no saber médico-científico e, desse modo, conferia legitimidade ao tratamento penal recomendado. No entanto, ao serem diagnosticados como psicopatas, esses detentos deveriam ser mantidos, conforme a legislação penal, em hospital de custódia e tratamento psiquiátrico ou em tratamento ambulatorial (artigo 97 do Código Penal). Certo é que não existia hospital de custódia em São Paulo no período, mas havia a possibilidade de encaminhá-los para tratamento ambulatorial, no próprio Hospital Psiquiátrico do Juqueri. Para justificar a transferência para a Ilha Anchieta, burlando a legislação corrente, o Médico do Manicômio acrescentou a expressão “grande temibilidade” e vaticinou, afirmando que eles apresentavam “difícil adaptação ao meio hospitalar”. Essas avaliações, baseadas em decisões infra penais, criavam em torno desses detentos uma imagem-limite: eram intratáveis. Não poderiam ser recuperados no Instituto de Regeneração (Penitenciária do Estado), nem estavam sujeitos ao tratamento oferecido no Hospital Psiquiátrico ou no Manicômio Judiciário. Essa condição de desenquadramento institucional produzia sobre eles um novo

---

<sup>248</sup> Prontuário n. 1357 – Augusto Manoel da Fonseca (Manoel Augusto Cavalheiro) – “Neco”. Segunda entrada: 16 de julho de 1947. Manicômio Judiciário Franco da Rocha. Arquivo Público do Estado de São Paulo (APESP).

enquadramento, uma categorização que extrapolava os parâmetros legais e, por isso, foram deslocados para fora do continente, para a Ilha Anchieta, onde estariam isolados e receberiam uma punição mais rigorosa em função do tratamento oferecido aos presos no ambiente insular.

Embora houvesse uma legislação penal a ser cumprida no que diz respeito do remanejamento de presos, seja pela punição estabelecida em Juízo, ou de acordo com o estágio da pena em que se encontrava o condenado ou ainda se o preso estava aguardando sentença, outras circunstâncias eram consideradas na distribuição dos detidos nas instituições privativas de liberdade. Nesse sentido, diante de um contexto de esgotamento dos espaços destinados seja à detenção provisória, seja ao cumprimento de pena, o comportamento individual ou coletivo dos presos era considerado como fator relevante para sua remoção. Em 1949, em São Paulo, esse problema do esgotamento físico das cadeias ganhou uma solução, ao menos era assim que as autoridades concebiam a inauguração do presídio da rua do Hipódromo, com capacidade para 1200 presos, “incluindo-se menores e mulheres que são mantidos em pavilhões especiais e dotados de todos os requisitos para casos de tal natureza”, como explicou aos repórteres do *Jornal de Notícias*, em entrevista publicada no dia 26 de abril de 1949, o diretor do Departamento de Investigações Paulo Alfredo Silveira da Mota. Aproveitando o anúncio da nova cadeia, e talvez guiado por uma necessidade premente de responder a inquietações com relação às instituições de controle social, Mota fez a seguinte declaração:

“Dentro de dez dias, mais ou menos, livraremos a cidade de todos os maus elementos que, literalmente voltados para o crime, intranquilizam o espírito público, criando situações de insegurança. (...) Nada mais é do que o prolongamento da obra que iniciamos com a construção do presídio do Hipódromo. Tínhamos antes de limitar o número de prisões, dada a falta de acomodações (...)”.<sup>249</sup>

Essa imagem de uma cidade atacada por “maus elementos” refletia bem a atmosfera dos filmes *noir* que faziam muito sucesso nas Américas em meados do século

---

<sup>249</sup> “Combate ao crime”, *Jornal de Notícias*, 26 de abril e 1949, p. 12.

XX. É importante sublinhar essa referência já que a declaração do policial fora veiculada na imprensa, suporte que contribuía para formar uma certa crônica do crime na vida urbana. Nesse sentido, eram sedutoras as ideias de *luta contra o crime, livrar a cidade do seu grande mau, ou levar o terror aos redutos do crime* e suas derivações.<sup>250</sup> De todo modo, apontava-se como solução para o problema da segurança a construção de mais presídios, já que com espaços cada vez mais exíguos a polícia não podia mais prender gente na rua. Essa ideia não era exclusiva do diretor do Departamento de Investigações, mas manifestava um consenso entre as autoridades públicas de que os aparelhos policial e prisional deveriam se estruturar em termos quantitativos, acompanhando o contínuo crescimento demográfico da capital. A operação de combate ao crime, anunciada pelo diretor do DI, parece ter cumprido o propósito de efetuar prisões em todos os setores da capital, pois em setembro daquele mesmo ano, 1949, a imprensa já denunciava a situação de lotação enfrentada pelos internos do presídio do Hipódromo e noticiava uma primeira fuga.<sup>251</sup> Em dezembro de 1951 o mesmo presídio voltaria às páginas dos jornais por ter sido palco de um espancamento coletivo de presos, cuja repercussão levou o juiz das execuções criminais, Antônio Meira Neto, a se deslocar até o local para avaliar o ocorrido. Em consequência, vários presos foram submetidos a exame de corpo de delito e transferidos para a Casa de Detenção.<sup>252</sup>

A política de segurança anunciada pelo diretor do DI aos jornais resultara na ampliação das estruturas físicas disponíveis para detenção, na rápida ocupação desses espaços com as capturas realizadas pelas batidas de 24 horas na cidade e, como parte da degeneração dos espaços de aprisionamento, no recrudescimento dos maus tratos a presos. Voltaremos ao presídio do Hipódromo, que será palco de rebeliões na década de 1950, mas para respeitar a cronologia do processo histórico narrado aqui, abordaremos a seguir aquela que foi a rebelião de maior impacto político e imagético

---

<sup>250</sup> São expressões comuns a um universo de imagens que associava a missão policial com a ideia de uma luta contra os elementos degenerados dos *bas-fonds* da cidade que se industrializava e crescia de modo mal planejado.

<sup>251</sup> Cf. *Jornal de Notícias*, 28 de setembro de 1949.

<sup>252</sup> Cf. *Jornal Última Hora*, 17 de dezembro de 1951.



de todo o ciclo de insurgência analisado nesta tese: a rebelião e fuga em massa ocorrida na Ilha Anchieta em 1952.

### **Ilha Anchieta, 1952: rebelião e fuga na *ultima ratio* punitiva**

O leitor vai se lembrar das decisões tomadas pelas autoridades penais como medidas punitivas contra os presos que fugiram da Penitenciária do Estado em 1951, dos detentos que promoveram a rebelião na Casa de Detenção em 1948 e mesmo daqueles que se rebelaram no Manicômio Judiciário nesse mesmo ano. Entre as punições geralmente aplicadas após essas insurgências, estavam o castigo com isolamento celular, o racionamento alimentar, a transferência da Casa de Detenção para o Manicômio, ou deste para aquela. Contudo, a partir do final dos anos 1940, conforme o ciclo de insurgências se mostrava mais evidente e as rebeliões mais frequentes e articuladas entre si, as autoridades penitenciárias fizeram da transferência para a Ilha Anchieta um recurso punitivo privilegiado para os chamados “incorrigíveis”, sua *ultima ratio*. E, como demonstrado anteriormente, muitos presos considerados cabeças das insurgências mencionadas acima seguiram para a ilha. Assim, considerando que o isolamento geográfico seria a melhor forma de neutralizar esses indivíduos, as autoridades penais (incluindo administradores de presídios/penitenciárias e autoridades do poder judiciário) transformaram o Instituto Correcional da Ilha Anchieta (ICIA) em um mal adaptado presídio de segurança máxima, já que ele não comportava as condições para cumprir essa finalidade, e de verdade nunca a cumpriu oficialmente. Conforme analisado pelo autor desta tese em trabalho anterior, a segurança da ilha era precária e a situação de relativo isolamento geográfico não era suficiente para impedir fugas a nado, que ocorriam com frequência.<sup>253</sup> Em 1952 encontravam-se ali todos os presos que se destacaram nas principais insurgências prisionais ocorridas em São Paulo desde o fim da década de 1940 e início da de 1950, entre eles: Manoel Augusto

---

<sup>253</sup> Cf. FERREIRA, Dirceu Franco. *Rebelião e reforma prisional em São Paulo*. Uma história da fuga em massa da Ilha Anchieta em 1952. Rio de Janeiro: Revan/Fapesp, 2018.

Cavalheiro, Jorge Floriano, João Pereira Lima, Ethel Pinheiro, Benedito Lima César, Álvaro Fernando Conceição de Carvalho Farto, Desidério Felício Fossa, Benedito Conceição Fontes e Geraldo Fonseca de Souza. Todos com histórico de fugas, rebeliões e outros embates com as autoridades policiais e guardas de presídio. Com essa experiência acumulada e compartilhada, planejaram e executaram uma rebelião e fuga em massa da Ilha Anchieta no dia 20 de junho de 1952, na qual 129 dos 453 presos alcançaram o continente.

Diante de uma ação de tal magnitude, todos os jornais noticiaram o ocorrido. Como a rebelião e fuga em massa ocorreu em uma sexta-feira, os jornais veiculados no final de semana repercutiram informações desencontradas, transmitidas no calor da hora, sem checagem factual e recheadas de imagens sensacionalistas. Ao longo dos dias o conteúdo das reportagens se modificaria substancialmente, sobretudo no que diz respeito ao número de mortos e fugitivos e estragos ocasionados à estrutura do presídio. Na ausência de fotografias do palco dos acontecimentos, o *Última Hora* publicou um desenho na primeira página edição do dia 21 de junho, ressaltando a organização e o alto grau de periculosidade dos rebeldes fugitivos.

**DUZENTOS FUGITIVOS, SUPERLOTANDO BALSAS, ENFRENTAM A TEMPESTADE EM MAR ALTO PARA CHEGAR A PARATI**



O DESEMBARQUE DOS AMOTINADOS no litoral, após a fuga da Colônia Penal da Ilha de Anchieta, tal como a reconstituiu, especialmente para *ÚLTIMA HORA*, o desenhista Guilherme Ares. Jaz lembrar os filmes espetaculares, documentando as famosas evasões da Ilha do Diabo, na Guiana Francesa. Até agora, foram recapturados apenas 26 dos 300 fugitivos, que constituem a quase totalidade do presídio, cuja finalidade é a de recolher os delinquentes refratários ao regime penitenciário do Carandiru, pelo mau comportamento e péssimos instintos.

FIGURA 17: *ÚLTIMA HORA*, 21 JUN 1952. REBELIÃO NA ILHA ANCHIETA, SP.

O jornal falava em 300 fugitivos da ilha, qualificando-os como “delinquentes perigosos” e comparando o feito às heroicas fugas da famigerada Ilha do Diabo, na Guiana Francesa. A reportagem também apresenta o acontecimento como “feito inédito no Brasil”, tratando os presos como inimigos do Estado brasileiro, como “invasores” do território, contra os quais seria necessária uma mobilização militar de guerra.



FIGURA 18: ÚLTIMA HORA, 21 JUN 1952. REBELIÃO NA ILHA ANCHIETA, SP.

A notícia ocupava a primeira página quase inteira da edição de sábado, 21 de junho, contendo inclusive um mapa descritivo da suposta rota feita pelos presos em fuga. Além da mobilização da Força Pública, cujo 5º Batalhão de Caçadores ficava sediado em Taubaté, o jornal noticiou a mobilização de tropas do Exército, da Aeronáutica e da Marinha. O conteúdo foi complementado por uma descrição minuciosa dos desdobramentos da fuga em massa no continente, na página 2 da mesma edição. Os feitos dos detentos eram narrados como conquistas de guerra, marcadas por expressões como “tomada de Ubatumirim” e “foram feitos vários reféns”. O jornal *Diário da Noite* referiu-se às cidades de Caraguatatuba, Ubatuba e Parati como “região conflagrada”, descrevendo a mobilização de tropas de terra e ar como se o país estivesse em guerra. A reportagem de primeira página desse jornal destacava as operações com fotografias de aviões militares mobilizados para conter os rebeldes. Qualificados como criminosos facínoras, os presos avançavam levando o “terror ao litoral”, o que servia ao propósito de suscitar inquietação, surpresa e emoção nos leitores. Na mesma linha, o jornal *O Globo*, que ao lado do *Diário* e de *A Notícia* tinha uma das maiores tiragens do

país<sup>254</sup>, reforçou a narrativa bélica, exagerando o número de mortos e enfatizando o drama das famílias no litoral.



FIGURA 19: O GLOBO, 23 JUN 1952. REBELIÃO NA ILHA ANCHIETA, SP.

Em São Paulo, a edição de sábado do jornal *Folha da Manhã* destacou o acontecimento em sua primeira página, quase integralmente reservada para essa notícia. Entretanto, diferente dos congêneres cariocas, o jornal paulista anunciou na mesma página que tanto o Diretor como o Comandante do Destacamento Militar da Ilha Anchieta já haviam sido libertados. As “Folhas” fizeram nesse primeiro dia uma reportagem parcimoniosa e pouco sensacionalista do evento. Não exploraram imagens fortes dos presos e muitos menos divulgaram fotografias que pudessem aproximar o leitor do palco dos acontecimentos. A única imagem veiculada pela *Folha* é uma fotografia antiga do presídio na ilha, uma vista panorâmica do presídio e da baía das Palmas tomada da represa.

<sup>254</sup> Verificar dados apresentados no capítulo 3.

DESASTRE COM O EXPRESSO DE FRIBURGO

EDIÇÃO UNICA

TERROR NO LITORAL

# REVOLTA DE PRESOS

2ª Pág. — O povo não pode esperar mais aumento.  
3ª Pág. — Carne encarecida a partir do dia 21.  
4ª Pág. — João sem barulho mas com muita melodia.  
5ª Pág. — Sarcônica a lei dos "Barrabás" da Prefeitura.  
6ª Pág. — Nova interpelação dos Poderes Ocidentais à Rússia.

DIÁRIO DA NOITE  
CORREIO DE DIÁRIOS ASSOCIADOS  
ANO XXIV — Sábado, Junho, 21-52 — N. 5.451

Sublevados, 350 facinoras dominaram a guarnição do presídio da Ilha Anchieta, massacrando 15 pessoas



## MOBILIZAÇÃO DE TROPAS PARA CONTER OS CRIMINOSOS

Não agirá sob pressão de qualquer espécie

Nota do ministro da Educação



## Padilha foi afastado

Decisão do chefe de Polícia diante do clamor público provocado por seu violento e arbitrário auxílio

Ministro da Educação, Sr. Dantas, decidiu afastar o Sr. Padilha, chefe de Polícia, em virtude do clamor público provocado por seu violento e arbitrário auxílio aos rebeldes. A decisão foi tomada após a apresentação de um relatório do Sr. Dantas, em que se relata a situação da Ilha Anchieta, onde os rebeldes se mantêm sob a liderança de um certo Padilha, chefe de Polícia, que tem auxiliado os rebeldes com armas e munições. A decisão do Sr. Dantas é considerada uma vitória para o governo, pois demonstra a firmeza da autoridade pública em face da rebelião.

## AVIÕES DA FAB SOBREVOM A REGIÃO CONFLAGRADA

SÃO PAULO, 20 (Mondial) — Urgente — Os 250 aviões, helicópteros da Ilha de Anchieta, desbarataram em liberdade presos e munições, tornando-se aqui que estavam eles a tomar a cidade. Contingente da Força Pública do Estado já seguiu para Ilhéus, a fim de capturar os facinoros. O secretário de Segurança, pessoalmente, está dirigindo as operações.

Avião da Força Aérea Brasileira sobrevom a região, observando os movimentos dos presos que escaparam hoje espetacularmente da Ilha de Anchieta.

## MORTOS E FERIDOS

SÃO PAULO, 20 (Mondial) — 20 mortos — Sublevaram-se os presos da Ilha Anchieta, no litoral de São Paulo, dominando a guarnição e matando alguns elementos e ferindo outros. Apresaram-se os detentos das áreas dos guardas e dos barcos existentes na ilha, transportando-se para terra, na direção de Vitória.

A Secretaria de Segurança considera grave a situação. Tropas já foram enviadas para diminuir os fugitivos.

Cont. no 2º pág. — Leia At



PARTEZINHAS ESCONDIDAS NO RIO GRANDE — A ilha de Anchieta, onde se encontra o presídio, foi tomada pelos rebeldes em 20 de junho.

## O Frio Vai Aumentar Ainda Mais



Gilda Faccini após perder o marido em um acidente de avião

## NO CRIME DO SACOPÁ TOMADOS ONTEM OS DEPOIMENTOS DE GILDA E JOEVAN

Faltam agora a palavra de Heli Soares e a autoração

Com a nova versão imparcial lançada pelo promotor Emerson de Lima, provavelmente serão desmascarados Anacleto e o seu advogado

Quatro meses atrás, foram presos os acusados do crime do Sacopá, em Vitória, Espírito Santo. O promotor Emerson de Lima, após uma investigação imparcial, lançou a seguinte versão: Anacleto, o advogado de Heli Soares, teria sido o autor do crime, juntamente com seu filho, Jevan. A versão de Heli Soares, segundo a qual ele teria sido vítima de um atentado, não foi aceita pelo promotor.

A primeira versão de gilda Faccini, esposa de Heli Soares, que viveu com ele durante o crime, foi considerada verdadeira. A versão de Emerson de Lima, segundo a qual Anacleto e Jevan foram os autores do crime, foi considerada verdadeira.

Cont. no 2º pág. — Leia B1

## VARGAS EMBARCA PARA A BAHIA

Viaja a Paulo Afonso e...

Walter Buarque, o diretor de "Correio da Manhã", apresenta a Paulo Afonso e...

FIGURA 20: DIÁRIO DA NOITE, 21 JUN 1952. REBELIÃO NA ILHA ANCHIETA, SP.

**REBELIÃO NA COLONIA CORRECCIONAL DA ILHA ANCHIETA**

**300 PRESOS DOMINAM A GUARDA E FOGEM ARMADOS PARA O LITORAL!**

**MORTOS E FERIDOS NA COLONIA - LIBERTADOS O DIRETOR DO PRESIDIO E O COMANDANTE DO DESTACAMENTO**

**Base incidente na base argentina-brasileira**

Uma explosão ocorreu na base argentina-brasileira, resultando em ferimentos e danos materiais. O incidente ocorreu durante uma operação de manutenção.

Os acontecimentos da ilha — Alarmados as populações das cidades próximas — As providências da Secretaria de Segurança Pública — Os fugitivos continuam presos — Entre os evadidos figuram companheiros de "Sete Datas" na fuga da Penitenciária

Com o intuito de evitar a fuga dos presos, a guarda foi reforçada. No entanto, a rebelião ocorreu de surpresa.

subversivos, logo que se estabeleceram a confusão se apressou do depósito de armas e munições, conseguindo dessa forma elementos para, em poucos minutos, sublevar toda a guarda. Devido à situação, os acontecidos começaram também a outros bairros, com que se fizeram ao mar, todos armados.



**Ilhota de Anchieta**

Em meio ao caos reinante na ilha, os presos dominaram a guarda e fugiram para o litoral. A situação é extremamente grave.

**Providências tomadas pela Secretaria da Segurança**

Nota oficial sobre os graves acontecimentos

Depois de ocorrer o grave episódio de rebelião na ilha de Anchieta, a Secretaria de Segurança Pública tomou as seguintes providências:

**Motivos de ordem política levam o P.S.P. a opor-se a qualquer modificação na estrutura do atual regime**

Continua paralisado o partido fiel aos princípios parlamentaristas contidos na sua proposta — Essa a posição dos progressistas em face do problema, segundo o sr. Arnaldo Godinho

O partido Socialista (P.S.P.) manifesta sua oposição a qualquer alteração na estrutura do atual regime político.

FIGURA 21: FOLHA DA MANHÃ, 21 JUN 1952. REBELIÃO NA ILHA ANCHIETA, SP.

Enquanto os jornais do Rio inflamavam o acontecimento para o público leitor os de São Paulo buscavam abordar o evento de modo menos passional. O jornal *O Estado de São Paulo*, por exemplo, noticiou a rebelião e fuga em massa apenas na página 5 da edição do dia 21 de junho e, como de costume, sem imagens. A reportagem levou como título “Rebelião de presos. Gravíssima ocorrência no presídio da Ilha Anchieta”. Apesar da gravidade conferida ao fato, o jornal reforçava que após ação da Força Pública coordenada pela Secretaria de Segurança pública, o “comandante da Colônia Correccional” já estava em liberdade e seguro. Este jornal também não carregou o texto com imagens fortes sobre os presos, referindo-se a eles ora como “fugitivos”, ora como “delinquentes”. O leitor paulista desses jornais não via o acontecimento da mesma forma que os cariocas. Enquanto no dia 21 o Rio percebia o evento pelo prisma de uma guerra em curso, São Paulo observava nas páginas dos jornais a descrição de uma “grave ocorrência”, mas que brevemente poderia ser controlada.

Essas nuances identificadas nas abordagens dos jornais dos dois estados revelam os diferentes modos de ver a rebelião e fuga em massa. Todos eles acompanhariam dia após dia o restabelecimento do poder do estado sobre o presídio da Ilha Anchieta, bem como o processo de recaptura dos 129 presos que fugiram ao continente. Em alguns casos, o modo de abordar o acontecimento não se modificou nos dias subsequentes. O *Estado de São Paulo* deu como “restabelecida a ordem no presídio” já no domingo, dia 22 de junho, abordando o assunto na distante página 11 daquela edição. Já a *Folha da Manhã* adotou naquele domingo o tom alarmista e sensacionalista dos jornais do Rio. Logo na primeira página, assoberbando o leitor domingueiro, a *Folha* anunciou que “mataram mais de 100 pessoas os presos amotinados na ilha”. Agora com fotos tomadas no palco dos acontecimentos esse jornal valorizou imagens da Polícia Marítima atuando na transferência de pessoas feridas para o continente, ponderando que os fatos ainda estavam sob apuração e que o litoral norte estava em “completa segurança”.

**NOTICIÁRIO GERAL**

# FOLHA DA MANHÃ

PROPRIEDADE DA EMPRESA "FOLHA DA MANHÃ" S.A.

ANO XXVII São Paulo - Domingo, 22 de junho de 1952 N.º 3.600

ÍNDICE DESTE GOVERNO	
Martins do Rio . . . . . 5	Frente do Planalto . . . . . 9
Momento Político . . . . . 4	Op. São . . . . . 13
Editoriais . . . . . 6	Turilo . . . . . 15
Vida Espiritual . . . . . 8	Esportes . . . . . 12

Soldados da Polícia Marítima transportam da ilha para Ubatuba os feridos encontrados na colônia

## A ESPANTOSA REVELAÇÃO DOS SOBREVIVENTES DA TRAGÉDIA DA COLÔNIA CORRECCIONAL DE ANCHIETA

# MATARAM MAIS DE 100 PESSOAS OS PRESOS AMOTINADOS NA ILHA

### ROTEIO ENTRE A POLÍCIA E UM BANDO DE FUGITIVOS

### Nada ainda apurado em definitivo sobre as proporções do massacre

As atrocidades cometidas pelos presos sublevados sob a direção de Pereira Lima — Encontrados até agora quinze cadáveres na rede da colônia — Prosseguem as diligências para captura dos evadidos

Segundo depoimentos, tem dezenas de presos que foram mortos pelos detentos sublevados, recolhidos pela reportagem das FOLHAS, ouvindo ondo motim, mais de cem no decorrer dos graves acontecimentos verificados anteontem na Colônia Correccional da Ilha Anchieta. Evidentemente, só nos próximos dias é que agora encontrados quinze cadáveres na ilha.

Um ferido

Atrocidades

FIGURA 22: *FOLHA DA MANHÃ*, 22 JUN 1952. REBELIÃO NA ILHA ANCHIETA, SP.

O foco nas forças de segurança transmitia a ideia de que o controle estava sendo restabelecido. Aos presos era atribuído um “massacre” e já se indicava um líder do



movimento: João Pereira Lima. Nos dias que se seguiram, a captura do suposto líder seria narrada como a principal medida de contenção da fuga em massa. A ideia de que havia um bando controlado por um líder conferia aos fugitivos uma homogeneidade de ação e interesses, estratégia narrativa que reforçou a imagem de uma luta contra um inimigo em comum. O jornal *Última Hora* valorizou bem esse tópico, reforçando a versão de uma guerra travada em campo aberto, remetendo aos acontecimentos na Casa de Detenção em 1948. A qualidade de impressão das imagens veiculadas pelos jornais do Rio de Janeiro, de modo geral, era melhor quando comparada àquela dos jornais de São Paulo. Nisso, o *Última Hora* se destacou sobre os demais, chegando a ocupar páginas inteiras com fotografias produzidas *in loco*, como se levasse o palco da guerra às bancas de jornais e às residências de seu público leitor. Para além das reportagens diárias, o jornal fundado por Samuel Wainer também colaborou com a Comissão Parlamentar de Inquérito instalada na Assembleia Legislativa de São Paulo para apurar as causas da rebelião e fuga em massa, ofertando aproximadamente 120 fotografias produzidas pela reportagem aos membros da CPI. Esse material representa um conjunto investido de significados atribuídos por instâncias de poder e legitimação, e que, como veremos, admitem um exercício de análise da produção da imagem em diálogo com a construção de uma narrativa oficial sobre a crise nas prisões. Dito de outra maneira, essas fotografias veiculadas na imprensa permitem pensar as imagens associadas às diferentes manifestações de poder ao longo da crise prisional dos meados do século XX em São Paulo, na qual a rebelião e fuga em massa da Ilha Anchieta desempenhou um papel central. Acompanhando as sugestões formuladas por André Rouillé, pensamos que a fotografia

“não é um recorte, nem um extrato, nem um registro direto, automático e analógico de algo real preexistente. É, ao contrário, a produção de um novo real (fotográfico) mediante um processo combinado de registro e de transformação de alguma coisa do real dado, de nenhuma forma assemelhável ao real. A fotografia nunca registra sem transformar, sem construir, sem criar.”<sup>255</sup>

---

<sup>255</sup> ROUILLÉ, André. *La fotografía*. Entre documento y arte contemporânea. Ciudad de México: Editorial Herder, 2017, p. 104.

Analisando o papel da fotografia nas pesquisas de Alphonse Bertillon, Rouillé acrescenta que a fotografia é utilizada de modo estratégico no controle social, extraíndo novas visibilidades dos sujeitos sobre os quais se produz conhecimentos, relacionados, por fim, à jogos de poder. Nesse sentido, nos interessa reconstituir os vínculos das fotografias com as práticas discursivas e os regimes comunicativos que lhe serviram de suporte e matéria-prima.

### **O discurso na criação fotográfica: a produção imagética do incorrigível**

A partir desse conjunto de mais de uma centena de fotografias, selecionamos duas para um exercício de leitura em três etapas. Na primeira, comparamos o objeto fotográfico tal como foi arquivado na pasta da CPI da ALESP com a imagem impressa na página do jornal *Última Hora* de 23 de junho de 1952, portanto, três dias após a rebelião e fuga em massa. Pretendemos identificar, nesse momento, as diferenças que se manifestam no plano da visualidade e da composição, identificando os detalhes de edição e arranjo dos elementos, desde revelação em papel fotográfico até a imagem impressa no papel jornal. Em uma segunda etapa da leitura, vamos descrever o modo como imagem e texto impressos dialogam entre si constituindo uma narrativa a respeito dos presos e de seu movimento. Por fim, em uma terceira e última etapa, em busca de uma análise mais geral acerca do papel das imagens e de sua força na construção de um repertório sobre os presos considerados incorrigíveis, buscaremos retratar as conexões existentes entre o processo mais amplo, relacionado ao contexto das insurgências prisionais de meados do século XX, com o imaginário (entendido como conjunto de imagens) sobre o preso atualizado, reformulado e narrado nas páginas dos jornais.

Retomando as reflexões de Rouillé sobre a relação das fotografias (entendidas na sua materialidade) com as práticas discursivas e os regimes comunicativos, pretendemos inquirir esse repertório imagético na busca por uma memória visual que consolida um léxico comum sobre o qual as práticas punitivas se assentaram naquele período. Olhar cada imagem isoladamente, fora de um contexto de veiculação ou de uma série que lhe confira sentido e significado, não necessariamente nos aproxima das práticas que buscamos recuperar. Mas, ao observar as imagens aplicadas nos jornais,

servindo como suporte para narrativas ou descrições dos eventos e de seus personagens, é possível rastrear e iluminar elementos vinculados a seus regimes comunicativos ou discursivos. Não se trata, portanto, de uma história de tipo causal, que nesse plano esgotaria toda a complexidade e interesse das imagens. Não entendemos o imaginário, e a capacidade de tomar decisões a partir do que imaginamos, das figuras do pensamento e da ação, como uma causa ou consequência de acontecimentos. Em nosso entendimento, são fenômenos associados. As imagens veiculadas naquele contexto de crise das prisões não determinou diretamente o perfil das reformas que acompanharam o movimento das insurgências, mas nos permitem acessar o universo mental em que foram gestadas.

Observemos essas duas fotografias, tal como foram encontradas na pasta-arquivo da CPI da ALESP:



FIGURA 23: FOTOGRAFIA – CPI/ALESP. REBELIÃO NA ILHA ANCHIETA, SP.

Na Figura 23, observamos um conjunto de soldados armados correndo na mesma direção, cujo sentido é reforçado pelas próprias armas apontadas. Se olharmos com cuidado, poderemos identificar elementos que sugerem uma teatralização da ação. Alguns soldados talvez não tenham encarnado muito bem o papel a desempenhar na foto, ou pensaram ser tudo aquilo muito irônico e risível e abriram larga gargalhada no momento do registro, como se pode notar no soldado mais à direita, e no terceiro da esquerda para a direita. É possível identificar que o soldado mais à direita, que se afasta um pouco do conjunto, está sorrindo e, talvez por isso, tenha ficado fora da área de seleção do editor. Como se pode notar, há vestígios de manipulação do papel fotográfico tanto no sentido horizontal quanto vertical, deixando marcas são visíveis no papel. A área fora das dobras contém o que deveria ficar excluído da imagem que seria posteriormente impressa no jornal. Não foi possível identificar o lugar exato em que a foto foi produzida, mas pode-se notar que se trata de um terreno descampado, com relevo acidentado ao fundo, que remete à região da Serra do Mar, contexto geográfico acidentado em que se desenrolaram os trágicos acontecimento da rebelião e fuga em massa de 1952. Podemos enriquecer a descrição, explorando o uniforme dos soldados e outros detalhes que aparecem na imagem, como o fato de um deles estar em posição de desvantagem para uma perseguição real a presos fugidos. Mas avancemos para a segunda imagem.



FIGURA 24: FOTOGRAFIA – CPI/ALESP. REBELIÃO NA ILHA ANCHIETA, SP.

Na Figura 24, sobressai um duplo incômodo. Vemos as grades de uma cela, em cujos intervalos estão dispostas simetricamente as cabeças de seis prisioneiros. A simetria entre as grades e o modo como as cabeças estão apresentadas sugerem, assim como na Figura 23, uma clara intervenção na produção da fotografia, podendo ser obra do fotógrafo e de sua equipe, bem como da própria autoridade responsável pela detenção dessas pessoas. Mas esse é um incômodo que a imagem provoca, ou seja, o fato de os corpos terem sido ali dispostos como se fizessem parte de um ensaio, ou performance. Outro incômodo, e aí talvez excessivamente interpretativo, reside no fato de que as cabeças são o centro da atenção. Mais do que as cabeças, diríamos que as faces são expostas de modo bastante visível, como a mostrar didaticamente a identidade social e genética daqueles indivíduos. Não nos escapa aqui o diálogo com uma tradição que parece informar esse gesto de dispor as faces dos presos nos interstícios da grade. A antropóloga Olivia Maria Gomes da Cunha, em seu livro *Intenção*

e *gesto*, analisou os trabalhos dos antropólogos físicos europeus do século XIX, bem como suas influências e traduções na medicina e na prática de identificação judicial no Brasil. Segundo ela, a nova ciência do crime, associada ao racionalismo, foi responsável por determinar “uma continuidade entre aspectos físicos e morais” nas diferentes raças. E afirma: “a face poderia informar capacidades e características individuais passíveis de leituras e comparações”; e ainda:

“autores como Mantegazza e Ledos estabeleceram vínculos e correlações dos traços encontrados nas faces humanas com a de certos animais, cristalizando e emprestando às pessoas pertencentes às ‘raças menos desenvolvidas’ imagens próximas à animalidade e à natureza”.<sup>256</sup>

Ressalto nessa fotografia o esforço em destacar os traços faciais de modo preciso. O fotógrafo soube muito bem servir-se das grades como meio de enquadramento, já que a cor clara do ferro contrasta com a tez negra dos prisioneiros. Assim como a Figura 23 essa imagem parece contar uma história. Talvez ela produza um “efeito disciplinar”, no modo como arranja os corpos e os enquadra na imagem valendo-se das grades da prisão. Mas para a abordagem que pretendemos aplicar aqui, devemos avançar nesse primeiro momento da leitura e verificar como essas imagens foram impressas.

Na segunda edição do *Última Hora*, do dia 23 de junho de 1952, nos deparamos com essa primeira página:

---

<sup>256</sup> CUNHA, Olivia Maria Gomes da. *Intenção e gesto*. Pessoa, cor e a produção cotidiana da (in)diferença no Rio De Janeiro, 1927-1942. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2002, pp. 247-249.



FIGURA 25: ÚLTIMA HORA, 23 JUN 1952. REBELIÃO NA ILHA ANCHIETA, SP.

Letras garrafais separam as duas imagens já conhecidas pelo leitor: CHOQUE ENTRE FUZILEIROS E OS BANDIDOS, EM PARATI. Impresso em corpo com menor destaque, funcionando como uma espécie de legenda da primeira imagem, no alto da página lê-se: OFENSIVA AOS BÁRBAROS SEMI-NUS. Esses dois textos remetem o leitor a um contexto de natureza bélica, opondo fuzileiros e bandidos. O segundo texto funciona também como qualificativo da expressão genérica “bandidos”. Mas de que espécie de “bandidos” está se falando, afinal? São “Bárbaros seminus”. O sentido de barbarização é evidente, contrapondo os “bandidos” não à lei, mas à civilização. Esse enunciado sugere o rompimento de qualquer vínculo de comunidade que se possa estabelecer entre os leitores e aqueles indivíduos. No limite, irracionais e seguidores de outra lei,

outra ordem, que não a da civilização. São párias, já que não comungam dos sentidos que conferem conteúdo à organização social, cultural e sentimental na qual se baseia a civilização – qualquer que ela seja. Ao acrescentar “seminus” o texto remete ao modo de vida autóctone, que no imaginário nacional é o selvagem, o “negro da terra”, o “selvícola”. O que é mais oposto à civilização que o “índio bravo”, o selvagem? Ecoa nesse enunciado o léxico do colonizador, atualizado no projeto colonização penitenciária que orientou a ocupação da Ilha Anchieta, com a imposição do poder estatal sobre uma parte do povo e do território.

No plano do diálogo texto-imagem, a edição de arte tratou de adequar a Imagem 22 de modo que ela se tornasse mais verossímil na impressão. Vamos olhá-la de perto:



FIGURA 26: ÚLTIMA HORA, 23 JUN 1952. (DETALHE) REBELIÃO NA ILHA ANCHIETA, SP.

Nota-se que alguns elementos presentes na Figura 23 foram propositalmente excluídos na impressão, o que explica as marcas de manipulação identificadas na foto original, examinada acima. A imagem original acabou sendo alterada por efeito de borrões de tinta de impressão, mas também pela aproximação do foco junto aos soldados. A foto impressa aproxima o leitor do palco da ação dos fuzileiros. Aquela dubiedade mencionada anteriormente se desfez, já que não vemos soldados sorrindo, e a imagem compõe uma atmosfera de tensão. Assemelha-se mais a um flagrante bem-sucedido do fotógrafo que a uma cena produzida artificialmente como performance teatral. Aqui, na impressão, a fotografia desaparece, ou melhor, destaca-se seu efeito



de transparência, já que o objeto fotografado se mostra como um dado da realidade pois o leitor não encontra traços seja do fotógrafo seja do trabalho de edição da imagem. Não vemos na fotografia uma técnica que produz uma realidade, pois o jornal reforça seu efeito de verdade. Mas que realidade é essa? Antes de mais nada, é uma realidade que se apoia em múltiplas imagens. Na imagem visual, que se dá a ver pela fotografia, e na imagem mental, evocada pelos textos e que remete a elementos mais profundamente enraizados no imaginário nacional, civilizacional e colonial. E, ainda, talvez possamos falar em uma imagem que se constrói de forma mais ampla, no fio da narrativa que se tece nessa única página do jornal: a narrativa de sucesso da ação policial no embate entre civilização e a barbárie.

É importante notar que a imagem dos presos atrás das grades, no papel jornal, possui dimensões maiores que a imagem dos fuzileiros e ocupa a área central da página. Os olhares dos presos estão dirigidos aos leitores, aos quais o texto sugere que os veja como “bárbaros”, devidamente encarcerados. Devemos nos ater às condições do olhar dos presos. Sob que condições ele é exposto? Em primeiro lugar, como já sabemos, atrás das grades e neutralizados, como sugere a disposição simétrica de seus corpos. Não se trata de um olhar espontâneo, dirigido ao leitor com a intenção de comunicar-lhe ou, se possível, estabelecer uma troca, uma forma marginal ou frágil de interação. Os presos olham para a câmera como atores subjugados em um cenário onde tudo remete à ordem e ao controle. Esse é um olhar subordinado ao comando de um terceiro que não está na imagem, mas que se supõe presente justamente pela ausência de sutileza na composição como um todo. Quando pensamos tratar-se de “bárbaros” que se rebelaram e fugiram de uma ilha-prisão, a indiscrição se transfigura em violência de um poder que barbariza indivíduos submetidos a uma ordem da qual não vemos a própria face, apenas os indícios deixados por seu gesto anônimo, visível apenas nos corpos geometricamente dispostos nos interstícios largos das grades. Um poder que se dá a ver por meio de seus efeitos, das consequências de suas ações, não de seu nome e rosto. Assim como em Alphonse Bertillon, a máquina fotográfica guiada por esse poder, em sua presença ausente, produz uma visibilidade e os submete.

Retomemos agora o contexto da narrativa da segunda edição diária do *Última Hora*. O enfrentamento ao qual o texto faz alusão, e do qual vê-se apenas os fuzileiros a correr com armas em riste, terminou com a captura dos presos, imóveis, simetricamente dispostos atrás da grade da Cadeia de Parati, conforme indica a nota que acompanha a imagem. Reindividualizados e alinhados entre as grades da cela, os presos perdiam sua força por estarem apartados da multidão, que remete ao descontrole e à possibilidade de ruptura da ordem. Como animais enjaulados, dos presos vê-se principalmente as cabeças, como troféus da guerra aos “bárbaros seminus”. Interessa-nos pontuar, com a leitura dessas imagens, a narrativa complexa que elas compõem no sentido de barbarizar a ação dos prisioneiros, manipulando registros fotográficos, evocando elementos do imaginário da dominação colonial, articulando elementos de raça e comportamento social na construção de uma representação da criminalidade rebelde. É importante sublinhar, nesse sentido, que esses registros atualizam a noção de preso incorrigível ou inadaptável num contexto de crise das prisões em São Paulo, e tiveram um efeito decisivo na defesa e legitimação da ordem prisional maculada pela rebelião e fuga em massa de 1952.

As mais longas e detalhadas reportagens sobre a rebelião e fuga em massa da Ilha Anchieta foram publicadas pelo jornal *Última Hora*. Até à recaptura de João Pereira Lima, tido como o líder máximo dos rebelados, por volta de 1º de julho de 1952 nas proximidades da cidade de Cunha, os leitores puderam acompanhar o drama das buscas nas matas, das mulheres que perderam seus maridos mortos durante os combates, as transferências de presos para São Paulo, e ainda tomar conhecimento dos estragos provocados pela rebelião em massa. Por outro lado, esse jornal também se destacou pelas críticas veiculadas sobre as condições de encarceramento na Ilha Anchieta. Estas, contudo, ocuparam espaço menor do jornal. Mesmo quando anunciava que os presos “passavam fome e eram tratados como animais”, reforçava-se na mesma página a imagem de uma “avalanche de bárbaros seminus” movidos pelo ódio e sede de sangue. Diante da inexistência de fotografias dos momentos iniciais da rebelião, o jornal lançou mão de desenhos artísticos para retratar o perfil dos presos.

TERROR NO PRESIDIO E INVERNO NO MAR

# A REBELIÃO DO ÓDIO!

**Impressionante Relato de Uma Testemunha Dos Trágicos Acontecimentos na Ilha-Prisão de Anchieta - O Soldado Celso de Jesus, Baleado Pelos Detentos Sublevados, a Custo Conseguiu Escapar à Fúria Sanguinária - A Medionda Mutilação do Diretor - Rastro de Sangue no Litoral - Cenas Dantescas em Toda a Extensão da Ilha Amaldiçoada - Presidiários, Guardas, Soldados e Cíveis, Todos Pareciam Vítimas de Uma Loucura Coletiva - Ninguém Conseguiu Reprimir a Embraguês de Sangue Dos Amotinados**

**TAUBATE.** (De Celso Jardim, enviado especial de ULTIMA HORA) — Copyright — Na madrugada de hoje consegui entrevistar o soldado Celso de Jesus, do corpo de guarda do Presídio de Anchieta, e que foi testemunha da sangrenta rebelião dos presos. Baleado por "China Shoo" e por "Alémãozinho", dois facinorosos capazes das piores atrocidades, Celso ainda está sob o impacto de tremenda emoção. Ele conta, para ULTIMA HORA, a sua tragédia, que foi também a tragédia de uma ilha, subitamente imersa numa onda de sangue:

**O Inferno**  
— Foi dormir muito cansado. E juro que durante o dia de ontem não vi nada, absolutamente nada, que pudesse dar uma ideia da catástrofe que ia abater sobre nós. Deitei-me e, num instante, adormeci profundamente. Acordei às 4h30, com o tremendo barulho do tiro. Levantei, abri a porta. Meu primeiro impulso foi correr para o posto da Casa. A meio caminho, porém, figuras surgem na minha frente. Logo as identifi-

que me pegaram. Abandonou a casa do capitão e sei que a única solução é a fuga da ilha. Ouço, ainda, os tiros e mais do que isso: gritos humanos, silvos medonhos que não sei bem se eram de animal ou de gente. Depois, eu sabia que esse alarido era feito por criaturas humanas, estripadas miseravelmente.

**O Rastro de Sangue**  
Constituiu a testemunha do inferno:  
— Ferido, perdendo sangue e sentindo que me falta-



FIGURA 27: ÚLTIMA HORA, 23 JUN 1952. REBELIÃO NA ILHA ANCHIETA, SP.

Vale notar, no desenho acima, que os presos da linha de frente possuem a tez branca e os cabelos brilhantes, diferenciando-se dos que os seguem, geralmente com feições enrugadas e as típicas boinas de prisioneiro utilizadas na época. A liderança é representada, assim, como tipos humanos diferenciados do conjunto dos presos. De arma na mão e punho em riste, os presos seguem com olhos vidrados, tomados por uma “loucura coletiva”, como sugere o texto que acompanha a imagem. Na mesma página, um desenho de confronto entre guardas e presos é acompanhado pela legenda: “de um momento para outro, a vista, o cheiro e o gosto de sangue enlouqueceram os amotinados”.



De um momento para o outro, a vista, o cheiro e o gosto de sangue enlouqueceram os amotinados.

## “Vamos Soltar Todo Mundo”

**O “Grito de Guerra” Dos Presidiários, Prólogo da Orgia de Sangue — Como Teve Início o Motim — Atacados, Repentinamente, os Guardas Não Puderam Reagir — Esmagada a Bala Toda Resistência — Ninguém Sabe, ao Certo, o Número de Mortos**

**TAUBATE.** (De Celso Jardim, enviado especial de ULTIMA HORA) — Os presidiários, que deram início à rebelião, no mais bárbaro motim de presos que se conheceu no Brasil — eram incumbidos do serviço de transporte de lenha. As 8 h15, segundo a rotina diária, prepararam-se para o serviço, sob a escolta dos soldados Noel Michel, Geraldo Braga, Hilário Rosa, Gonzalim de Deus e Manuel França Alves. E, assim, sem despertar qualquer suspeita, encaminharam-se para o ponto da Ilha de Anchieta denominado “Pedra do Navio”, onde deviam recolher a lenha cortada na véspera e levá-la para a fornalha do presídio. Insistia-se que, até o último momento, os presos não tiveram um gesto, um olhar, uma palavra, que pudessem sugerir os seus desígnios tremendos. E, no entanto, estes homens, que pareciam perfeitamente adaptados à disciplina de cada dia, estavam dispostos a matar ou morrer.

A rigor só houve um momento de hesitação, quando se preparava, em como se passou o incidente: um dos presos, albis, um rapaz muito vivo, inteligente e com reputação de letrado — vitioso para o soldado Gonzalim de Deus, e com o ar mais inocente, disse:

— Quem sabe se não vale a pena, hoje, do teu sobrenome?

Gonzalim, de Deus ouviu a observação e não entendeu. Perguntou, estranhado: “Que pinda é essa?” Ao que o outro replicou, misterioso:

— É cá um negócio. Depois te explico.

E não foi só o soldado Gonzalim de Deus que não percebeu que precisava do tiro.

Os demais componentes da escolta e mesmo os companheiros do estragado não deram maior importância ao fato.

**Grito de Guerra**  
Muito bem! Chegando à “Pedra do Navio”, o anônimo preso que passava por intelectual parou que falasse ao guarda — tinha a iniciativa. Fuzilada que opanhava qualquer coisa no chão, curvou-se e desferiu tremendo abalo no estomago da cidade Gonzalim de Deus, Frontão Diracéia que dele era o sinal convencional. Imediatamente os outros presos, num suspiro atônico, repletamente sincronizada, acometeram os guardas. De um momento para outro, os soldados se viraram desarmados de seus mosquetões e Winchester. A surpresa do assalto os deixava indefesos. Um

FIGURA 28: ÚLTIMA HORA, 23 JUN 1952. REBELIÃO NA ILHA ANCHIETA, SP.

“Orgia de sangue”, “grito de guerra”, são imagens fortes que não só demonizam o comportamento dos presos como legitimam uma repressão violenta contra eles. Se se trata de uma guerra, então o assassinato é uma autodefesa e os mortos são considerados apenas como baixas, ou soldados que sucumbiram durante o conflito. Essa representação justifica o título de uma das reportagens, “atirem para matar”, em referência ao grito dos soldados em combate aos rebeldes. Enquanto as notícias não chegavam de forma precisa, o jornal carregava nas tintas para veicular imagens de terror. Se na mesma edição do dia 23 de junho, a reportagem do *Última Hora* afirma que todos os reféns foram preservados, poucas páginas depois, outra reportagem do mesmo jornal informa o contrário, que todos eles tiveram seus olhos arrancados pelos presos e que todo o destacamento militar da ilha havia sido massacrado. Nota-se, portanto, diferentes padrões narrativos e de visualidade nas reportagens jornalísticas. Junto com a criminalização e a demonização da ação dos presos, manifestam-se denúncias a respeito das condições em que esses mesmos condenados eram tratados na Ilha Anchieta. Quando os primeiros depoimentos de presos são colhidos pelo delegado Paulo Rangel, responsável da Delegacia de Ordem Política e Social (DEOPS) pela condução do Inquérito Policial sobre as causas da rebelião, também começam a vazar na imprensa denúncias de maus tratos e violência de várias ordens que ocorriam na ilha.

O jornal *Folha da Manhã* do dia 23 de junho de 1952 estampou matéria de primeira página sobre essas denúncias feitas por fugitivos já recapturados e transferidos para o presídio do Hipódromo. A notícia sobre “o regime de violências reinante no presídio” foi acompanhada por uma fotografia dos presos em fila, com as mãos sobre a cabeça, vigiados por soldados do Exército brasileiro na cidade de Parati. Carregada de simbologia, essa fotografia tomada no Largo de Santa Rita destaca o poder militar e a presença da sagrada instituição - tendo a Igreja de Santa Rita ao fundo -, que tradicionalmente estão associados nos projetos de disciplinamento social por meio da prisão. No mesmo Largo, à esquerda da fila dos condenados está situada a antiga prisão de Parati, de onde os presos devem ter sido retirados para a produção desse registro. Também ali próximo ficava um antigo ancoradouro, de onde os presos foram

embarcados para serem levados novamente para a Ilha Anchieta. Enfim, a imagem sintetiza a ideia de restabelecimento do controle após a rebelião. O destaque para as armas nas mãos dos soldados, algumas delas apontadas para os presos, sugere ao leitor a ideia de um grupo subjugado, cuja ação está visivelmente limitada por uma ameaça de morte.

EDIÇÃO DE HOJE  
2  
CADERNOS

**NOTICIÁRIO GERAL**

# FOLHA DA MANHÃ

PRÓPRIEDADE DA EMPRESA "FOLHA DA MANHÃ" S.A.  
ANO XXVII São Paulo — Quarta-feira, 23 de junho de 1952 N.º 8.662

**INDICE DESTE CADERNO**

Assunto Político . . . . .	2	Notícias do Rio . . . . .	5
Política . . . . .	3	Parlamentarismo . . . . .	6
Editorial . . . . .	4	Sociais . . . . .	6
Vida Religiosa . . . . .	4	Exterior . . . . .	8

## OS REBELADOS DENUNCIAM O REGIME DE VIOLENCIAS REINANTE NO PRESIDIO

DECLARAM-SE SUJEITOS A TODA SORTE DE PRIVAÇÕES, MAL ALIMENTADOS E DESPROVIDOS DE ASSISTENCIA MEDICA — PRIMEIRAS REVELACOES DO INQUERITO SOBRE O LEVANTE DA ILHA ANCHIETA — A MARCHA DAS DILIGENCIAS POLICIAIS



**Malogra um atentado contra Syngman Rhee**

(Continuar na página seguinte)



Fotografias registradas por jornalistas do Exército em Parati

FIGURA 29: FOLHA DA MANHÃ, 23 JUN 1952. REBELIÃO NA ILHA ANCHIETA, SP.

Esse padrão de visualidade, em que as armas aparecem traçando um limiar entre o aparelho fotográfico e os corpos dos prisioneiros se repete nas fotografias encontradas no *corpus* da CPI da ALESP, mencionado anteriormente. Seleccionamos uma imagem desse conjunto para buscar compreender como a ênfase nas armas tinha uma função na construção da realidade fotográfica, compondo um campo visual no qual elas operavam o papel de intermediárias do olhar do público leitor dos jornais sobre aqueles corpos subjugados. As armas guiavam o olhar do leitor, orientando sua compreensão dos acontecimentos.



FIGURA 30: FOTOGRAFIA – CPI/ALESP. REBELIÃO NA ILHA ANCHIETA, SP.

Amontoados na carroceria de um caminhão, os presos observam apreensivos as armas apontadas em sua direção. Alguns fixam o olhar no aparelho fotográfico, talvez em busca de interação com um espectador ausente, por meio de um instrumento que, tal como as armas, exerce controle e poder sobre eles. Esse olhar é de medo, inquietação, desafio ou revolta? Uma das armas praticamente aponta na mesma direção em que mira a objetiva, estendendo-se do canto inferior esquerdo da foto até alcançar o abdômen de um dos presos, de paletó, observando de soslaio um soldado que se posiciona armado na mesma carroceria. Caso não se tratasse da produção de uma imagem de controle, caberia perguntar de modo hipotético, existiriam os soldados e suas armas em riste? Essa cena produzida pela fotografia foi publicada no dia 25 de junho de 1952 nas páginas do *Última Hora* ao lado da famosa coluna assinada por Nelson

Rodrigues, em sua crônica “A vida como ela é”. Como o leitor pode observar na imagem da página do jornal, a fotografia vinha acompanhada de outra, mostrando um corpo de prisioneiro dilacerado e exposto à população na carroceria de um caminhão, e ainda do título “Vôo sobre a Ilha Maldita”.



FIGURA 31: ÚLTIMA HORA, 25 JUN 1952. REBELIÃO NA ILHA ANCHIETA, SP.

O contexto em que a fotografia foi impressa, acompanhada por outra imagem e por textos que lhe atribuem sentido e significado, é muito relevante para pensar a história que se queria contar apoiando-se no recurso visual. Deve-se imaginar que, considerando apenas o plano da narrativa visual, associando as imagens, o leitor pudesse concluir que vivos ou mortos os presos seriam recapturados. A imagem à esquerda reforça essa interpretação, uma vez que o corpo inanimado está exposto como troféu de guerra para a população observar. Essa interação da população com o corpo sem vida parece envolto pela lógica da exemplaridade. Desse modo, talvez, a punição aos fugitivos reverberasse no corpo social sensibilizando as pessoas para o fato de que havia um controle sobre a violência. O corpo descoberto e deixado ao ar livre para a apreciação do público é um indício da presença de um poder capaz de decidir pela vida e pela morte daqueles homens. Aparece bem montada nesse conjunto uma história da retomada do monopólio da violência física nas mãos dos agentes do Estado, subjugando a rebeldia dos incorrigíveis. São as armas que esquadriham o espaço ocupado pelos presos e, dos soldados, sequer as faces aparecem com nitidez. Estas

parecem não interessar, pois aqui o poder é anônimo, uniforme e militarizado. Nessa “teatralização da submissão”<sup>257</sup> a fotografia possui um papel fundamental, pois uma vez veiculada na imprensa, ou servindo como documento para subsidiar a investigação parlamentar, ela não só reproduz como fixa uma narrativa dos acontecimentos, construída pela realidade produzida pela fotografia. Assim como um repórter fotográfico acompanhou as rebeliões na Casa de Detenção e no Manicômio Judiciário em 1948, desempenhando um papel fundamental na criação de uma imagem da ordem e do controle sobre a ação dos presos, na fuga em massa da Ilha Anchieta não foi diferente. Autorizados a acompanhar soldados, policiais e investigadores, os fotógrafos e repórteres registraram muitas cenas, várias em flagrante, mas apenas algumas ganharam as páginas dos jornais. São essas que mais contribuíram para criar uma visibilidade do processo de restabelecimento da ordem estatal sobre a instituição sublevada pelos presos. Foi, assim, nas páginas dos jornais que este poder da fotografia criou uma visibilidade, consagrando um modo de ver os presos e a prisão que determinava de um modo sutil, mas consistente, quais eram as urgências do contexto. Ainda que as imagens verbais associassem irregularidades ao funcionamento do presídio, não havia imagens visuais dessas denúncias. Ao menos não nos jornais pesquisados.

As denúncias de irregularidades no presídio foram mais bem exploradas por meio de imagens visuais nas páginas da revista *O Cruzeiro*. A edição do dia 12 de julho de 1952, vendida a 5 cruzeiros, publicou rica reportagem visual, com fotografias de Henri Ballot e José Pinto. No lugar de demonizar os presos, a reportagem assinada por Jorge Ferreira enfatizou o “terror” que eles enfrentavam na ilha. “Espancamentos brutais, irregularidades financeiras, cadáver de presidiário mutilado pela polícia”. Essas expressões apareciam associadas a outras, como “fome, umbigo de boi e pau de arará”, utilizados como instrumentos de tortura contra os presos na ilha. Mesmo quando a

---

<sup>257</sup> Sobre o papel da fotografia no processo de controle e dominação, consultar o rico estudo de Daniel Foliard, *Combattre, punir, photographeur*. Empires coloniaux, 1890-1914. Éditions La Découverte, 2020, p. 286.



reportagem enfatiza o perfil lombrosiano dos presos (remetendo à noção de “criminoso nato”), ela pondera descrevendo o temor que os presos sentiam ao serem recapturados e reconduzidos à ilha.

A revista explorou uma imagem semelhante àquela examinada acima, em que os presos aparecem acuados na carroceria de uma camioneta. Mas aqui, os presos não se mostram tão frágeis e constrangidos pelas metralhadoras e fuzis, ainda que as armas estejam ali presentes. Eles parecem interagir com um interlocutor, já que quase todos estão com as faces voltadas na mesma direção. Um detalhe importante que o fotógrafo do *Última Hora* não capturou na sua imagem é o corpo de um dos presos estirado ao chão do veículo. O texto que acompanha a fotografia indica tratar-se de um cadáver e associa toda a cena à imagem do navio negreiro. Amontoados uns sobre os outros, entre mortos e feridos, os presos são acompanhados por soldados e por repórteres. Nessa imagem, diferente da anterior, também aparece um repórter sentado na parte superior do transporte, do qual pode-se identificar apenas parte do corpo e uma câmera pendurada ao pescoço. A reportagem caminhava lado a lado com os agentes das forças de segurança e, por essa imagem, parecia estar à vontade na presença dos presos e soldados. O repórter fotográfico em ação, como observador-participante, se empenhava em garantir a produção de uma “imagem objetiva e de rápida captação pelo sujeito-leitor”.<sup>258</sup> A mensagem aqui parece ser a de um controle que era, pouco a pouco, restabelecido, ainda que a barbárie que levava à rebelião se mantivesse presente, simbolizada pela proximidade entre os corpos dos presidiários, vivos e mortos. Nesse caso, imagem e texto desempenham uma função de complementaridade de sentido. Por vezes a escrita se limita a sugerir uma interpretação da imagem, e, por vezes, é esta que traduz e completa os sentidos de expressões aparentemente descontextualizadas.

---

<sup>258</sup> Cf. MAUAD, Ana Maria. “Flávio Damm, profissão fotógrafo de imprensa: o fotojornalismo e a escrita da história contemporânea”, in: Revista *História* (São Paulo), Unesp, 24 (2), 2005, p. 74.

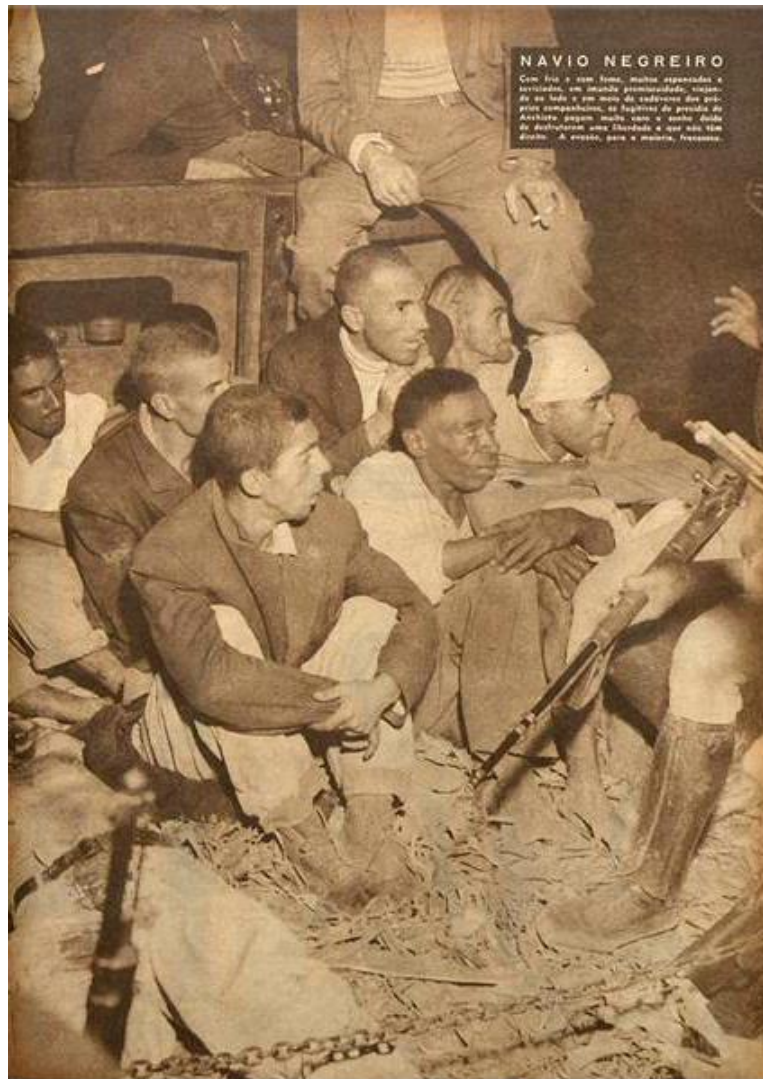


FIGURA 32: *O CRUZEIRO*, 12 JUL 1952. REBELIÃO NA ILHA ANCHIETA, SP.

Vamos nos deter um pouco mais na expressão “navio negreiro”. Essa expressão, na realidade da reportagem fotográfica, dialogava com as acusações feitas pelos presos contra os funcionários e a Direção do presídio. Além dos maus tratos, como aquele relacionado ao uso do chicote e das torturas baseadas na restrição de circulação e alimentação, os presos também denunciaram o abuso de sua força de trabalho para fins ilícitos. Entre eles, destaca-se o uso do pescado e de outras mercadorias vendidas para o comerciante Francisco Maciel, cujo estabelecimento estava localizado próximo à praia de Enseada, em Ubatuba. O emprego da mão de obra prisional era um procedimento regulamentado no Instituto Correcional da Ilha Anchieta, mas ele estava restrito à finalidade de abastecimento daquela comunidade prisional, à laborterapia como meio

de regeneração dos condenados, o que era incentivado para obtenção do pecúlio e do livramento condicional.<sup>259</sup> No entanto, o que a reportagem de *O Cruzeiro* apresenta é outro cenário. Segundo ela, os presos teriam sido empregados em um esquema de enriquecimento ilícito envolvendo funcionários do presídio e o comerciante Francisco Maciel, de Ubatuba. Nesse sentido, além da imagem dos presos amontoados sendo transportados de volta à ilha, a revista valorizou aquelas em que eles aparecem carregando sacos, em uma sequência que ancorava essa narrativa.



FIGURA 33: *O CRUZEIRO*, 12 JUL 1952. REBELIÃO NA ILHA ANCHIETA, SP.

O esquema denunciado pela revista estaria na origem da exploração da mão de obra dos presos e do regime de fome ao qual estavam submetidos no presídio. Os recursos remetidos à ilha pelo governo do estado, acusa o periódico, acabavam recambiados para o comerciante Maciel. O que acontecia também com o produto da pesca, realizada pelos presos nas águas dos arredores da ilha e que era farta o suficiente para abastecer o presídio. O pescado era comercializado com o mesmo comerciante e com outros que o comprava na Enseada das mãos dos próprios funcionários do presídio. Essa prática, juntamente com o tratamento desumano recebido pelos presos, possibilitaram a associação entre o regime de trabalho na ilha ao tempo da escravidão. A violência relacionada a esse episódio é enfatizada na reportagem como uma

---

<sup>259</sup> Sobre o uso da mão de obra prisional conferir FERREIRA, Dirceu Franco, *Rebelião e reforma prisional em São Paulo*. Op. Cit. p. 185 e seguintes.

sobrevivência de tempos bárbaros, ainda existentes no Brasil de meados do século XX. O foco na repressão e na violência empregada pelas forças de segurança na recaptura dos presos ganhou mais espaço na revista do que nos jornais. A exemplo disso, *O Cruzeiro* estampou uma fotografia de página inteira para valorizar a imagem de um par de mãos que teria sido decepado de um cadáver em avançado estado de putrefação, localizado pelos soldados nas matas, a fim de possibilitar ao médico legista o trabalho de identificação. Não se sabe, nesse caso, se foi essa a motivação para cortar as mãos do preso ou o interesse em esconder marcas da violência policial no corpo do condenado. Essa hipótese também é sugerida pela abordagem jornalística.



FIGURA 34: *O CRUZEIRO*, 12 JUL 1952. REBELIÃO NA ILHA ANCHIETA, SP.

De todo modo, as mãos embrulhadas em um pacote de papel foram entregues ao legista Ary Marques que, mesmo indignado, registrou as impressões digitais sem a presença do cadáver. Classificado como ato de “selvageria espantosa” pelo periódico, o

fato reforçava a ideia da barbarização da repressão policial. Enquanto os jornais, de modo geral, enfatizavam imagens que remetiam à selvageria no comportamento dos presos, reforçando sua criminalização, a revista adotou uma postura mais crítica do processo, denunciando as irregularidades existentes no presídio, para explicar as causas da rebelião e fuga em massa, e denunciando os crimes cometidos pelas forças de segurança contra os presos fugidos, ponderando sobre os efeitos do “restabelecimento da ordem” junto à população local, sensibilizando o leitor para um problema pouco abordado pelos jornais: a violência policial. O que explica essa diferença no modo de ler os acontecimentos? Como entender essas realidades fotográficas que, embora capturassem cenas e personagens semelhantes, produziram discursos distintos sobre aqueles episódios? Uma resposta possível está no modo de compreensão dos textos visuais que, segundo Ana Maria Mauad, pressupõe um “ato conceitual”, relacionado à competência do leitor em ler essas imagens em dois níveis, o interno à superfície do texto visual, composto por estruturas não-verbais, e o externo, por meio de aproximações e inferências operacionalizadas por meio da intertextualidade e correlação temática. Mas além dessa operação conceitual do leitor, a compreensão do texto visual, ainda segundo Mauad, passa por um gesto pragmático, quer dizer

“que pressupõe a aplicação de regras culturalmente aceitas como válidas e convencionalizadas na dinâmica social. (...) Existem regras de leitura dos textos visuais que são compartilhadas pela comunidade de leitores. Tais regras não são geradas espontaneamente; na verdade, resultam de uma disputa pelo significado adequado às representações culturais. Sendo assim, sua aplicação por parte dos leitores/destinatários envolve, também, a situação de recepção dos textos visuais. Essa situação varia historicamente, desde o veículo que suporta a imagem até a sua circulação e consumo, passando pelo controle dos meios técnicos de produção cultural, exercido por diferentes grupos que se enfrentam na dinâmica social. Portanto, se a cultura comunica, a ideologia estrutura a comunicação, e a hegemonia social faz com que a imagem da classe dominante predomine, erigindo-se como modelo para as demais”<sup>260</sup>

---

<sup>260</sup> MAUAD, Ana Maria, “Na mira do olhar: um exercício de análise da fotografia nas revistas ilustradas cariocas, na primeira metade do século XX”. *Anais do Museu Paulista*. v. 13. n.1. jan.- jun. 2005, p. 142.

Essa pragmática da leitura e compreensão dos textos visuais está, portanto, diretamente relacionada com os padrões de visibilidade identificados nas reportagens reunidas aqui.<sup>261</sup> Essa centralidade conferida à produção da visibilidade nos leva a compreender a produção e circulação desses padrões no âmbito das forças em disputa naquele contexto. Se, como diz Mauad, a dimensão pragmática dessa compreensão das imagens é informada culturalmente e ideologicamente, sua produção também o é, o que nos permite identificar uma ligação entre esses polos, produção-compreensão, fundamental para o entendimento das diferenças entre as representações predominantes nos jornais e aquelas veiculadas nas páginas da revista *O Cruzeiro*. Se nas páginas dos jornais a ênfase recai sobre a demonização do comportamento dos presos e sua subjugação pelas forças da ordem, simbolizada pela presença ostensiva das armas, na revista, as críticas ao funcionamento da instituição ganham maior relevo e busca-se humanizar o perfil dos encarcerados diante de uma instituição que se revela tão bárbara quanto a escravidão.

Além de ser uma revista semanal com ampla tiragem (aproximadamente 500 mil exemplares em meados da década de 1950) e alcance nacional, a revista *O Cruzeiro* buscava dialogar com ilustradas de padrão internacional, como *Paris Match*, *Life* e *Times*. Vivendo seu período áureo nos anos 1950, *O Cruzeiro* alcançaria outros países com a edição da *O Cruzeiro Internacional*, que atingiu tiragem de mais de 300 mil exemplares. As reportagens publicadas no Brasil acabavam repercutindo em outros países, sobretudo entre os que tinham laços políticos e diplomáticos mais sólidos. No

---

<sup>261</sup> Cabe especificar as categorias do visual, do visível e da visão, levando em consideração os apontamentos metodológicos de Ulpiano B. de Menezes, como focos complementares no campo da História Visual. O visual engloba a “iconosfera” e os sistemas de comunicação visual, dos quais participam a produção, a circulação e o consumo de imagens visuais. O foco no visível, o que se dá a ver, que pode ou não pode ser visto, remete à dimensão do poder e, portanto, à autoridade e legitimidade do que é visto e como deve ser visto. Por fim, a visão relaciona-se com os “instrumentos e técnicas de observação”, com foco no modo de observar e no sujeito da observação, nos modos de ver. Quando falamos em padrão da visibilidade ao longo do texto, temos em mente o cruzamento de alguns desses focos, sobretudo aquele mais relacionado às esferas do poder e de suas disputas, que é a dimensão do visível. Como os jornais e revista produziram e veicularam uma determinada visibilidade aos agentes envolvidos nos processos de fuga e rebelião é o que nos interessa investigar com a série apresentada aqui. CF. MENESES, Ulpiano B. T. de. “Fontes visuais, cultura visual, História visual. Balanço provisório, propostas cautelares”. In: *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 23, no 45, pp. 11-36, 2003.

contexto nacional, a revista visava o leitor das classes médias urbanas, ditando padrões de bom gosto e comportamento, introduzindo no país as novidades que apareciam como tendências hegemônicas no universo das burguesias europeia e estadunidense. Condenar o funcionamento bárbaro de instituições como as prisões estava em sintonia com sua linha editorial, já que a modernidade valorizada nas páginas da revista estava calcada nos ideais de liberdade econômica, política e individual. Os valores veiculados nessa ilustrada não se coadunavam com expressões de barbárie e selvageria que remetiam ao tempo da escravidão. Nesse sentido, a revista que oferecia ao seu leitor “catálogo de valores, emblemas, comportamentos e representações sociais pelo qual a burguesia se imaginou e se fez reconhecer, criando a utopia de um mundo digno, porque civilizado e empreendedor, e livre”<sup>262</sup>, nas palavras de Mauad, abordou a rebelião e fuga em massa a Ilha Anchieta a partir de uma grade de leitura em que os polos dicotômicos civilização/barbárie e liberdade/escravidão aparecem subliminarmente, mas desempenham uma função estruturante na narrativa visual.

Ao longo do ciclo de insurgências abordado nesta tese a rebelião e fuga em massa da Ilha Anchieta foi a que recebeu maior atenção dos meios de comunicação, alimentando de forma intensa e diversa a produção de narrativas visuais sobre os presos e a prisão. Ainda sob o impacto da rebelião, “no calor da hora”, observou-se a produção de narrativas divergentes a respeito desses dois elementos, seja pelo viés da criminalização da instituição, seja pelo viés da demonização da ação dos presos. Em vista do impacto midiático, mas também político da rebelião, os acontecimentos da Ilha Anchieta alimentaram a produção de um conjunto de memórias, que seriam retomadas e atualizadas tanto ao longo do ciclo de insurgência, encerrado na década de 1960, como após. Repercussões daqueles acontecimentos se fizeram presentes sobretudo quando as autoridades temiam novos movimentos de massa em presídios superlotados do Rio de Janeiro ou de São Paulo, como veremos mais a diante. Em outras ocasiões, como no período de redemocratização brasileira, nos anos 1980, ou mesmo quando ocorreu outra grave crise nas prisões em São Paulo em maio de 2006, a Ilha Anchieta foi

---

<sup>262</sup> MAUAD, Ana Maria, *Op. Cit.*, p. 172.

lembrada como espaço para segregação de “incorrigíveis” e “inadaptáveis”. Embora a prisão tenha sido desativada por causa do impacto provocado por uma grande rebelião e fuga massiva, em 1955, a memória histórica enraizada entre os agentes de segurança fixou uma narrativa dos eventos que tendia a legitimar o modelo de aprisionamento empregado na ilha. Em que pese as críticas a determinadas insuficiências da instituição, os presos foram representados como indivíduos excepcionalmente perigosos, violentos, brutalizados em seu comportamento, e, conseqüentemente, deslegitimados em sua ação contra o aprisionamento. Essa reflexão será aprofundada no Apêndice que acompanha essa tese.

### **Rebelião no Presídio do Distrito Federal, em 1952, e em outros espaços de detenção no Rio de Janeiro**

A rebelião na Ilha Anchieta criou uma espécie de “haitianismo” entre as autoridades penitenciárias do Sudeste. A expressão que circulou no Brasil no século XIX se referia ao medo que a classe dominante nutria de uma possível rebelião escrava de grandes proporções como a que ocorrera no Haiti em 1804, e que resultara na independência e fundação de uma República negra no Caribe. Em função da ousadia, do sucesso da fuga em massa, bem como das reverberações nas prisões paulistas e da repercussão internacional<sup>263</sup> do movimento encabeçado pelos presos na Ilha Anchieta, criou-se o temor de que o acontecimento servisse de modelo e alimentasse ações congêneres em presídios de outros estados. Além de manifestações no Congresso Nacional, onde deputados clamaram pela abertura de uma Comissão de Inquérito sobre as prisões brasileiras – pedido depois abortado com a justificativa de que já havia um inquérito em curso na Assembleia Legislativa paulista -, a imprensa passou a explorar a

---

<sup>263</sup> A revista *Paris Match* e os jornais do grupo *Times* deram ampla cobertura à rebelião e fuga em massa da Ilha Anchieta. Em pesquisa no portal *News Paper Archive* (Grupo Times), foi possível identificar publicações diárias sobre os desdobramentos da fuga, até o momento da captura de João Pereira Lima, identificado à época como o principal líder do movimento.



ideia de uma possível repetição da “tragédia de Anchieta” ao reportar movimentos de rebelião nas prisões do Distrito Federal e do Rio de Janeiro.

No dia 18 de agosto de 1952, cerca de dois meses após a rebelião na Ilha Anchieta, o jornal *Diário da Noite* noticiou em primeira página uma rebelião no Presídio do Distrito Federal, ocorrida no dia anterior. Na abertura da notícia o leitor se deparava com a seguinte frase: “quase a repetição dos acontecimentos da Ilha Anchieta”. A reportagem informou que cerca de mil presidiários daquele estabelecimento se reuniram no pátio do presídio para iniciar uma rebelião em massa, “armados de estuque”. Os episódios massivamente divulgados pela imprensa entre junho e julho, e que ainda estavam frescos na memória das populações do litoral norte de São Paulo e do sul do estado de Rio de Janeiro, foram lembrados pela reportagem como de “tremenda brutalidade”, uma “verdadeira chacina” provocada pelos presos que, segundo a reportagem, assassinaram guardas e sentenciados. Assim o *Diário* buscou convencer seu leitor que algo semelhante ao ocorrido na ilha paulista esteve prestes a ocorrer no presídio da rua Frei Caneca, então dirigido pelo Major Paulo Sales Paim.

**REVOLTA E FUGA DE PRESIDIARIOS DA RUA FREI CANECA**

Detentos, armados de estoques, dominaram um guarda e desceram pelo paredão do presídio

Antem no Rio: quase a repetição dos acontecimentos da Ilha Anchieta

**Mil presos, concentrados no pátio, aguardavam o sinal para a rebelião em massa**

Escaparam seis criminosos — Plano sinistro descoberto há dias

Quase se repetiram, ontem, em ilha e sua homônima brutalidade, no Presídio do Distrito Federal, os acontecimentos sangrentos da Ilha Anchieta, onde centenas de presos se rebelaram e conquistaram a liberdade, depois de sofrerem torturas atrozes, matando 14 guardas e outros tanto de sentenciados.

Cont. na 4ª pag. — Letra 2.

**Amanhã a passeata dos "baruabês"**

Assistência geral no dia 20

10 mil pessoas do Partido vão desfilar no domingo, sábado e domingo, em homenagem ao aniversário de 20 anos do movimento. O desfile será realizado em três dias, de 19 a 21 de agosto, com o objetivo de arrecadar fundos para a construção de um novo prédio de administração do partido.

Cont. na 4ª pag. — Letra 2.

**OSTENSIVO DO PRESÍDIO E DO DOS FUGITIVOS** — À esquerda o major Paulo, diretor do Presídio da rua Frei Caneca, quando ontem, após a fuga dos detentos, esteve no distrito. À direita um dos fugitivos, José Victor de Sá, acompanhado de 1 mil e 800 presos de prisão.

**ESTRANHA COINCIDÊNCIA DE DOIS ESCANDALOS**

**O estouro das "Filipetas" e o caso do fiscal que tirava milhões no "jogo do bicho"**

**INQUÉRITO POLICIAL CONTRA O TTE. FELIPE**

Carlos Eduardo Soares de Sá, diretor do TTE, foi alvo de um inquérito policial instaurado pelo Ministério Público Federal, em razão de um suposto caso de corrupção.

Cont. na 4ª pag. — Letra 2.

**Volta o Racionamento de Luz e Força**

(TEXTO NA 1ª PAG.)

**MOJAVEL SUCESSO ARTÍSTICO SOCIAL**

Uma apresentação de teatro social, realizada no domingo, 17 de agosto, no Teatro de São Paulo, teve um grande sucesso de público e crítica.

Cont. na 4ª pag. — Letra 2.

**COMEÇAM HOJE AS MODIFICAÇÕES NO TRÁFEGO DA**

2ª Pág. — Prefeita trabalhista de Ilha Grande propõe fechamento de 200 habitações de cada cidade do Brasil.

3ª Pág. — Semanas da mais alta importância pública.

4ª Pág. — Lançamento em Niterói.

5ª Pág. Malas a arremate.

**DIÁRIO DA NOITE**

ANO XXIV - Segunda-feira, Agosto, 18-52 - N. 5.450

FIGURA 35: DIÁRIO DA NOITE, 18 AGO 1952. REBELIÃO NO PRESÍDIO DO DISTRITO FEDERAL, RJ.

Tudo na matéria lembrava o movimento dos presos da ilha, até mesmo o planejamento prévio. “O plano fora adrede preparado, como em Anchieta. Ontem, domingo, dia de visitas no Presídio da rua Frei Caneca, e de pouco policiamento, deveria

estourar a rebelião, na qual escapariam nada menos de 1.000 detentos”.<sup>264</sup> Enquanto a guarda esteve distraída com a multidão reunida no pátio do presídio, seis detentos conseguiram escapar utilizando lençóis como corda, saltando assim a muralha do estabelecimento. Para tanto, imobilizaram um dos guardas e o mantiveram dominado até conseguirem todos fugir pela muralha. A reportagem conferiu destaque para o suposto cabeça da rebelião e fuga, um detento conhecido como “Russo do Norte”, um dos “faxinas” do presídio. Segundo declaração do Diretor, major Paim, esse faxina envolvera mais de uma centena de presos em seu plano, em grande medida fracassado em função da rápida reação da guarda. Ainda segundo Paim, outros nove presos chegaram a alcançar a muralha do presídio para fugir usando os mesmos lençóis, mas foram impedidos pela guarda após intensa luta corporal. Por fim, a reportagem assegurava ao leitor que a caça aos fugitivos (“malandros perigosos”) já havia sido acionada com várias viaturas cercando os morros da capital federal, considerados como “redutos” dos presos.

Essa insurgência foi ainda objeto de outras reportagens ao longo da semana, valorizando o papel desempenhado pela guarda no impedimento de uma fuga em massa. Todos os detalhes foram reconstituídos pela polícia, em entrevista com guardas e com o diretor do Presídio, de modo que os leitores do jornal pudessem conhecer a rotina daquele estabelecimento, tal como apresentada por seus gestores. A narrativa da rebelião e fuga aparecia, desse modo, associada a uma versão que valorizava a administração prisional e o conhecimento dos intramuros das prisões. O espaço em que se desenrolava a punição, em ambiente invisível ao público em geral, ganhava uma visibilidade nas páginas dos jornais, produzida pelo discurso jornalístico que ressaltava a periculosidade dos detentos e a (in)capacidade de contenção de seus movimentos – por vezes falha – das prisões brasileiras.

Uma crônica assinada por Topaze, publicada no jornal *Última Hora* em edição do dia 20 de agosto de 1952, carregada de ironias contra o diretor do Presídio do Distrito

---

<sup>264</sup> Cf. Jornal *Diário da Noite*, 18 de agosto de 1952, p. 6.

Federal, não só denunciava a frágil segurança e o falho poder de contenção do estabelecimento, como apontava os maus tratos e a péssima alimentação como motivos para a rebelião e fuga ocorridos no dia 17. Intitulada “Turismo na prisão”, a crônica relatava uma manifestação do diretor Paim em um programa televisivo. Para a cronista, o major “pasmou” o público ao afirmar que não houve fuga sensacional do presídio, e que esse fenômeno é algo banal na rotina das prisões brasileiras e mesmo naquelas dos Estados Unidos, país considerado referência para os penitenciariistas tupiniquins, segundo o jornal. Contrariando a banalidade da fuga, tal qual a via o diretor, a cronista afirma que “uma prisão não foi feita para se fugir dela todos os dias, mas sim para nela ser cumprida uma determinada pena durante algum tempo, sem interrupções turísticas”. E acrescenta: “por aí, podemos fazer uma ideia de como se passa bem nessas prisões” e ainda que “o atual Diretor da prisão não parece uma pessoa lá muito indicada para explicar os motivos e causas da recente evasão.”

Desqualificando a intervenção do diretor do presídio como relato fiel daquilo que ocorria ali dentro e mesmo a concepção que este revelava sobre o papel de uma prisão, a cronista conclui seu relato expondo as causas reais do “desespero, rebeliões e fugas”: “tratamento de bordoadas, comida podre e outras boas e meritórias ações que os guardas praticam para com os prisioneiros”. Sem velar o seu teor irônico, o texto de Topaze é um registro de como os movimentos organizados pelos presos desde o interior das prisões eram interpretados nas crônicas jornalísticas naquele ciclo de insurgências. Os textos opinativos, assinados, tendiam a ser mais críticos com relação à realidade das prisões do que aqueles frutos de reportagens anônimas. E essa crítica, ao menos no exemplo aqui apresentado, se estendia desde a estrutura física da prisão ao regime de tratamento ao qual os presos eram submetidos.

Assim como ocorreu no estado de São Paulo, também no Rio de Janeiro e Distrito Federal não houve rebeliões, motins ou manifestações coletivas de grande impacto na Penitenciária Central do Distrito Federal. De modo semelhante ao de sua congênere paulista, esta instituição foi blindada pela política de controle social, de modo a preservar suas estruturas evitando da degeneração da convivência interna na comunidade prisional, ou ao menos a sua exposição ao público. Apesar de termos

poucas informações estatísticas sistemáticas a respeito do volume de presos que ocuparam as Penitenciárias de São Paulo e do Distrito Federal, acompanhando as reportagens identificadas na pesquisa, as manifestações dos Diretores na imprensa e nos encontros com os penitenciariistas vinculados à Associação Brasileira de Prisões, além de dados coletados nos relatórios dos Secretários de Segurança Pública, chegamos à conclusão de que essas instituições não sofreram com a superlotação comum nas Casas de Detenção e nos depósitos de presos utilizados pelas forças de policiamento urbano. A transferência de presos para as Penitenciárias era regulada de modo a evitar o quadro de superlotação e degradação. Além do controle de transferências, havia um rígido controle da ordem interna. No caso do Distrito Federal, por muitos anos, a direção da Penitenciária foi ocupada por militares, geralmente formados na mentalidade de controle e vigilância amadurecida nos anos do Estado Novo. O exemplo mais bem acabado dessa mentalidade foi o do trabalho realizado pelo Major Victorio Canepa, figura de grande relevância para a compreensão do regime penitenciário brasileiro naquele período. Cabe aqui, portanto, sublinhar que não foi identificado, no período compreendido por esta pesquisa, nenhum movimento de rebelião ocorrido na Penitenciária Central do Distrito Federal, instituição diretamente subordinada ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores. Isso, obviamente, não significa que não tenham ocorrido movimentos dessa natureza. Por outro lado, também subordinado ao mesmo Ministério, porém mais sujeito ao grande fluxo de presos provisórios e detidos nas operações policiais, o Presídio do Distrito Federal foi palco de motins e rebeliões de grande impacto.

Tanto no caso do Distrito Federal, como no caso paulista, o que marca a aura de inexpugnabilidade das Penitenciárias é uma conjunção de fatores, que envolve tanto o rígido controle disciplinar de seus custodiados, como argumenta Cancelli<sup>265</sup>, mas também o que consideramos como uma *política de blindagem institucional*, na qual as

---

<sup>265</sup> CANCELLI, Elizabeth. “Repressão e Controle Prisional no Brasil: Prisões Comparadas”. *História: Questões & Debates*, Curitiba, n. 42, p. 141-156, 2005, p. 155. No caso de São Paulo identificamos uma tentativa de rebelião e fuga em massa ocorrida no dia 11 de maio de 1947, um domingo de visita familiar. Cf. *Jornal Jornal de Notícias*, 12.05.1947 e *Folha da Noite*, 12.05.1947.

chamadas prisões-modelo são preservadas enquanto os demais estabelecimentos penais sofrem com a progressiva *deterioração institucional*. Dito de outra maneira, para que o presídio modelo possa ser mantido como modelo, se fez necessário que outros espaços fossem empenhados na contenção da grande massa de pessoas presas que, como demonstrado no Capítulo 2, não parou de crescer desde a virada para meados do século XX, compreendendo aí o grande impulso conferido pela política de controle social e policiamento urbano do período varguista. Retomemos agora a narrativa das insurgências, atentos a essa política de blindagem que, ao longo do ciclo de insurgências aqui examinado, deteriorou rapidamente instituições relativamente novas, como o Presídio do Distrito Federal, inaugurado após reforma em 1941 e o Instituto Correcional da Ilha Anchieta, também completamente reaparelhado em 1942.

### **DPs do DF e do Rio de Janeiro**

No caso do Rio de Janeiro e do Distrito Federal esses *espaços deteriorados* não pararam de se multiplicar no período aqui examinado. Além do Presídio do Distrito Federal, das Colônias na Ilha Grande (Colônia Agrícola do Distrito Federal e Colônia Penal Candido Mendes), havia o Sanatório Correcional de Bangu, os vários xadrezes dos Distritos Policiais – com destaque para aqueles localizados no 6º, 16º, 24º e 27º DPs -, a Invernada de Olaria, a Carceragem da Central do Brasil, a Casa de Detenção de Niterói, a Penitenciária de Bangu e o Xadrez da Polícia Central. Esses espaços de encarceramento concentraram os principais movimentos de rebelião e tentativas de fuga em massa no Rio de Janeiro e Distrito Federal.

Um exemplo do drama vivenciado nesses espaços deteriorados foi a rebelião com tentativa de fuga realizada pelos detidos no 6º DP da capital federal, no dia 28 de julho de 1956. Ali eram amontoados 40 pessoas em um espaço limitado a não mais do que 10, informação transmitida ao jornal *Diário da Noite* pelos responsáveis daquela Delegacia. Segundo relato do mesmo jornal, à noite os presos tentaram estourar a cobertura localizada acima do cubículo para fugir. Após abrirem um buraco no teto, eles foram atacados pela guarnição policial, à qual responderam com tijolos e pedras retiradas dos escombros da própria Delegacia. Aproveitando o reduzido efetivo policial,

os presos conseguiram depredar o espaço, quebrando móveis, janelas e as próprias celas. Porém, acabaram subjugados horas depois com a chegada da Rádio Patrulha, do “choque” da Polícia Central e dos bombeiros do Posto Central. O ataque fulminante das metralhadoras e das bombas de gás imobilizou os presos, que se renderam. Cerca de trinta rebelados foram indiciados como responsáveis pelo movimento e transferidos para xadrezes de Distritos Policiais vizinhos.

Em novembro daquele mesmo ano esse Distrito seria novamente palco de outra rebelião, desta vez provocada por uma briga entre presos que estavam amontoados no cubículo contra outros que estavam no pátio interno do DP aguardando para serem removidos para o interior do cubículo já superlotado. Foi então que, segundo o jornal *Correio da Manhã*, na edição do dia 10 de novembro de 1956, no momento de colocar os presos dentro do cubículo, os que estavam no interior atacaram os guardas, que responderam às ofensivas também com pedras e paus, depredando a já combalida Delegacia. Ao final da refrega, uma parte dos presos foi transferida para o Presídio do Distrito Federal, de onde mais de uma centena já havia sido deslocada para a Colônia Penal Candido Mendes, na Ilha Grande, liberando espaços para acolher as sobras das DPs do Distrito Federal. Essas transferências funcionavam, ao que tudo indica, como um rodízio em que os presos de pior comportamento eram selecionados para passar temporadas nas colônias, onde sofreriam uma punição mais severa em função das condições de trabalho e habitação. Ao liberar espaço no Presídio do DF a polícia conseguia desafogar os Distritos e amainar provisoriamente a situação sufocante na qual viviam os detidos ali. Não é de todo inútil lembrar que, nessa geografia da punição, a Penitenciária Central era poupada do fluxo mais intenso de presos, demarcando uma hierarquia entre os estabelecimentos penais. Hierarquia essa que tinha na precária higiene dos espaços, na superlotação, na má alimentação e nos maus tratos seus principais elementos de distinção.

Esses elementos se manifestaram com evidência em um dos estabelecimentos que ocupava o piso da pirâmide na hierarquia das instituições voltadas para a privação da liberdade. Foi no dia 07 de junho de 1959, que os 88 presos da Delegacia de Caxias, com capacidade para 25, decidiram se rebelar contra o estado de coisas existente nos

cubículos em que estavam aprisionados. Segundo reportou o jornal *Última Hora*, em edição do dia seguinte ao da rebelião, os presos iniciaram o movimento depois de ficarem mais de 24 horas sem qualquer alimento. Revoltados, atearam fogo na Delegacia, buscando a evasão. Mobilizada a tropa, com armas de fogo e bombas de gás, o movimento foi contido e “os mais exaltados” foram removidos para xadrezes das Delegacias próximas, em Nova Iguaçu, São João do Meriti e Niterói. A reportagem ainda apontou que dois presos sofreram ferimentos à bala e vários foram espancados.

A situação de degradação do xadrez incendiado pelos presos não passou despercebida pela reportagem. O *Última Hora* o descreveu da seguinte forma: “Os próprios detentos nos confessaram que já não podiam sequer utilizarem-se dos vasos sanitários, já transbordantes, havendo detritos e excrementos cobrindo cada centímetro do chão dos cubículos.”<sup>266</sup> Além da falta de comida também sofriam com a falta de água para beber. Mas, ainda acompanhando a mesma reportagem, o Juiz de Caxias é acusado como sendo o grande responsável por aquela degradação, pois solicitara a transferência de inúmeros presos que cumpriam pena em Niterói, provocando a superlotação aguda dos espaços exíguos. O próprio Delegado alegou à reportagem que a situação se agravou por causa do envio de presos. E que ele não podia ser responsabilizado pela falta de alimentos, pois fora o fornecedor da Delegacia que se recusara a entregar comida. Pelo que o jornal apurou, os negócios entre Delegacia e o restaurante vizinho, de nome “Lírio do Norte”, estavam prejudicados por uma dívida de mais de 45 mil cruzeiros, sem nenhuma previsão para ser liquidada. A inadimplência da Delegacia impôs um regime de fome aos detentos, e a displicência os obrigou a viver em meio às fezes ao chão.

Essa imagem de um ambiente insalubre, com os presos amontoados sobre as próprias fezes, urina e vômito, nos remete às descrições que Graciliano Ramos fez das prisões pelas quais passou durante o período em que permaneceu sequestrado pelo Estado fascista de Getúlio Vargas nos anos 1930 e 1940. A bordo do *Manaus*, rumo à

---

<sup>266</sup> Cf. Jornal *Última Hora*, 08 jun 1959.



Capital Federal, Graciliano passou momentos difíceis, ao lado de uma tripulação de presos políticos e comuns, amontoados no porão, sem condições mínimas de higiene e alimentação. Aqueles que não tinham condição de comprar uma rede, dormiam no chão da embarcação, e se banhavam com os restos de urina e vômito despejados no solo. Assim Graciliano descreve a situação:

“Afastei-me, marchando nos calcanhares, tentando evitar as coisas moles pisadas na véspera e percebendo claramente donde vinha o cheiro forte de amoníaco. Aquelas pessoas urinavam no chão, a um canto; o mijó corria, alagava tudo, arrastando cascas de frutas, vômitos, outras imundícies. Com as oscilações da infame arapuca, a onda suja não descansava, dificilmente se acharia um lugar enxuto. Necessário arregajar as calças e fazer malabarismos de toda a espécie para evitar a ressaca nojenta.”<sup>267</sup>

Transportados em condições desumanas os presos do *Manaus* não se rebelaram contra a guarda, como fizeram os detidos na Delegacia de Caxias, mas algo em comum foi compartilhado pelos dois grupos: a desumanização. O embrutecimento provocado pela vida no cárcere, em amplo sentido, colocava aqueles sujeitos diante de uma situação de vida ou morte, os empurrava ao limite do suportável, do respirável. A ausência de manifestações rebeldes no porão do *Manaus* talvez se explique pelo fato de estarem navegando afastados do continente, sem ter para onde fugir; mas talvez se explique também pela ausência de um personagem comum nas páginas dos jornais e que, quase sempre, eram transformados em cabeças de rebelião, como o “perigoso assaltante”, o “facínora impiedoso” ou simplesmente “o incorrigível”. Figuras que, por sua ousadia e experiência no enfrentamento às forças de segurança, acabavam liderando essas insurgências. No caso da Delegacia de Caxias, a reportagem examinada acima faz referência a uma liderança, Artico Vieira, o “Cucute”, “perigoso assaltante” que incitou os presos a se rebelar por causa da falta de comida. Apaziguada a revolta com armas de fogo e bombas de gás, o secretário de Segurança condenou a situação da Delegacia, em entrevista ao repórter, e prometeu construir nova edificação, eliminando o “pardieiro” no qual os presos estavam encerrados.

---

<sup>267</sup> RAMOS, Graciliano. *Memórias do Cárcere (I)*. Rio de Janeiro: Record/Altaya, 1996, p. 134.

A degeneração dos espaços de privação de liberdade parecia ocorrer de modo mais visível e acelerado naqueles estabelecimentos diretamente controlados pela polícia, como os xadrezes e detenções. Esses espaços cresceram sensivelmente no período analisado nesta tese, sobretudo em estados da atual região Sudeste, mais atingida pela política de desenvolvimento econômico concentrado, que provocou grande crescimento demográfico nas capitais, sobretudo São Paulo e Rio de Janeiro. Como examinado anteriormente, esses espaços desempenharam um papel de grande importância para o controle social, embora as Penitenciárias tivessem mais visibilidade junto às autoridades como modelos de regeneração e tratamento.

Nossa pesquisa de levantamento de movimentos de fuga e rebelião nas prisões nesse período mostrou, até aqui, como cadeias, xadrezes e detenções ganharam, em contrapartida, uma visibilidade muito maior na imprensa, provocada sobretudo pelos presos que desafiaram o estado de coisas ao qual foram submetidos. Esses estabelecimentos foram palco de fugas e rebeliões, ganhando uma notoriedade pelo que produziram de negativo. Não à toa, quando não conseguiam fugir, os presos optavam por destruir as estruturas das edificações que os isolava da rua. E nesse sentido, os jornais não desempenhavam apenas o papel de mensageiros do caos, carregando nas tintas com notícias sensacionalistas. Em grande medida eles reverberavam uma realidade sobre a qual o público não tinha nenhum ou quase nenhum conhecimento. Se, por um lado, muitas reportagens contribuía para atualizar a noção do criminoso nato lombrosiano, na figura do “incorrigível” ou “inadaptável”, por outro, sobretudo nos editoriais, os jornais promoviam uma visão crítica em relação do tratamento penitenciário dispensado aos presos. Como afirma, por exemplo, um editorial do jornal *O Estado de São Paulo*, em edição do dia 24 de maio de 1958:

“Os detentos, por piores que sejam, nunca perdem a noção de justiça. Sabem, por exemplo, que as autoridades têm o direito de prendê-los, mas nunca o de contaminá-los, sujeitando-os a uma vida em comum com doentes em fase contagiante.

Se são tratados dessa forma, porque não devolver à sociedade, em seguida, a terapia recebida?”<sup>268</sup>

Mais uma vez aqui, aparece uma referência à prisão como espaço de degeneração do corpo. É notável o esforço do editorialista em buscar uma compreensão sobre o comportamento e o pensamento dos detentos. Ou seja, aqueles que residiam justamente nos estabelecimentos que ocupavam o mais baixo nível da hierarquia do sistema prisional, com ambientes degradantes, e sujeitos ao grande fluxo de detenções realizadas pela polícia em sua gestão do espaço urbano. No caso da cidade São Paulo, onde o jornal ainda é editado, e como já mencionado anteriormente, a Casa de Detenção (tanto a da Avenida Tiradentes como a do Carandiru, inaugurada em 1956) e o presídio do Hipódromo ganharam muito destaque da imprensa ao longo do ciclo de insurgências estudado por esta tese. Embora a nova Casa de Detenção tenha tido sua construção concluída apenas na década de 1960, ela apresentou estado de superlotação já em 1959, quando chegou a abrigar 702 detentos em espaço limitado a 430. Nesse mesmo período, o Hipódromo abrigava 650, em espaço destinado a 350<sup>269</sup>, e a Velha Detenção, na Av. Tiradentes, contava com 1600 detentos para apenas 450 vagas.<sup>270</sup> A política de abertura de novos espaços de encarceramento dependia de uma contínua expansão, já que a polícia ampliava seu campo de atuação no espaço público.<sup>271</sup> Foi assim com a inauguração do presídio do Hipódromo, em 1949, poucos meses após a rebelião que destruiu parte da Casa de Detenção em maio de 1948. E foi assim com a Casa de Detenção no bairro do Carandiru, inaugurada após a rebelião e fuga em massa na Ilha Anchieta em 1952. Também devemos acrescentar aí o quadro desolador que o presídio do Hipódromo apresentava já no início dos anos 1950, quando ainda era considerado novo.

---

<sup>268</sup> Cf. Jornal *O Estado de São Paulo*, 24 mai 1958, p.2.

<sup>269</sup> Esse número é incerto, já que referência mencionada anteriormente informa que o presídio tinha capacidade para abrigar até 1200 presos.

<sup>270</sup> Cf. Jornal *O Estado de São Paulo*, 04 abr 1959, p.2.

<sup>271</sup> Cf. BATTIBUGLI, Thaís. *Polícia, democracia e política em São Paulo (1946-1964)*. São Paulo: Humanitas/FAPESP, 2010, p. 109.

## **Presídios da rua Hipódromo e da rua Alegria, anos 1950: sublevação nos depósitos de pessoas.**

O presídio da rua do Hipódromo já foi mencionado neste trabalho por causa das fugas espetaculares que ali ocorreram logo após sua inauguração em 1949 e nos anos subsequentes. A motivação para sua construção, vale relembrar, surgiu a partir de uma demanda das autoridades policiais em vista do esgotamento dos espaços para abrigar os detidos por contravenção, nas chamadas *detenções correcionais*, e porventura os condenados a detenção que não encontravam espaço ou ambiente para cumprir pena na Casa de Detenção. Além do esgotamento físico provocado pela superlotação crônica dos espaços existentes, as constantes fugas e rebeliões impuseram a demanda por um novo e mais amplo espaço de encarceramento.

Com base no levantamento realizado na imprensa da época, no quadro desta tese, foram identificadas 4 rebeliões no presídio do Hipódromo ao longo da década de 1950, sendo duas em 1954, uma em 1958 e a outra em 1960. Aquelas que envolveram maior número de presos ocorreram em novembro de 1954 e em fevereiro de 1960. Nas duas ocasiões a rebelião teve como estopim a presença de policiais do Departamento de Investigações, o DI, nas dependências do presídio. Em novembro de 1954 os policiais estiveram lá para cumprir ordem de transferência de um dos presos para o Manicômio Judiciário e, como veremos a seguir, a missão resultou em conflito. Em 1960, o motivo da presença das autoridades foi uma denúncia de tráfico de cocaína no interior da cadeia. Nas duas ocasiões, centenas de presos se rebelaram, agrediram a guarda e os policiais, incendiando repartições e tentando a fuga.

O jornal *Diário da Noite*, em edição do dia 06 de novembro de 1954, alarmou seus leitores ao informar que a rebelião no presídio do Hipódromo “quase se degenerou numa segunda Anchieta”. Assim como ocorreu em outras coberturas de rebeliões no Rio de Janeiro, também a do Hipódromo foi lida na chave do espectro da rebelião e fuga em massa da Ilha Anchieta. Assim como, em 1992, após o massacre do Carandiru as interpretações das rebeliões e massacres foram elaboradas sob a chave de “um novo Carandiru”, nos anos 1950, as rebeliões eram percebidas sob a ótica da gravidade dos

acontecimentos que ocorreram em junho de 1952 no litoral norte paulista. A esse respeito, como bem pontuou Viviane Borges, o massacre cria uma metáfora que influencia a compreensão de novas tragédias:

“Rememorar atualiza a tragédia, aproxima passado e presente, impulsiona a atribuição de novos sentidos, tornando a tragédia uma metáfora utilizada para identificar outras prisões superlotadas e com perigo potencial de episódios de violência e rebeliões, chamadas de "novos Carandirus". A teia de discursos sobre o evento ecoa no presente através de enunciados que procuram representar o trauma. Observa-se que, ao longo dos 24 anos que se seguiram ao massacre, o discurso que pedia justiça e cobrava a punição dos responsáveis transformou-se em um discurso mais abrangente, que exige das autoridades soluções para a superlotação das prisões brasileiras, a fim de evitar "novos Carandirus". A utilização do massacre como metáfora para pensar novas possíveis tragédias em espaços prisionais atua como categoria fundamental no processo de rememoração da tragédia por grupos profissionais e não profissionais, instituindo novos significados e potencializando a dimensão do ocorrido”<sup>272</sup>

No caso da Ilha Anchieta, a metáfora da tragédia foi mobilizada também para, como afirma Borges, “potencializar a dimensão do ocorrido”. É necessário, portanto, compreender pontualmente o sentido dessa metáfora – “uma segunda Anchieta” – tal como mobilizada nas páginas dos jornais. Para os periodistas, o sentido preciso da metáfora remete muito mais ao risco de uma perda de controle do Estado sobre uma população considerada degenerada e perigosa, do que o risco da violação de direitos. Ainda que, em alguns veículos de imprensa, tenha sido pontuado uma crítica aos excessos das autoridades policiais. Outro aspecto importante dos relatos dos jornais sobre a rebelião no presídio do Hipódromo reside no fato de a história ter sido relatada de modo muito semelhante em todos os periódicos consultados (*O Estado de São Paulo*, *Última Hora*, *Diário da Noite*, *Folha da Manhã*). Mas o que relatam esses jornais?

Por volta de 21h30 do dia 5 de novembro uma diligência formada por policiais do Departamento de Vigilância de Capturas e por soldados da Força Pública estacionou no portão de entrada do presídio do Hipódromo. A missão do grupo era realizar a transferência de um detento daquele presídio para o Manicômio Judiciário. Segundo os

---

<sup>272</sup> Cf. BORGES, Viviane Trindade. “Carandiru: os usos da memória de um massacre”. *Revista Tempo e Argumento*, Florianópolis, v.8, n.19, p.04 - 33. set./dez. 2016.

jornais, o detento era “demente” e estava em regime de isolamento há quinze dias. Ao entrar no presídio, o grupo de policiais colocou uma “camisa de força” no preso a ser transferido e, ao conduzi-lo para a viatura, ele se mostrou resistente, tentando se libertar, mesmo com os braços imobilizados pela roupa especial. “Impiedosamente”, segundo os jornais, os policiais sacaram seus cassetetes e começaram a espancá-lo. Não coincidentemente, alguns jornais sublinharam a informação de que, o chefe da diligência era o Policial Civil Mario Centola, o mesmo que ficou famoso por encabeçar as equipes de resgate dos presos que fugiram da Ilha Anchieta dois anos antes.<sup>273</sup> Ao ouvir os gritos e perceber que o preso estava sendo espancado, alguns presos presentes no pátio do presídio correram na direção dos policiais e receberam igual tratamento violento. Foi o estopim para a rebelião. Com exceção dos presos punidos com isolamento, trancados a sete chaves, os demais conseguiram ganhar o pátio, saindo das celas com ajuda de colegas. Os soldados da Força Pública efetuaram disparos com armas de fogo na direção dos presos na tentativa de afastá-los. Foram chamados reforços enquanto os rebeldes dominavam o presídio, incendiando celas, salas da administração e depredando partes da estrutura da edificação. Durante a refrega, vários presos foram feridos à bala, e muitos espancados. Um dos que tentaram a fuga foi assassinado com um tiro na testa. A rebelião seguiu madrugada adentro.

O jornal *Última Hora* informou terem os presos feito funcionários de reféns e ferirem à faca um dos repórteres do jornal *O Dia*, que correu ao local para cobrir a rebelião. Outros periódicos, como o *Diário da Noite* e *O Estado de São Paulo*, frisaram que os maus tratos e a superlotação do presídio contribuíram para a rebelião. Naquele “inferno de quatro paredes”, segundo o *Diário da Noite*, conviviam mulheres, menores, correccionais, sentenciados pela Justiça e doentes mentais. A melhor definição seria a de um depósito de gente recolhida à força pela polícia nas ruas da cidade, e que se transformou em um barril de pólvora. A quantidade de presos presente ali no momento da rebelião não é precisa, mas oscilava, de acordo com as reportagens, entre 600 e 781

---

<sup>273</sup> No Apêndice voltaremos à figura de Centola, visando compreender a construção de sua imagem como herói da repressão aos fugitivos da Ilha Anchieta.

indivíduos. Essa quantidade representava, ainda segundo os jornais, o dobro da capacidade do estabelecimento. Fotos de partes destruídas do presídio foram veiculadas pelo *Diário da Noite* e pela *Folha da Manhã*, que valorizaram também imagens dos presos e de repórteres que trabalharam na cobertura jornalística. Como medida paliativa, cerca de trezentos presos foram transferidos do local para o xadrez do Departamento de Investigação e para a Penitenciária do Estado, sob ordem do Juiz das Execuções Criminais. As rebeliões eram um dos poucos momentos em que o Juiz das execuções interferia no funcionamento dos depósitos de pessoas.



FIGURA 36: *DIÁRIO DA NOITE*, 06 NOV 1954. REBELIÃO NO PRESIDIO DA RUA DO HIPÓDROMO, SP.

A rápida degradação do presídio do Hipódromo fez ganhar força a demanda pela abertura de outro espaço para abrigar os detidos pela polícia. Não muito longe da rua do Hipódromo, 600, no bairro do Brás em São Paulo, em outro próprio do Estado, localizado na rua Alegria, esquina com a rua Martim Burchard, foi inaugurado em dezembro de 1955: o ‘presídio da rua Alegria’, destinado a jovens e adultos infratores. Em menos de um mês após o início do seu funcionamento estourou ali o primeiro motim. No dia 18 de janeiro de 1956, conforme reportou o jornal *Diário da Noite*, por

volta de 12 horas, os presos quebraram vidraças, incendiaram colchões e escalaram as grades das janelas para gritar à rua os motivos do violento protesto, que durou até o início da noite, por volta das 19 horas. Em um dos bilhetes que os presos atiraram na calçada, publicado pelo mesmo jornal, eles explicavam as razões para a revolta:

“Nós estamos passando as maiores privações, tão grande que se torna impossível uma pessoa aí de fora imaginar. a) Não estamos com água corrente. A água para beber é servida em um balde sujo; b) As revistas que submetem as nossas visitas, sejam mãe, irmãos, esposas e amigos são simplesmente vergonhosas. Os guardas assistem a tudo, como também maltratam os visitantes com palavras de baixo calão; c) Não temos assistência médica; d) Permanecemos em xadrezes de cimento armado, cheio de lagoas formadas pelas águas, pois o encanamento está entupido. A umidade provoca doenças constantes. e) A comida é intragável, azeda e fria. As refeições saem da Casa de Detenção, chegando com muito atraso; f) Somente tomamos banho de sol duas vezes por semana: quinta-feira e domingo. Detentos da Alegria”.<sup>274</sup>

O estado de degradação da convivência e da habitabilidade daquele espaço prisional se aproxima da descrição dos cubículos da Delegacia de Caxias, examinado anteriormente, e incendiados pelos presos. Contudo, no caso do presídio da Alegria, a reportagem foi cética com relação às queixas e reivindicações dos presos. Segundo o repórter do *Diário da Noite*, após percorrer as dependências do presídio depredado, em companhia do Diretor do estabelecimento, foi constatado que as críticas em parte não procediam, e que, em verdade, a revolta acontecera para facilitar a remoção de presos que não queriam ficar detidos ali.

O jornal *Folha da Manhã*, em edição do dia 18 de janeiro de 1956, relatou que não houve intervenção dos soldados da Força Pública para abafar o protesto. Ainda informa que as autoridades tomaram “medidas acauteladoras” para evitar fugas, permanecendo no exterior do presídio, na entrada situada na rua Martim Burchard, até que os ânimos se apaziguassem no interior. Esse jornal qualificou os encarcerados como “criminosos da pior espécie”. Esses teriam se rebelado, segundo o jornal, por causa da nova regra do presídio, instituída pelo “novo encarregado”, que os obrigava a

---

<sup>274</sup> Cf. Jornal *Diário da Noite*, 18 jan 1956.



permanecer na cela por vinte e duas horas por dia. O “encarregado”, descrito como alguém que possuía vasta carreira em presídios, justificou que a imposição da nova regra servia para evitar fugas, já que as janelas do piso térreo não possuíam grades. Apoiado pelo jornal e pelas autoridades policiais em sua decisão, o responsável pelo presídio não se preocupou muito com a revolta, já que todos os 231 presos estavam em suas celas. O estrago maior provocado por eles, ao longo das sete horas de motim, foi a destruição dos vitrôs das janelas de ferro. Embora concordasse com o fato de o prédio não estar adaptado para cumprir funções de presídio, seja para detenção provisória, seja para o cumprimento de sentença judicial, o repórter da *Folha* afirmou se tratar de um sistema adequado para os presos de alta periculosidade, já que na Casa de Detenção eles gozavam de “privilégios”, como o de possuir “fogareiros dentro da cela, telefone e rádio”. Nesse sentido, o único óbice que o repórter aponta para o cumprimento da função de presídio é a ausência de grades em algumas janelas e as exíguas dimensões do pátio interno, o que inviabilizava a liberação do banho de sol para grande quantidade de detidos. No mais, de acordo com a reportagem, subentende-se que a edificação cumpria a função que se esperava de um presídio, a de conter os condenados e presos provisórios.

Menos de um mês após o motim, no dia 05 de fevereiro, os menores internados ali se rebelaram, ateando fogo aos colchões, quebrando vidraças e depredando as instalações. Os jornais praticamente não repercutiram esse segundo movimento, cabendo à *Folha* e ao *Estado* publicarem notas breves a esse respeito. Embora tenha sido quase silenciosa a repercussão na imprensa, essa segunda rebelião apresentou características muito semelhantes à ocorrida em janeiro, exceto pelo fato de ter sido encabeçada pelos menores e pelo modo como foi reprimida. Nesse aspecto, os bombeiros atuaram para evitar que as chamas se espalhassem pela edificação, transformando-se em incêndio generalizado, e as tropas da Força Pública invadiram o presídio, com bombas de gás lacrimogênio e de efeito moral. A rebelião foi integralmente controlada durante a madrugada do dia seguinte. As reportagens mencionaram apenas uma pessoa ferida, no caso, o diretor do Presídio, que teve o rosto cortado por um caco de vidro jogado em sua direção pelos rebeldes.

Enquanto no presídio da Alegria os motins pareciam estar relacionados aos maus tratos, alimentação precária e longa permanência nas celas, não muito longe dali, no presídio da Hipódromo as rebeliões foram, ao que parece, provocadas sobretudo pela intervenção da polícia no cotidiano dos presos. Foi assim que ocorreu com a tentativa de transferir o preso para o Manicômio Judiciário em 1954 e assim se repetiu no dia 15 de fevereiro de 1960, quando uma diligência formada por dois investigadores e um escrivão da Polícia Civil entraram ali em um dia de visita. A inesperada visita foi motivada por uma denúncia envolvendo um dos detentos que, segundo apurou a Polícia, receberia cocaína das mãos de sua esposa, naquele dia, para traficar dentro presídio. Assim, logo cedo, quando a equipe da polícia chegou ao local, os familiares dos presos já estavam lá.

O jornal *Última Hora* mencionou que os presos se incomodaram com a presença de um dos policiais, pois ele estava acostumado a “agir com certo rigor”. O suspeito de traficar cocaína teria sido conduzido até a sala do Diretor, momento em que se irritou com a pressão exercida sobre ele e sua esposa pelos policiais. Sem encontrar nada nos bolsos ou no corpo do detento, os policiais se dirigiam para fora do presídio quando foram surpreendidos por um grupo de presos revoltados com a interferência realizada no dia da visita dos familiares. Encurralados, os agentes foram espancados pelos presos, que somavam cerca de 200 indivíduos presentes no pátio do estabelecimento. Só não saíram mortos, segundo os jornais, por causa da intervenção da guarda, que apaziguou os ânimos. O jornal *Diário da Noite*, em sua reportagem, foi um dos únicos a publicar imagem do ocorrido, nesse caso retratando os três agentes policiais. De acordo com essa reportagem, os três policiais também foram furtados durante a pancadaria.



FIGURA 37: *DIÁRIO DA NOITE*, 06 NOV 1954. REBELIÃO NO PRESÍDIO DA RUA DO HIPÓDROMO, SP.

Tanto no presídio da Alegria quanto no da rua do Hipódromo a presença da autoridade policial era rotineira, afinal, ambos serviam como depósito de presos correccionais. Isso explica a frequência com que os detidos residentes nesses locais se batiam contra essas autoridades, durante o fluxo de “entra e sai” de presos da cadeia. Essa rotina turbulenta era uma marca dos chamados recolhimentos de presos usados pela polícia. Como se fossem uma extensão da Delegacia, os recolhimentos do Hipódromo e da rua Alegria eram constantemente perturbados pela rotina do trabalho policial.

Nos anos 1970, quando os recolhimentos foram também usados para abrigar os presos políticos enquadrados na lei de Segurança Nacional, esse aspecto da rotina foi motivo de reclamação em memorial assinado pelos presos políticos, interceptado e censurado pela polícia. Esse documento seria originalmente entregue a Dom Paulo Evaristo Arns e ao Procurador de Justiça Hélio Bicudo quando realizaram no presídio do Hipódromo uma visita de correição, em julho de 1973. Os reclamantes afirmaram no

manuscrito que eram alvos constantes de torturas e privações, assim como os presos de Justiça Comum. Eles relataram o seguinte:

“Nas dependências do “Presídio do Hipódromo” está instalada a Delegacia do 8º Distrito Policial, bem como os cárceres destinados aos presos “correcionais”, à disposição do DEIC. Grande quantidade de detidos entra e sai constantemente dessas dependências provocando ruído dia e noite, constituindo um deprimente espetáculo, observado inclusive por nossas visitas, pois o “funcionamento” desses setores da polícia, não cessa em momento algum. Não fosse apenas isso, já representando, por si, motivo de permanente tensão entre nós, ouvimos frequentemente intensos gritos vindos da Delegacia, sobretudo à noite. Tais gritos podem ser identificados com facilidade como resultante de tortura e espancamentos a que estão submetidos os presos comuns, posto que já presenciamos, de nossas janelas, ocorrências desse gênero. Os próprios funcionários do presídio não fazem segredo quanto a isso.”<sup>275</sup>

A denúncia que não pôde ser levada ao conhecimento de Dom Paulo e Bicudo parece ter surtido algum efeito, dado que pouco tempo depois 34 presos políticos foram dali transferidos para a Casa de Detenção. É importante sublinhar aqui que a vocação de presídio de alta rotatividade se mantinha ainda nos anos 1970, incorporando os presos políticos da Ditadura civil-militar de 1964. Essa continuidade na maneira como a política pública de segurança lidava com os presos correcionais mostra como os recolhimentos de presos criados no período do ciclo de insurgência examinado por esta tese continuaram desempenhando um papel importante na contenção das pessoas presas durante a atividade policial. Ainda que os governos de São Paulo e Rio de Janeiro tenham apresentado projetos de reforma e reaparelhamento das instituições prisionais, o *modus operandi* do encarceramento não se modificou a ponto de conter novas insurgências.

\*

Examinaremos no capítulo a seguir dois casos de insurgências que fecham o ciclo de insurgências prisionais de meados do século XX. Como veremos, eles foram

---

<sup>275</sup> APESP, CX OS 0186, SSP – Presídio do Hipódromo, 1973.

escolhidos por algumas razões, das quais destacaremos as seguintes. No primeiro caso, o da rebelião na Casa de Custódia e Tratamento de Taubaté ocorrida em agosto de 1961, por representar um desdobramento do modelo de reforma prisional que emergiu das relações de força e, portanto, de poder, que ganharam evidência durante o ciclo de insurgências examinado aqui. Modelo que, de forma preliminar, poderíamos chamar de reacionário, já que veio como resposta às fugas e rebeliões prisionais. O segundo caso, o da grande rebelião no Presídio do Estado da Guanabara de dezembro de 1961, foi escolhido por ser o primeiro grande choque na organização prisional do antigo Distrito Federal, que havia sido alvo de ambiciosa reforma entre o final dos anos 1930 e início dos anos 1940, quando a política de controle do Estado Novo varguista investiu de forma inédita na história na expansão das prisões e do policiamento. Em ambos os casos, como veremos, o massacre da população prisional foi a tônica dominante na repressão à insurgência das pessoas que se encontravam sob a custódia do Estado.

## Capítulo 5 - 1961, fechando o ciclo de insurgências

### A “reorganização penitenciária” no estado de São Paulo

Em vista do impacto provocado pelas insurgências mapeadas nesta pesquisa, em meados dos anos 1950, o governo do estado de São Paulo lançou um plano de reformas das instituições de privação de liberdade. Além da abertura de recolhimentos de presos para uso da polícia e do início da construção da Casa de Detenção, ao lado da Penitenciária do Estado, no bairro do Carandiru, zona norte da capital paulista, buscou-se atender a prerrogativas do Código Penal de 1940, como, por exemplo, com a criação de uma Casa de Custódia e Tratamento. Como parte dessas medidas, adotadas nos governos de Lucas Nogueira Garcez e Jânio Quadros, também foram encerradas as atividades do Instituto Correccional da Ilha Anchieta e, para ampliar o trabalho de readaptação do preso à vida livre – geralmente aqueles que apresentavam bom comportamento e estavam no último estágio da pena<sup>276</sup> -, foram criados o Instituto de Reeducação de Tremembé, e os Institutos Penais Agrícolas (IPAs) de Bauru, Itapetininga e São José do Rio Preto, onde os condenados poderiam gozar de maior liberdade de movimento, estar próximo de familiares e ser empenhados no trabalho agrícola. Houve ainda um esforço de centralização da gestão penitenciária com a regulamentação do decreto-lei n. 13.298, de 1943, de criação do Departamento de Presídios do Estado (DPE). Por meio do decreto n. 24.551, de 13 de maio de 1955 o governador Jânio Quadros ampliou as atribuições do DPE, subordinado à Secretaria da Justiça, incluindo sob sua missão a condução das seguintes instituições: Penitenciária do Estado, o Presídio de Mulheres, a Secção Agrícola de Taubaté, o Instituto Correccional da Ilha Anchieta, a Casa de Detenção, as Cadeias Públicas do Interior, o Manicômio Judiciário. Note que ainda não havia sido criada, na publicação do decreto, a Casa de Custódia e

---

<sup>276</sup> Considerando o modelo que inspirou o Código Penal de 1940, conhecido popularmente como “progressivo” ou “irlandês”. Eram as seguintes as etapas principais: regime fechado, semiaberto, aberto e liberdade condicional. Só eram, contudo, considerados aquelas pessoas condenadas a pena de reclusão.

Tratamento (inaugurada a 28 de agosto daquele ano), nem os IPAs, e o Instituto da Ilha Anchieta ainda seguia funcionando. De todo modo, o que vale destacar aqui é o fato de a Casa de Detenção e as cadeias públicas, antes subordinadas à Secretaria de Segurança Pública, terem sido transferidas para a pasta da Justiça.<sup>277</sup>

Além de mexer com a estrutura da organização policial do estado, retirando da pasta da Segurança Pública aquelas cadeias e detenções utilizadas para o recolhimento de presos correccionais, esse decreto subordinava instituições penais e proto-penais (já que os depósitos de presos não serviam oficialmente para o cumprimento de pena) à mesma estrutura administrativa, pondo fim à distribuição de estabelecimentos penitenciários em diferentes secretarias, que o governo entendia como prejudicial à “organização penitenciária paulista”. Mas essa medida teve vida breve.

No ano seguinte, a 22 de março de 1956, o mesmo governador editou novo decreto (n. 25.652) estabelecendo nova regulamentação ao Departamento, agora rebatizado Departamento dos Institutos Penais do Estado (DIPE). As cadeias públicas e a Casa de Detenção voltaram à pasta da Segurança Pública e as demais instituições permaneceram sob a autoridade do Diretor Geral do DIPE. Além disso, o decreto

---

<sup>277</sup> Essa reforma foi orientada pelo trabalho da Comissão Oficial de Reorganização Penitenciária, instituída pelo decreto n. 24.455, de 30 de março de 1955, com objetivo de elaborar “um plano de reforma do aparelhamento carcerário, do sistema penitenciário do Estado e da organização do Departamento de Presídios do Estado”. Foram membros da comissão: *José Benedito Viana de Moraes*, advogado criminalista, então Diretor Geral do Departamento de Presídios do Estado, *Mario Moura Albuquerque*, criminalista, procurador de Justiça, *Esther Figueiredo Ferraz*, professora criminalista da Faculdade de Direito da USP, *André Teixeira Lima*, psiquiatra e criminologista, Diretor do Manicômio Judiciário do Estado e membro do Conselho Penitenciário do Estado, *Álvaro Pires da Costa*, penitenciariista, Diretor Administrativo da Penitenciária do Estado, *Theofilo Cavalcanti Filho*, bacharel e jornalista, *Carlos Eugenio Bittencourt*, bacharel, Diretor do Departamento de Investigações, Secretário de Segurança Pública de São Paulo e *Geraldo Prudente de Aquino*, engenheiro, Diretor da Divisão de Obras Públicas da Secretaria da Viação e Obras Públicas. Cabe destacar que entre os considerandos que justificavam a instalação da Comissão, além de apontar o estado de abandono dos estabelecimentos penais do estado, o governador destacou que “a **reincidência, as frequentes fugas e motins de presos** indicam, a toda evidência, o fracasso dos métodos de reforma que vêm sendo aplicados entre nós”. Embora as insurgências aparecessem aí como motivadoras do trabalho que se iniciaria, o mesmo decreto apontava os limites financeiros para a execução de reformas que exigissem algo além do material já disponível: “a situação financeira do Estado, de notória premência, não permite maiores dispêndios aos cofres públicos, mas que é possível uma reforma do sistema carcerário paulista dentro de **um critério de estrita economia**, mediante o aproveitamento do elemento material e humano que se encontra disperso nos vários setores da administração”. [negritos nossos]

promoveu outras mudanças importantes na organização prisional do estado. A função de acolher os presos que atingiam o terceiro estágio da pena, e podiam gozar de um regime de trabalho em semiliberdade, antes centralizada na Seção Agrícola da Penitenciária do Estado em Taubaté foi distribuída entre os IPAs a partir de 1956. Mas o decreto previa que “poderão ser instaladas secções” nesses institutos a fim de receber os indivíduos que deveriam cumprir medida de segurança detentiva. No entanto, a medida não previu no seu escopo a abertura de crédito suplementar para o funcionamento dessas novas instituições. Apesar de mencionar no artigo 6º do decreto que esse crédito seria aberto oportunamente, nada foi realizado ao longo da administração Quadros<sup>278</sup>. No ano anterior, o Decreto n. 24.886, de 23 de agosto de 1955, já previa a abertura de crédito extraordinário de dez milhões de cruzeiros para reformas na Seção Agrícola de Taubaté, e adaptações nas edificações das antigas Escolas Práticas de Agricultura, onde foram instalados os IPAs. Detalhe importante é o fato de o redator ter incluído nos *considerandos* deste decreto as seguintes motivações como justificativa para a abertura de crédito: a existência de oito mil delinquentes com sentença condenatória que se encontravam em liberdade por falta de vagas nas prisões, o “risco ao patrimônio e à vida de cada cidadão” que esses indivíduos representavam estando fora do cárcere, a iminência da interdição do Presídio do Hipódromo e da Casa de Detenção em vista das constantes fugas e rebeliões ocorridas ao longo das últimas duas décadas. Como se vê, a urgência venceu a falta de verba para investimento nas prisões, e a reforma de Quadros que se anunciava ambiciosa do ponto de vista penal penitenciário, visava primordialmente solucionar uma situação de calamidade na segurança pública no estado.

Parte da reforma nas prisões realizada por Jânio Quadros implicou na criação de estratégias para incorporar os egressos, como mão de obra, nas obras públicas do Estado. Nesse sentido, o governador publicou o Decreto n. 26.619/1956, determinando a admissão de egressos no Departamento de Estradas de Rodagem e no Departamento

---

<sup>278</sup> A pesquisa nos decretos disponíveis no site da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo não retornou nenhum ato de abertura de crédito após 1956.



de Águas e Esgoto, ambos vinculados à Secretaria de Viação e Obras Públicas. O decreto também abrangia as Estradas de Ferro do Estado, e orientava as empresas a admitir os ex-presidiários em serviços compatíveis com as habilidades dos mesmos, sendo que essa adequação seria averiguada pelo Serviço de Colocação de Egressos do Departamento de Presídios do Estado. Essa medida era uma novidade com relação aos egressos, já que os condenados eram tradicionalmente empregados em obras da construção civil pública, sobretudo na pavimentação de estradas de rodagem.

Dando prosseguimento às mudanças nas instituições prisionais, o estado desmembrou a Seção Agrícola em Taubaté em duas instituições. Uma parte das estruturas, aquelas localizadas mais próximo ao aglomerado urbano, foi reaparelhada para a instalação da Casa de Custódia e Tratamento. A outra parte, utilizada para o trabalho agrícola ao ar livre, serviu para a instalação do Instituto de Reeducação de Tremembé (IRT). Ambas as foram destinadas aos presos que cumpriam medida de segurança detentiva (Artigo 88 do Código Penal). A Custódia também abrangia a internação dos semi-imputáveis por estado de embriaguez, dos reclusos condenados a um ano ou mais, e que ali poderiam permanecer por até 3 anos. Acrescente-se que, na seção Hospitalar da Custódia estava previsto a internação de inimputáveis, conforme descrição do artigo 22 do Código Penal:

“É isento de pena o agente que, por doença mental ou desenvolvimento mental incompleto ou retardado, era, ao tempo da ação ou da omissão, inteiramente incapaz de entender o caráter criminoso do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento”.<sup>279</sup>

Ainda segundo o Código, para o IRT seriam destinados aqueles presos condenados por crime doloso, cumprindo medida de segurança detentiva, por até dois anos. Também poderiam ser transferidos os que cumpriam pena de reclusão de mais de cinco anos e, por fim, aqueles cujos crimes estavam relacionados com vadiagem, ociosidade ou prostituição (artigos 14 e 15 da Lei de Contravenções Penais, de 1941).

---

<sup>279</sup> CP 1940, Título III, Artigo 22. Cf. <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-2848-7-dezembro-1940-412868-publicacaooriginal-1-pe.html>

Considerando que, antes dessa reforma, apenas o Instituto Correccional da Ilha Anchieta abrigava aquelas pessoas que deveriam cumprir medida de segurança detentiva, com o decreto n. 25.652, de 22 de março de 1956, o estado ampliava significativamente os espaços destinados a esse perfil reclusos. Em verdade, como é possível identificar pelos tipos penais indicados no decreto e no próprio Código Penal, essas instituições tinham uma natureza mista, já que poderiam abrigar condenados de perfis muito distintos. O caso da Custódia de Taubaté parece exemplar nesse aspecto, já que presos inimputáveis eram acolhidos na mesma instituição que pessoas condenadas a mais de dez anos de reclusão.

Esse perfil heterogêneo dos estabelecimentos penais pode encontrar uma explicação na necessidade imposta pelo ciclo de insurgência em exame nesta tese, sobretudo por quatro razões: a acelerada ampliação da população prisional do estado, conforme demonstrado no Capítulo 2, a rápida degradação dos espaços destinados ao cumprimento de penas ou medidas de privação da liberdade, os movimentos de insurgência realizados pelos presos e, por fim, mas não menos importante, a dificuldade em canalizar investimento para a infraestrutura das unidades prisionais. Sobre esse último aspecto já nos referimos anteriormente, quando mencionamos a disponibilização de dez milhões de cruzeiros para as adaptações e aparelhamentos necessários à instalação dos novos estabelecimentos criados com a reforma Quadros. Mas vale, antes de retomar a narrativa das insurgências com o exemplo da rebelião de Taubaté de 1961, pontuar outros dois aspectos relacionados à questão dos investimentos em estruturas prisionais. O primeiro deles diz respeito a uma marca singular das políticas públicas de segurança no estado, que é o investimento massivo no aparelho policial repressivo desde a Primeira República, e que não foi acompanhado de um crescimento proporcional nos investimentos nos estabelecimentos penais. Essa comparação entre os orçamentos destinados à Polícia e à Prisão foi objeto de análise do autor desta tese em outro trabalho, publicado em 2018<sup>280</sup>. A título de exemplo dessa discrepância, tomemos o ano de 1953. Nesse ano, somando os orçamentos fixados para

---

<sup>280</sup> FERREIRA, D. F. *Rebelião e reforma prisional em São Paulo*. Op. Cit., 2018.

as Secretarias de Justiça e de Segurança Pública temos Cr\$ 1.470.197.463,80 (um trilhão, quatrocentos e setenta milhões, cento e noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e três e oitenta centavos). Desse montante, 59% (Cr\$ 866.447.110,9) foi destinado às organizações policiais e apenas 7% (Cr\$ 104.649.060,6) aos estabelecimentos penais do estado.<sup>281</sup>

O segundo aspecto está relacionado à política de abertura de créditos especiais ou extraordinários para atender às urgentes demandas impostas pelas crises nas prisões, razão que justificava, legitimava e possibilitava a inversão de recursos destinados a minorar o drama da precária infraestrutura. Mas nem sempre a urgência era atendida com prioridade. Vamos examinar um caso de sucesso e um de atraso na liberação desse tipo de crédito. Em 1954, o governador Lucas Garcez determinou a abertura de crédito especial à Secretaria de Viação e Obras Públicas no valor de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros)<sup>282</sup> com a finalidade de ampliar o prédio anexo ao Palácio de Justiça de São Paulo, onde permaneciam os presos em trânsito, e para a construção do novo edifício da Casa de Detenção, próximo à Penitenciária do Estado, no Carandiru, para abrigar até 3.500 presos. É digno de nota o fato desse montante representar cerca de 40% do orçamento fixado para todos os estabelecimentos penais do estado no ano anterior. A explicação para essa elevação excepcional no orçamento destinado às prisões encontra explicação plausível no contexto do ciclo de insurgências de meados do século XX. Nesse caso, o governador Garcez foi bastante explícito ao mencionar as constantes fugas e, especialmente, a rebelião e fuga em massa da Ilha Anchieta, ocorrida em 1952, como os principais motivadores do aporte orçamentário especial.<sup>283</sup> A obra seria concluída apenas na década seguinte, com a inauguração do nono pavilhão em 1965.

---

<sup>281</sup> Cf. *Idem, Ibidem*, p. 122.

<sup>282</sup> Cf. Decreto n. 23.567-A, de 18 de Agosto de 1954.

<sup>283</sup> Cf. *Mensagem apresentada pelo governador Lucas Nogueira Garcez à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo*, em 14 de março de 1953.

Em 1956, na gestão Quadros, foi determinada a abertura de crédito extraordinário de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) “para socorrer às despesas com a vigilância, reforma e pecúlio dos diversos estabelecimentos penais subordinados ao Departamento dos Institutos Penais do Estado”.<sup>284</sup> Essa medida foi tomada para fazer frente a uma tentativa de rebelião e fuga na Penitenciária do Estado, sufocada no início do mês de agosto de 1956. Ao menos, foi dessa maneira que a imprensa abordou o fato que coincidiu com a substituição, na véspera do ocorrido, do então Diretor da Penitenciária, o Policial Civil João Ranali, famoso por dirigir o inquérito policial sobre a fuga de 1951, empreendida por Sete Dedos e outros cinco condenados na mesma instituição. Chama a atenção o fato de tanto o jornal *Folha da Manhã* como *O Estado de São Paulo* terem enfatizado as irregularidades identificadas pela “batida-monstro”<sup>285</sup> realizada pela Força Pública no estabelecimento após assumirem o controle da instituição. Pelo relato da *Folha*, a fuga em massa estava planejada para ocorrer na sexta-feira, dia 03 de agosto, quando os presos estivessem trabalhando no parque do presídio, situado fora dos muros da prisão. Contudo, o plano fracassou, pois, foi denunciado por um recluso ao novo Diretor, Hélio Paoliello, que acionou as forças policiais para reunir os presos e vasculhar todos os pavilhões do estabelecimento. Nessa batida, foram denunciadas uma “série de irregularidades” identificadas pelos praças da Força Pública que trabalharam na operação. O prejuízo foi colocado na conta do ex-Diretor e a imprensa sublinhou o fato de nenhum agente da Polícia Civil ter trabalhado na operação.<sup>286</sup>

O decreto de abertura do crédito especial foi editado no dia 04 de agosto, ou seja, um dia após a suposta tentativa de fuga da Penitenciária. A rápida resposta do governador contou com o apoio da imprensa mas o poder Legislativo estadual encaminhou a medida para avaliação do Tribunal de Contas do Estado. A resposta,

---

<sup>284</sup> Decreto n. 26.235, de 4 de agosto de 1956.

<sup>285</sup> As edições consultadas foram publicadas nos dias 05, 06 e 07 de agosto de 1956.

<sup>286</sup> Os conflitos entre as corporações resvalavam na administração prisional como reflexo de uma disputa de poder que resultaria na reforma da Força Pública no final da década de 1960. Sobre isso, conferir o trabalho de BATTIBUGLI, Thais, *Op. Cit.*, 2010.

apesar de a situação aparentemente demandar apoio emergencial, foi emitida apenas em 1959, por meio da Resolução ALESP n. 313, de 14 de abril daquele ano. Restou ao novo Diretor modificar internamente o esquema de distribuição dos presos entre os três pavilhões, considerando o perfil criminal dos mesmos. Em entrevista ao jornal *Folha da Manhã*, Paoliello explicou que recolheria os primários no primeiro pavilhão, os condenados por crime de sangue no segundo e os “delinquentes incorrigíveis” no terceiro. A levar em consideração o perfil dos condenados presentes na casa, sobraria espaço no segundo pavilhão, já que os crimes de sangue já não configuravam entre aqueles que mais levavam à condenação, pois eram raramente investigados. Sobre esse perfil, sugiro ao leitor que volte ao Capítulo 2 para verificar os números relativos aos reclusos no estado de São Paulo.

Mas Quadros não deixou de pressionar a ALESP para a liberação dessa e de outras verbas extraordinárias. Em 1958, ao encaminhar novo decreto para os deputados examinarem, reiterou a “necessidade imperiosa e premente”, a “urgente e indeclinável” demanda, sob risco de “calamidade pública”, o governador reclamou que suas medidas não estavam sendo decretadas pelo Legislativo. Nessa ocasião, a 6 de setembro de 1958, Quadros solicitou a abertura de crédito especial em um total de Cr\$ 381.072.586.00 (trezentos e oitenta e um milhões e setenta e dois mil e quinhentos e oitenta e seis cruzeiros), dos quais Cr\$ 11.280.000,00 (onze milhões duzentos e oitenta mil cruzeiros) seriam destinados às obras da Penitenciária Regional de Presidente Wenceslau, cadeias públicas e prédios escolares.<sup>287</sup> Concomitante às obras na Casa de Detenção, no Carandiru, o estado começaria a erguer uma nova Penitenciária, próximo à fronteira com o estado de Mato Grosso. Não há registro de que esse decreto tenha sido enviado para avaliação do Tribunal de Contas. E, também por isso, essa medida reforça o argumento de que a expansão de vagas nas prisões continuaria, uma vez que as

---

<sup>287</sup> Cf. Decreto n. 33.575, de 06 de setembro de 1958. A construção da Penitenciária de Presidente Wenceslau vinha sendo planejada desde janeiro de 1956, quando Jânio Quadros decretou (n. 25.351 de 13 de janeiro de 1956) a transferência de um imóvel da Secretaria de Segurança Pública para a Secretaria da Justiça, então utilizado pela Força Pública, com o objetivo de nele erguer a nova Penitenciária. O imóvel tinha aproximadamente 20 alqueires.

autoridades públicas adotaram essa medida como um mecanismo para lidar com as insurgências em curso. O problema dos incorrigíveis, que em tese ganharam um pavilhão apenas para eles na Penitenciária do Estado, deveria ser solucionado com a ampliação das estruturas físicas prisionais, ao menos é o que se depreende dos investimentos realizados ao longo do ciclo de insurgências examinado aqui. Embora as medidas adotadas se mostrassem alvissareiras, a rebelião e tentativa de fuga em massa em Taubaté, ocorrida no dia 14 de agosto de 1961, foi um banho de água fria nesse otimismo.

### **Perfil institucional da Casa de Custódia e Tratamento de Taubaté (CCTT)**

A Custódia de Taubaté também tinha por vocação a reclusão dos “incorrigíveis”. Esse perfil institucional foi caracterizado por seu Diretor, Tarcizo Leonce Pinheiro Cintra, por ocasião da *VI Reunião Penitenciária Brasileira*, realizada em São Paulo em 1957. Neste encontro, o médico psiquiatra apresentou o artigo intitulado “Casa de Custódia e Tratamento de Taubaté (Considerações médico-legais. Organização. Funcionamento)” que, conforme sua própria explicação, era uma nova versão de outro texto, escrito a quatro mãos com o médico psiquiatra André Teixeira Lima, Diretor do Manicômio Judiciário Franco da Rocha.<sup>288</sup> Segundo Pinheiro Cintra, a Custódia era uma instituição “multidisciplinar e multissetorial”, abrangendo a Medicina Legal (Psiquiatria forense), a Criminologia (como “clínica criminológica”), o Direito Penal (aplicação da medida de segurança) e a Ciência Penitenciária (funcionamento técnico, científico e administrativo da penitenciária): “é um presídio de caráter hospitalar, mas antes e acima de tudo um presídio”.<sup>289</sup> Nesse sentido, ela estaria aparelhada para atender pessoas diagnosticadas como “personalidades psicopáticas”, de “grande periculosidade” e de “insuficiente

---

<sup>288</sup> Cf. *Anais da VI Reunião Penitenciária Brasileira*, 2º volume, p. 247. O texto escrito em co-autoria com Teixeira Lima tinha como título “Das Casas de Custódia e Tratamento”, e fora apresentado no I Congresso Latino-Americano de Saúde Mental, realizado em São Paulo de 17 a 22 de julho de 1954.

<sup>289</sup> Idem, *ibidem*, p. 247.

capacidade de adaptação assim ao regime penitenciário comum como à própria vida manicomial”.

“Tais personalidades psicopáticas – que, no Estado de São Paulo eram anteriormente recolhidas algumas na extinta Colônia Agrícola da Ilha Anchieta e a maioria no Manicômio Judiciário, onde constantemente perturbavam a marcha dos serviços com atos de indisciplina, - constituem, via de regra, casos que, mais do que outros, necessitam de assistência em estabelecimento especial”.<sup>290</sup>

De tradição positivista, o médico se inspirava nas contribuições intelectuais de autores que se filiavam diretamente ao quadro conceitual e prático dessa escola do direito, medicina legal e da antropologia criminal. Recupera, por exemplo, muitas das ideias difundidas por Alcântara Machado, Pacheco e Silva e outros, referências obrigatórias para a Medicina Legal no Brasil. Tarcizo compara o projeto do CCTT com o do Teratocômio, inaugurado na Itália sob a influência da escola lombrosiana. De acordo com a definição do diretor do CCTT, essa instituição era destinada aos

“anormais, perversos e incorrigíveis, que se caracterizam pela ausência ou atrofia do senso moral e da afetividade, em contraste com a integridade relativa da inteligência, e que são os loucos morais de Pritchard, os cegos morais de Schule, os loucos lúcidos de Trélat, os semi-loucos de Grasset, os criminosos natos de Lombroso”.<sup>291</sup>

Categorias suficientemente genéricas para garantir sua aplicação a diferentes julgamentos a respeito do comportamento humano e profundamente enraizadas numa visão moralista da personalidade dos indivíduos. Os saberes médico, criminológico e antropológico se fazem presentes no conjunto dessas classificações. Essa variedade de saberes e diagnósticos espelhava a ambição projetada em uma instituição como a Casa de Custódia, que podia abrigar desde egressos do Manicômio Judiciário a presos comuns encarcerados na Penitenciária do Estado ou na Casa de Detenção. Tarcizo se esforça em justificar e legitimar um uso amplo da Casa de Custódia, sobretudo na definição do perfil de sua clientela. Para ele “a Casa de Custódia e Tratamento se destina, primeiramente,

---

<sup>290</sup> Idem, *ibidem*, p. 250.

<sup>291</sup> Idem, *ibidem*, p. 250.

à custódia de detentos *perigosos*. Sob este aspecto é que tal estabelecimento requer condições de segurança, de feito presidiário”.<sup>292</sup>

O médico psiquiatra responsável pela direção da Casa de Custódia reconhecia que um histórico de fracassos marcava a aplicação das medidas de segurança detentivas sobre indivíduos presos em São Paulo. Contudo, reforça em sua tese que o problema residia na instituição em que se cumpria tal medida, principalmente no aspecto disciplinar, e no fato de a medida ser executada imediatamente após a sua imposição. A Custódia possuía, nesse sentido, uma dupla finalidade: a de custódia de presos cumprindo medida de segurança e a de “clínica de periculosidade”. Com relação a esse segundo objetivo, definido como função “médico-legal”, a CCT deveria tratar o “estado perigoso”, bem como efetuar o diagnóstico de “cessação do estado perigoso”. Logo, os indivíduos ali internados pertenceriam assim até que a própria Custódia emitisse um atestado de cessação de periculosidade, justificando a desnecessária aplicação das medidas de segurança.

“O tratamento (...) deverá ser eminentemente médico, particularmente psiquiátrico, dando-se ênfase à psicoterapia e à terapêutica ocupacional: laborterapia, ludoterapia, meloterapia; à educação ou reeducação moral, cívica e religiosa; à instrução intelectual, esta de nível primário, inclusive alfabetização”.<sup>293</sup>

Esse rol de terapias é apresentado por Tarcizo como uma “Frente única de recuperação integral do delinquente”, à qual também incluía a terapêutica de choque (eletroconvulsoterapia). Com relação ao estudo da periculosidade, como por exemplo a determinação de sua cessação, Dr. Tarcizo não apresenta grandes detalhamentos. Apoiar-se, contudo, em citação de Almeida Junior, que transcreve em sua intervenção. Dessa citação, é talvez importante destacar o fato de que o autor não apoia os antigos métodos lombrosianos de detecção da periculosidade dos indivíduos, como a frenologia e a fisionomia [sic.]. No lugar desses métodos, considerados por Almeida Junior como “anciãos”, incentiva, com grande entusiasmo, o estudo “metódico da personalidade do

---

<sup>292</sup> Idem, *Ibidem*, p. 271.

<sup>293</sup> Idem, *Ibidem*, p. 274.



delinquente (sobretudo em seus aspectos emocionais) e no da sua conduta pré-delitiva, delitiva e carcerária”.<sup>294</sup> A única descrição desse método apresentada por Almeida Junior é a “indagação psicológica”, seguida pelos Conselhos Penitenciários na avaliação dos pedidos de livramento condicional.

Os primeiros presos deslocados para a Custódia provinham da Colônia Agrícola da Ilha Anchieta, e chegaram em número de 156 entre os dias 3 e 4 de setembro de 1955. A estrutura física era composta de quatro pavilhões, três dos quais não possuíam celas, e apenas um, conhecido como pavilhão hospitalar, possuía celas individuais para internação dos que sofriam de alguma moléstia mental. Este pavilhão também possuía sete celas fortes e seis celas disciplinares. Em média, cada pavilhão abrigava entre 60 e 70 presos. Os pavilhões coletivos eram vistos com preocupação pelo médico, pois a ausência de limitação ao movimento dos presos gerava oportunidades de aumento das tensões na convivência diária e possibilitava a associação entre eles no sentido de organizar movimentos coletivos. Assim como os presos da ilha foram deslocados para o vale do Paraíba, os praças militares da Força Pública que ali trabalhavam também foram recolhidos ao 5º Batalhão de Caçadores situado em Taubaté. Semelhante ao que ocorria na Ilha Anchieta, a segurança das áreas externas da Custódia era feita por militares da Força Pública, que em 1957 somavam 50 soldados.

### **Heranças da Ilha Anchieta, o regime disciplinar do *Escoteiro***

No texto apresentado na *VI Reunião Penitenciária Brasileira*, Dr. Pinheiro Cintra anuncia que o regimento disciplinar em vigor na CCTT era provisório, elaborado pela Seção Penal, sob o comando de Antônio Francisco Alves (conhecido como *Escoteiro*), que fora assistente do Chefe de Disciplina assassinado na rebelião na Ilha Anchieta em 1952, Portugal de Souza Pacheco. Mesmo transitório, o regimento seguia o “lema da Casa”: “Ordem, Disciplina e Trabalho”, nas palavras de Pinheiro Cintra. Curiosamente o lema do regimento não espelha nenhuma das diretrizes médicas que receberam tanto

---

<sup>294</sup> Idem, *Ibidem*, p. 275.

destaque na exposição realizada pelo Diretor. Aqui nos parece que o aspecto do controle, exercido sobre os “internados” ganha maior ênfase. O próprio Diretor sublinha que “a intimidabilidade deve ser um dos fundamentos, não apenas da pena mas também das medidas de segurança”. E acrescenta: “se por um lado se oferecem regalias e distrações várias aos internados, por outro lado faz-se com que o presídio seja sentido como tal, e não como se fora hotel, balneário, colônia de férias”.<sup>295</sup> O termo “presídio” aqui designa aquele estabelecimento penal como local de contenção. O aspecto de custódia ganha, portanto, maior ênfase quando o assunto é disciplina e o aspecto de tratamento destinado aos internados se torna como que um desdobramento útil. Talvez Diretor quisesse convencer seu público de que não haveria tratamento possível sem uma rigorosa medida disciplinar, ainda que esta seja descrita de forma muito vaga.

No mesmo encontro, Antônio Francisco Alves, o *Escoteiro*, apresentou a Tese de número 21, intitulada “Considerações sobre a disciplina em estabelecimentos para medidas de segurança”, ladeado por penitenciários do porte do capitão **Victorio Caneppa**, presidente perpétuo da Associação Brasileira de Prisões, fundador da revista *A Estrela* e então diretor da Penitenciária Central do Distrito Federal, **Esther de Figueiredo Ferraz**<sup>296</sup>, jurista formada em Direito pela Universidade de São Paulo, membro da Comissão nomeada por Jânio Quadros para projetar a reforma das prisões no estado em 1955, **José Benedito Viana de Moraes**, igualmente membro da citada Comissão, tetranelo do Visconde de Itaúna<sup>297</sup>, amigo pessoal do governador Jânio Quadros, **André Teixeira Lima**, Médico psiquiatra e Diretor do Manicômio Judiciário Franco da Rocha, **José Augusto César Salgado**, Procurador Geral do Estado de São Paulo, e outras figuras o alto escalão da Justiça, da Segurança Pública e do Ministério Público do estado. Em

---

<sup>295</sup> Idem, *Ibidem*, p. 297.

<sup>296</sup> Muito conhecida também por ter sido, nos anos 1980, nomeada a primeira Ministra de Estado da República brasileira.

<sup>297</sup> Segundo Maria Celeste de Oliveira, por ocasião da inauguração do busto de J. B. Viana de Moraes, em 2016 no Tribunal de Justiça de São Paulo, o jurista foi um dos que opinou a favor do fechamento do Instituto Correccional da Ilha Anchieta, “por ele chamado de desumana pocilga”. Cf. Pronunciamento de Maria Celeste de Oliveira na inauguração do busto de José Benedito Viana de Moraes. Disponível em: [https://www.tjsp.jus.br/PublicacaoADM/Handlers/FileFetch.ashx?id\\_arquivo=77101](https://www.tjsp.jus.br/PublicacaoADM/Handlers/FileFetch.ashx?id_arquivo=77101). Acesso em: 22 set 2022.

seu texto, *Escoteiro* apresenta o regimento disciplinar provisório ao qual o Dr. Pinheiro Cintra fizera referência em sua fala. Em linhas gerais, vamos apresentá-lo a seguir, não sem antes apresentar uma breve biografia do seu autor.

*Escoteiro* possui uma trajetória peculiar, desde sua chegada à Ilha Anchieta como contraventor até ser alçado ao posto de Chefe de Seção Penal da CCTT. Chegou à Ilha Anchieta ainda nos anos 1930 como detento, preso na capital por trabalhar como campana de Cassino.<sup>298</sup> Após cumprir o período de punição, pediu para permanecer na ilha, trabalhando em serviços gerais, como homem de confiança da administração, na colchoaria e também auxiliando no resgate de presos fugidos. Foi apelidado de *Escoteiro* em função de suas habilidades de sobrevivência e captura de presos no mato fechado. Quando ocorreu a rebelião e fuga em massa na ilha, em 1952, *Escoteiro* era auxiliar do Chefe de disciplina Portugal de Souza Pacheco, assassinado por vingança durante a rebelião. Entre 1952 e 1955, últimos anos em que Ilha funcionou como colônia agrícola, *Escoteiro* ocupou o posto de Chefe de Disciplina, cargo equivalente ao que exerceria na CCTT após a transferência dos presos da ilha para o continente. Em 1958, quando participou da *VI Reunião Penitenciária Brasileira*, sediada pelo governo do estado de São Paulo, *Escoteiro* não possuía formação outra além daquela adquirida na prática, fruto de sua experiência pessoal convivendo nos presídios de São Paulo. Era uma espécie de prático da disciplina, muito próximo aos militares do 5º B. C. de Taubaté, com quem também aprendeu métodos de vigilância e captura.

Em sua intervenção, expõe com clareza o que pensava a respeito da importância da disciplina: “bom andamento dos presídios, sendo o fator mais importante na recuperação do delinquente, pela observação do código de moral e sendo de responsabilidade”<sup>299</sup> A disciplina, para *Escoteiro*, estava portanto, diretamente relacionada ao comportamento dos indivíduos, tanto do ponto de vista do respeito às regras impostas pela instituição, como da violação de certos códigos morais. Nesse

---

<sup>298</sup> O campana era o sujeito responsável por alertar os proprietários e clientes do Cassino quando da ocorrência de batida policial.

<sup>299</sup> *Anais da VI Reunião Penitenciária Brasileira*, 2º volume, p. 314.

sentido, ele menciona como mais recorrentes os seguintes atos indisciplinados: “pederastia em todas as suas manifestações”, “uso de bebidas alcoólicas e intoxicantes”, “uso de entorpecentes”, “uso de armas”, “questiúnculas” e “agrupamento costumeiro de indivíduos de comprovada periculosidade”. Com exceção do uso de armas, do uso de bebidas alcoólicas e de entorpecentes, atos que feriam as normas legais, a indisciplina também abrangia a quebra das normas morais. O regimento, no entanto, não definia com clareza as punições previstas para faltas disciplinares. Vejamos outros exemplos dessa espécie de regimento moral. Cito o texto do *Escoteiro*:

“Foi por ordem do Sr. Diretor **abolido o uso entre os internados das alcunhas da vida pregressa** de crimes, bem como **o linguajar estribado nas gírias de malandragem**. Ainda, reforçando a segurança dos funcionários e sobretudo dos internados, houve por estabelecer-se a revista de improviso, a qual é feita a qualquer hora e também aquelas antes e depois dos serviços internos e externos, o que contribui para a tranquilidade geral”.<sup>300</sup>

Descendo, portanto, ao nível da linguagem, a Direção impôs uma censura sobre o modo de falar e se comunicar entre os presos, proibindo gírias e alcunhas. Nesse sentido, a construção da imagem do criminoso extrapola a ideia de uma violação dos códigos e regulamentos estabelecidos. Impor uma mudança no modo de falar e no modo de ser dos indivíduos sugere uma preocupação relacionada à moral comportamental, cujos critérios situam os indivíduos em relação à sua origem social e cultural, extrapolando o âmbito estrito da pena imposta. A outra medida, a “revista de improviso”, era uma forma de prevenir atos de violência, mas não foi exposta com clareza e muito menos se soube quais as possíveis punições implicadas nessa operação.

*Escoteiro* percebia seu trabalho como “penoso e missionário” e, com base nisso, orientava seus subordinados de forma a evitarem o menor deslize. Mas a linha moral era, de fato, a principal orientação da Seção Penal:

---

<sup>300</sup> Idem, *ibidem*, p. 315. [negritos nossos]

“para esta obra difícil de reeducação dos delinquentes é preciso fazer valer o valor da palavra empenhada e o respeito ao código moral, infundindo aos mesmos na ocasião propícia alento, incentivo, com personalidade lapidada e moldada em **hábitos sadios**, que os levará ao ideal nobre de vencer na vida, com confiança nos próprios recursos de seus trabalhos honestos”<sup>301</sup>

Alia-se ao código moral o trabalho honesto, caminho mais “nobre” para “vencer na vida”. Duas perspectivas que pouco aparecem no discurso do Diretor da CCTT, mais focado nas ferramentas da ciência médica para a cura dos delinquentes. Mas como garantir a disciplina dos internos, sejam eles funcionários subordinados ou condenados? Escoteiro se dizia favorável à “disciplina moderada”, mas “usada com firmeza” sobre os “eternos inconformados” que são os presos. Vago quanto à organização disciplinar da CCTT, *Escoteiro* limita-se a dizer que esta é “moldada nos princípios de bom senso e respeito à dignidade e integridade física humana” e que os “Disciplinadores” vêm trabalhando com afinco para evitar “atos mais graves de indisciplina”.<sup>302</sup>

Ao final de sua intervenção, Escoteiro faz uma digressão sobre a psicologia dos presos, especialmente aqueles condenados por crime contra o patrimônio. Segundo o Chefe da Seção Penal, esses condenados são os mais difíceis de recuperar, pois assumem papéis de comando no cotidiano da prisão. Essa relação de poder é interpretada por *Escoteiro* como sendo um “vício de cadeia”, como outros tantos que o regime disciplinar visa eliminar. Anexo ao texto lido na *VI Reunião Penitenciária*, Escoteiro inseriu seu “Projeto de Regulamento do Regime Disciplinar”. Nos preâmbulos

---

<sup>301</sup> Idem, *ibidem*, p. 316.

<sup>302</sup> A presença do moralismo na organização do cotidiano prisional não era algo exclusivo à gestão de Antônio Francisco Alves na Seção Penal da Custódia. Visitando o Brasil em 1944, o penologista estadunidense Negley K. Teeters referia-se à presença de códigos morais na condução do dia a dia na Penitenciária do Estado como algo ruim para o tratamento penitenciário. Para ele, “o penologista cético não pode ignorar nem mesmo os vestígios da filosofia de expiação ou retribuição em uma prisão que se propõe ser moderna. O tratamento penal moderno não pode ir muito longe quando é permitido que os bons fundamentos morais penetrem no programa penitenciário.” (no original: “the skeptical penologist cannot overlook even the vestiges of the philosophy of expiation or retribution in an otherwise modern prison. Modern penal treatment cannot go far when fine moral undertones are permitted to permeate the prison program”). Cf. TEETERS, Negley K. *Penology*. From Panama to Cape Horn. Philadelphia: University of Pennsylvania Press, 1946, p. 228. (Arquivo y Biblioteca de J. Carlos García Basalo - ABJCGB. Gentileza de Alejo García Basalo). Ao olhos do estrangeiro, a Penitenciária do Estado não parecia tão modernizada quanto anunciava a propaganda do governo no exterior.

do Regulamento ele designa os internos presos como “reeducandos” e aponta que a “prática da boa conduta” e a “adaptação ao trabalho” são os objetivos do regulamento. O modelo de “reeducação” projetado para a CCTT baseava-se, tomando o Projeto como seu eixo norteador, no sistema de recompensa e punição. “Premiar os merecedores e punir com ponderação e justiça aqueles que realmente merecem”<sup>303</sup>, é o que se declara nas orientações do texto. O projeto elaborado por *Escoteiro* está dividido em dois capítulos, “dos deveres” e “das proibições”. Não surpreende que não tenha um capítulo “dos direitos”, pois a prisão parecia ser o lugar da morte do direito, ou se colocava fora do horizonte dos direitos. Sendo o disciplinamento o preceito básico para o sucesso da reeducação dos delinquentes, seguindo a visão do próprio *Escoteiro*, podemos entender que os deveres e as proibições são os conteúdos básicos da disciplina que se espera impor na rotina do cárcere. Além disso, embora ele anuncie a necessidade de “punir com ponderação e justiça”, as formas dessa punição não aparecem descritas em seu projeto. Portanto, a rotina e as tarefas que deveriam ser executadas pelos guardas, carcereiros, estão ausentes. Fato que, ao deixar uma lacuna importante na orientação das atividades internas ao presídio, abre espaço para o arbítrio e para a ação individual desses agentes. Por se tratar de um projeto, portanto um documento ainda provisório, seu conteúdo não fora, ainda, reconhecido institucionalmente. Porém, ele não perde o interesse para nosso propósito, que é o de entender como pensava o chefe da Seção Penal acerca da organização da rotina prisional.

O texto do projeto nos remete à organização interna da Custódia, indicando seus espaços e os usos que deles deveriam fazer os presos. No pavilhão celular, as cabeceiras das camas deveriam estar sempre encostadas à parede ao fundo do cubículo; a mesa de cada cela deve conter apenas o “material de escrita e o aparelho de rádio receptor se por acaso possuir”; “respeitar o recinto” é imprescindível no uso do refeitório; na escola deve-se “comportar necessariamente, estudando suas lições”; “máximo respeito” nas cerimônias religiosas. Um conjunto de regras de comportamento e de organização espacial. O que o texto não revela é a maneira pela qual se faria o controle e,

---

<sup>303</sup> Idem, *ibidem*, p. 319.

eventualmente, a punição pelo descumprimento de deveres como “respeitar a dignidade dos companheiros e funcionários”, “evitar gestos”, “evitar conversas”, “respeitar o recinto”, “mostrar-se delicado e polido no trato”, “falar em tom moderado e atitude respeitosa”.

O Projeto também prevê o uso do tempo, ainda que definido de forma bastante vaga, sem marcações de horário para as atividades, por exemplo. Fala-se em proceder à higiene pessoal “imediatamente após o sinal de despertar”. Por outro lado, deve-se “evitar qualquer barulho” após o sinal de silêncio. Evitar conversas “em horas de trabalho”, para não prejudicar o bom desenvolvimento do serviço. Mas qual seria a hora de trabalho? Qual seria o horário da escola? Quando devem frequentar o culto religioso? Essas lacunas seriam preenchidas por orientações verbais no cotidiano da prisão? Como regulava-se o cotidiano sem um código escrito e compartilhado com todos? O projeto possui muitas lacunas, que deixam margem a adequações que podem se estabelecer tanto na rotina do cárcere como em um futuro projeto mais bem acabado.

O capítulo “Das proibições” é mais extenso em número de artigos, mas estes são mais assertivos e breves. Os presos são proibidos de deixar marcas da sua presença ou personalidade nos recintos coletivos ou individuais. Não podem afixar fotos ou papeis nas paredes, nem pregos. Colher frutos no pomar seria possível apenas com o consentimento da autoridade. O comportamento, no sentido do uso do corpo e sua disposição no espaço, é regulado em minúcia. Por exemplo, os presos não podem sentar-se nas janelas dos pavilhões, “ficar despídos ou em trajes menores” dentro de celas e pavilhões, ou ainda “participar de atos contrários à moral”, “expressar-se em gíria” ou “tratar seus companheiros por apelidos”. Um conjunto de regras morais regia, portanto, esse projeto disciplinar imaginado por *Escoteiro*. Ele acreditava que proibindo determinadas manifestações do comportamento, os presos poderiam ser reeducados e recuperados. Perspectiva que dialoga com uma tradição de criminalização de comportamentos tidos como desviantes, segundo a perspectiva de uma moral que se queria hegemônica, regida pelos preceitos de “Ordem, Trabalho e Disciplina” mencionados pelo Dr. Pinheiro Cintra em sua Tese.

Talvez mais relevante para a administração do cotidiano prisional era o conjunto de proibições que visava conter as manifestações coletivas, como por exemplo “participar de movimento subversivo”, “conversar com internados recolhidos em celas disciplinares” ou ainda “jogar, participar e mesmo facilitar, jogos considerados de azar”. A experiência pregressa de *Escoteiro* como auxiliar do Chefe de Disciplina na Ilha Anchieta foi imprescindível sobretudo no aprendizado de medidas preventivas para movimentos de rebelião ou de fugas coletivas. Os episódios relacionados à fuga em massa de Anchieta ainda estavam vivos na memória da *Escoteiro*, momento em que ele atuou na busca e captura dos presos que haviam conseguido alcançar o continente. Como ele assumiu a chefia da Seção Penal pelo diretor da CCTT, infere-se que havia uma valorização de sua experiência na lida com os presos ditos “incuráveis”, e por isso talvez o regimento apresentado acima, em linhas gerais, tenha um objetivo primordial, qual seja, o de organizar a rotina de modo a conter os presos dentro dos intramuros da prisão. Nesse sentido, é importante sublinhar que o funcionamento da Custódia espelhava, em alguns aspectos, o modelo disciplinar e punitivo daquele implementado na Ilha Anchieta, e não apenas por ter herdado parte de sua população prisional, ou do corpo de funcionários e praças militares, mas sobretudo porque seguiria cumprindo a função de conter os presos considerados incuráveis pelas autoridades penitenciárias. É nesse sentido que a aplicação de métodos punitivos pouco ortodoxos tenha talvez encontrado na CCTT um campo fértil, como relatou ao autor desta tese um antigo guarda de presídio que trabalhava na CCTT quando ocorreu a rebelião de 1961.

Eduardo<sup>304</sup> trabalhou na Custódia entre 1957 e 1985, quando se aposentou como guarda de presídio. Em conversa registrada no dia 18 de julho de 2016, ele relatou que a eletrochoque-terapia não era aplicada apenas aos pacientes do Dr. Pinheiro Cintra, mas também naqueles presos mais renitentes à disciplina do presídio. Relata que certo dia, segundo o entrevistado, um dos presos levado a uma seção de choque o atacou

---

<sup>304</sup> Manteremos em sigilo no nome real do entrevistado, pois ele veio a falecer antes que este autor pudesse coletar sua assinatura no termo de permissão de uso da entrevista registrada no dia 18 de julho de 2016.



com uma navalha subtraída da barbearia do presídio. Esse preso conseguiu desferir um golpe em Eduardo, que resultou em um longo corte, em seu dorso, rasgando a pele do ombro direito ao cotovelo do braço esquerdo. Por poucos centímetros o golpe não comprometeu a vida do funcionário. Ainda que Eduardo tenha uma percepção de que esse tipo de ocorrência era apenas um “acidente de trabalho”, ele afirmou em nossa conversa que o preso sofreu um castigo disciplinar pela agressão. Por causa desse castigo, mesmo já tendo cumprido sua pena, o referido detento permanecia no presídio no dia 14 de agosto de 1961, quando ocorreu a rebelião em massa. Morando no pavilhão coletivo batizado com o nome do jurista Alcântara Machado, ele e mais trinta e nove companheiros morreram carbonizados.

### **A rebelião na Custódia em agosto de 1961**

“O inferno deve ser aquilo que eu vi”. Foi com essas palavras que um dos 12 presos que escaparam do pavilhão Alcântara Machado descreveu a cena que testemunhou, quando o fogo se alastrou pelo pavilhão, do chão ao teto, carbonizando seus companheiros de infortúnio. A entrevista foi concedida à revista *O Cruzeiro* e foi publicada na edição do dia 02 de setembro de 1961, acompanhada de fotografias que destacavam a destruição das estruturas do presídio. Pelo fato de ter sido publicada cerca de uma quinzena após a rebelião, a reportagem assinada pelo jornalista Audálio Dantas apresentou uma narrativa que sintetizava os acontecimentos que os outros veículos repercutiram de modo, por vezes, lacunar e marcado por contradições. Há, contudo, coerência entre os principais aspectos do movimento desencadeado pelos presos que, ao fim e ao cabo, se valeram da rebelião em massa para tentar fugir da Custódia.

A rebelião ocorreu nos três pavilhões coletivos, onde não havia divisão celular e os presos mantinham contato direto entre si. Pelo que foi possível rastrear nos documentos consultados, o movimento teve início por volta de 18 horas, quando foi dado um sinal para que os presos iniciassem incêndios simultâneos nos pavilhões Alcântara Machado, Herculano de Freitas e Franklin de Toledo e Piza, ateando fogo aos colchões. Em cada um deles havia, em média, entre cinquenta e sessenta condenados. Enquanto os dois últimos pavilhões foram facilmente abertos, não se sabe ao certo se

pelos próprios presos ou pelos funcionários, o primeiro permaneceu trancado. Os presos que escaparam dos pavilhões não conseguiram fugir da prisão, já que foram acudados pelos militares que vigiavam os muros e áreas externas aos pavilhões. Assim, o plano de fuga foi frustrado.

Com a chegada de reforços da Força Pública, da Polícia Civil, do Exército e do Corpo de Bombeiros, o incêndio foi contido, mas a tragédia já havia ocorrido. O incêndio nos pavilhões foi completamente apagado por volta de duas horas da manhã e o trabalho de retirada dos corpos carbonizados em meio aos escombros só foi iniciado com o raiar do sol. Em meio à tragédia em curso, com o pavilhão Alcantara Machado ardendo em chamas, um grupo de praças da Força Pública conseguiu, a golpes de picareta, abrir um buraco na parede aos fundos do edifício, por onde retiraram cerca de dez presos que buscaram refúgio no banheiro, onde acionaram os chuveiros para se proteger das chamas. Entre os soldados estava o cabo Acidino dos Santos que, durante o salvamento dos presos tomados pelo pânico, acabou sendo puxado para o interior do pavilhão. Acidino foi resgatado com vida, mas seguiu direto ao Hospital Santa Isabel com queimaduras de terceiro grau. Ele concedeu entrevista ao autor desta tese no mês de julho de 2016, em seu sítio próximo a Pindamonhangaba. Com aproximadamente noventa anos de idade, ela ainda guardava nítida memória dos acontecimentos e falou com receio a respeito daqueles trágicos acontecimentos. A imagem a seguir, publicada pela reportagem de *O Cruzeiro*, mostra com nitidez o buraco aberto pelos soldados próximo às janelas do pavilhão em chamas.

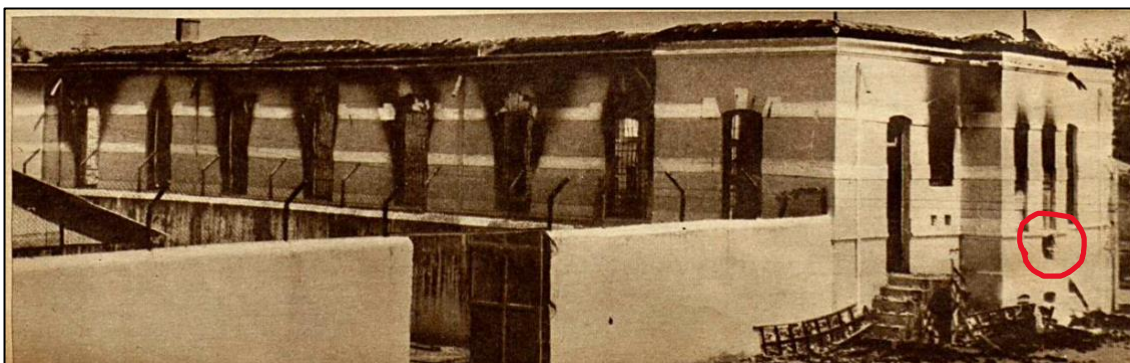


FIGURA 38: *O CRUZEIRO*, 02 SET 1961. REBELIÃO NA CASA DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO DE TAUBATÉ, SP.

Em seu relato sobre os acontecimentos daquele dia, Acidino enfatizou uma lembrança semelhante à do recluso que ele contribuiu para salvar: o pavilhão parecia o inferno, com os corpos em chamas correndo de um lado a outro soltando urros de desespero. Também se recorda de sua esposa reclamar, meses após o ocorrido, do cheiro de carne carbonizada que seu corpo continuava a exalar. Quando perguntado sobre a razão de ele e outros colegas da Força Pública terem decidido abrir o buraco nos fundos do pavilhão, Acidino se retraía, titubeava, demonstrando preocupação com o tema da questão, como se o evento tivesse ocorrido há poucos dias e não há mais de cinquenta anos. Em sua resposta, se questionava se poderia falar sobre o assunto, que parecia ainda ser tabu. Mas decidiu relatar que a decisão fora tomada por ele e por colegas, que não estavam cumprindo ordem superior e que não suportavam permanecer inertes enquanto dezenas de vidas eram ceifadas pelo fogo. Depois de sua plena recuperação, Acidino foi promovido a 3º Sargento por Ato de Bravura, no 5º Batalhão de Caçadores de Taubaté.

Outro tópico explorado na conversa foi o fato de alguns presos oriundos da Ilha Anchieta estarem presentes na Custódia no dia em que ocorreu a rebelião. Essa presença foi muito explorada na imprensa da época como tendo sido uma das principais razões para a rebeldia planejada dos reclusos. Afinal, se anteriormente esses condenados puderam organizar uma rebelião e fuga em massa de grandes proporções como a que ocorrera na ilha em 1952, não seria de estranhar que repetissem o feito em outro estabelecimento penal. Entre os condenados que participaram da rebelião em Taubaté e que tiveram passagem pela ilha, são destacados os nomes de Anorelino Soares, o *Capitão Sujeira*, Benedito de Paula, o *Caveirinha* ou *Palhinha*, além de Geraldo Francisco de Oliveira, o *Negrão*. Este último estava preso no pavilhão Alcantara Machado e faleceu junto com a maioria de seus colegas de pavilhão. Os outros dois sobreviveram, pois estavam em outros pavilhões. Acidino, que trabalhara na Ilha Anchieta após a rebelião de 1952, pouco se lembrava dos nomes desses presos quando conversamos em 2016. Sabia, de modo um tanto impreciso, que havia presos ali que haviam cumprido pena na ilha, mas não era capaz de lembrar nomes ou características.

A respeito da presença de presos da Ilha Anchieta e da eventual participação ou não deles no movimento de 1961, nos interessa refletir sobre dois aspectos. Primeiramente pensar sobre as possíveis vinculações entre essa rebelião com os movimentos que marcaram o contexto do ciclo de insurgências que vimos examinando até aqui. Para além da presença física dos presos nas duas instituições, haveria algum vínculo entre essas rebeliões, pensando nos sentidos atribuídos pelos presos aos seus atos? Por outro lado, no modo como as rebeliões foram executadas, com planejamento e sincronia entre os presos que ocupavam os presos dos três pavilhões da CCTT, haveria um traço ou um gesto em comum com aquele movimento de junho de 1952, na Ilha Anchieta, e que produzira um grande impacto na organização das prisões, resultando mesmo no fechamento do presídio? O próprio ato de queimar as estruturas do presídio, como foi feito no prédio da administração na ilha, não seria um indício de um modo comum de se rebelar contra a instituição? Para responder com maior densidade e complexidade a essas questões, seria necessário, por exemplo, recuperar os documentos produzidos no bojo dos inquéritos (administrativo e policial) realizados sobre a rebelião na Custódia, o que foi inviável nos limites da atual pesquisa. Contudo, os traços comuns entre as rebeliões estão bem delineados aí e podem servir de referências para pesquisas futuras.

É importante sublinhar que, do ponto de vista da justificativa apresentada pelos presos da CCTT para explicar a rebelião com tentativa de fuga em massa, pouco foi veiculado pela imprensa. Em depoimento coletado pelos repórteres junto a um dos supostos líderes da rebelião, o *Caveirinha*, ele relatou que a principal motivação fora o fato de os presos não se sentirem “tratados como gente”<sup>305</sup>. Outro presidiário procurado pelo jornal *Folha de São Paulo*, Nagib Hadad, relatou que “na forma como viviam os internados, o levante era esperado há muito tempo”. Segundo o mesmo jornal, as “queixas giram principalmente em torno do tratamento psiquiátrico dispensado aos reeducandos, que não querem ser tratados como loucos”.<sup>306</sup> Se

---

<sup>305</sup> Cf. Revista *O Cruzeiro*, 02 set 1961, p. 126.

<sup>306</sup> Cf. Jornal *Folha de São Paulo*, 17 ago 1961, p. 18.

retomarmos o depoimento de Eduardo, mencionado anteriormente, e cotejarmos com os relatos dos presos publicados na imprensa, veremos que a narrativa do abuso da terapia de choque para tratar os presos, doentes ou não, era um ponto de tensão no cotidiano daquela instituição. E como se não bastasse esses depoimentos, o próprio diretor declarou aos jornais que os presos internados na Custódia, especialmente aqueles que morreram carbonizados dentro do pavilhão eram “semi-alienados”, ou seja, em suas palavras, “lúcidos nas ações e loucos nos atos”.<sup>307</sup> Nesse sentido, a generalização de um diagnóstico para a população carcerária, além da ausência do cuidado na individualização da pena, revela que o tratamento também poderia ser uniformizado.

O Dr. Pinheiro Cintra já havia sustentado a tese de que a convulsoterapia através do choque era remédio promissor contra condutas morais desviantes, particularmente, em sua visão, o “homossexualismo”. Em palestra intitulada “Das perversões sexuais nas prisões: seu tratamento (breves considerações em torno de uma casuística americana e de um caso observado pelo autor)”, apresentada pelo Diretor da Custódia em 1957, por ocasião da *VI Reunião Penitenciária brasileira*, ele afirma que a “perversão sexual é o fato mais imoral, mais degradante, sobre provocar atos de indisciplina, sérias desavenças e até mortes, por ciúmes entre os conquistadores”<sup>308</sup>. O que se entende por perversão, portanto, é um ato sexual que contraria regras morais e degrada a personalidade do indivíduo, na avaliação do médico psiquiatra. Além disso, é provocador de distúrbio e violência dentro da prisão, tocando no caro problema da disciplina interna e, logo, na melhor maneira de administrá-la.

Para Tarcizo existiam dois tipos de perversão, o “homossexual ativo” e o “homossexual passivo”. Ele entende a relação entre pessoas do mesmo sexo, portanto, como fato patológico, uma doença. Ao longo de sua exposição, o Dr. Pinheiro Cintra

---

<sup>307</sup> Cf. *Jornal Folha de São Paulo*, 21 ago 1961, p. 1.

<sup>308</sup> PINHEIRO CINTRA, Tarcizo. “Das perversões sexuais nas prisões: seu tratamento (breves considerações em torno de uma casuística americana e de um caso observado pelo autor)”. In: *Anais da VI Reunião Penitenciária Brasileira*, 2º volume, 1961, p. 303.

apresenta detalhes do que observou em seus “três lustros em presídios”: “um psicopata, homicida, homossexual passivo, que praticava a felação, chegando ao absurdo quase de ingerir o esperma do amante”; “mais raros são os casos de práticas masturbatórias com instrumentos semelhante órgão masculino”.<sup>309</sup>

Ele defende a possibilidade de “abolir” as perversões sexuais das prisões utilizando “severa vigilância”, “sanções disciplinares” e “tratamento especializado”. Esse tratamento, segundo Tarcizo, deve ser levado a cabo no âmbito da psiquiatria, e afirma que ele mesmo estava orientando os procedimentos na CCTT. Embora, até àquele momento, o tratamento recomendado para os perversos sexualmente fosse a psicoterapia, o trabalho conduzido pelo médico Newdigate Owensby e por Tarcizo na Custódia revelou que o uso da terapêutica do choque (“seja pelo metrazol ou cardiazol, endovenoso, seja pelo eletrochoque segundo a técnica de Cerletti e Bini”) apresentou resultados “imediatos e duradouros”, segundo o autor.

Tarcizo conclui que em vista dessas experiências “é de se tentar” um tratamento sistemático das perversões sexuais em presídios por meio da convulsoterapia, “de preferência pelo eletrochoque”. Para tanto, o médico orienta que o procedimento deve ser feito de duas maneiras: “compulsoriamente”, no caso dos presos agressivos, e voluntariamente. Contudo, o dr. Pinheiro Cintra reforça que “é pelo tratamento compulsório, tendo em vista a tendência óbvia, por parte do perverso, de negar sua anomalia sexual e, mesmo que a reconheça, de se recusar a tal tratamento”<sup>310</sup>

A aplicação da terapia de eletrochoque de modo compulsório, como afirma o Dr. Tarcizo, esteve entre as causas da rebelião na CCTT de 1961. Essa intervenção do diretor, cerca de três anos antes da rebelião, é importante pois revela a fragilidade das provas utilizadas pelo médico para fundamentar sua escolha por esse tipo de tratamento. Ao reforçar a utilidade da terapia para tratar presos violentos, agressivos, expõe-se a suspeita de que poder-se-ia utilizar esse método também como medida disciplinar em

---

<sup>309</sup> Idem, *ibidem.*, p. 303.

<sup>310</sup> Idem, *ibidem.*, p. 304.

presos que não eram doentes. Ao cotejar a leitura desse documento com os anteriores, pode-se inferir que o uso do choque como medida disciplinar e punitiva era uma realidade na Custódia. Não se pode, contudo, aferir, nem a frequência com que ocorria, muito menos a extensão em meio àquela comunidade prisional. De todo modo, a própria comissão de avaliação das teses apresentadas na *VI Reunião Penitenciária brasileira* reagiu negativamente o texto do dr. Pinheiro Cintra. O autor do parecer foi o dr. Paulo Fraletti, médico do Hospital Psiquiátrico do Juquery. Entre as críticas direcionadas ao estudo de Pinheiro Cintra, o parecerista destaca a ausência de estatística, tanto para o caso brasileiro, como para o estadunidense. Menciona a parca experiência do médico na condução do tratamento por eletrochoque. Aponta a falta de estudos comparativos que validem a escolha da terapia tanto para homossexuais quanto para qualquer outra suposta patologia. Afirma, de modo contundente, que os métodos mais preconizados para o homossexualismo [sic.] eram a psicagogia [sic.] e a terapêutica ocupacional. Critica duramente o uso da terapia do choque como fator intimidativo, já que não possuiria efeito curativo nos pacientes apontados pelo médico. Por fim, aponta a contradição no fato de o médico considerar uma doença sob a ótica da moralidade. Estranhamente, apesar de todas as críticas apresentadas, a comissão de avaliação conclui pela necessidade de se lançar mão “de todos os métodos possíveis para seu tratamento [do “homossexualismo”].<sup>311</sup> Ao que tudo indica, contudo, o dr. Tarcizo seguiu aplicando a terapia de eletrochoque a despeito das críticas ao seu uso no contexto da Custódia.

Essas críticas também ressoaram nas conclusões às quais chegou o delegado Colaço Veras, investigador do caso. No dia 19 de agosto de 1961 foi publicada uma entrevista com ele no jornal *Folha de São Paulo*, na qual ele afirmou que o tratamento por eletrochoque era obrigatório e que “espalhava entre eles [os presos] uma espécie de terror”, gerando a revolta que motivou a rebelião do dia 14 daquele mês. Para o policial, essa revolta contra o tratamento empregado na Custódia explica a razão pela

---

<sup>311</sup> Idem, *ibidem*, p. 305.

qual os presos “invadiram a enfermaria e a destruíram furiosamente”.<sup>312</sup> Ainda segundo o delegado, o movimento fracassou, pois, houve uma delação por parte de um dos reclusos. Com isso, os guardas decidiram inspecionar os pavilhões fora do horário previsto, momento em que a ação foi antecipada com os presos ateando fogo aos colchões. Embora a guarda interna fosse constituída por apenas 7 funcionários, segundo o que relatou o delegado à imprensa, o movimento não resultou na fuga em massa de presos porque os militares que faziam a vigilância da área externa, que cabia à Força Pública, conseguiu conter os presos.

Em outra reportagem, esta publicada no jornal *O Estado de São Paulo*, a 16 de agosto de 1961, o diretor da Custódia generalizou o perfil dos internados na Custódia para justificar o uso da eletrochoque-terapia. Segundo ele afirmou à reportagem, a CCTT

“destina-se a receber detentos portadores de personalidades psicopáticas, cujo comportamento, apesar de lucido, é *anormal*. Esses presos não podiam ser *confinados* nem nas penitenciárias nem nos manicômios judiciários, mas precisavam ser *internados* uma vez que sua culpabilidade e periculosidade não atingia a fronteira da imputabilidade.”<sup>313</sup>

Essa generalização da classificação dos internados em Taubaté é estratégica para justificar o tratamento por choque como mecanismo de imposição disciplinar. Como vimos anteriormente, em realidade, o perfil dos presos encaminhados para a CCTT era muito mais heterogêneo que o referido por Pinheiro Cintra em seu depoimento ao jornal. A categoria dos incorrigíveis, neste caso, abrigava uma série de outras classificações, mesclando o saber médico, ao penal e, ainda, ao conhecimento prático da gestão da punição na rotina dos estabelecimentos penais. Ele mobiliza uma outra classificação, tão maleável quanto a dos incorrigíveis, que é a dos anormais. Essa, talvez mais que a anterior, seja mais apropriada para incorporar o julgamento moral que os administradores de prisões faziam do comportamento dos presos. E, contrariando a

---

<sup>312</sup> Cf. Jornal *Folha de São Paulo*, 19 ago 1961, p. 8.

<sup>313</sup> Cf. Jornal *O Estado de São Paulo*, a 16 de agosto de 1961, p. 1 (itálicos nossos).



avaliação negativa do seu método, tal qual foi apresentado na *VI Reunião Penitenciária brasileira*, ele acrescentou:

“Devido à séria periculosidade dos detentos enviados ao estabelecimento de Taubaté, a porcentagem de cura, recuperação e readaptação é muito baixa. O tratamento por choque é um sistema aprovado no mundo inteiro, sendo aceito quer do ponto de vista *técnico-científico*, quer do ponto de vista *moral-científico*. O sistema de tratamento imperante na Casa de Custódia e Tratamento de Taubaté foi exposto, em 1957, pelo seu Diretor, à Assembleia e, na ocasião, plenamente aprovado”.<sup>314</sup>

Ao se referir a si próprio na terceira pessoa, Pinheiro Cintra busca uma posição de imparcialidade próxima do discurso do saber científico, que, contudo, poderia avizinhar-se tanto da técnica quanto da moral, tal como ele explica ao justificar a validade do tratamento por choque. E aqui, é necessário sublinhar, ele se refere a um método aprovado na “Assembleia” em 1957, portanto, como se este tivesse a chancela institucional. Mas essa “Assembleia” dos especialistas, como já indicamos, não aprovava a aplicação tal qual sugerida pelo médico da Custódia. A não ser que estivesse ele a se referir a outro encontro. Mas afinal, queria o dr. Tarcizo justificar o uso do choque pelo simples fato de ser responsável pela gestão da população incorrigível dos estabelecimentos penais? Estaria ele buscando apoio para legitimar uma forma de violência ilegítima contra uma população vulnerável ao poder punitivo do cárcere? Estaria ele, ao fim e ao cabo, em busca de uma explicação razoável para um método de tratamento e punição que, publicamente já ganhava o lugar de principal causa da rebelião em massa na CCTT? Quais as linhas de força que atuavam sobre o episódio e colocavam o médico na trincheira? O que ele buscava, afinal defender? Ou do que estava a defender-se? Por fim, ainda na mesma reportagem, Pinheiro Cintra explica o modo como o tratamento era administrado na rotina da Custódia:

“Em Taubaté, o tratamento por eletrochoque é feito de tal forma que o detento compreenda que se trata de remédio, dirigindo-se por sua própria vontade e por seus próprios meios às sessões de aplicação. Não se pode impedir, entretanto, que alguns

---

<sup>314</sup> Idem, *ibidem*, p. 1 (itálicos nossos).

detentos, em estado mental mais grave, recebam o tratamento como a aplicação de um castigo.”<sup>315</sup>

Se tivesse sobrevivido ao incêndio, talvez Paulo Pinto Ramalho, o recluso que atacou Eduardo com uma navalha quando era conduzido a uma sessão de tratamento com choque, não concordasse com as explicações de Pinheiro Cintra. Ainda que este tenha alegado reservar o tratamento compulsório aos que possuíam “estado mental mais grave”, o médico da Custódia sustentava que todos ali eram potencialmente sujeitos à eletrochoque-terapia. A reportagem reforça a existência de métodos “chocantes” empregados no tratamento psiquiátrico conduzido na Custódia. No entanto, argumenta estarem esses métodos muito em voga nos “modernos hospitais de psiquiatria”. E, por fim, reforça o caráter peculiar daquela instituição, que funcionava como prisão hospitalar.

“A Casa de Custódia e Tratamento de Taubaté foi criada para receber criminosos que, vítimas de doenças mentais, toxicomanias ou alcoolismo, necessitam, além do corretivo penal, tratamento médico-psiquiátrico especializado. Os médicos enfrentam problemas mais sérios que a vida dos presídios pode oferecer. Personalidades psicopáticas, por herança ou por influência de tóxicos e do álcool, são o objeto do seu trabalho”.<sup>316</sup>

O leitor é levado a concluir que os métodos empregados pelo Diretor da CCTT eram coerentes com o perfil da população ali encarcerada. E isso é reforçado pela noção de periculosidade e pelo histórico de alguns presos com passagem por outros estabelecimentos penais. E é aí que a imagem dos incorrigíveis oriundos da Ilha Anchieta desempenha um papel importante para dar coerência à narrativa oficial e reforçar a legitimidade institucional no tratamento dispensado aos internos. Esse é o segundo aspecto da presença de presos da ilha na CCTT que nos interessa enfatizar, além do já mencionado vínculo da rebelião na custódia com o contexto de insurgências examinado nesta tese. Por isso vamos abordar outra dimensão do tema da presença de presos da Ilha Anchieta na Custódia, muito explorado pela imprensa e por autoridades

---

<sup>315</sup> Idem, *ibidem*, p. 1.

<sup>316</sup> Idem, *ibidem*, p. 1.

penitenciárias para explicar as causas da rebelião. Em certa medida este outro foco da questão está, de certo modo, correlacionado ao primeiro, já que se refere ao modo como o imaginário sobre os incorrigíveis atuou na percepção do papel desses presos egressos da ilha no movimento ocorrido no vale do Paraíba.

O jornal *Diário da Noite*, em reportagem do dia 15 de agosto de 1961, dedicou uma página inteira para tratar da rebelião em Taubaté. A edição carioca do jornal, em linha com outras reportagens que circularam ao longo dos anos 1950 e que reforçavam a ideia de que a rebelião e fuga em massa da Ilha Anchieta poderia servir de incentivo para movimentos similares, estampou duas fotografias da captura dos presos que fugiram da ilha em 1952 para ilustrar a matéria sobre a rebelião na Custódia. O sentido da narrativa era convencer o leitor de que nove anos depois o feito se repetiu, agora com dimensões ainda mais trágicas, já que em Taubaté os presos foram deixados a morrer no pavilhão em chamas.



• Quase dez anos depois da rebelião de Anchieta, presos da colônia Agrícola de Taubaté repetiram o levante. A foto é da captura dos rebelados em Anchieta

# PRESOS TOCAM FOGO NA COLÔNIA

S. PAULO, 15 (M-DN) — Informações divulgadas na manhã de hoje asseveram que já sobe a 41 o número de presos soterrados ou carbonizados no levante da noite de ontem na Colônia Agrícola de Taubaté.

Enfurecidos — ao que se propala pelos maus tratos de que vinham sendo vítimas desde muito tempo — os presos tocaram fogo nos colchões das casas do pavilhão Alcântara Machado, cerca das 18,30 horas.

Quando o incêndio, em pouco tempo, tomou conta do prédio, muitos deles procuraram sair, em pânico, não o conseguindo por causa do gradeado existente nas janelas.

Os presos usaram gasolina e álcool para provocar o fogo. Bombeiros de São Paulo e Taubaté foram imediatamente mobilizados, bem como o 5.º Batalhão da Força

Pública e mais forças do Exército em Guaratinguetá e Piedamonhangaba, não só para acabar com o incêndio como para evitar a fuga em massa das demais dependên-

cia da Casa de Custódia da Colônia Agrícola.

Até meia-noite os bombeiros tinham retirado dois cadáveres dos escombros e mais onze presos com vida, embora em gravíssimo estado, removidos imediatamente para a Santa Casa. Três faleceram pouco depois. Alguns dos presos encontrados vivos e removidos para a Cadeia Pública de Taubaté tiveram também incendiada, sendo impedidos a meio-custo.

## • AS CAUSAS

Sobre o levante da Colônia Agrícola de Taubaté, sabe-se mais o seguinte:

1 — Embora já se especule que os presos foram levados a essa operação, incluído em desapeço pelos maus tratos recebidos, o diretor, sr. Tarcísio Leôncio Pinheiro Silva, disse ignorar tais motivos.

Ele não se encontrava na Colônia, na ocasião, mas logo que soube do fato tomou

providências junto à Polícia e ao Exército;

2 — Foram destruídas pelas chamas as pavilhões "Franklin" e "Alcantara Machado". Até o momento não foi possível fazer uma

vitoria geral nos escombros, pelo que não se pode indicar exatamente o número de mortos;

3 — Além de todos os delegados da região, chegaram a Taubaté juizes e promotores. O diretor dos penitenciários do Estado de São Paulo também compareceu;

4 — Dentre os detentos feridos e em estado grave, a reportagem identificou: José Moraes Filho, Benedito Luiz Fernandes, Joaquim Cardoso e Silva, Anacleto Moraes, Mauro Sérgio Pauliste, Benedito Ignácio e Guido T. Jr.;

5 — O secretário de Segurança de São Paulo determinou prontidão permanente e mais o policiamento de todos os pontos de entrada de ferro e de rodagem, recomendando que seja exigida a identificação de todos os transeuntes, a fim de evitar que, entre eles, novos presos consigam escapar.



• Quando Anchieta se revoltou, a Força Pública e toda a polícia de São Paulo se movimentaram para as capturas

PROFESSOR  
**RAUL DAVID DE SANSON**  
OVIDIOS, NARIZ, GARGANTA E OLBOS  
Avenida Pasteur, 22-A — Heliópolis — Fone: 26 4025.  
Diariamente de 15 às 18 horas, menos aos sábados.

**DOENÇAS DA PELE E CABELO**  
Tratamento das cravos, espinhas, acneas. Extração definitiva e sem cicatrizes dos pelos do rosto: sobrancelha e sobrancelha — Faldão de Cabelo  
**DR. PIRES** Prof. Hosp. Barão. Paris, Viena e Nova York  
M. México, 11 15.º — Tel.: 22-8225, das 2 às 5

**DR. JAIRO CORTES DE ARACJO**  
MÉDICO — RAIOS X  
Exames radiológicos completos — Estímulo e injeções por processos especializados — Tomografia  
RUE TERESINA, PONDOLÓDIA  
Rua México 4 — 2.º andar — apt. 202 (rua) São. Lucia  
TELEFONE: 12-440

★ DIÁRIO DA NOITE

1961-6 PÁGINA 819-8-1961

FIGURA 39: DIÁRIO DA NOITE, 15 AGO 1961. REBELIÃO NA CASA DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO DE TAUBATÉ, SP.

“Quase dez anos depois da rebelião de Anchieta, presos da colônia Agrícola de Taubaté repetiram o levante. A foto é da captura dos rebelados em Anchieta”. Este é o texto da legenda da foto maior, onde se vê o policial Nicolau Centola à frente de uma

fila de detentos, recapturados após a fuga da ilha. A segunda fotografia, menor, mostra um grupo de presos no interior de uma embarcação sendo observados por soldados armados. Nesta imagem vê-se, com nitidez, que os personagens estão próximos a uma baía, o que confere um sentido de continuidade à imagem anterior, no seguinte plano de ação: recapturados, eles teriam sido reconduzidos para a ilha novamente. Curiosamente, o texto desta reportagem não fornece qualquer outra informação sobre o levante ocorrido na ilha, salvo aquela presente nas legendas das imagens. O texto principal narra a rebelião e a tragédia ocorrida na Custódia em 1961, reforçando que a revolta dos presos foi provocada pelos maus tratos recebidos na CCTT. Além disso, a narrativa apresentada na reportagem busca apresentar de maneira bastante informativa tanto a sequência da ação, o modo como os presos acabaram morrendo carbonizados, os danos provocados à estrutura dos pavilhões e as primeiras ações das autoridades constituídas. A associação entre as duas rebeliões ficou por conta da leitura combinada, complementar, entre imagem verbal e não-verbal, reforçando o papel da fotografia como discurso e não como documento comprobatório dos fatos narrados na matéria.

Na edição do dia seguinte, 16 de agosto de 1961, o mesmo *Diário* retomou o acontecimento, estampando na primeira página (capa) uma foto de um dos corredores da Custódia completamente destruído pelo fogo. A imagem ocupa metade da página e é identificada por uma legenda em destaque na própria foto com os dizeres “Revolta a fogo cresceu”. O texto que acompanha a imagem, contudo, se refere ao uso do fogo como “a grande arma dos detentos”, concluindo que eles foram vitoriosos pois conseguiram destruir praticamente toda a prisão, enquanto a guarda, em pânico, “se limitou a ver tudo arder do alto das muralhas e torres”, já que ela ficou com “receio de intervir e ser massacrada”.<sup>317</sup> Mas foi justamente esse pânico que, segundo a reportagem, “matou 39 em Taubaté”, conforme escrito em letras garrafais no título da sequência da matéria, na página 6 da mesma edição.

---

<sup>317</sup> Cf. Jornal *Diário de Noite*, 16 ago 1961, p. 1.

“A morte de 39 detentos, carbonizados durante a rebelião na Colônia Penal de Taubaté, se deve *principalmente ao pânico que dominou a guarda do presídio*. Com as chaves dos xadrezes na mão, os guardas não se aventuraram a abri-los, mesmo sabendo que dentro deles várias dezenas de homens ardiam, causticados pelo fogo ateado pelos convictos que dominavam, às 22 horas da noite de segunda-feira, as demais dependências interiores do presídio. Os policiais temiam ser assassinados quando abrissem as portas dos cubículos e permaneceram na periferia das muralhas, com suas metralhadoras em punho, para impedir a evasão”.<sup>318</sup>

A reportagem enfatiza que o elemento surpresa da rebelião inviabilizou a ação dos funcionários e da guarda militar, tomados pelo pânico. Soma-se a isso o fato de a guarda encontrar-se com baixo contingente, sendo obrigada a esperar a chegada de reforços para salvar os condenados das chamas. A fim de reforçar o caráter perigoso dos rebeldes, o repórter afirma que eles “ingeriram grande quantidade de álcool”, além de utilizá-lo para aumentar o incêndio. Essa associação entre álcool e rebeldia foi um tópico importante em outras narrativas examinadas aqui, especialmente aquelas sobre a rebelião e fuga em massa da Ilha Anchieta. No Apêndice será examinado o modo como o álcool compõe esse imaginário como uma razão satânica na compreensão do comportamento dos presos.

O jornal *Folha de São Paulo*, em edição do dia 16 de agosto de 1961 também associou a rebelião de Taubaté aos egressos da Ilha Anchieta. O título da reportagem publicada em segunda edição do jornal não deixava margem para dúvida: “Fugitivos da Ilha Anchieta foram os cabeças da revolta em Taubaté”.<sup>319</sup>

---

<sup>318</sup> Cf. Jornal *Diário de Noite*, 16 ago 1961, p. 6. [itálicos nossos]

<sup>319</sup> Cf. Jornal *Folha de São Paulo*, 16 ago. 1961, p. 1.



FIGURA 40: FOLHA DE S. PAULO, 16 AGO 1961. REBELIÃO NA CASA DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO DE TAUBATÉ, SP.

Cerca de um terço do espaço da primeira página dessa edição era ocupada por uma fotografia que mostrava o interior de um dos pavilhões completamente destruído pelas chamas. Além dos escombros, das vigas do telhado atiradas ao chão e de algumas pessoas a examinar o interior do pavilhão, a imagem traz o olhar do fotógrafo posicionado em um ponto de observação exterior ao espaço, como quem observa o pavilhão através das grades. Nota-se que as grades estão também retorcidas, como se tivessem sido forçadas para permitir a passagem de pessoas. O sentido da imagem é fixado pelo texto, que reforça a ideia de pânico entre os encarcerados, diferente da reportagem do jornal *Diário da Noite*, que usou a expressão para explicar a inação da guarda diante da tragédia em curso:

“Quarenta corpos carbonizados jaziam entre os escombros fumegantes ao final do tumulto, marcado por tiros, confusão, cenas dantescas de desespero: detentos morreram com as mãos grudadas às grades das celas, tentando entortar as barras e abrir passagem para fugir à morte”.<sup>320</sup>

<sup>320</sup> Cf. Jornal *Folha de São Paulo*, 16 ago. 1961, p.1.

O texto reforça que a ação dos egressos da ilha foi a principal responsável pelo verdadeiro massacre de cerca de quarenta presos, carbonizados nos escombros do presídio. Nisso, a explicação da *Folha* divergia daquela identificada nas páginas do *Diário*. Como exposto acima, este jornal creditava o saldo de mortos na conta dos funcionários da CCTT, que não abriram o pavilhão Alcantara Machado por estarem dominados pelo pânico e pelo medo de serem mortos. Talvez por essa razão o diretor da CCTT, Dr. Pinheiro Cintra, tenha censurado a presença da imprensa no palco dos acontecimentos. E, talvez em coerência com a versão dos fatos apresentada na reportagem, foi justamente a *Folha* que publicizou o incômodo do diretor com relação à cobertura de alguns jornais. Segundo Pinheiro Cintra, houve “falseamento da verdade ou sensacionalismo em torno dos acontecimentos”.<sup>321</sup> Mais do que perceber essas narrativas como sensacionalistas ou verdadeiras, nosso interesse aqui é demonstrar o como elas mobilizam o imaginário das insurgências em diálogo com as estratégias de defesa institucional, deslegitimando a ação dos presos, caracterizados como incorrigíveis e reforçando o modelo de punição adotado nos estabelecimentos penais.

Ao longo dos dias que se seguiram à tragédia, os temas relacionados à responsabilidade pela rebelião, suas causas, e os seus trágicos desdobramentos, perde força nas páginas dos jornais. Sobretudo no jornal *Folha de São Paulo*, que publicou o maior número de reportagens sobre os desdobramentos da rebelião, a tônica dominante a partir do dia 18 de agosto passou a ser o tema da reforma prisional. E, tal como expresso nos depoimentos de autoridades registrados pelas reportagens, o desafio a ser alcançado foi o de adotar medidas para evitar novas rebeliões. Sobretudo diante dos prejuízos econômicos que, segundo os jornais examinados, se aproximava da casa dos cem milhões de cruzeiros, a demanda por uma solução duradoura ganhou voz entre as autoridades envolvidas. Três dias após a rebelião, o sub-Secretário de Justiça, Rui Rebelo Pinho se reuniu com os diretores dos IPAs, o diretor do Departamento dos Institutos Penais (DIP), o diretor da Penitenciária do Estado, o diretor da CCTT e com o diretor do IRT. Nesse encontro, que ocorreu no gabinete do Secretário, foram traçadas

---

<sup>321</sup> Cf. Jornal *Folha de São Paulo*, 16 ago. 1961, p.10.



rigorosas regras para orientar a transferência de condenados aos IPAs<sup>322</sup>, foi determinada a criação de “dependências próprias”<sup>323</sup> na Penitenciária do Estado e na Casa de Detenção para os presos que cumpriam medida de segurança, e também foi traçado um plano para reconstrução da Custódia, que não só implicava na ampliação do único pavilhão não sublevado – denominado Acácio Nogueira (Pavilhão Hospital), que possuía 50 celas individuais e 10 celas fortes antes da rebelião -, mas também previa a reconstrução dos três destruídos, que passariam a ter o mesmo padrão celas do que ficou de pé. As novas dependências criadas nas prisões da capital deveriam abrigar cerca de 120 presos deslocados da Custódia para a capital paulista, em um comboio formado por nove viaturas.<sup>324</sup>

A versão oficial dos fatos, expressa em documento redigido pelo diretor da Divisão Judiciária do DIP, Carlos de Albuquerque, assumiu que as chamas impediram a abertura do portão do pavilhão Alcântara Machado.<sup>325</sup> Portanto, segundo essa versão, a ação dos rebeldes resultara em sua própria morte. Na mensagem aos Deputados da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo do ano seguinte, o governador Carvalho Pinto mencionaria apenas a ocorrência de “lamentáveis acontecimentos” e de um “incêndio” na Custódia, sem aprofundar atores, causas ou apontar responsabilidades. Anunciou, no mesmo documento, que a nova CCTT contaria com “322 celas”. O custo estimado foi de Cr\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros) e

---

<sup>322</sup> Com relação aos IPAs é importante lembrar que, poucos dias antes da rebelião na CCTT, no dia 02 de agosto, portanto 12 dias antes, João Pereira Lima – famigerado líder da rebelião e fuga em massa da Ilha Anchieta -, assassinou o diretor do IPA de São José do Rio Preto. Por isso a revisão dos critérios empregados para transferir presos para os Institutos.

<sup>323</sup> Essa medida foi implementada por meio do Decreto nº 38.919, de 17 de agosto de 1961. Fonte: ALESP.

<sup>324</sup> Cf. Jornal *O Estado de São Paulo*, 16 ago 1961, p. 44. Nessa reportagem o leitor é informado de que os que sobreviveram e permaneceram na Custódia, aproximadamente 180 presos, foram distribuídos entre as 60 celas individuais existentes no pavilhão-hospital. E ali aguardaram até a manhã do dia seguinte para serem, alguns, transportados para a cidade de São Paulo. O jornal informa que 45 presos foram para a PE e 73 para a Casa de Detenção, 8 foram deslocados para a Cadeia Pública de Taubaté e 7 estavam hospitalizados no dia seguinte ao da rebelião.

<sup>325</sup> O documento foi publicado, supostamente na íntegra, na edição do jornal *O Estado de São Paulo*, de 16 de agosto de 1961.

contaria com “36 celas disciplinares e 30 para observação e triagem dos presos”.<sup>326</sup> Assim, considerando que o comportamento “anormal”, “incorrigível” de determinados presos estariam na raiz do problema penitenciário, o governo se empenhava em uma reforma cujos pilares principais eram a contenção da população encarcerada (com a expansão do modelo celular) e a expansão de unidades prisionais para ampliar os espaços de encarceramento. No âmbito da execução da pena, nenhuma reforma foi anunciada. Na Conclusão retornaremos a essa questão da reforma e do tratamento da questão da execução da pena no contexto de insurgência que, para o caso de São Paulo, parecia caminhar para um desfecho após o massacre na Custódia.

Como veremos a seguir, as rebeliões pareciam produzir um elo entre si, seja no processo de transferência dos presos entre as instituições, seja pela memória que se criava nos agentes envolvidos na execução da pena de privação de liberdade. Examinando a narrativa de imprensa sobre essas insurgências, é possível inferir que havia um empoderamento dos presos no enfrentamento das condições de encarceramento.<sup>327</sup> Esse empoderamento se manifestava, por exemplo, tanto na capacidade de liderança e mobilização dos chamados “incorrigíveis”, como no constrangimento das forças de segurança que, diante novos movimentos, buscavam minimizar os danos, seja evitando novos massacres, seja culpabilizando diretores e funcionários de presídios. Não tão longe de Taubaté, na capital do recém-criado Estado da Guanabara, no Presídio do Estado (o lendário “Frei Caneca”) aconteceu uma das mais impactantes rebeliões do ciclo de insurgências examinado nesta tese. Foi na noite da véspera do Natal de 1961, poucos meses após o massacre na Custódia, quando os presos se rebelaram em peso contra a carne podre servida para a Ceia.

---

<sup>326</sup> *Mensagem apresentada pelo governador* Carlos Alberto Alves de Carvalho Pinto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 14 março de 1962, p. 23 a 81.

<sup>327</sup> Nas palavras de Adams, “as rebeliões podem ser vistas como meios de empoderamento dos prisioneiros, pois mantém sempre presente a possibilidade de futuras rebeliões”. ADAMS, Robert. *Prison riots in Britain and the USA*. London, The Macmillan Press LTD, 1994, p. 18.

## **Reformar ou reaparelhar? As prisões do Distrito Federal**

“Também somos seres humanos”, protestaram os presos do Presídio do Estado da Guanabara durante uma rebelião que durou cerca de 18 horas, e cujo estopim foi apontado como sendo a péssima qualidade da comida servida no dia de visita familiar da véspera do Natal. O léxico das reportagens examinadas nesta tese variou muito entorno do conceito de humano, ou de gente. Na rebelião da Custódia circulou muito a explicação segundo a qual os presos não eram “tratados como gente”. Nas reportagens sobre a Ilha Grande, os presos são apresentados como “restos humanos”, “mortos-vivos”. Em registro semelhante, os presos da Ilha Anchieta são “bárbaros”, “selvagens” “feras humanas”. Por vezes, os presos surpreendem com capacidades “sobre-humanas”, como foi o caso de Paulo Carvoeiro, que fugiu agarrado aos ferros da parte de baixo da carroceria de um caminhão, sem ser percebido. Essas variações são aplicadas também às prisões. “Inferno Verde” ou “Ilha do Diabo”, para se referir às ilhas-prisão. O presídio do Hipódromo foi batizado como o “inferno de quatro paredes”, especialmente quando os presos atearam fogo em rebelião. As celas das ilhas-prisão muitas vezes eram identificadas como jaulas de zoológico e seus presos, como sendo os animais. “Casa do Terror” e “catacumbas” também são expressões corriqueiras no noticiário sobre as prisões. O léxico mobilizado, produzido e veiculado ao longo do ciclo de insurgências em exame remete à desumanização dos encarcerados e à barbarização das instituições voltadas à privação da liberdade. Se considerarmos, como já mencionado anteriormente, que o imaginário ancora o discurso sobre os presos e a prisão, também assumimos que o léxico é um dos vestígios utilizado pelo historiador recuperar a substância que nutre as imagens que atuam na fixação de figuras de linguagem (sobretudo a metáfora) e de pensamento (como a personificação e a hipérbole) necessárias para nortear o modo como conhecemos o mundo, especificamente o mundo do cárcere. Nesse sentido, correndo o risco da redundância e da obviedade, afirmaria que não há imaginário fora da linguagem. E, assim, conhecer essa linguagem própria desse ciclo de insurgências é fundamental para conhecermos uma cultura carcerária que, de alguma maneira, produziu uma inflexão na diacronia da história das prisões no Sudeste brasileiro.

Com Monika Flüdernik aprendemos que o rebaixamento do discurso penitenciário ou da recuperação moral do indivíduo pela pena de prisão, já no século XIX, ocorreu por duas razões principais: em primeiro lugar, “a suposição de que os prisioneiros devem estar em pior situação do que o trabalhador ou preso mais pobre da cidade” o que remete à noção de *less eligibility* tal como a define Georg Rusche<sup>328</sup>; e, em segundo lugar, “a convicção de que o elemento penal de uma pena de prisão deve ser constitutivo e resultar no sofrimento múltiplo dos prisioneiros”.<sup>329</sup> Nesse sentido, a prisão teria como função primordial dissuadir as pessoas de cometer crimes, evitando assim o encarceramento. Com base no léxico que ganhou evidência no modo de falar sobre as prisões durante o ciclo de insurgência examinado nesta pesquisa, é possível afirmar que, associado às insurgências realizadas pelos presos, se manifestou uma tendência à degradação dos ambientes de encarceramento, no que as imagens veiculadas desempenharam um importante papel. Se o cárcere cumpriu ou não sua função de dissuadir aqueles que se encontravam fora dele não é objeto desta tese, mas é importante sublinhar que quanto mais associada ao modelo da “Casa do Terror” mais prisão era representada com uma instituição a ser temida e evitada.

Essas metáforas ganhavam cada vez mais substância conforme as insurgências contribuía para romper a ordem pré-estabelecida em algumas instituições prisionais. Vimos, por exemplo, a ampliação das celas de isolamento no Instituto Correccional da Ilha Anchieta e a abertura de novas “dependências” na Penitenciária do Estado de São Paulo e na Casa de Detenção para abrigar os incorrigíveis. Na Casa de Custódia e Tratamento, uma ampla reforma dos galpões destruídos criaria uma nova prisão, com

---

<sup>328</sup> Rusche compreende que os crimes são cometidos por todas as camadas sociais, contudo, “a grande massa do trabalho cotidiano dos tribunais repressivos (...) visa quase exclusivamente apenas aqueles cuja origem, miséria econômica, educação negligenciada, ou estado de abandono moral levaram ao crime”. Em função desse viés punitivo, o regime de penas só terá eficácia de dissuasão sobre essas camadas sociais se “ele se manifestar como alternativa pior do que a condição de vida atual”. RUSCHE, Georg. « Marché du travail et régime des peines. Contribution à la sociologie de la justice pénale ». *Déviance et société*, Genève, 1980, vol. 4, n. 3, p. 218.

<sup>329</sup> [No original, em inglês: “the assumption that prisoners must be worse off than the poorest labourer or workhouse inmate in town; and the conviction that the penal element in a prison sentence must be constitutive and result in prisoners’ manifold suffering”]. Cf. FLUDERNIK, M. *Op. cit.* p. 404.

celas individuais voltadas para os presos de alta periculosidade. Isso sem mencionar a ampliação dos depósitos de presos tanto em São Paulo como no Rio de Janeiro. Mesmo projetos vinculados no moderno penitenciarismo, como foi o caso da não realizada *Cidade Penitenciária do Rio de Janeiro*, desenhada pelo arquiteto Adelardo Soares Caiuby em parceria com Leonídio Ribeiro, incorporavam em sua estrutura a preocupação em conter e neutralizar os incorrigíveis. Neste projeto, como que assumindo a inviabilidade do projeto de recuperação, regeneração ou reeducação dos delinquentes, os autores destinavam um pavilhão inteiro para abrigar os “inadaptáveis”, com 400 celas distribuídas em cinco pavimentos. Como afirma Gonzalez Alvo, o próprio autor do projeto admitia que não fora guiado por orientações penológicas no desenho de sua *Cidade*.

“el criterio dominante fue, en primer lugar, “la absoluta certeza contra la posibilidad de fuga o motines” y, luego, “la reunión de la mayor suma de elementos para la regeneración del criminal” (Caiuby, 1937: 9-10). Su descripción no menciona elementos que podrían vincularse a otras generaciones de la arquitectura penitenciaria sino los típicos de primera: portería, depósitos, administración, cocina, panadería, lavandería, garaje y pabellones celulares con capacidad para 1.600 presos (tres pabellones de cinco pisos con 400 celdas cada uno y un pabellón especial para “inadaptables”, también de cinco pisos y 400 celdas).”<sup>330</sup>

Infere-se, pelo escopo do projeto, que o trabalho de regeneração dos delinquentes seria basicamente aquele voltado à manutenção das estruturas da própria prisão. Além disso, a própria decisão de abandonar o ambicioso projeto da *Cidade Penitenciária* já trazia indícios da debilitação dos projetos penitenciários mais ambiciosos do século XIX e início do século XX que ergueram verdadeiros monumentos ao penitenciarismo em vários países das Américas e da Europa.<sup>331</sup> A partir de 1938 o

---

<sup>330</sup> Cf. Luis González Alvo, « En busca de la Ciudad Penitenciaria. Metáfora y materializaciones en los proyectos de reforma carcelaria del Estado Novo (Rio de Janeiro, 1937-1945) », *Nuevo Mundo Mundos Nuevos* [En ligne], Questions du temps présent, mis en ligne le 17 octobre 2022, consulté le 21 octobre 2022. URL : <http://journals.openedition.org/nuevomundo/88788>, paragrafo. 38.

<sup>331</sup> Refiro-me aqui aos grandes projetos penitenciários executados em todos os países que buscavam inserção no mundo moderno e civilizado. Desde fins do século XIX se afirmava nos espaços latino-americanos pós-independências o que Lila Caimari chama de “credo penitenciarista”, traduzido pela ideologia segundo a qual a moderna penitenciária “conectava o país com o mundo”. No processo de

ministro Francisco Campos se empenharia na reforma e ampliação de estruturas pré-existentes afim de desafogar os cárceres do Distrito Federal.<sup>332</sup> É de todo pertinente refletirmos sobre uma possível cronologia da história das prisões no período republicano, circunscrito a São Paulo e Rio de Janeiro, que compreenda o período de final do século XIX até o início da década de 1940 como marcado pela hegemonia dos grandes projetos penitenciários, espelhados em grandes construções, como a da Penitenciária do Estado de São Paulo – finalizada em 1920 – e a da Penitenciária Central do Distrito Federal – inaugurada por volta de 1943, e que aglutinavam uma pedagogia penal-punitiva multidisciplinar, a saber, a medicina, a antropologia, a criminologia e seus instrumentos de identificação e classificação, como a biotipologia, biopsicologia e a psiquiatria<sup>333</sup>. Esses projetos estiveram ancorados por um imaginário que foi sintetizado pela historiadora Regina Célia Pedroso na expressão “utopia penitenciária”, pois eram guiados por uma ambição transformadora através da pena de privação da liberdade, mas também de uma suposta educação para a liberdade. Embora não tenhamos concluído exame do ciclo de insurgências que marcou o período posterior, entre a década de 1940 e o início da década de 1960, podemos afirmar que esses projetos perderam fôlego diante do quadro descrito até aqui. A considerar que as prisões em São Paulo levaram vinte anos para colapsar e demandar reformas radicais, as do Rio de Janeiro não sobreviveram por muito tempo às pressões do contexto de acelerada concentração industrial e populacional própria do nacional desenvolvimentismo de meados do século XX. Reformadas durante o Estado Novo getulista, as prisões

---

formação dos Estados latino-americanos “a demanda social de construção das primeiras penitenciárias expressava então uma expectativa mais geral de modernização da infraestrutura estatal e não – como em décadas posteriores – o pânico em torno do aumento do crime”, afirma Caimari. Cf. CAIMARI, Lila. *Apenas un delincuente. Crimen, castigo y cultura en la Argentina, 1880-1955*. Buenos Aires: Siglo Veintiuno Editores, 2012, p. 47.

<sup>332</sup> Conforme nos relata Gonzalez Alvo, “1938 fue un año decisivo, porque se proyectaron cuatro obras que fueron la base del sistema penitenciario carioca durante mucho tiempo: la Penitenciaría Central (edificada en el sitio histórico de Frei Caneca, también llamado Presidio de la Capital Federal), la Penitenciaría de Mujeres (Bangú), la Colonia Agrícola del Distrito Federal (Dois Rios, Ilha Grande) y la Colônia Penal Cândido Mendes (Vila do Abraão, Ilha Grande)”. Cf. GONZALEZ-ALVO, Luis, *op. Cit.* p. 18.

<sup>333</sup> Cf. SUSSEKIND, Elizabeth. *Estratégias de sobrevivência e de convivência nas prisões do Rio de Janeiro*. Tese de Doutorado. Rio de Janeiro: CPDOC-FGV, 2014, p. 117.

localizadas na cidade do Rio de Janeiro foram abaladas já nos anos 1950 e 1960 por insurgências cada vez mais impactantes.

Em 1961, quando ocorreu a rebelião no Presídio do Estado da Guanabara, localizado no antigo Complexo da Frei Caneca, o esgotamento dos espaços físicos e a deterioração nas condições de habitação naquele estabelecimento derrubavam por terra as previsões benfazejas do engenheiro Luiz Hildebrando de Barros Horta Barbosa, responsável pelas obras de reforma dessas prisões no início dos anos 1940.<sup>334</sup> Na visão do engenheiro, as reformas implementadas no complexo prisional da rua Frei Caneca, que deu origem à Penitenciária Central do Distrito Federal (depois Professor Lemos Brito) e ao Presídio do Distrito Federal (depois Presídio do Estado da Guanabara e, posteriormente, Hélio Gomes), aliviariam o problema prisional do Estado até os anos 1980, conforme declarou ao jornal *O Jornal*, em reportagem de 05 de novembro de 1943 intitulada “Os novos presídios do Distrito Federal poderão servir normalmente até 1980”.<sup>335</sup> Para ele as prisões voltariam a demandar novas reformas apenas quando a população atingisse a marca de 4 milhões. Na época da reportagem, segundo o IBGE, a capital federal possuía cerca de um milhão e setecentos mil habitantes. Quando ocorreu a rebelião em 1961, ambas as instituições do Complexo da Frei Caneca já haviam atingido o limite da sua capacidade e a população da capital do então Estado da Guanabara chegava a três milhões e trezentos mil habitantes. A lógica demográfica não parecia, assim, muito confiável para projeções de bom funcionamento dos estabelecimentos penais. Mas ela, a despeito das fragilidades, se impunha como

---

<sup>334</sup> Horta Barbosa foi Diretor da Divisão de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores por quatorze anos, entre 1931 e 1945, tendo coordenado o planejamento e a execução das seguintes obras: “reforma e ampliação do Quartel dos Barbons; construção do edifício do Ministério da Justiça; Imprensa Nacional; Polícia Marítima, Aérea e Estação Rodoviária Mariano Procópio; Instituto Profissional 15 de novembro; Escola João Luis Alves; Instituto Médico-legal; Primeiro Distrito Policial; Patronato Agrícola de Caxambu; Patronato Agrícola Artur Bernardes; Colônia Penal de Dois Rios; Colônia Agrícola Candido Mendes; Penitenciária de Mulheres; Sanatório Penal; Presídio do Distrito Federal; Escola de Polícia; Arquivo Nacional (projeto); Palácio da Justiça (projeto); Abrigo Infantil da Boa Vista (projeto); Penitenciária Agroindustrial do Distrito Federal (projeto)”. Cf. GARCIA PAULA, Ruben D. de; MODESTO LIMA, Joaquim; TORRES, Angelo, *In memoriam de Luis Hildebrando Horta Barbosa*. Rio de Janeiro: Gráfica e Editora Itambé, 1974, p. 10.

<sup>335</sup> Cf. Jornal *O Jornal*, 05 nov 1943, p. 5.

demanda prioritária, embora a abertura de novos espaços não parecia ser suficiente para acomodar o crescente volume de presos.

As fragilidades das novas prisões erguidas sob a coordenação de Horta Barbosa já eram conhecidas antes mesmo da rebelião de 1961, que examinaremos a seguir. Em 1956 o presidente Juscelino Kubistchek sancionou lei que dava abertura de crédito especial da ordem de sessenta milhões de cruzeiros para “atender às despesas de qualquer natureza, relativas ao reaparelhamento da rede de estabelecimentos penais do Distrito Federal”.<sup>336</sup> Esse crédito foi aplicado sob a supervisão da Comissão de Reaparelhamento dos Estabelecimentos Penais, instituída em portaria do Ministério da Justiça em março de 1957. Entre os papéis relacionados ao empenho dos valores descritos em lei, encontramos uma relação de compra de materiais para realização de obras na Penitenciária Central e na Penitenciária de Emergência, erguida em Bangu, sob comando do chefe do Departamento Federal de Segurança Pública, o general Amaury Kruehl. Em entrevista ao jornal *A Noite*, Kruehl apresentou seu projeto para resolver o “problema dos xadrezes”. Seu plano previa a construção de uma penitenciária “de emergência”, em Bangu, com capacidade para encarcerar mil pessoas, a ampliação do Presídio do Distrito Federal em mais 240 lugares e a construção de um Depósito de Presos, “para evitar a permanência de processados e condenados nos xadrezes”.<sup>337</sup> Louvando a medida proposta pelo general, o jornal *A Noite* argumentou que esse seria uma medida necessária para que os presos fossem tratados de forma “digna e humana”. Ao que parece, a “emergência” em sanar a lotação dos xadrezes policiais impôs o ritmo da reforma prisional; nem se aventou a discussão sobre o projeto penal-penitenciário da nova instituição. A ordem do dia era suprir a demanda por vagas, por espaço.

O drama da superlotação e os incorrigíveis e suas insurgências, pareciam funcionar como molas propulsoras para mudanças nas instituições de privação de liberdade. Sejam elas de ordem física, com a expansão das vagas, sejam elas de ordem

---

<sup>336</sup> Cf. Lei nº 2.955, de 17 de novembro de 1956, Artigo 1º, DOU, de 20 nov 1956.

<sup>337</sup> Cf. Jornal *A Noite*, 26 jun 1957, p. 7.



penal, criando celas duras, prisões isoladas ou distantes das grandes cidades para os inadaptáveis, ou ainda estipulando critérios para a triagem de condenados ou, no limite, desativando os estabelecimentos, essas mudanças atendiam a uma demanda imediata, pragmática, e buscavam dar respostas à sociedade a respeito da continuada crise das prisões. Como uma espécie de contra insurgência, os agentes estatais erguiam mais e mais espaços de punição para fazer face à insurgência dos presos. Em reportagem publicada no jornal *Folha de São Paulo*, em edição de 18 de agosto de 1961, um articulista que assinava apenas com as iniciais TF afirmou que “devemos muito, mais muito mesmo, aos presos incorrigíveis”, aqueles denominados como “feras”, pois as coisas realmente mudam “graças às violências que eles desencadearam”.<sup>338</sup> Para o articulista, quando os incorrigíveis apontavam as falhas existentes nas instituições, “já se tomam as medidas necessárias para corrigi-las”. Ele então compara a capacidade dos incorrigíveis com aquela do Juiz Corregedor dos Presídios que, mesmo tendo decretado estado de calamidade pública nos estabelecimentos penais, não conseguiu mobilizar as autoridades a realizar melhorias no sistema. Assim, o léxico indicado acima, associado às insurgências e ao comportamento dos incorrigíveis, parecia traduzir uma cadência nos processos de reformas, que aconteciam a reboque da capacidade dos presos em chamar a atenção do público, por meio da veiculação das notícias do *front* de batalha dentro das prisões.

Se, conforme afirmado na conclusão ao Capítulo 2, até meados do século XX o tratamento penitenciário sobre a delinquência era uma realidade ainda incipiente, limitando-se a algumas poucas instituições localizadas nos centros urbanos mais dinâmicos do ponto de vista econômico, devemos acrescentar mais dois aspectos. As poucas instituições que ambicionavam o tratamento penal-penitenciário foram alvo de uma espécie de blindagem diante da acelerada degeneração dos espaços destinados à detenção ou reclusão, que abrigavam de fato, a maioria dos encarcerados. Para que não perecesse o castelo de areia do moderno penitenciarismo, algumas instituições foram eleitas como símbolo desse modelo e o ingresso de presos foi, nelas, objeto de triagem

---

<sup>338</sup> Cf. Jornal *Folha de São Paulo*, 18 ago 1961, p. 10.

rigorosa. O segundo aspecto diz respeito à forma de punir executada nos demais estabelecimentos, baseada no princípio da contenção e da neutralização do que será conhecido nos anos 1970, como a *massa*. Essa operação historiográfica que nos permite aproximar do funcionamento das instituições por meio das insurgências que abalaram as previsões otimistas dos que se viam como representantes da ciência penitenciária permite revelar uma outra história das prisões, que não aquela dita oficial. E, antes de examinarmos a última insurgência selecionada para mapearmos qualitativamente os movimentos encabeçados por aqueles que estavam encarcerados, propomos a leitura de um trecho de um editorial publicado no jornal *O Estado de São Paulo*, em 05 de agosto de 1965.

“Nós, que tanto lutamos para que se instituísse em São Paulo um sistema novo de Justiça para os delinquentes, *para que fossem considerados criaturas humanas, não feras*, e para que nos presídios abertos pudessem ser separados os presos de boa índole daqueles já contaminados pelo crime, sentimo-nos frustrados. Tanto esforço desinteressado, tanta ajuda de homens generosos e bem-intencionados – e no fim parece que estamos voltando à estaca zero e caminhando para o restabelecimento do presídio da Ilha Anchieta, onde os tubarões não reclamam aos políticos contra a presença de criminosos nas imediações”.<sup>339</sup>

Esse sentimento de que havia uma tendência de retorno a um modo de punir que se mostrou trágico para a população de modo geral, e do fracasso do esforço desinteressado (qualificativo que traduz a atividade científica) de “homens generosos e bem-intencionados”, sugere que um poder maior agia sub-repticiamente no funcionamento e nas mudanças envolvendo os estabelecimentos penais. Uma espécie de zona cinzenta, em que nem a voz da ciência, nem a autoridade intelectual do moderno penitenciarismo tinham forças para se impor como hegemonia. Talvez aí se entenda a importância de investigar os movimentos silenciosos, privado dos olhos do público, rotineiros, que envolvem tanto a atividade policial, naturalizada na paisagem urbana em sua missão de “fazer prisões”, quanto a rotina da punição nos estabelecimentos penais. Desse silêncio emergiram as insurgências mapeadas em nossa

---

<sup>339</sup> Cf. Jornal *O Estado de São Paulo*, 05 ago 1965, p. 2. [itálicos nossos]

pesquisa, e as respostas a elas demonstraram que os penalistas e a ciência penitenciária tiveram pouca ou nenhuma influência.

### **A rebelião “da fome” no Presídio do Estado da Guanabara, 1961**

Em editorial do *Jornal do Brasil*, publicado na edição de 28 de dezembro, clamou-se para que o governo ouvisse os “penalistas” na busca por uma solução para “as péssimas condições em que são jogados os criminosos”. Crítico à postura do governo diante da acelerada degradação dos estabelecimentos penais, o jornal defendeu a tese segundo a qual “na raiz de toda rebelião está o escândalo das injustiças, dos tratamentos iníquos, da corrupção que a tudo avassala com as suas deformações cotidianas”, em que os presos são encarcerados em “condições infra-humanas [...] mesmo à espera de julgamento”. Se estariam ou não os penitenciários em condições de oferecer solução para a situação dos estabelecimentos penais, é outra questão. Mas o editorialista asseverou: “Aí estão os penalistas patricios, com voz rouca a clamar por uma reformulação do problema penitenciário brasileiro. Que o governo com eles se aconselhe, se quiser o mínimo de respeitabilidade e de autoridade”.<sup>340</sup> Este jornal, que acabava de concluir um dos processos de reforma mais importantes da história do jornalismo brasileiro, se definia como “católico, liberal-conservador, constitucional e defensor da iniciativa privada”.<sup>341</sup> Era crítico à censura e aos autoritarismos – de direita e de esquerda -, embora, no país, só tenha mesmo sofrido com o regime de exceção do primeiro grupo. Por exemplo, em 29 de agosto de 1961, quando em plena trama da posse de João Goulart 90% das reportagens foram censuradas pelo governador da Guanabara, Carlos Lacerda. O jornal, em protesto, decidiu suspender a edição do dia, que não circulou. Meses depois, quando sobreveio a crise provocada pela rebelião no Presídio do Estado da Guanabara, o editorial não poupou críticas ao governo Lacerda. O

---

<sup>340</sup> Cf. *Jornal do Brasil*, 28 dez 1961.

<sup>341</sup> Cf. FERREIRA, Marieta de Moraes; MONTALVAO, Sérgio. “Jornal do Brasil” – Verbete Temático. *Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro: 1930-1983*. Coord. de Israel Beloch e Alzira Alves de Abreu. Rio de Janeiro, Forense-Universitária/Finep, 4 v.

que não significou, de modo algum, uma postura de perseguição ao governador. Era notória a posição do jornal em buscar uma certa neutralidade no que tange aos diferentes espectros políticos nacionais. Contudo, no caso em tela, o jornal não poupou críticas ao que entendia ser um descaso do governo com relação aos estabelecimentos penais, entre elas, o fato de negligenciar a participação dos penitenciários na solução do problema das prisões.

A leitura das reportagens veiculadas em grandes jornais e revistas do período permite uma reconstituição aproximada dos acontecimentos trágicos que se desenvolveram a partir do domingo, 24 de dezembro de 1961, dia de visita familiar aos presos do Presídio do Estado da Guanabara e véspera do Natal.<sup>342</sup> No que se refere à narrativa dos acontecimentos, as reportagens coincidem em alguns pontos essenciais. Naquele domingo a visita dos familiares durou cerca de três horas, com distribuição de presentes para os filhos dos encarcerados e almoço compartilhado. Após a despedida, os presos retornaram aos pavilhões, que eram quatro com capacidade para abrigar trezentos indivíduos, assim nomeados: Seabra Fagundes, Fleuri Ramos, Meira Lima e Bandeira Stampa. Por volta de 18 horas os presos recolhidos no pavilhão Fleuri se deslocaram ao refeitório para jantar. Logo após a comida ser servida, os presos começaram a protestar alegando que a refeição estava estragada, com mau cheiro. Diante da algazarra, com pratos sendo atirados ao chão e na direção do balcão em que o alimento era distribuído, o Diretor Victor Merhy compareceu ao salão, acompanhado de outros guardas. Após o médico estagiário certificar que a comida não era apropriada, o Diretor tentou acalmar os presos, mas foi atacado com cadeiras e mesas, atiradas em revolta. Os presos dos pavilhões Fleuri e Bandeira, começaram a quebrar dependências, como refeitório, almoxarifado, rouparia, tipografia, farmácia, enfermaria e barbearia, além de atear fogo a colchões e roupas, incendiando os pavilhões. Alguns guardas foram tomados como reféns, mas o número exato é incerto, variando de três a cinco. Supõe-

---

<sup>342</sup> Para este tópico selecionamos reportagens publicadas nos seguintes jornais: *Última Hora*, *Diário da Noite* (RJ), *O Estado de São Paulo* e *Jornal do Brasil*. Utilizamos ainda a revista *Manchete*, que publicou extensa reportagem-fotográfica sobre a rebelião em janeiro de 1962, com imagens do fotógrafo Jankiel Gonczarowska.

se que, conforme indicou o jornal *Última Hora*, em edição do dia 26 de dezembro de 1961, o objetivo dos presos era arrombar “o portão de madeira que dá acesso para a 2ª Companhia onde então se apoderariam de armas, fuzis, sabres, granadas e metralhadoras”.<sup>343</sup> Com isso, segundo o mesmo jornal, os presos tentariam uma fuga em massa, que não ocorreu. Mas essa era apenas a primeira fase de uma rebelião que duraria cerca de 18 horas.

Os primeiros reforços policiais começaram a chegar ao Presídio cerca de vinte minutos após o início da rebelião, comandados pelo Chefe de Polícia Segadas Viana, pelo Coronel Ardovino, do Comissariado do Alto da Boa Vista, e pelo Coronel Deschamps, que solicitou o apoio de helicópteros à Aeronáutica, a fim de atirar bombas de efeitos moral nos amotinados. Os soldados da PM da Guanabara buscaram acuar os revoltosos aos fundos do terreno, afastando-os das edificações em chamas para que os bombeiros pudessem apagar os focos de incêndio. Embora os presos não tivessem armas de fogo, eles conseguiram evitar a aproximação dos soldados do Corpo de Bombeiros atirando contra eles objetos, paus, pedras e canos de ferro. Duas horas depois chegaram cerca de 200 soldados da polícia do Exército, da Companhia de Metralhadoras comandada pelo Tenente Neudo, dispostos a restabelecer a ordem. Por volta de onze horas, com a chegada do governador Carlos Lacerda, os ânimos já estavam controlados, e os bombeiros trabalhavam no apagamento do incêndio.

Então ocorre uma espécie de *turning point* na rebelião. Carlos Lacerda determina o afastamento imediato do Diretor Merhy e nomeia o Diretor da Penitenciária Lemos Brito, Francisco Eduardo Botelho, como interino na Direção do Presídio. Foram instituídas duas Comissões de Inquérito – uma administrativa e outra policial - para apurar as irregularidades denunciadas pelos presos, dentre elas: alimento estragado (batatas e carne verde podres), corrupção de guardas que aceitavam propina de presos mais endinheirados em troca de benefícios (como poder ter televisão na cela, visita íntima etc.), falta de água para banho nos pavilhões Fleuri, Bandeira e Meira Lima, maus

---

<sup>343</sup> Cf. Jornal *Última Hora*, 26 dez 1961, p. 9.

tratos e torturas e, por fim, falta de assistência jurídica aos condenados. Essas decisões foram tomadas ali, no calor da hora, diante dos presos e do Chefe de Polícia, momento em que Lacerda proibiu terminantemente qualquer tentativa de massacre. A repressão deveria ser comedida, na visão do Governador da Guanabara, evitando manchar assim a história do Complexo da Frei Caneca com o exemplo que vinha da Taubaté e, pior, da Ilha Anchieta.<sup>344</sup> A imprensa lembrou as insurgências do passado, vaticinando que o mesmo poderia ocorrer novamente. As decisões tomadas por Lacerda encontraram boa acolhida entre os presos, mas não seriam suficientes para apaziguar os ânimos, pelo contrário.

Após retirar-se do Presídio, levando consigo parte dos reforços mobilizados na repressão, o Governador talvez nem tenha tido tempo para chegar à sua residência, quando os presos retomaram os ataques de forma ainda mais violenta. Todos os pavilhões foram incendiados e as celas do pavilhão “dos bacanas”, o Seabra Fagundes, foram depredadas. Ao serem notificados, Lacerda, Ardivino e Segadas retornaram ao presídio e conseguiram, após tensa negociação, transferir 200 detentos para Bangu. A revolta avançou a madrugada. Com o avanço da repressão e diante das bombas de efeito moral e dos tiros disparados pela polícia, os presos se refugiaram na “galeria velha”, como era conhecido o Pavilhão Bandeira Stampa, pois dali era possível tentar uma fuga, através da muralha, no sentido do Morro de São Carlos. O prédio da administração também foi invadido e vandalizado, com a queima de arquivos e fichários que continham o registro da trajetória dos presos naquele estabelecimento penal. Nenhum dos inquéritos, nem mesmo as batidas policiais realizadas após a pacificação do Presídio identificaram qualquer arma de fogo em posse dos presos. Mas, ainda assim, as reportagens foram unânimes em descrever cenas dantescas de tiroteio cerrado entre as polícias e os presos. Cerca de 300 soldados atacaram os presos com bombas e balas,

---

<sup>344</sup> O jornal *O Estado de São Paulo* publicou em reportagem do dia 27 de dezembro de 1961, uma entrevista com o coordenador do sistema penitenciário, Newton de Barros Vasconcelos, em que este afirma “que a verdadeira causa da rebelião esteja numa falha do sistema, a mesma que deu origem à revolta no presídio de Taubaté”. Embora ele não seja claro ao apontar a qual “falha” se referia, infere-se que se tratava de problemas na administração da rotina prisional, que depois se confirmou na péssima qualidade da alimentação e no abastecimento do presídio com carne podre.

enquanto o Corpo de Bombeiros, do alto dos prédios da Penitenciária Lemos Britto buscava extinguir as chamas que destruíam os pavilhões. Acuados, os presos foram, aos poucos, se entregando, sendo que o último a se render foi Adilson Nunes Lopes, apontado como líder do movimento por ter dialogado com Lacerda na posição de representante dos presos. Refugiado na caixa d'água do Presídio, ele foi abatido por um policial.



FIGURA 41: *TRIBUNA DA IMPRENSA*, 26 DEZ 1961. REBELIÃO NO PRESÍDIO DO ESTADO DA GUANABARA, GB. CARLOS LACERDA APARECE EM MEIO AOS PRESOS, NO DIA 25 DE DEZEMBRO, QUE APARENTAM DIALOGAR PACIFICAMENTE COM O GOVERNADOR. AO SEU LADO, O PADRE FRANCISCO SALVINI, CAPELÃO DA PENITENCIÁRIA LEMOS BRITO. O JORNAL, UMA ESPÉCIE DE ÓRGÃO OFICIAL DE LACERDA, DIVULGOU QUE O GOVERNADOR ANUNCIOU: “NÃO PERMITO QUE MORRA MAIS NINGUÉM NESTE PRESÍDIO”. ESSA FOI A SEGUNDA VISITA DE LACERDA DURANTE A REBELIÃO.

## Surge a massa

Durante a rebelião, um guarda de presídio, um policial e cinco presos foram mortos. O número de feridos oscilou entre quarenta e cinquenta, entre os presos. Cinco guardas e um policial também ficaram feridos. Uma parcela destes recebeu cuidados médicos na Penitenciária Lemos Brito, localizada ao lado do Presídio, mas a maioria foi encaminhada ao Hospital Souza Aguiar, próximo ao Complexo prisional da rua Frei Caneca. Com a rendição total dos presos, a rebelião deu lugar ao espetáculo de abusos e humilhações, que resultariam em maior número de feridos. Conforme os presos se rendiam, eles eram obrigados e se despir, permanecendo apenas com *shorts*, e a se deitar no pátio do Presídio, com o peitoral junto ao solo. Isso ocorreu por volta de meio dia do 25 de dezembro, em pleno verão no Rio de Janeiro. Ali, estirados ao solo, os presos subjugados foram mantidos por cerca de quatro horas, e os jornais não deixaram de registrar episódios de tortura e de desmaio, que levou mais uma leva ao Hospital para reanimação.

Diante do volume de presos distribuídos no pátio do presídio e da participação de “bandidos famosos” na rebelião, a imprensa explorou duas imagens para se referir àquela população prisional. De um lado a *massa*, ou “massa compacta”, como registrou o *Jornal do Brasil*<sup>345</sup>, ou a “massa revoltada”, conforme noticiou o *Última Hora*<sup>346</sup>, formada pela grande maioria de anônimos que, tendo participado ou não da rebelião, ficaram expostos – corpos nus – para serem fotografados e torturados; de outro lado, os “chefes” ou “cabeças”, que não passava de aproximadamente dez nomes conhecidos dos leitores de jornal ou da audiência das rádios do Rio de Janeiro. Estavam entre eles, Arubinha, Massaia (Edval Silvestre), Mineirinho (José Rosa Miranda), Alvinho (Alvim Gomes de Araujo), Miguelzinho, Sansão, Pororoca, Tarzan, Português entre outros. Entre os que não ficaram no anonimato, também se destacaram aqueles que colaboraram com a administração prisional. São eles, principalmente, Ronaldo

---

<sup>345</sup> Cf. *Jornal do Brasil*, 27 dez 1961.

<sup>346</sup> Cf. *Jornal Última Hora*, 26 dez 1961, p. 9.



Guilherme (chamado de “Playboy” pelos presos, por desfrutar de muitos privilégios em sua cela no pavilhão “dos bacanas”), envolvido no caso Ainda Cury, e Gregório Fortunato, o “Anjo Negro” de Getúlio Vargas, que cumpria pena na Penitenciária Lemos Brito. A noção de *massa* é a única novidade nas narrativas visuais produzidas a partir da rebelião no Presídio da Guanabara. E, por isso, cabe aqui um exame específico da sua presença nas reportagens e em outros documentos.

A narrativa visual produzida pela revista *Manchete* destacou em página dupla uma fotografia que traduz muito bem a ideia de *massa* veiculada na imprensa. A imagem foi produzida pelo fotojornalista Jankiel Gonczarowska, muito conhecido pela série fotográfica sobre a construção de Brasília, recentemente publicada em livro<sup>347</sup>. Ao se posicionar atrás de dois soldados, dos quais o leitor pode identificar os uniformes e um fuzil, Jankiel constrói essa imagem utilizando um recurso semelhante ao de outros fotógrafos, sobretudo aqueles que fotografaram a rebelião e fuga em massa da Ilha Anchieta. Os soldados estão posicionados, no espaço da realidade fotográfica, entre o leitor que observa a imagem e os presos dominados, que podem ser vistos a uma certa distância formando um amontoado de corpos humanos. Embora estejam em primeiro plano, os soldados estão desfocados; a arma, apontada na direção da *massa*, sugere domínio sobre os corpos *seminus* que parecem ocupar cada milímetro do solo, do qual não se pode distinguir nem mesmo a constituição: o chão é batido ou de cimento? Assim como indicado em algumas imagens da fuga da Ilha Anchieta, aqui o fotógrafo atua como narrador, tanto como testemunha ocular – como um espectador cuja segurança está garantida pela interposição dos soldados no espaço entre ele e os presos -, quanto como autor, no sentido de quem assina e publica sua versão dos fatos. O emaranhado de braços, pernas, troncos e cabeças, registrados à distância pelo fotógrafo parecem reduzir aqueles homens à sua condição biológica, de seres vivos. Aliás, só se sabe que estão vivos pois a arma apontada indica também que estão sob controle, no limiar entre a vida e a morte. De bruços, não têm sua identidade revelada, e sem ela, parecem

---

<sup>347</sup> Cf. GONCZAROWSKA, Jankiel. *Brasil*. Duas décadas, duas capitais. Editora Brasileira, 2021.

reduzidos ao estado de natureza<sup>348</sup>, em contraste com o estado de civilização do grupo que, vestidos e uniformizados, os mantêm sob o jugo das armas de fogo.

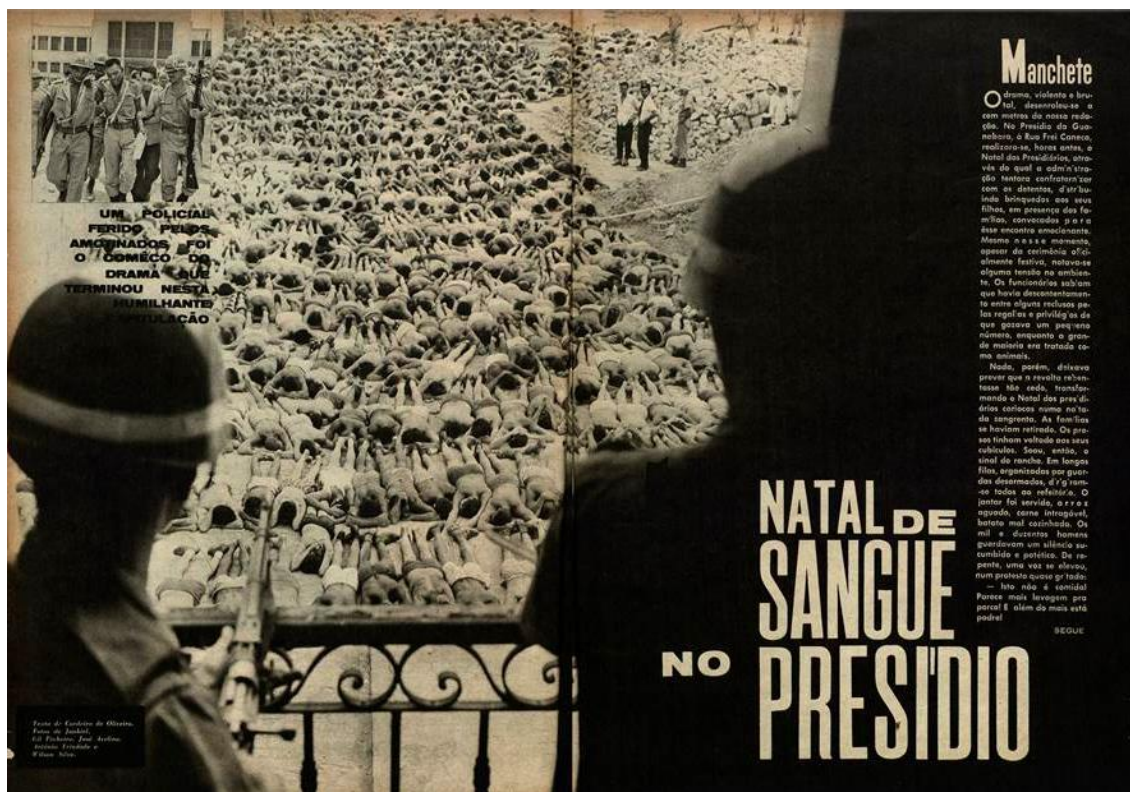


FIGURA 42: MANCHETE, 06 JAN 1962. REBELIÃO NO PRESIDIO DO ESTADO DA GUANABARA, GB.

Os corpos vestidos e armados a observar os corpos seminus, talvez evoquem, nas palavras de Agamben, “o ritual sadomasoquista do poder”.<sup>349</sup> As referências de Agamben, nessa afirmativa, são cenas do filme de Pasolini, *Salò*, e as sessões de tortura conduzidas por soldados estadunidenses contra muçulmanos encarcerados na prisão de

<sup>348</sup> A expressão *estado de natureza* remete a uma falsa dicotomia entre um estado pré-civilizatório e um estado pós-civilizatório, com a fundação da sociedade civil, das leis e dos regramentos que marcaram o desenvolvimento da sociedade humana. Por isso é necessário esclarecer que, aqui, *estado de natureza* e sociedade civil, são fenômenos associados no tempo e no espaço. Como esclarece Zaccone: “O estado de natureza não seria uma condição anterior à fundação do estado civil, mas um contínuo que habita a existência da cidade, apresentando-se na forma da decisão soberana do estado de exceção. Não se deve pensar, nesses termos, que o contrato social ao fundar o Estado promove a extinção do estado de natureza, mas sim institui na sua fundação o bando soberano, termo que se refere tanto a insígnia soberana quanto a expulsão da comunidade.” Cf. ZACCONE, Orlando. *Indignos de vida*. A forma jurídica da política de extermínio de inimigos na cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Revan, 2015, p. 107.

<sup>349</sup> Tradução nossa. No original: “somasochistic ritual of power”. Cf. AGAMBEN, Giorgio. “Nudities”. California: Stanford University Press, 2011, p. 55.

Abu Ghraib. A semi-nudez dos presos da Guanabara dispostos lado a lado, plantados de peito aberto no solo, está mais próxima de um ritual de dominação do corpo que, em nossa história, remete às imagens dos corpos escravizados, quase sempre *seminus*, invariavelmente descalços, expostos às intempéries e sujeitos ao poder privado do senhor ou do comerciante de escravos. Semelhante a essa disposição corporal também ficavam os africanos transportados nos tumbeiros que cruzavam o Atlântico Sul rumo à América. O corpo-objeto, ferramenta, nesse caso, era condenado a trabalhar para aquele que com ele tinha uma relação de propriedade. A *massa*, por sua vez, é formada por aqueles que estão fora do mundo de trabalho, nem escravos nem livres.

No presídio do Estado da Guanabara, os encarcerados estão submetidos a outra forma de poder, e o antigo senhor parece estar personificado nos agentes do Estado, que detém o monopólio legítimo da violência física cujo operador pode ser o soldado, o praça, ou o guarda de presídio. As imagens da *massa* veiculadas na imprensa após a rebelião na Guanabara, parecem ao mesmo tempo, atualizar e inaugurar um novo regime de visualidade da punição e dos os corpos dos presos. Ao longo do ciclo de insurgência examinado nesta tese a imagem do preso em rebelião era, por excelência, a do “in corrigível”, do “inadaptável”. No palco do “Natal de sangue no presídio”, ocorrido no dia 24 de dezembro de 1961, introduziu-se um sujeito anônimo como protagonista. O indivíduo, aqui, desaparece para dar lugar àquilo que Foucault chamou de “massa compacta”, para se referir aos habitantes dos leprosários da época moderna. De certo modo, a fotografia de Jankiel traduz uma outra forma panóptica de punição. Naquele pátio, sob quarenta graus celsius do verão carioca, os presos *seminus* eram observados mas não podiam ver quem os observava<sup>350</sup>. Sob a mira do fuzil, os corpos *seminus*, subjugados, quase inertes, e (porque não?) dóceis, revelavam uma espécie de

---

<sup>350</sup> Citando Michel Foucault: “A visibilidade é uma armadilha. O que permite em primeiro lugar – como efeito negativo – evitar aquelas massas compactas, fervilhantes, pululantes, que eram encontradas nos locais de encarceramento, os pintados por Goya ou descritos por Howard. Cada um, em seu lugar, está bem trancado em sua cela de onde é visto de frente pelo vigia; mas os muros laterais impedem que entre em contato com seus companheiros. É visto, mas não vê; objeto de uma informação, nunca sujeito numa comunicação. [...] Daí o efeito mais importante do Panóptico: induzir no detento um estado consciente e permanente de visibilidade que assegura o funcionamento automático do poder.” Cf. FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir*. Petrópolis: Ed. Vozes, 1997, p. 166.

panóptico tropical<sup>351</sup>, no qual a forma da violência assumia uma função aniquiladora, e cujas raízes não estavam tanto nas formas modernas de punição, mas no arcaísmo das formas de controle dos trabalhadores, próprios da tradição escravista que estruturaram as relações sociais por mais de quatro séculos. Nesse sentido, e retomando a questão que norteou a busca pelas insurgências ao longo da pesquisa, podemos perguntar: como lidar com a *massa*? Qual seria a relevância dessa questão para compreendermos as reformas nas prisões a partir de 1961? Como pensar a reforma das prisões a partir desses movimentos?

Há contudo, uma outra visão da *massa*, elaborada pelos próprios presos. Se a *massa* aparece como um conjunto de indivíduos anônimos submetidos pelas armas, é também porque ela tem sua força. E é essa força que, nos anos 1970, José Ricardo Ramalho soube descrever em um estudo pioneiro sobre a organização dos presos no maior presídio da América Latina, a Casa de Detenção do Carandiru, em São Paulo, então com uma população flutuante de quatro a seis mil pessoas. O léxico compartilhado no momento da pesquisa de Ramalho já é outro, diferente daquele que vimos examinando nesta tese. No lugar de “incorrigível”, encontramos os presos “mais perigosos”, ocupando um pavilhão à parte. No lugar da “lama”, expressão empregada para se referir aos presos enviados para a Ilha Grande nos anos 1950, existe a *massa*; e é ela que impõe sua própria lei, em paralelo às leis e normas oficiais da cadeia. A *massa* descrita por Ramalho é guiada por aqueles que pertencem ao crime. A *massa* governa a cadeia. Essa etnografia realizada por Ramalho, revelou que, de corpos subjugados, como na foto de Jankiel de 1961, a *massa* tornou-se a principal força de controle e governo dentro da cadeia na década seguinte. E não surpreende o fato de que um dos elementos

---

<sup>351</sup> Jogo aqui com a expressão “panóptico tropical-escravista”, empregada por Andrei Koerner no artigo: “O impossível “panóptico tropical-escravista”: práticas prisionais, política e sociedade no Brasil do século XIX”. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, vol. 35, Jul. 2001. Para Koerner, o modelo de punição inspirado na arquitetura panóptica de Jeremy Bentham teria encontrado limites intransponíveis nas “relações de controle social da sociedade escravista”, em que o monopólio da violência era compartilhado entre o Estado e os senhores de escravos. Não havia punição uniforme e homogênea nas prisões do século XIX, já que o controle era “pessoalizado nas relações entre os agentes”. No caso examinado aqui, vemos que a pessoalização e a impessoalização caminhavam juntas, representando, de um lado pelos presos notórios, adversários ou parceiros da administração prisional, e, de outro, pela *massa*, que não pode ser individualizada, e que aparece como uma entidade, como sujeito.

identificadores do reconhecimento do indivíduo como pertencente à *massa* é o fato dele ter tido uma foto estampada no jornal e ter o seu nome lembrado na cadeia depois de voltar para a rua.<sup>352</sup> O governo da *massa* se dava por meio de regras comuns, às quais todos se submetiam. Eram as chamadas “leis da massa”, que regulamentavam desde a vida cotidiana dentro do xadrez, passando pelo controle sobre a circulação de mercadorias na prisão, esquemas de solidariedade e ajuda mútua entre presos, regras de comportamento e respeito e, claro, não denunciar ou “cagüetar” outro preso. Afinal, para quem era da *massa*, “polícia é polícia, preso é preso”<sup>353</sup>

Esse regramento da rotina pela *massa* teve impacto direto na administração prisional, a ponto de Augusto Thompson, ex-Diretor do Departamento de Sistema Penitenciário do Rio de Janeiro (Desipe-RJ), afirmar que “a estrutura e o modo de operação da penitenciária são formados, basicamente, pelos padrões fornecidos pelos internos”<sup>354</sup>. Essa percepção sobre a organização da rotina nos estabelecimentos destinados à pena de privação da liberdade indica para o Rio de Janeiro aquilo que Ramalho identificou em São Paulo, e ambos nos anos 1970. A *massa* e suas leis que regulavam a rotina nos presídios pareciam bem consolidadas nessa década, realidade que não aparece ao longo do ciclo de insurgências examinado ao longo da Tese, nem na imprensa, nem nas falas dos especialistas. O trabalho “pelo desenvolvimento da massa carcerária”<sup>355</sup> ao longo dos anos 1960, conforme nos explica Elizabeth Sússekind em sua tese, ou, dito de outro modo, *a busca pelo fortalecimento de formas autônomas de organização do cotidiano prisional* pelos presos, possui uma história que ainda precisa ser contada, e o foco nas insurgências parece ser promissor para compreendermos como ela se fortaleceu como mecanismo de negociação e organização interna às prisões do Sudeste do Brasil. No lugar de disputas individuais ou em pequenos grupos contra a

---

<sup>352</sup> Segundo Ramalho, o preso não pertencia automaticamente à *massa*, só pelo fato de estar entre outros presos. “O ‘pertencer à massa’ só iria se dar depois, quando a pessoa saía da cadeia e ‘partia pro crime’”. Cf. RAMALHO, José Ricardo. *O mundo do crime. A ordem pelo avesso*. São Paulo: IBBCRIM, 2002, p. 54.

<sup>353</sup> RAMALHO, José Ricardo, *Op. Cit.*, p. 55.

<sup>354</sup> Cf. THOMPSON, Augusto. *A questão penitenciária*. Rio de Janeiro: Forense, 1976, p. 80.

<sup>355</sup> SUSSEKIND, Elizabeth. *Op. Cit.*, 2014, p. 151.

práticas punitivas dentro das prisões, vê-se fortalecer, entre o final dos anos 1950 e início da década de 1960, o poder da *massa*. Essa se diferenciava, portanto, da *turba* violenta e selvagem, representada nas páginas dos jornais, e se aproximava mais de um modo de autodefesa dos presos contra abusos de poder da administração ou da polícia.

Conforme nos explica Süssekind:

“O conceito de controle do ambiente prisional gera restrições e obrigações rigidamente cobradas pelos grupos dominantes. Embora muitos presos tenham visão mais ampla e reconheçam a necessidade de evitar conflitos desnecessários, sobretudo com a administração, o que representa atitude de autopreservação individual e do grupo. Essas regras são apresentadas como destinadas ao bem-estar da *massa* carcerária e podem influenciar a manutenção da paz local, ou podem desencadear rixas e punições de parte dos próprios presos, que as obedecem rigorosamente e acreditam que são necessárias. [...] Por autopreservação a própria *massa* carcerária impõe sanções à violência contra a Administração. As únicas exceções são o momento de uma fuga, e as rebeliões. Nesses momentos os guardas podem ser feitos reféns, agredidos e, mesmo, mortos.”<sup>356</sup>

Mas a *massa* não foi a mesma, nem se formou no mesmo ritmo e da mesma forma em todos os estabelecimentos penais. Não houve, ao que parece, nem homogeneidade, nem hegemonia nesse processo. William da Silva Lima, o *Professor*, conhecido por ser um dos fundadores do Comando Vermelho no Rio de Janeiro, relata que, em 1971, ao chegar à Ilha Grande,

“os presos ainda formavam uma *massa amorfa*, dividida por quadrilhas rivais. Matava-se com frequência, por rivalidades internas, por diferenças trazidas da rua ou por encomenda da própria Polícia, que explorava de forma escravagista o trabalho obrigatório e gratuito. [...] Mas o maior inimigo da massa da Ilha Grande era, na época, ela mesma, que estava dividida e dominada pelo terror. [...] Dessa primeira vez, fiquei lá poucos meses. Não suspeitava, então, que, anos depois, da resistência a essa situação, começaria a nascer na Ilha Grande um novo estado de espírito entre a *massa carcerária*”.<sup>357</sup>

---

<sup>356</sup> SUSSEKIND, Elizabeth. *Op. Cit.*, p. 41-42.

<sup>357</sup> Cf. LIMA, William da Silva. *Quatrocentos contra um*. Uma história do Comando Vermelho. Rio de Janeiro: Vozes, 2001, p. 44. [itálico nosso]

Talvez a avaliação de Augusto Thompson tenha sido feita após o desenvolvimento desse “novo estado de espírito”, ou ela se referisse apenas a alguns estabelecimentos, como os do Complexo Frei Caneca. De todo modo, a divisão interna entre os presos parece ser, na percepção de Lima, um indício do baixo desenvolvimento da *massa*. E, ainda segundo esse raciocínio, entre a *massa* amorfa e a *massa* carcerária, há um processo de transformação no sentido de uma auto-organização dos presos. Outro aspecto importante nessa visão da *massa* como uma organização autônoma dos presos é a sua politização. É Sússekind que nos relata a influência de presos comunistas e autores marxistas nesse processo, resultado da convivência com comunistas filiados ao Partido Comunista do Brasil, que operou na ilegalidade ao longo de quase todo o período democrático (1945-1964) e que eram constantemente detidos nos cárceres do Rio de Janeiro.

Em sua tese, Sússekind analisa a trajetória de Wiliam da Silva Lima e de André Borges, ambos autores de relatos autobiográficos centrados em suas trajetórias nos cárceres de São Paulo e Rio de Janeiro e figuras atuantes no cotidiano das prisões entre o final dos anos 1950 e início dos anos 1980. Eles relatam, em suas obras, a presença de presos políticos nas prisões cariocas, no período compreendido entre o Estado Novo e a Ditadura Civil-Militar de 1964. Segundo esses autores, muito da convivência entre presos comuns e políticos impregnou a organização da rotina das instituições, ainda que a convivência entre essas categorias não fosse sempre harmoniosa. Segundo Sússekind:

“A partir de conhecimentos adquiridos naquele momento, ele [André Borges] e alguns companheiros construíram e/ou aderiram a uma rotina interna que passava pela política. Para isso usou o seu modo peculiar de lidar com a coletividade, aproveitando, também, os conhecimentos da nova vivência.

Nessa busca, recebeu a orientação de alguns presos comuns, que haviam sido influenciados por alguma forma de contato com os presos políticos que ali haviam estado durante o Estado Novo. Em outras palavras, André teve contato e influência indiretos, e se lembra de alguns desses presos, destacando Mardoqueu, Roberto Cieto, *Zé Galinha*, *Roupa Velha*, Paulo, *Bodão*, Ivan, *Boxer*.”<sup>358</sup>

---

<sup>358</sup> SUSSEKIND, Elizabeth. *Op. Cit.*, p. 158.

Essa organização da “rotina interna que passava pela política”, contudo, encontrou outro viés na Penitenciária Lemos Brito, onde, nos anos 1950, estabeleceu-se uma organização baseada na representação e nas decisões tomadas em audiências realizadas entre os representantes das comissões de presos e a Diretoria. Segundo a historiadora Patrícia Cerqueira Sobrinho essas comissões foram uma “criação genuína do Capitão [Victorio] Canepa”. Em que pese a eloquência do discurso oficial, a ideia era “dar ao homem preso uma noção de responsabilidade elementar do reajustamento, fazendo-o participar, de forma relevante, da administração do presídio”. Havia quatro comissões com renovação semestral de membros, por meio do voto direto e secreto. Eram elas: Comissão de Disciplina, responsável por identificar e penalizar os faltosos; Comissão de Administração, criada para “fiscalizar todas as dependências da Casa e anotar irregularidades” relacionadas ao vestuário, alimentação e outros aspectos da rotina prisional; Comissão de Assistência Social, com a finalidade de atender às famílias dos condenados; Comissão de Esporte e Cultura, que desenvolvia as atividades esportivas na Penitenciária.<sup>359</sup> Por meio dessas comissões, os encarcerados participavam e, poderiam em tese, se sentir integrados à administração da rotina do que Canepa imaginava como sendo uma “cidade em miniatura”.<sup>360</sup> Ao mesmo tempo, a Penitenciária assegurava a centralização da administração (todas as comissões eram presididas pelo Chefe da Seção Disciplinar) e das “leis” que regiam o cotidiano da instituição. A política, sob essa administração, era muito mais tutelada pela instituição do que a que Lima e Borges almejavam.

Ao que parece, sob a Direção de Canepa, o sentido da participação política dos presos na administração da Penitenciária era o de atender aos interesses da instituição, sob preceitos declaradamente penitenciáristas, na linha das chamadas ideologias *re*<sup>361</sup>,

---

<sup>359</sup> SOBRINHO, Patrícia Cerqueira. *A Penitenciária Central do Distrito Federal através da revista A Estrela (1945-1955)*. Dissertação de Mestrado. UERJ, 2013, pp. 117-118.

<sup>360</sup> SOBRINHO, Patrícia Cerqueira. *Op. Cit.*, p. 120.

<sup>361</sup> A expressão é de Eugenio Raul Zaffaroni e se refere ao conjunto das ideias relacionadas ao moderno penitenciarismo, quais sejam, “ressocialização, reeducação, reinserção, repersonalização, reindividualização, reincorporação”.



de modo que o preso se sentisse em uma instituição de reeducação<sup>362</sup>, além de manter a disciplina e o controle sobre a população carcerária. Se isso se efetivava ou não, pode vir a ser outro problema de investigação. Importa sublinhar que a gestão autônoma e coletiva daquilo que se transformaria na lei da massa, que Lima e Borges trabalharam para desenvolver, visava sobretudo atender aos interesses de seus membros, mantendo, de algum modo, uma relação de negociação e equilíbrio de poder com a Direção dos estabelecimentos. Essa diferença nos objetivos, de um lado os da instituição exemplificado no projeto do capitão Victorio Canepa e, de outro, os interesses de auto-organização e autodefesa dos presos, parece delimitar muito bem a distância entre o que se buscou consolidar em termos penitenciários e o modo como se efetivou o autogoverno dos presos sobre a rotina dos estabelecimentos no período que se seguiu ao fim do ciclo de insurgência examinado aqui, e cujo marco conclusivo é a rebelião do Natal de 1961 no Presídio do Estado da Guanabara. De um lado, os presos faziam uma política tutelada pelo Diretor e seus subordinados, no caso o Chefe da Seção Disciplinar, e de outro, os presos conduziam seu modo de fazer política com mais autonomia e, potencialmente, mais ousadia. Entre uma espécie de “vitrine” ou “cartão de visita” do sistema prisional, que era o caso da Penitenciária Central dirigida por Canepa, cuja blindagem foi reforçada diante do esgotamento da capacidade física de encarceramento das prisões do Distrito Federal (e Guanabara) e do estado do Rio de Janeiro, e a “lama” ou a “massa amorfa” que vicejava nos outros estabelecimentos, havia uma população que se organizava e que encontrou na imprensa um meio para confrontar o poder das autoridades prisionais, por meio da produção e veiculação de narrativas visuais de grande impacto, desconstruindo uma certa aura de segurança prisional que parecia fixada no imaginário desde as grandes reformas nas prisões cariocas no período do Estado Novo. Não à toa, ter uma foto publicada na imprensa, como bem assinalou José Ricardo Ramalho, era condição primordial para simbolizar o pertencimento à *massa*. Não a massa amorfa tal como representada pelo poder público, mas a *massa* carcerária

---

<sup>362</sup> Para um estudo do projeto pedagógico implementado por Victorio Canepa na Penitenciária Central do Distrito Federal (depois Lemos Brito), conferir a dissertação de Patrícia Cerqueira Sobrinho citada acima.

que Lima e Borges trabalharam para desenvolver. Essas duas visões da *massa* configurariam um novo léxico a partir do qual os poderes se confrontariam no período seguinte ao do ciclo de insurgências analisado aqui.

Retomando as narrativas visuais da rebelião que ocorreu no Presídio do Estado da Guanabara, é importante sublinhar a valorização da dimensão bélica da rebelião, por parte de alguns jornais. O *Jornal do Brasil*, em edição de 26 de dezembro de 1961, por exemplo, retratou os presos como soldados que se renderam diante do esgotamento da capacidade de enfrentamento. Na sequência de imagens a seguir, percebe-se bem essa construção. Na primeira fotografia, os presos marcham em fila, seminus, com as mãos cruzadas atrás da cabeça ou do pescoço. Diferente da primeira fotografia, aquela da revista *Manchete*, nesta o fotógrafo capta a face e o olhar dos presos. Também em fila, com fuzis em punho, os soldados delimitam o espaço de circulação formando um cordão humano. Na segunda imagem, o semblante dos que se renderam compõe parte essencial da fotografia, traduzindo nos gestos e nos olhares a fragilidade própria da entrega. As legendas enfatizam as expressões “rendição” e “humilhados”. Pés, braços e cabeças emparelhadas, como se fossem escravizados ao tronco, os presos assim dispostos servem a uma espécie de espetáculo da punição, que reafirma o poder do Estado sobre aquela comunidade sublevada. Observadas em conjunto, as imagens compõem uma espécie de exposição dos derrotados, gesto tradicionalmente associado às guerras internacionais, onde o exército vitorioso despe o inimigo de suas armas e insígnias e o obriga a marchar, sob a mira de fuzis e metralhadoras. Foi assim, por exemplo, na Marcha dos Vencidos (ou da Vergonha), em que os soviéticos colocaram 60 mil soldados nazistas para marchar nas ruas de Moscou, em uma clara demonstração de superioridade. Obrigados a contorcer seus corpos para permanecer na posição em que se encontram na segunda imagem, abaixados em posição fetal, os presos também foram humilhados e levados a se rastejar pelo chão do pátio do Presídio.

**FIM**



*Fim inglório da rebelião: rendição coletiva*

**A RENDIÇÃO**



*De mãos na nuca, a cabeça rente ao chão, os presos rebeldes rendem-se, humilhados*

*Inquérito sôbre Presídio só chega ao fim depois da rebelião dos detentos*

FIGURAS 42 E 43: JORNAL DO BRASIL, 26 DEZ 1961. REBELIÃO NO PRESÍDIO DO ESTADO DA GUANABARA, GB.

Nessa terceira imagem, publicada em edição de 26 de dezembro de 1961 do jornal *Última Hora*, o leitor é remetido a uma espécie de campo de batalha, onde os “soldados” derrotados e feridos são obrigados a se rastejar sobre pedras, sob um Sol causticante. A imagem está centralizada em um presidiário que mal consegue se locomover, seguro à uma muleta, com o rosto fixo na mesma direção que os demais, à sua volta, em posição reptiliana. Parece olhar para o mesmo ponto, ignorado pelo observador da imagem. O ponto de vista do fotógrafo parece estar posicionado à altura dos presos, quase rente ao chão, como se este quisesse transmitir ao leitor parte da experiência sensível de estar ali, diante daquela situação. Essa proximidade contribui para humanizar a condição dos presos, permitindo ao leitor ver “de perto” sua fragilidade, bem como o excesso, ou a desmedida empregada na punição. Os soldados, ao fundo, eretos, armas em punho, impecavelmente uniformizados, parecem insensíveis ao sofrimento alheio. São apenas agentes que executam os comandos uma ordem. A legenda sugere sua desumanidade, obrigando “os mutilados” a rastejar.



FIGURA 44: *ÚLTIMA HORA*, 26 DEZ 1961. REBELIÃO NO PRESÍDIO DO ESTADO DA GUANABARA, GB.

A imagem a seguir, publicada na edição do dia 27 de dezembro de 1961, também no *Última Hora*, reforça o argumento da narrativa visual já apresentado anteriormente, mas adiciona um elemento novo, que é a fala do prisioneiro. A proximidade entre texto

e imagem sugere que o prisioneiro dirige sua súplica ao fotógrafo e, indiretamente ao leitor, ao dizer “também somos seres humanos!”. O sofrimento estampado no rosto, os corpos contorcidos pela dor, pelo calor e pela sede, expõem de forma direta o flagrante desrespeito aos direitos fundamentais da pessoa humana. Como “indignos de vida”, para empregar a expressão de Orlando Zaccone em diálogo com a ideia de “corpos matáveis” de Agamben, a condição desses presos nos remete ao conceito de *inimigo* no Direito Penal, já que lhes é negada a condição de pessoa.<sup>363</sup> Essa imagem dos presos como *entes perigosos*, despojados dos direitos de cidadão, legitima o poder punitivo que recai sobre eles como medida de *pura contenção*, segundo Zaffaroni. Nesse sentido, a relação entre periculosidade e contenção, sintetizadas nessas imagens da repressão à rebelião no Presídio do Estado da Guanabara, encontra-se bem formulada na codificação penal brasileira de 1940, no título *Das Medidas de Segurança*. Conforme nos explica Zaffaroni:

“...quase todo o Direito Penal do século XX, na medida em que teorizou admitindo que alguns seres humanos são *perigosos* e só por isso devem ser segregados ou eliminados, *coisificou-os* sem dizê-lo, e com isso deixou de considerá-los *peçoas*, ocultando esse fato com racionalizações. O certo é que desde 1948 esse Direito Penal que admite as chamadas *medidas de segurança* – ou seja, as penas ou algumas penas como mera contenção de um ente perigoso – viola o artigo 1º da Declaração Universal dos Direitos Humanos.”<sup>364</sup>

---

<sup>363</sup> Cf. ZACCONE, Orlando. *Op. Cit.*, p. 99 em diante.

<sup>364</sup> Cf. ZAFFARONI, Eugenio Raul. *O inimigo no Direito Penal*. Rio de Janeiro: Revan, 2007, p. 18.



FIGURA 45: *ÚLTIMA HORA*, 27 DEZ 1961. REBELIÃO NO PRESÍDIO DO ESTADO DA GUANABARA, GB.

As imagens veiculadas em parte da mídia impressa destacaram a violência empregada na repressão à rebelião. A primeira página do *Última Hora*, de 26 de dezembro de 1961, atraía ao longe o olhar do transeunte que passava pelas bancas de jornal no Rio de Janeiro. “Terror e sangue”, rebelião “esmagada a ferro e fogo”, “batalha sem glória e sem quartel”. Essas expressões, que pareciam resumir em imagens verbais o drama dos acontecimentos, estavam ancoradas por uma narrativa visual que destacava a grande quantidade de presos reunidos no pátio do Presídio, soldados com arma em punho – como se tivessem sido flagrados no momento da contenda -, feridos sendo transportados em maca e até mesmo um instantâneo chocante de um preso que se atirou de uma janela de um dos pavilhões para, segundo a legenda da imagem, “negociar a rendição e a vida”. A Primeira Página resumia em imagens e texto a linha narrativa que seria explorada ao longo das edições seguintes, pontuando as razões da revolta (“fome”, “privilégios”, “espancamentos” e “seca”) e o grau de violência empregado na repressão.

Sob a mira de muitos fuzis e metralhadoras, os presos receberam a visita do governador do Estado da Guanabara, Carlos Lacerda, cuja imagem é destacada com um

círculo também na foto da Primeira Página. Difícil saber qual a sequência das ações nessa narrativa visual, se os presos foram colocados em pé após a chegada do governador, ou se foram ao chão após a chegada deste. Também é difícil discernir até mesmo qual foi o papel desempenhado pelo Governador naquele momento, dado que os presos estavam sob o controle policial. No entanto, é possível afirmar que a presença da autoridade máxima do executivo estadual acentuou a gravidade do problema, demonstrando não se tratar de uma rebelião banal, corriqueira. A simples presença de Lacerda sugere que o movimento dos presos foi bem-sucedido em despertar a atenção das autoridades para o que se passava dentro do Presídio. É importante registrar que o governador tinha esse perfil de ir “ao campo de batalha”, e não ficar apenas no Gabinete despachando. Ele sabia a importância de trabalhar sua imagem perante a população e, diante do flagrante fracasso da prisão em manter a disciplina entre os encarcerados, ele encontrou uma oportunidade de resolver com as próprias mãos, alimentando uma imagem de homem de solução. Havia, portanto, tanto da parte dos presos como das autoridades, uma consciência da importância dessas narrativas visuais para suas causas.

# 18 HORAS DE TERROR E SANGUE NA FREI CANECA

## REBELIÃO DE 1.200 PRESOS ESMAGADA A FERRO E FOGO

1 Durante 18 horas — da tarde do dia 24 até o meio-dia de ontem — 1.200 detentos dominaram o Presídio do Estado da Guanabara. A rebelião foi sufocada após intensa fuzilaria e os presos obrigados a deitar-se de bruços no pátio, com as mãos cruzadas sobre as nuças e os rostos colados contra o chão (foto à direita). Mais tarde o Governador Carlos Lacerda esteve no local (foto abaixo) sob a proteção de centenas de metralhadoras.

2 Durante toda a madrugada, os detentos depredaram e incendiaram as instalações do presídio, enquanto centenas de policiais cercavam o estabelecimento penal para impedir uma fuga em massa. Os prejuízos materiais sobem a cerca de Cr\$ 150 milhões.

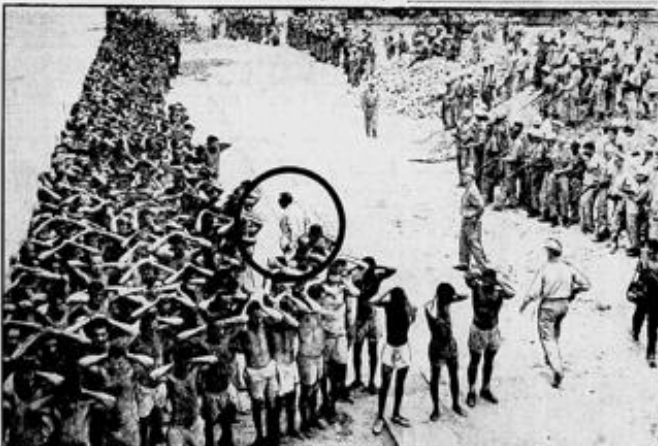
3 A batalha final foi travada pela manhã contra 400 presos, comandados por "Mineirinho", que haviam se refugiado na caixa-d'água. A rebelião deixou um balanço de 5 mortos e 42 feridos, dos quais quatro em estado desesperado. (Noticiário nas pág. 8, 9 e 14).



ANO XI — Rio de Janeiro, Terça-Feira, 26 de Dezembro de 1961 — N.º 3.510

### Última Hora EDIÇÃO ÚNICA

### Salto Desesperado Para a Vida



#### Razões da Revolta:

- **TOMI** - A alimentação dos detentos — pouca e de má qualidade — foi o motivo principal do mal. A carne, se tinha e no jantar do dia 24, estava deteriorada.
- **PRIVILÉGIOS** - Inquieto interno, em sua maioria, eram tratados como animais, alguns deles inclusive o "plabov" Ronaldi gozavam de todos os privilégios.
- **ESPALHAMENTO** - Qualquer reclamação feita pelos detentos era considerada como indisciplina pela direção e punida com severos espancamentos.
- **SICA** - A calamidade do falta de água tornou-se insuportável no presídio. 1.200 homens tinham apenas cinco minutos por dia para tomar banho.

## CINCO MORTOS NA BATALHA SEM GLORIA E SEM QUARTEL!

Quando começaram a manifestar-se os primeiros sintomas de rebelião no presídio, o governador Carlos Lacerda chegou ao local no dia 24 e, acompanhado de uma delegação de oficiais, dirigiu-se ao presídio. O governador chegou ao presídio acompanhado de uma delegação de oficiais e chegou ao presídio acompanhado de uma delegação de oficiais. O governador chegou ao presídio acompanhado de uma delegação de oficiais e chegou ao presídio acompanhado de uma delegação de oficiais.



## Papa Marcou Para 1962 Reunião Dos Cristãos de Todo o Mundo

FIGURA 46: ÚLTIMA HORA, 26 DEZ 1961. REBELIÃO NO PRESÍDIO DO ESTADO DA GUANABARA, GB.



Com relação ao uso da imprensa pelos presos, vale destacar o modo como a palavra deles chegou aos órgãos produtores de informação. Com exceção dos famosos Mineirinho e Arubinha (internado no Hospital Souza Aguiar após ter recebido golpe de navalha no pescoço), a maioria dos presos não pode se expressar e apontar as causas da revolta. Cientes, contudo, que o movimento atrairia a imprensa para o local, os presos fizeram pichações no interior dos pavilhões, denunciando a situação em que viviam e como eram tratados naquele presídio. O *Jornal do Brasil* conferiu especial destaque para essa forma de comunicação silenciosa mas com impacto visual. Frases como “LUTA PELA FOME”, “GUERRA CONTRA A ADMINISTRACAO!”, “FORA COM OS CRÁPULAS QUE ENRIQUECEM COM A NOSSA MISÉRIA” foram destacadas ao longo da narrativa visual publicada por este jornal nas edições dos dias 25 e 26 de dezembro de 1961.

25 DE DEZEMBRO DE 1961



**LEGENDA**



*"Guerra contra a administração! Fora com os crápulas que enriquecem com a miséria alheia!"*

Imagens 46 e 47: *Jornal do Brasil*, 25 dez 1961. Rebelião no Presídio do Estado da Guanabara, GB.

As frases podiam ser lidas pelos corredores dos pavilhões e, ao serem registradas pela imprensa, foram mais amplamente divulgadas. Nas pichações, identifica-se os meus tratos e a fome como motes principais para a revolta. Esses seriam, não coincidentemente, as principais razões apontadas também nos inquéritos administrativo e policial instaurados após a rebelião do dia 24 de dezembro, mas cujas conclusões seriam somente reportadas na imprensa no início do ano seguinte, 1962. Essa espécie de transmissão de mensagens dos presos por meio da imprensa, do interior para o exterior das prisões já havia provocado ruído em outras insurgências, como registramos nos casos da Ilha Anchieta e em Taubaté. Parente a ausência de canais de comunicação para suas reivindicações, os presos mobilizavam a imprensa e buscavam acompanhar o noticiário para saber como estavam sendo representados, ou não, por ela. Periódicos de grande circulação chegavam com frequência às mãos dos presos, e nos momentos de rebelião desempenhavam um papel importante na comunicação de atos oficiais, informações sobre o curso das investigações, falas de governantes ou mesmo notícias a respeito da situação de feridos que haviam sido levados para os Hospitais da região. A foto a seguir, obtida nos registros do Correio da Manhã no Arquivo Nacional do Rio de Janeiro (ANRJ), mostra os presos vidrados nas páginas da edição do dia 27 de dezembro que veiculou reportagem sobre os acontecimentos do dia 24. O que mais chamava a atenção deles nessa edição? Seria o fato de o jornal ter apontado Mineirinho como cabeça da revolta? As fotos dos pavilhões carbonizados? A foto dos presos “à sombra dos fuzis”? Ou a imagem do ex-Diretor Vitor Merhy, retratado como “sorrindo sempre, apesar da gravidade da situação”? Apesar de, na Primeira Página, comparar a imagem dos presos seminus deitados no pátio do presídio com um “campo de concentração”, a tônica da reportagem do *Correio da Manhã* recaiu sobre um suposto plano de fuga arquitetado por alguns presos e que, para tanto, precisaram mobilizar 1.113 prisioneiros. Esse jornal não explorou as denúncias largamente reportadas tanto pelas autoridades como pela própria imprensa.



FIGURA 47: *CORREIO DA MANHÃ*, DEZ 1961. ARQUIVO NACIONAL. PH/FOT.2817 (2). REBELIÃO NO PRESÍDIO DO ESTADO DA GUANABARA, GB.



Apenas a título de comparação, o *Jornal do Brasil* não apenas divulgou as imagens das pichações que os presos fizeram nos pavilhões, como publicou denúncias contra funcionários apresentadas ao Delegado responsável pelo inquérito policial, Melo Moraes, no dia em que este foi ao Presídio realizar uma acareação entre Mineirinho e o guarda Alberto Barroso Correia. Isso foi na edição do dia 29 de dezembro de 1961 e o conteúdo da carta-denúncia entregue pelos presos ao Delegado afirmava que os “verdadeiros culpados” pela revolta eram os funcionários do estabelecimento, começando pelo próprio Diretor. Classificavam também, na carta, alguns “guardas que merecem ser aproveitados” e outros como “bons funcionários”. Esse mesmo jornal, em edição de 09 de fevereiro de 1962, deu ampla cobertura para os resultados dos inquéritos realizados sobre a rebelião. Entre as causas da rebelião, os inquéritos foram unânimes em sublinhar a existência de alimentos estragados na cozinha do presídio, com ênfase na carne apodrecida que, segundo os presos, lhes foi servida na véspera do Natal. Cerca de meia tonelada de carne estragada foi inutilizada pelos funcionários do presídio, além de batatas podres, que foram jogadas no lixo. A corrupção de guardas que exigiam pagamento para favorecer alguns presos também foi apontada como causa da revolta. Não foram localizadas armas nas celas e muito menos em qualquer espaço do presídio, derrubando por terra as versões sensacionalistas de parte da imprensa, que chegou a dizer que houve “cerrado tiroteio” entre guardas e presos. O autor das pichações dentro do presídio foi identificado como sendo Gilberto Nascimento Costa, encarregado de Seção de Educação do Presídio e ex-guarda da Administração do Porto do Rio de Janeiro. Ele foi apontado como possível líder, e chegou-se a aventar a hipótese de ter tido motivação ideológica na ação. Mas nada foi comprovado.

Massacrada a revolta e com a retomada da rotina, foram tomadas algumas medidas de impacto imediato. Com a destruição dos pavilhões, cerca de seiscentos presos ficaram desalojados, dormindo de forma precária sob lonas instaladas no pátio interno do presídio. Os próprios encarcerados foram arregimentados para as obras de limpeza e reforma dos pavilhões. O prejuízo ocasionado aos cofres públicos foi calculado na ordem de duzentos milhões de cruzeiros, valor aproximado equivalente àquele resultante da destruição dos pavilhões da Casa de Custódia de Taubaté.

\*

Em momentos diferentes do século XX, São Paulo e Rio de Janeiro (Distrito Federal) experimentaram grandes reformas em seus aparelhos penitenciários. Em 1920, o início do funcionamento da Penitenciária do Estado de São Paulo simbolizou a inauguração da modernidade em termos de tratamento da delinquência por meio de métodos consagrados pela ciência penitenciária. A posição de destaque na economia nacional ocupada pelo estado bandeirante parecia harmonizar-se com o seu protagonismo no avanço do tratamento científico do criminoso. Por muitos anos, essa imagem permaneceu imaculada. Um esforço de superação das antigas masmorras coloniais e imperiais tardou alguns anos para acontecer no Rio de Janeiro e no Distrito Federal. Foi durante o Estado Novo que, entre 1938 e 1943, que se ergueram os principais monumentos ao penitenciarismo moderno na capital do país. O berço do complexo Frei Caneca foi no mesmo local em que, no século XIX, o Império inaugurou a primeira Casa de Correção do país. Ladeada pelo Presídio do Distrito Federal, a Penitenciária Central do Distrito Federal (PCDF) disputava com sua congênere paulista o lugar de principal monumento ao penitenciarismo. A direção desse estabelecimento foi eficaz em produzir uma imagem de casa de educação, sobretudo ao longo dos anos em que o Major Victorio Canepa foi seu Diretor. Canepa referia-se aos reclusos da PCDF como “meus pupilos”, que se diferenciavam dos “colegiais comuns” apenas pelo fato de que a “natureza dos impulsos os levaram às grades de uma prisão”.<sup>365</sup> Como vimos nesse capítulo, esses cartões de visita do penitenciarismo tupiniquim pareciam ilhas de controle e disciplina cercadas por *prisões contra insurgentes*.

A preservação dessas duas instituições e dos fundamentos básicos do credo penitenciário parece estratégico para compreendermos as imbricações entre um modelo de prisão voltado para a contenção e outro destinado à correção dos delinquentes. Enquanto este último parecia assegurar a preservação de uma imagem de presídio que funciona alinhado às filosofias *re* aquele assumia um caráter de progressivo

---

<sup>365</sup> Cf. Jornal *Diário da Noite*, 21 jul. 1952.

enfrentamento às insurgências encabeçadas pelos presos. Nesse aspecto, as imagens dos incorrigíveis ou irrecuperáveis estiveram, em grande medida, associadas ao primeiro modelo de prisão. Afinal, já que não era possível recuperá-los, a prisão deveria, ao menos, neutralizá-los. E, desse modo, cumprir seu papel de defesa social. A lógica parece simples quando pensamos que ambos os modelos buscam uma legitimação no corpo social, uma naturalização que torna a prisão uma presença inexorável na paisagem urbana. O conjunto de imagens associado às insurgências examinadas neste capítulo parece nos contar essa história. Uma narrativa da legitimação de uma forma de tratamento destinada aos incorrigíveis. Como se, por meio da imprensa, os poderes públicos também nos dissessem: os reclusos nas penitenciárias são beneficiados por receber um tratamento mais humano, mais digno, educativo e aplicado ao trabalho. Os demais, enfrentarão uma máquina de moer gente, cuja legitimação se afirmou no histórico das insurgências e no tratamento dos chamados incorrigíveis.

Logo, e com essa ideia concluímos este capítulo, no lugar de pensarmos que na virada punitiva de meados do século XX, houve uma ruptura com relação do modelo penitenciarista clássico/positivista voltado para a regeneração ou educação dos delinquentes, sugerimos pensar de modo dialético sua associação com o modelo de contenção ou neutralização dos indivíduos. Nesse sentido, ao longo do ciclo de insurgências examinado ao longo desses três últimos capítulos, assistimos ao fortalecimento do segundo modelo, que não apenas se fortaleceu diante da crise como se tornou solução hegemônica para enfrentar uma situação de contínuo aumento da população prisional. A *virada*, portanto, deve ser percebida enquanto projeto e estratégia de enfrentamento das insurgências encabeçadas pelos prisioneiros. Enquanto projeto, ela legitimou a contínua expansão física das vagas nos presídios destinados à contenção do grande fluxo de detidos para averiguação, processados ou condenados tidos como “inadaptáveis”. Como estratégia, ela criou condições para blindar as penitenciárias-modelo, que garantiam sobrevida ao credo penitenciarista por meio de uma seleção criteriosa de seus internos, os “pupilos” de Canepa. Como



assinala Máximo Sozzo, esses modelos comportam “coerências estratégicas”<sup>366</sup> próprias, que demandam análises contextualizadas, sem perder de vista o “chão do cárcere” e o movimento mais amplo da sociedade, seja conjuntural ou estrutural.

---

<sup>366</sup> Cf. Máximo Sozzo, “Populismo punitivo, proyecto normalizador y “prisión-depósito” em Argentina”. In: *Sistema Penal & Violência*. Revista eletrônica da Faculdade de Direito. Programa de Pós-graduação em Ciências Criminais. PUC-RS, vol. 1, n. 1, jul./dez. 2009.

## Conclusão

Esta tese foi desenvolvida levando em consideração três escalas essenciais para a escrita da história: estrutura, conjuntura e acontecimento. Os dois primeiros capítulos privilegiaram o exame da estrutura e da conjuntura, enquanto os três últimos apontaram para o acontecimento como estratégia de problematização. Esse procedimento permitiu ler de modo crítico as relações entre os eventos e os aspectos conjunturais e estruturais reconstituídos anteriormente.

Os meados do século XX permitiram ao Brasil lançar as bases de uma economia industrial, impulsionada na periferia do capitalismo pelos grupos que entendiam ser esse o caminho para a conquista da soberania nacional e para que o país pudesse desempenhar um novo papel no concerto das nações mais desenvolvidas do Globo. O conflito na Europa de 1939 a 1945 criou condições para isso. Mostramos como essa escolha foi sintetizada na política nacional-desenvolvimentista, com grande concentração de investimentos e recursos humanos na região Sudeste. A busca por uma nova vocação econômica, que não aquela atrelada ao passado colonial, de economia subsidiária do capitalismo global, produziu mudanças estruturais no país.

Naquela conjuntura, sob o impacto do desenvolvimento desigual e concentrado, uma crise se tornou incontornável e se manifestou em duas dimensões: populacional e urbana. As migrações em massa transformariam, nos anos seguintes, o padrão de assentamento populacional, que passaria a ser predominantemente urbano. Foi também a partir desse período que se estabeleceram formas mais consolidadas de segregação urbana, com os primeiros bairros “periféricos”, em São Paulo, e a expansão das “favelas” no Rio de Janeiro, sobretudo na região oeste e norte do Distrito Federal, impulsionada pelas políticas de remoção adotadas nas décadas e 1940 a 1960.<sup>367</sup> Do

---

<sup>367</sup> James Holston mostrou bem como esse processo de periferização na ocupação da cidade de São Paulo, se desenvolveu por meio da autoconstrução. Ele chamou de “cidadania insurgente” a luta travada pelos moradores das periferias urbanas pela garantia de seus direitos de cidadania, por meio de ações coletivas, dos mutirões de autoconstrução e do direito à terra. Cf. James Holston. *Cidadania insurgente*. Disjunções da democracia e da modernidade no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

ponto de vista da segurança pública, a conjuntura foi percebida como crítica, já que essas cidades não estavam preparadas para uma expansão tão vertiginosa do território habitável. Entre 1930 e 1960, na capital paulista, aproximadamente 26 mil quilômetros de estradas de terra foram construídos a partir de avenidas que, antes, não ligavam os bairros periféricos às áreas centrais. O Plano de Avenidas de Prestes Maia expandiu a ocupação territorial para as periferias, criando um modelo de baixa densidade, impondo à classe trabalhadora um afastamento progressivo do centro urbano. O subúrbio pobre nasceu nesse período, nas maiores capitais do Sudeste. Como vimos no Capítulo 1, a atenção das políticas públicas de segurança se voltou para esse trabalhador periférico, cujo modo de morar (em casas precárias baseadas na autoconstrução) era percebido como fator gerador de delinquência.<sup>368</sup>

Mostramos que no caso do Rio de Janeiro e Distrito Federal as atenções se voltaram também para os “novos moradores”, em sua maioria migrantes nordestinos que passaram a ocupar as áreas periféricas da zona oeste da capital federal. A mística do assaltante do morro que descia para aterrorizar a cidade foi personificada nessa conjuntura, por meio da fotografia de imprensa, sobretudo nos jornais de grande circulação, fixando uma imagem da delinquência a ser combatida pelos aparelhos policial e prisional. Os marcadores de classe e raça desempenharam papel fundamental na consolidação de uma cidadania diferenciada, como mostramos no Capítulo 2, na qual a herança racial informou a produção dessa delinquência cativa das prisões. Os negros foram vistos como mais propensos a cometer crimes contra a propriedade e, tendo sido mais perseguidos pela polícia, formaram parte significativa da população prisional.

A expansão das periferias foi acompanhada de uma ampliação dos efetivos policiais nas duas maiores cidades do país. Em efeito dominó, em comparação com outras regiões, a Sudeste foi a que apresentou o crescimento mais acentuado da população prisional ao longo do período examinado neste trabalho. Esses processos ligados às transformações estruturais na economia e no padrão de ocupação urbana

---

<sup>368</sup> HOLSTON, James, *Op. Cit.*, p. 213.

deram ensejo a uma conjuntura crítica nos aparelhos policial e prisional, na qual o ciclo de insurgências caracterizado nos três últimos capítulos foi a expressão mais acentuada. Nesse sentido, em síntese, dialogamos com a perspectiva geral do trabalho de Benoit-Décary-Secours, para quem é possível relacionar a punição a questões estruturais, como o sistema econômico, desde uma perspectiva empírica e considerando uma escala local, como um fenômeno que aparece incrustado em processos históricos e culturais particulares às diferentes sociedades.<sup>369</sup> A partir desse entramado foi possível desenvolver hipóteses de investigação e abrir outras que, de modo mais ligeiro queremos pontuar nessa conclusão.

Começamos pela noção de *virada punitiva*. Partimos do diálogo com a sociologia da punição de matriz anglo-saxã em busca de uma metodologia de análise das transformações que ocorrem no âmbito da punição prisional nos meados do século XX, em São Paulo e no Rio de Janeiro. Desse diálogo extraímos pontos essenciais, como a relevância de se pensar as mudanças no âmbito jurídico-penal, as transformações na economia, nos deslocamentos populacionais, e no impacto que esses elementos tiveram na administração pública. Também foi de todo relevante dialogar com o contexto político e seu vínculo com a produção e circulação das ideias penais, sobretudo o positivismo criminológico que, apesar de perder vigor ao longo do meados do século XX, foi decisivo na introdução de medidas complementares à punição no Código Penal de 1940.

No desenvolvimento da pesquisa, conforme apresentamos ao longo dos capítulos, fomos levados a concluir que a *virada* ocorrida nos estados de São Paulo e Rio de Janeiro foi de natureza diversa daquela verificada pelos sociólogos do Norte Global. O que se percebeu nesses estados em pleno desenvolvimento industrial no pós-Segunda Guerra foi a hegemonia de um modelo de prisão voltada para a contenção/neutralização de delinquentes, muito mais do que para a sua regeneração. O que não significa dizer

---

<sup>369</sup> Cf. DÉCARY-SECOURS, Benoit. *Violences criminelles et contexte démocratique* : la politique des imaginaires de la punition au Brésil. Thèse de Doctorat. Faculté des Sciences sociales Université d'Ottawa, 2016, p. 81.

que houve um abandono das filosofias *re*, mas um reposicionamento estratégico dessa perspectiva mediante uma hierarquização de instituições. Essa estratégia consistiu em (1) blindar as penitenciárias-modelo do grande fluxo de presos detidos pela polícia, evitando a superlotação e produzindo uma imagem de funcionamento que não era espelhada nas demais prisões; (2) disciplinamento rigoroso, geralmente conduzido por militares, com sistemas de recompensa que podiam resultar na transferência por mal comportamento para instituições de contenção, nas quais a convivência era mais violenta e as condições de habitação extremamente degeneradas; (3) produzir uma imagem de sucesso institucional, com a valorização dos preceitos básicos do credo penitenciarista, sobretudo o trabalho e a educação dos internos. Enquanto isso, a imprensa investia na reprodução de imagens de degradação das cadeias, xadrezes, depósitos, recolhimentos e outros espaços voltados para a neutralização e mortificação dos detidos, legitimados pelo discurso do combate aos, assim chamados, incorrigíveis.

Enquanto as penitenciárias se mostravam mais abertas aos novos ares do penitenciarismo do pós-Segunda Guerra, a grande maioria dos presos se via cada vez mais cativa de um modelo mais arcaico de prisão, destinado a conter o crescente volume de delinquentes produzido pela atividade policial. Talvez aí resida a chave explicativa para compreendermos um dos nós do funcionamento das prisões no Brasil. Enquanto as penitenciárias eram estrategicamente trabalhadas para contemplar elementos do que se apresentava como castigo moderno e civilizado, em consonância com aquilo que as autoridades penitenciárias entendiam ser o remédio para o crime, os demais espaços punitivos funcionavam em flagrante dissonância em relação a esses preceitos. O que não é, necessariamente, um sinal de contradição. Esse alerta já nos foi dado por David Garland, quando afirmou que ao olharmos o funcionamento das prisões, devemos estar atento para o fato de que uma coisa é o que se diz e outra o que se faz nessas instituições.<sup>370</sup> No caso dos espaços de contenção, podemos afirmar, não havia contradição entre o que se dizia e o que se fazia. Eles funcionavam para isolar, conter

---

<sup>370</sup> Cf. David Garland, *La cultura del control*. Crimen y orden social en la sociedade contemporânea. Barcelona: Gedisa Editorial, 2005.

ou neutralizar os incorrigíveis, e esse objetivo era legitimado por meio da demonização do comportamento dos presos, e pela reverberação de um discurso voltado para reforçar a eficácia da prisão como meio de contenção. Vimos em muitos exemplos que as péssimas condições de encarceramento eram justificadas com base no comportamento dos presos, como se houvesse uma coerência estratégica entre o funcionamento da instituição e o comportamento de seus custodiados. Enquanto os “inadaptáveis” eram abrigados em péssimas condições, os “pupilos” do Diretor Victorio Canepa (ver Capítulo 5) debatiam o funcionamento do cárcere como “deputados” representantes dos demais prisioneiros, eram premiados com estrelas de cores diferentes (branca, amarela e verde) à medida em que mostravam bom comportamento e confiança na autoridade militar e, não menos importante, tinham acesso às oficinas de trabalho, à escola e ao cinema da Penitenciária Central do Distrito Federal.

Nesse sentido, parecia haver uma cidadania carcerária diferenciada, condicionada pelo tratamento dispensado aos internos nessas instituições. Enquanto as penitenciárias preservavam uma imagem pública de respeito aos direitos básicos dos presos, os demais estabelecimentos os violavam sistematicamente.<sup>371</sup> E foram justamente esses os palcos para as principais insurgências do período. Essas *prisões contra insurgentes*, identificadas ao longo da pesquisa, tiveram uma grande centralidade nas propostas reformistas de meados do século XX, adotadas de modo a multiplicar os espaços de reclusão, mas não necessariamente para modificar o tratamento dispensado aos presos. Ícones desse processo foram a Casa de Detenção de São Paulo, no bairro do Carandiru, projetada para abrigar mais de três mil presos e a

---

<sup>371</sup> A ideia de que o delinquente não podia ser considerado um cidadão estava subjacente nos debates entre penitenciaristas do período. Lembro aqui o tema de tese de João Gomes da Silva, Procurador de Justiça de São Paulo, resumido como “readaptação social do delinquente, à sua reforma moral, à sua conquista para a sociedade, transformando-o de elemento nocivo, em elemento útil, enfim, **de delinquente em cidadão**”. Uma vez transformado em delinquente, a pessoa perdia seus direitos de cidadania. Cf. SILVA, João Gomes da. “Individualização administrativa da pena”. In: *Anais da VI Reunião Penitenciária Brasileira*. segundo volume, tese n. 26. São Paulo, Serviço Gráfico da Secretaria de Segurança Pública, 1961, p. 179.

Penitenciária de Emergência, projetada em Bangu na gestão de Amaury Krueel na segurança pública, para cerca de mil pessoas.

A operação metodológica realizada nesta tese também permitiu lançar uma hipótese para os estudos sobre reformas prisionais. Geralmente concentrados na avaliação da aplicação das ideias penitenciárias na realidade local, os estudos de reforma seguiram uma tônica especialmente foucaultiana, em que a moderna penitenciária é vista como um projeto em constante crise. E que o remédio para essa crise é sempre a própria prisão. Aqui demonstramos que isso não é suficiente para compreender o funcionamento do arquipélago carcerário. É necessário observar o que acontece no “chão do cárcere” para entendermos de que prisão estamos falando, e de quais soluções se apresentam para quais crises. O que não significa discordar do diagnóstico geral apresentado em *Vigiar e Punir*, mas de complexificar a chave de leitura que parte do plano das ideias para encontrar as incongruências em sua aplicação prática, no cotidiano. Buscamos ler os movimentos de reforma a partir das demandas do próprio cárcere, especialmente das insurgências que levaram determinados modelos ao limite de seu funcionamento. É nesse sentido que falamos em uma *prisão contra insurgente*, forjada no contexto das numerosas rebeliões e fugas realizadas no período em tela. Essa prisão voltada para conter seus reclusos, sem qualquer elemento penal-penitenciário, nascia como reação legitimada discursivamente, tanto nas páginas dos jornais, como nas justificativas para a construção de novos cárceres, mas também nos discursos das autoridades, especialistas ou não.

Nesse sentido, uma hipótese que não foi desenvolvida nessa tese, mas que se nutre dela para trabalhos futuros, é pensar como esse modelo de *prisão contra insurgente* pode contribuir para explicar o longo processo de criação de um código penitenciário no Brasil. Como mencionado no primeiro capítulo, foram muitas as tentativas para a criação de uma norma que regulasse a execução da pena, interferindo diretamente na rotina da execução das penas. Isso só se realizou em 1984, quando o ambiente político da transição da ditadura para a democracia possibilitou sua aprovação. A experiência pregressa mostrou que não havia adesão para sua criação, embora tenha retornado muitas vezes à arena do debate público. Exemplo disso foi a

aprovação, em 1957, da Lei n. 3.274, que estabeleceu “normais gerais do Regime Penitenciário”. Entre outras coisas, ela determinou que as transferências de presos ficariam sob a responsabilidade de uma Comissão de Classificação, mas cada unidade prisional ficaria responsável por adotar uma forma de execução da pena. Essa medida foi bem acolhida entre os diretores de estabelecimentos penais, justamente pelo fato de não interferir na gestão interna das instituições. Segundo João Gomes da Silva, ex-diretor da Penitenciária do Estado de São Paulo, essa fiscalização deveria ficar sob responsabilidade do poder Executivo e não do Judiciário. Astor Guimaraes Dias (Promotor Público) e José Millas de Queiroz acompanharam a opinião de Gomes da Silva, sendo particularmente elogiosos no que diz respeito à proposta de limitação da influência do poder judiciário na administração das penas. Segundo eles, essa “orientação” também esteve presente no Anteprojeto de Código Penitenciário escrito por Oscar Stevenson e Aníbal Bruno, em meados do século XX. O artigo 206 do anteprojeto sugeria, inclusive, que o preso pudesse realizar trabalho fora da prisão por decisão e sob supervisão da autoridade administrativa.<sup>372</sup>

Outros elementos podem ser adicionados a essa longa trajetória da regulamentação da execução penal no Brasil, ainda que apenas como hipóteses para pesquisas futuras. Um deles é a impopularidade do tema, por sua percepção como um benefício ao preso que, como vimos, não era considerado um cidadão. Em que medida, podemos perguntar, a implementação de um código penitenciário levaria a uma suspeição social a respeito dos seus proponentes? Em um período crítico, como o que correspondeu ao ciclo de insurgências analisado nesta tese, essa matéria não teria certamente apoio popular para que os políticos a enfrentassem a contento. Tanto o é que tantas vezes foi proposta e igualmente rechaçada. Quando o problema da segurança e, conseqüentemente, da contenção está na ordem do dia no que se refere às sensibilidades públicas com relação ao preso, a transformação da execução penal possui interesse escasso no corpo social e político da nação. *A prisão contra insurgente,*

---

<sup>372</sup> Vide debate em: *Anais da VI Reunião Penitenciária Brasileira*. segundo volume, tese n. 26. São Paulo, Serviço Gráfico da Secretaria de Segurança Pública, 1961.



somos levados a concluir, deve ficar sob as rédeas de seus administradores, com uma mínima intervenção do Direito.

“Não à toa é o preso o mais pobre dos pobres”, afirmou Sergio Garcia Ramirez, replicando expressão cunhada por Francisco Carnelutti. Constitui uma “vida nua”, ou “vida matável”, como afirmamos no último capítulo em diálogo com Agamben e Orlando Zaccone. Nesse sentido entende-se por que o espaço prisional ficou relegado ao esquecimento, fora do campo do direito, por tanto tempo. E quando os esforços sobrevieram, foram minados pelos administradores, mas também por promotores, para lembrar o caso de João Gomes da Silva, mencionado anteriormente. O preso é tido como um “inimigo diplomado”, para continuar com Ramirez, que explicou em seu clássico livro *La Prisión* a posição neutralizada do preso, que o impedia de pleitear seus próprios direitos. Ainda que o texto seja um tanto extenso, vale citá-lo:

“Do jogo entre a tensão política e o desenvolvimento jurídico testemunham as ordens especiais das profissões: foi o auge [da luta] dos comerciantes, dos trabalhadores, dos camponeses, a razão determinante do nascimento e da exuberante expansão dos Direitos mercantil, trabalhista e agrário. E qual seria a força humana real, a profissão, por trás do Direito penitenciário? Isso não existe, por certo, neste ramo jurídico, que é caracterizado pelo desengajamento. Não poderiam os reclusos forçar a administração pública a emitir declarações de direitos. Se encontram excluídos, por definição do direito à pressão e ao protesto. O que em outras hipóteses, as hipóteses de normalidade, forma parte do jogo necessário e esperado, do jogo legítimo e institucional, o que agora nos importa é coisa proibida: a manifestação mesma se acha descartada e o ato coletivo é geralmente contra o regulamento, quando não desemboca, completamente, no ilícito penal, por causa dos seus instrumentos e de suas consequências”.<sup>373</sup>

Essa posição de subalternidade foi poucas vezes rompida pelos movimentos encabeçados pelos presos, em vista da pouca ou nenhuma legitimidade que alcançavam para além dos muros da prisão. No limite, entre os que observavam esses movimentos do lado de fora do cárcere, apenas os defensores do credo penitenciarista se batiam pela melhoria das condições de execução da pena. Ao longo dessa tese lembramos

---

<sup>373</sup> Cf. Sergio García Ramírez. *La Prisión*. UNAM, Fondo de Cultura Económica, 1975, p. 51-52.

alguns desses nomes, como foram os casos de José Augusto César Salgado e Juan Carlos García Basalo, que representavam uma corrente mais crítica entre os penitenciaristas contemporâneos. Corrente na qual, em parte, podemos inserir José Gabriel de Lemos Britto, reconhecido por seus esforços no sentido da criação de um código penitenciário e da modernização da execução da pena de prisão no Brasil, embora tenha assumido um tom mais laudatório e otimista a respeito das prisões no Distrito Federal a partir de 1940. Em outro trabalho, mostramos que sua posição em relação às prisões se modificaria a partir de 1950, em meio ao ciclo de insurgências descrito ao longo dessa tese. Lemos Britto voltaria a publicar críticas ácidas às prisões brasileiras, afirmando que ainda havia aquelas “onde ainda se respire o hálito das senzalas e o carcereiro pareça encarnar o feitor das antigas fazendas”.<sup>374</sup>

O desenvolvimento desse pensamento crítico no penitenciarismo de meados do século XX também é outro tema que carece de exploração mais aprofundada. Destacamos, no Capítulo 2, a importância dos trabalhos de preparação realizados na América Latina para o Congresso da ONU em Genebra, em 1955, quando se estabeleceu o primeiro documento internacional contendo as “regras mínimas” para a prevenção do delito e do tratamento dos delinquentes. O protagonismo de Manuel Lopez-Rey, criminólogo espanhol exilado na América pelo regime de Francisco Franco, como Chefe do Serviço de Defesa Social da ONU ainda carece de estudos mais aprofundados. No início da década de 1950 ele viajou por toda a América Latina reunindo criminólogos, penitenciaristas e autoridades políticas para constituir o Grupo Regional que formulou teses e estudos a serem levados a Genebra. Esse Grupo reuniu no Rio de Janeiro em 1953, no I Seminário Latinoamericano de Prevenção do Delito e Tratamento da Delinquência, contribuindo para aproximar autoridades e valorizar o intercâmbio de experiências entre as nações. Essa aproximação institucional contribuiria para reforçar intercâmbios que já ocorriam há décadas entre autoridades latino-americanas, nos

---

<sup>374</sup> Cf. José Gabriel de Lemos Britto. “Aspectos jurídicos e sociais da evasão de presos”. In: *Arquivos da Polícia Civil de São Paulo*. Órgão oficial da Secretaria de Segurança Pública. Vol. XXIV, 2º semestre, ano de 1952.

quais se nutria o que entendemos por corrente crítica do penitenciarismo. Em pesquisa futura, pretendemos aprofundar essa linha investigativa, explorando a circulação internacional de textos e especialistas entre Brasil e Argentina, tendo como foco a atuação de César Salgado e García Basalo.

A constituição desse penitenciarismo crítico do pós-Segunda Guerra esteve, para nós, totalmente imbricada com um contexto de crise no modo de prender pessoas. Crise constante? Crise intermitente? Isso não parece importar. O que nos interessa é compreender os termos de cada crise, e por isso nos referimos aos meados do século XX, no Rio de Janeiro e em São Paulo, como tendo sido marcados por um ciclo de insurgências prisionais. Entender a formação de um penitenciarismo crítico levando em consideração o diálogo com essas realidades insurgenciais é ainda uma tarefa para a historiografia das prisões.

Como afirmamos no Prólogo, as limitações de acesso às fontes e a, por vezes, a inexistência delas, inviabilizou um aprofundamento na descrição do perfil social e criminal da população encarcerada em São Paulo e no Rio de Janeiro no período compreendido por esta tese. Recentemente, em visita ao Museu Penitenciário Paulista, tive a felicidade de conhecer um grande acervo de prontuários de presos, reunidos em um galpão com telha de zinco nos fundos da Penitenciária Feminina de Santana. Pelo que me foi relatado pelos funcionários responsáveis por sua guarda e pesquisa, ali foram reunidos prontuários de diversas instituições. Entre elas, figuram a própria Penitenciária do Estado, a Casa de Detenção (hoje demolida) e o antigo Presídio do Hipódromo. No início de 2022 solicitei à Secretaria de Administração Penitenciária (SAP) acesso a essa documentação, a fim de avançar na descrição do perfil dos encarcerados das décadas de 1940 a 1960. Porém, o acesso não só não me foi franqueado como fui inquirido pela então Chefe de Gabinete do Secretário se eu estaria interessado em fazer denúncias de tortura contra os presos. Caso eu o fizesse, isso poderia, segundo ela, manchar a imagem da Secretaria. Não fui atendido em minha solicitação, à época dirigida a Claudio Nachibal Junior e Clariane Gonçalves Moura, respectivamente, o responsável pela Coordenadoria da Região Metropolitana de São Paulo e a Chefe da Gabinete do Secretário. A

conservação, classificação e disponibilização desse acervo é imprescindível para o avanço das pesquisas em história das prisões em São Paulo no século XX.

As crises que atingem as instituições prisionais se recusam a ser tratadas como parte de uma história contínua e monótona, em que as respostas formuladas se repetem de maneira enfadonha e simplória. A cada ciclo de insurgência, algo se quebra na ordem carcerária, mas também algo se cria. É tarefa do historiador e do cientista social analisar substancialmente esses processos, examinando suas especificidades. A história das prisões que sugerimos ao leitor desta tese leva em consideração a necessidade de observarmos esse universo de maneira interdisciplinar e multifocal, observando a instituição não apenas a partir de seus objetivos não realizados, mas como parte do corpo vivo da sociedade, atravessada por conflitos e negociações e pressionada por demandas conjunturais e estruturais.

## Apêndice - História, memória e representação

Entendemos que a memória histórica remete a um acontecimento do passado e estabelece um discurso sobre ele, mas não necessariamente se fixa enquanto representação, podendo adaptar-se, atualizar-se e, por vezes, contradizer-se. Isso se deve ao fato de a memória ser, quase sempre, um campo em disputa. Seus usos refletem os grupos ou narrativas em conflito, cada qual em busca da construção de um passado que espelhe sua própria visão de mundo. Esse processo de construção e reconstrução da memória envolve, como afirma Viviane Borges, seleção, apagamentos, exclusões, nutridos por relações de poder entre grupos que buscam “agir sobre o passado, repará-lo, rejulgá-lo”.<sup>375</sup> E nesse sentido, servindo-nos do alerta lançado por Menezes, a história não deve ser cativa da memória, mas tomá-la como objeto de estudo. Nesse sentido, deve-se atentar para o *reconhecimento* como mecanismo importante na construção memorialística, um gesto que leva as pessoas a se identificar com um determinado “objeto de passado”, criando um laço de continuidade entre um tempo remoto e o presente, que motiva a produção da memória. De sua parte, a história busca a descontinuidade, a singularidade dos processos, o caráter único dos acontecimentos, o que introduz uma “necessária descontinuidade entre passado e presente”.<sup>376</sup>

Ao falar de memória histórica referimo-nos a uma dimensão pública da memória, pois além de transcender o rol de preocupações pessoais, ou íntimas, ela implica uma comunidade que se reconhece por meio de uma identidade com uma determinada forma do passado. A fim de pensar as complexas articulações entre memória, história e representação, vamos examinar a construção de uma memória histórica relativa à colônia penal da ilha Anchieta, cujo fato em comum é a rebelião e fuga em massa de

---

<sup>375</sup> BORGES, Viviane Trindade. “Carandiru: os usos da memória de um massacre”. *Revista Tempo e Argumento*, Florianópolis, v.8, n.19, p.04 - 33. set./dez. 2016, p. 7.

<sup>376</sup> MENEZES, Ulpiano T. B. “História, cativa da Memória? Para um mapeamento da memória no campo das Ciências Sociais”. *Revista do IEB*, 34: 9-24, 1992, p. 12.

1952, evento crítico que levou ao fechamento do presídio e que foi representado em narrativas visuais e textuais. Em função da importância dessas narrativas para a compreensão dos reflexos, no tempo presente, do *ciclo de insurgências* de meados do século XX, selecionamos três delas para um exercício de leitura.

Como veremos, essas narrativas extrapolaram o momento dos acontecimentos, mas também se nutriram de textos e imagens produzidos e veiculados no “calor da hora”. Além das reportagens apresentadas nos tópicos anteriores, a rebelião na Ilha Anchieta inspirou a produção do filme *Mãos Sangrentas*, lançado em 1954 pela Companhia Cinematográfica Maristela, e que trataremos aqui como *narrativa visual*. Muitos outros relatos, escritos, foram publicados a respeito dessa rebelião. Dessas narrativas, selecionamos duas: a primeira, intitulada *O Levante da Ilha Anchieta*, foi escrita por Paulo Vianna, antigo diretor da colônia penal e Tenente Reformado da Força Pública de São Paulo (Polícia Militar); a segunda, sob o título *Motim da Ilha*, foi escrita por Benedito Nunes Dias, Delegado da Polícia Civil de São Paulo, ex-Diretor do DEOPS (Polícia Política de São Paulo), em memória à atuação do policial Nicolau Mario Centola, do mesmo DEOPS, que encabeçou a captura dos fugitivos da Ilha Anchieta em junho de julho de 1952.

A escolha dessas narrativas se justifica pelo fato de terem exercido e ainda possuem grande influência na construção da memória histórica da rebelião e fuga em massa da Ilha Anchieta. Elas foram utilizadas, por exemplo, como referenciais históricos para a formação da principal associação voltada para o resgate da história da ilha, denominada “Filhos da Ilha”. Essa associação é dirigida pelo tenente reformado da Polícia Militar de São Paulo, Samuel Messias de Oliveira e seus membros se identificam como aqueles que “nasceram, moraram e/ou trabalharam na Ilha Anchieta na época da rebelião”, e se reúnem com o objetivo de “resgatar e divulgar a nossa história e a de nossos antepassados”. Inspirado nas obras de seus colegas policiais, Samuel Messias de Oliveira escreveu seu próprio relato da rebelião e fuga em massa. Seu livro, intitulado *Rebelião, Fatos e Lendas*, tornou-se uma espécie de guia para os membros da associação. Escrito a partir de entrevistas com outros “Filhos da Ilha”, Samuel também se baseou nas obras de Paulo Vianna e Benedito Nunes Dias, de modo que tanto o seu

modo de narrar quanto a sua versão dos fatos são tributários desses dois autores. Anualmente, os “Filhos da Ilha” oferecem curso de formação para guias turísticos e também promovem “contação de histórias” para os turistas que visitam a ilha. Além disso, no dia 20 de junho, anualmente, comemoram a rebelião e fuga em massa ocorrida em 1952, no espaço de eventos do 5º Batalhão da Polícia Militar de Taubaté, onde também trabalhou Paulo Vianna e todos os demais militares que eram deslocados para trabalhar na segurança da Ilha Anchieta enquanto ela funcionou como presídio. Por fim, é importante dizer que pelo fato dos livros de Vianna e Nunes Dias constituírem, ainda hoje, matéria viva da memória da rebelião e fuga em massa da Ilha Anchieta, optamos por analisá-las aqui.

Propomos fazer uma leitura cruzada dessa narrativa fílmica e de dois relatos de cunho memorialísticos publicados nos anos 1980, comparando-os com o intuito de identificar seus pontos de intersecção, bem como suas ancoragens na realidade social e política do contexto em que foram produzidas, a fim de compreender o complexo e conflituoso processo de elaboração da memória histórica sobre a rebelião e fuga em massa da ilha. Memória essa que, como veremos, foi atualizada e revista em diferentes momentos da história recente da República brasileira, às vezes dialogando com projetos prisionais mais arcaicos – como lugar de isolamento e punição – ora com projetos mais modernizantes – próximo ao modelo das *open prisons*, em que o trabalho ao ar livre era tido como regenerador.

### **Mãos Sangrentas: o edênico e o satânico na rebelião de presos**

Em 1954, a Companhia Cinematográfica Maristela produziu um filme dramático-policial intitulado *Mãos Sangrentas*. Dirigido pelo argentino Carlos Hugo Christensen, o filme contou com atores estrangeiros e se inspirou em outros da indústria hollywoodiana, com um roteiro valorizava a figura do bandido-herói, espécie de *self-made man* do crime, cujo poder sinérgico lhe permitiu conduzir a rebelião e fuga em massa da Ilha. O filme valoriza um *topo* bem comum na cultura brasileira, apresentando o comportamento dos presos como seres selvagens, “verdadeiras feras”, em meio a uma ilha representada como um paraíso terrestre. O contraste entre a natureza divina

e o homem degenerado é destacado na narrativa de abertura do filme, momento em que um narrador onisciente introduz a história com as seguintes palavras:

“Uma Ilha de paz e beleza. Paisagens cheias de poesia. Praias luminosas. Uma Ilha de sonho. Ninguém poderia imaginar as feras que ela oculta. Nem tigres, nem leões. Feras humanas. Homens transformados em fera pelo destino e pela sociedade”.

Enquanto se ouve uma voz grave ditar das palavras acima, o olhar do espectador é conduzido pela câmera a percorrer visualmente diferentes partes de uma ilha, nas quais se destacam a flora abundante, praias tranquilas, onde crianças correm e brincam alegremente. Nessa introdução à narrativa, a presença humana é enunciada após a apresentação do continente e da ilha, sugerindo uma hierarquia dos elementos que compõem aquela paisagem: em primeiro lugar, o *meio* e, em seguida, o *homem*. É evidente, nessa introdução, a presença de um registro maniqueísta, pautado no binômio edênico/satânico muito recorrente no imaginário social brasileiro.<sup>377</sup> Nesse registro há todo um jogo de oposição de imagens: à “paz”, “beleza”, “poesia”, “sonho” e “praias luminosas”, contrapõem-se as “feras que ela [natureza] oculta”, “feras humanas” ou “homens transformados em fera”. Em contradição com a visão do paraíso apresentada nas primeiras tomadas de cena, a representação dos prisioneiros da ilha não corresponde a qualquer referencial de pureza ou inocência (as crianças). A bestialidade dos presos revela sua incongruência com relação à harmonia que parece reinar entre os outros indivíduos e a natureza que os cerca. Esse discurso parece tentar nos convencer de que se não há uma harmonia entre alguns homens e o meio, não poderá haver coesão entre eles e as instituições que regulam a vida social nesse ambiente.

---

<sup>377</sup> Cf. CARVALHO, José Murilo de. “O motivo edênico no imaginário social brasileiro”. in: *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 13, n. 38, 1998.





Imagem 50: Cartaz de divulgação do filme *Mãos Sangrentas*

Se tomarmos essas dicotomias como metáfora da relação entre Estado e sociedade, podemos extrair da narrativa algumas representações das relações de poder. Parece justificável pensar que, nos termos colocados, a sociedade representa um risco à existência do Estado, uma vez que ela produz “feras humanas”. Essa relação ganha contornos mais nítidos ao longo do filme, mas ela é a base sobre a qual se explicará as razões que motivaram a rebelião e fuga em massa dos presidiários. O Estado é representado como elemento associado à ordem que busca se sobrepôr à desordem inerente à sociedade e, particularmente, aos presos. O Estado, no caso, é a ilha-prisão. As feras humanas, seus prisioneiros.

A narrativa não apresenta qualquer referência a data ou local específicos - o “fato real” que o narrador se propõe a relatar poderia ter ocorrido nas Malvinas, ou mesmo

em Fernando de Noronha, mas ocorreu “numa pequena Ilha” -, o que sugere tratar-se de uma narrativa de ficção. Contudo, ao narrar um acontecimento passado, será examinada aqui como narrativa histórica, distanciando-se da ficção por manter uma relação com a história vivida, por se ancorar na experiência humana no tempo. Nesse sentido, é importante lembrar que o filme foi lançado apenas dois anos após a rebelião que motivou sua produção. A narrativa histórica que se apresenta numa linguagem cinematográfica, apoia-se na forma de um discurso e, como tal, busca convencer o telespectador da verdade na qual se baseia o relato, com argumentos que mobilizam imagem e texto na fixação de uma memória dos acontecimentos ainda vivos no tecido social.

Quais foram as motivações para a rebelião? Como foi planejada? Os alvos e as mortes foram planejados? A narrativa fílmica nos apresenta um planejamento rudimentar da ação: conversas ao pé do ouvido, “presos procurando castigo”<sup>378</sup>, a espera pelo líder na fila da turma de trabalho que seguia para o corte e transporte de lenha e conversas ao pé do ouvido no campo de trabalho. De resto, como disse o crítico Almeida Salles, o filme apresenta “uma horda de violentos, em desespero, indistintos e incharacterísticos”<sup>379</sup>. Por outro lado, o espectador sabe que os presos tinham um líder, de nome Adriano, cuja voz de comando substituiu a do próprio *chefe de disciplina* na organização dos rebeldes. Protagonista do filme, Adriano foi também o único merecedor de caracterização psicológica mais complexa. Único portador de subjetividade, reflexivo, combativo e resistente. É Adriano o indivíduo, com nome e subjetividade, num coletivo formado por presos identificados apenas por nomes de animais, como *tigres* e *passarinhos*.<sup>380</sup>

---

<sup>378</sup>A frase é do Capitão-Diretor do Presídio, suspeitando que os presos estivessem “buscando” ser castigados para distrair a guarda que saía para fazer buscas na mata ou mudando presos de celas a fim de melhor planejar a fuga em massa.

<sup>379</sup>CATANI, Afrânio Mendes. A sombra da outra: a cinematográfica Maristela e o cinema industrial paulista nos anos 50. São Paulo: Panorama, 2002. p. 226.

<sup>380</sup> Os presos não encarnam personagens humanos, são-lhes atribuídas personalidades do mundo selvagem. Passarinho e Tigre são dois exemplos.

Líder da rebelião, o personagem Adriano é o protagonista da história. Responsável por convocar os presos para a ação e por controlar a violência desencadeada por eles. Sua voz de comando é absoluta, impondo obediência pelo respeito e pelo medo. É ele quem conduz o grupo na fuga pela serra, quem faz justiça nos momentos de conflito, é ele a quem os presos suplicam suas dores e é o que demonstra maior habilidade nos jogos do amor<sup>381</sup>. Enfim, Adriano encarna o poder da rebeldia e da racionalidade do plano e da fuga. Adriano recusa as grades, recusa a justiça penal e constrói seu próprio caminho para a conquista da liberdade.

*Mãos Sangrentas* representa a rebelião como uma explosão de ódio e violência, sem qualquer relação com a história ou o funcionamento da prisão, que é apresentada como um espaço de ordem e disciplina. Os presos, por outro lado, são apresentados como seres incorrigíveis, e o espectador retém da história a ideia de que a rebelião realizada pelos presos foi motivada por um instinto violento que lhes é peculiar. A mensagem é muito didática nessa narrativa dos acontecimentos: é no comportamento selvagem, atávico, dos presos que devemos encontrar uma explicação para os acontecimentos. Grande destaque é conferido para as cenas em que os rebeldes realizam um espetáculo de torturas e massacres, mesmo com o presídio já sob seu domínio. Ao caracterizar a ação coletiva pelo viés da irracionalidade, da violência gratuita e da destruição de uma ordem fundada no mito do “mundo sem mal”, a narrativa fílmica busca estabelecer uma verdade sobre a rebelião: nascida dos *bas-fonds* da moral criminoso, as causas da revolta recaem sobre os indivíduos movidos por uma violência atávica. Esse argumento é decisivo na reprodução da ideia de que a instituição e seus funcionários não tiveram qualquer responsabilidade nos trágicos acontecimentos.

---

<sup>381</sup> Em meio à longa caminhada da fuga em massa, os presos encontram uma hospedaria, em cujo bar toca uma banda. Ali, Adriano encontra uma mulher que cai de encantos por ele, surpreendendo-se com seu poder de liderança sobre o grupo que o acompanha. Os demais presos ficam no bar bebendo pinga enquanto Adriano segue para um quarto com a moça. Eles são surpreendidos no meio da noite com a chegada da polícia, com quem trocam tiros antes de escapar novamente pela floresta.

À disciplina, trabalho e religião – pilares da moral que sustenta a instituição prisional representada no filme -, contrapõe-se a indisciplina, o crime e o ateísmo<sup>382</sup> - os três pilares do que poderíamos chamar aqui de moral do delinquente. No filme, os presos recusam a ordem, mostram-se arredios ao tipo de comportamento que a instituição busca impor a eles. O espectador se vê diante de uma instituição *total*<sup>383</sup> e militarizada voltada para punir, disciplinar e vigiar as “feras humanas”. Momentos antes de a rebelião “estourar”, a narrativa fílmica se ocupa de conduzir a atenção do espectador para as atividades escolares, com as crianças estudando de forma interessada, para a bela paisagem selvagem e para os moradores que brincavam nas praias. Esses elementos simbolizam o mito fundador da nacionalidade:<sup>384</sup> eles são o *verde* (natureza virgem), o *azul* (esperança) e o *branco* (inocência, paz) da bandeira nacional. Um eco da noção da ordem da perspectiva dos positivistas.<sup>385</sup> Na dicotomia edênico/satânico, os presos representam o negativo da nacionalidade, verdadeira ameaça à ordem, à disciplina, aos elementos constitutivos da nação, como a religião e a natureza. Desde o início da narrativa fílmica de *Mãos Sangrentas* é possível perceber a mobilização destes elementos fundadores do imaginário social da nacionalidade

---

<sup>382</sup> Ao longo do filme, o Chefe de Disciplina do presídio realiza prédicas evocando a necessidade de os detentos de arrependem de suas ações aos olhos de Deus.

<sup>383</sup> A referência conceitual aqui se deve ao trabalho de GOFFMAN, Erwin, *Manicômios, prisões e conventos*. São Paulo, Perspectiva, 2001. Segundo Goffman, “uma instituição total pode ser definida como um local de residência e trabalho onde um grande número de indivíduos com situação semelhante, separados da sociedade mais ampla por considerável período de tempo, levam uma vida fechada e formalmente administrada”. p. 11. Entretanto, no que diz respeito à função do presídio discordamos da idéia de “proteger a comunidade contra perigos intencionais”, pois aqui o problema do crime não é definido a partir de uma perspectiva psicologizante; a questão que colocamos não serve para refletir sobre as “intencionalidades”, mas para pensar o crime como uma categoria política, ou seja, procuramos compreender o “ato criminoso” como uma representação formulada num certo horizonte de conflito. Tal como definido por Chalhoub, “cabe pensar a ociosidade e o crime como elementos constituintes da ordem, e mesmo como elementos fundamentais para a reprodução de um determinado tipo de sociedade. (...) a existência da ociosidade e do crime tem uma utilidade óbvia quando interpretada do ponto de vista da racionalidade do sistema: ela justifica os mecanismos de controle e sujeição dos grupos sociais mais pobres”. CHALHOUB, Sidnei. *Trabalho, lar e botequim. O cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da Belle Époque*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1986.

<sup>384</sup> CHAUI, Marilena. *Brasil: mito fundador e sociedade autoritária*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo. 2000

<sup>385</sup> CARVALHO, José Murilo de. *Os bestializados: o Rio de Janeiro e a República que não foi*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

brasileira. As “belezas” da natureza e da “comunidade ordeira” são ameaçadas pela razão satânica da rebeldia dos presos. O narrador onisciente se corrige ao explicar o fenômeno: não foi uma rebelião planejada e racionalmente arquitetada para a fuga em massa, “foi uma explosão”.

Em um dos planos de cena, que antecede o início da rebelião, o espectador é conduzido à sala de aula, na escola do presídio, onde uma criança recita um poema clássico do romantismo ufanista: "Nosso céu tem mais estrelas / nossas várzeas têm mais flores / nossos bosques têm mais vida / nossa vida mais amores." Subitamente os versos recitados são interrompidos por uma forte explosão, seguida por uma avalanche de violência desmedida e descontrolada. Nesta caracterização da história pela narrativa fílmica é possível entrever uma função didático-política na explicação da revolta. A contraposição de motivos edênicos, ligados à grandeza da nação e de suas instituições, e motivos satânicos, ligados à moral do criminoso, forjam uma solução imaginária ou “imagética” das tensões, em registro semelhante ao que Chauí elaborou para a noção antropológica do mito fundador da nacionalidade, fundamentado nas relações entre dominados e dominadores.<sup>386</sup> Desta forma, a dimensão política de *Mãos Sangrentas* está na elaboração de uma verdade sobre a causa da rebelião, solução imaginária em que a narrativa explora o universo do indivíduo criminoso, pelo viés da satanização.

---

<sup>386</sup> “do lado dos dominantes, opera com a visão de seu direito natural ao poder e na legitimação desse pretensão de direito natural por meio do ufanismo nacionalista e desenvolvimentista, expressões laicizadas do Paraíso Terrestre e da teologia da história providencialista, assegurando a imagem do Brasil como comunidade una e indivisa, ordeira e pacífica, rumando para seu futuro certo, pois escolhido por Deus (...) do lado dos dominados, se realiza pela via profético-milenarista, que produz dois efeitos principais: a visão do governante como salvador” Cf. CHAUÍ, Marilena. *Brasil: mito fundador e sociedade autoritária*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo. 2000.

## Cálculo frio e selvageria: o tipo ideal do incorrigível em Paulo Vianna

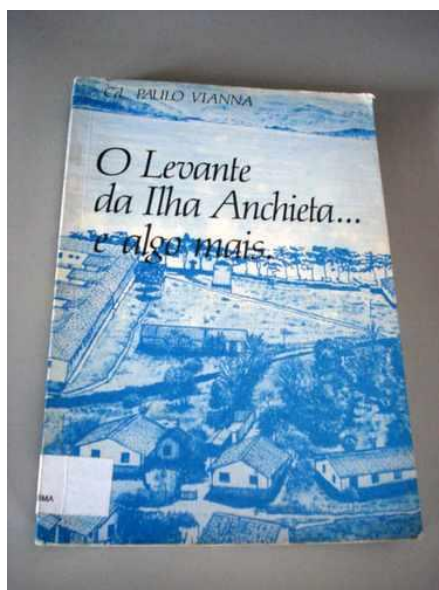


Imagem 51: Capa do livro *O Levante da Ilha Anchieta... e algo mais...* de autoria de Paulo Vianna. Gráfica Minerva, 1987.

Na introdução do seu livro, *O Levante da Ilha Anchieta... e algo mais!*, Paulo Vianna afirma que decidiu escrever depois de ter sido muito incentivado por amigos e familiares. Ele explica que seu relato não é uma “história”, preferindo chamá-lo de “estória”, já que, segundo o autor, contar a “história” implicaria revelar os nomes das pessoas que trabalhavam na ilha ou de seus familiares, “ainda tidos como heróis, mas que na verdade não passaram de homens que não conseguiram vencer o medo e se acovardaram ou se omitiram.” Nesse sentido, Vianna afirma evitar atritos com familiares descendentes dos soldados que trabalhavam na ilha quando ocorreu a rebelião, omitindo nomes reais daqueles que, segundo ele, não tiveram atuação segura e corajosa para enfrentar os prisioneiros. Ele sugere ao leitor que a rebelião e a fuga ocorrera também por culpa dos soldados que não garantiram a segurança interna do presídio. Há, portanto, uma ambiguidade em seu posicionamento e, por vezes, ele se contradiz quando avalia a atuação dos militares durante a rebelião. É o que fica evidente na seguinte passagem do seu livro:

“Dentro desse novo enfoque, desta nova visão, pretendo levar o leitor a compreender porque aconteceu o levante e como aconteceu, com mortes e um sem-número de feridos, com atos de covardia e também os de coragem e destemor; de

homens e mulheres que souberam vencer o grande medo, talvez o maior pelo qual eles passaram em suas vidas”<sup>387</sup>

Paulo Vianna organiza sua narrativa em três partes, sendo que na primeira apresenta o cotidiano do 5º Batalhão de Caçadores de Taubaté; na segunda, Vianna conta sua experiência na ilha como Diretor no período pós-rebelião, quando foi escalado para auxiliar no Inquérito Policial Militar realizado pela Força Pública; por fim, a terceira parte, intitulada ‘algo mais’, é preenchida com histórias breves, recolhidas durante a realização do Inquérito Policial e no tempo em que viveu na ilha.

Assim como na leitura do filme *Mãos Sangrentas*, nos interessa pensar o livro de Vianna como uma narrativa que busca fixar e difundir a memória de um grupo a respeito da rebelião de 1952, mobilizando para isso alguns elementos de um imaginário compartilhado a respeito do preso e da prisão. Esse imaginário dialoga com as experiências comuns aos membros desse grupo, formado justamente pelos militares que trabalharam na ilha, e por aqueles que foram mobilizados na repressão e captura dos fugitivos. No entanto, como veremos mais a frente, muitos elementos desse imaginário assemelham-se àqueles mobilizados pela narrativa fílmica apresentada em *Mãos Sangrentas*, o que nos permite demonstrar sua recorrência em diferentes narrativas. À medida em que a análise da intertextualidade (filme-livro) revela elementos comuns aos diferentes produtos, é possível rastrear as semelhanças entre os modos de ver e narrar os acontecimentos. Nesse sentido, a escolha de Vianna em privilegiar o perfil dos presos da Ilha Anchieta para explicar as causas da rebelião deve ser colocada em destaque, já que todos os outros fatores são considerados como falhas humanas e não institucionais. Para o autor, a ilha recebia “sentenciados de alta periculosidade” que, audaciosamente tramaram a rebelião e fuga em massa durante dois anos. Esse argumento é central na narrativa de Vianna, e mesmo sua substituição do cargo de Diretor do Instituto Correccional da Ilha Anchieta, em 1949 por ato do Secretário de Segurança Pública, é interpretada por ele como parte do planejamento da rebelião e fuga em massa. Seguindo a lógica do seu raciocínio, para que os presos

---

<sup>387</sup> VIANNA, Paulo. *O Levante da Ilha Anchieta e algo mais...* Gráfica Minerva, 1987, p. 23.

conseguissem fugir da ilha, era necessário substituir seu Diretor por um menos “linha dura”. Esse perfil excepcional dos presos da Ilha Anchieta foi, a exemplo das “feras humanas” evocadas em *Mãos Sangrentas*, assim caracterizado por Vianna:

“Tais sentenciados ‘normais’ mas perigosos, rebeldes, ‘motineiros’ [que promoviam motins], faziam ‘estágios’, curtos, em outros três estabelecimentos prisionais então existentes no Estado: a Casa de Detenção, a Penitenciária do Estado e o Manicômio Judiciário de Franco da Rocha – este destinado a doentes mentais-criminosos e a sentenciado-doentes mentais mas, por inadaptabilidade ao regime desses estabelecimentos, acabavam sempre por serem remetidos ao ICIA [Instituto Correcional da Ilha Anchieta]. Ali, em número de cerca de 500 ou mais, eram alojados em ‘celas’ coletivas que, na verdade, mais pareciam jaulas de zoológico.”<sup>388</sup>

Além dessa caracterização genérica dos presos que moravam na ilha, Vianna também descreve o perfil de alguns presos, selecionados por ele por terem se destacado no processo de rebelião e fuga. Um dos rebeldes que ganhou destaque na narrativa de Vianna foi *China Show*, vulgo de Jorge Floriano, cuja descrição evoca elementos da antropologia criminal, grandes nomes da história e do imaginário da colonização:

“Moreno, bem queimado, parecia haver saído de um banho de cobre, tal o brilho de sua pele de mulato, pele avermelhada. Maçãs do rosto salientes, olhos miúdos, dentes de uma brancura sem igual, parecia mais um oriental do que um mulato nascido aqui no Nordeste. Tinha-se assim a impressão de que ele era um dos homens de Gengis-Khan ressuscitado. Como os bárbaros da época remotíssima, era ele, no ano de 1949, um bárbaro, um tarado. E por tudo isso Jorge Floriano tinha a alcunha de China Show. E este homem vivia, por imposição da Lei, bem como das autoridades judiciárias estaduais, internado na Ilha Anchieta, uma vez que ele era ‘inadaptável ao regime da Penitenciária do Estado’. O China deveria estar recolhido permanentemente – em uma cela isolada, jamais em contato diário com seus colegas de infortúnio. Muito bem-dotado, tal homem deveria ficar isolado totalmente, em cela individual, sem direito algum. É uma lastima que não haja a pena de morte para tais indivíduos. Acredito ser ela mais humana, mais caridosa, acabando com a vida da tal facínora. É preferível acabar logo com tal preso a mantê-lo preso pelo resto de seus dias, sempre recolhido em uma cela, anos após anos, aguardando tão somente que a morte chegue o mais breve, o mais rápido”.<sup>389</sup>

---

<sup>388</sup> Cf. VIANNA, Paulo. *Op. Cit.*, p. 15.

<sup>389</sup> Idem, *ibidem*. pp. 48-51



Contra os inadaptáveis, os “bárbaros”, Vianna preferia que fosse adotada a pena de morte, no lugar de mantê-los presos por longos anos. Talvez, seguindo a lógica do seu raciocínio, se não fossem mantidos presos não haveria o risco de se rebelarem, preservando assim a instituição prisional apenas aos adaptáveis ou corrigíveis. Assim como na narrativa fílmica de *Mãos Sangrentas*, Vianna investe na caracterização de determinadas lideranças, cuja personalidade é construída a partir da mescla de elementos tais como a coragem, a selvageria e, por vezes, a noção de “gênio do crime”, em que uma mente privilegiada se volta para a elaboração de planos ousados que nem mesmo a mais experiente autoridade é capaz de controlar. A construção da noção de liderança entre os presos aparece como elemento forte nessa memória, dialogando com uma ideia quase messiânica, de guia autoritário que conduziria à liberdade aqueles que o seguissem, e que se impõe em meio a um coletivo, a uma massa desprovida de racionalidade. Vejamos a passagem a seguir:

“Não foi nenhum mau trato a presos. Nem má alimentação. Ao contrário, esta era forte, substanciosa e à vontade, embora do tipo comum, na base da carne seca e batata. Nem mesmo naquilo que o preso mais preza – a sua pena vencida, já cumprida e, como tal, a liberdade sonhada e esperada. Nada disso! O levante aconteceu porque os presos todos, orientados e guiados por um chefe e líder inconteste – o Portuga – inteligente, arguto e sabendo o que queria para atingir o fim colimado – conseguiu com que a ele todos se unissem, cumprindo suas determinações ao pé-da-letra, e da melhor maneira. Sozinho, sem outra pessoa para quebrar-lhe a meditação profunda a que se impôs, o Portuga tinha condições de estudar e montar toda a trama que pretendia levar a efeito. Durante o dia, junto aos companheiros mais leais e audaciosos, - aqueles que constituíram o primeiro escalão -, ele baixava suas ordens e determinações. Ordens que tinham que ser cumpridas à risca, pois do contrário... um a menos na Ilha!”<sup>390</sup>

Essa figura inconteste, genial, violenta, ousada, que não se submete a nenhuma autoridade, sintetiza o tipo ideal do “incorrigível”, do “irrecuperável”, um tipo recorrente nos discursos de penitenciaristas e criminólogos desde o século XIX, e que se confunde, com frequência, com a figura do reincidente. No entanto, o incorrigível não é apenas um reincidente, que retorna ao cárcere após reincidir no crime, mas uma

---

<sup>390</sup> Idem, *ibidem*. pp. 66-71

categoria fluída, que pode ser estratégica na defesa da instituição diante de momentos de crise, como nas rebeliões, motins ou fugas. Também chamado de inadaptável, trata-se de uma figura-limite, patologizada, cujo tratamento é considerado inexistente ou ineficaz, já que o crime é identificado como integrante da sua personalidade, um atavismo. Pode ser estudado, controlado, preferencialmente isolado, mas não se enquadra nos projetos penitenciários de reinserção ou recuperação. No caso em tela, os irrecuperáveis eram aqueles destinados à Ilha Anchieta, conforme Vianna deixa claro no seu argumento. E, nesse sentido, foram considerados por ele como causa maior da rebelião e fuga em massa.

A audácia de Portuga se materializou em seu plano de fuga. Ele teria desenhado todo o plano enquanto estava preso em uma das quinze “isoladas”, como se denominavam as celas individuais usadas para punição, nas quais o detento é mantido absolutamente sozinho, a regime de pão e água. Ali o preso comia uma vez por dia e ficava sem a luz do sol por uma semana ou quinze dias, tempo que podia variar conforme o castigo. No entanto, segundo o relato de Paulo Vianna, Portuga não estava de castigo. Ele relata que o próprio Portuga teria solicitado sua internação na isolada, justificando ao Diretor ter sofrido ameaças de morte. O Capitão Fausto Sadi Ferreira, então Diretor do ICIA, teria dito: “Nada mais justo, Portuga. Pode ir tranquilo. A partir de hoje você vai dormir na Isolada”. Ao ato audacioso do gênio da fuga soma-se o perfil um tanto displicente do Diretor, a quem não parecia estranhar o fato de um dos presos mais temidos da ilha estar sofrendo ameaças. Como já mencionado antes, Sadi era o Diretor “linha mole” que os presos tanto desejavam para a boa realização dos seus planos.

O plano cuidadosamente arquitetado por Portuga, segundo Vianna, previu uma série de ações coordenadas. Um dos presos faria um mapa do galpão que servia de sede para o destacamento militar do presídio; outro incentivaria o Diretor Sadi a treinar tiros em urubus, obrigando-o a romper com o código de alerta do destacamento, que era um tiro para o alto. Com o Diretor treinando tiros nos urubus, esse gesto deixou de significar sinal de alerta. Portuga orientou os presos a criar um clima de harmonia com os guardas, para que estes relaxassem a vigilância, tratando os presos com mais confiança. Guardas começaram a acender cigarro para preso, segundo Vianna, rompendo a

animosidade que existia no tempo que o autor dirigiu o presídio. Fala-se até mesmo em uma organização militar, em que as lideranças se organizavam em “Estado Maior”, comandando centenas de subordinados. O princípio da organização militar piramidal foi utilizado como chave de leitura do movimento dos presos, afinal, é da essência da narrativa de Vianna representar os presos como membros de um grupo coeso e muito bem-organizado para alcançarem o sucesso na empreitada. Assim, o “Estado Maior” da rebelião foi constituído pelo Portuga, Pereira Lima, China Show, Gerico, Ildefonso e o Montanha. E, como que ignorando o fato de Portuga estar preso em uma cela isolada, Vianna mostra como teria sido o anúncio do plano para os colegas:

“No dia 20 deste, que é uma sexta-feira, nós vamos fugir daqui, e em massa. Todo mundo! Arraia miúda não! Só peixe graúdo, cabra bamba! Para tal vamos aproveitar a chegada da ‘Ubatubinha’. Na hora do desembarque dos gêneros nos submeteremos a pequena tripulação e os escoltas presentes, e nela embarcamos com destino a Paraty, no Estado do Rio de Janeiro. (...) A turma do transporte de lenha terá como chefe o Pereira Lima. Você, Pereira, ficará junto do soldado de escolta, o da retaguarda, como aliás vem fazendo há tempos, batendo um bom papo com ele, mantendo a confiança estabelecida. Agora, veja bem, às oito horas, uma vez ultrapassada a Prainha de Fora, quando você já estiver em meia picada da Ponta da Cruz, imobilize a escolta e tome o seu fuzil. Amarre ele e o guarda, ameaçando eles de morte e acabe por amordaçá-los, para que não dêem o alarme, gritando. Procure atrair os demais soldados lá da frente e os detenha, tomando-lhes as armas. A seguir, como fez com os da retaguarda, amarre eles. Cada preso deve pegar um bom feixe de lenha nos ombros e tomar o caminho por trás do Morro do Destacamento. Entrem pela rua da Vila Militar. Agora, vocês dois, Gerico e Hildefonso, da Turma do Corte da Lenha. Ao mesmo tempo e às mesmas horas oito horas – vocês dominam de qualquer modo os dois soldados da escolta e mais o guarda. Toma as suas armas, deixando-os amarrados e descem com os demais companheiros para se encontrar com Pereira Lima, nas alturas da Prainha de Fora. Teremos, então, nessa hora, quatro ou mais armas, e bastante munição para pegar o Destacamento de surpresa. Alguma dúvida? Nosso intuito é fugir, não quero nenhuma violência. Mas se preciso for não tenham dúvidas – atirem!”<sup>391</sup>

O chefe de execução do plano foi João Pereira Lima e tudo transcorreu como previsto. Com “facilidade” e “selvageria”, “quais feras, à vista do vermelho do sangue que corria”, os presos dominaram o presídio e fugiram sem mesmo esperar a chegada

---

<sup>391</sup> Idem, *ibidem*. p. 78.

da lancha “Ubatubinha”, prevista no plano de Portuga. Entre o cálculo frio e a selvageria, Vianna explica a rebelião e fuga em massa como obra de presos incorrigíveis, para os quais não há instituição adequada. E assim,

“(…) ganhando as serranias, assaltando aqui e acolá, a todos infundindo medo e terror enormes. Cenas dantescas aconteceram então. Seminus, famintos, porém, sedentos de sangue, os amotinados tinham em mente colocar a maior distancia dos arredores da Ilha Anchieta”<sup>392</sup>

Os presos que não conseguiram fugir receberam caracterização semelhante. Com a ilha sob seu controle, centenas de presos voltaram-se para as casas de moradores e outras edificações para assaltar e depredar. Segundo Vianna, esses condenados “embriagaram-se ingerindo álcool puro”, perdendo a “noção de si”, “movidos pela cobiça”, “espalhando o terror e o medo” pela ilha.

Após a notícia da rebelião e fuga em massa ter alcançado o continente, o 5º Batalhão de Caçadores de Taubaté foi mobilizado para atuar na repressão e busca dos furtivos. Foi nesse contexto que Paulo Vianna retornou à Ilha Anchieta, nomeado para dirigir um Inquérito Policial Militar sobre os acontecimentos. Embora ele mencione sua atuação na condução do inquérito, seu livro não explora os detalhes das investigações. No entanto, sua narrativa carrega as marcas do inquisidor. Além de apontar lideranças e crimes envolvidos na trama da rebelião e fuga, Vianna aponta soldados negligentes e “acovardados” que teriam entregado as armas aos presos rebeldes. Sem mencionar os nomes desses soldados, Vianna afirma que pediu sua condenação à pena de morte, prevista no “nosso código penal militar [...] para os crimes de covardia, porém cometidos em ‘tempos de guerra’”<sup>393</sup>. Para ele, a rebelião na Ilha Anchieta pode ser caracterizada como “uma pequena guerra”, o que validava o pedido de condenação dos praças à pena capital. O Superior Tribunal Militar não acolheu o pedido de Vianna, de acordo com seu próprio relato, mas a visão do autor de que se tratava de uma guerra autoriza a registrar o episódio da Ilha Anchieta, de 1952, no imaginário das “guerras internas” ou nas

---

<sup>392</sup> Idem, *ibidem*. p. 93.

<sup>393</sup> Idem, *ibidem*, p. 96.

guerras contra o inimigo interno tradicionalmente travadas pelas forças militares brasileiras ao longo da história republicana. O imaginário mobilizado por Vianna assemelha-se, nesse registro, ao da construção do inimigo interno, sujeito “matável e indigno”, no dizer de Orlando Zaccone em seu *Indignos de vida*<sup>394</sup>. A produção da delinquência encontra na noção de inimigo interno os elementos que legitimam a atuação violenta das forças de segurança contra os condenados. Essa transfiguração do inimigo interno em delinquente e vice-versa, se manifesta no texto de Vianna de modo exemplar, ao mobilizar o imaginário da violência em sua caracterização dos presos.

### **Elogio à corporação civil e o “grupo dos 26”**

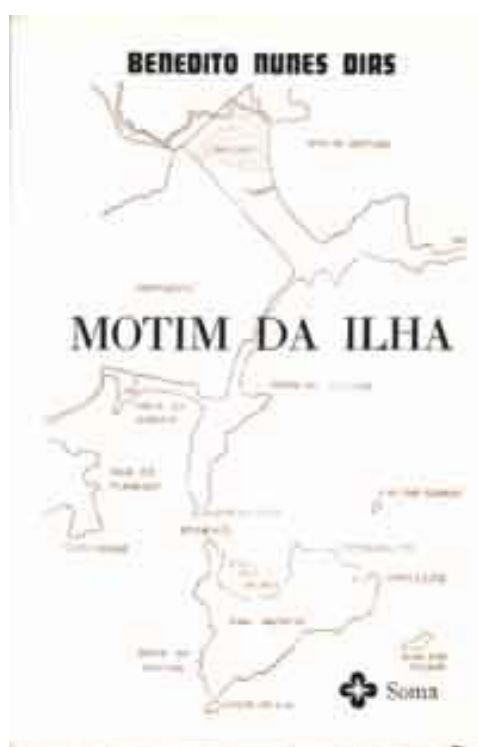


Imagem 52: Capa do livro *Motim da ilha*, de autoria de Benedito Nunes Dias. Ed. Soma, 1984.

Benedito Nunes Dias foi Delegado da Polícia Civil de São Paulo e autor de livros dedicados a enaltecer o trabalho de funcionários de carreira da corporação. *Motim da*

---

<sup>394</sup> Cf. ZACCONE, Orlando. *Indignos de vida: a forma jurídica da política de extermínio de inimigos na cidade do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Revan, 2013.

*ilha – episódios policiais*, não foge à regra. Publicado cerca de 30 anos após a rebelião e fuga em massa da Ilha Anchieta, o livro relata as ações da Delegacia Especial de Ordem Política e Social (DEOPS) no processo de captura dos fugitivos e na repressão aos rebelados que não conseguiram sair da ilha.

*Motim da Ilha* possui vinte capítulos precedidos de dois prefácios e uma apresentação. Os prefácios levam a assinatura de reconhecidos policiais civis, a do delegado João Ranali – responsável pelo inquérito sobre a fuga de presos da Penitenciária do Estado em 1951, instituição que ele também dirigiu anos depois – e do delegado João Milanez da Cunha Lima, autor de livros sobre polícia e crime<sup>395</sup>. Da leitura da apresentação, assinada pelo autor, destaca-se o modo como resume os objetivos do livro. Nunes Dias afirma que escreve motivado por duas razões: para fazer um alerta e uma homenagem. O alerta é para chamar a atenção da sociedade para o aumento dos crimes, comuns e políticos, realidade que, em suas palavras:

“infringe também as leis éticas, e inverte os valores sociais criados pela Civilização, preparando o ambiente moral e pedagógico na sociedade, para proliferação de todo tipo de infração penal, num trabalho contínuo de demolição das instituições políticas mais caras ao ser humano”<sup>396</sup>

Mas também para sublinhar que há um exagero na defesa dos “direitos humanos dos criminosos”, e que isso se reflete no fortalecimento da criminalidade. Também argumenta que o crime deve ser entendido como um problema do indivíduo e não como fruto de uma determinada configuração social. Nesse sentido, ao deslocar o foco da interpretação do ato criminoso, da realidade social para o indivíduo, Nunes Dias ratifica a essência do chamado direito penal do autor, de tradição positivista, em que o sujeito criminoso é tratado como alguém que possui um gérmen do crime. O crime não recebe, assim, uma abordagem sociológica, mas individualizante, como se as pessoas fossem, em si, portadoras de um mal atávico, natural.

---

<sup>395</sup> Autor de *Os quadros do escrivão e outras histórias*, publicado pela Soma em 1982, e *Perfil social do crime*, em co-autoria com Luis Fernando C. da Cunha Lima.

<sup>396</sup> DIAS, Benedito Nunes. *Motim da Ilha – episódios policiais*. São Paulo: Editora Soma, 1984, p. 16.

Além do alerta, como dito acima, o livro se propõe a prestar uma homenagem ao Delegado Nicolau Mario Centola, enfatizando a importância do trabalho de Centola no “combate sistemático à criminalidade violenta”, mas também pelo heroísmo em sua atuação na repressão e captura dos fugitivos da Ilha Anchieta, onde se destacou “em luta digna, decidida, inteligente e em campo aberto”, protegendo os recapturados do que poderia ter sido um verdadeiro massacre. Autor de outros livros em que biografava a trajetória de Delegados da Polícia Civil de São Paulo, Nunes Dias elabora uma espécie de tipo ideal do bom policial:

[...] um delegado enérgico, quando havia necessidade de impor-se; calmo, quando as circunstâncias o exigissem. [...] corajoso sem jactância, decidido sem precipitação e justo em suas decisões. A todos tratava de modo igual, mas sabia distinguir as pessoas corretas das que não o eram. Queria sempre a verdade dos fatos, de homem para homem, como costumam dizer e, por isso, passou a ser respeitado e temido pelos delinquentes. Não transigia com a Moral, a Dignidade e o Direito. Esses valores estavam acima de tudo”.<sup>397</sup>

Esse modelo de conduta, em que a justiça e a moral são condensadas na figura de um delegado honesto e temido, norteia a construção da imagem do herói policial, cujo espelho invertido revela a figura do delinquente. Nunes Dias pontua, nesse sentido, seu interesse em recuperar a história da rebelião e fuga em massa da Ilha Anchieta, homenageando um colega de corporação e, ao mesmo tempo, atualizando o debate da polícia frente às questões que estavam na ordem do dia no início dos anos 1980, sobretudo no que diz respeito à política de defesa Direitos Humanos e da transição para um regime democrático de governo.

À semelhança de Paulo Vianna, que reivindicara o Inquérito Policial Militar como sua principal fonte de informações, Nunes Dias mobiliza o Inquérito Policial realizado pelo DEOPS sobre a rebelião e fuga em massa da Ilha Anchieta como referência principal de sua narrativa. Além disso, ele também aproveitou da proximidade com muitos Delegados da Polícia Civil, inclusive seu principal homenageado, para recuperar detalhes das operações e impressões individuais a respeito dos momentos de maior tensão

---

<sup>397</sup> Idem, *ibidem.*, p. 25.

durante as ações. Faz ainda menção a reportagens publicadas no calor da hora, e a outras publicadas posteriormente, por exemplo, quando alguns presos foram levados ao Tribunal do Júri, no início dos anos 1960, ou quando ainda cumpriam pena na Penitenciária do Estado no final da década de 1970.

A narrativa de Nunes Dias se difere substancialmente daquela de Vianna, sobretudo no tom pessoal adotado por este. Enquanto o Delegado da Polícia Civil busca tecer uma crônica histórica, organizada segundo balizas cronológicas que acompanham a diacronia do processo, alicerçado em fontes primárias e sempre em terceira pessoa, o Tenente da Força Pública, como já mencionado acima, empenha-se na construção de uma narrativa em que os acontecimentos se confundem com sua própria história de vida, colocando-se muitas vezes como protagonista dos processos, como quem acerta contas com o passado. Nesse aspecto, é necessário pontuar que o tenente Paulo Vianna, ex-Diretor do Instituto Correccional da Ilha Anchieta, não é mencionado na história contada por Nunes Dias, nem como personagem histórico, nem como suposto protagonistas das ações de repressão aos presos rebelados. Embora *Motim da Ilha* esteja concentrado em narrar a rebelião e fuga em massa e as operações conduzidas pela Polícia Civil na retomada do presídio e na captura dos fugitivos, muitos soldados da Força Pública aparecem no livro, sobretudo aqueles que se encontravam na ilha durante a ação dos presos. Considerando que o livro de Vianna tenha sido publicado três anos após o de Nunes Dias, pode-se conjecturar acerca de um diálogo implícito, ou não declarado, entre os dois autores. Teria Vianna sido motivado pelo interesse em, reagindo à publicação de *Motim da Ilha*, colocar-se em evidência na história da rebelião e fuga em massa? Quando Vianna diz, por exemplo, ter sido responsável pelo inquérito policial realizado na ilha, sem sequer mencionar os nomes das autoridades policiais que dirigiram o inquérito no DEOPS, estaria ele buscando colocar-se como protagonista da história? Ou ainda, estaria implícito nesse conflito de narrativas uma disputa maior que tencionava as relações entre Polícia Civil e Polícia Militar? Vianna teria se sentido injustiçado? Ainda que essas questões não sejam o foco da reflexão apresentada neste Apêndice, é relevante considerá-las para compreender a gênese de cada livro, já que essa genealogia ajuda a explicar o modo como fatos e personagens são construídos.



Enfim, esse esforço de compreensão dos contextos de produção de cada obra, pode nos ajudar a explicar o modo como cada autor elegeu relações de causa e consequência para o momento trágico de junho de 1952.

Na tentativa de responder à questão “Por que ocorreu a rebelião e fuga em massa na Ilha Anchieta?”, Nunes Dias identifica as origens do evento na superpopulação da colônia, na escassez de gêneros alimentícios, na assistência médica inadequada, na ausência de assistência dentária, na ausência de assistência cívico-religiosa, nas péssimas condições de higiene, na proliferação de ratos, baratas, e pernilongos, e no ódio e na vontade de vingança dos presos com relação aos guardas e soldados. Se o leitor recuperar a explicação de Vianna, verá que ela diverge frontalmente com a do autor de *Motim da Ilha*. Brevemente, é suficiente lembrar que em *O Levante da Ilha Anchieta* o movimento foi deliberadamente traçado por uma espécie de gênio do crime, o Portuga, não guardando qualquer relação com as condições de vida na ilha. Esse personagem, aliás, não é mencionado por Nunes Dias, nem como cabeça, nem como coadjuvante da ação. Na narrativa de Vianna a presença dessa figura desempenha o papel de principal causa da rebelião. Em *Motim da ilha* o líder é outro: João Pereira Lima. Enquanto este fora, para Vianna, apenas o braço executivo do plano de Portuga, para Nunes Dias Pereira Lima aparece como líder quase absoluto, já que compartilha essa liderança com outros “chefes da revolta” e com o que chama de “grupo dos 26”, que seria formado pelos presos mais fiéis às suas ordens.

Nunes Dias nos relata um movimento organizado por presos com certo “espírito aventureiro”, que tinham experiência em enfrentar as autoridades policiais e gostavam mesmo de desafiar sua inteligência, promovendo fugas rocambolescas, escondendo-se em outros estados, chegando mesmo a desfrutar de certo prazer e gosto pelo desafio. Contudo, além da caracterização desse grupo de presos, Nunes Dias entrevê uma conjunção explosiva entre os perfis dos “chefes” e as condições encontradas na ilha:

“Todos sabiam que a Ilha Anchieta era mais um depósito de *homens nocivos e perversos, portadores de alta periculosidade, explosivo à mostra*, e ao invés de dotá-la de implementos que tornassem a solidão suportável, deixava-se um punhado de milicianos e uns poucos dirigentes, desprovidos do essencial, para o cumprimento da espinhosa tarefa, ao alcance de uma possível ação violenta que, para eclodir,

demandava apenas uma voz de comando. De um lado as belas teorizações jurídicas da reeducação e ressocialização do preso e, do outro, a realidade pungente dos nossos presídios, onde, num desmentido categórico a tais projetos humanitários, **o que vemos propriamente atuar são os fatores que não conduzem senão ao maior aviltamento do ser humano, processo aliás a que se expõem não só os encarcerados como os que são encarregados de sua custódia. E este é o resultado da desatenção e do alheamento da administração pública a este problema, que é antes de natureza jurídica e social do que policial.**"<sup>398</sup>

E ainda aqui:

“Nos cárceres da ilha ele [o preso] era somente um animal. [...] A doutrinação de Pereira Lima encontrou eco entre os presidiários, porque a vida carcerária estava desorganizada, reduzida à última expressão e difícil de ser vivida pelos encarcerados”<sup>399</sup>

Entre os fatores que caracterizavam essa “desorganização” do presídio, Nunes Dias ressalta a superlotação, a ausência de assistência médica e dentária, a falta de orientação religiosa, e a inexistência de práticas que pudessem contribuir para o “aprimoramento moral do detento”. Além disso, os presos sofriam “coaçoões morais e até físicas”, em um “ambiente languido, nostálgico, doentio, fatal”<sup>400</sup>. Não deixa dúvidas, portanto, de que discorda frontalmente da avaliação de Paulo Vianna a respeito das causas da rebelião e fuga em massa. Enquanto Vianna apresenta ao leitor uma instituição perfeita, com falhas humanas pontuais, como a ausência de coragem e destemor de alguns soldados, Nunes Dias tece críticas ácidas com relação à situação de encarceramento na Ilha Anchieta. Nesse registro do que considera ser uma má prisão, o leitor pode perceber o que para ele seria uma prisão ideal, ou “organizada”. Em sua visão, uma prisão deveria ser lugar com assistência religiosa ao detento, atendimento médico, odontológico, e pedagógico, se entendermos que por “aprimoramento moral” ele esteja se referindo a mudança de comportamento. Por fim, uma prisão sem violência física ou coação de ordem moral contra seus custodiados. A ausência desses fatores cria justamente a situação favorável à ruptura violenta de uma ordem em si degradante.

---

<sup>398</sup> Idem, *ibidem*, p. 10. [negrito nosso]

<sup>399</sup> Idem, *ibidem*, p. 48.

<sup>400</sup> Idem, *ibidem*, p. 48.

Nunes Dias não justifica a ação dos presos, mas apresenta o que para ele era uma explicação lógica, uma crise que se vinha crescendo em meio à situação de isolamento peculiar a uma prisão insular. Assim, sua explicação para a rebelião e fuga em massa não recai sobre uma espécie de “gênio do crime”, tal como Vianna apresenta Portuga, mas considera elementos de ordem estrutural. Embora divirjam em muitos aspectos, em outros as explicações apresentadas pelos autores se aproximam.

Embora o argumento de Paulo Vianna de que o movimento de rebelião e fuga em massa foi fruto de planejamento cuidadoso e calculado também apareça na história contada por Nunes Dias, suas versões são divergentes. O modo como eles abordam, por exemplo, os acontecimentos que antecederam o movimento de 20 de junho de 1952 é substancialmente diverso. Nunes Dias sequer menciona a substituição do Diretor Paulo Vianna como parte de um plano de rebelião e fuga tecido a longo prazo pelos presos. É importante reforçar que Vianna sequer figura como personagem na narrativa de Nunes Dias, mesmo ele tendo sido Diretor do presídio e, após a rebelião, ter voltado a ocupar temporariamente o mesmo cargo. Por outro lado, as versões coincidem na ênfase conferida à estratégia adotada pelos presos para criar um clima de harmonia na relação com a guarda, com o objetivo de relaxar a vigilância. Examinemos o trecho a seguir:

“Os presidiários encarregados da contrainformação se aproximavam, maneirosos e solícitos, dos guardas, funcionários e encarregados da disciplina, mantendo prosa frouxa e elástica, pedindo favores, oferecendo préstimos, de modo a desanuviar da mente dos responsáveis pela ordem, quaisquer indícios ou vestígios que surgissem denunciando o movimento. [...]”<sup>401</sup>

Deixando-nos guiar pelo ritmo e concatenação das ações na narrativa de Nunes Dias, temos a impressão de estarmos diante de um grupo coeso – “o grupo dos 26” - todos homens de confiança de João Pereira Lima, muito bem articulado e organizado em sua ação. Em Vianna, essa coesão é conferida pela obediência cega aos planos de Portuga, que controlava a massa carcerária por meio da violência. Em ambas as narrativas, os passos da rebelião saem exatamente como os presos planejaram. O

---

<sup>401</sup> Idem, *ibidem*, p. 51.

concerto da ação nos dá a “certeza do cuidadoso planejamento do motim”, como afirma Nunes Dias. No entanto, ao iniciarem a ação propriamente dita, na narrativa deste, o comportamento dos presos é descrito de modo bem diferente. Se o momento da preparação os presos são caracterizados como seres racionais, frios e calculistas, ao descrever os embates destes com a guarda e os soldados, Nunes Dias os apresenta como que dominados por uma razão satânica, semelhante ao registro da narrativa fílmica de *Mãos Sangrentas*, como no trecho a seguir:

“Aquelas levas de amotinados delirantes, ora compondo grupos violentos e destruidores, ora se transformando em chusmas pusilânimes e indecisas da assassinos reles, não apresentavam traços nítidos de comportamento coletivo uniforme, mas aspectos vagos, imprevisíveis e irracionais de turbas alucinadas”<sup>402</sup>

Divergindo da representação inicial feita por Nunes Dias, essa descrição ressoa a versão da história contada por Vianna. Essa mudança na caracterização dos presos tem consequências diretas na explicação das mortes ocorridas durante a refrega entre rebeldes e soldados. Nos três registros aqui analisados, predomina a versão de que guardas e soldados não mataram um preso sequer. Presos mataram soldados e guardas, e presos mataram presos. Para Nunes Dias, além da selvageria e da violência atávica dos presos, os assassinatos foram movidos pela vingança contra desafetos (o mesmo que afirma Paulo Vianna). Ele narra que após dominarem o presídio, os presos promoveram assaltos, depredações e consumiram todo o álcool existente na ilha, inclusive aquele destinado à higienização. Essa imagem dos presos consumindo álcool atravessa as três narrativas, apresentado como uma espécie de motor da revolta. Nunes Dias afirma que os presos ingeriam álcool aos “gorgolões”, o que lhes conferiu “coragem fora do comum e violência inaudita contra todos”, com o espírito tomado por uma verdadeira “euforia etílica”, ingerindo álcool puro. Essa intertextualidade nas narrativas reforça um lugar comum no imaginário sobre os incorrigíveis, nos termos do qual se promoveu a demonização da ação dos presos. E o álcool aqui tem um lugar simbólico importante, já que dialoga com uma tradição de criminalização das classes pobres que remonta aos

---

<sup>402</sup> Idem, *ibidem*, p. 58.

primórdios da República<sup>403</sup>. Ecoando as imagens fortes de *Mãos Sangrentas*, Nunes Dias reputa a onda de violência desmedida ao consumo do álcool. Por exemplo, o funcionário Osvaldo dos Santos (o *Fairbanks*), foi trucidado por “presos alucinados pela bebida”. Também a maconha foi procurada pelos presos, “como agulha em palheiro”, e “queimada abobadamente pelos viciados”. A maconha nos anos 1950 já era associada ao crime e à criminalidade violenta, vista pelas autoridades como a droga das classes populares.<sup>404</sup> Proibido o consumo em 1938, era comum encontrar nos jornais desde o final da década de 1940 notícias sobre viciados que, movidos pelo uso da “erva do diabo”, lideravam ondas de assaltos na cidade, tirando o sono da suposta classe ordeira. Nesse sentido, ela vem se somar ao álcool no repertório das drogas associadas ao crime comum, à bandidagem, aos assaltos, brigas e crimes passionais. O filme *Mãos*

---

<sup>403</sup> O primeiro Código Penal da República, promulgado em 1890, tratou dos “mendigos e ébrios” em um mesmo capítulo, o décimo segundo do título décimo terceiro, referente aos “crimes contra a pessoa e a propriedade”. Tratar de mendigos e ébrios no mesmo capítulo revela uma disposição moral dos autores do código, a condenar essas práticas como criminosas, mas também uma posição social e ideológica, dado que criminalizar o ato de mendigar no mesmo capítulo da criminalização da embriaguez, demonstra uma aproximação entre pobreza, recusa ao trabalho e uso do álcool como sinônimos de comportamento antissocial. A mendicância, explico, só era passível de condenação quando interpretada como ato de rejeição ao trabalho ou quando um adulto permitia que um menor “ande a mendigar”. No caso da embriaguez, era alvo de punição quando manifestada de forma “habitual”. No código de 1940, o estado de embriaguez passou a ser punido com “medida de segurança” e, em alguns casos, como indício de semi-imputabilidade do criminoso, já que por seu estado no momento do crime ele não poderia ser considerado totalmente responsável. A lei das contravenções penais de 1941 definiu com maior clareza as punições a que estavam sujeitos os indivíduos encontrados em “estado de embriaguez”, ou quando cometiam uma contravenção nesse mesmo “estado”. A prática policial, contudo, empregava outra categoria para definir os alvos de detenção correcional: “alcoolismo”. Segundo estudo de Alessandra Teixeira, essa categoria perfazia 50% das detenções realizadas pela polícia nos anos 1938-1940. Teixeira explica que essa categoria empregada no âmbito da polícia se referia a um estereótipo, enquanto a “embriaguez”, trabalhada em lei, se referia a um estado da alma, proporcionado pelo uso do álcool. “Com referência ao alcoolismo, portanto, ao analisar o teor das explicações que acompanham a divulgação do dado, vê-se prevalecer um discurso profundamente moralizador e fortemente inspirado na criminologia positivista, atribuindo ao álcool a responsabilidade pelas mazelas sociais, dado seu caráter ‘degenerador’ e sua ‘periculosidade’, ou seja, a associação de seu uso ao (reiterado) cometimento de crimes”. Cf. TEXEIRA, A. *O crime pelo avesso*. Gestão dos ilegalismos na cidade de São Paulo. São Paulo: Alameda, 2017, p. 70.

<sup>404</sup> Sobre essa associação da maconha com as classes populares, bem como sua criminalização, conferir o artigo de BRANDAO, Marcilio Dantas. “O ‘problema público’ da maconha no Brasil: Anotações sobre quatro ciclos de atores, interesses e controvérsias”. In: *Dilemas*. Revista de Estudos de Conflito e Controle Social, v. 7, n. 4, 2014.

*Sangrentas* trabalhou esse repertório em algumas cenas que narram o desenvolvimento da ação rebelde de dominação do presídio, antecedendo a fuga em massa.



Imagem 53: Consumo do álcool em *Mãos Sangrentas*: os presos assaltam o depósito do presídio e disputam entre si a posse das garrafas de pinga.



Imagem 54: Consumo de maconha em *Mãos Sangrentas*: como motor da revolta, os presos compartilham um cigarro de maconha antes de atacar os guardas com golpes de machado e enxada.



Imagem 55: Sob efeito da maconha e do álcool em *Mãos Sangrentas*: os presos atacam violentamente os guardas e soldados, gargalhando ao verem os corpos tombarem à sua frente. O destaque para a dentição falha, em que se sobressaem os caninos, compõe muito bem com a narrativa da barbarização do comportamento dos condenados.

## Conclusão

Entre os dias 11 de maio e 11 de agosto de 2006 ocorreu no estado de São Paulo uma série de crimes, cometidos no contexto de uma crise sem precedentes na Segurança Pública no País. O país assistiu, ao longo desse período, a uma verdadeira guerra urbana, que colocou em rota de colisão o Primeiro Comando da Capital (hoje uma das maiores organizações narcotraficantes do mundo) e as forças de segurança pública. Os números de vítimas são impressionantes. No período mais crítico, entre os dias 11 e 21 de maio, 59 agentes públicos foram assassinados e 13 foram feridos. Entre os civis mortos pela polícia a realidade foi muito dispare: 505 mortos e 97 feridos. Os ataques realizados pelo PCC foram, em sua maioria, coordenados a partir de unidades prisionais. 82 prisões do estado foram dominadas pelo Comando, naquela que ficou conhecida como a maior rebelião prisional da história. A metrópole parou, e por dias seguidos as pessoas não saíram às ruas, com medo de serem assassinadas e obedecendo ao *lockdown* instituído pela segurança pública. Na época, a expressão utilizada pelas

autoridades públicas para definir a situação de crise foi: “estamos em guerra”. Uma guerra interna semelhante a outras que o Brasil conheceu em sua história pós-independência. O que essa guerra urbana tinha de especial era o fato de ter sido marcada pela participação de um grupo criminoso com o objetivo de expandir seus negócios relacionados aos crimes de comércio ilícito de drogas e de armas. Esse grupo se organizou e ganhou força a partir do interior das prisões, e esse é um aspecto fundamental do problema que queremos discutir.

Diante desse quadro, uma série de mudanças foram implementadas e outras, mais ousadas, não saíram do papel. Com o objetivo de interrogar a memória e os valores sociais na busca por uma sociedade mais inclusiva nos quadros do Estado de Direito, pretendo mostrar como uma memória sensível das prisões do estado foi valorizada como estratégia de reação à essa grave crise. Uma memória sensível que, como em outros momentos, buscou reabilitar a colonização penitenciária para presos considerados ora como incorrigíveis ora como inimigos do estado.

No dia 21 de maio de 2006, o secretário de Administração Penitenciária do estado de São Paulo tornou pública, por meio da imprensa, sua proposta de reabrir a antiga colônia penal-agrícola da Ilha Anchieta, no litoral norte de São Paulo. O objetivo principal da proposta era enviar para a colônia os principais líderes do PCC, restaurando uma prática que já havia produzido resultados trágicos para a população e para a segurança pública do estado, cinquenta anos antes. Criada na primeira década do século XX, a colônia-agrícola da Ilha Anchieta foi inaugurada em 1908 e funcionou até 1955, tendo sido fechada por causa de uma rebelião e fuga em massa ocorrida em 1952, quando parte das estruturas foi destruída pelos presos.

As três narrativas examinadas anteriormente possuem pontos de confluência, sobretudo nos termos que empregam para criminalizar o comportamento dos presos rebelados na Ilha Anchieta em 1952. Também possuem elementos estruturantes comuns, como o fato de atribuírem a um preso ou a determinado grupo de presos, o papel de liderança do movimento. Embora considerem, cada uma a sua maneira, que houve uma preparação para o movimento de rebelião e fuga em massa, as três narrativas promovem uma espécie de demonização da ação dos presos, operando na



lógica do binômio edênico-satânico muito presente no imaginário social brasileiro e marcadamente associado a uma prática de estigmatização as classes populares, que se assemelha ao de outras sociedades pós-coloniais, projetando sobre determinados grupos a causa principal das mazelas sociais ou dos impasses para o desenvolvimento de uma civilização nos moldes da modernidade capitalista. Esses momentos de crise, como o da rebelião e fuga em massa da Ilha Anchieta de 1952, podem ser estratégicos para esse exercício de reflexão. Afinal, se as rebeliões representaram uma crise na trajetória dessa instituição secular, como foi possível justificá-la social e politicamente, conferindo legitimidade à sua permanência e atualização? Como foram justificados seus projetos de reforma, mesmo quando suas estruturas físicas eram inteiramente destruídas pelos presos em rebelião? Quais narrativas acerca dos presos e de suas ações podem ter contribuído para naturalizar a fatalidade da pena de prisão? São questões que estamos desenvolvendo ao longo dessa Tese.

Interessa-nos sublinhar, com a leitura dessas imagens, o potencial narrativo que elas evocam e o diálogo que mantém com um esforço de barbarização dos prisioneiros e do seu comportamento. Esses registros atualizam no tempo a noção de preso incorrigível ou inadaptável em contextos de crise das prisões em São Paulo, como o foi em 2006. E essa atualização, mobilizada por discursos e projetos de reforma das prisões segue marcada por práticas punitivas fundamentadas na barbarização dos espaços de encarceramento e na violência como estratégia de contenção da população encarcerada. Paradoxalmente, quando o outro é visto como bruto e bestial, moderno e civilizado é aquele que o violenta e mata.

Ainda que Vianna e Dias condenem algumas “irregularidades” no funcionamento da colônia, para ambos o problema central foi o comportamento naturalmente violento e assassino dos presos que explica a rebelião e fuga em massa. Nenhum desses autores condenou o uso da ilha como lugar de aprisionamento, aspecto que foi muito valorizado na memória histórica compartilhada pelas forças de segurança do Estado nos momentos em que se cogitou sua reabertura.

A moderna historiografia sobre a colônia penal da Ilha Anchieta é muito recente, sendo que os primeiros trabalhos começaram a ser publicados na segunda década do

século XXI. A memória que se consolidou no imaginário social e da própria segurança pública do país, é a de um lugar marcado pela violência dos presos que para lá foram deslocados. Assim, em todas as tentativas de reabertura da colônia, essa memória foi reativada para legitimar um novo projeto de prisão. A tarefa do historiador, nesse contexto, acompanhando as reflexões de Magali Engel é: “resgatar a pluralidade e o conflito na construção de interpretações [...] e na formulação de projetos [...], colocando, assim, em xeque a perspectiva que naturaliza as que foram vitoriosas como as únicas possíveis”. Problematizar, portanto, a memória como objeto da história, não permitindo que esta se torne cativa daquela. Nesse sentido, além de recuperar o interesse recente na reativação de práticas coloniais, queremos sublinhar a necessidade de estabelecer uma genealogia da memória, tomando-a como objeto de estudo da história, construindo uma reflexão no sentido de promover a cidadania e a inclusão, superando, quem sabe os abismos sociais característicos das sociedades pós-coloniais e contribuindo para a expansão do Estado de Direito na atualidade. O que está ainda por ser feito.

Nestor Garcia Canclini, em seu livro *Culturas híbridas* afirma que as classes dominantes na América Latina preservaram sua hegemonia controlando o acesso à cultura escrita e à cultura visual. No primeiro caso, a cultura escrita, a ferramenta utilizada foi limitar o acesso à escolarização e ao consumo de livros e revistas (também poderíamos incluir aqui os jornais). No segundo, deslegitimando o artesanato como objeto de arte, privando o acesso aos objetos consagrados da arte burguesa, em museus e coleções privadas e instituindo formas legítimas de consumo dos bens culturais. Assim, a maioria da população, analfabeta em 57% no Brasil de 1940, por exemplo, estaria excluída da escrita e da visualidade e, logo, dominada. Mas, em contraponto ao pensamento de Canclini, podemos pensar que a dominação não se exerce apenas em negativo, mas também em positivo, por meio de um poder disseminado que produz o sujeito moderno, como um sujeito de consumo. Se a dita cultura museificada torna-se restrita e exclusiva de determinada classe, uma outra cultura visual ganha o espaço urbano, as ruas da cidade, por meio das capas de revista, primeiras páginas de jornais, cartazes e folhetos. A multiplicação dos jornais, sobretudo em períodos de pouca ou

nenhuma censura, povoou as ruas das metrópoles latino-americanas em meados do século XX, ampliando formas de convivência, formando o olhar sobre o cotidiano, instituindo na interação frenética das bancas de jornal uma cultura visual urbana e massiva. A cultura visual de que nos fala Canclini está vinculada a uma sociabilidade própria da classe dominante. Mas ela não é a única e, talvez, nem chegue a ser hegemônica. A hegemonia se impõe nas ruas, no cotidiano, mas também na suspensão do rotineiro, quando um analfabeto, um semi-analfabeto ou um alfabetizado se depara com uma imagem estampada em uma das várias primeiras-páginas cuidadosamente arranjada à altura do olhar do transeunte, justamente para capturar sua atenção, atraí-lo para uma foto de um bandido, um soldado, um edifício carbonizado, um autorretrato de algum foragido, uma figura da alta política ou mesmo uma expressão dessas de sobressaltar qualquer cidadão, como “guerra”, “fuga”, “morte”, “amor”, “polícia” etc. Como pensar essa cultura visual, compartilhada pelas classes, mas que as atinge de modo diferencial? O que ela evoca? Como ela atua na formação das subjetividades? Como elas educam a forma de ver e conviver em sociedade? Como elas contribuem para formar nossos desejos, sonhos e projetos? Em que medida nos coloca diante dos conflitos, do modo como definimos o que é uma ameaça ou uma forma de segurança? São questões que, no cruzamento entre uma história da visualidade, uma história do controle social e das sensibilidades, apresenta uma agenda de pesquisa fértil para compreendermos as raízes da violência contra os pobres, os negros e os periféricos das nações que conquistaram suas emancipações, sem necessariamente romper com o sentido da colonização.

## Fontes documentais impressas

*Anais da VI Reunião Penitenciária Brasileira*, segundo volume, tese n. 26. São Paulo, Serviço Gráfico da Secretaria de Segurança Pública, 1961. (Biblioteca Frederico Oliveira)

*Anuário Estatístico do Brasil*. Ano XII, 1952. Rio de Janeiro: Serviço Gráfico do IBGE, 1953

ÁSSALY, Alfredo Issa. *O trabalho penitenciário*. Aspectos econômicos e sociais. São Paulo: Livraria Martins Editora, 1944.

BRITTO, José Gabriel de Lemos. *Os sistemas penitenciários do Brasil*. Vols. 1, 2 e 3. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1926. (Câmara dos Deputados).

\_\_\_\_\_. "Evolução do sistema penitenciário brasileiro nos últimos 25 anos". In: *Arquivos da Polícia Civil de São Paulo*, vol. VI, 2º sem. São Paulo: Tipografia do Gabinete de Investigações, 1943. (Biblioteca da ACADEPOL).

\_\_\_\_\_. "Aspectos jurídicos e sociais da evasão de presos". In: *Arquivos da Polícia Civil de São Paulo*. Órgão oficial da Secretaria de Segurança Pública. Vol. XXIV, 2º semestre, ano de 1952. (Biblioteca da ACADEPOL).

CANEPPA, Victorio. "Miscelânea". *A Estrela*. Órgão da Penitenciária Central do Distrito Federal. Ano III, n. 21-22. Rio de Janeiro, Janeiro-Fevereiro de 1953.

CAMPELLO, Francisco R. B. *Colonização penal da selva brasileira*. Rio de Janeiro, Empresa Editorial ABC, 1937. (Biblioteca UFPE)

CAMPOS, Francisco. "Exposição de motivos". In: *Revista de Direito Penal*. RJ. nº 32, fasc. I, pp. 05-40, jan. - mar, 1941. (Biblioteca da ACADEPOL)

Código Penal, 1890. Decreto nº 847, 11 de outubro de 1890. (Câmara dos Deputados).

Código Penal, 1940. Decreto nº. 2.848, 07 de dezembro de 1940. (Câmara dos Deputados).

*Congrès des nations unies en matière de prévention du crime et de traitement des délinquants*. Genève, 1955. Établissements ouverts. Les établissements ouverts (Rapport du Secrétariat). Nations Unies, 1955. (Bibliothèque Nationale de France - BnF)

Decreto-lei n. 13.298, de 07 de abril de 1943. Interventoria do Estado de São Paulo. Criação do Departamento de Presídios do Estado (DPE). (ALESP).

Decreto n. 23.567-A, de 18 de agosto de 1954. Governo do Estado de São Paulo. Abertura de crédito especial à Secretaria de Viação e Obras Públicas no valor de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros). (ALESP).

Decreto n. 24.455, de 30 de março de 1955, Governo do Estado de São Paulo. Instituiu a Comissão Oficial de Reorganização Penitenciária. (ALESP).

Decreto n. 24.551, de 13 de maio de 1955. Governo do Estado de São Paulo. Ampliação das atribuições do DPE, subordinado à Secretaria da Justiça. (ALESP).

Decreto n. 24.886, de 23 de agosto de 1955, Governo do Estado de São Paulo. Abertura de crédito extraordinário de dez milhões de cruzeiros para reformas na Seção Agrícola de Taubaté, e adaptações nas edificações das antigas Escolas Práticas de Agricultura. (ALESP).

Decreto n. 25.652, de 22 de março de 1956. Governo do Estado de São Paulo. Nova regulamentação ao Departamento dos Institutos Penais do Estado (DIPE). (ALESP).

Decreto n. 26.235, de 4 de agosto de 1956. Governo do Estado de São Paulo. Abertura de crédito extraordinário de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) “para socorrer às despesas com a vigilância, reforma e pecúlio dos diversos estabelecimentos penais subordinados ao Departamento dos Institutos Penais do Estado”. (ALESP).

Decreto n. 26.619, de 18 de outubro de 1956. Governo do Estado de São Paulo. Admissão de egressos no Departamento de Estradas de Rodagem e no Departamento de Águas e Esgoto, ambos vinculados à Secretaria de Viação e Obras Públicas. (ALESP).

Decreto n. 33.575, de 06 de setembro de 1958. Governo do Estado de São Paulo. Abertura de crédito em um total de Cr\$ 381.072.586.00 (trezentos e oitenta e um

milhões e setenta e dois mil e quinhentos e oitenta e seis cruzeiros), dos quais Cr\$ 11.280.000,00 (onze milhões duzentos e oitenta mil cruzeiros) seriam destinados às obras da Penitenciária Regional de Presidente Wenceslau, cadeias públicas e prédios escolares. (ALESP).

Decreto nº 38.919, de 17 de agosto de 1961. Governo do Estado de São Paulo. Determinou a criação de “dependências próprias” na Penitenciaria do Estado e na Casa de Detenção para os presos que cumpriam medida de segurança. (ALESP).

DUARTE, Paulo. “Penitenciária de São Paulo, uma burla trágica”. *Anhembi*, 5-6 (13 ao 19), 1951.

EGAS, Eugenio. *Galeria dos Presidentes de São Paulo*. Período Republicano. Estado de São Paulo, vol. III, 1927.

FIGUEIREDO, Áureo Pinto de. *Estudos sobre a criminalidade no Brasil*. Rio de Janeiro: IBGE, Conselho Nacional de Estatística, Laboratório de Estatística, s.d. [1942-1949].

GARCIA BASALO, Juan Carlos, “La política penitenciaria del estado de San Pablo (Brasil)”. In: *Revista penal y penitenciaria*. Tomo XXI (1958), pp. 97-156, Talleres gráficos de la Dirección Nacional de Institutos Penales (Penitenciária Nacional), 1959. (Archivo y Biblioteca de J. Carlos García Basalo).

Jornal *A Noite*, 1940-1960. (Hemeroteca Digital Brasileira – BNRJ).

Jornal *Correio da Manhã*, 1950-1959. (Hemeroteca Digital Brasileira – BNRJ).

Jornal *Correio da Manhã*, dez 1961. Rebelião no Presídio do Estado da Guanabara, GB. PH/FOT.2817 (2). (Arquivo Nacional do Rio de Janeiro – ANRJ).

Jornal *Diário da Noite*, 1940-1969. (Hemeroteca Digital Brasileira – BNRJ).

Jornal *Folha de São Paulo*, 1960-1965. (Acervo Folha).

Jornal *Folha da Manhã*, 1940-1960. (Acervo Folha).

Jornal *Folha da Noite*, 1940-1960. (Acervo Folha).

Jornal *Jornal do Brasil*, 1940-1960. (Hemeroteca Digital Brasileira – BNRJ).

Jornal *Journal de Notícias*, 1947-1951. (Hemeroteca Digital Brasileira – BNRJ).

Jornal *O Estado de São Paulo*, 1940-1965. (Acervo Estado).

Jornal *O Jornal*, 1940-1960. (Hemeroteca Digital Brasileira – BNRJ).

Jornal *Última Hora*, 1950-1960. (Hemeroteca Digital Brasileira – BNRJ).

“José Augusto César Salgado”. Jornal *O Estado de São Paulo*, 10 abril 1979.

Lei das Contravenções Penais, decreto-lei n. 3688 de 3 de outubro de 1941.  
(Câmara dos Deputados)

Lei nº 2.955, de 17 de novembro de 1956, Artigo 1º, DOU, de 20 nov 1956.  
Presidência da República Federativa do Brasil. Abertura de crédito especial da ordem de sessenta milhões de cruzeiros para “atender às despesas de qualquer natureza, relativas ao reaparelhamento da rede de estabelecimentos penais do Distrito Federal. (DOU)

*Mensagem Relativa à proposta orçamentária para 1948*, apresentada pelo Governador Adhemar de Barros à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, 1947. (FSEADE).

*Mensagem relativa à proposta orçamentária para 1950*, apresentada pelo Governador Adhemar de Barros à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, 1949. (FSEADE).

*Mensagem relativa à proposta orçamentária para 1952*, apresentada pelo Governador Lucas Nogueira Garcez à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, 1951. (FSEADE).

*Mensagem relativa à proposta orçamentária para 1953*, apresentada pelo Governador Lucas Nogueira Garcez à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. Mensagem, 1952. (FSEADE).

*Mensagem apresentada pelo governador Lucas Nogueira Garcez à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo*, em 14 de março de 1953. (FSEADE).

*Mensagem relativa à proposta orçamentária para 1956*, apresentada pelo Governador Jânio da Silva Quadros à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, 1955. (FSEADE).

*Mensagem apresentada pelo governador Carlos Alberto Alves de Carvalho Pinto* à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 14 março de 1962. (FSEADE).

NOGUEIRA, Ataliba. *Pena sem prisão*. São Paulo: Saraiva, [1938] 1956.

ORGEAS, Joseph, *La pathologie des races humaines et le problème de la colonisation* : étude anthropologique et économique faite à la Guyane française, Paris, Octave Dion, 1886. (Bibliothèque Nationale de France - BnF)

*Parecer dos Drs. Mário Melo Freire, Américo Marco Antonio e Flamínio Fávero* à Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar as condições do Presídio da Ilha Anchieta. (Acervo Histórico – ALESP, 1952).

PINHEIRO CINTRA, Tarcizo. “Das perversões sexuais nas prisões: seu tratamento (breves considerações em torno de uma casuística americana e de um caso observado pelo autor)”. In: *Anais da VI Reunião Penitenciária Brasileira*, 2º volume, 1961.

PINHO, Ruy Rebello. “Geografia do crime: Brasil, 1950”. In: *Revista Justitia* (42(111):284-296, out./dez). (Ministério Público de São Paulo)

Presídio do Hipódromo, 1973., CX OS 0186, SSP (Arquivo Público do Estado de São Paulo - APESP).

Prontuário n. 1357 – Augusto Manoel da Fonseca (Manoel Augusto Cavalheiro) – “Neco”. Segunda entrada: 16 de julho de 1947. Manicômio Judiciário Franco da Rocha. (Arquivo Público do Estado de São Paulo - APESP).

RAMOS, Graciliano. *Memórias do Cárcere (I-II)*. Rio de Janeiro: Record/Altaya, 1996.

*Relatório da Polícia de São Paulo do ano de 1952*. Apresentado ao Excelentíssimo Senhor Professor Lucas Nogueira Garcez, Governador do Estado de São Paulo, pelo Senhor Doutor Elpidio Reali, Secretário da Segurança Pública. São Paulo: Secretaria de Negócios da Segurança Pública do Estado de São Paulo, 1952. (Biblioteca da ACADEPOL).



Revista *Manchete*. 1950-1960. (Hemeroteca Digital Brasileira – BNRJ).

Revista *O Cruzeiro*. 1952-1962. (Hemeroteca Digital Brasileira – BNRJ).

RODRIGUES, Nina. *As raças humanas e a responsabilidade penal no Brasil*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1938.

SALGADO, José Augusto César. “O regime penitenciário brasileiro – um erro que permanece”. *Anais da Primeira Reunião Penitenciária Brasileira*. Rio de Janeiro, 1952.

SALGADO, José Augusto César. “As bases mínimas do regime penitenciário no Seminário Latino-Americano de Criminologia”. *Revista de Criminologia*, Ano 1, N. 1. São Paulo Tipografia do Departamento de Investigações, 1954.

SALGADO, José Augusto César. “Manifestações predominantes da criminalidade no Brasil”. *Anais da VI Reunião Penitenciária Brasileira*, Segundo volume, tese n. 26. São Paulo, Serviço Gráfico da Secretaria de Segurança Pública, 1961. (Biblioteca Frederico Oliveira).

SILVA, João Gomes da. “Individualização administrativa da pena”. In: *Anais da VI Reunião Penitenciária Brasileira*. segundo volume, tese n. 26. São Paulo, Serviço Gráfico da Secretaria de Segurança Pública, 1961. (Biblioteca Frederico Oliveira).

TEETERS, Negley K. *Penology*. From Panama to Cape Horn. Philadelphia: University of Pennsylvania Press, 1946. (Archivo y Biblioteca de J. Carlos García Basalo).

## Referências bibliográficas

ACHARD, Pierre. *La sociologie du langage*. Paris: PUF, 1993.

\_\_\_\_\_. “Memória e produção discursiva do sentido”, in: ACHARD, Pierre [et al.] *Papel da Memória*. Campinas: Pontes, 1999.

ADAMS, Robert. *Prison riots in Britain and the USA*. London, The Macmillan Press LTD, 1994.

ADORNO, Sérgio. “A prisão sob a ótica de seus protagonistas. Itinerário de uma pesquisa”. *Tempo Social; Rev. Sociol. USP*, S. Paulo, 3(1-2): 7-40, 1991.

AGAMBEN, Giorgio. *Nudities*. California: Stanford University Press, 2011.

ALFREDO, Anselmo. *Critica à economia política do desenvolvimento e do espaço*. São Paulo: FAPESP/Annablume, 2013.

ALMEIDA, Bruno Rotta. *Cem anos de prisão*. Uma análise comparativa da população carcerária da Casa de Correção e do Presídio Central de Porto Alegre no intervalo de um século. Dissertação de Mestrado. Porto Alegre: PUC-RS, 2011.

ALMEIDA, Roberto Schmidt de. *A Geografia e os Geógrafos do IBGE no período 1938-1998*. Tese de Doutorado. UFRJ, 2000.

ALVAREZ, Marcos César. *A emergência do Código de Menores de 1927: uma análise do discurso jurídico e institucional da assistência e proteção aos menores*. Dissertação de Mestrado, Departamento de Sociologia, FFLCH-USP, São Paulo, 1989.

\_\_\_\_\_. “A criminologia no Brasil ou como tratar desigualmente os desiguais”. *Dados*, vol.45, n.4, pp.677-704, 2002.

ALVAREZ, M. C.; SALLA, F.; FRANCISCO SOUZA, L. A. “Políticas de segurança pública em São Paulo: uma perspectiva histórica”. In.: *Justiça & História*, 4(8): 173-199, 2004.

ALVO, Luis Gonzalez. *El tiempo de la prisión: La reforma penitenciaria en Córdoba, Santa Fe y Tucumán (1853-1946)*. Tesis de posgrado. Universidad Nacional de La Plata. Facultad de Humanidades y Ciencias de la Educación. En Memoria Académica, 2018.

\_\_\_\_\_, « En busca de la Ciudad Penitenciaria. Metáfora y materializaciones en los proyectos de reforma carcelaria del Estado Novo (Rio de Janeiro, 1937-1945) », *Nuevo Mundo Mundos Nuevos* [En ligne], Questions du temps présent, mis en ligne le 17 octobre 2022.

ARTIÈRES, Philippe, “A(R)TTICA 1971”. In: FERREIRA, Dirceu Franco *et al* [Org.]. Dossiê “Histórias e memórias, relações entre arte e prisão”. In: *Revista de Historia de las Prisiones*, n. 15, julio-diciembre, 2022.

BAPTISTA, Íria Catarina Queiróz; ABREU, Karen Cristina Kraemer. “Fotografia na Imprensa: a Mensagem Visual Publicizada”, 2010.

BARBOSA, Marialva. *História Cultural da Imprensa: Brasil, 1900-2000*. Rio de Janeiro: Mauad, 2007.

BATTIBUGLI, Thaís. *Polícia, democracia e política em São Paulo (1946-1964)*. São Paulo: Humanitas, 2010.

BORGES, Viviane Trindade. “Carandiru: os usos da memória de um massacre”. *Revista Tempo e Argumento*, Florianópolis, v.8, n.19, p.04 - 33. set./dez. 2016.

BRAGA, Ruy. *A política do precariado. Do populismo à hegemonia lulista*. São Paulo: Boitempo, 2012.

BRETAS, Marcos, *Ordem na cidade. O exercício cotidiano da autoridade policial no Rio de Janeiro: 1907-1930*. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

\_\_\_\_\_. “O que os olhos não veem: histórias das prisões do Rio de Janeiro”. In: MAIA, Clarissa Nunes [et. al.]. *História das prisões no Brasil*. Rio de Janeiro: Ed. Rocco, 2009.

BRITTO, Aurélio de Moura. “Tocados da mania de escrever”: a escrita como prática de contestação e denúncia na Casa de Detenção do Recife (1861-1875). *Revista Hydra: Revista Discente De História Da UNIFESP*, 1(2), 46–77, 2019.

CAIMARI, Lila. *Apenas un delincuente*. Crimen, castigo y cultura en la Argentina, 1880-1955. Buenos Aires: Siglo Veintiuno Editores, 2012.

CAMARGO, Alexandre de Paiva. “Classificações raciais na formação do campo estatístico no Brasil (1872-1940)”, in: SENRA, Nelson; CAMARGO, Alexandre de Paiva. *Estatísticas nas Américas*. Por uma agenda de estudos históricos comparados. Estudos e Análises Documentação e Disseminação de Informações, número 2. Rio de Janeiro: IBGE, 2010.

CANCELLI, Elizabeth. “Repressão e Controle Prisional no Brasil: Prisões Comparadas”. *História: Questões & Debates*, Curitiba, n. 42, p. 141-156, 2005.

CARRARA, Sérgio; FRY, Peter. “As vicissitudes do liberalismo no direito penal brasileiro”. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 1(2), 1986, pp. 48-54.

CARRIER, Nicholas. “Anglo-saxon sociologies of the punitive turn. Critical Timidity, Reductive Perspectives, and the Problem of Totalization”. *Champ pénal/Penal field* [En ligne], Vol. VII, 2010. Mis en ligne le 12 février 2019, consulté le 18 septembre 2020.

CARVALHO, José Murilo de. “O motivo edênico no imaginário social brasileiro”. in: *Revista brasileira de Ciências Sociais*, 13 (38), out 1998.

CESAR, Tiago da Silva. “Os mais baixos cidadãos do Império. O dispositivo peticionário e linguagem suplicante de presos do sistema prisional do rio Grande do sul (1850-1888)”, in: CESAR, Tiago; OLMO, Pedro Oliver; BRETAS, Marcos, *Polícia, Justiça e Prisões: estudos históricos*. Paraná: Editora Appris, 2020.

\_\_\_\_\_. As oficinas e o trabalho penal dos condenados da Casa de Correção de Porto Alegre (1895-1930). In: *Tempo*, Niterói, Vol. 27, n. 3, Set./Dez. 2021.

CHIES, Luiz Antônio Bogo. “A questão penitenciária”. *Tempo Social*, 25(1), 15-36, 2013.

CHRISTIE, Niels. *A indústria do controle do crime: a caminho dos Gulags em estilo ocidental*. Rio de Janeiro: Companhia Editora Forense, 1998.

COELHO, Edmundo Campos. *Oficina do diabo e outros estudos sobre criminalidade*. Rio de Janeiro, Record, 2005.

COGAN, Arthur. *César Salgado. O Promotor das Américas*. São Paulo: APMP – Associação Paulista do Ministério Público, 2016.

CUNHA, Olivia Maria Gomes da. *Intenção e gesto. Pessoa, cor e a produção cotidiana da (in)diferença no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 2002.

DARMON, Pierre. *Médicos e assassinos na Belle Époque. A medicalização do crime*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.

DÉCARY-SECOURS, Benoit. *Violences criminelles et contexte démocratique: la politique des imaginaires de la punition au Brésil*. Thèse de Doctorat. Faculté des Sciences sociales Université d'Ottawa, 2016.

DIAS, Astor Guimarães. "Introdução à História do Ministério Público do Estado de São Paulo". Revista *Justitia*. São Paulo, número 60, 1999. [publicado originalmente na mesma revista em 1965].

DEL OLMO, Rosa. *A América Latina e sua criminologia*. Rio de Janeiro: Revan, 2004.

DONNICI, Virgílio. *A Criminalidade no Brasil - Meio Milênio de Repressão*. Rio de Janeiro: Forense, 1984.

DUARTE, Adriano Luis. *Cidadania e exclusão: Brasil 1937-1945*. Florianópolis: Editora da UFSC, 1999.

DURAND, Yves; SIRONNEAU, Jean-Pierre; ARAUJO, Alberto F. (Dir.) *Variations sur l'imaginaire. L'épistémologie ouverte de Gilbert Durand. Orientations et innovations*. Bruxelles : EME & InterCommunications, 2010.

FAUSTO, Boris, *Crime e cotidiano. A criminalidade em São Paulo (1880-1924)*. São Paulo: Edusp, 2014.

FERLA, Luis Antonio Coelho. *Feios, sujos e malvados sob medida*. A utopia médica do biodeterminismo em São Paulo (1920-1945). São Paulo: Alameda, 2009.

FERNANDES, Florestan. *A revolução burguesa no Brasil*: ensaio de interpretação sociológica. Rio de Janeiro: Biblioteca Azul, 2006.

FERREIRA, Dirceu Franco. *Rebelião e reforma prisional em São Paulo*. Uma história da fuga em massa da Ilha Anchieta, 1952. Rio de Janeiro: Revan, Fapesp, 2018.

\_\_\_\_\_, “Produção da delinquência e rebelião: a fuga de presos da ilha Anchieta em 1952”. *Revista de História*, [S. l.], n. 177, p. 01-31, 2018.

\_\_\_\_\_, “Virada punitiva em São Paulo em meados do século XX”. In: *Revista de Historia de las prisiones*, n. 12, enero-junio 2021, pp. 28-51.

\_\_\_\_\_ et al [Org.]. Dossiê “Histórias e memórias, relações entre arte e prisão”. In: *Revista de Historia de las Prisiones*, n. 15, julio-diciembre, 2022.

FERREIRA, Dirceu Franco; TRACOL, Samuel. “Nos recusamos a morrer na prisão”: desencarcerar para descolonizar a América Latina. In: *Revista Periferias*, n. 7, 2023.

FERREIRA, Marieta de Moraes; MONTALVAO, Sérgio. “Jornal do Brasil” – Verbete Temático. *Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro: 1930-1983*. Coord. de Israel Beloch e Alzira Alves de Abreu. Rio de Janeiro, Forense-Universitária/Finep, 4 v..

FISCHER, Rosa Maria e ABREU, Sergio França Adorno de. *Análise do sistema penitenciário do Estado de São Paulo*: o gerenciamento da marginalidade social. São Paulo: CEDEC, 1987, mimeo (relatório).

FLUDERNIK, Monika. *Metaphors of confinement*. The prison in fact, Fiction, and Fantasy. Oxford University Press, 2019.

FOLIARD, Daniel, *Combattre, punir, photographier*. Empires coloniaux, 1890-1914. Éditions La Découverte, 2020.

FOUCAULT, Michel. *L'archéologie du savoir*, Paris : Gallimard, 1969.

\_\_\_\_\_. “Des espaces autres”. *Architecture, Mouvement, continuité*, n.5, outubro 1984. [*Cercle d'Études architecturales* em 14 de março de 1967].

- \_\_\_\_\_. *Vigiar e punir*. Petrópolis: Vozes, 1987
- \_\_\_\_\_. *O Nascimento da biopolítica*. São Paulo: Martins Fontes, 2008.
- GARCIA PAULA, Ruben D. de; MODESTO LIMA, Joaquim; TORRES, Angelo, *In memoriam de Luis Hildebrando Horta Barbosa*. Rio de Janeiro: Gráfica e Editora Itambé, 1974.
- GARLAND, David. *Castigo y sociedad moderna*. Un estudio de teoría social, México: Siglo XXI, 1999.
- \_\_\_\_\_. *La cultura del control*. Crimen y orden social en la sociedade contemporânea. Barcelona: Gedisa Editorial, 2005.
- GOFFMAN, Erving *Manicômios, prisões e conventos*. São Paulo: Editora Perspectiva, 2001.
- GONCZAROWSKA, Jankiel. *Brasil*. Duas décadas, duas capitais. Editora Brasileira, 2021.
- GONZALEZ, Esteban; NUNEZ, Jorge. “Argentina’s Participation in the International Penal and Penitentiary Congress (1872-1950)”. *Glossae: European Journal of Legal History*, ISSN 0214-669X, nº 17, 2020.
- \_\_\_\_\_. “¿Hacia un penitenciarismo latinoamericano? Cambios y continuidades en las políticas penitenciarias argentinas (1900-1955)”. *Anuario de derecho penal y ciencias penales*, ISSN 0210-3001, Tomo 73, Fasc/Mes 1, 2020, págs. 811-831.
- HARVEY, David. *Condição pós-moderna: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural*. São Paulo: Ed. Loyola, 2008.
- HOCHMAN, Gilberto. “O sal como solução? políticas de saúde e endemias rurais no Brasil (1940-1960)”, *Sociologias* 12 (24), Ago. 2010.
- HOLSTON, James. *Cidadania insurgente*. Disjunções da democracia e da modernidade no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

JULHES, Pierre. *La prison en Congrès. Histoire de l'Internationale pénitentiaire* (années 1770 – années 1910). Master II Histoire. Sorbonne-Université, Faculté des Lettres, Paris, 2022.

KAHN, Túlio. “Sistema penitenciário: mudanças de perfil dos anos 50 aos 90”, in: *Revista do Ilanud*, n. 06, Instituto Latino Americano das Nações Unidas para a Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquente, 1997.

KALIFA, Dominique, « Marine M’Sili, Le fait divers en République. Histoire sociale de 1870 à nos jours », *Crime, Histoire & Sociétés / Crime, History & Societies*, Vol. 6, n°1 | 2002, 138-139.

KALIFA, Dominique. *A tinta e o sangue*. Narrativas sobre crime e sociedade na Belle Époque. São Paulo: Editora UNESP, 2019.

KALUSZYNSKI, Martine, «La science pénitentiaire comme Science de gouvernement. Espaces juridiques, réseaux réformateurs et savoirs experts en France à la fin du XIXe siècle», in *Revue d’anthropologie des connaissances*, n°7-1, mars 2013.

KOENER, Andrei. “O impossível “panóptico tropical-escravista”: práticas prisionais, política e sociedade no Brasil do século XIX”. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, vol. 35, Jul. 2001.

LIMA, Roberto Kant de. *A polícia da cidade do Rio de Janeiro: seus dilemas e paradoxos*. Rio de Janeiro: Forense, 1995.

LIMA, William da Silva. *Quatrocentos contra um*. Uma história do Comando Vermelho. Rio de Janeiro: Vozes, 2001.

LOWY, Michel. “A teoria do desenvolvimento desigual e combinado”. *Revista Outubro*, 01/1998.

MAIA, Clarissa Nunes [et. al.]. *História das prisões no Brasil*. Rio de Janeiro: Ed. Rocco, 2009.

MASIERO, André Luis. “A psicopatologia na obra de Renato Ferraz Kehl”. In: *Gerais: revista interinstitucional de Psicologia*, vol.7, no.2, Juiz de fora, dez. 2014.



MAUAD, Ana Maria. “Flávio Damm, profissão fotógrafo de imprensa: o fotojornalismo e a escrita da história contemporânea”, in: Revista *História* (São Paulo), Unesp, 24 (2), 2005.

MAUAD, Ana Maria, “Na mira do olhar: um exercício de análise da fotografia nas revistas ilustradas cariocas, na primeira metade do século XX”. *Anais do Museu Paulista*. v. 13. n.1. jan.- jun. 2005.

MBEMBE, Achille. “Necropolítica”, *Arte & Ensaios*. Revista do ppgav/eba/ufrrj, n. 32, dezembro 2016.

MENDONÇA, Joseli Maria Nunes de. *Evaristo de Moraes, tribuno da República*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2007.

MENESES, Ulpiano B. T. de. “Fontes visuais, cultura visual, História visual. Balanço provisório, propostas cautelares”. In: *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 23, no 45, pp. 11-36, 2003.

MIGUEL, Nadya Maria Deps; CORREIA, Maria Rosa dos Santos. “Os intelectuais no IPHAN e no IBGE na Era Vargas”. *VENECULT - Encontro de Estudos Multidisciplinares em Cultura* 27 a 29 de maio de 2009. Faculdade de Comunicação/UFBa, Salvador-Bahia-Brasil.

MIOTTO, Armida Bergamini. *A violência nas prisões*. Goiânia: Centro Editorial e Gráfico da UFG, 1992.

MISSE, Michel. “Sobre a acumulação social da violência no Rio de Janeiro.” *Civitas*, Porto Alegre, v. 8, n. 3, p. 371-385, set.-dez. 2008.

MONTGOMERY, Reid H.; CREWS, Gordon A. *A History of Correctional Violence: An Examination of Reported Causes of Riots and Disturbances*. Lanham, Md.: American Correctional Association, 1998.

MOURA, Esmeralda. B. B. de. “Bandeirantes do progresso: imagens do trabalho e do trabalhador na cidade em festa. São Paulo, 25 de janeiro de 1954”, *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v.14, n.28, 1994.

M'SILI, Martine. *Le fait divers en République. Histoire sociale de 1870 à nos jours*. Paris : CNRS Éditions, 2000.

NASSER, David, *Falta alguém em Nuremberg*. Torturas da Polícia de Filinto. Rio de Janeiro: J. Ozon Editor, 1960.

NÚÑEZ, Jorge. “Roberto Pettinato y el intento de construcción de un penitenciarismo latinoamericano. Las relaciones penitenciarias Argentina-Brasil (1946-1955)” in: *Global Perspectives on Legal History*. Instituto Max-Planck de Historia del Derecho y Teoría del Derecho [no prelo].

OLIVEIRA JR., Alcidesio de. “*Penas especiais para homens especiais*”: as teorias biodeterministas na criminologia brasileira na década de 1940. Dissertação de Mestrado, FIOCRUZ. Rio de Janeiro, 2005.

PEDROSO, Regina Célia, “Utopias penitenciárias. Projetos jurídicos e realidade carcerária no Brasil”. In: *Revista de História*, n. 136, 1997.

PEIRETTI-COURTIS Delphine, *Corps noirs et médecins blancs*, La fabrique du préjugé racial, XIXè-XXè siècles, Paris, La Découverte, 2020.

PENHA, Eli Alves. *A criação do IBGE no contexto da centralização política do Estado Novo*. Rio de Janeiro: IBGE, 1993.

PEREIRA NETO, Murilo Leal. *A reinvenção da classe trabalhadora (1953- 1964)*. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2011.

PERROT, Michelle. “Fait divers et histoire au XIXe siècle [note critique]”. In : *Annales. Économie, sociétés, civilisations*, 38e année, N. 4, 1983. pp. 911-919.

RAMALHO, José Ricardo. *O mundo do crime. A ordem pelo avesso*. São Paulo: IBBCRIM, 2002.

RAMÍREZ, Sergio García. *La Prisión*. UNAM, Fondo de Cultura Económica, 1975.

ROLIM, Rivail C. *Os sentidos da desigualdade: uma história social da exclusão moral na cultura jurídico-penal brasileira (1938/1964)*. Tese de Doutorado. Niterói, UFF, 2004.

\_\_\_\_\_. *Ideias jurídico-penais entre os interesses coletivos e individuais*. Governo Vargas (1937-1945). Londrina: Eduel, 2019.

ROMANI, Carlo. *Clevelândia, Oiapoque – aqui começa o Brasil*. Trânsitos e confinamentos na fronteira com a Guiana Francesa (1900-1927). Tese de Doutorado, Unicamp, 2003.

ROUILLÉ, André. *La fotografía*. Entre documento y arte contemporânea. Ciudad de México: Editorial Herder, 2017.

RUSCHE, G., KIRCHHEIMER, O. *Pena y Estructura Social*. Bogotá: Editorial Temis Libreria, 1984.

RUSCHE, Georg. « Marché du travail et régime des peines. Contribution à la sociologie de la justice pénale ». *Déviance et société*, Genève, 1980, vol. 4, n. 3.

SALLA, Fernando. *As prisões em São Paulo: 1822-1940*. São Paulo: Annablume, Fapesp, 2006.

\_\_\_\_\_. “As rebeliões nas prisões: novos significados a partir da experiência brasileira”. In: *Sociologias*, Porto Alegre, ano 8, no 16, jul/dez 2006, p. 274-307.

\_\_\_\_\_. “Rebelião na Ilha Anchieta em 1952 e a primeira grande crise na segurança pública paulista”, in *Dilemas*. Revista de estudos de conflito e controle social, v. 8, n. 4, 2015.

SANTOS, Ana Luiza G. dos; FARIAS, Francisco R. “Criação e extinção do primeiro Manicômio Judiciário do Brasil”. In: *Rev. Latinoam. Psicopat. Fund.*, São Paulo, 17(3), 515-527, set. 2014.

SANTOS, Myrian Sepúlveda dos. “A prisão dos ébrios, capoeiras e vagabundos no início da Era Republicana”. In: *Topoi*, v. 5, n. 8, jan.- jun. 2004.

\_\_\_\_\_. *Os porões da República*. A barbárie nas prisões da Ilha Grande: 1894-1945. Rio de Janeiro: Garamond/Faperj, 2009.

SANTOS, Wanderley Guilherme dos, *Cidadania e justiça: a política social na ordem brasileira*. Rio de Janeiro: Campus, 1979.

SILVA, Francisco Bento da. “Do Rio de Janeiro para a Sibéria tropical: prisões e desterros para o Acre nos anos 1904 e 1910”. In: *Revista Tempo e Argumento*, vol. 3, núm. 1, pp. 161-179, 2011.

SILVA, Jeremías. “Abandonad toda esperanza, vosotros los que entráis”. *Proyectos, legislación y políticas penitenciarias en Argentina (1916-1938)*. In: CAIMARI, L.; SOZZO, M. (eds). *Historia de la cuestión criminal en América Latina*. Rosario: Prohistoria Ediciones, 2017.

SILVA, Mozart Linhares da. *Do império da lei às grades da cidade*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1997.

SILVEIRA, Mariana de Moraes. *Revistas em tempos de reformas: pensamento jurídico, legislação e política nas páginas dos periódicos de direito (1936-1943)*. Dissertação de Mestrado, UFMG, 2013.

SOBRINHO, Patrícia Cerqueira. *A Penitenciária Central do Distrito Federal através da revista A Estrela (1945-1955)*. Dissertação de Mestrado. UERJ, 2013.

SONTAG, Ricardo. *Código e Técnica*. A reforma penal brasileira de 1940, tecnicização da legislação e atitude técnica diante da lei em Nelson Hungria. Dissertação de Mestrado. UFSC, 2009.

\_\_\_\_\_. “O farol do bom senso”: júri e ciência do direito penal em Roberto Lyra”. *Sequência* (Florianópolis), no.68. Florianópolis Jan./Jun. 2014.

SOUZA, Joseane de; FRUTUOZO, José Victor de Paula. “Rio de Janeiro: considerações sobre os processos de expansão urbana e interiorização do crescimento (1980-2010)”. In: *urbe*. Revista Brasileira de Gestão Urbana, 2018 jan./abr., 10(1).

SOUZA, Laura de Mello e. *O diabo e a Terra de Santa Cruz*. São Paulo: Companhia das Letras, 1986.

SOZZO, Máximo, “Populismo punitivo, proyecto normalizador y “prisión-depósito” em Argentina”. In: *Sistema Penal & Violência*. Revista eletrônica da Faculdade

de Direito. Programa de Pós-graduação em Ciências Criminais. PUC-RS, vol. 1, n. 1, jul./dez. 2009.

SUSSEKIND, Elizabeth. *Estratégias de sobrevivência e de convivência nas prisões do Rio de Janeiro*. Tese de Doutorado. Rio de Janeiro: CPDOC-FGV, 2014.

TAVARES, Daiane de Oliveira. *Por uma Penitenciária de Portas Abertas: produção, circulação e recepção do discurso humanizador de Victório Caneppe na revista A Estrela (1951-1955)*. Tese de Doutorado. Faculdade de Educação - UERJ., 2017.

TEIXEIRA, Alessandra. *O crime pelo avesso*. Gestão dos ilegalismos na cidade de São Paulo. São Paulo: Alameda, 2016.

THOMPSON, Augusto. *A questão penitenciária*. Rio de Janeiro: Forense, 1976.

THOMPSON, Heather Ann. *Blood in the Water*. The Attica Prison Uprising of 1971 and Its Legacy. New York: Pantheon, 2016.

VAINFAS, Ronaldo. "Degredo". In: VAINFAS, Ronaldo (org.). *Dicionário do Brasil Colonial (1500-1808)*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.

WACQUANT, Loïc. *As prisões da miséria*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001.

\_\_\_\_\_. *Punir os pobres*. A nova gestão da miséria nos Estados Unidos. Rio de Janeiro/ICC: Revan, 2003.

ZACCONE, Orlando. *Indignos de vida*. A forma jurídica da política de extermínio de inimigos na cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Revan, 2015.

ZAFFARONI, Eugenio R. *O inimigo no Direito Penal*. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2007.